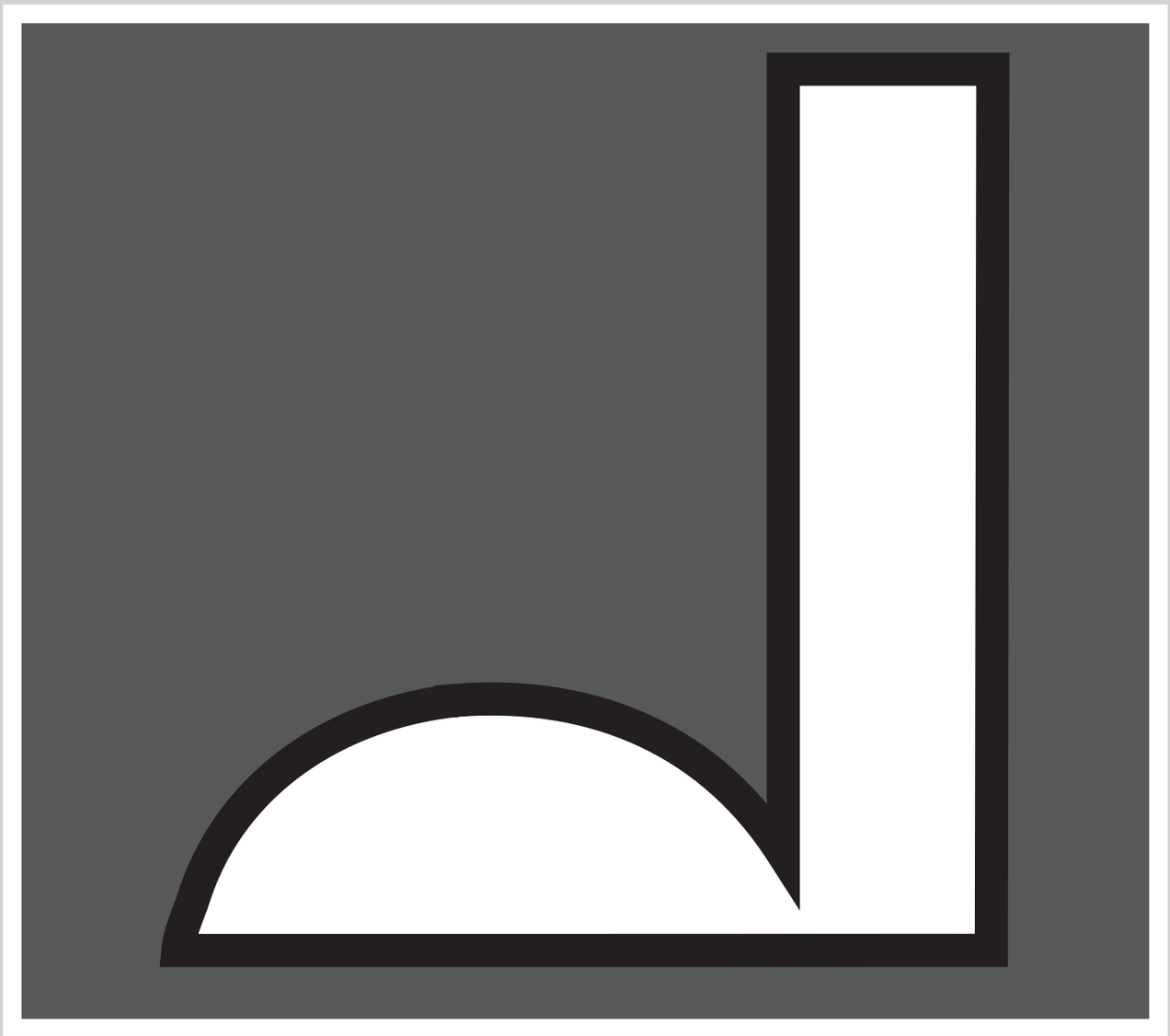
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

**ANO LXVIII – Nº 029 – SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2013 – BRASÍLIA-DF**

## MESA DO SENADO FEDERAL

**PRESIDENTE**
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
**1ª VICE-PRESIDENTE**
Jorge Viana - (PT-AC)
**2º VICE-PRESIDENTE**
Romero Jucá - (PMDB-RR)
**1º SECRETÁRIO**
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
**2ª SECRETÁRIA**
Angela Portela - (PT-RR)
**3º SECRETÁRIO**
Ciro Nogueira - (PP-PI)
**4º SECRETÁRIO**
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
**1º** - Magno Malta - (PR-ES)
**2º** - Jayme Campos - (DEM-MT)
**3ª** - João Durval - (PDT-BA)
**4ª** - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

**As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

## LIDERANÇAS

**Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28**

**Líder**
**Eunício Oliveira - Bloco** (66,69)

**.....**

**Líder do PMDB - 20**

**Eunício Oliveira** (66,69)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (106)
Romero Jucá (40,105)

**Líder do PP - 5**

**Francisco Dornelles** (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,89)

**Líder do PSD - 2**

**Sérgio Petecão** (85,88)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,61,86)

**Líder do PV - 1**

**Paulo Davim** (76)

**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12**

**Líder**
**Gim - Bloco** (56,59,60)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,67)
Eduardo Amorim (17,47,48,73)
João Costa (82,83)
Blairo Maggi (19,51)

**.....**

**Líder do PTB - 6**

**Gim** (56,59,60)

**Líder do PR - 4**

**Alfredo Nascimento** (41,67)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (93)

**Líder do PSC - 1**

**Eduardo Amorim** (17,47,48,73)

**Líder do PPL - 1**

**João Costa** (82,83)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24**

**Líder**
**Wellington Dias - Bloco** (25,71,92)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,94)
Rodrigo Rollemberg (68,100)
Inácio Arruda (90,101)
Eduardo Lopes (37,44,65,102)

**.....**

**Líder do PT - 12**

**Wellington Dias** (25,71,92)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,26,96)
Anibal Diniz (27,97)
Paulo Paim (98)
Eduardo Suplicy (99)

**Líder do PDT - 5**

**Acir Gurgacz** (49,55,70,94)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (87)

**Líder do PSB - 4**

**Rodrigo Rollemberg** (68,100)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (30,39,84)

**Líder do PC DO B - 2**

**Inácio Arruda** (90,101)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

**Líder do PRB - 1**

**Eduardo Lopes** (37,44,65,102)

**Governo**

**Líder**
**Eduardo Braga - Governo** (38)

Vice-Líderes
Gim (56,59,60)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (30,39,84)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16**

**Líder**
**Mário Couto - Bloco** (32,62)

Vice-Líderes
Wilder Morais (103)
Ataídes Oliveira (104)
Cyro Miranda (33,95)

**.....**

**Líder do PSDB - 12**

**Aloysio Nunes Ferreira** (7,63)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (75)
Alvaro Dias (79)
Paulo Bauer (5,31,80,81)

**Líder do DEM - 4**

**José Agripino** (2,10,14,45,46,78)

**PSOL - 1**

**Líder**
**Randolfe Rodrigues - PSOL** (18,77)

**As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**


**EXPEDIENTE**

**Doris Marize Romariz Peixoto**
Diretora-Geral do Senado Federal
**Florian Augusto Coutinho Madruga**
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
**José Farias Maranhão**
Diretor da Subsecretaria Industrial

**Claudia Lyra Nascimento**
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
**Maria Amália Figueiredo da Luz**
Diretora da Secretaria de Ata
**Zuleide Spinola Costa da Cunha**
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

**1 – ATA DA 28ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE MARÇO DE 2013** ..... 09875

1.1 – ABERTURA ..... 09876

1.2 – EXPEDIENTE ..... 09876

**1.2.1 – Leitura de requerimentos**

Nº 158, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao jornal **Diário do Amazonas**..... 09876

Nº 159, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Município de Lábrea-AM. ..... 09877

Nº 160, de 2013, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 33 e 149, de 2012. ..... 09878

Nº 161, de 2013, de autoria do Senador Armando Monteiro, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2012..... 09878

Nº 162, de 2013, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, de 2003; e 2, de 2006.. 09878

Nº 163, de 2013, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando a retirada do Requerimento nº 126, de 2013. **Deferido.** ..... 09878

Nº 164, de 2013, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 26 de agosto próximo, destinada a homenagear os 30 anos da fundação da Central Única dos Trabalhadores (CUT)..... 09879

Nº 165, de 2013, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações ao **Jornal Ibiá.**..... 09880

Nº 166, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos às Srªs Justina Cândido Dique e Rosa Otaviano Mocambite. ..... 09880

**1.2.2 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2013, de autoria do Senador Pedro Taques, que *altera o § 3º do art. 55 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever que a sentença transitada em julgado de órgão da Justiça do Trabalho é considerada início de prova material para fins de comprovação do tempo de serviço.* ..... 09880

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera o art. 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1995, para alterar o limite para doações e contribuições de pessoas jurídicas para as campanhas eleitorais e erigir o Fundo Partidário como único destinatário dessas doações e contribuições*..... 09882

Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2013, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *acrescenta § 5º ao art. 787 do Código Civil, para autorizar expressamente ao terceiro prejudicado intentar ação diretamente contra o segurador, na hipótese de seguro de responsabilidade civil facultativo*..... 09883

Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2013, de autoria do Senador Jayme Campos, que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação", para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho que especifica*..... 09884

Projeto de Resolução nº 15, de 2013, de autoria do Senador Pedro Taques, que *altera o art. 81 do Regimento Interno do Senado para coibir a substituição de componentes das Comissões fora dos casos que especifica*..... 09890

**1.2.3 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 15, de 2013..... 09893

**1.2.4 – Pareceres**

Nºs 109 e 110, de 2013, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2012..... 09893

Nºs 111 e 112, de 2013, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2010..... 09905

Nºs 113 e 114, de 2013, das Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2011..... 09922

Nºs 115 e 116, de 2013, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2009. ..... 09933

Nºs 117 e 118, de 2013, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2009. ..... 09950

**1.2.5 – Comunicações da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2012, cujos pareceres foram lidos anteriormente. ..... 09960

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nº 449, de 2011; e 312, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário **(Ofícios nºs 39 a 41/2013-CAE)**..... 09960

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, a fim de ser declarado prejudicado. **(Ofício nº 8/2013-CCT).** ..... 09960

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 11, de 2013..... 09960

**1.2.6 – Comunicação**

Da Subcomissão Temporária destinada a acompanhar a execução das obras da Usina de Belo Monte, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator **(Ofício nº 1/2013)**..... 09961

**1.2.7 – Discursos do Expediente**

SENADOR *FERNANDO COLLOR* – Registro do transcurso, amanhã, do Dia Mundial do Consumidor. 09961

**1.2.8 – Comunicação**

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em diversas comissões **(Ofícios nºs 105 e 104/2013).** *Designação do Deputado Aelton Freitas, como titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 608, de 2013. Designação do Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 609, de 2013.* ..... 09963

**1.2.9 – Mensagens da Presidente da República**

Nº 15/2013 (nº 86/2013, na origem), solicitando seja autorizada a formalização do Contrato de Reestruturação de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, no valor equivalente a US$ 4.323.293,85 (quatro milhões trezentos e vinte e três mil duzentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e cinco centavos) para reescalonamento da dívida oficial santomense com o Brasil. ..... 09964

Nº 16/2013 (nº 87/2013, na origem), solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo – II"..... 10004

**1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)**

SENADOR *INÁCIO ARRUDA*, como Líder – Congratulações à comunidade católica do País pela escolha do novo Papa; e outros assuntos. ..... 10194

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Destaque à humildade do novo Papa da Igreja Católica. ..... 10195

SENADOR *EUNÍCIO OLIVEIRA*, como Líder – Considerações a respeito dos assuntos federativos tratados no Congresso Nacional; e outro assunto. 10198

**1.2.11 – Comunicação**

Da Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 145, de 2012, referente à sua instalação, eleição do Presidente e designação do Relator **(Ofício nº 1/2013)**..... 10199

**1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)**

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Defesa da unificação das alíquotas do ICMS. ..... 10200

**1.2.13 – Comunicação**

Das Lideranças do PV e do PPS na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 609, de 2013 **(Ofício nº 45/2013).** *Designação da Deputada Carmen Zanotto, como titular, e do Deputado Sarney Filho, como suplente, para comporem a referida Comissão.....* 10202

**1.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)**

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Homenagem pelo transcurso dos 27 anos de fundação do jornal **Diário do Amazonas**. ..... 10202

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Registro dos problemas que enfrenta o Estado do Paraná em decorrência das fortes chuvas..... 10203

**1.2.15 – Comunicação**

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 609, de 2013 **(Ofício nº 207/2013).** *Designação dos Deputados Paulo Teixeira e Vanderlei Siraque, como titulares, e dos Deputados Jesus Rodrigues e Paulão, como suplentes, para comporem a referida Comissão.*..... 10204

**1.2.16 – Mensagem da Presidente da República**

Nº 18/2013-CN (nº 89/2013, na origem), comunicando a retificação da Medida Provisória nº 609, de 2013. ..... 10205

**1.2.17 – Discursos do Expediente (continuação)**

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Indignação com a tributação incidente sobre a energia elétrica no Brasil..... 10206

SENADOR *ACIR GURGACZ*, como Líder – Registro das reivindicações de pescadores e líderes sindicais do setor em audiência pública na CRA; e outro assunto. ..... 10207

SENADOR *PEDRO TAQUES* – Críticas à atuação do Governo do Estado do Mato Grosso no setor da educação pública. ..... 10208

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA*, como Líder – Crítica à medida provisória que dispõe sobre o programa "Alfabetização na Idade Certa", e outro assunto. ..... 10212

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Defesa da urgente análise das propostas relativas às novas regras do FPE e do FPM. ..... 10215

1.3 – ORDEM DO DIA

**1.3.1 Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.** ..... 10217

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

**1.4.1 – Discursos**

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Defesa do crescimento do comércio de exportações do País; e outros assuntos. ..... 10218

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Manifestação em defesa de uma nova divisão de recursos entre os entes federativos; e outros assuntos..... 10219

**1.4.2 – Comunicação**

Da Liderança do PCdoB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem diversos Conselhos e Comissão **(Ofícios nºs 1 a 5/2013).** *Designação da Senadora Vanessa Grazziotin para compor os Conselhos do Prêmio Mérito Ambiental; do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz; e da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara. Designação do Senador Inácio Arruda para compor o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes e a Comissão do Projeto Jovem Senador.....* 10226

**1.4.3 – Discursos (continuação)**

SENADOR *JORGE VIANA* – Registro da assinatura, ontem, de ato entre o Governo do Acre e o Ministério das Cidades; e outro assunto..... 10227

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Defesa do fim da proibição do estabelecimento de preços diferenciados para pagamentos feitos com cartão de crédito. ..... 10230

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Considerações sobre projetos de lei de autoria de S. Exª que visam ao desenvolvimento empreendedor dos jovens e à formação de empresas juniores e empresas de *startup*; e outros assuntos..... 10232

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Satisfação com a concessão, pelo Governo Federal, de recursos destinados a incentivar o processo de inovação; e outros assuntos. ..... 10235

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Relato de missão empreendida por S. Exª à Guiana Francesa em busca da cooperação bilateral..... 10239

SENADORA *ANA RITA* – Comemoração pelo lançamento, pelo Governo Federal, do programa "Mulher: Viver sem Violência"; e outro assunto. .... 10241

**1.4.4 – Comunicações**

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão de Assuntos Econômicos **(Ofício nº 46/2013)**. *Designação do Senador Rodrigo Rollemberg, como titular, e do Senador Antonio Carlos Valadares, como suplente, para comporem a referida Comissão. .....* 10242

Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de término do prazo de funcionamento da Subcomissão Temporária de Erradicação da Miséria e Redução da Pobreza **(Ofício nº 17/2013)**..... 10243

**1.4.5 – Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2013, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *proíbe a cobrança de roaming nacional ou adicional por chamada, em localidades atendidas pelas mesmas redes das operadoras de telefonia móvel contratada.....* 10243

**1.4.6 – Pareceres**

Nºs 119 a 121, de 2013, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 73, 75 e 78, de 2013, respectivamente. ..... 10244

**1.4.7 – Comunicações da Presidência**

Deferimento, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 73, 75 e 78, de 2013, de informações. ..... 10251

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 113 e 139, de 2013, de tramitação conjunta. ..... 10251

**1.4.8 – Discurso encaminhado à publicação**

SENADOR *CIRO NOGUEIRA* – Considerações sobre o transcurso, amanhã, do Dia Mundial do Consumidor..... 10251

1.5 – ENCERRAMENTO..... 10252

**2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 14.3.2013** ..... 10252

**3 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO**..... 10252

**3.1 – Discurso do Senador Aloysio Nunes Ferreira, proferido em sessão anterior**..... 10252

**3.2 – Termo de Eliminação de Documentos**

Nº 1, de 2013 ..... 10255

**SENADO FEDERAL**

**4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**
Por Unidade da Federação ..... 10256
Bancadas dos Partidos ..... 10257
Por ordem alfabética ..... 10258
**5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL** ..... 10259
**6 – LIDERANÇAS** ..... 10260
**7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** ..... 10264
**8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... 10265
**9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 10276
CAS – Comissão de Assuntos Sociais ..... 10282
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ..... 10289
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte ..... 10295
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle ..... 10300
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa ..... 10310
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ..... 10317
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura . 10326
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo ..... 10333
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ..... 10339
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática ..... 10343
**10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) ..... 10346
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993) ..... 10347
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) ..... 10349
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) ..... 10349
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) ..... 10350
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) ..... 10352
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 10354
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) ..... 10356
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012) ..... 10358

**CONGRESSO NACIONAL**

**11 – COMISSÕES MISTAS**
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) ..... 10360
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 10366
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007) ..... 10368
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) .... 10369
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito. 10370
Comissões Mistas Especiais ..... 10372
**12 – CONSELHOS E ÓRGÃO**
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) ..... 10375
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) ..... 10376
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) ..... 10377

# Ata da 28ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 14 de março de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência do Sr. Jorge Viana, das Srªs Vanessa Grazziotin e Ana Amélia, do Sr. João Costa e da Srª Ana Rita*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 18 horas e 37 minutos)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**54ª Legislatura**
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**28ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS**

**Período : 14/03/13 07:00 até 14/03/13 20:54**

| Partido | UF | Nome | Pres |
|---|---|---|---|
| PDT | RO | ACIR GURGACZ | X |
| PSDB | MG | AÉCIO NEVES | X |
| PR | AM | ALFREDO NASCIMENTO | X |
| PSDB | SP | ALOYSIO NUNES FERREIRA | X |
| PP | RS | ANA AMÉLIA | X |
| PT | ES | ANA RITA | X |
| PT | RR | ÂNGELA PORTELA | X |
| PR | SP | ANTONIO CARLOS RODRIGUES | X |
| PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X |
| PTB | PE | ARMANDO MONTEIRO | X |
| PSDB | TO | ATAÍDES OLIVEIRA | X |
| PP | AL | BENEDITO DE LIRA | X |
| PR | MT | BLAIRO MAGGI | X |
| PMDB | SC | CASILDO MALDANER | X |
| PSDB | PB | CÁSSIO CUNHA LIMA | X |
| PSDB | PB | CÍCERO LUCENA | X |
| PP | PI | CIRO NOGUEIRA | X |
| PSDB | GO | CYRO MIRANDA | X |
| PT | MS | DELCÍDIO DO AMARAL | X |
| PMDB | AM | EDUARDO BRAGA | X |
| PRB | RJ | EDUARDO LOPES | X |
| PT | SP | EDUARDO SUPLICY | X |
| PMDB | CE | EUNÍCIO OLIVEIRA | X |
| PTB | AL | FERNANDO COLLOR | X |
| PSDB | PA | FLEXA RIBEIRO | X |
| PP | RJ | FRANCISCO DORNELLES | X |
| PMDB | RN | GARIBALDI ALVES | X |
| PTB | DF | GIM | X |
| PT | PE | HUMBERTO COSTA | X |
| PCdoB | CE | INÁCIO ARRUDA | X |
| PP | RO | IVO CASSOL | X |
| PMDB | PE | JARBAS VASCONCELOS | X |
| DEM | MT | JAYME CAMPOS | X |
| PMDB | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA | X |
| PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE | X |
| PPL | TO | JOÃO COSTA | X |
| PDT | BA | JOÃO DURVAL | X |
| PTB | PI | JOÃO VICENTE CLAUDINO | X |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PT | AC | JORGE VIANA | X |
| DEM | RN | JOSÉ AGRIPINO | X |
| PT | CE | JOSÉ PIMENTEL | X |
| PSB | BA | LÍDICE DA MATA | X |
| PT | RJ | LINDBERGH FARIAS | X |
| PSDB | GO | LÚCIA VÂNIA | X |
| PMDB | SC | LUIZ HENRIQUE | X |
| PR | ES | MAGNO MALTA | X |
| DEM | SE | MARIA DO CARMO ALVES | X |
| PSDB | PA | MÁRIO COUTO | X |
| PSDB | SC | PAULO BAUER | X |
| PV | RN | PAULO DAVIM | X |
| PT | RS | PAULO PAIM | X |
| PMDB | RS | PEDRO SIMON | X |
| PDT | MT | PEDRO TAQUES | X |
| P-SOL | AP | RANDOLFE RODRIGUES | X |
| PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | X |
| PMDB | ES | RICARDO FERRAÇO | X |
| PMDB | PR | ROBERTO REQUIÃO | X |
| PSB | DF | RODRIGO ROLLEMBERG | X |
| PMDB | RR | ROMERO JUCÁ | X |
| PSDB | MS | RUBEN FIGUEIRÓ | X |
| PMDB | PR | SERGIO SOUZA | X |
| PTB | RR | SODRÉ SANTORO | X |
| PMDB | RO | VALDIR RAUPP | X |
| PCdoB | AM | VANESSA GRAZZIOTIN | X |
| PMDB | PB | VITAL DO REGO | X |
| PT | BA | WALTER PINHEIRO | X |
| PT | PI | WELLINGTON DIAS | X |
| DEM | GO | WILDER MORAIS | X |
| PDT | MG | ZEZÉ PERRELLA | X |

***Compareceram: 69 Senadores***

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 14/03/13 20:54 Página : 2

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO**
**Nº 158, DE 2013**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao jornal Diário do Amazonas, que completa 28 anos, no dia 14 de Março de 2013, bem como seja encaminhado o referido voto ao senhor Presidente Cassiano Anunciação e ao Vice-Presidente senhor Cyro Anunciação, no seguinte endereço: Av. Djalma Batista, 2.010 CEP: 69050-010 Manaus/AM.

**Justificação**

O jornal "Diário do Amazonas" completa em 14 de março de 2013, 28 anos de existência. O referido jornal nasceu da determinação de Cassiano Anunciação, conhecido popularmente como "Batará", atualmente ocupa um espaço relevante na imprensa amazonense. Ao seu fundador, dona Val e seus dois filhos – Cirilo e Cyro – que ao lado de mais de trezentos colaboradores fazem o "Diário do Amazonas", o "Dez Minutos" e o "d24am", meu mais sinceros parabéns.

A história da Editora Ana Cássia se inicia com o jornal Diário do Amazonas. Fundado pelo empresário amazonense Cassiano Anunciação, a publicação impressa foi lançada em 1986 como projeto de consolidação e expansão das atividades comerciais da família Anunciação em Manaus, através da Editora Ana Cássia, que hoje também publica o jornal Dez Minutos, além de manter o portal de notícias D24AM.com. Inicialmente de linha popular, há cerca de dez anos o DIÁRIO se

destaca por explorar uma linha editorial que valoriza os assuntos políticos e econômicos relacionados ao Estado do Amazonas. Na data de hoje, 2 de janeiro de 2013, o DIÁRIO chega a sua 12.139ª edição.

Da sua primeira edição aos anos 90, o DIÁRIO foi marcado pela abordagem mais popular dos assuntos de Manaus, tendo como tema principal o cotidiano da cidade. Desde então, a inovação e a ousadia editorial são marcas do DIÁRIO. Foi este jornal que inaugurou as edições de segunda-feira – até então inexistentes no mercado local de jornais impressos, e também as edições totalmente coloridas, até então só as capas e algumas outras páginas dos veículos manauaras eram de múltiplas cores.

Em 2011, o DIÁRIO saiu mais uma vez na frente da concorrência, sendo o primeiro a apostar no formato berliner, de proporções menores e que vem ganhando a preferência dos leitores no Brasil e em várias partes do mundo, como nos Estados Unidos e países da Europa.

O Diário do Amazonas e o DEZ Minutos são os únicos jornais do Amazonas e um dos poucos das Regiões Norte e Nordeste do País filiado ao Instituto Verificador de Circulação (IVC), que atesta a tiragem e vendagem da publicação diariamente. Durante a semana, as vendas do DIÁRIO são, em média, de 12 mil exemplares por dia, número que chega a cerca de 28 mil aos domingos. Já a tiragem do DEZ Minutos alcança a casa das 110 mil edições diárias.

Atualmente, o DIÁRIO emprega, diretamente, cerca de 250 pessoas, além dos jornaleiros que vendem a publicação e o Dez Minutos nas ruas da cidade. Desse total, cerca de 60 profissionais compõem o quadro de pessoal da Redação, entre motoristas, diagramadores, revisores, fotógrafos, repórteres e editores.

Os mais novos investimentos da família Anunciação no segmento da comunicação são o portal de notícias d24am, na internet, e a estruturação de um futuro canal de televisão. Neste último caso, o grupo irá retransmitir a programação do canal Record News, além de produção local.

No portal de notícias, a empresa busca consolidar um espaço dinâmico, variado, com informações em tempo real. Nesse mesmo espaço na internet, a Editora Ana Cássia também divulga, na íntegra, suas publicações impressas, o Diário do Amazonas e o jornal Dez Minutos. Para este portal de notícias, a empresa montou equipe própria, de repórteres, editores, web designers e vídeorrepórteres. Estes últimos produzem um dos diferenciais do portal, as videorreportagens. A geração de novos postos de trabalho ocorrerá com a entrada no ar do canal de televisão, cuja formatação e estruturação está em andamento.

Como se percebe, os investimentos na inovação e na modernização de suas publicações é uma política constante da Editora Ana Cássia, e que tem aberto novas fronteiras no ramo midiático local. São investimentos que abrem postos de trabalho e contribuem para elevar a qualidade da informação levada aos mais variados públicos.

Parabéns ao jornal Diário do Amazonas que adotou uma orientação editorial com viés claramente popular, dedicando-se a acompanhar especialmente o cotidiano de Manaus e parabéns por cada vez mais conquistar os eleitores amazonenses.

Sala das Sessões, 13 de Março de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

## REQUERIMENTO
## Nº 159, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao Município de Lábrea, pelos seus 127 anos de existência comemorado no dia 07 de março de 2013, bem como seja encaminhado o referido voto ao senhor Prefeito Evaldo de Souza Gomes, no seguinte endereço: Praça Coronel Lábrea, 98 – Centro. CEP: 69.830-000. Lábrea/AM.

### Justificação

Lábrea é um município brasileiro do interior do estado do Amazonas. Pertencente à Mesorregião do Sul Amazonense e Microrregião do Purus, sua população é de 39.022 habitantes, de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2012.

A cidade de Lábrea foi fundada através da lei provincial número 523, de 14 de maio de 1881, elevando a freguesia de Lábrea à categoria de Vila. Sua história remonta a fase áurea da borracha, com as grandes levas de imigrantes nordestinos. Sua história encontra-se intimamente ligada ao movimento da Igreja Católica, a primeira missão estabeleceu-se a foz do rio Ituxi, sendo nomeado de Nossa Senhora de Nazaré do Rio Ituxi.

A maior parte de sua extensão territorial é quase que totalmente formada pela densa selva amazônica e pode ser alcançada por terra também a partir da cidade de Porto Velho (RO), tomando-se a estrada para Rio Branco (AC). É uma região ainda quase que despovoada sendo que a densidade demográfica da mesma é de 0,4 habitantes por quilômetro quadrado.

O Produto Interno Bruto (PIB) de Lábrea é um dos maiores do Amazonas. A agropecuária é quem mais constribui para a economia do município, totalizando R$ 231,676 milhões em 2010 e colocando o município como o 36º maior PIB da agropecuária no Brasil.

Parabéns ao Município de Lábrea por esses 127 anos!!.

Sala das Sessões, 13 de Março de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**
**Nº 160, DE 2013**

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 33 e 149, de 2012, pelo fato de as proposições versarem sobre a mesma matéria (fracionamento de medicamentos).

Sala das Sessões, – Senadora **Lúcia Vânia.**

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**
**Nº 161, DE 2013**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do item 12 da alínea *c* do inciso II do art. 255, combinado com o inciso I do art. 99, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja encaminhado o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2012, que "acrescenta parágrafo único ao art. 835 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro, de 2002 – Código Civil -, prevendo a possibilidade de exoneração da fiança na hipótese de alteração no quadro social da pessoa jurídica afiançada, independentemente do término do prazo contratual", para apreciação também pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

O projeto de lei diz respeito a garantia de fiança, figura fundamental na liberação de crédito por instituições financeiras. Dessa forma, é necessário que a referida Comissão se manifeste sobre a matéria, por ter competência para analisar aspectos econômicos e financeiros das matérias em tramitação no Senado Federal. – Senador **Armando Monteiro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**
**Nº 162, DE 2013**

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2003, de minha autoria, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2006, também de minha autoria, de forma a retomar sua tramitação autônoma.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim.**

*(À Mesa, para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**
**Nº 163, DE 2013**

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento nº 126, de 2013, solicitando que fosse considerado como desempenho de missão no exterior minha participação, no período de 25 a 30 de março de 2013, nas reuniões do Parlamento Eslovaco e no Parlamento Tcheco, a realizarem-se nas capitais da República Eslovaca e da República Tcheca, e comunicando para efeito do disposto no art. 39 do referido Regimento, que estaria ausente do País no período de 22 a 31 de março de 2013.

Sala das Sessões, 13 de março de 2013. – Senadora **Ana Amélia**, PP/RS.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

# REQUERIMENTO
# Nº 164, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 26 de agosto do corrente ano, destinada a homenagear os 30 anos da fundação da Central Única dos Trabalhadores - CUT.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

| ASSINATURA | SENADOR |
| --- | --- |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO**
**Nº 165, DE 2013**

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações ao *Jornal Ibiá*, pelo transcurso dos 30 anos de sua fundação, que ocorrerá no dia 16 de março de 2013.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva a todos os seus funcionários e leitores, deverá ser encaminhada as suas Diretoras – Maria Luiza Szulcvwsky e Maria Rúbia Flores, no seguinte endereço: Rua dos Plátanos, 20 – CEP: 95780-000 – Montenegro/RS.

Sala das Sessões, 13 de março de 2013. – Senadora **Ana Amélia,** PP/RS.

**REQUERIMENTO**
**Nº 166, DE 2013**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, a dona Justina Cândido Dique e a dona Rosa Otaviano Mocambite, que são as ganhadoras do Prêmio "Mulheres Rurais que produzem o Brasil Sustentável", bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Rua São Mateus, 45 – Comunidade Porto Cordeirinho – Benjamin Constant /AM. 69.630-000.

**Justificação**

A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, com o intuito de contribuir para a produção e disseminação de conteúdos que subsidiem o fortalecimento da Política Nacional para as Mulheres com participação e controle social, com vistas à premiação de grupos produtivos de mulheres do campo e da floresta. O IDAM, vinculada ao SEPROR, convidou a Associação das Mulheres Indígenas de Porto Cordeirinho – Mematu – AMIPC, do Municipio de Benjamin Constant/AM a participar do concurso, tendo como representantes as índias Justina Cândido e a dona Rosa.

O Prêmio "Mulheres Rurais que produzem o Brasil Sustentável" é um concurso de experiências de grupos e organizações econômicas constituídos por mulheres rurais, do campo e floresta, que contribuem para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

O objetivo é destacar a organização econômica produtiva de mulheres e exemplos de autonomia econômica das mulheres rurais. Para a premiação foram selecionadas 30 finalistas que receberam um troféu "Mulheres Rurais que produzem o Brasil Sustentável", dez iniciativas com as maiores pontuações receberam R$20 mil reais cada uma.

Os critérios avaliados foram à capacidade de produzir de maneira sustentável; capacidade de gerar renda para as mulheres produtoras; contribuição do grupo à economia local e o grau de articulação com o mercado local; formas de organização interna e participação das mulheres nas decisões e formas de relacionar o trabalho que gera renda com o trabalho doméstico não remunerado.

Parabéns dona Cândido e Dona Rosa, por vocês estarem construindo uma trajetória de conquistas como trabalhadoras rurais.

Sala das Sessões, 13 de Março de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**
**Nº 81, DE 2013**

Altera o § 3º do art. 55 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever que a sentença transitada em julgado de órgão da Justiça do Trabalho é considerada início de prova material para fins de comprovação do tempo de serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Altera-se o § 3º do art. 55 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55 .....

.....

§ 3º A comprovação do tempo de serviço para os efeitos desta Lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 108, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, incluindo, nesta, sentença transitada em julgado de órgão da Justiça do Trabalho, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal, salvo na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no Regulamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Sabe-se que após longa peregrinação em diversos setores de atividades, os trabalhadores brasileiros possuem grande dificuldade em comprovação de seu tempo de serviço. Seja porque não possui nenhum contrato de trabalho, nenhum registro, ou, até mesmo, porque a empresa em que trabalhou por um largo tempo já extinguiu suas atividades há vários anos.

Essa dificuldade de comprovação é aumentada pela necessidade de se impor uma legislação rígida e segura que não prejudique o Instituto Nacional de Previdência Social com demandas temerárias e fraudulentas.

Na legislação vigente, então, primou-se por uma abordagem mais prudente: ao passo que autoriza a comprovação do tempo de serviço com prova testemunhal, prevê a necessidade de um início de prova material no art. 55, § 3º, da Lei n. 8.213/1991.

No entanto, percebo que essa sistemática, em certo momento, tem causado uma contradição no mundo prático. Por vezes, o trabalhador consegue junto aos órgãos da Justiça do Trabalho, por meio de Reclamatória Trabalhista, decisão favorável que reconhece seu tempo de serviço junto a uma determinada empresa, determinando que essa empresa recolha todos os encargos trabalhistas devidos, inclusive os previdenciários que são executados *ex officio* pelo juízo trabalhista, nos termos do art. 876, parágrafo único, da CLT, com redação dada pela Lei n. 11.457/2007.

Por sua vez, em que pese a decisão judicial trabalhista e o recolhimento de encargos pela empresa devedora, o Instituto Nacional do Seguro Social, com base na Lei n. 8.213/1991, tem negado a contagem do tempo de serviço quando a sentença trabalhista, mesmo que transitada em julgado, não baseou-se em início de prova material para sua conclusão.

A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, recentemente, tem sedimentado o entendimento de que a sentença trabalhista "***será admitida como início de prova material, apta a comprovar o tempo de serviço, caso ela tenha sido fundada em elementos que evidenciem o labor exercido na função e o período alegado pelo trabalhador na ação previdenciária***" (AgRg nos EREsp 811508 / PR, julgado em 28/11/2012, DJe de 05/12/2012, Rel. Min. Jorge Mussi) na tentativa de sanear a contradição apontada.

Percebo, entretanto, que mesmo que haja a pacificação judicial do tema, a falta de previsão legal expressa impossibilita que haja aceitação administrativa pelo INSS que, como qualquer entidade administrativa, está atrelado ao princípio da legalidade estrita.

Além disso, penso que qualquer decisão trabalhista transitada em julgado pode ser utilizada como princípio de prova material, mesmo que não demonstre o labor exercido na função e o período trabalhado, como exigido pelo STJ, vez que é contraditório pensarmos que uma sentença trabalhista que reconheça o vínculo de trabalho e condene uma determinada empresa reclamada ao pagamento dos encargos, ser descartada por ausência de indicações das condições citadas no corpo do julgado.

Sem mencionar que se trataria de um enriquecimento sem causa do INSS, que estaria recebendo os valores das contribuições sociais do vínculo empregatício reconhecido ao trabalhador, mas não repassaria o benefício respectivo ao empregado. Seria, assim, uma "partida sem contrapartida".

Note-se, portanto, que o projeto é simples e objetivo, tão somente pretende prever no § 3º do art. 55 da Lei n. 8.213/91, que a sentença transitada em julgado de órgão da Justiça do Trabalho é considerada como início de prova material para fins de comprovação do tempo de serviço para aposentadoria.

Desta forma, com o objetivo de outorgar mais clareza e objetividade legislativa, sanear a contradição administrativa e judicial atualmente existente e tornar mais justa as condições para a contagem do tempo de serviço para a aposentadoria, submeto a presente proposição a apreciação dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Taques.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

Art. 55. O tempo de serviço será comprovado na forma estabelecida no Regulamento, compreendendo, além do correspondente às atividades de qualquer das categorias de segurados de que trata o art. 11 desta Lei, mesmo que anterior à perda da qualidade de segurado:

I – o tempo de serviço militar, inclusive o voluntário, e o previsto no § 1º do art. 143 da Constituição Federal, ainda que anterior à filiação ao Regime Geral de Previdência Social, desde que não tenha sido contado para inatividade remunerada nas Forças Armadas ou aposentadoria no serviço público;

II – o tempo intercalado em que esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez;

~~III – o tempo de contribuição efetuado como segurado facultativo, desde que antes da vigência desta lei;~~

III – o tempo de contribuição efetuada como segurado facultativo; (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

~~IV – o tempo de serviço referente ao exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não tenha sido contado para a inatividade remunerada nas Forças Armadas ou aposentadoria no serviço público;~~

IV – o tempo de serviço referente ao exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não tenha sido contado para efeito de aposentadoria por outro regime de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 9.506, de 1997)

V – o tempo de contribuição efetuado por segurado depois de ter deixado de exercer atividade remunerada que o enquadrava no art. 11 desta Lei;

VI – o tempo de contribuição efetuado com base nos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, pelo segurado definido no artigo 11, inciso I, alínea "g", desta Lei, sendo tais contribuições computadas para efeito de carência. (Incluído pela Lei nº 8.647, de 1993)

§ 1º A averbação de tempo de serviço durante o qual o exercício da atividade não determinava filiação obrigatória ao anterior Regime de Previdência Social Urbana só será admitida mediante o recolhimento das contribuições correspondentes, conforme dispuser o Regulamento, observado o disposto no § 2º. (Vide Lei nº 8.212, de 1991)

§ 2º O tempo de serviço do segurado trabalhador rural, anterior à data de início de vigência desta Lei, será computado independentemente do recolhimento das contribuições a ele correspondentes, exceto para efeito de carência, conforme dispuser o Regulamento.

§ 3º A comprovação do tempo de serviço para os efeitos desta Lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 108, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal, salvo na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no Regulamento.

§ 4º Não será computado como tempo de contribuição, para efeito de concessão do benefício de que trata esta subseção, o período em que o segurado contribuinte individual ou facultativo tiver contribuído na forma do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, salvo se tiver complementado as contribuições na forma do § 3º do mesmo artigo. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

(...)

Art. 108. Mediante justificação processada perante a Previdência Social, observado o disposto no § 3º do art. 55 e na forma estabelecida no Regulamento, poderá ser suprida a falta de documento ou provado ato do interesse de beneficiário ou empresa, salvo no que se refere a registro público.

(...).

*(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 2013

**Altera o art. 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1995, para alterar o limite para doações e contribuições de pessoas jurídicas para as campanhas eleitorais e erigir o Fundo Partidário como único destinatário dessas doações e contribuições.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 81 da lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 81. .....

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas a três por cento do lucro líquido auferido no ano anterior à eleição.

.....

§ 5º As doações das pessoas jurídicas serão feitas diretamente ao Fundo Partidário e por ele repassadas a todos os partidos políticos, na proporção prevista pelas normas próprias desse Fundo.

§ 6º As doações de pessoas jurídicas poderão ser objeto de dedução para fins de imposto sobre rendimentos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A regra vigente sobre financiamento de campanhas no Brasil é, no mínimo, controversa. Vigora entre nós, o voto proporcional em listas abertas, sistema que tende a produzir, segundo seus críticos, eleições caras e partidos fracos. A personalização do voto e a consequente disputa de todos contra todos, inclusive contra os companheiros de partido, corrói a identidade e a força das legendas partidárias e empurra os candidatos para uma verdadeira corrida em busca de financiadores privados.

O presente projeto de Lei procura sanar essa situação, por meio de uma regulamentação mais dura das doações e contribuições de pessoas jurídicas para as campanhas eleitorais. Conforme a proposta, o montante doado por pessoas jurídicas passaria a ser

passível de dedução para fins de imposto de renda. Essa regra configura uma situação de renúncia fiscal que dá ao Estado a legitimidade para direcionar o uso desses recursos em benefício não mais de um partido ou candidato, mas do processo eleitoral como um todo. Pessoas jurídicas são, de acordo com o projeto, proibidas de doar diretamente a candidatos e partidos e obrigadas a doar esses recursos ao Fundo Partidário, a partir do qual serão redistribuídos aos partidos, de acordo com as regras próprias desse Fundo.

Empresas poderão doar recursos até o novo limite estipulado pelo projeto: três por cento do lucro líquido apurado no ano anterior à eleição. Essa doação beneficiará não o partido da preferência do empresário, mas financiará o processo eleitoral, a operação da democracia, como um todo.

Essas as razões por que solicitamos aos nossos pares apoio para o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 13 de março de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

**Estabelece normas para as eleições.**

O Vice Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Disposições Gerais**

.....

**Disposições Transitórias**

Art. 79. O financiamento das campanhas eleitorais com recursos públicos será disciplinada em lei específica.

Art. 80. Nas eleições a serem realizadas no ano de 1998, cada partido ou coligação deverá reservar, para candidatos de cada sexo, no mínimo, vinte e cinco por cento e, no máximo, setenta e cinco por cento do número de candidaturas que puder registrar.

Art. 81. As doações e contribuições de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais poderão ser feitas a partir do registro dos comitês financeiros dos partidos ou coligações.

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas a dois por cento do faturamento bruto do ano anterior à eleição.

§ 2º A doação de quantia acima do limite fixado neste artigo sujeita a pessoa jurídica ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a pessoa jurídica que ultrapassar o limite fixado no § 1º estará sujeita à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público pelo período de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.

§ 4º As representações propostas objetivando a aplicação das sanções previstas nos §§ 2º e 3º observarão o rito previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e o prazo de recurso contra as decisões proferidas com base neste artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Brasília, 30 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL – Iris Rezende.**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 1º.10.1997

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa )*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 2013**

**Acrescenta § 5º ao art. 787 do Código Civil, para autorizar expressamente ao terceiro prejudicado intentar ação diretamente contra o segurador, na hipótese de seguro de responsabilidade civil facultativo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 787 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 787. .....

.....

§ 5º Nos seguros de responsabilidade civil facultativos, o terceiro prejudicado poderá intentar ação diretamente contra o segurador, devendo o segurado, nessa hipótese, figurar necessariamente como litisconsorte passivo, a fim de que seja verificada sua responsabilidade pelas perdas e danos alegados." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Os julgamentos do Superior Tribunal de Justiça (STJ) acerca da possibilidade de o terceiro prejudicado mover ação diretamente contra a seguradora (ou segurador, no masculino, como prefere nosso Código

Civil) contratada facultativamente por aquele reputado como o causador do dano (vale dizer, pelo segurado) não têm sido lá muito previsíveis: ora a admitem, como no caso dos Recursos Especiais (REsps) de nº 1.245.618/RS (julgado em 22.11.2011) e nº 444.716/BA (11.5.2004); ora a rechaçam, como nas decisões exaradas no REsp 962.230/RS (8.2.2012) e REsp 256.424/SE (29.11.2005).

No que diz respeito aos seguros de responsabilidade obrigatórios – que ostentam seu exemplo mais prototípico no seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT) –, o nosso Código Civil é incontroverso, pois prevê de modo expresso, no parágrafo único de seu art. 788, a demanda direta contra o segurador.

Já no que se refere aos seguros de responsabilidade civil facultativos, o Código deixa dúvidas, pois faz menção apenas à ação movida pelo terceiro em face do segurado (§ 3º do art. 787). Precisamente por causa disso, e também em razão da evidente dificuldade para apurar a responsabilidade do segurado em um processo de que ele não participe – o que pode implicar, a propósito, cerceamento de defesa e violação dos princípios constitucionais da ampla defesa e do devido processo legal –, há aquela parcela de ministros do STJ que não têm admitido a ação imediata contra a seguradora.

A despeito dos bons fundamentos a nortear esse grupo mais cauteloso de magistrados, não se podem esquecer as vítimas de tais sinistros, que são, afinal, as mais prejudicadas pelo evento. Impedir-lhes em absoluto o ajuizamento de ações diretas contra as seguradoras pode significar, em última análise, o adiamento da realização de um direito que lhes cabe de forma indubitável.

Por isso mesmo, parece-nos que a solução mais razoável é promover alteração na lei de modo a permitir textualmente esse ajuizamento, desde que atendida a condição que o próprio STJ deixa entrever como indispensável, em seus julgados obstativos: a de que haja a oportunidade, no processo, para que se comprove a responsabilidade civil do segurado pela ocorrência do sinistro.

Tal oportunidade, pretendemos criá-la com a simples estipulação de regra segundo a qual, para que a ação contra a seguradora seja possível, o segurado deverá figurar na ação como litisconsorte passivo necessário, em consonância, aliás, com o art. 46 do Código de Processo Civil. Com isso, não somente se viabilizará a apuração da responsabilidade do segurado, como também se lhe permitirá o exercício tanto da faculdade de desembolsar, ele próprio, o valor afinal apurado como devido – o que geralmente acontece, por exemplo, nos casos em que o dano causado, por inexpressivo, não compensa o pagamento da franquia relativa ao seguro – quanto do papel de responsável complementar em relação à seguradora e perante o autor da ação, naquelas hipóteses em que o valor da indenização fixada como efetivamente devida ultrapasse eventuais limites pecuniários estabelecidos na apólice.

Esta é uma proposição legislativa sucinta, porém significativa, e, por perseguir a economia processual e a celeridade na realização da justiça, contamos com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Valdir Raupp.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – (Código Civil)

**Art. 787**. No seguro de responsabilidade civil, o segurador garante o pagamento de perdas e danos devidos pelo segurado a terceiro.

§1º Tão logo saiba o segurado das conseqüências de ato seu, suscetível de lhe acarretar a responsabilidade incluída na garantia, comunicará o fato ao segurador.

§2º É defeso ao segurado reconhecer sua responsabilidade ou confessar a ação, bem como transigir com o terceiro prejudicado, ou indenizá-lo diretamente, sem anuência expressa do segurador.

§3º Intentada a ação contra o segurado, dará este ciência da lide ao segurador.

§4º Subsistirá a responsabilidade do segurado perante o terceiro, se o segurador for insolvente.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2013

**Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, item 2.2.2, constante do anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescida de trecho rodoviário com a seguinte descrição:

"2.2.2 .....

| BR | Pontos de Passagem | Unidade da Federação | Extensão (km) | Superposição Km BR |
|---|---|---|---|---|
| | BR 070 – BR 163 – BR 364 - Subtrecho Distrito Industrial (Cuiabá) – Trevo do Lagarto (Várzea Grande) | MT | 28 | |

..... " (NR)

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial, a extensão total e demais características do trecho de que trata o caput serão determinados pelo órgão rodoviário federal competente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O trecho rodoviário em questão, que contorna Cuiabá e Várzea Grande, conhecido como Contorno Sul, interliga grandes artérias de escoamento da produção mato-grossense, permitindo o fluxo de grãos provenientes da região Médio-Norte, que é a maior produtora, para terminal rodoviário de Rondonópolis.

Em face da especial importância desse trajeto, acreditamos que, a jurisdição federal proposta viabilizará novas oportunidades de melhorias para o desenvolvimento do Estado do Mato Grosso e da economia nacional como um todo.

Espero, assim, contar com o indispensável apoio dos nobres pares, em ambas as Casas do Congresso, no sentido da aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Jayme Campos,** DEM – MT.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Regulamento
Vide Lei nº 12.264, de 2010

**Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.**

O Presidente da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o artigo 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

1. Conceituação Geral, Sisteria Nacional de Viação.

2. Sistema Rodoviário Nacional:

2.1. conceituação;

2.2 nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.

3. Sistema Ferroviário Nacional:

3.1 conceituação;

3.2 nomenclatura e relação descritiva das ferrovias integrantes do Plano Nacional de Viação.

4. Sistema Portuário Nacional:

4.1 conceituação;

4.2 relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

5. Sistema Hidroviário Nacional:

5.1 conceituação;

5.2 relação descritiva das vias navegáveis interiores do Plano Nacional de Viação.

6. Sistema Aeroviário Nacional:

6.1 conceituação;

6.2 relação descritiva dos aeródromos do Plano Nacional de Viação.

7 – Sistema Nacional dos Transportes Urbanos (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

7.1 – Conceituação (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

7.1.0 – O Sistema Nacional dos Transportes Urbanos compreende o conjunto dos sistemas metropolitanos e sistemas municipais nas demais áreas urbanas, vinculados à execução das políticas nacionais dos transportes e do desenvolvimento urbano. (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

7.1.1 – Os sistemas metropolitanos e municipais compreendem: (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

a) a infra-estrutura viária expressa e as de articulação com os sistemas viários federal, estadual e municipal; (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

b) os sistemas de transportes públicos sobre trilhos (metrô, ferrovia de subúrbio e outros), sobre pneus, hidroviários e de pedestres, operados nas áreas urbanas; (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

c) as conexões intermodais de transportes, tais como estacionamentos, terminais e outras; (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

d) estrutura operacional abrangendo o conjunto de atividades e meios estatais de administração, regulamentação, controle e fiscalização que atuam diretamente no modo de transportes, nas conexões intermodais e nas infra-estruturas viárias e que possibilitam o seu uso adequado. (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

7.1.2 – Os sistemas metropolitanos e municipais se conjugam com as infra-estruturas e estruturas operacionais dos demais sistemas viários localizados

nas áreas urbanas. (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

7.1.3 – Não se incluem nos sistemas metropolitanos e municipais, pertencentes ao Sistema Nacional dos Transportes Urbanos, as infra-estruturas e respectivas estruturas operacionais dos demais sistemas nacionais de viação, localizados nas áreas urbanas. (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

§ 1º Os sistemas mencionados nas seções 2, 3, 4, 5 e 6, citadas englobam as respectivas redes construídas e previstas.

§ 2º As localidades intermediárias constantes das redes previstas que figuram nas relações descritivas constantes das seções 2.2 e 3.2 citadas, não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas figuram apenas como indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo o seu traçado definitivo fixado pelo Poder Executivo, após estudos técnicos e econômicos.

§ 3º Os órgãos federais das diferentes modalidades de transporte deverão elaborar as respectivas cartas geográficas em escala conveniente, que permita distinguir e identificar facilmente as diretrizes viárias com seus pontos de passagem, assim como os portos e aeródromos, conforme as relações descritivas do Plano Nacional de Viação de que trata esta lei.

Art 2º O objetivo essencial do Plano Nacional de Viação é permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico-social-político-militar.

Art 3º O Plano Nacional de Viação será implementado no contexto dos Planos Nacionais de Desenvolvimento e dos Orçamentos Plurianuais de Investimento, instituídos pelo Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, modificado pelo Ato Complementar nº 76, de 21 de outubro 1969, e Lei Complementar nº 9, de 11 de dezembro de 1970 obedecidos, especialmente os princípios e normas fundamentais seguintes, aplicáveis a todo o Sistema Nacional de Viação, e inclusive à navegação marítima, hidroviária e aérea:

a) a concepção de um sistema nacional de transportes unificado deverá ser a diretriz básica para os diversos planejamentos no Setor, visando sempre a uma cordenação racional entre os sistemas federal, estaduais e municipais, bem como entre todas as modalidades de transporte;

b) os planos diretores e os estudos de viabilidade técnico-econômica devem visar à seleção de alternativas mais eficientes, levando-se em conta possíveis combinações de duas ou mais modalidades de transporte devidamente coordenadas e o escalonamento de prioridades para a solução escolhida;

~~c) dar-se-á preferência ao aproveitamento da capacidade ociosa dos sistemas existentes, para, em etapas subseqüentes, cuidar-se de sua expansão;~~

c) dar-se-á preferência ao aproveitamento da capacidade ociosa dos sistemas existentes. (Redação dada pela Lei nº 6.630, de 16.4.1979)

d) a política tarifária será orientada no sentido de que o preço de cada serviço de transporte reflita seu custo econômico em regime de eficiência. Nestas condições, deverá ser assegurado o ressarcimento, nas parcelas cabíveis, das despesas de prestação de serviços ou de transportes antieconômicos que venham a ser solicitados pelos poderes públicos;

e) em conseqüência ao princípio anterior, será assegurada aos usuários a liberdade de escolha da modalidade de transporte que mais adequadamente atenda às suas necessidades;

f) a execução das obras referentes ao Sistema Nacional de Viação, especialmente as previstas no Plano Nacional de Viação, deverá ser realizada em função da existência prévia de estudos econômicos, que se ajustem às peculiaridades locais, que justifiquem sua prioridade e de projetos de engenharia final;

g) a aquisição de equipamentos ou execução de instalações especializadas serão precedidas de justificativa, mediante estudos técnicos e econômico-financeiros;

h) a adoção de quaisquer medidas organizacionais, técnicas ou técnico-econômicas no Setor, deverão compatibilizar e integrar os meios usados aos objetivos modais e intermodais dos transportes, considerado o desenvolvimento científico e tecnológico mundial. Evitar-se-á, sempre que possível, o emprego de métodos, processos, dispositivos, maquinarias ou materiais superados e que redundem em menor rentabilidade ou eficiência, face àquele desenvolvimento;

i) tanto os investimentos na infra-estrutura como a operação dos serviços de transportes reger-se-ão por critérios econômicos; ressalvam-se apenas, as necessidades imperiosas ligadas à Segurança Nacional, e as de caráter social, inadiáveis, definidas e justificadas como tais pelas autoridades competentes, vinculando-se, porém, sempre aos menores custos, e levadas em conta outras alternativas possíveis;

j) os recursos gerados no Setor Transportes serão destinados a financiar os investimentos na infra-estrutura e na operação dos serviços de transporte de interesse econômico. Os projetos e atividades destinados a atender as necessidades de Segurança Nacional e as de caráter social, inadiáveis, definidas como tais pelas autoridades competentes, serão financiados por recursos especiais consignados ao Ministério dos Transportes;

l) os investimentos em transportes destinados a incrementar o aproveitamento e desenvolvimento de novos recursos naturais serão considerados como parte integrante de projetos agrícolas, industriais e de colonização; sua execução será condicionada à análise dos benefícios e custos do projeto integrado e as respectivas características técnicas adequar-se-ão às necessidades daqueles projetos;

~~m) os investimentos em vias de transportes, portos e aeroportos, nas áreas metropolitanas e demais áreas urbanas, deverão ser coordenados por planos diretores e/ou projetos específicos e compatibilizados com os planos de desenvolvimento urbano, visando obter uma circulação eficiente de passageiros e cargas, garantindo ao transporte terrestre, marítimo e aéreo possibilidades de expansão sem prejuízo da racionalidade na localização das atividades econômicas e das zonas residenciais.~~

m) os sistemas metropolitanos e municipais dos transportes urbanos deverão ser organizados segundo planos diretores e projetos específicos, de forma a assegurar a coordenação entre seus componentes principais, a saber: o sistema viário, transportes públicos, portos e aeroportos, tráfego e elementos de conjugação visando a sua maior eficiência, assim como a compatibilização com os demais sistemas de viação e com os planos de desenvolvimento urbano, de forma a obter uma circulação eficiente de passageiros e cargas, garantindo ao transporte terrestre, marítimo e aéreo possibilidades de expansão, sem prejuízo da racionalidade na localização das atividades econômicas e das habitações. (Redação dada pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

Art 4º As rodovias ou trechos de rodovia, já construídos e constantes do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 4.592, de 29 de dezembro de 1964, e alterações posteriores e que não constem do Plano Nacional de Viação aprovado por esta lei, passam automaticamente para a jurisdição da Unidade da Federação em que se localizem.

Art 5º Poderão ser considerados como complementando e integrando uma via terrestre do Plano Nacional de Viação os acessos que sirvam como facilidades de caráter Complementar para o usuário, desde que estudos preliminares indiquem sua necessidade e viabilidade financeira ou haja motivo de Segurança Nacional, obedecendo-se às condições estabelecidas por decreto.

Art 6º As vias de transporte, portos e aeródromos constantes do Plano Nacional de Viação ficam, sejam quais forem os regimes de concessão e de propriedade a que pertençam, subordinadas às especificações e normas técnicas aprovadas pelo Governo Federal.

Art 7º Os recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de Fundos específicos, destinados ao Setor Transportes, não poderão ser empregados em vias, portos e aeródromos que não constem de programas ou planos, oficiais, anuais ou plurianuais, enquadrados nos respectivos sistemas de viação, obedecidos os demais dispositivos legais concernentes.

Art 8º Os recursos que tenham sido destinados para atendimento das obras constantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei número 4.592, de 29 de dezembro de 1964 serão transferidos automaticamente para a execução das mesmas obras consideradas no Plano de que trata esta lei, independentemente de qualquer formalidade.

Art 9º O Plano Nacional de Viação será, em princípio, revisto de cinco em cinco anos.

Parágrafo único. Dentro de cento e oitenta dias da vigência desta Lei, o Conselho Nacional de Transportes estabelecerá a sistemática do planejamento e implantação do Plano Nacional de Viação obedecidos os princípios e normas fundamentais, enumerados no artigo 3º.

Art 10. Os Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios elaborarão e reverão os seus Planos Viários com a finalidade de obter-se adequada articulação e compatibilidade entre seus sistemas viários e destes com os sistemas federais de Viação.

§ 1º O atendimento ao disposto neste artigo, no que se refere a planos e sistemas rodoviários, é condição essencial à entrega, pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), das parcelas cabíveis àquelas Unidades Administrativas, do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, somente sendo lícito aos Estados, Distrito Federal e Municípios aplicarem recursos oriundos daquele imposto nos seus Sistemas Rodoviários, quando estes se harmonizem e se integrem entre si e com o Sistema Rodoviário Federal.

§ 2º Para atendimento ao disposto na legislação em vigor, especialmente no artigo 21, do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem estabelecerá a sistemática de verificação da compatibilidade e adequação, do planejamento e implementação dos Planos Rodoviários dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios, ao Plano Nacional de Viação.

§ 3º A sistemática de que trata o parágrafo anterior estabelecerá a forma e os prazos em que serão prestadas as informações necessárias à verificação mencionada e proverá normas organizacionais, de planejamento, de execução e de estatística, como orientação para os setores rodoviários dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios, de modo

a obter seu funcionamento harmônico e efetivamente integrado num sistema rodoviário de âmbito nacional.

Art 11. Os Planos Rodoviários dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, serão elaborados e implementados dentro de Sistemática semelhante à do Plano Nacional de Viação e deverão, no prazo máximo de cento e oitenta dias após a publicação desse Plano, ser submetidos ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que os apreciará, encaminhando-os ao Conselho Nacional de Transportes.

Art 12. Após cento e oitenta dias da publicação dos Planos Rodoviários Estaduais, os Municípios deverão apresentar seus planos rodoviários aos orgãos competentes dos Estados em que se situam.

§ 1º Os órgãos rodoviários estaduais aprovarão os Planos Rodoviários Municipais, dando imediata ciência ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

§ 2º Desde que não haja incompatibilidade com os Planos Rodoviários Municipais, Estaduais e o Plano Nacional de Viação, poderão ser elaborados Planos Rodoviários Vicinais Intermunicipais pelos órgãos rodoviários estaduais, de comum acordo com os Municípios interessados.

§ 3º Basicamente, a competência executiva e político-administrativa das rodovias vicinais intermunicipais, não consideradas rodovias estaduais, caberá aos respectivos municípios em que se situarem.

Art 13. O caput do artigo 12 e seu parágrafo 4º do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, passam a ter, respectivamente, a seguinte redação, mantidas as alterações introduzidas nos demais parágrafos desse artigo, pelo art. 5º do Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967:

> "Art. 12. Os Estados e o Distrito Federal somente receberão as suas quotas do Fundo Rodoviário Nacional após demonstrarem perante o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a destinação e aplicação daqueles recursos, de acordo com a legislação vigente.
> § 4º A inobservância dos prazos a que se referem os parágrafos anteriores, salvo se prorrogados por motivo de força maior, a critério do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, determinará retenção automática das quotas a serem distribuídas".

Art 14. O item I e o parágrafo 4º, do artigo 14, do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

> "Art. 14. .....
> I – No máximo dez por cento em rodovias substitutivas de linhas férreas federais reconhecidamente antieconômicas.
> .....
> § 4º As rodovias substitutivas de linhas férreas federais reconhecidamente antieconômicas poderão ter sua jurisdição ou conservação a cargos dos órgãos rodoviários estaduais ou municipais, concernentes".

Art 15. O artigo 21, do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 21. Os recursos previstos no artigo anterior, a serem distribuídos trimestralmente pelo DNER, serão integralmente aplicados pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, na execução dos planos rodoviários estaduais, municipais ou territoriais, os quais deverão se articular e compatibilizar com as diretrizes deste Decreto-lei e do Plano Nacional de Viação, de modo a obter-se um sistema rodoviário integrado de âmbito nacional".

Art 16. Os parágrafos 1º e 2º, do artigo 21, do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

> "§ 1º Para cumprimento do disposto neste artigo, os Estados, Territórios e Distrito Federal deverão submeter suas programações rodoviárias (orçamentos anuais e plurianuais) e relatórios detalhados de atividades ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as normas e padrões que este órgão estipular.
> § 2º Os Municípios submeterão suas programações rodoviárias (orçamentos anuais e plurianuais) e relatórios detalhados à aprovação das autoridades estaduais respectivas, na forma que estas determinarem, atendidas, dentro do possível, a homogeneidade com as normas e padrões mencionados no parágrafo anterior".

Art 17. A alínea h , do artigo 4º, do Decreto-lei nº 799, de 28 de agosto de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º.....
> h) manifestar-se sobre os Planos Rodoviários que os Estados, Territórios e Distrito Federal lhe submeterem, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem".

Art 18. O artigo 1º do Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, modificado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 1º São declaradas indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais, na região da Amazônia Legal, definida no artigo

2º, da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, as terras devolutas situadas na faixa de cem quilômetros de largura, em cada lado do eixo das seguintes rodovias já construídas, em construção ou projetadas:

I – BR-230 (Transamazônica) – Trecho: Estreito – Altamira – Itaítuba – Humaitá, na extensão aproximada de 2.300 km;

II – BR-425 – Trecho: Abunã – Guajara-Mirim, na extensão aproximada de 130 km;

III – BR-364 – Trecho: Porto Velho – Abunã – Rio Branco – Feijó – Cruzeiro do Sul – Japiim, na extensão aproximada de 1.000 km;

IV – BR-317 – Trecho: Lábrea – Boca do Acre – Rio Branco – Xapuri – Brasiléia – Assis Brasil, na extensão aproximada de 880 km;

V – BR-230 (Transamazônica) – Trecho Humaitá-Lábrea, na extensão aproximada de 230 km;

VI – BR-319 – Trecho: Manaus-Humaitá-Porto Velho, na extensão aproximada de 760 km; (Vide Lei nº 6.337, de 4.6.1976)

VII – BR-174 – Trecho: Manaus-Caracaraí-Boa Vista-Fronteira com a Venezuela, na extensão aproximada de 970 km;

VIII – BR-401 – Trecho: Boa Vista-Fronteira com a Guiana, na extensão aproximada de 140 km;

IX – BR-364 – Trecho: Cuiabá-Vilhena-Porto Velho, na extensão aproximada de 1.400 km;

X – BR-163 – Trecho: Cuiabá-Cachimbo-Santarém – Alenquer-Fronteira com o Suriname, na extensão aproximada de 2.300 km;

XI – BR-156 – Trecho: Macapá-Oiapoque, na extensão aproximada de 680 km; (Vide Decreto Lei nº 1.868, de 30.3.1981)

XII – BR-080 – Trecho: Rio Araguaia-Cachimbo--Jacareacanga – Careiro, na extensão aproximada de 1.800 km;

XIII – BR-010/226/153 – Trecho: Porto Franco--Paralelo 13 (no Estado de Goiás), na extensão aproximada de 900 km;

XIV – BR-010/230 – Trecho: Guamá-Carolina, na extensão aproximada de 600 km;

XV – BR-070 – Trecho: Rio-Araguaia-Cuiabá, na extensão aproximada de 470 km;

XVI – BR-307 – Trecho: Cruzeiro do Sul-Benjamin Constante-Içana-Cucui (Fronteira com a Venezuela) e suas ligações com as localidades de Elvira (BR-411) e Caxias (BR-413), na fronteira com o Peru, sendo a extensão total aproximada de 1.750 km;

XVII – BR-210 – Trecho: Macapá-Caracaraí--Içana-Mitu (Fronteira com a Colômbia), na extensão aproximada de 2.450 km;

XVIII – BR-158 – Trecho: São Félix do Araguaia-Xavantina-Barra do Garças, na extensão aproximada de 630 km.

Parágrafo único. Os pontos de passagem e as extensões dos trechos planejados serão fixados definitivamente pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, após os estudos técnicos e topográficos finais".

Art 19. Enquanto não for estabelecida nova sistemática preconizada no artigo 10 e seus parágrafos desta lei, assim como no artigo 21 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, modificados pelo artigo 16 da presente lei, continuarão em vigor as disposições da legislação que trata do assunto.

Art 20. A classificação dos portos e aeródromos será feita pelo Poder Executivo, segundo os critérios que avaliem e escalonem a sua importância econômica em função das regiões, áreas ou atividades servidas pelos mesmos, ressalvados os interesses da Segurança Nacional.

§ 1º Dentro de cento e vinte dias da vigência desta lei, o Conselho Nacional de Transportes apresentará Projeto, dispondo sobre a classificação dos portos marítimos, fluviais e lacustres, que integrem o Sistema Portuário Nacional.

§ 2º Os nomes dos aeródromos e aeroportos existentes só poderão ser modificados quando houver necessidade técnica dessa alteração.

Art 21. É mantido o Plano Aeroviário Nacional de que trata o Decreto-lei nº 270, de 28 de fevereiro de 1967, observada sua compatibilidade com as disposições desta lei e atendidas as demais definições do Código Brasileiro do Ar (Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966).

Art 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nºs 4.540, de 10 de dezembro de 1964; 4.592, de 29 de dezembro de 1964 e 4.906, de 17 de dezembro de 1965, e os Decretos--leis nºs 143, de 2 de fevereiro de 1967 e 514, de 31 de março de 1969, e demais disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República. – **EMÍLIO G. MÉDICI – Alfredo Buzaid** – **Adalberto de Barros Nunes** – **Orlando Geisel** – **Antônio Delfim Netto** – **Mário David Andreazza** – **J. Araripe Macêdo** – **João Paulo dos Reis Velloso** – **José Costa Cavalcanti.**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.9.1973 e retificado em 11.12.1973

**ALTERAÇÕES**

| ITENS | ATO DE ALTERAÇÃO |
|---|---|
| Item 1.2 - O Sistema Nacional de Viação | Lei nº 6.261, de 14.11.1975 |
| Item 2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal | Lei nº 11.314, de 2006<br>Lei nº 11.297, de 2006<br>Lei nº 11.122, de 31.6.2005<br>Lei nº 11.003, de 16.12.2004<br>Lei nº 10.960, de 7.10.2004<br>Lei nº 10.789, de 28.11.2003<br>Lei nº 10.739, de 24.9.2003<br>Lei nº 10.606, de 19.12.2002<br>Lei nº 10.540, de 1º.10.2002<br>Lei nº 10.031, de 20.10.2000<br>Lei nº 10.030, de 20.10.2000<br>Lei nº 9.830, de 2.9.1999<br>Lei nº 9.078, de 11.7.1995<br>Lei nº 7.581, de 24.12.1986<br>Lei nº 7.003, de 24.6.1982<br>Lei nº 6.976, de 14.12.1981<br>Lei nº 6.953, de 13.7.1980<br>Lei nº 6.776, de 30.4.1980<br>Lei nº 6.648, de 16.5.1979<br>Lei nº 6.555, de 22.8.1978<br>Lei nº 6.504, de 13.12.1977<br>Lei nº 6.406, de 21.3.1977<br>Lei nº 11.475, de 2007<br>Lei nº 11.482, de 2007)<br>Lei nº 11.729, de 2008<br>Lei nº 11.731, de 2008<br>Lei nº 11.772, de 2008<br>Lei nº 11.862, de 2008<br>Lei nº 11.879, de 2008<br>Lei nº 11.880, de 2008<br>Lei nº 11.911, de 2009<br>Lei nº 11.968, de 2009 |
| Item 3.2.2 - Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação | Lei nº 11.297, de 2006<br>Lei nº 10.680, de 23.5.2003<br>Lei nº 9.060, de 14.6.1995<br>Lei nº 7.436, de 20.12.1985<br>Lei nº 6.574, de 30.9.1978<br>Lei nº 6.346, de 6.7.1976<br>*(Medida Provisória nº 427, de 2008)*<br>Lei nº 11.772, de 2008 |
| Item 4.2 - Relação Descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do P. N.V. | Lei nº 11.297, de 2006<br>Lei nº 9.852, de 27.10.1999<br>Lei nº 6.671, de 4.7.1979<br>Lei nº 6.630, de 16.4.1979<br>(Vide Medida Provisória nº 369, de 2007)<br>Lei nº 11.518, de 2007.<br>Lei nº 11.550, de 2007.<br>*(Vide Medida Provisória nº 427, de 2008)*<br>Lei nº 11.701, de 2008<br>Lei nº 11.772, de 2008<br>Lei nº 12.058, de 2009<br>*Medida Provisória nº 513, de 2.010*<br>Lei nº 12.409, de 2011 |
| Item 5.2.1 - Relação Descritiva das Hidrovias do Plano Nacional de Viação | Lei nº 6.630, de 16.4.1979)<br>Lei nº 12.247, de 2010 |

*(À Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 15, DE 2013**

**Altera o art. 81 do Regimento Interno do Senado para coibir a substituição de componentes das Comissões fora dos casos que especifica.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 81 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 81. O lugar da Comissão pertence ao partido ou bloco parlamentar, competindo ao líder respectivo pedir a substituição quando o seu indicado renunciar ao mesmo, se desligar da agremiação ou estiver licenciado nos termos do art. 43, II e, em virtude disso, haja sido convocado Suplente.

§ 1º .....

§ 2º No início da terceira sessão legislativa os líderes indicados na forma do § 6º do art. 65, poderão promover a substituição dos indicados do respectivo partido nas Comissões. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O presente projeto de resolução visa garantir a permanência do senador na Comissão contra a substituição casuística em face de sua posição favorável ou contrária a qualquer proposição sobre sua apreciação.

A redação que se pretende alterar autoriza o líder partidário "em qualquer circunstância ou oportunidade" promover a substituição de seus indicados, e com o consentimento da bancada até do próprio presidente da Comissão.

A licença para o líder de partido ou bloco parlamentar substituir membro da Comissão a qualquer momento é instrumento autoritário que permite a modificação da composição no intuito de formar maiorias de exceção. À exemplo dos tribunais de exceção que afrontam o estado democrático de direito, a maioria ou colegiado de exceção, no processo legislativo, compromete a legitimidade do voto e camufla o desrespeito à adversidade e ao conflito, componentes essenciais do jogo democrático.

Assim como o julgamento, no devido processo legal, exige o juiz natural, a decisão parlamentar requer, para manter-se a imprescindível isenção, a garantia da inamovibilidade do parlamentar no respectivo colegiado.

Devemos lembrar aqui o caso histórico ocorrido na Câmara dos deputados, quando se pedia a autorização daquela Casa para processar o então Deputado Márcio Moreira Alves, denunciado pelo inexistente crime de opinião por pretensa ofensa às forças armadas. Instada a Comissão de Constituição e Justiça a se pronunciar sobre o famigerado pedido, o líder da ARENA, partido de sustentação do Governo, substituiu vários deputados do seu partido naquela Comissão. Esses parlamentares haviam se declarado contrário à medida e se recusaram a votar favoravelmente ou a se ausentarem da votação para possibilitar o voto de suplentes vassalos do regime autoritário. O Presidente da Comissão naquela época, o grande jurista Djalma Marinho, considerando a burla ao processo legislativo, renunciou ao comando do colegiado e, diz a história, que virou a estatua de Ruy Barbosa presente na sala de reuniões, posicionando-a de costas, a fim de não ver a vergonha que se impunha naquela votação. E proclamava da tribuna: "Ao rei tudo menos a honra".

Mais recentemente, aqui no Senado, em novembro de 2007, também na CCJ, a imprensa denunciava a substituição do Senador Mozarildo Cavalcanti, porque ele declarara ser contra a prorrogação da CPMF. Apesar de não ser do Partido dos Trabalhadores, fora substituído pela líder dessa sigla.

Evidentemente estes são casos exemplificativos e, possivelmente, essa prática já atingiu inúmeros parlamentares que foram removidos ou ameaçados de remoção em face de seu posicionamento.

Não nos cabe aqui fazer investigação sobre todos os casos de substituição e determinar suas motivações, mas apontar, pelos exemplos, a ameaça do instituto para as práticas democráticas que devem nortear a atividade legislativa. O que pertence ao partido são os lugares distribuídos proporcionalmente, não o voto. Da forma como está posta a situação regimental as cúpulas partidárias praticamente detém o poder de votar. Neste aspecto, não pode ser relegada a possível influência do Governo sobre as direções partidárias, especialmente sobre as pequenas agremiações, colocando em cheque a própria independência do Poder Legislativo.

Portanto senhores Senadores e Senhoras Senadoras, é para evitar que se desnature indevidamente a composição de nossas Comissões, que não se desvirtue e se avergonhe o parlamento com substituições dessa natureza, que propomos as alterações coibindo a substituição casuística.

As comissões são mini parlamentos que por vezes agem em nome de toda a Casa Legislativa, como é o caso das decisões terminativas. A modificação casuística ou momentânea de sua composição altera-lhe a natureza e subverte-lhe a constituição teoricamente pluralista.

Esta é, portanto, uma modificação necessária que fortalece o parlamento como casa de debates e robustece a sua indispensável soberania.

Por outro lado, como o Regimento Interno determina nova indicação dos líderes partidários no início da terceira sessão legislativa, e a eleição da mesa ocasiona modificações que refletem na composição das comissões, entendemos por natural que se permita a alteração dos membros das comissões nessa ocasião pelas novas lideranças. Também os mandatos dos Presidentes das Comissões têm o seu termo neste período, justificando-se com plenitude a alteração das composições nesse momento. Este é o motivo pelo qual ressalvamos a possibilidade de substituição dos membros no início da terceira sessão legislativa de cada legislatura, afastando, entretanto o casuísmo.

Espero a compreensão dos meus nobres pares para a importância substancial das modificações ora propostas e merecer o acolhimento e o apoio para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Taques.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 43. Para os efeitos do disposto no art. 55, III, da Constituição, o Senador poderá:

I – quando, por motivo de doença, se encontre impossibilitado de comparecer às sessões do Senado, requerer licença, instruída com laudo de inspeção de saúde (Const., art. 56, II);

II – solicitar licença para tratar de interesses particulares, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa (Const., art. 56, II).

§ 1º (Revogado.)

§ 2º (Revogado.)

§ 3º É permitido ao Senador desistir a qualquer tempo de licença que lhe tenha sido concedida, salvo se, em virtude dela, haja sido convocado Suplente, quando a desistência somente poderá ocorrer uma vez decorrido prazo superior a cento e vinte dias.

§ 4º A licença à gestante, a licença ao adotante e a licença-paternidade, todas remuneradas, equivalem à licença por motivo de saúde de que trata o art. 56, II, da Constituição Federal.

§ 5º Será concedida à Senadora gestante licença de cento e vinte dias, nos termos dos arts. 7º, XVIII, e 39, § 3º , ambos da Constituição Federal.

§ 6º A licença à adotante, concedida à Senadora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança, será:

I – de cento e vinte dias, se a criança tiver até um ano de idade;

II – de sessenta dias, se a criança tiver mais de um ano de idade;

III – de trinta dias, se a criança tiver mais de quatro anos e até oito anos de idade.

§ 7º Será concedida licença-paternidade ou licença ao adotante de cinco dias ao Senador, respectivamente, pelo nascimento ou adoção de filho, nos termos dos arts. 7º , XIX, e 39, § 3º, e 10, § 1º, este último constante do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, todos da Constituição Federal. (NR)

Art. 65. A maioria, a minoria e as representações partidárias terão líderes e vice-líderes.

§ 1º A maioria é integrada por bloco parlamentar ou representação partidária que represente a maioria absoluta da Casa.

§ 2º Formada a maioria, a minoria será aquela integrada pelo maior bloco parlamentar ou representação partidária que se lhe opuser.

§ 3º A constituição da maioria e da minoria será comunicada à Mesa pelos líderes dos blocos parlamentares ou das representações partidárias que as compõem.

§ 4º O líder da maioria e o da minoria serão os líderes dos blocos parlamentares ou das representações partidárias que as compõem, e as funções de vice-liderança serão exercidas pelos demais líderes das representações partidárias que integrem os respectivos blocos parlamentares.

§ 4º -A As vantagens administrativas adicionais estabelecidas para os gabinetes das lideranças somente serão admitidas às representações partidárias que tiverem, no mínimo, um vinte e sete avos da composição do Senado Federal.

§ 5º Na hipótese de nenhum bloco parlamentar alcançar maioria absoluta, assume as funções constitucionais e regimentais da maioria o líder do bloco parlamentar ou representação partidária que tiver o maior número de integrantes, e da minoria, o líder do bloco parlamentar ou representação partidária que se lhe seguir em número de integrantes e que se lhe opuser.

§ 6º A indicação dos líderes partidários será feita no início da primeira e da terceira sessões legislativas de cada legislatura, e comunicada à Mesa em documento subscrito pela maioria dos membros da respectiva bancada, podendo a mesma maioria substituí-los em qualquer oportunidade.

§ 7º Os vice-líderes das representações partidárias serão indicados pelos respectivos líderes, na proporção de um vice-líder para cada grupo de três integrantes de bloco parlamentar ou representação partidária, assegurado pelo menos um vice-líder e não computada a fração inferior a três. (NR)

Art. 66. É da competência dos líderes das representações partidárias, além de outras atribuições regimentais, indicar os representantes das respectivas agremiações nas comissões.

## CAPÍTULO III
## **Da Organização**

Art. 79. No início de cada legislatura, os líderes, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação numérica dos partidos e dos blocos par– lamentares nas comissões permanentes.

Art. 80. Fixada a representação prevista no art. 79, os líderes entregarão à Mesa, nos dois dias úteis subsequentes, as indicações dos titulares das comissões e, em ordem numérica, as dos respectivos suplentes.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o Presidente fará a designação das comissões. (NR)

Art. 81. O lugar na comissão pertence ao partido ou bloco parlamentar, competindo ao líder respectivo pedir, em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.

§ 1º A substituição de membro da comissão que se desligar do partido ao qual pertence o lugar na comissão não alterará a proporcionalidade estabelecida nos termos do parágrafo único do art. 78 e do art. 79.

§ 2º A substituição de Senador que exerça a presidência de comissão, salvo na hipótese de seu desliga-

mento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva bancada. (NR)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 15, de 2013**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, "a", do Regimento Interno.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

# PARECERES
# Nºs 109 E 110, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2012 (nº 2.784/2008, na Casa de origem, da Deputada Rebecca Garcia), que altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde –SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

## PARECER Nº 109, DE 2013
**(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**

*RELATOR*: Senador **PAULO DAVIM**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados (PLC) nº 3, de 2012 (Projeto de Lei nº 2.784, de 2008, na origem), de autoria da Deputada Rebecca Garcia, que determina a realização imediata, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de cirurgia plástica reparadora nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer, sempre que existirem as condições técnicas exigidas pelo procedimento.

Além dessa medida, o PLC estabelece que, no caso de impossibilidade de reconstrução imediata, a paciente seja encaminhada para acompanhamento, garantida a cirurgia reparadora tão logo alcance as condições clínicas requeridas.

Para a consecução das medidas que propõe, a proposição altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, que regula o assunto.

Na justificação da proposta, a autora defende a exequibilidade de seu projeto, apontando que as normas propostas viabilizariam a coordenação das equipes profissionais necessárias à realização de intervenções reparadoras em seguida à mastectomia.

A proposição passou pelo Plenário da Câmara dos Deputados em regime de urgência e sua aprovação ensejou a declaração de prejudicialidade de dois outros projetos a ela apensados por tratarem de matéria similiar: o Projeto de Lei nº 612, de 1999, do Deputado Saulo Pedrosa; e o Projeto de Lei nº 2.740-B, de iniciativa do Senador Gilvam Borges.

No Senado, o PLC nº 3, de 2012, foi distribuído à CDH, devendo, posteriormente, ser avaliado pela Comissão de Assuntos Sociais, antes de seguir para o exame do Plenário da Casa.

À proposição não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

O projeto em exame trata de matéria compreendida no âmbito das competências concorrentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com o que estabelece o art. 24, inciso XII, da Constituição Federal.

No Senado Federal, cabe à CDH opinar, nos termos do art. 102-E, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, sobre os aspectos relativos aos direitos das mulheres. Por essa razão, é pertinente a apreciação neste colegiado do PLC nº 3, de 2012.

No mérito, observamos que a Lei nº 9.979, de 6 de maio de 1999, já determina que as mulheres com mutilação total ou parcial de mama, decorrente de utilização de técnica de tratamento de câncer, têm direito a cirurgia plástica reconstrutiva.

Numa primeira mirada, o projeto poderia ser tratado como desnecessário, já que estabelece um procedimento pelo menos implicitamente estabelecido em lei. Além dessa previsão legal mais específica, as cidadãs também contam com a proteção do art. 198, inciso II, da Constituição Federal, que determina a oferta pelo poder público de ações e serviços de saúde em caráter integral, sem prejuízo das ações assistenciais. Tal medida encontra regulamentação na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que em seu art. 6º, inciso I, estabelece que a atenção à saúde prestada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) deve ser integral e gratuita (art. 43).

Gabinete do Senador PAULO DAVIM

No entanto, a realidade enfrentada pelas mulheres é bem diferente, como exemplifica a notícia veiculada pelo jornal *O Estado de São Paulo* no dia 14 de janeiro deste ano sob o título "*Fila para cirurgias de reconstrução preocupa pacientes*". O texto apresenta a estimativa do Instituto Nacional de Câncer (INCA) de que 52 mil mulheres serão diagnosticadas com câncer de mama em 2012. E completa:

> A Sociedade Brasileira de Mastologia, por sua vez, estima que dessas pelo menos 20 mil precisarão fazer uma cirurgia de retirada das mamas, sendo que apenas cerca de 10% delas sairão do centro cirúrgico com a mama já reconstruída.

A demora, de acordo com o texto, chega a ser de até cinco anos, sem que haja justificação médica para que sejam postergados por tanto tempo os procedimentos necessários à reconstrução das mamas.

O problema atinge majoritariamente as mulheres mais pobres do País, que, sem recursos para pagar serviços de saúde privados, buscam o serviço público e convivem com a desigualdade social estampada no próprio corpo mutilado.

No enfrentamento desse problema, cabe ao Congresso Nacional apontar a necessidade de que os direitos à saúde das mulheres sejam respeitados em sua inteireza.

Contudo, outra proposição com temática semelhante já foi aprovada nesta Casa. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 2º da Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, para dispor acerca da técnica de reconstrução imediata da mama por meio de cirurgia plástica reparadora. Esse projeto, hoje Projeto de Lei nº 4.482, de 2012, encontra-se na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

Dessa forma, consideramos satisfeita a finalidade da proposição ora examinada, que entendemos restar prejudicada.

**III – VOTO** Gabinete do Senador PAULO DAVIM

Em face do exposto, concluímos pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2012.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2012.

, Presidente

, Relator

## Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, de 2012**

ASSINAM O PARECER, NA 66ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

| | |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)** | |
| Ana Rita (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. Eduardo Suplicy (PT) |
| Paulo Paim (PT) | 3. Humberto Costa (PT) |
| Wellington Dias (PT) | 4. Anibal Diniz (PT) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 5. João Durval (PDT) |
| Eduardo Lopes (PRB) | 6. VAGO |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)** | |
| Pedro Simon (PMDB) | 1. Roberto Requião (PMDB) |
| VAGO | 2. VAGO |
| VAGO | 3. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 4. VAGO |
| Sérgio Petecão (PSD) | 5. VAGO |
| Paulo Davim (PV) | 6. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)** | |
| VAGO | 1. Cássio Cunha Lima (PSDB) |
| VAGO | 2. Cyro Miranda (PSDB) |
| VAGO | 3. Wilder Morais (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)** | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) | 1. Gim (PTB) |
| Eduardo Amorim (PSC) | 2. VAGO |
| Magno Malta (PR) | 3. João Costa (PPL) |
| **PSOL** | |
| VAGO | 1. Randolfe Rodrigues |

# PARECER Nº 110, DE 2013
## (Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 3, de 2012 (Projeto de Lei nº 2.874, de 2008, na origem), da Deputada Rebecca Garcia, que *altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer*.

O projeto compõe-se de dois artigos. O primeiro deles acresce dois parágrafos ao art. 2º da Lei nº 9.797, de 1999. O § 1º determina que, quando as condições técnicas permitirem, a operação cirúrgica plástica de reconstrução da mama mutilada por tratamento de câncer será realizada no mesmo tempo cirúrgico. O § 2º estabelece que, em caso de impossibilidade de reconstrução imediata, seja garantido à paciente o tratamento assim que suas condições clínicas o permitam.

A cláusula de vigência (art. 2º) determina que a lei originada pelo projeto entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação da proposição, a autora argumenta que a incidência do câncer de mama é elevada e que as intervenções médicas necessárias ao tratamento têm resultados estéticos lastimáveis. A reconstrução cirúrgica da mama é necessária e pode ser feita no mesmo ato cirúrgico da operação de tratamento, o que já é comum em serviços médicos privados, ressalta a autora.

O projeto foi distribuído à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e a esta CAS, de onde seguirá para o Plenário do Senado Federal.

Na CDH, foi aprovado parecer pela prejudicialidade da proposição, seguindo o voto do relator, Senador Paulo Davim, em razão da prévia aprovação, por esta Casa Legislativa, do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 43, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, para dispor acerca da técnica de reconstrução imediata da mama por meio de cirurgia plástica reparadora*.

O PLC nº 3, de 2012, não foi objeto de emendas.

## II – ANÁLISE

A competência desta Comissão para apreciar a matéria sob análise encontra respaldo no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O câncer de mama é o segundo tipo de neoplasia maligna mais frequente no mundo, sendo o primeiro entre as mulheres. É raro antes dos 35 anos de idade, porém, após essa idade, sua incidência eleva-se rápida e progressivamente. De acordo com os últimos dados divulgados pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), mais de 50 mil brasileiras desenvolveram a doença no ano de 2012.

O tratamento integral à saúde da pessoa acometida por câncer de mama, assim como o de qualquer outra doença ou agravo à saúde, é garantido pela Constituição Federal (arts. 196 e 198) e pela Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990). No entanto, somente com a edição da Lei nº 9.797, de 1999, restou encerrado o debate sobre o direito das mulheres a terem suas mamas reconstruídas por meio de cirurgia plástica, sempre que o tratamento implicasse mutilação desses órgãos.

Pouco mais de uma década após o início da vigência desse diploma legal, o PLC nº 3, de 2012, busca dar maior concretude a suas disposições, de modo a maximizar o benefício da cirurgia plástica reparadora. Hoje, conforme ressaltou o Senador Paulo Davim no parecer aprovado pela CDH, há uma fila enorme de mulheres aguardando pela operação de reconstrução mamária, que muitas vezes demora cinco anos para ser realizada.

Se detectado precocemente, o câncer de mama pode ser tratado por meio de procedimentos cirúrgicos conservadores, a exemplo da mastectomia segmentar, que retira apenas uma pequena porção do tecido mamário. No entanto, em casos mais avançados, o procedimento indicado é a mastectomia total, onde toda a mama é retirada. Nestes casos, é comum que a mulher opte pela cirurgia plástica reparadora, para reconstruir a forma e o aspecto originais do órgão.

O procedimento pode ser realizado imediatamente após a retirada da mama ou tardiamente, em outra operação cirúrgica. A reconstrução imediata tem a vantagem de proporcionar o aproveitamento das mesmas internação hospitalar, anestesia e recuperação pós-cirúrgica, além de permitir à mulher acordar já sem a sensação de vazio, de que algo está-lhe faltando. A ausência de retração cicatricial no momento da operação também pode permitir ao cirurgião plástico obter melhores resultados estéticos.

De outro lado, a reconstrução imediata implica tempos anestésico e cirúrgico mais prolongados, bem como recuperação mais demorada. Por isso, pacientes com determinados problemas de saúde não devem ser submetidas à reconstrução imediata. Além dessas situações, a reconstrução imediata pode não ser indicada para pacientes que serão submetidas à radioterapia ou quando não foi possível obter margens cirúrgicas oncológicas seguras. Nessas hipóteses, é preferível efetuar a reconstrução mamária tardia, tão logo as condições clínicas da paciente permitam a realização do procedimento com segurança.

A iniciativa da Deputada Rebecca Garcia foi feliz ao condicionar a obrigatoriedade da execução imediata da reconstrução cirúrgica mamária à existência de condições técnicas favoráveis. Ao mesmo tempo, a autora preocupou-se em garantir, para as pacientes que não puderem se beneficiar dessa técnica, que a reconstrução tardia não seja postergada indefinidamente, tal qual ocorre hoje em muitos serviços.

Por fim, vale apontar que a Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação das leis, exige, em seu art. 5º, que a ementa da norma explicite o seu objetivo. Oferecemos, portanto, uma emenda de redação que conforma a ementa do projeto em exame a esses ditames.

## III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 3, de 2012, com a emenda que se segue.

## EMENDA Nº 1 – CAS (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2012, (Projeto de Lei nº 2.784, de 2008, na origem), a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer*, para dispor sobre o momento da reconstrução mamária."

Sala da Comissão, 13 de março de 2013.

Senador Waldemir Moka, Presidente

, Relatora

## Comissão de Assuntos Sociais - CAS
### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, de 2012

ASSINAM O PARECER NA 4ª REUNIÃO DE 13/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka

**RELATOR:** Senadora Ana Amélia

| | |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)** | |
| Paulo Paim (PT) | 1. Eduardo Suplicy (PT) |
| Angela Portela (PT) | 2. Marta Suplicy (PT) |
| Humberto Costa (PT) | 3. José Pimentel (PT) |
| Wellington Dias (PT) | 4. Ana Rita (PT) |
| João Durval (PDT) | 5. Lindbergh Farias (PT) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 6. Cristovam Buarque (PDT) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 7. Lídice da Mata (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)** | |
| Waldemir Moka (PMDB) Presidente | 1. Sérgio Souza (PMDB) |
| Roberto Requião (PMDB) | 2. Pedro Simon (PMDB) |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 3. Eduardo Braga (PMDB) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 4. Eunício Oliveira (PMDB) |
| João Alberto Souza (PMDB) | 5. Romero Jucá (PMDB) |
| Ana Amélia (PP) Relatora | 6. Benedito de Lira (PP) |
| Paulo Davim (PV) | 7. Sérgio Petecão (PSD) |
| **Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)** | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. Aécio Neves (PSDB) |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. Cyro Miranda (PSDB) |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 3. Paulo Bauer (PSDB) |
| Jayme Campos (DEM) | 4. Maria do Carmo Alves (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)** | |
| Sodré Santoro (PTB) | 1. Armando Monteiro (PTB) |
| João Vicente Claudino (PTB) | 2. Eduardo Amorim (PSC) |
| VAGO | 3. Antonio Russo (PR) |

# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

.....

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

.....

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

.....

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

.....

## LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

.....

## LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

.....

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I - a execução de ações:

.....

**LEI Nº 9.797, DE 6 DE MAIO DE 1999.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

.....

Art. 2º Cabe ao Sistema Único de Saúde - SUS, por meio de sua rede de unidades públicas ou conveniadas, prestar serviço de cirurgia plástica reconstrutiva de mama prevista no art. 1º, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessárias.

.....

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO*

# RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PAULO DAVIM**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados (PLC) nº 3, de 2012 (PL nº 2.784, de 2008, na origem), de autoria da Deputada Rebecca Garcia, que determina a realização imediata no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de cirurgia plástica reparadora nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer, sempre que existirem as condições técnicas exigidas pelo procedimento.

Além dessa medida, o PLC estabelece que, no caso de impossibilidade de reconstrução imediata, a paciente seja encaminhada para acompanhamento, garantida a cirurgia reparadora tão logo alcance as condições clínicas requeridas.

Para a consecução das medidas que propõe, a matéria altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, que regula o assunto.

Na justificação da proposta, a autora defende a exequibilidade de seu projeto, apontando avanços técnicos que permitiriam a coordenação das equipes profissionais necessárias à realização de intervenções reparadoras em seguida à mastectomia.

A proposição passou pelo Plenário da Câmara dos Deputados em regime de urgência e sua aprovação ensejou a declaração de prejudicialidade de dois outros projetos a ela apensados por tratarem de matéria similiar: o Projeto de Lei nº 612, de 1999, do Deputado Saulo Pedrosa; e o Projeto de Lei nº 2.740-B, de iniciativa do Senador Gilvam Borges.

No Senado, o PLC nº 3, de 2012, foi distribuído à CDH, devendo, posteriormente, ser avaliado pela Comissão de Assuntos Sociais, antes de seguir para o exame do Plenário da Casa.

À proposição não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

O projeto em exame trata de matéria compreendida no âmbito das competências concorrentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com o que estabelece o art. 24, inciso XII, da Constituição Federal.

No Senado Federal, cabe à CDH opinar, nos termos do art. 102-E, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, sobre os aspectos relativos aos direitos das mulheres. Por essa razão, é pertinente a apreciação neste colegiado do PLC nº 3, de 2012.

No mérito, observamos que a Lei nº 9.979, de 6 de maio de 1999, já determina que as mulheres com mutilação total ou parcial de mama, decorrente de utilização de técnica de tratamento de câncer, têm direito a cirurgia plástica reconstrutiva.

Numa primeira mirada, o projeto poderia ser tratado como desnecessário, já que estabelece um procedimento pelo menos implicitamente estabelecido em lei. Além dessa previsão legal mais específica, as cidadãs também contam com a proteção do art. 198, inciso II, da Constituição Federal, que determina a oferta pelo Poder Público de ações e serviços de saúde em caráter integral, sem prejuízo das ações assistenciais. Tal medida encontra regulamentação na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que em seu art. 6º, inciso I, estabelece que a atenção à saúde prestada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) deve ser integral e gratuita (art. 43).

No entanto, a realidade enfrentada pelas mulheres é bem diferente, como exemplifica a notícia veiculada pelo jornal O Estado de São Paulo no dia 14 de janeiro deste ano sob o título "*Fila para cirurgias de reconstrução preocupa pacientes*". O texto apresenta a estimativa do Instituto Nacional de Câncer (INCA) de que 52 mil mulheres serão diagnosticadas com câncer de mama em 2012. E completa:

> A Sociedade Brasileira de Mastologia, por sua vez, estima que dessas pelo menos 20 mil precisarão fazer uma cirurgia de retirada das mamas, sendo que apenas cerca de 10% delas sairão do centro cirúrgico com a mama já reconstruída.

A demora, de acordo com o texto, chega a ser de até cinco anos, sem que haja justificação médica para que sejam postergados por tanto tempo os procedimentos necessários à reconstrução das mamas.

O problema atinge majoritariamente as mulheres mais pobres do País, que, sem recursos para pagar serviços de saúde privados, buscam o serviço público e convivem com a desigualdade social estampada no próprio corpo mutilado.

No enfrentamento desse problema, cabe ao Congresso Nacional apontar a necessidade de que os direitos à saúde das mulheres sejam respeitados em sua inteireza. Por isso, reconhecemos a importância do PLC nº 3, de 2012, que estabelece inequivocamente em lei a previsão de que a reparação da mama deve ser feita no mesmo momento da cirurgia que tratou o câncer, evitando-se, assim, que a mulher seja submetida a novos procedimentos, associados a transtornos que podem ser evitados.

A medida também contribui para elevar a autoestima da mulher num momento tão doloroso de sua vida, o que poderá favorecer seu ânimo para enfrentar o processo de recuperação.

Com a prudência necessária, não descuida o projeto da possibilidade de que o procedimento seja inviável pela situação clínica do caso. Diante dessa ocorrência, estabelece o acompanhamento e agendamento do caso para que a mulher seja submetida à cirurgia plástica reparadora na ocasião mais próxima à da mastectomia, desde que atendidas as condições técnicas necessárias.

## III – VOTO

Em face do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2012.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

# PARECERES
# Nºs 111 E 112, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2010 (nº 4.286/2004, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano), que altera a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, que institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, para tornar obrigatório o seguro contra acidentes pessoais.

## PARECER Nº 111, DE 2013
### (Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

## I – RELATÓRIO

Em exame o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2010, que tem por finalidade ampliar a cobertura de acidentes aos empregados do setor de energia elétrica submetidos a condições de periculosidade.

Para tanto, a proposição, ao acrescentar parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 7.369, de 1985, que institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, estabelece que, em qualquer hipótese, o empregado de que trata a referida lei deve estar segurado, pelo empregador, contra acidentes pessoais.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alega a necessidade de se conceder aos empregados no setor de energia elétrica uma cobertura acidentária diferenciada, eis que trabalham em condições de maior periculosidade.

A matéria foi objeto de Relatório do Senador Jayme Campos, nesta Comissão, que opinava por sua apresentação com emenda que fixava valor mínimo da indenização do seguro, o qual, contudo, não chegou a ser apreciado. Por esse motivo, podemos afirmar que até o momento, não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais discutir e votar projetos de lei que versem sobre relações de trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional na proposta. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

Já em relação ao mérito, temos algumas restrições quanto à sua aprovação.

A Contribuição Previdenciária para o Seguro Acidente Trabalho – SAT, prevista pela Constituição Federal, tem sua sistemática regulada pelo art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991. Assim, para o financiamento da aposentadoria por invalidez e dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, as empresas recolhem à Seguridade Social de 1 a 3% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados.

As empresas, além de contribuir com este percentual para o custeio do seguro contra acidentes do trabalho, devem garantir um ambiente de trabalho seguro, segundo as exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, o qual exerce seu poder fiscalizador para assegurar aos trabalhadores que essas exigências mínimas sejam cumpridas.

A proposição sob análise pretende obrigar as empresas do setor elétrico a financiar o seguro contra acidentes pessoais aos seus empregados, além do pagamento previsto no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, sob a alegação de que eles desempenham suas funções em condições de grande periculosidade e, portanto, não podem estar cobertos apenas com um seguro que está disponível a todos os trabalhadores urbanos e rurais, indistintamente.

Ainda que verdadeira a premissa de que os empregados do setor elétrico desenvolvem uma atividade perigosa, não se pode olvidar que outros setores também apresentam altos riscos na execução de suas tarefas, como o da mineração, química, exploração de petróleo em plataformas em alto-mar, transporte urbano e rodoviário, combustíveis, construção civil, entre outros. Na indústria de construção civil, por exemplo, são freqüentes os riscos de queda em diferença de nível, choques elétricos, soterramentos etc.

Fere, portanto o princípio da isonomia, conceder seguro adicional contra acidentes pessoais somente à categoria dos empregados no setor elétrico, em detrimento de todas as outras que também exercem atividades de risco.

Ressalte-se, ademais, que nossa legislação trata a matéria de maneira adequada e equânime sem privilégios a nenhuma classe de trabalhadores, abrindo espaço para a negociação coletiva, que compõe de maneira mais adequada os interesses e necessidades peculiares de cada categoria.

Acidentes de trabalho podem ocorrer em qualquer ramo de atividade, independentemente de seu grau de risco, ou de sua organização e estrutura em relação à Segurança e Medicina do Trabalho. Esses acidentes, todavia, não se reduzem com medidas paliativas.

Por mais paradoxal que possa parecer, a proteção que o presente projeto pretende conceder ao trabalhador pode gerar efeitos perversos para ele. Acreditamos ser uma estratégia equivocada, porque inibe a luta dos sindicatos e trabalhadores por melhores condições de trabalho, ao fazer com que considerável parcela destes acredite ser melhor obter um ganho imediato e acabe por se acomodar aos riscos, deixando de reivindicar a implementação de normas de higiene e segurança do trabalho mais abrangentes e adequadas ao trabalho que desenvolvem. Muitos passam, enfim, a preferir expor sua saúde, desprezando as nefastas e irreversíveis conseqüências das doenças ocupacionais, a trabalhar por longos anos e com menos vantagens pecuniárias, mas com vigor.

Enfatize-se, por fim, que a imposição de novos adicionais onera o contrato de trabalho e inibe a geração de empregos. Assim sendo, a concessão de novos adicionais ou a majoração dos existentes devem ser objeto de livre negociação entre empregados e empregadores.

## III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2010.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente
, Presidente

, Relator

## Comissão de Assuntos Sociais - CAS

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 159, de 2010

ASSINAM O PARECER, NA 35ª REUNIÃO, DE 29/08/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos

**RELATOR:** Senador Cyro Miranda

| | |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)** | |
| Paulo Paim (PT) | 1. Eduardo Suplicy (PT) |
| Angela Portela (PT) | 2. Marta Suplicy (PT) |
| Humberto Costa (PT) | 3. José Pimentel (PT) |
| Wellington Dias (PT) | 4. Ana Rita (PT) |
| João Durval (PDT) | 5. Lindbergh Farias (PT) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 6. Cristovam Buarque (PDT) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 7. Lídice da Mata (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)** | |
| Waldemir Moka (PMDB) | 1. Vital do Rêgo (PMDB) |
| Paulo Davim (PV) | 2. Pedro Simon (PMDB) |
| Romero Jucá (PMDB) | 3. Lobão Filho (PMDB) |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 4. Eduardo Braga (PMDB) |
| Ricardo Ferraço (PMDB) | 5. Roberto Requião (PMDB) |
| Ana Amélia (PP) | 6. Benedito de Lira (PP) |
| Renan Calheiros (PMDB) | 7. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)** | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. Aécio Neves (PSDB) |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. Cássio Cunha Lima (PSDB) |
| Cyro Miranda (PSDB) | 3. Paulo Bauer (PSDB) |
| Jayme Campos (DEM) | 4. Maria do Carmo Alves (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)** | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) | 1. Armando Monteiro (PTB) |
| João Vicente Claudino (PTB) | 2. Eduardo Amorim (PSC) |
| Vicentinho Alves (PR) | 3. Antonio Russo (PR) |

# PARECER Nº 112, DE 2013
## (Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 159, de 2010, de autoria do Deputado Celso Russomanno, objetiva ampliar a cobertura de acidentes aos empregados do setor de energia elétrica submetidos a condições de periculosidade.

Com este fim, acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, que institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, de forma a estabelecer que, em qualquer hipótese, o empregado deve estar segurado pelo empregador contra acidentes pessoais.

Ao justificar sua iniciativa, o Deputado alega a necessidade de se conceder aos empregados no setor de energia elétrica uma cobertura acidentária diferenciada, na medida em que trabalham em condições de maior periculosidade.

Na Câmara dos Deputados, o parecer da Deputada Laura Carneiro foi aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público; o parecer da Deputada Celita Pinheiro, aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família; e o parecer do Deputado Eduardo Cunha, aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Já no Senado Federal, o PLS foi rejeitado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), na forma do parecer apresentado pelo Senador Cyro Miranda, cabendo agora a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) a decisão terminativa sobre a matéria.

No prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Em relação ao mérito, concordamos com as restrições apontadas pela CAS.

De fato, as empresas do setor elétrico já financiam o seguro contra acidentes do trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal. Isso se dá por intermédio da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho – SAT, regulada pelo art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Assim, para o financiamento da aposentadoria por invalidez e dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, as empresas produtoras de energia elétrica recolhem à Seguridade Social 3% sobre o total das remunerações pagas aos segurados. Ademais, às empresas também cabe garantir um ambiente de trabalho seguro, segundo exigências e fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Assim, o que o PLS propõe é um seguro adicional, a ser financiado por todas as empresas do setor elétrico. Com isso, impõe mais um ônus à já pesada folha de salários dessas empresas.

Num momento em que é fundamental para o País contar com uma infraestrutura eficiente e de baixo custo, passível de melhorar a competitividade externa das empresas brasileiras, tal sobrecarga sobre os salários dos empregados do setor elétrico não é bem-vinda.

Além disso, como muito bem argumentou o relator da matéria na CAS, ainda que seja verdadeira a premissa de que os empregados do setor elétrico desenvolvem atividade perigosa, não se pode olvidar que outros setores também apresentam altos riscos na execução de suas tarefas, como o da mineração, química, exploração de petróleo em plataformas em alto-mar, transporte urbano e rodoviário, combustíveis, construção civil, entre outros. Na verdade, acidentes de trabalho podem ocorrer em qualquer ramo de atividade, independentemente de seu grau de risco específico.

Conclusão: o PLS fere o princípio da isonomia ao conceder seguro adicional contra acidentes pessoais somente à categoria dos

empregados no setor elétrico, em detrimento de todas as outras que também exercem atividades de risco.

Ressalte-se, ademais, que esse princípio é tão valioso que levou à recente aprovação do PLC nº 220, de 2009, convertido na Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012, e consequente revogação da própria Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, justamente a que é alterada no PLS aqui analisado.

Conforme já mencionado, a Lei nº 7.369, de 1985, concedia remuneração adicional de 30% sobre o salário do empregado no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade. Na Lei nº 12.740, que a sucedeu, ao lado destes trabalhadores e dos que lidam com inflamáveis ou explosivos, foram agregados os vigilantes, por sua exposição à violência física.

Nesse contexto, cabe considerar que, em caso de instituição obrigatória de um seguro de vida adicional aos empregados do setor elétrico, a tendência será que as outras categorias de trabalhadores que hoje recebem o adicional de 30% sobre o salário (os que lindam com inflamáveis ou explosivos e os vigilantes) também venham a ter direito ao mesmo seguro de vida adicional. Com isso, o impacto econômico e financeiro da proposição tende ainda a ser mais relevante, elevando consideravelmente os encargos trabalhistas das empresas que empregam esses trabalhadores. O resultado seria a diminuição da oferta de emprego nestes setores.

Por fim, cabe ressaltar que, no concerne ao aspecto formal, o PLS não apresenta óbice de natureza jurídica ou constitucional. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da Constituição).

## III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2010.

Sala das Sessões, 12 de março de 2013.

, Presidente

, Relator

# SENADO FEDERAL
## Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 159, de 2010

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 4ª REUNIÃO, DE 12/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** _____

**RELATOR:** _____

| | |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)** | |
| Delcídio do Amaral (PT) | 1. Pedro Taques (PDT) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 2. Walter Pinheiro (PT) |
| José Pimentel (PT) | 3. Anibal Diniz (PT) |
| Humberto Costa (PT) | 4. Eduardo Lopes (PRB) |
| Lindbergh Farias (PT) | 5. Jorge Viana (PT) |
| Acir Gurgacz (PDT) | 6. Cristovam Buarque (PDT) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | 7. Lídice da Mata (PSB) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 8. Inácio Arruda (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)** | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Casildo Maldaner (PMDB) |
| Sérgio Souza (PMDB) | 2. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| Jader Barbalho (PMDB) | 3. Roberto Requião (PMDB) |
| Lobão Filho (PMDB) | 4. Eunício Oliveira (PMDB) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 5. Waldemir Moka (PMDB) |
| Romero Jucá (PMDB) | 6. Clésio Andrade (PMDB) |
| Luiz Henrique (PMDB) | 7. Ana Amélia (PP) |
| Ivo Cassol (PP) | 8. Ciro Nogueira (PP) |
| Francisco Dornelles (PP) | 9. Benedito de Lira (PP) |
| Kátia Abreu (PSD) | |
| **Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Cyro Miranda (PSDB) | 2. Aécio Neves (PSDB) |
| Alvaro Dias (PSDB) | 3. Paulo Bauer (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 4. Lúcia Vânia (PSDB) |
| Jayme Campos (DEM) | 5. Wilder Morais (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)** | |
| Armando Monteiro (PTB) | 1. Fernando Collor (PTB) |
| João Vicente Claudino (PTB) | 2. Gim (PTB) |
| Antonio Russo | 3. Blairo Maggi (PR) |
| João Ribeiro | 4. Alfredo Nascimento (PR) |
| **PSD PSOL** | |
| | 1. Randolfe Rodrigues |

# COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Projeto de Lei da Câmara nº 159 de 2010

| TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DELCÍDIO DO AMARAL (PT) | | | | | 1-PEDRO TAQUES (PDT) | | X | | |
| EDUARDO SUPLICY (PT) | | X | | | 2-WALTER PINHEIRO (PT) | | X | | |
| JOSÉ PIMENTEL (PT) | | | | | 3-ANIBAL DINIZ (PT) | | | | |
| HUMBERTO COSTA (PT) | | X | | | 4-EDUARDO LOPES (PT) | | | | |
| LINDBERGH FARIAS (PT) | | | | | 5-JORGE VIANA (PT) | | | | |
| ACIR GURGACZ (PDT) | | | | | 6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT) | | | | |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | | | | | 7- LÍDICE DA MATA (PSB) | | | | |
| VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B) | | X | | | 8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B) | | | | |
| **TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO BRAGA (PMDB) | | | | | 1- CASILDO MALDANER (PMDB) | | | | |
| SÉRGIO SOUZA (PMDB) | | X | | | 2- RICARDO FERRAÇO (PMDB) | | | | |
| JÁDER BARBALHO (PMDB) | | | | | 3- ROBERTO REQUIÃO (PMDB) | | | | |
| LOBÃO FILHO (PMDB) | | X | | | 4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB) | | | | |
| VITAL DO RÊGO (PMDB) | | | | | 5-WALDEMIR MOKA (PMDB) | | | | |
| ROMERO JUCÁ (PMDB) | | X | | | 6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB) | | | | |
| LUIZ HENRIQUE (PMDB) | | | | | 7- ANA AMÉLIA (PP) | | X | | |
| IVO CASSOL (PP) | | | | | 8-CIRO NOGUEIRA (PP) | | | | |
| FRANCISCO DORNELLES (PP) | | X | | | 9- BENEDITO DE LIRA (PP) | | | | |
| KÁTIA ABREU (PSD) | | X | | | | | | | |
| **TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) | | X | | | 1- FLEXA RIBEIRO (PSDB) | | X | | |
| CYRO MIRANDA (PSDB) | | X | | | 2-AÉCIO NEVES (PSDB) | | | | |
| ALVARO DIAS (PSDB) | | X | | | 3-PAULO BAUER (PSDB) | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO (DEM) | | X | | | 4-LUCIA VÂNIA (PSDB) | | | | |
| JAYME CAMPOS (DEM) | | | | | 5-WILDER MORAIS (DEM) | | | | |
| **TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| ARMANDO MONTEIRO (PTB) | | X | | | 1-FERNANDO COLLOR (PTB) | | | | |
| JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB) | | X | | | 2-GIM (PTB) | | | | |
| VAGO | | | | | 3-BLAIRO MAGGI (PR) | | X | | |
| VAGO | | | | | 4-ALFREDO NASCIMENTO (PR) | | | | |
| **TITULAR – PSD PSOL** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTE – PSD PSOL** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| | | | | | 1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL) | | | | |

TOTAL 20 SIM – NÃO 19 ABS – AUTOR – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 3 / 13.

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

### LEI Nº 7.369, DE 20 DE SETEMBRO DE 1985.

Revogada pela Lei nº 12.740, de 2012

~~Institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade.~~

.....

### LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:

I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

II - para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos: (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 1998).

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

III - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

IV - quinze por cento sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de dois vírgula cinco por cento sobre a base de cálculo definida nos incisos I e III deste

artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).(Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001).

§ 2º Não integram a remuneração as parcelas de que trata o § 9º do art. 28.

§ 3º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social poderá alterar, com base nas estatísticas de acidentes do trabalho, apuradas em inspeção, o enquadramento de empresas para efeito da contribuição a que se refere o inciso II deste artigo, a fim de estimular investimentos em prevenção de acidentes.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá, na forma da lei, ouvido o Conselho Nacional da Seguridade Social, mecanismos de estímulo às empresas que se utilizem de empregados portadores de deficiências física, sensorial e/ou mental com desvio do padrão médio.

§ 5º (Revogado pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 6º A contribuição empresarial da associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional destinada à Seguridade Social, em substituição à prevista nos incisos I e II deste artigo, corresponde a cinco por cento da receita bruta, decorrente dos espetáculos desportivos de que participem em todo território nacional em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, e de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 7º Caberá à entidade promotora do espetáculo a responsabilidade de efetuar o desconto de cinco por cento da receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos e o respectivo recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de até dois dias úteis após a realização do evento. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 8º Caberá à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional informar à entidade promotora do espetáculo desportivo todas as receitas auferidas no evento, discriminando-as detalhadamente. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 9º No caso de a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional receber recursos de empresa ou entidade, a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos, esta última ficará com a responsabilidade de reter e recolher o percentual de cinco por cento da receita bruta decorrente do evento, inadmitida qualquer dedução, no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, do art. 30 desta Lei.(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 10. Não se aplica o disposto nos §§ 6º ao 9º às demais associações desportivas, que devem contribuir na forma dos incisos I e II deste artigo e do art. 23 desta Lei. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 11. O disposto nos §§ 6º ao 9º deste artigo aplica-se à associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional e atividade econômica organizada para a produção e circulação de bens e serviços e que se organize regularmente, segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. (Redação dada pela Lei nº 11.345, de 2006).

§ 11-A. O disposto no § 11 deste artigo aplica-se apenas às atividades diretamente relacionadas com a manutenção e administração de equipe profissional de futebol, não se estendendo às outras atividades econômicas exercidas pelas referidas sociedades empresariais beneficiárias. (Incluído pela Lei nº 11.505, de 2007).

§ 12. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.170, de 2000).

§ 13. Não se considera como remuneração direta ou indireta, para os efeitos desta Lei, os valores despendidos pelas entidades religiosas e instituições de ensino vocacional com ministro de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa em face do seu mister religioso ou para sua subsistência desde que fornecidos em condições que independam da natureza e da quantidade do trabalho executado. (Incluído pela Lei nº 10.170, de 2000).

.....

**LEI Nº 12.740, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de redefinir os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas, e revoga a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985.

.....

OF. 039/2013/CAE

Brasília, 12 de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei da Câmara nº 159 de 2010, que "altera a

Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, que institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, para tornar obrigatório o seguro contra acidentes pessoais".

Atenciosamente,

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO MINTERNO.*

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2010, que *altera a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, que institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, para tornar obrigatório o seguro contra acidentes pessoais,* é de autoria do Deputado Celso Russomanno.

Em síntese a proposição objetiva acrescentar parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 7.369, de 1985, que institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, para estabelecer que, em qualquer hipótese, o empregado de que trata a referida lei deve estar segurado pelo empregador contra acidentes pessoais.

Nos termos da sua justificação, o autor pretende a ampliação da cobertura de acidentes atualmente oferecida aos empregados de energia elétrica submetidos a condições de periculosidade.

Não foram apresentadas emendas no âmbito da CAS até a presente data.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente projeto de lei.

A ampliação da cobertura contra os riscos de acidente do trabalho está relacionada ao campo da Previdência Social. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta, estando apta a proposição para a sua regular tramitação.

Por isso, em relação ao acidente de trabalho, três tipos de responsabilização podem ser apurados após sua ocorrência.

A primeira é a responsabilização contratual, com a eventual suspensão do contrato de trabalho e o reconhecimento da estabilidade acidentária prevista no art. 118 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A segunda é o benefício previdenciário do seguro de acidente de trabalho, pago pela Previdência Social e financiado pelo empregador.

A terceira consiste na reparação dos danos, conforme dispõe o art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal. Neste caso, a responsabilidade do empregador em relação aos seus empregados obedece a regras prescritas pelo Código Civil.

O acidente de trabalho é um fato que pode ocorrer em todas as empresas, independentemente de seu grau de risco ou de sua organização e estrutura em relação à Segurança e Medicina do Trabalho.

A contribuição da empresa, destinada ao financiamento do seguro contra acidentes de trabalho e devida em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do

trabalho corresponde à aplicação de percentuais, incidentes sobre o total da remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título, no decorrer do mês, ao segurado empregado e ao trabalhador avulso. À empresa cabe o enquadramento no respectivo grau de risco, de acordo com sua atividade preponderante.

A Contribuição Previdenciária para o Seguro Acidente Trabalho – SAT, prevista pela Constituição Federal, tem sua sistemática regulada pela Lei nº 8.212, de 1991, que, em seu art. 22, assim dispõe:

> "Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:
>
> .....
>
> II – para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos:
>
> a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;
>
> b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;
>
> c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.
>
> .....
>
> § 3º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social poderá alterar, com base nas estatísticas de acidentes do trabalho, apuradas em inspeção, o enquadramento de empresas para efeito da contribuição a que se refere o inciso II deste artigo, a fim de estimular investimentos em prevenção de acidentes."

As empresas, além de contribuir com este percentual para o custeio do seguro contra acidentes do trabalho, devem garantir um ambiente de trabalho seguro, segundo as exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, o qual exerce seu poder fiscalizador para assegurar aos trabalhadores que essas exigências mínimas sejam cumpridas.

A proposição sob análise pretende obrigar as empresas do setor elétrico a financiar o seguro contra acidentes pessoais aos seus empregados, além do pagamento previsto no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, sob a alegação de que eles desempenham suas funções em condições de grande periculosidade e, portanto, não podem estar cobertos apenas com um seguro que está disponível a todos os trabalhadores urbanos e rurais, indistintamente.

Não raras vezes acidentes acontecem nessa área. O importante, acima de tudo, é o investimento na prevenção. Todavia, a cobertura do risco deve ser ampliada, até porque, em muitos casos, já se tornou norma entre as partes, ratificada por acordos e convenções coletivas de trabalho.

A única observação fica por conta do limite mínimo segurado que deve ser de, pelo menos, dez vezes o valor da remuneração do segurado.

## III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2010, com a seguinte emenda:

### EMENDA Nº 1 – CAS

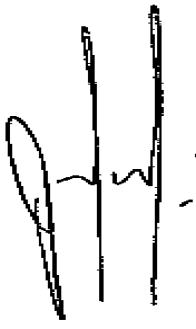
Dê-se ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2010, a seguinte redação:

**"Art. 1º** .....

**'Art. 1º** .....

*Parágrafo único.* Em qualquer hipótese, o empregado de que trata esta Lei deve estar segurado pelo empregador contra acidentes pessoais em valor mínimo correspondente a dez vezes o valor de sua remuneração.' (NR)"

Sala das Sessões,



, Presidente

, Relator

# PARECERES
# Nºs 113 E 114, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2011, do Senador Wilson Santiago, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para estabelecer redução do imposto de renda da pessoa física incidente sobre ganho de capital na alienação de imóveis que sejam dotados de equipamentos e sistemas de aproveitamento de energia solar ou eólica.

## PARECER Nº 113, DE 2013
**(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)**

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

RELATOR "AD HOC": Senador **INÁCIO ARRUDA**

## I – RELATÓRIO

Vem para a análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2011, de autoria do Senador Wilson Santiago, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para estabelecer redução do imposto de renda da pessoa física incidente sobre ganho de capital na alienação de imóveis que sejam dotados de equipamentos e sistemas de aproveitamento de energia solar ou eólica.*

O projeto foi despachado para esta Comissão de Serviços de Infraestrutura e depois segue para a Comissão de Assuntos Econômicos, onde será analisado em decisão terminativa.

O objetivo da proposição é o de estimular o desenvolvimento e a aplicação, em residências, de tecnologias associadas às fontes alternativas de energia. Para tanto, o PLS nº 449, de 2011, reduz o valor do imposto de renda sobre ganhos de capital na venda de residências dotadas de equipamento de aquecimento solar ou de energia eólica ou fotovoltaica.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 2000, o benefício só será implantado após o Poder Executivo estimar o montante da renúncia fiscal e incluir esse valor nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Segundo o autor da proposição, é incompreensível que um País como o nosso, com tanto potencial solar e eólico, não se empenhe mais em aproveitar essa energia. De fato, a maior utilização dessas fontes renováveis tem papel chave nas políticas que permitirão ao Brasil ter uma matriz energética mais eficiente, bem como cumprir seus compromissos internacionais com a sustentabilidade ecológica.

Não há dúvida de que se deve favorecer a popularização dessas fontes renováveis. Contudo, essas fontes, mais novas e, portanto, menos consolidadas, têm custos ainda relativamente altos, e precisam de estímulos para ganhar escala e se tornarem atraentes para o consumidor.

Embora reconheçamos a necessidade de estimular essas novas fontes energéticas, cremos que o incentivo proposto pela proposição não constitui a forma mais eficiente e eficaz de fazê-lo.

A primeira razão é que o benefício se aplica a um universo muito reduzido: apenas os proprietários que venderem imóveis com equipamentos e sistemas de aproveitamento de energia solar, eólica ou fotovoltaica. Portanto, não se trata de estímulo que leve à disseminação desses novos sistemas.

Se o que se deseja é levar as pessoas a instalarem esses novos sistemas, o mais recomendável seria facilitar ou baratear a compra dos equipamentos, mediante a redução de tributos, por exemplo. Tornar os equipamentos menos caros irá sensibilizar muito mais os proprietários do que a promessa de uma redução no ganho de capital quando de uma eventual venda do imóvel.

Por outro lado, a exigência – aplicada aos equipamentos de energia eólica ou fotovoltaica – de garantia de pelo menos 80% de autonomia em relação à rede pública de energia elétrica, além de ser extremamente burocrática, constitui algo de difícil comprovação. É sabido que, pelo menos no caso da energia eólica, a geração flutua conforme os períodos do ano e os regimes de vento, e não se pode garantir uma produção alta e uniforme ao longo de todo ano.

Além disso, parece injusto fazer essa exigência somente em relação aos equipamentos de captação de energia eólica e fotovoltaica, deixando de lado os equipamentos de aquecimento solar, que são muito mais difundidos e baratos.

Por fim, abrir tal exceção na legislação de ganhos de capital pode representar uma brecha perigosa. Não faltarão pedidos para que semelhante tratamento favorável seja estendido a um sem número de outros casos.

## III – VOTO

Assim sendo, tendo em vista as razões acima expostas, voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2011.

Sala da Comissão, 12 de março de 2013.

, Presidente

, Relator

## Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 17ª REUNIÃO, DE 31/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

| | |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)** | |
| Lindbergh Farias (PT) | 1. Humberto Costa (PT) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 2. José Pimentel (PT) |
| Jorge Viana (PT) | 3. Wellington Dias (PT) |
| Walter Pinheiro (PT) | 4. Eduardo Lopes (PRB) |
| Acir Gurgacz (PDT) | 5. Pedro Taques (PDT) |
| João Capiberibe (PSB) | 6. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Inácio Arruda (PC DO B) | 7. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)** | |
| Valdir Raupp (PMDB) | 1. Romero Jucá (PMDB) |
| Waldemir Moka (PMDB) | 2. Sérgio Souza (PMDB) |
| Lobão Filho (PMDB) | 3. Roberto Requião (PMDB) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 4. Francisco Dornelles (PP) |
| Ricardo Ferraço (PMDB) | 5. Clésio Andrade (PMDB) |
| Eduardo Braga (PMDB) | 6. Casildo Maldaner (PMDB) |
| Ciro Nogueira (PP) | 7. Ivo Cassol (PP) |
| **Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)** | |
| Tlexa Ribeiro (PSDB) | 1. Aécio Neves (PSDB) |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| Cyro Miranda (PSDB) | 3. Alvaro Dias (PSDB) |
| Jayme Campos (DEM) | 4. VAGO |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)** | |
| Fernando Collor (PTB) | 1. Armando Monteiro (PTB) |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) | 2. João Vicente Claudino (PTB) |
| Blairo Maggi (PR) | 3. Vicentinho Alves (PR) |
| **PSOL** | |
| VAGO | 1. VAGO |
| **PSD** | |
| Kátia Abreu | 1. Sérgio Petecão |

# PARECER Nº 114, DE 2013
## (Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 449, de 2011, de autoria do Senador Wilson Santiago, como a sua ementa bem explica, visa *estabelecer redução do imposto de renda da pessoa física incidente sobre ganho de capital na alienação de imóveis que sejam dotados de equipamentos e sistemas de aproveitamento de energia solar ou eólica.* A benesse fiscal é promovida por meio de alteração à Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, também conhecida como Lei do Bem.

Mais especificamente, o objetivo do projeto é estimular o desenvolvimento e a aplicação, em residências, de tecnologias associadas às fontes alternativas de energia. O art. 40-A acrescentado à referida Lei do Bem pelo art. 1º do PLS prevê redução do valor do imposto de renda da pessoa física sobre o ganho de capital auferido na venda de residências dotadas de equipamento de aquecimento solar ou de energia eólica ou fotovoltaica.

No art. 2º do projeto são estabelecidas medidas de compatibilização com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Assim, conforme previsão do parágrafo único do art. 3º, o benefício só será implantado no primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior ao cumprimento, pelo Poder Executivo, da obrigação de estimar o montante da renúncia fiscal e incluir esse valor nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Na justificação, o autor enfatiza a necessidade de medidas de estímulo para que o Brasil aproveite o seu potencial solar e eólico.

No prazo regimental, o PLS não foi objeto de emendas.

O parecer da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) conclui pela rejeição do projeto.

## II – ANÁLISE

A análise do PLS, em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Econômicos, tem fundamento nos arts. 91, I, e 99, IV, ambos do Regimento Interno do Senado Federal.

Sob a ótica constitucional, por se tratar de matéria tributária de competência da União, a legitimidade da iniciativa parlamentar encontra guarida nos arts. 24, I; 48, I; 61; e 153, III, todos da Constituição Federal.

No aspecto da juridicidade, igualmente, nenhum reparo a fazer, uma vez que, por meio do instrumento legislativo adequado (lei ordinária), o projeto trata de alteração legislativa genérica, com potencial coercitividade, sem conflitar com os princípios que regem o nosso ordenamento jurídico.

No mérito, concordamos com as conclusões do parecer aprovado na CI. O estímulo direto, por meio da redução do valor do imposto de renda sobre ganhos de capital na venda de residências dotadas de equipamento de aquecimento solar ou de energia eólica ou fotovoltaica, oferecido ao proprietário de imóvel para que faça os investimentos para tanto necessários, é insuficiente e ineficaz. Não obstante o benefício que a popularização dessas novas tecnologias traria para o País, temos a convicção de que o incentivo não seria relevante para a disseminação das novas fontes energéticas.

O incentivo, caso aprovado, alcançaria universo reduzido de contribuintes. Ainda assim, os poucos proprietários que já tenham investido em equipamentos e sistemas de aproveitamento de energia solar, eólica ou fotovoltaica só poderiam beneficiar-se no momento da venda do imóvel, o que nos leva a crer que o estímulo seria ineficaz no seu objetivo de disseminação dos novos sistemas.

Para o objetivo proposto, não resta dúvida de que o caminho mais natural é o de facilitar (o que poderia ser feito por meio de

financiamento com taxas e prazos atraentes) ou baratear a compra ou o processo de fabricação dos equipamentos (mediante a redução de tributos diretamente incidentes).

Parece-nos claro, também, que a implementação da medida seria bastante dificultada pela exigência – aplicável aos equipamentos de energia eólica ou fotovoltaica – de garantia de pelo menos 80% de autonomia em relação à rede pública de energia elétrica. Como bem observado pelo Parecer da CI, *pelo menos no caso da energia eólica, a geração varia conforme os períodos do ano e os regimes de vento, e não se pode garantir uma produção alta e uniforme ao longo de todo o ano.*

Não conseguimos entender o que leva o projeto a não incluir entre essas exigências a energia solar.

Mais grave do que um incentivo que teria pouca repercussão prática e cujo custo fiscal não seria compensatório é o precedente que a aprovação da medida poderia representar para a legislação do imposto de renda sobre ganhos de capital. Certamente, a existência da exceção ensejaria outros pedidos de cunho semelhante.

## III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2011.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2012.

, **Presidente**

, **Relator**

## Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 4ª REUNIÃO, DE 12/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

| | |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)** | |
| Delcídio do Amaral (PT) | 1. Pedro Taques (PDT) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 2. Walter Pinheiro (PT) |
| José Pimentel (PT) | 3. Anibal Diniz (PT) |
| Humberto Costa (PT) | 4. Eduardo Lopes (PRB) |
| Lindbergh Farias (PT) | 5. Jorge Viana (PT) |
| Acir Gurgacz (PDT) | 6. Cristovam Buarque (PDT) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | 7. Lídice da Mata (PSB) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 8. Inácio Arruda (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)** | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Casildo Maldaner (PMDB) |
| Sérgio Souza (PMDB) | 2. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| Jader Barbalho (PMDB) | 3. Roberto Requião (PMDB) |
| Lobão Filho (PMDB) | 4. Eunício Oliveira (PMDB) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 5. Waldemir Moka (PMDB) |
| Romero Jucá (PMDB) | 6. Clésio Andrade (PMDB) |
| Luiz Henrique (PMDB) | 7. Ana Amélia (PP) |
| Ivo Cassol (PP) | 8. Ciro Nogueira (PP) |
| Francisco Dornelles (PP) | 9. Benedito de Lira (PP) |
| Kátia Abreu (PSD) | |
| **Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1) Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Cyro Miranda (PSDB) | 2. Aécio Neves (PSDB) |
| Alvaro Dias (PSDB) | 3. Paulo Bauer (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 4. Lúcia Vânia (PSDB) |
| Jayme Campos (DEM) | 5. Wilder Morais (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)** | |
| Armando Monteiro (PTB) | 1. Fernando Collor (PTB) |
| João Vicente Claudino (PTB) | 2. Gim (PTB) |
| Antonio Russo | 3. Blairo Maggi (PR) |
| João Ribeiro | 4. Alfredo Nascimento (PR) |
| **PSD PSOL** | |
| | 1. Randolfe Rodrigues |

# COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Projeto de Lei do Senado nº 449 de 2011**

| TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DELCÍDIO DO AMARAL (PT) | | | | | 1-PEDRO TAQUES (PDT) | | X | | |
| EDUARDO SUPLICY (PT) | | X | | | 2-WALTER PINHEIRO (PT) | | | | |
| JOSÉ PIMENTEL (PT) | | | | | 3-ANIBAL DINIZ (PT) | | | | |
| HUMBERTO COSTA (PT) | | X | | | 4-EDUARDO LOPES (PT) | | | | |
| LINDBERGH FARIAS (PT) | | | | | 5-JORGE VIANA (PT) | | | | |
| ACIR GURGACZ (PDT) | | | | | 6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT) | | | | |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | | | | | 7- LÍDICE DA MATA (PSB) | | | | |
| VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B) | | X | | | 8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B) | | | | |
| **TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO BRAGA (PMDB) | | | | | 1- CASILDO MALDANER (PMDB) | | | | |
| SÉRGIO SOUZA (PMDB) | | X | | | 2- RICARDO FERRAÇO (PMDB) | | | | |
| JÁDER BARBALHO (PMDB) | | | | | 3- ROBERTO REQUIÃO (PMDB) | | | | |
| LOBÃO FILHO (PMDB) | | X | | | 4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB) | | | | |
| VITAL DO RÊGO (PMDB) | | | | | 5-WALDEMIR MOKA (PMDB) | | | | |
| ROMERO JUCÁ (PMDB) | | | | | 6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB) | | | | |
| LUIZ HENRIQUE (PMDB) | | | | | 7- ANA AMÉLIA (PP) | | X | | |
| IVO CASSOL (PP) | | | | | 8-CIRO NOGUEIRA (PP) | | | | |
| FRANCISCO DORNELLES (PP) | | X | | | 9- BENEDITO DE LIRA (PP) | | | | |
| KÁTIA ABREU (PSD) | | X | | | | | | | |
| **TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) | | X | | | 1- FLEXA RIBEIRO (PSDB) | | X | | |
| CYRO MIRANDA (PSDB) | | X | | | 2-AÉCIO NEVES (PSDB) | | | | |
| ÁLVARO DIAS (PSDB) | | X | | | 3-PAULO BAUER (PSDB) | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO (DEM) | | | | | 4-LÚCIA VÂNIA (PSDB) | | | | |
| JAYME CAMPOS (DEM) | | | | | 5-WILDER MORAIS (DEM) | | | | |
| **TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| ARMANDO MONTEIRO (PTB) | | X | | | 1-FERNANDO COLLOR (PTB) | | | | |
| JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB) | | X | | | 2-GIM (PTB) | | | | |
| VAGO | | | | | 3-BLAIRO MAGGI (PR) | | X | | |
| VAGO | | | | | 4-ALFREDO NASCIMENTO (PR) | | | | |
| **TITULAR – PSD PSOL** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTE – PSD PSOL** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| | | | | | 1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL) | | | | |

TOTAL 17 SIM – NÃO 16 ABS – AUTOR – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 3 / 12.

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria,(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

III - renda e proventos de qualquer natureza;

.....

## LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

## LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

OF. 040/2013/CAE

Brasília, 12 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 449 de 2011, que "altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para estabelecer redução do imposto de renda da pessoa física incidente sobre ganho de capital na alienação de imóveis que sejam dotados de equipamentos e sistemas de aproveitamento de energia solar ou eólica".

Atenciosamente,

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

# PARECERES Nºs 115 E 116, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2009, do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para isentar do imposto de renda os rendimentos de professores pós-graduados, obtidos em escolas do ensino básico da rede pública, quando no exercício de cargos acumulados nos termos do art. 37, XVI, a e b, da Constituição Federal.*

## PARECER Nº 115, DE 2013
**(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

## I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 312, de 2009, do Senador Marcelo Crivella, que isenta do imposto de renda (IR) os rendimentos de professores pós-graduados, obtidos em escolas públicas de educação básica, quando no exercício de cargos acumulados, conforme permissão do texto constitucional.

O projeto prevê, ainda, que na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda possam ser deduzidos os rendimentos provenientes da remuneração de professores nas escolas de educação básica da rede pública, quando auferidos por pós-graduados aposentados ou pensionistas, cumulativamente com as respectivas aposentadorias ou pensões, ou por pós-graduados no exercício da acumulação de cargos.

Para tanto, o projeto altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem sobre o IR.

O prazo do benefício fiscal é estipulado em quinze anos.

A proposição determina que a lei sugerida entrará em vigor na data de sua publicação, mas a isenção em tela só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que a medida for implementada.

Na justificação do projeto, o autor lembra as dificuldades enfrentadas pelos professores das escolas públicas, em particular no que diz respeito à falta de atratividade da carreira devido à baixa compensação salarial. A isenção proposta, alega o Senador Marcelo Crivella, constitui mais uma forma de tentar revalorizar a profissão docente.

Após a apreciação da CE, a matéria irá à análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem, entre outros assuntos, a respeito de normas gerais sobre educação, instituições

educativas, e diretrizes e bases da educação nacional. Dessa maneira, a apreciação do PLS nº 312, de 2009, respeita a competência regimentalmente atribuída a esta Comissão.

A revalorização da carreira docente constitui o nó górdio do dilema educacional brasileiro. Numerosos diagnósticos qualificados revelam a triste realidade do professor da educação básica pública em nosso país. As soluções para o problema estão sempre sendo debatidas por especialistas e costumam constar dos documentos oficiais sobre a matéria. Essas soluções envolvem, em grande parte, a necessidade de melhorar a formação docente e de oferecer mecanismos adequados de requalificação. Contudo, elas dizem respeito, também, aos níveis salariais da categoria. Na verdade, essas duas soluções básicas devem ser articuladas. O ingresso na carreira e a progressão em seu âmbito devem manter vínculos estreitos com a titulação e a formação continuada.

O projeto em análise contém uma sugestão simples. Os professores com pós-graduação ficam isentos do pagamento do IR, no caso de acúmulo de empregos, com extensão do benefício no caso de aposentados e pensionistas. Dessa forma, as respectivas remunerações totais deixarão de perder o valor correspondente ao pagamento do imposto.

Poder-se-ia, alternativamente, cogitar a respeito da isenção ou de alíquotas menores do IR para todos os professores da educação básica pública. Todavia, a maioria dos docentes já entra na faixa de isenção ou paga valores reduzidos de IR.

Apesar do apoio à proposta, deve-se ressaltar que julgamos mais adequado elevar os níveis salariais da categoria e não estipular um regime fiscal diferenciado para os professores. Desse modo, esperamos que, passados os quinze anos, medida dessa natureza deixe de ser necessária, em decorrência da efetiva valorização da carreira docente, mediante remuneração digna, associada à permanente capacitação.

Em suma, no mérito, julgamos válido o acolhimento da proposição.

No que diz respeito à juridicidade e à constitucionalidade, também não há reparos a fazer. Quanto à técnica legislativa, apenas sugerimos a troca da expressão "ensino básico" por "educação básica", para respeitar a terminologia adotada pela Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB).

## III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2009, com a emenda de redação a seguir apresentada.

## EMENDA Nº 1 – CE

Substitua-se, na ementa e nos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2009, a expressão "do ensino básico" por "da educação básica".

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2012.

, Presidente

, Relator

## Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 312, de 2009**

ASSINAM O PARECER, NA 39ª REUNIÃO, DE 11/09/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** SEN ROBERTO REQUIÃO

**RELATOR:** SEN CRISTOVAM BUARQUE

| Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) | |
|---|---|
| Angela Portela (PT) | 1. Lindbergh Farias (PT) |
| Wellington Dias (PT) | 2. Anibal Diniz (PT) |
| Ana Rita (PT) | 3. Marta Suplicy (PT) |
| Paulo Paim (PT) | 4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| Walter Pinheiro (PT) | 5. Pedro Taques (PDT) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 6. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Lídice da Mata (PSB) | 7. Zeze Perrella (PDT) |
| Inácio Arruda (PC DO B) | 8. João Capiberibe (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)** | |
| Roberto Requião (PMDB) | 1. Vital do Rêgo (PMDB) |
| Pedro Simon (PMDB) | 2. VAGO |
| Ricardo Ferraço (PMDB) | 3. Luiz Henrique (PMDB) |
| Benedito de Lira (PP) | 4. VAGO |
| Ana Amélia (PP) | 5. VAGO |
| Romero Jucá (PMDB) | 6. VAGO |
| Tomás Correia (PMDB) | 7. VAGO |
| Waldemir Moka (PMDB) | 8. VAGO |
| Ciro Nogueira (PP) | 9. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)** | |
| Cyro Miranda (PSDB) | 1. Cícero Lucena (PSDB) |
| Cássio Cunha Lima (PSDB) | 2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| Paulo Bauer (PSDB) | 3. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | 4. Clovis Fecury (DEM) |
| José Agripino (DEM) | 5. Alvaro Dias (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)** | |
| Armando Monteiro (PTB) | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) |
| João Vicente Claudino (PTB) | 2. Eduardo Amorim (PSC) |
| Magno Malta (PR) | 3. Antonio Russo (PR) |
| João Ribeiro (PR) | 4. Vicentinho Alves (PR) |
| **PSD PSOL** | |
| Kátia Abreu | 1. Randolfe Rodrigues |

# PARECER Nº 116, DE 2013
## (Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 312, de 2009, do Senador Marcelo Crivella, por meio de alterações à Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e à Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, tem o propósito de isentar do imposto de renda da pessoa física (IRPF) os rendimentos de professores pós-graduados, obtidos em escolas públicas de educação básica, quando no exercício de cargos acumulados. O benefício terá a duração de quinze anos.

Adicionalmente, a proposição determina a possibilidade de dedução dos rendimentos provenientes da remuneração de professores nas escolas de educação básica da rede pública da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda, quando auferidos por pós-graduados aposentados ou pensionistas, cumulativamente com as respectivas aposentadorias ou pensões, ou por pós-graduados no exercício da acumulação de cargos.

No seu art. 4º, o PLS nº 312, de 2009, contém medida de adequação à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que *estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.*

O início da vigência da nova lei é fixado para a data de sua publicação, mas a isenção só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que a medida prevista no art. 4º for implementada.

Para justificar o projeto, o nobre autor enfatiza as dificuldades por que passam os professores das escolas públicas e a falta de atratividade da carreira, consequência da sua baixa remuneração. Segundo ele, a iniciativa contribuirá para valorizar a profissão docente.

O projeto foi aprovado na Comissão de Educação (CE), com uma emenda, e agora é submetido à análise desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa.

## II – ANÁLISE

A competência da CAE para discutir e votar a matéria, dispensada a competência do Plenário, advém dos arts. 99, IV, e 91, I, ambos do Regimento Interno do Senado Federal.

Sob o ponto de vista da iniciativa, a propositura encontra respaldo nos arts. 24, 48, I, e 61, *caput*, da Constituição da CF, uma vez que a matéria não está reservada à iniciativa privativa do Presidente da República, nem é objeto das vedações previstas nos incisos do § 4º do art. 60 da CF. Além disso, o projeto trata de tributo atribuído pela Lei Maior à competência da União (art. 153, III, da CF).

Ainda no aspecto constitucional, embora tenha respeitado a exigência constitucional de lei específica para a concessão de isenção, presente no art. 150, § 6º, o projeto em análise incorre em sério problema de constitucionalidade, por ofensa ao art. 150, II, da CF. O referido dispositivo veda a instituição de *tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercidas (...).* Mesmo imbuída dos melhores propósitos, a proposta, ao instituir tratamento mais benéfico para a categoria dos professores em relação ao imposto sobre a renda, mais especificamente para os servidores públicos e aposentados, fere o princípio da isonomia previsto no citado dispositivo constitucional.

No mérito, a proposição também merece ser questionada. Isso porque ela vai de encontro a uma das principais medidas hoje relacionadas à valorização da carreira docente. Mais precisamente a que consiste no estímulo à dedicação exclusiva, com contrato de 40 horas.

A ideia por trás da dedicação exclusiva é o estreitamento dos laços do professor com a escola e seu respectivo projeto pedagógico. Entende-se que os vínculos entre professores e

a comunidade escolar podem adquirir maior qualidade se o professor volta suas atenções profissionais apenas para um estabelecimento de ensino. Dessa forma, o professor com dedicação exclusiva não fica "pulando" de escola em escola, de emprego em emprego, atrás de acréscimos salariais.

Decerto, o sucesso da dedicação exclusiva depende de planos de carreira bem estruturados, com as correspondentes retribuições salariais. Todavia, o projeto em exame surge como mais um estímulo para que o professor divida seu ofício, suas atenções e sua dedicação entre diferentes escolas, o que dificultará, ainda mais, a construção de projetos pedagógicos consistentes, que efetivamente estimulem o compromisso dos profissionais da educação.

Assim, embora determine um benefício remuneratório imediato para os professores, não nos parece que a proposta traga contribuição ao processo educativo e ao esforço de melhoria da qualidade das escolas públicas brasileiras. Logicamente, se não julgamos a proposta adequada para os profissionais da ativa, não procederia instituir o benefício para aposentados e pensionistas. A nosso ver, o caminho para melhorar a atratividade da carreira docente passa pela elevação dos níveis salariais da categoria e não pelo estabelecimento de favores fiscais para os professores.

Em suma, também no que diz respeito ao mérito educacional, com todo o respeito à decisão da CE que a aprovou, parece-nos mais apropriada a rejeição do projeto.

## III – VOTO

Em face de todo o exposto, o voto é pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2009.

Sala da Comissão, 12 de março de 2013.

Senador [illegible], Presidente

, Relator

## Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 312, de 2009**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 4ª REUNIÃO, DE 12/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** _____

**RELATOR:** _____

| | |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)** | |
| Delcídio do Amaral (PT) | 1. Pedro Taques (PDT) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 2. Walter Pinheiro (PT) |
| José Pimentel (PT) | 3. Anibal Diniz (PT) |
| Humberto Costa (PT) | 4. Eduardo Lopes (PRB) |
| Lindbergh Farias (PT) | 5. Jorge Viana (PT) |
| Acir Gurgacz (PDT) | 6. Cristovam Buarque (PDT) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | 7. Lídice da Mata (PSB) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 8. Inácio Arruda (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)** | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Casildo Maldaner (PMDB) |
| Sérgio Souza (PMDB) | 2. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| Jader Barbalho (PMDB) | 3. Roberto Requião (PMDB) |
| Lobão Filho (PMDB) | 4. Eunício Oliveira (PMDB) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 5. Waldemir Moka (PMDB) |
| Romero Jucá (PMDB) | 6. Clésio Andrade (PMDB) |
| Luiz Henrique (PMDB) | 7. Ana Amélia (PP) |
| Ivo Cassol (PP) | 8. Ciro Nogueira (PP) |
| Francisco Dornelles (PP) | 9. Benedito de Lira (PP) |
| Kátia Abreu (PSD) | |
| **Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Cyro Miranda (PSDB) | 2. Aécio Neves (PSDB) |
| Alvaro Dias (PSDB) | 3. Paulo Bauer (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 4. Lúcia Vânia (PSDB) |
| Jayme Campos (DEM) | 5. Wilder Morais (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)** | |
| Armando Monteiro (PTB) | 1. Fernando Collor (PTB) |
| João Vicente Claudino (PTB) | 2. Gim (PTB) |
| Antonio Russo | 3. Blairo Maggi (PR) |
| João Ribeiro | 4. Alfredo Nascimento (PR) |
| **PSD PSOL** | |
| | 1. Randolfe Rodrigues |

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Projeto de Lei do Senado nº 312 de 2009**

| TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DELCÍDIO DO AMARAL (PT) | | | | | 1-PEDRO TAQUES (PDT) | | X | | |
| EDUARDO SUPLICY (PT) | | X | | | 2-WALTER PINHEIRO (PT) | | | | |
| JOSÉ PIMENTEL (PT) | | | | | 3-ANIBAL DINIZ (PT) | | | | |
| HUMBERTO COSTA (PT) | | X | | | 4-EDUARDO LOPES (PT) | | | | |
| LINDBERGH FARIAS (PT) | | | | | 5-JORGE VIANA (PT) | | | | |
| ACIR GURGACZ (PDT) | | | | | 6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT) | | | | |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | | | | | 7- LÍDICE DA MATA (PSB) | | | | |
| VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B) | | X | | | 8-INACIO ARRUDA (PC DO B) | | | | |
| **TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO BRAGA (PMDB) | | | | | 1- CASILDO MALDANER (PMDB) | | | | |
| SERGIO SOUZA (PMDB) | | X | | | 2- RICARDO FERRAÇO (PMDB) | | | | |
| JADER BARBALHO (PMDB) | | | | | 3- ROBERTO REQUIÃO (PMDB) | | | | |
| LOBÃO FILHO (PMDB) | | X | | | 4- EUNICIO OLIVEIRA (PMDB) | | | | |
| VITAL DO RÊGO (PMDB) | | X | | | 5-WALDEMIR MOKA (PMDB) | | | | |
| ROMERO JUCÁ (PMDB) | | X | | | 6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB) | | | | |
| LUIZ HENRIQUE (PMDB) | | | | | 7- ANA AMELIA (PP) | | X | | |
| IVO CASSOL (PP) | | | | | 8-CIRO NOGUEIRA (PP) | | | | |
| FRANCISCO DORNELLES (PP) | | X | | | 9- BENEDITO DE LIRA (PP) | | | | |
| KATIA ABREU (PSD) | | X | | | | | | | |
| **TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) | | X | | | 1- FLEXA RIBEIRO (PSDB) | | X | | |
| CYRO MIRANDA (PSDB) | | X | | | 2-AÉCIO NEVES (PSDB) | | | | |
| ALVARO DIAS (PSDB) | | X | | | 3-PAULO BAUER (PSDB) | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO (DEM) | | X | | | 4-LÚCIA VÂNIA (PSDB) | | | | |
| JAYME CAMPOS (DEM) | | | | | 5-WILDER MORAIS (DEM) | | | | |
| **TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| ARMANDO MONTEIRO (PTB) | | X | | | 1-FERNANDO COLLOR (PTB) | | | | |
| JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB) | | X | | | 2-GIM (PTB) | | | | |
| VAGO | | | | | 3-BLAIRO MAGGI (PR) | | X | | |
| VAGO | | | | | 4-ALFREDO NASCIMENTO (PR) | | | | |
| **TITULAR – PSD PSOL** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTE – PSD PSOL** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| | | | | | 1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL) | | | | |

TOTAL 20 SIM – NÃO 19 ABS – AUTOR – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 3 / 12.

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II - orçamento;

III - juntas comerciais;

IV - custas dos serviços forenses;

V - produção e consumo;

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI - procedimentos em matéria processual;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV - proteção à infância e à juventude;

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º - A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

.....

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

Seção III
DOS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

III - renda e proventos de qualquer natureza;

.....

## LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

## LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

.....

## LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

.....

OF. 041/2013/CAE

Brasília, 12 de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 312 de 2009, que "altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para isentar do imposto de renda os rendimentos de professores pós-graduados, obtidos em escolas do ensino básico da rede pública, quando no exercício de cargos acumulados nos termos do art. 37, XVI, a e b, da Constituição Federal".

Atenciosamente,

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

RELATORA: Senadora **MARINOR BRITO**

## 1. RELATÓRIO

O Senador Marcelo Crivella apresentou o Projeto de Lei nº 312 de 2009, que altera a Lei nº 7713 de 1988 para isentar do imposto de renda os rendimentos dos professores pós-graduados, obtidos em escolas do ensino básico da rede pública, quando no exercício de cargos acumulados nos termos do art. 37, XVI, a e b, da Constituição Federal.

Em sua justificativa o nobre Senador relembra a dificuldade que o país encontra no momento para atrair os nossos jovens para o exercício do magistério. Dentre os motivos desta dificuldade, sem sombra de dúvida, os baixos salários recebidos pelos professores tem grande importância.

O PLS nº 312/09 propõe que professores da educação básica, inclusive os que já se aposentaram, mas que possuam título de pós-graduação tenham isenção de imposto de renda.

## 2. ANÁLISE

A premissa que suscitou a apresentação do PLS pelo Senador Crivella é verdadeira. Dados do IBGE de 2009 demonstram que um professor com nível superior brasileiro recebe em média 62% do valor recebido por outros profissionais de igual formação. A categoria dos professores é bastante numerosa e importante, sendo quase dois milhões de pessoas, possuindo na sua grande maioria vínculo com governos estaduais e municipais.

A formação dos professores também é um dado preocupante. Em 2009 tínhamos apenas 67,8% dos docentes com nivel superior. No Norte e Nordeste a situação é ainda mais grave.

O futuro Plano Nacional de Educação, que no momento tramita na Câmara dos Deputados, estabelece como meta que em 2020 o Brasil consiga formar 50% dos seus professores em pós-graduação.

Também é verdade que a tributação no Brasil possui forte perfil de iniquidade. As famílias mais pobres gastam até 53,9% de sua renda no pagamento de tributos ao Estado Brasileiro, enquanto que as famílias mais ricas comprometem em torno de 30% dos seus rendimentos.

Os tributos diretos, incidentes sobre a renda e o patrimônio, favorecem a justiça fiscal à medida que permitem a graduação da carga tributária de acordo com as características socioeconômicas das famílias. Já os tributos indiretos, incidentes sobre o consumo, não oferecem as mesmas possibilidades.

Os tributos incidentes sobre bens e serviços, que são cobrados de forma associada ao consumo, representam 46,8% do total. Aqueles vinculados à renda representam apenas 22,1% e aqueles que incidem sobre a propriedade representam apenas 3,4%. Isso explica o cenário regressivo de nosso arcabouço tributário.

A resistência de tributar a renda e a propriedade de forma mais decisiva e progressiva fica patente quando verificamos que passados vinte e três anos da promulgação da Constituição de 1988, ainda não foi regulamentado o inciso VII do artigo 153 da Constituição Federal, que estabelece o imposto sobre as grandes fortunas.

Apesar das premissas que motivaram a apresentação do PLS serem corretas e representarem problemas que precisam de urgente solução, ou seja, o parlamento deve ter redobrada atenção para garantir

medidas que valorizem o magistério e torne mais justa a tributação brasileira, o caminho escolhido pelo nobre Senador para resolver um dos problemas não é adequado.

Não é isentando uma categoria, mesmo que de tão relevante contribuição prestada à sociedade, que conseguiremos corrigir os dois graves problemas.

Em primeiro lugar, cabe elevar continuamente os salários dos professores brasileiros, seja via a garantia do piso salarial nacional (Lei nº 11.738/08), seja garantindo a existência de carreiras profissionais que estimulem a maior formação profissional. E, sem sombra de dúvida, ações governamentais para oportunizar o acesso ao ensino superior, tanto em graduação quanto em pós-graduação, são fundamentais.

Em segundo lugar, a isenção de pagamento de imposto de renda para parcela dos professores (que já possuam o curso de pós-graduação) não torna a tributação por si só mais justa. Várias propostas tramitam no Congresso visando promover uma reforma tributária que, dentre outras modificações, tornem o tributo mais incidente sobre a riqueza e menos incidente sobre o consumo. Também estas propostas pretendem criar mais faixas de tributação, promovendo diferenciação entre as camadas sociais, mecanismo eficaz para diminuir a forte tributação sobre os setores médios, dentre os quais se encontram os professores da educação básica.

3. VOTO

Diante do acima exposto proponho a REJEIÇÃO do PLS nº 312 de 2009.

Sala da Comissão, de novembro de 2011

Senadora Marinor Brito
PSOL/Pará

# PARECERES
# Nºs 117 E 118, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2009, do Senador Valdir Raupp, que *dispõe sobre a utilização de espaços publicitários, denominações, bandeiras, lemas, hinos, marcas, logotipos e símbolos relativos à Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) 2014 e à Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013, assim como a organizadores, mantenedores dos direitos da FIFA, seleções e atletas participantes.*

## PARECER Nº 117, DE 2013,
**(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Encontra-se sob exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 394, de 2009, do Senador Valdir Raupp, que estabelece normas para regulamentar os direitos de propriedade intelectual e de imagem de seleções, atletas, organizadores, mantenedores dos direitos da Federação Internacional de Futebol (FIFA) na Copa das Confederações FIFA 2013 e na Copa do Mundo FIFA 2014, a serem realizadas no Brasil.

O projeto possui nove artigos, sendo os dois primeiros a exposição do objetivo e das definições a serem observadas na proposição.

O art. 3º determina a FIFA como proprietária exclusiva dos direitos relacionados a essas competições e estabelece várias denominações de seu uso exclusivo.

No art. 4º, trata-se da proteção às denominações, bandeiras, emblemas, lemas, hinos, marcas, logotipos e símbolos dos organizadores e das seleções, bem como do nome ou apelido esportivo dos atletas.

O emblema, lema, hino, marcas, logotipos, símbolos e várias denominações relativos à Seleção Brasileira de Futebol, pelo art. 5º do PLS, tornam-se de uso privativo da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e de seus patrocinadores durante as competições e até trinta dias após seu término.

O art. 6º dispõe sobre a proibição de associação às marcas e competições protegidas na proposição.

Pelo texto do art. 7º, os governos das cidades-sede das partidas dessas competições, em conjunto com comitês organizadores e governos federal e estaduais, devem definir zonas limpas e zonas de transporte limpo, com relação à veiculação de publicidade, durante o período de noventa dias antes do início, até o final das competições.

Multa e outras sanções definidas em regulamento são definidas pelo art. 8º como penalidades aos infratores das determinações estabelecidas na proposição.

O art. 9º contém a cláusula de vigência da lei, que é a data de sua publicação.

Na justificação do PLS, o autor aponta a necessidade da proteção dos direitos intelectuais e de imagem para o real brilho das competições.

A matéria foi distribuída para análise da CE e da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), onde caberá decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria conforma-se ao rol de atribuições desta Comissão

Na época em que foi apresentado o PLS nº 394, de 2009, não havia certeza acerca do envio de proposição pelo Poder Executivo para regular os compromissos feitos com relação à proteção de direitos de marcas relativos à Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) 2014 e à Copa das Confederações da FIFA 2013. Assim, o autor apresentou, de forma louvável, o projeto em tela.

Entretanto, o PLS nº 394, de 2009, contém basicamente as mesmas disposições a respeito do tema, constantes da Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012, que *dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013, à Copa do Mundo FIFA 2014 e à Jornada Mundial da Juventude – 2013, que serão realizadas no Brasil, e altera as Leis nºs 6.815, de 19 de agosto de 1980, e 10.671, de 15 de maio de 2003; e estabelece concessão de prêmio e auxílio especial mensal aos jogadores das seleções campeãs do mundo em 1958, 1962 e 1970*. Essa lei, chamada de Lei Geral da Copa, foi debatida de forma ampla no Congresso Nacional e trata, entre outras, da matéria objeto do PLS nº 394, de 2009. Portanto, a proposição em tela perdeu oportunidade, motivo pelo qual recomendamos seja declarada a sua prejudicialidade.

## III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **recomendação de declaração de prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2009, conforme determino o inciso I do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2012.

, Presidente

, Relator

## Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 394, de 2009**

ASSINAM O PARECER, NA 53ª REUNIÃO, DE 27/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Sen. Roberto Requião

**RELATOR:** Sen. Vital do Rêgo

| | |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)** | |
| Angela Portela (PT) | 1. Lindbergh Farias (PT) |
| Wellington Dias (PT) | 2. Anibal Diniz (PT) |
| Ana Rita (PT) | 3. Marta Suplicy (PT) |
| Paulo Paim (PT) | 4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| Walter Pinheiro (PT) | 5. Pedro Taques (PDT) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 6. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Lídice da Mata (PSB) | 7. Zeze Perrella (PDT) |
| Inácio Arruda (PC DO B) | 8. João Capiberibe (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)** | |
| Roberto Requião (PMDB) | 1. Vital do Rêgo (PMDB) |
| Pedro Simon (PMDB) | 2. Valdir Raupp (PMDB) |
| Ricardo Ferraço (PMDB) | 3. Luiz Henrique (PMDB) |
| Benedito de Lira (PP) | 4. VAGO |
| Ana Amélia (PP) | 5. VAGO |
| Romero Jucá (PMDB) | 6. VAGO |
| João Alberto Souza (PMDB) | 7. VAGO |
| Waldemir Moka (PMDB) | 8. VAGO |
| Ciro Nogueira (PP) | 9. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)** | |
| Cyro Miranda (PSDB) | 1. Cícero Lucena (PSDB) |
| Cássio Cunha Lima (PSDB) | 2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| Paulo Bauer (PSDB) | 3. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | 4. VAGO |
| José Agripino (DEM) | 5. Alvaro Dias (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)** | |
| Armando Monteiro (PTB) | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) |
| João Vicente Claudino (PTB) | 2. Eduardo Amorim (PSC) |
| Magno Malta (PR) | 3. Antonio Russo (PR) |
| João Ribeiro (PR) | 4. João Costa (PPL) |
| **PSD PSOL** | |
| Kátia Abreu | 1. Randolfe Rodrigues |

# PARECER Nº 118, DE 2013,

**(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

## I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 394, de 2009, do Senador Valdir Raupp, que estabelece normas para regulamentar os direitos de propriedade intelectual e de imagem de seleções, atletas, organizadores, mantenedores dos direitos da Federação Internacional de Futebol (FIFA) na Copa das Confederações FIFA 2013 e na Copa do Mundo FIFA 2014, a serem realizadas no Brasil.

O projeto possui nove artigos, sendo os dois primeiros a exposição do objetivo e das definições a serem observadas na proposição.

No art. 3º, determina-se a FIFA como proprietária exclusiva dos direitos relacionados a essas competições e estabelece várias denominações de seu uso exclusivo.

O art. 4º trata da proteção às denominações, bandeiras, emblemas, lemas, hinos, marcas, logotipos e símbolos dos organizadores e das seleções, bem como do nome ou apelido esportivo dos atletas.

Pelo art. 5º do PLS, o emblema, lema, hino, marcas, logotipos, símbolos e várias denominações relativos à Seleção Brasileira de Futebol tornam-se de uso privativo da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e de seus patrocinadores durante as competições e até trinta dias após seu término.

O art. 6º estatui sobre a proibição de associação às marcas e competições protegidas na proposição.

No art. 7º, os governos das cidades-sede das partidas dessas competições, em conjunto com comitês organizadores e governos federal e estaduais, devem definir zonas limpas e zonas de transporte limpo, com relação à veiculação de publicidade, durante o período de noventa dias antes do início, até o final das competições.

Multa e outras sanções definidas em regulamento são definidas pelo art. 8º como penalidades aos infratores das determinações estabelecidas na proposição.

O art. 9º contém a cláusula de vigência da lei, que é a data de sua publicação.

O autor justifica a proposição pela necessidade da proteção dos direitos intelectuais e de imagem para o real brilho das competições.

A matéria já passou por análise da CE e chega a esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), para decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-C, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria conforma-se ao rol de atribuições desta Comissão.

De início, vale lembrar que, na época em que foi apresentado o PLS nº 394, de 2009, não havia indicação de que seria enviada pelo Poder Executivo proposição para regular os compromissos feitos com relação à proteção de direitos de marcas relativos à Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) 2014 e à Copa das Confederações da FIFA 2013. Dessarte, o autor apresentou, de forma louvável, o projeto em tela.

No entanto, o PLS nº 394, de 2009, traz basicamente as mesmas disposições a respeito do tema, constantes da Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012, que *dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013, à Copa do Mundo FIFA 2014 e à Jornada Mundial da Juventude – 2013, que serão realizadas no Brasil; e altera as Leis nºs 6.815, de 19 de agosto de 1980, e 10.671, de 15 de maio de 2003; e estabelece concessão de prêmio e auxílio especial mensal aos jogadores das seleções campeãs do mundo em 1958, 1962 e 1970*. Essa lei, chamada de Lei Geral da Copa, foi debatida de forma ampla no Congresso Nacional e trata, entre outras, da matéria objeto da medida legislativa em exame. Por isso, a proposição perdeu a oportunidade, motivo pelo qual recomendamos seja declarada a sua prejudicialidade, seguindo o parecer aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

## III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **recomendação de declaração de prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2009, conforme determina o inciso I do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 12 de março de 2013.

Sen. Zeze Perrella , Presidente

, Relator

## Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 394, de 2009**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 2ª REUNIÃO, DE 12/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** (Sen. Zeze Perrella)

**RELATOR:** Sen. Aníbal Diniz

| | |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)** | |
| Angela Portela (PT) | 1. Delcídio do Amaral (PT) |
| Zeze Perrella (PDT) | 2. Aníbal Diniz (PT) |
| Walter Pinheiro (PT) | 3. Cristovam Buarque (PDT) |
| João Capiberibe (PSB) | 4. Lídice da Mata (PSB) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 5. Eduardo Lopes (PRB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)** | |
| Lobão Filho (PMDB) | 1. Vital do Rêgo (PMDB) |
| João Alberto Souza (PMDB) | 2. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| Valdir Raupp (PMDB) | 3. Ivo Cassol (PP) |
| Luiz Henrique (PMDB) | 4. Benedito de Lira (PP) |
| Ciro Nogueira (PP) | 5. Sérgio Souza (PMDB) |
| Sérgio Petecão (PSD) | 6. VAGO |
| VAGO | |
| **Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. VAGO |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 2. Cícero Lucena (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)** | |
| Gim (PTB) | 1. Fernando Collor (PTB) |
| Alfredo Nascimento (PR) | 2. João Ribeiro |
| **PSD/PSOL** | |
| | 1. VAGO |

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** — **DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO PLS Nº 394/2009**

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANGELA PORTELA – PT/RR | | | | | DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS | | | | |
| ZEZE PERRELLA – PDT/MG | | | | | ANIBAL DINIZ – PT/AC | X | | | |
| WALTER PINHEIRO – PT/BA | X | | | | CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF | | | | |
| JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP | | | | | LÍDICE DA MATA – PSB/BA | | | | |
| RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF | | | | | EDUARDO LOPES – PRB/RJ | | | | |
| **TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| LOBÃO FILHO – PMDB/MA | X | | | | VITAL DO RÊGO – PMDB/PB | | | | |
| JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA | | | | | RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES | | | | |
| VALDIR RAUPP – PMDB/RO | X | | | | IVO CASSOL – PP/RO | X | | | |
| LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC | | | | | BENEDITO DE LIRA – PP/AL | | | | |
| CIRO NOGUEIRA – PP/PI | | | | | SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR | | | | |
| SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC | | | | | VAGO | | | | |
| VAGO | | | | | | | | | |
| **TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP | | | | | VAGO | | | | |
| FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA | X | | | | CÍCERO LUCENA – PSDB/PB | X | | | |
| JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN | | | | | MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE | | | | |
| **TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| GIM – PTB/DF | | | | | FERNANDO COLLOR – PTB/AL | | | | |
| ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM | X | | | | JOÃO RIBEIRO – PR/TO | | | | |
| **TITULAR – PSD/PSOL** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTE – PSD/PSOL** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| | | | | | VAGO | | | | |

**TOTAL:** 9 **SIM:** 8 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

**Obs.: Aprovada a Declaração de Prejudicialidade da Matéria**

**SALA DAS REUNIÕES, 12/03/2013**

**SENADOR ZEZE PERRELLA**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980.**

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

.....

**LEI Nº 10.671, DE 15 DE MAIO DE 2003.**

Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências.

.....

**LEI Nº 12.663, DE 5 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013, à Copa do Mundo FIFA 2014 e à Jornada Mundial da Juventude - 2013, que serão realizadas no Brasil; altera as Leis nºs 6.815, de 19 de agosto de 1980, e 10.671, de 15 de maio de 2003; e estabelece concessão de prêmio e de auxílio especial mensal aos jogadores das seleções campeãs do mundo em 1958, 1962 e 1970.

.....

Of. nº. 008/2013 – CCT

Brasília, 12 de março de 2013.

**Senhor Presidente,**

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou a declaração de prejudicialidade, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Valdir Raupp que, "Dispõe sobre a utilização de espaços publicitários, denominações, bandeiras, lemas, hinos, marcas, logotipos e símbolos relativos à Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) 2014 e à Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013, assim como a organizadores, mantenedores dos direitos da FIFA, seleções e atletas participantes."

Atenciosamente,

**SENADOR ZEZE PERRELLA**

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

# RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

## I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 394, de 2009, do Senador Valdir Raupp, que estabelece normas para regulamentar os direitos de propriedade intelectual e de imagem de seleções, atletas, organizadores, mantenedores dos direitos da Federação Internacional de Futebol (FIFA) na Copa das Confederações FIFA 2013 e na Copa do Mundo FIFA 2014, a serem realizadas no Brasil.

O projeto possui nove artigos. Os dois primeiros expõem o objetivo e as definições a serem observadas na proposição.

O art. 3º determina a FIFA como proprietária exclusiva dos direitos relacionados a essas competições e estabelece várias denominações de seu uso exclusivo.

No art. 4º, trata-se da proteção às denominações, bandeiras, emblemas, lemas, hinos, marcas, logotipos e símbolos dos organizadores e das seleções, bem como do nome ou apelido esportivo dos atletas.

O art. 5º torna de uso privativo da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e de seus patrocinadores durante as competições até trinta dias após seu término, o emblema, lema, hino, marcas, logotipos, símbolos e várias denominações relativos à Seleção Brasileira de Futebol.

O art. 6º dispõe sobre a proibição de associação às marcas e competições protegidas no PLS, ao tempo que o art. 7º determina que os governos das cidades-sede das partidas dessas competições, em conjunto com comitês organizadores e governos federal e estaduais, definam zonas limpas e zonas de transporte limpo, com relação à veiculação de publicidade, durante o período de noventa dias antes do início, até o final das competições.

Multa e outras sanções definidas em regulamento são definidas pelo art. 8º como penalidades aos infratores das determinações estabelecidas na proposição.

O art. 9º contém a cláusula de vigência da lei, que é a data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor aponta a necessidade da proteção dos direitos intelectuais e de imagem para o real brilho das competições.

A matéria foi distribuída para análise da CE e da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), onde caberá decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

A matéria conforma-se ao rol de atribuições desta Comissão, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Na época em que foi apresentado o PLS nº 394, de 2009, não se tinha certeza acerca do envio de proposição pelo Poder Executivo para regular os compromissos feitos com relação às proteções de direitos de marcas relativos à Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) 2014 e à Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013. Assim, o autor apresentou, de forma louvável, o projeto em tela.

Contudo, o PLS nº 394, de 2009, contém basicamente as mesmas disposições a respeito do tema constantes da Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012, que *dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013, à Copa do Mundo FIFA 2014 e à Jornada Mundial da Juventude - 2013, que serão realizadas no Brasil; e altera as Leis nºs 6.815, de 19 de agosto de 1980, e 10.671, de 15 de maio de 2003; e estabelece concessão de prêmio e auxílio especial mensal aos jogadores das seleções campeãs do mundo em 1958, 1962 e 1970*, chamada Lei Geral da Copa.

## III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **recomendação de declaração de prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2009, conforme determina o inciso I do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 109 e 110, de 2013**, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2012**.

Uma vez que os pareceres foram discordantes e tendo em vista a inaplicabilidade do art. 334 do Regimento Interno, a Presidência determina a abertura do prazo de cinco dias úteis para oferecimento de emendas perante a Mesa, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 39 a 41, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2010**; e dos **Projetos de Lei do Senado nº 449, de 2011; e 312, de 2009**, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 39/2013/CAE

Brasília, 12 de março de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei da Câmara nº 159 de 2010, que "Altera a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, que institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, para tornar obrigatório o seguro contra acidentes pessoais".

Atenciosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 40/2013/CAE

Brasília, 12 de março de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 449 de 2011, que "Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para estabelecer redução do imposto de renda da pessoa física incidente sobre ganho de capital na alienação de imóveis que sejam dotados de equipamentos e sistemas de aproveitamento de energia solar ou eólica".

Atenciosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 41/2013/CAE

Brasília, 12 de março de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 312 de 2009, que "Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para isentar do imposto de renda os rendimentos de professores pós-graduados, obtidos em escolas do ensino básico da rede pública, quando no exercício de cargos acumulados nos termos do art. 37, XVI, **a** e **b**, da Constituição Federal".

Atenciosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência aos **Ofícios nºs 39 a 41, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 8, de 2013**, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a deliberação pela declaração de prejudicialidade do **Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2009**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 8/2013 – CCT

Brasília, 12 de março de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou a declaração de prejudicialidade, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Valdir Raupp que, "Dispõe sobre a utilização de espaços publicitários, denominações, bandeiras, lemas, hinos, marcas, logotipos e símbolos relativos à Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) 2014 e à Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013, assim como a organizadores, mantenedores dos direitos da FIFA, seleções e atletas participantes."

Atenciosamente, – Senador **Zezé Perrella**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 8, de 2013**, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 11, de 2013**, do Senador José Agripino, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, o Regimento Interno*

*do Senado Federal, acrescentando os §§ 3º e 4º ao art. 99, para disciplinar o comparecimento trimestral do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, a fim de expor e discutir a execução e os fundamentos da política de financiamento de investimentos em todos os segmentos da economia nos quais o Banco atua, incluindo-se as suas dimensões social, regional e ambiental*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. nº 1/2013/CMABMONTE

Brasília, 13 de março de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na data de 12 de março de 2013, ocorreu a primeira reunião de 2013 da Subcomissão Temporária destinada a acompanhar a execução das obras da Usina de Belo Monte. Nela, foram eleitos o Presidente e o Vice-Presidente da Subcomissão. Também foi designado o relator. Segue o resultado:

• Eleição do Presidente: Senador Delcídio do Amaral

• Eleição do Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro

• Relator designado: Senador Ivo Cassol

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral,** Presidente da Subcomissão Temporária destinada a acompanhar a execução das obras da Usina de Belo Monte.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria, Sr. Presidente, de solicitar a minha inscrição para falar no período de comunicação inadiável; entretanto, eu fiz a minha inscrição e não apareço na relação de oradores inscritos.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Como Líder, Senador Inácio Arruda.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Como Líder, Senador Inácio Arruda.

Eu também estou me inscrevendo para uma comunicação inadiável, obviamente depois da Senadora Vanessa.

Como orador inscrito, Senador Fernando Collor, tendo em vista que não temos a presença de Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Ana Amélia e Senador Eduardo Suplicy.

V. Exª dispõe do tempo regimental de dez minutos, caro Senador Fernando Collor de Mello.

Eu vou verificar, Senadora Vanessa, a inscrição de V. Exª.

Por gentileza, Senador Collor, V. Exª tem a palavra.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco/PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Exmº Sr. Presidente desta sessão e 1º Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Jorge Viana, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, em 1962, o Presidente John Kennedy, dos Estados Unidos, instituiu o Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, com o objetivo de chamar a atenção para a importância da proteção dos interesses da população nas relações de consumo de bens e serviços.

Em 1985, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou os direitos do consumidor como diretrizes das Nações Unidas ao legitimar e reconhecer, internacionalmente, a data de 15 de março como o Dia Mundial do Consumidor.

De lá para cá, o tema ganhou progressiva relevância no seio da sociedade e em suas entidades organizadas, assim como na consciência das autoridades públicas e nas iniciativas dos legisladores.

No Brasil não foi diferente. Pelo contrário. Tanto que a ampliação e a consolidação dos direitos e garantias individuais e coletivas foram avanços inquestionáveis da Constituição de 1988, entre eles, a defesa do consumidor como mandamento de sua promoção pelo Estado brasileiro, prevista no inciso XXXII do artigo 5º.

A importância desse novo instituto, Os Direitos do Consumidor, mostra-se, também, nos Princípios Gerais da Atividade Econômica, no inciso V do artigo 170 de nossa Magna Carta, bem como na previsão de responsabilidade por dano ao consumidor – artigo 24 –, como uma das hipóteses de competência legislativa concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal.

São inserções que revelam o objetivo, o espírito e a doutrina constitucionalista do Estado Social, abarcados, a partir de então, em nossa legislação infra-

constitucional. Prova maior é a Lei nº 8.078, de 1990, o reconhecido Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que, em setembro deste ano, completará 23 anos, e que tive a honra de sancionar no exercício da Presidência da República.

Decorridas mais de duas décadas, o Código de Defesa do Consumidor constitui um marco legal de efeito abrangente, e é considerado hoje um dos mais modernos do mundo e referência normativa quanto às relações de consumo nas sociedades contemporâneas. Por isso mesmo, talvez, seja o documento legal mais conhecido pelo grande público, desde as donas de casa até os comerciantes mais populares.

Trata-se, assim, de uma lei que foi capaz de proporcionar o ajuste necessário entre o desenvolvimento da sociedade capitalista, com todo o seu corolário de trocas econômicas e a decorrente necessidade de proteger a parte mais fraca das relações desiguais.

A abrangência do Código deriva da adoção de princípios de modo a evitar a tentação de mapear toda e qualquer ocorrência material, o que o tornaria praticamente inviável.

Esses princípios continuam plenamente válidos e suficientes para proteger o consumidor.

Contudo, se a lei está à prova do tempo na teoria, a prática requer forte atuação para impedir retrocessos, consolidar os direitos já alcançados e avançar, de forma significativa, na resolução dos conflitos.

Nesse sentido, o Senado Federal instituiu no ano passado uma comissão temporária destinada a modernizar o Código de Defesa do Consumidor, considerando três novas demandas que se apresentaram e evoluíram ao longo desses vinte e três anos de vigência, quais sejam, o comércio eletrônico, as ações coletivas e a oferta de crédito. São temas que já estão sendo bem analisados pelos integrantes da Comissão, presidida por S. Exª o Senador Rodrigo Rollemberg e que tem, na relatoria, S. Exª o Senador Ricardo Ferraço.

Sem dúvida, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a evolução tecnológica, a expansão de novos meios comerciais e a dinâmica dos mercados são fatores que precisam ser acompanhados por nossa legislação. Entretanto, e no mesmo patamar, não há como negar a notoriedade que as demandas ambientais conquistaram desde a aprovação do código, notadamente a partir da Rio 92, a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que também tive o privilégio de promover e presidir.

A principal demanda começa exatamente pelo direito da população ao meio ambiente saudável, assim como pelo direito do consumidor a bens e serviços oriundos de um modelo de desenvolvimento sustentável. Ou seja, é o que podemos chamar de direito ao consumo sustentável.

Dessa forma, e como integrante da referida comissão temporária, tive a iniciativa de encaminhar ao debate daquela instância três propostas de emendas à Lei n° 8.078/90, exatamente para inserir esses conceitos ambientais no Código de Defesa do Consumidor.

A primeira emenda refere-se ao conceito de desenvolvimento sustentável amparado em seu tripé, qual seja, o desenvolvimento econômico, a inclusão social e a sustentabilidade ambiental. Assim, no art. 4º da lei são acrescidos aos princípios da Política Nacional das Relações de Consumo incentivos fiscais, financeiros e outros conducentes à adoção de práticas de aquisição, produção e comercialização de bens e serviços que promovam o desenvolvimento econômico, a inclusão social e a proteção ambiental.

A segunda emenda visa à inclusão no art. 6º de incentivos à boa ação ambiental. Para tanto, acrescenta-se aos direitos básicos do consumidor a proteção do meio ambiente contra riscos provocados pela incúria, imperícia, imprudência ou negligência na produção, distribuição, transporte ou comercialização de bens e serviços.

Por fim, a terceira emenda refere-se às circunstâncias agravantes dos crimes tipificados no código, acrescentando ao art. 76 aquelas que ocasionarem graves danos ao meio ambiente.

São contribuições que apresento à discussão desta Casa.

E, ao comemorarmos amanhã o Dia Mundial do Consumidor, interligamos dois dos maiores temas em prol de um mundo melhor e de uma sociedade mais justa: o consumo sustentável como princípio de proteção nas relações comerciais, tornando-o, assim, um direito básico do consumidor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente...

**A Srª Vanessa Grazziotin** (Bloco/PcdoB – AM) – Senador Collor, se V. Exª me permite...

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco/PTB – AL) – Com a palavra, por favor, com muita satisfação, a Senadora Vanessa Grazziotin.

**A Srª Vanessa Grazziotin** (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada. Gostaria de cumprimentar V. Exª não só pelo pronunciamento, mas pelo conteúdo, que traz ao conhecimento da Casa, do Plenário e do Brasil inteiro, desse importante projeto de lei que apresenta. De fato, o consumo e a sustentabilidade caminham juntos. Nós ouvimos muito – e que bom que já conseguimos colocar como algo obrigatório até, não só no Brasil, mas no mundo inteiro – sobre o desenvolvimento sustentável. Hoje, o que buscamos não é só o desenvolvimento, mas o desenvolvimento sustentável,

para cuidar das pessoas e, ao mesmo tempo, do meio ambiente. E V. Exª fala do consumo sustentável. Isso é muito importante. A Presidenta Dilma, em sua fala em cadeia nacional de rádio e televisão, anunciou algumas novas medidas, entre elas, uma mudança profunda no código, na política de defesa do consumidor em nosso País. Não poderia haver melhor hora para apresentar essas suas propostas, essas suas ideias do que agora. Então, parabenizo V. Exª e digo que, desde já, sou uma daquelas que estarão ao seu lado, defendendo tão importante projeto para o nosso País e para o nosso povo como um todo. Parabéns, Senador Collor!

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado a V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin. V. Exª, que provém da Região Amazônica – como também S. Exª o Sr. Presidente desta sessão, Senador Jorge Viana – e que conhece tão bem a nossa realidade, é uma defensora intransigente das questões ambientais no nosso País.

A palavra de V. Exª só me faz tornar ainda mais percuciente na busca de um aprimoramento do nosso Código de Defesa do Consumidor, introduzindo esse conceito do consumo sustentável.

Muito obrigado a V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin.

Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente Jorge Viana, e às Srªs e aos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento o Senador Fernando Collor pelo pronunciamento.

Fará uso da palavra o Senador Inácio Arruda. Antes, porém, gostaria de pedir a compreensão de S. Exª para ler expediente que há sobre a mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa:

> – como membro titular, o Deputado Aelton Freitas, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 608, de 2013, conforme **Ofício nº 105, de 2013**, da Liderança do PR na Câmara dos Deputados.
> – como membro titular, o Deputado Aelton Freitas, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 609, de 2013, conforme **Ofício nº 104, de 2013**, da Liderança do PR na Câmara dos Deputados.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

Peço à Mesa que faça esse encaminhamento.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 105/2013 – Bloco

Brasília, 12 de março de 2013

Assunto: Substituição de membros de Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Aelton Freitas (PR/MG) para membro titular em substituição ao Deputado Anthony Garotinho (PR/RJ) na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 608 de 2013 que "Dispõe sobre crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias oriundos de provisões para créditos de liquidação duvidosa nas condições que estabelece e dispõe sobre os títulos de crédito e instrumentos emitidos por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para composição de seu patrimônio de referência, e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.".

Respeitosamente, – Deputado **Anthony Garotinho,** Líder do Bloco PR/PTdo B/PHS/PTC/PSL/PRTB.

Of. nº 104/2013 – Bloco

Brasília, 12 de março de 2013

Assunto: Substituição de membro de Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) para membro titular em substituição ao Deputado Anthony Garotinho (PR/RJ) na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 609 de 2013 que "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o Pis/Pasep, da Cofins, e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de produtos que compõem a cesta básica, e dá outras providências".

Respeitosamente, – Deputado **Anthony Garotinho**, Líder do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Leio expediente da Presidenta da República.

A Presidência recebeu da Senhora Presidenta da República as seguintes Mensagens:

> – **Nº 15, de 2013** (nº 86, de 2013, na origem) pela qual a Senhora Presidenta da República solicita seja autorizada a formalização do Contrato de Reestruturação da Dívida a ser assinada entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, no valor equivalente a quatro milhões trezentos e vinte e três mil duzentos e noventa

e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e cinco centavos para reescalonamento da dívida fiscal santomense com o Brasil; e – **Nº 16, de 2013** (nº 87, de 2013, na origem) pela qual a Senhora Presidenta da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil entre o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento -BID, no valor de até cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II".

São as seguintes as Mensagens:

# MENSAGEM
# Nº 15, DE 2013
## (nº 86/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a formalização do Contrato de Reestruturação de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, no valor equivalente a US$ 4,323,293.85 (quatro milhões trezentos e vinte e três mil duzentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e cinco centavos), para reescalonamento da dívida oficial santomense com o Brasil, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 12 de março de 2013.

EM nº 00038/2013 MF

Brasília, 1 de Março de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, vários países do continente africano possuem dívidas oficiais em atraso com o Brasil. Quase todas essas dívidas originam-se de operações de financiamento à exportação realizadas nas décadas de 70 e 80 com recursos do extinto Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX), com exceção da dívida soberana da República Democrática de São Tomé e Príncipe com o nosso país que advêm de financiamento recente, com recursos do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX/Financiamento) para aquisição de alimentos e outros produtos essenciais produzidos no nosso país.

2. O Brasil tem procurado participar dos esforços da comunidade internacional em renegociar ou perdoar a dívida dos países pobres altamente endividados, de modo que esses países tenham condições de retomar sua trajetória de desenvolvimento e combater a pobreza.

3 Nesse contexto, em novembro de 2010 ocorreram reuniões de representantes governamentais brasileiros e santomenses em Brasília, visando estabelecer entendimentos sobre o pagamento da dívida oficial de São Tomé e Príncipe com o Brasil. No final dos encontros foi elaborado um memorando de entendimentos entre as partes que especificou a forma do pagamento desta obrigação santomense e as suas condições financeiras. Em dezembro de 2010, o Ministério das Finanças e Cooperação Internacional de São Tomé e Príncipe ratificou os termos do citado memorando de entendimentos. O total da dívida, consolidada e reconhecida em 10/11/2010 é de US$ 4.323.293,85. Foi estipulado um reescalonamento da dívida em sete pagamentos anuais com cronograma a ser definido pelas partes após a deliberação do Senado Federal indicando aprovação desta operação e a assinatura de contrato bilateral. Os termos desta renegociação foram aprovados na 25ª Reunião Ordinária do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), realizada em 12/04/2011, para serem apresentados ao Senado Federal, a quem compete a aprovação final dos termos negociados.

4 A renegociação da dívida de São Tomé e Príncipe com o Brasil permitirá a retomada dos pagamentos ao Brasil e, assim, a regularização do relacionamento financeiro entre os dois países, abrindo novas possibilidades para o desenvolvimento das relações econômicas e comerciais entre os dois países. A iniciativa alinha-se com a prioridade que as relações com a África assumem na política externa brasileira e contribuem com o momento positivo por que vem passando aquele continente, permitindo que o São Tomé e Príncipe avance no caminho do desenvolvimento econômico e social. Com parceiros africanos fortalecidos, pode expandir-se e revigorar-se uma cooperação baseada em benefícios mútuos e orientada pelas prioridades nacionais de desenvolvimento dos países envolvidos.

5 Em razão do acima exposto e levando em conta a disposição do governo de São Tomé e Príncipe em renegociar a sua dívida bilateral, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar se digne a Presidência da República a dirigir Mensagem ao Senado Federal, a fim de obter autorização daquela Casa para as operações financeiras que visam à implementação do Acordo de Renegociação da Dívida da República Democrática de São Tomé e Príncipe com a República Federativa do Brasil de que se trata. Nota técnica, em anexo, provê, em maior detalhe, as informações solicitadas pela Resolução nº 50/1993 do Senado Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Guido Mantega***

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944000094/2010-40

PARECER PGFN/COF/Nº 288 /2013

*Contrato de Reestruturação de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, no valor equivalente a US$ 4.323.293,85 (quatro milhões trezentos e vinte e três mil duzentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e cinco centavos), para reescalonamento da dívida oficial santomense para com o Brasil.*

*Necessidade de aprovação pelo Senado Federal. Art. 52, V, da Constituição Federal. Lei 9.665/98 e Resolução nº 50/93 do Senado Federal. Portaria nº 282, de 23.9.2002 (DOU de 26.9.2002), do Sr. Ministro da Fazenda e Portaria nº 848, de 16.12.2011 (DOU de 20.12.2011), da Sra. Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

I

Trata-se de Contrato de Reestruturação de Dívida a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de São Tomé e Príncipe, no valor equivalente a US$ 4.323.293,85 (quatro milhões trezentos e vinte três mil duzentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e cinco centavos). Tais valores têm origem em operação recente, realizada com recursos do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX/Financiamento) para aquisição de alimentos e outros produtos essenciais produzidos em nosso país.

2. A reestruturação da dívida de São Tomé e Príncipe foi objeto de negociação bilateral realizada na cidade de Brasília, em novembro de 2010, tendo as partes chegado a um consenso, conforme demonstrado no Memorando de Entendimentos de fls. 89/93, posteriormente ratificado pelo Ministro de Finanças e Cooperação Internacional da República Democrática de São Tomé e Príncipe (fl. 96).

3. O Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de abril de 2011, aprovou o encaminhamento dos termos do contrato (fls. 116/120).

4. A Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, na qualidade de Secretaria-Executiva do COMACE, encaminhou a esta Procuradoria-Geral o Memorando nº 531/SAIN-MF, de 10 de dezembro de 2012 (fl. 70), acompanhado da Nota Técnica nº SAIN/530/SE-COMACE, de 10 de dezembro de 2012, com as informações requeridas pelo art. 9º da Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal (fls. 73/77), bem como minuta de Exposição de Motivos (fls. 71/72).

5. Foram encaminhadas, ainda, as minutas contratuais (fls. 109/112), bem como cópia do Registro de Discussões, assinado por representantes de São Tomé e Príncipe e do Brasil, referente às negociações ocorridas entre 08 e 10 de novembro de 2010, na cidade de Brasília.

6. A propósito, a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota nº 91/STN/COPEC, de 13 de fevereiro de 2013 (fls. 114/115), manifestou-se favoravelmente à celebração do Contrato, nos termos aprovados pelo COMACE, quais sejam:

> Dívida afetada: US$ 4.323.293,85
>
> Valor reescalonado: US$ 4.323.293,85 (100%)
>
> Condições de pagamento: 7 (sete) parcelas, sendo que a primeira parcela, com valor equivalente a 10% do valor total da dívida, deverá ser paga em dois meses após a assinatura do contrato e as demais parcelas, cada uma equivalente a 15% do valor total da dívida, deverão ser pagas anualmente, vencendo a primeira parcela um ano após o primeiro pagamento.
>
> Taxa de juros: LIBOR semestral
>
> Juros de mora: de 1,0% a.a. acima da taxa de juros, contudo, não serão cobrados de 01.03.2010 até a data de aprovação pelo Senado Federal.

**II**

7. A dívida de São Tomé e Príncipe para com o Brasil, objeto do Contrato de Reestruturação em comento, tem origem em operação de financiamento concessional, concedido em caráter emergencial àquele país em 2007, para aquisição de alimentos e outros produtos essenciais produzidos no Brasil e envolve recursos do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX).

8. Em novembro de 2010, o Brasil empreendeu negociações bilaterais com São Tomé e Príncipe, concluídas com assinatura de um Registro de Discussões por representantes de ambos os Países. Os termos negociados envolvem o reconhecimento do valor da dívida oficial santomense para com o Brasil, no valor de US$ 4.323.293,85 a ser reescalonada para pagamento em sete parcelas. A primeira parcela, com valor equivalente a 10% do valor total da dívida, deverá ser paga em dois meses após a assinatura do contrato e as demais parcelas, cada uma equivalente a 15% do valor total da dívida, deverão ser pagas anualmente, vencendo a primeira parcela um ano após o primeiro pagamento.

9. O reescalonamento da dívida *sub comento* encontra fundamento na Lei nº 9.665, de 19 de junho de 1998, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de seus créditos em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originadas do *Clube de Paris* ou em decorrência de Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais. Tais operações devem observar o disposto no art. 52, V, da Constituição Federal, que prevê a competência privativa do Senado Federal para "autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios".

10. Em obediência ao que prescreve o art. 11 da Resolução Nº 50/93, do Senado Federal, de 16.6.1993, o Contrato de Reestruturação de Dívida *sub examen* não possui cláusulas de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, nem contrária à Constituição e às leis nacionais. A par disso, releva mencionar a previsão de cláusula voltada para solução arbitral de eventual litígio entre as partes, *ex vi* do disposto no parágrafo único do artigo supra, bem como cláusula estabelecendo o direito brasileiro como regente do aludido Contrato e à luz do qual este deve ser interpretado.

11. Por derradeiro, cumpre aduzir que o Ministro de Estado da Fazenda tem competência para firmar o Contrato em apreço, conforme previsto pelo art. 3º da Lei 9.665, de 19.6.1998 (DOU de 22.6.1998). Tal competência foi delegada para o Procurador-Geral da Fazenda Nacional pela nº Portaria n.º 282, de 23 de setembro de 2002 (publicada no D.O.U. de 26.09.2002), bem como aos Procuradores da Fazenda Nacional mencionados na Portaria/PGFN n.º 848, de 16 de dezembro de 2011 (DOU de 20.12.2011).

12. Isso posto, inexistindo qualquer óbice legal à operação em tela, conclui-se no sentido de que seja proposta ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o encaminhamento da matéria para apreciação e aprovação do Senado Federal, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal.

À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 25 de fevereiro de 2013.

ANA RACHEL FREITAS DA SILVA
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Senhora Procuradora-Geral Adjunta Substituta.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 25 de fevereiro de 2013.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora Geral Substituta

Aprovo o Parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 25 de fevereiro de 2013.

SÔNIA PORTELLA
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira Substituta

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS ENTRE O GOVERNO BRASILEIRO E O GOVERNO SANTOMÉNSE**

1. No período de 08 a 10 de novembro de 2010, reuniram-se em Brasília (DF), Brasil, na Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda (SAIN/MF), as delegações da República Democrática de São Tomé e Príncipe, representada pela Sra. Maria dos Santos Lima da Costa Tebus Torres, e da República Federativa do Brasil, representada pela Sra. Ines Aparecida Baptista do Nascimento, Coordenadora-Geral da COREC/SAIN/MF, com vista a estabelecer entendimentos sobre o pagamento da dívida de São Tomé e Príncipe para com o Brasil.

2. Ambas as partes demonstraram satisfação em dar início às negociações e ratificaram a expectativa de que o resultado dessas negociações se traduza numa estrutura financeira compatível com as condições realistas de comprometimento orçamentário de São Tomé e Príncipe.

3. Durante o encontro, tendo por base os termos do MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS (Brasil São Tomé e Príncipe), assinado em 2007, foram apresentados os números da dívida, a saber:

- PRINCIPAL: .....: US$ 4.249.983,76
- JUROS CONTRATUAIS (até 01/03/2011).....: US$ 64.922,04
- JUROS DE MORA (calculados até 10/11/2010): US$ 8.388,05
- **TOTAL DA DÍVIDA.....: US$ 4.323.293,85**

4. Os representantes de São Tomé e Príncipe informaram que o objetivo de seu país era de apresentar uma proposta para a solução da dívida contraída com o Brasil, em 2007, num contexto de estreitamento dos laços de amizade e cooperação Sul-Sul com os países da CPLP. Ao contrair o financiamento em questão, seu país tinha em perspectiva quatro objetivos: 1) garantir à população santomense os abastecimentos regulares a preços estáveis e em melhores condições que o mercado; 2) apoiar a iniciativa privada; 3) criar empregos; e 4) alargar a base tributária, sem deixar de cumprir com as obrigações assumidas com os seus credores. No entanto, ao final o crédito tomou outros contornos e acabou beneficiando apenas o setor privado, sem que qualquer um dos objetivos acima mencionados tenha sido alcançado, não restando agora, outra alternativa a não ser trabalhar com o reembolso da dívida para não continuar em falta com os seus compromissos.

5. A seguir, a delegação santomense apresentou duas propostas para serem analisadas pelo lado brasileiro:

a) Reescalonamento por 20 anos com 5 anos de carência;
b) Transformação do financiamento em donativo, condicionada a investimentos sociais no país;

6. O lado brasileiro ressaltou que, dentro dos critérios de financiamentos brasileiros, o crédito concedido a São Tomé e Príncipe é de natureza concessional, sob dois aspectos: 1) foi contratado com um prazo de 4 anos, com 1 de carência, contra o prazo de 6 meses estabelecido pelo Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, para o financiamento de alimentos; e 2) taxa de juros pactuada de LIBOR 6M, variável, sem nenhuma margem adicional, quando da aprovação do crédito, em 2007, tendo em vista ser esta menor que a taxa LIBOR Fixa de 5 anos, normalmente concedida pelo Brasil a financiamentos desse prazo.

7. Acrescentou, em seguida, que as renegociações de créditos do governo brasileiro são, necessariamente, aprovadas pelo Senado Federal e cada renegociação é analisada caso a caso, levando-se em conta a natureza dos créditos, o perfil da dívida e a *performance* do país devedor e apresentou a contraproposta brasileira com as seguintes características:

a) Prorrogação da carência original: que passará de março de 2009 a março de 2010, para março de 2009 a março de 2011;
b) Manutenção do cronograma original: para o período março de 2011 a março de 2013;
c) Reescalonamento das duas parcelas vencidas: que passarão de março e setembro de 2010 para setembro de 2013 e março de 2014.

8. Quanto ao item "b", do parágrafo 5 acima, solicitando a transformação da dívida em donativo, o que equivaleria a uma proposta de perdão, o lado brasileiro informou que tecnicamente não estaria confortável para analisar tal pedido tendo em vista, dentre outros fatores, a graduação, em 15/03/2007, de São Tomé e Príncipe das etapas da Iniciativa para os Países Pobres e Altamente Endividados (HIPC). Naquela ocasião, o estoque da sua dívida pré-data-de-corte (até 31/12/1999), foi renegociado consoante as diretrizes estabelecidas pelo FMI e Banco Mundial, e implementadas pelo Clube de Paris, alcançando todos os credores com créditos pré-data-de-corte. Isso pressupõe que os novos financiamentos concedidos (pós-data-de-corte), como é o caso do Brasil, contratados dentro de parâmetros concessionais, consideradas as exceções, condizentes com a capacidade de pagamento, serão cumpridos a fim de não retomar o ciclo anterior de endividamento.

9. O lado brasileiro ressaltou ainda que o perdão seria de justificativa política difícil uma vez que trata-se de empréstimo concedido recentemente, cuja decisão sobre o reescalonamento caberá ao Senado Federal brasileiro

10. A parte santomense manifestou preocupação quanto à capacidade de pagamento do seu país no que diz respeito aos termos apresentados conforme parágrafo 7 acima e estimou em cerca de US$ 250.000,00 o compromisso anual de sua capacidade até a liquidação da sua dívida.

11. O lado brasileiro apresentou, então, uma 2ª. contraproposta para o reescalonamento de toda a dívida a ser reembolsada conforme cronograma crescente, a saber:

2011 - 10% - US$ 424.998,38
2012 - 15% - US$ 637.497,56
2013 - 20% - US$ 849.996,76
2014 - 25% - US$ 1.062.495,94
2015 - 30% - US$ 1.274.995,12

12. O lado santomense manifestou, desta feita, preocupação quanto aos montantes a serem pagos a partir de 2013, e que, provavelmente, novo reescalonamento seria necessário em curto espaço de tempo. Diante da preocupação da delegação santomense, o lado brasileiro apresentou a 3ª. contraproposta nos seguintes termos:

a) **Cronograma de reembolso**:

2011 - 10% - US$ 424.998,38
2012 - 15% - US$ 637.497,56
2013 - 15% - US$ 637.497,56
2014 - 15% - US$ 637.497,56
2015 - 15% - US$ 637.497,56
2016 - 15% - US$ 637.497,56
2017- 15% - US$ 637.497,58

b) **Taxa de Juros do novo acordo**: LIBOR 6M, variável, mantida a taxa do acordo original;

c) **Juros de Mora do novo acordo**: LIBOR 6M, variável, + 1% a.a.;

d) **Juros de Mora do acordo original**: não serão cobrados os **juros de mora** de 01/03/2010 até a data da aprovação do Senado Federal quando será autorizada a "prorrogação da carência" e os demais termos. Os juros de mora, calculados até 10/11/2010 alcançam o montante de US$ 8.388,05;

e) **Juros contratuais do acordo original, considerando-se a "prorrogação da carência"**: serão calculados a partir de 06/03/2009 (data do embarque), e capitalizados para serem pagos na primeira parcela do novo acordo (01/03/2011).

13. A parte brasileira relembrou que a Lei 9.665/98 fornece suporte aplicável ao entendimento bilateral, porque permite a renegociação de créditos externos em consonância com os parâmetros estabelecidos nos Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais. Além disso, mencionou a disposição em incluir uma cláusula prevendo a possibilidade de conversão de dívida em investimentos como alternativa adicional a ser analisada, se de interesse de ambas as partes.

14. A parte santomense ficou de encaminhar, dentro de 30 dias, a posição do seu governo quanto à aceitação dos termos de renegociação conforme parágrafo 12 acima e demonstrado na planilha constante no **Anexo 1**.

15. A parte brasileira esclareceu ainda que, tão logo receba a comunicação de São Tomé e Príncipe, encaminhará, com a brevidade possível, a minuta do acordo bilateral, previamente aprovado pela parte santomense, ao Senado Federal, após aprovação pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior - COMACE.

Feito em Brasília (DF), em 10 de novembro de 2010, em dois originais, em português, todos igualmente válidos. A lista dos participantes encontra-se no Anexo 2.

INES A. B. NASCIMENTO
pela delegação do Brasil

MARIA DOS SANTOS TEBUS TORRES
pela delegação da São Tomé e Príncipe

## ANEXO I

Perfil original

| Data | LIBOR 6M | Saldo Devedor | % | Principal | Juros | Juros Capitalizados | Parcela | Juros |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6-mar-09 | 1,853% | 4.249.983,76 | | | | | | 0% |
| 2-set-09 | 0,496% | 4.249.983,76 | | | | 39.890,97 | | |
| 1-mar-10 | 0,386% | 3.642.843,22 | 14,29% | 607.140,54 | 64.972,04 | 10.660,52 | 682.773,09 | 4.958,16 |
| 1-set-10 | 0,503% | 3.035.702,68 | 14,29% | 607.140,54 | 7.701,85 | 8.501,05 | 623.343,44 | 3.229,84 |
| 10-nov-10 | | | | | | | | 8.388,05 |
| 1-mar-11 | | 2.428.562,14 | 14,29% | 607.140,54 | 7.678,71 | | 614.819,25 | |
| 1-set-11 | | 1.821.421,60 | 14,29% | 607.140,54 | | | 607.140,54 | |
| 1-mar-12 | | 1.214.281,06 | 14,29% | 607.140,54 | | | 607.140,54 | |
| 1-set-12 | | 607.140,52 | 14,29% | 607.140,54 | | | 607.140,54 | |
| 1-mar-13 | | | 14,29% | 607.140,52 | | | 607.140,52 | |
| | | | 100% | 4.249.983,76 | 64.972,04 | | 4.314.905,80 | 8.388,05 |
| | | | | | | | | 4.323.293,85 |

Perfil "prorrogação de carência"

| Data | LIBOR 6M | Saldo Devedor | % | Principal | Juros | Juros Capitalizados | Parcela |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6-mar-09 | 1,853% | 4.249.983,76 | | | | | |
| 2-set-09 | 0,496% | 4.249.983,76 | | | | 39.890,97 | |
| 1-mar-10 | 0,386% | 4.249.983,76 | | | | 10.660,52 | |
| 1-set-10 | 0,503% | 4.249.983,76 | | | | 8.501,05 | |
| 1-mar-11 | | 3.642.843,22 | 14,29% | 607.140,54 | 64.972,04 | 10.898,31 | 676.981,79 |
| 1-set-11 | | 3.035.702,68 | 14,29% | 607.140,54 | | | 607.140,54 |
| 1-mar-12 | | 2.428.562,14 | 14,29% | 607.140,54 | | | 607.140,54 |
| 1-set-12 | | 1.821.421,60 | 14,29% | 607.140,54 | | | 607.140,54 |
| 1-mar-13 | | 1.214.281,06 | 14,29% | 607.140,54 | | | 607.140,54 |
| 1-set-13 | | 607.140,52 | 14,29% | 607.140,54 | | | 607.140,54 |
| 1-mar-14 | | - | 14,29% | 607.140,52 | | | 607.140,52 |
| | | | 100% | 4.249.983,76 | | | 4.319.424,61 |

Contraproposta final brasileira

| Data | LIBOR 6M | Saldo Devedor | % | Principal | Juros | Juros Capitalizados | Parcela |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6-mar-09 | 1,853% | 4.249.983,76 | | | | | |
| 2-set-09 | 0,496% | 4.249.983,76 | | | | 39.890,97 | |
| 1-mar-10 | 0,386% | 4.249.983,76 | | | | 10.660,52 | |
| 1-set-10 | 0,503% | 4.249.983,76 | | | | 8.501,05 | |
| 1-mar-11 | | 4.037.484,57 | 5,00% | 212.499,19 | 64.972,04 | 10.898,31 | 288.369,54 |
| 1-set-11 | | 3.824.985,38 | 5,00% | 212.499,19 | | | 212.499,19 |
| 1-mar-12 | | 3.506.236,60 | 7,50% | 318.748,78 | | | 318.748,78 |
| 1-set-12 | | 3.187.487,82 | 7,50% | 318.748,78 | | | 318.748,78 |
| 1-mar-13 | | 2.868.739,04 | 7,50% | 318.748,78 | | | 318.748,78 |
| 1-set-13 | | 2.549.990,26 | 7,50% | 318.748,78 | | | 318.748,78 |
| 1-mar-14 | | 2.231.241,48 | 7,50% | 318.748,78 | | | 318.748,78 |
| 1-set-14 | | 1.912.492,70 | 7,50% | 318.748,78 | | | 318.748,78 |
| 1-mar-15 | | 1.593.743,92 | 7,50% | 318.748,78 | | | 318.748,78 |
| 1-set-15 | | 1.274.995,14 | 7,50% | 318.748,78 | | | 318.748,78 |
| 1-mar-16 | | 956.246,36 | 7,50% | 318.748,78 | | | 318.748,78 |
| 1-set-16 | | 637.497,58 | 7,50% | 318.748,78 | | | 318.748,78 |
| 1-mar-17 | | 318.748,80 | 7,50% | 318.748,78 | | | 318.748,78 |
| 1-set-17 | | (0,00) | 7,50% | 318.748,80 | | | 318.748,80 |
| | | | 100% | 4.249.983,76 | | | 4.319.424,61 |

# ANEXO 2 - LISTA DE PARTICIPANTES

**Delegação do Brasil**

Ines Aparecida Baptista do Nascimento
Secretaria de Assuntos Internacionais, Ministério da Fazenda

Raimundo José Rodrigues da Silva
Secretaria de Assuntos Internacionais, Ministério da Fazenda

Eugenio Messer Rybalowsky
Secretaria de Assuntos Internacionais, Ministério da Fazenda

Ana Rachel F. S. Fiatkoski
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Ministério da Fazenda

Fabiani Fadel Borin
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Ministerio da Fazenda

Luiz Antonio Cardoso
Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda

Guilherme Laux
Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda

Marcelo Yeh
Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda

Fernando Antonio Gomes
Banco Central do Brasil

Renato Stancato
Ministério das Relações Exteriores

Gustavo Westmann
Ministério das Relações Exteriores

Vanessa Sant'Anna
Ministério das Relações Exteriores

André Luiz A. Bobroff
Ministério do Planejamento e Gestão

Márcio Ramiro da Costa
Ministério do Planejamento e Gestão

Gustavo Paiva Iannin
Banco do Brasil S.A. - Diretoria de Comércio Exterior

Giuliana Magalhães Rigoni
Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior CAMEX

Rodrigo Cota
Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior CAMEX

**Delegação de São Tomé e Príncipe**

Maria dos Santos Lima da Costa Tebus Torres
Coordenadora do Departamento da Dívida, Ministério do Plano e Finanças

Fernando Amadeu dos Santos Pereira
Diretor do Comércio, Ministério do Plano e Desenvolvimento

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

**Excelentíssimo Senhor**
**Embaixador da República Federativa do Brasil**
**em S.Tomé e Príncipe**

**São Tomé**

**Ref.: Nº.1906/MFCI-GM/2010**

**Excelência,**

**Em resposta a vossa n. 363/2010 datada de 22 de Dezembro de 2010, informando da necessidade de encaminhamento da posição do Governo Santomense relativamente à aceitação dos termos propostos de reescalonamento da dívida, venho pela presente em nome do Governo da República Democrática de S.Tomé e Príncipe comunicar a Vossa Excelência a sua não objecção com relação a proposta de reescalonamento da dívida, de acordo com o Memorando de Entendimento entre o Governo Brasileiro e o Governo Santomense, de Novembro de 2010.**

**Com os nossos melhores cumprimentos.**

**Gabinete do Ministro das Finanças e Cooperação Internacional em São Tomé, 29 de Dezembro de 2010.**

**O Ministro,**

**Américo d'Oliveira dos Ramos**

**C.c.: Ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades**
**Ao Ministério do Plano e Desenvolvimento**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

Memorando nº **531** / SAIN-MF

Em 10 de dezembro de 2012.

Ilma. Sra. Procuradora-Geral da Fazenda Nacional,

Assunto: **República Democrática de São Tomé e Príncipe. Acordo relativo à reestruturação da dívida oficial santomense com o Brasil. Minuta de contrato bilateral. Informações ao Senado Federal. Resolução nº 50/93.**

1. Como é do conhecimento de V. Sa., o art. 8º da Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, dispõe que as operações externas de renegociação ou rolagem dos créditos da União decorrentes de operações de financiamento externo e realizadas com recursos do orçamento federal deverão ser submetidas à deliberação daquela Casa do Congresso Nacional, prestadas as informações requeridas no art. 9º do mesmo dispositivo legal.

2. Assim encaminho o presente Memorando, submetendo à consideração de V. Sa. a minuta de Exposição de Motivos (EM) a ser assinada pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, bem como a Nota Técnica (número), contendo as informações exigidas pela aludida Resolução, para fins de autorização pelo Senado Federal, para a implementação do Contrato de Reestruturação de Dívida a ser firmado com a República Democrática de São Tomé e Príncipe, considerando o resultado de negociações bilaterais sobre créditos oficiais brasileiros junto àquele país, mantidas por representantes brasileiros e tomenses, conforme o registro de discussões das negociações entre República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República Federativa do Brasil de 10.11.2010.

Atenciosamente,

**CARLOS MARCIO BICALHO COZENDEY**
Secretário de Assuntos Internacionais
Secretaria Executiva do COMACE

**Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior - COMACE**
Presidência: Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda
Secretaria-Executiva: Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda
Fone: (61) 3412 4014 /Fax: (61) 3412-4057
Membros: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério das Relações Exteriores / Ministério da Indústria e Comércio / Ministério do Planejamento / Banco Central do Brasil / Banco do Brasil S.A. / IRB-Brasil Resseguros S.A.

Brasília (DF), 10 de dezembro de 2012.

SAIN/530/SE-COMACE/NOTA TÉCNICA

**Assunto: São Tomé e Príncipe. Reescalonamento da Dívida e Informações da Resolução 50 do Senado Federal.**

## 1. ANTECEDENTES

A dívida oficial da República Democrática de São Tomé e Príncipe para com o Brasil origina-se de crédito concessional fornecido a São Tomé e Príncipe, aprovado pela CAMEX em 23.10.2007 – **ANEXO 1**. Este crédito foi concedido com recursos do PROEX/Financiamento para aquisição de alimentos e outros produtos essenciais produzidos no nosso país.

São Tomé e Príncipe teve três tratamentos da sua dívida soberana com o exterior no âmbito do Clube de Paris, em 2000, 2005 e 2007. No último tratamento os credores oficiais do país africano no Clube de Paris decidiram cancelar cerca de 97,5% dessa dívida, havendo ainda o compromisso de estender para 100% o perdão do débito santomense através de negociações bilaterais dos credores com aquele devedor. O Brasil não sendo credor oficial de São Tomé e Príncipe naquele período não participou dessas negociações no Clube de Paris.

Em novembro de 2010 ocorreram reuniões de representantes governamentais brasileiros e santomenses em Brasília, visando estabelecer entendimentos sobre o pagamento da dívida oficial de São Tomé e Príncipe com o Brasil. No final dos encontros foi elaborado um memorando de entendimentos entre as partes que especificou a forma do pagamento desta obrigação santomense e as suas condições financeiras. Em dezembro de 2010, o Ministério das Finanças e Cooperação Internacional de São Tomé e Príncipe ratificou os termos do citado memorando de entendimentos – **ANEXO 2.**

O total da dívida, consolidada e reconhecida por São Tomé e Príncipe em 10/11/2010 é de **US$ 4.323.293,85**. Foi estipulado um reescalonamento da dívida em sete pagamentos anuais com cronograma a ser definido pelas partes após a deliberação do Senado Federal indicando aprovação desta operação e a assinatura de contrato bilateral.

## 2. APROVAÇÃO DO COMACE:

Os termos desta renegociação foram aprovados na 25ª Reunião Ordinária do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), realizada em 12/04/2011, para serem apresentados ao Senado Federal.

Em resumo, os termos negociados em 10 de novembro de 2010 são:

**Dívida Consolidada em 10/11/2010:** US$ 4.323.293,85;

**A Reescalonar:** 100% da Dívida Consolidada;

**Amortizações:** 7 amortizações anuais, sendo a primeira de 10% do montante da dívida que representa aproximadamente US$ 425 mil e os restantes 6 pagamentos de 15% do montante, cada, que representa aproximadamente US$ 637,5 mil, em datas a serem informadas após deliberação positiva do Senado Federal.

**Taxa de Juros do novo acordo:** LIBOR 6M, variável, mantida a taxa do acordo original;

**Juros de Mora do novo acordo:** LIBOR 6M, variável, + 1% a.a.;

**Juros de Mora do acordo original:** não serão cobrados os **juros de mora** de 01/03/2010 até a data da aprovação do Senado Federal quando será autorizada a "prorrogação da carência" e os demais termos.

**Juros contratuais do acordo original, considerando-se a "prorrogação da carência":** serão calculados a partir de 06/03/2009 (data do embarque dos bens financiados com os recursos do PROEX/Financiamento), e capitalizados para serem pagos na primeira parcela do novo acordo.

## 3. INTERESSE DO GOVERNO BRASILEIRO NA RENEGOCIAÇÃO ORA PROPOSTA:

A renegociação da dívida de São Tomé e Príncipe com o Brasil permitirá a retomada dos pagamentos ao Brasil e, assim, a regularização do relacionamento financeiro entre os dois países, abrindo novas possibilidades para o desenvolvimento das relações econômicas e comerciais entre os dois países. A iniciativa alinha-se com a prioridade que as relações com a África assumem na política externa brasileira e contribuem com o momento positivo por que vem passando aquele continente, permitindo que o São Tomé e Príncipe avance no caminho do desenvolvimento econômico e social. Com parceiros africanos fortalecidos, pode expandir-se e revigorar-se uma cooperação baseada em benefícios mútuos e orientada pelas prioridades nacionais de desenvolvimento dos países envolvidos.

O Brasil tem procurado participar dos esforços da comunidade internacional em renegociar ou perdoar a dívida dos países pobres altamente endividados, de modo que esses países tenham condições de retomar sua trajetória de desenvolvimento e combater a pobreza.

## 4. INFORMAÇÕES SOBRE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE RELATIVAS AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 50, DE 1993, DO SENADO FEDERAL:

### 4. I. Análise dos custos e benefícios econômicos e sociais da operação e quais os interesses do Brasil na renegociação da dívida (art. 9, inciso II, da Resolução 50, de 1993).

A operação em questão permite a reestruturação da dívida soberana da República Democrática de São Tomé e Príncipe com a República Federativa do Brasil indicando o mecanismo de amortização deste débito. Esta medida acompanha parcialmente o posicionamento do Clube de Paris, que recomendou, em 2007, o alívio da dívida santomense detida pelos seus

credores através do perdão dos empréstimos oficiais concedidos[1]. Aquela providência foi amparada por compromisso assumido por São Tomé e Príncipe junto ao Fundo Monetário Internacional (FMI) em executar um programa, iniciado em 1999, que visou a sustentabilidade macroeconômica e da dívida do país objetivando a eliminação de barreiras para o crescimento econômico e da redução da pobreza santomense[2].

Da perspectiva do Brasil, trata-se de uma gradativa recuperação de créditos oficiais de difícil recebimento em razão da precária condição econômica de São Tomé e Príncipe. A forma proposta dilata o cronograma das amortizações permitindo ao devedor administrar com mais conforto o ressarcimento desta obrigação financeira. Devido às perspectivas de futuras receitas com a exploração petrolífera prevista a se iniciar em 2015[3] as amortizações devem comprometer muito pouco a partir de então o orçamento do país. A renegociação atende à preocupação de que os novos termos sejam compatíveis com as possibilidades de pagamento atuais de São Tomé e Príncipe, assentando as bases para um relacionamento bilateral promissor.

**4. II. Análise financeira da operação (art. 9, inciso III, da Resolução 50, de 1993).**

A dívida pública de São Tomé e Príncipe para com o Brasil é de US$ 4.323.293,85, correspondentes a 100% dos valores de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados), devidos até 31.07.2010, inclusive, e não pagos que foram atualizados até 10.11.2010, data da consolidação. O débito santomense para com o governo brasileiro origina-se de empréstimo concedido pelo governo brasileiro em 2007 a título de ajuda emergencial ao governo de São Tomé e Príncipe para a compra de gêneros alimentícios essenciais. A aprovação da sua concessão foi feita pela CAMEX com base na "Lei de Financiamentos Concessionais" e com recursos do PROEX. Esta dívida não foi paga no curso do financiamento.

Do total acima, o acordo prevê o reescalonamento de 100% do débito, em sete pagamentos anuais, com o primeira parcela de US$ 432.329,39, que corresponde a 10% do débito, com vencimento ocorrendo dois meses após a data da assinatura do acordo de reescalonamento da dívida e as seguintes parcelas de US$ 648.494,08, correspondentes a 15% do débito, cada, em freqüência anual após a data de vencimento anterior. O acordo bilateral será assinado após a aprovação do Senado Federal. Os juros contratuais foram estabelecidos na taxa LIBOR semestral a.a. e, em caso de futura inadimplência, o acordo prevê juros de mora de 1,0% acima da taxa de juros contratuais. O perfil de renegociação da dívida oficial santomense com o Brasil obedece a critérios de viabilidade e estabilidade para a operação, enquadrando-a na legislação vigente e buscando seu equilíbrio financeiro, a adequada rentabilidade do capital e a possível redução de risco da transação.

**4. III. Características da operação de crédito sob exame (art. 9, inciso V, da Resolução 50, de 1993).**

1. A operação de crédito sob exame apresenta como característica principal o reescalonamento da dívida de São Tomé e Príncipe para com o Brasil mediante o pagamento de prestações calculadas sobre o Principal consolidado em 10.11.2010, nos termos aceitos pela legislação brasileira. O parcelamento desta dívida em prestações anuais leva em consideração

---

[1] PARIS CLUB – SÃO TOMÉ E PRINCIPE Debt Treatment – May 24, 2007.

[2] INTERNATIONAL MONETARY FUND – SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE - Memorandum of Economic and Financial Policies for 2000 - March 24, 2000.

[3] FMI - República Democrática de São Tomé e Príncipe - Relatório FMI No 12-34 (P), 2 de fevereiro de 2012.

estrutura financeira compatível com as condições realistas de comprometimento orçamentário santomense.

Assim, a operação de crédito sob exame caracteriza-se por reescalonar a dívida de são Tomé e Príncipe nos seguintes termos:

**Valor da dívida:** US$ 4.323.293,85
**Valor a ser efetivamente pago por São Tomé e Príncipe:** US$ 4.323.293,85
**Juros contratuais:** Libor semestral a.a.
**Penalidade de mora:** Libor semestral acrescida de *spread* de 1,0% a.a.

**4. IV. Informações sobre as finanças do tomador e do garantidor (art. 9, inciso VI, da Resolução 50, de 1993).**

A evolução da economia santomense em 2012 está predominantemente condicionada pela evolução internacional desfavorável, com destaque para o baixo nível de arrecadação de recursos externos, o que culminou com o fraco nível de execução dos investimentos públicos e com reflexos na evolução das reservas internacionais. Adicionalmente, o país verificou um recrudescimento da inflação no final do primeiro semestre deste ano.[4]

O Produto Interno Bruto estimado do país em 2011 foi de US$ 248 milhões representando uma renda *per capita* de US$ 1.470,00, para uma população estimada de 168,5 mil habitantes[5].

**a) o montante da dívida interna e externa, quando se tratar de uma nação estrangeira**

A dívida externa santomense no 1° trimestre de 2012 alcançou US$ 201,1 milhões.[6] Em São Tomé e Príncipe ainda não existe a tradição de financiamento interno,tendo em vista que o setor privado nacional ainda não atingiu nível de poupança que satisfaça as exigências em termos das necessidades de financiamento publico por um lado, e por outro, a inexistência de um instrumento jurídico que regulamente o mercado dos títulos do Tesouro santomense como instrumento de dívida publica interna. O que se pode considerar como dívida publica interna são os atrasados acumulados da execução orçamentária, pelo não pagamento das despesas publicas, transformando-se em dívidas com os fornecedores. De acordo com as informações da Direção do Orçamento santomense, até 31 de Dezembro de 2011, estas dívidas eram de US$ 27.9 milhões. Além dessas dívidas existe uma dívida histórica transferida do então Banco Nacional de São Tomé e Príncipe, num montante de US$ 3,8 milhões. Em suma estas dívidas totalizam provisoriamente em US$ 31,7 milhões de dívida interna santomense.[7]

**b) cronograma de pagamento da dívida a ser rolada ou negociada**

O primeiro pagamento, de um total de sete prestações anuais, deverá ocorrer dois meses após a assinatura do Acordo de Reescalonamento da Dívida Oficial Santomense com o Brasil. As

---

[4] BANCO CENTRAL DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE - Boletim Estatístico – Econômico - 1° e 2° Trimestres de 2012

[5] WORLD BANK – São Tomé e Príncipe– Data – 2011.

[6] MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DE SAO TOMÉ E PRÍNCIPE - **Relatório de Gestão das Finanças Públicas - Exercício Econômico do Ano de 2012 -I Trimestre.**

[7] MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DE SAO TOMÉ E PRÍNCIPE – **Relatório Anual sobre a Gestão da Dívida Pública - Período referente a Janeiro ao Dezembro 2011.**

seguintes seis prestações devem acontecer sequencialmente, com pagamento ocorrendo sempre um ano após a data de vencimento da prestação anterior. A assinatura do Acordo será efetivada em caso de aprovação da operação pelo Senado Federal.

**c) análise do risco implícito à operação, da capacidade de pagamento e das garantias oferecidas**

São Tomé e Príncipe tem um alto risco de sobreendividamento de acordo com a análise de sustentabilidade da dívida (DAS) do país realizada conjuntamente pelo Banco Mundial e o FMI em dezembro de 2011. Essa análise reflete a previsão da sua economia, considerando os recentes dados econômicos do país, inclusive para o seu setor de petróleo. Sob o cenário de referência, o valor presente da relação dívida-exportações permanece acima do limite indicativo específico do país para um longo período devido à sua estreita base exportadora. Levando-se em conta o esperado início da produção comercial de petróleo em 2015 e associado ao investimento estrangeiro direto, o perfil de endividamento projetado é consistente com o gerenciamento da sua dívida. Cenários de estresse mostram que a menor disponibilidade de financiamento concessional poderia comprometer a sustentabilidade da dívida do país. Sob uma alternativa que não considera a produção futura de petróleo, é indicada a necessidade de ajuste fiscal adicional ao PIB em 2015 e mais esforços para diversificar a economia, além da necessidade de ampliar a base de exportação em médio prazo.[8] As garantias oferecidas para a renegociação em destaque são do governo santomense.

**d) nível de endividamento para com a República Federativa do Brasil e suas entidades controladas**

O endividamento de São Tomé e Príncipe para com a República Federativa do Brasil é da ordem de US$ 4.323.293,85, conforme consolidação efetuada em 10.11.2010, decorrente de operações de financiamento à exportação, a saber: 100% dos valores de principal e juros (incluídos juros sobre atrasados) devidos até aquela data.

**e) performance de pagamentos, relativamente às suas obrigações com o Brasil e para com os demais credores internacionais.**

Não há performance de pagamento de São Tomé e Príncipe para com o Brasil a registrar. O país tem feito esforços para o cumprimento das suas obrigações financeiras, contudo foram registradas novas dificuldades no primeiro trimestre de 2012.[9]

**Anexos:** 1 e 2.

Inês Aparecida Baptista do Nascimento
***Coordenadora-Geral***
Coordenação-Geral de Recuperação de Créditos
**Secretaria de Assuntos Internacionais**
Secretaria-Executiva do COMACE
**Ministério da Fazenda**

[8] IMF AND WORLD BANK - Democratic Republic of São Tomé and Príncipe - Joint IMF/World Bank Debt Sustainability Analysis - July 6, 2012.
[9] IMF – Press Release No. 12/272, July 23, 2012.

E.M. nº /MF

Brasília, de de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, vários países do continente africano possuem dívidas oficiais em atraso com o Brasil. Quase todas essas dívidas originam-se de operações de financiamento à exportação realizadas nas décadas de 70 e 80 com recursos do extinto Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX), com exceção da dívida soberana da República Democrática de São Tomé e Príncipe com o nosso país que advêm de financiamento recente, com recursos do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX/Financiamento) para aquisição de alimentos e outros produtos essenciais produzidos no nosso país.

2. O Brasil tem procurado participar dos esforços da comunidade internacional em renegociar ou perdoar a dívida dos países pobres altamente endividados, de modo que esses países tenham condições de retomar sua trajetória de desenvolvimento e combater a pobreza.

3. Nesse contexto, em novembro de 2010 ocorreram reuniões de representantes governamentais brasileiros e santomenses em Brasília, visando estabelecer entendimentos sobre o pagamento da dívida oficial de São Tomé e Príncipe com o Brasil. No final dos encontros foi elaborado um memorando de entendimentos entre as partes que especificou a forma do pagamento desta obrigação santomense e as suas condições financeiras. Em dezembro de 2010, o Ministério das Finanças e Cooperação Internacional de São Tomé e Príncipe ratificou os termos do citado memorando de entendimentos. O total da dívida, consolidada e reconhecida em 10/11/2010 é de US$ 4.323.293,85. Foi estipulado um reescalonamento da dívida em sete pagamentos anuais com cronograma a ser definido pelas partes após a deliberação do Senado Federal indicando aprovação desta operação e a assinatura de contrato bilateral. Os termos desta renegociação foram aprovados na 25ª Reunião Ordinária do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), realizada

em 12/04/2011, para serem apresentados ao Senado Federal, a quem compete a aprovação final dos termos negociados.

4. A renegociação da dívida de São Tomé e Príncipe com o Brasil permitirá a retomada dos pagamentos ao Brasil e, assim, a regularização do relacionamento financeiro entre os dois países, abrindo novas possibilidades para o desenvolvimento das relações econômicas e comerciais entre os dois países. A iniciativa alinha-se com a prioridade que as relações com a África assumem na política externa brasileira e contribuem com o momento positivo por que vem passando aquele continente, permitindo que o São Tomé e Príncipe avance no caminho do desenvolvimento econômico e social. Com parceiros africanos fortalecidos, pode expandir-se e revigorar-se uma cooperação baseada em benefícios mútuos e orientada pelas prioridades nacionais de desenvolvimento dos países envolvidos.

5. Em razão do acima exposto e levando em conta a disposição do governo de São Tomé e Príncipe em renegociar a sua dívida bilateral, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar se digne a Presidência da República a dirigir Mensagem ao Senado Federal, a fim de obter autorização daquela Casa para as operações financeiras que visam à implementação do Acordo de Renegociação da Dívida da República Democrática de São Tomé e Príncipe com a República Federativa do Brasil de que se trata. Nota técnica, em anexo, provê, em maior detalhe, as informações solicitadas pela Resolução nº 50/1993 do Senado Federal.

Respeitosamente,

**GUIDO MANTEGA**

Ministro de Estado da Fazenda

Minuta de Acordo de Reestruturação de Dívida entre o BRASIL e SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE para implementação das negociações bilaterais de 8 a 10 de novembro de 2010.

**ACORDO DE REESCALONAMENTO DE DÍVIDA**

entre

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("**BRASIL**"), e o BANCO DO BRASIL S.A. ("**BB**") como interveniente, em virtude de suas qualidades de agente do Tesouro Nacional Brasileiro para o "Programa de Financiamento às Exportações (PROEX)", sucessor dos créditos do "Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX)", de uma parte

e

A REPÚBLICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE ("**SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**"), de outra parte,

**CONSIDERANDO** o Memorando de Entendimento, assinado entre o **BRASIL** e **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** , em 12 de dezembro de 2007, onde foi acordado o compromisso do **BRASIL** quanto à concessão de créditos para **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**;

**CONSIDERANDO** a dívida contraída por **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** com base no Memorando de 2007, acima referido, e objeto do Memorando de Entendimentos firmado entre o **BRASIL** e **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**, em 10 de novembro de 2010;

**CONSIDERANDO** a Carta n.1906/MFCI-GM, de 29 de dezembro de 2010, do Senhor Ministro das Finanças e Cooperação Internacional, de **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**, enviada ao Senhor Embaixador do **BRASIL** naquele País, comunicando a sua não objeção em relação à proposta de reescalonamento da dívida constante do Memorando de Entendimentos firmado pelos dois Países em 2010;

As partes acordam sobre os pontos seguintes:

## ARTIGO I

**Dívida afetada**

1. A dívida objeto do presente acordo é composta pelos montantes a seguir discriminados, denominados na moeda legal dos Estados Unidos da América:

**Atrasados**

(a) 100% dos montantes de principal, juros (inclusive juros de mora) devidos até 31 de julho de 2010, inclusive, e não pagos, sobre os créditos comerciais garantidos ou assegurados pelo **BRASIL** ou suas agências competentes, com vencimento original de mais de um ano, que foram concedidos a **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** ou cobertos por sua garantia, pelo montante total de **US$ 4.323.293,85** (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e cinco centavos), como indicado no **ANEXO A**;

2. As partes concordam em efetuar ajustes, se necessários, nos valores especificados neste Artigo, por meio de aditivo ao presente Acordo.

## ARTIGO II

**Do reescalonamento da dívida objeto do presente Acordo**

1. A dívida objeto do presente Acordo, no montante total de **US$ 4.323.293,85** (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e cinco centavos), definida item 1(a), Artigo I acima, em 7 (sete) pagamentos, conforme **CRONOGRAMA** estabelecido abaixo:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | % | Dois meses após a assinatura | US$ | 432.329,39 |
| 15 | % | 01 ano após o 1°. pagamento | US$ | 648.494,08 |
| 15 | % | 01 ano após o 2°. pagamento | US$ | 648.494,08 |
| 15 | % | 01 ano após o 3°. pagamento | US$ | 648.494,08 |
| 15 | % | 01 ano após o 4°. pagamento | US$ | 648.494,08 |
| 15 | % | 01 ano após o 5°. pagamento | US$ | 648.494,08 |
| 15 | % | 01 ano após o 6°. pagamento | US$ | 648.494,06 |

Obs. *O cronograma de vencimentos definitivo constará da minuta final a ser assinada após a aprovação do Senado Federal brasileiro.*

## ARTIGO III

Taxa de juros

1. Os juros da dívida definida no item 1(a) do Artigo I_e especificada no Artigo II acima serão calculados com base do número de dias passados, considerando o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, à taxa **LIBOR** (*London Interbank Offered Rate*). A LIBOR de cada período de juros, como indicado abaixo, será a taxa anual correspondente à média das taxas anuais oferecidas por cada um dos bancos de referência (pelo depósito de seis meses em dólares norte-americanos), publicados na Página de referência da *Reuters*, às 11 horas da manhã, hora de Londres, e cotado dois dias úteis antes do início de cada período de juros ao qual a LIBOR será aplicada. Página de Referência da *Reuters* significa a tela designada como página "LIBO" no Serviço de Monitoramento de Valores de Taxas da *Reuters*(ou outra página que a substitua, para exibir as ofertas de taxas interbancárias pelos grandes bancos em Londres).

Datas de pagamento

2. O montante de juros acumulados sobre a dívida em curso de pagamento, mencionada no item1(a) do Artigo 1, calculados à taxa estabelecidas no item 1 deste Artigo, é devido em 31 de março e 30 de setembro de cada ano, começando em [ / / ]. O primeiro montante de juros será calculado desde 11 de novembro de 2010, capitalizados semestralmente.

Pagamento dos Juros

3. Para os fins do disposto no item 2 deste Artigo, o **BRASIL**, por meio do Banco do Brasil S.A., informará a **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**, no início de cada período de juros, a taxa aplicada e o montante dos juros a serem pagos.

## ARTIGO IV

Juros de mora

Nos casos em que os montantes devidos por **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** não sejam pagos na data de vencimento, estes montantes serão considerados como dívida não paga, sobres os quais **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** deverá pagar juros, capitalizados semestralmente, a partir da data de vencimento até a data de efetivo pagamento, à taxa definida no item 1 do Artigo III, acrescida de **1,0%** (um ponto percentual) a.a.

## ARTIGO V

Imputação dos Pagamentos

Todo pagamento efetuado por **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**, quando for insuficiente para cobrir todos os débitos devidos relacionados a este Acordo bilateral, será imputado, em primeiro lugar, ao pagamento de juros de mora; em seguida, aos juros contratuais e, finalmente, ao reembolso do principal.

## ARTIGO VI

Conta-Corrente para Recebimento dos Pagamentos

Todos os pagamentos efetuados por **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** sob a égide deste Acordo deverão ser efetuados em moeda legal dos Estados Unidos da América, em fundos imediatamente disponíveis e de livre transferência ao BANCO DO BRASIL S.A., Agência de Nova Iorque (NY), Swift Code BRASUS33 e IBAN Code // FW026003557 – situada a 600, Fifth Avenue, 3rd Floor – Rockfeller Center – New York (NY) 10020 – USA, na conta nº 81.050.011-5 - à ordem de c/o General Management – Gerência de Negócios de Comércio Exterior - PROEX.

## ARTIGO VII

Impostos

Todos os pagamentos de **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** serão feitos com livre disponibilidade e sem dedução de quaisquer impostos, taxas ou encargos, presentes ou futuros a) exigidas por **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** ou por qualquer outro Estado soberano que não o **BRASIL** ou b) arrecadados em nome de quaisquer autoridades do Governo de **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**, assim como quaisquer outras autoridades governamentais que não autoridades brasileiras. Se qualquer desses pagamentos tornar-se sujeito a qualquer taxação por tais autoridades, **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** indenizará o **BRASIL** por tal imposição adicional. **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** pagará qualquer selo ou taxa similar imposta por **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** ou por suas autoridades fazendárias com respeito a este Acordo.

## ARTIGO VIII

Dia útil

1. Para o propósito de execução deste Acordo, "dia útil" significa qualquer dia no qual os bancos estejam abertos para negócios na cidade de New York, NY (EUA) e Londres (RU).

2. Sempre que a data prevista para qualquer pagamento a ser feito sob a égide deste Acordo não seja dia útil, o pagamento será feito no dia útil subseqüente, incluindo-se no cômputo dos juros o transcurso de tempo até a data em que o pagamento seja efetivamente realizado.

## ARTIGO IX

Poderes

1. Sob pena de invalidade do presente Acordo, **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** declara e garante que:

(a) tem todo o poder, autoridade e direito legal para celebrar e executar este Acordo, e para cumprir e agir de acordo com os termos e disposições deste Acordo;

(b) tomou todas as medidas legais necessárias e requeridas sob as leis e regulamentos de **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** para autorizar a celebração, a execução e o cumprimento deste Acordo;

(c) todos os registros de qualquer agência, departamento ou comissão governamental necessários para a devida celebração, execução e cumprimento deste Acordo ou para a validade ou exigibilidade referente a estes, incluindo a emissão de licenças cambiais, foram ou serão obtidos no tempo devido e mantidos em vigor durante toda a vida do presente Acordo; e

(d) todos os pactos de **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** contidos neste Acordo constituem obrigações legais, válidas e vinculantes e possuem caráter executório, para o cumprimento das quais a boa fé e o crédito de que é detentor **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** são empenhados.

2. Para fins de comprovação do disposto nesta Cláusula, **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** enviará ao **BRASIL** parecer jurídico fundamentado, na forma constante do **ANEXO B**, com indicação das disposições constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, atestando que as obrigações contraídas neste Acordo são legais, válidas e exigíveis, sem prejuízo de pronunciamento sobre quaisquer outras questões jurídicas referentes ao presente Acordo que o **BRASIL** entenda necessário.

## ARTIGO X

Inadimplemento

1. No caso de um ou mais dos seguintes eventos abaixo ("eventos de inadimplemento") ocorrer e continuar a ocorrer, a saber:

(a) inadimplemento de **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** relativamente ao pagamento de quaisquer valores devidos sob este Acordo; ou

(b) inadimplemento de **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** relativamente ao pagamento de valores devidos em qualquer outro acordo ou contrato em que **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** for devedor e uma entidade brasileira for credora; ou

(c) inadimplemento de **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** relativamente a qualquer outro pacto, acordo ou contrato resultante deste Acordo,

Então, em qualquer desses casos, o **BRASIL** poderá declarar, por meio de notificação por escrito a **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**, se nenhuma ação for tomada dentro de 60 (sessenta) dias, que todo o endividamento de principal então pendente nos termos dos cronogramas de amortização indicado no Artigo II deste instrumento é imediatamente devido e pagável em 60 (sessenta) dias corridos, juntamente, em cada caso, acrescido dos juros apurados e dos juros de mora até a data de pagamento, e de todos os outros valores pagáveis nos termos deste Acordo, sem a necessidade de apresentar a **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**, para pagamento, qualquer título de crédito, ou de previamente demandar, protestar ou providenciar outra notificação de qualquer natureza, sendo tais medidas expressamente renunciadas por **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**. Qualquer garantia que possa existir em relação a tais valores tornar-se-á passível de execução quando da entrega da referida notificação.

2. Na ocorrência de qualquer evento de inadimplemento ou de outro evento que, a não ser pela exigência de notificação ou pelo decorrer de tempo ou ambos, constituiria um evento de inadimplemento, **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** notificará imediatamente o **BRASIL** do referido evento por correio registrado pré-pago, especificando a natureza da ocorrência da falta de pagamento.

3. Nenhuma falha ou demora por parte do **BRASIL** em exercer qualquer direito, poder ou privilégio sob este Acordo, operará como renúncia relativa aos mesmos; nem o exercício total ou parcial de qualquer direito, poder, ou privilégio sob este Acordo impedirá o exercício de qualquer outro direito, poder ou privilégio, presente ou futuro.

## ARTIGO XI

Lei Aplicável

1. O presente Acordo será regido e interpretado de acordo com a lei brasileira.

Solução de Controvérsias

2. Qualquer disputa entre o **BRASIL** e **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**, que não for resolvida de comum acordo entre as partes, será definitivamente resolvida através de procedimento arbitral, que seguirá as Regras de Conciliação e Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio de Paris, vigentes na época da celebração do presente Acordo, realizando-se a escolha dos árbitros conforme abaixo indicado:

(a) o **BRASIL** e **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** escolhem, cada um, um árbitro, e estes árbitros escolhem, em conjunto e de comum acordo, um terceiro árbitro; e

(b) caso os árbitros escolhidos pelo **BRASIL** e **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** não cheguem a um acordo sobre o terceiro árbitro, este será definido pela Câmara Internacional de Comércio de Paris.

3. O local de arbitragem dar-se-á em Brasília (Distrito Federal), Brasil, e os procedimentos serão em língua portuguesa. As partes neste Acordo concordam em aceitar e submeter-se a qualquer decisão tomada pela Corte de Arbitragem.

4. A decisão da Corte de Arbitragem será final e inapelável.

## ARTIGO XII

Endereços

1. Exceto se de outra maneira disposto neste Acordo, todas as notificações e outras comunicações com ele relacionadas deverão ser feitas por escrito, remetidas por meio de fax e confirmadas por meio de correio registrado pré-pago ou mala diplomática, endereçadas para qualquer das partes nos endereços a seguir:

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - 8º andar
78048-900 - BRASÍLIA (DF) - BRASIL
FONE: (5561) 3412-2842 / 3412-2843
FAX: (5561) 3412-1740

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR – DICEX
SBS - Edifício Sede III – 14º Andar
70070-100 - BRASÍLIA (DF) - BRASIL
FONE: (5561) 3310-5041 / 3310-5086 / 3310-5085
FAX: (5561) 3310-8830

COMITÉ DE AVALIAÇÃO DE CRÉDITOS AO EXTERIOR -COMACE
SAS Setor de Autarquias Sul – Bloco O – 10º Andar
Edifício Órgãos Regionais
70048900 – Brasília (DF) – Brasil
FONE: (5561) 3412 4014
FAX: ( 5561) 3412 4057

**SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**
[ ]
[ ]
[ ]
Fone:
Fax:

2. Se alguma mudança ocorrer no item 1 deste Artigo, a parte concernente notificará imediatamente a outra parte, por escrito, a respeito do novo endereço.

## ARTIGO XIII

Tratamento comparável

**SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** concederá ao **BRASIL** tratamento não menos favorável do que aquele que tenha concedido ou venha a conceder a qualquer outro credor na consolidação de dívidas em termos comparáveis.

**ARTIGO XIV**

Credores Brasileiros

**SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** tomará todas as medidas, dentro da sua capacidade, incluindo a liberação de moeda estrangeira, de forma a que a dívida de devedores de **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** para com credores brasileiros, que não esteja contemplada neste Acordo, possa ser prontamente liquidada.

**ARTIGO XV**

Disposições inválidas

No caso em que uma ou mais disposições contidas neste Acordo vier(em) a se tornar ilegal(ais), inválida(s) ou inaplicável(eis) de qualquer modo, a legalidade, validade e aplicabilidade das disposições remanescentes não será, de nenhuma maneira, afetada ou prejudicada.

**ARTIGO XVI**

Autorização do Senado

O presente Acordo foi autorizado pelo Senado Federal do Brasil mediante a Resolução nº [ ], de [ ] de [ ] e sua vigência terá início com sua assinatura.

Feito em Brasília, Brasil, em [ ] / [ ] / [ ], em duas vias originais, em língua portuguesa todas igualmente autênticas.

**Pela REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Pela REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRINCIPE**

**Pelo BANCO DO BRASIL S.A.**

# ANEXO A

**Perfil original**

| Data | LIBOR6M | Saldo Devedor | % | Principal | Juros | Juros Capitalizados | Parcela | Mora |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6-mar-09 | 1,8537% | 4.249.983,76 | | | | | | 1% |
| 2-set-09 | 0,4966% | 4.249.983,76 | | | | 39.390,97 | | |
| 1-mar-10 | 0,3868% | 3.642.843,22 | 14,29% | 607.140,54 | 50.041,49 | 10.650,52 | 657.182,03 | 4.658,16 |
| 1-set-10 | 0,5031% | 3.035.702,68 | 14,29% | 607.140,54 | 7.201,82 | | 614.342,36 | 3.729,89 |
| 10-dez-10 | | | | | | | | 8.388,05 |
| 1-mar-11 | | 2.428.562,14 | 14,29% | 607.140,54 | 7.678,73 | | 614.819,27 | |
| 1-set-11 | | 1.821.421,60 | 14,29% | 607.140,54 | | | 607.140,54 | |
| 1-mar-12 | | 1.214.281,06 | 14,29% | 607.140,54 | Juros não | | 607.140,54 | |
| 1-set-12 | | 607.140,52 | 14,29% | 607.140,54 | projetados | | 607.140,54 | |
| 1-mar-13 | | - | 14,29% | 607.140,52 | | | 607.140,52 | |
| | | | 100% | 4.249.983,76 | 64.922,04 | | 4.314.905,80 | 8.388,05 |
| | | | | | | | | 4.323.293,85 |

**ANEXO B**

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: Parecer jurídico sobre o Acordo de Reescalonamento da Dívida formalizado entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática de São Tomé e Príncipe.**

Prezados Senhores,

O presente parecer é fornecido a vocês, em conformidade com o artigo IX.2 do Acordo de Reescalonamento da Dívida, assinado em Brasília, Brasil em [ ], e em São Tomé, São Tomé e

Príncipe, em [ ],no valor de US$ 4.323.293,85 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e cinco centavos), entre **BRASIL**, por um lado, e por **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**, de outro lado,com interveniência do **BANCO DO BRASIL S.A.**, em virtude de sua qualidade de mandatário do Tesouro Nacional para o "Programa de Financiamento às Exportações" (**"PROEX"**).

Para fornecer este parecer, analisamos o Acordo de Reescalonamento da Dívida, juntamente com os documentos legais pertinentes. Também revisamos a Constituição, as leis e regulamentos relevantes de **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**, considerados necessários para a emissão deste Parecer. Com base nisso, atestamos que:

1. **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** tem todo o poder, autoridade e legitimidade para assinar e cumprir todas as suas obrigações estipuladas no Acordo de Reescalonamento da Dívida e tomou todas as medidas legais necessárias para a celebração e cumprimento do Acordo de Reescalonamento da Dívida.

2. O Acordo de Reescalonamento da Dívida foi devidamente assinado por e em nome de **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**, pelo (Sr.) (Sra.) [ ], Ministro das Finanças de **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo Artigo [ ] da Lei [ ].

3. Todos os consentimentos, autorizações e aprovações das autoridades governamentais de **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** para a devida celebração e cumprimento do Acordo de Reescalonamento da Dívida foram obtidos e permanecerão em pleno vigor e efeito.

4. O Acordo de Reescalonamento da Dívida constitui uma obrigação legal, válida, vinculante e executável em face de**SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE.**

5. A cláusula compromissória para submissão de **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** à jurisdição de tribunal arbitral a constituir-se com sede em Brasília (DF), Brasil, constitui obrigação legal, válida, vinculante e executável de acordo com a Constituição, as leis e regulamentos de **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE.**

_____

Nome e assinatura do parecerista do órgão legal competente do Governo de **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

Local e data

## COMITÊ DE AVALIÇÃO DE CRÉDITOS AO EXTERIOR – COMACE
## ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA
## 12.04.2011

Às dez horas do dia doze de abril de dois mil e onze, na sala de reuniões do Conselho Monetário Nacional, localizada no Edifício Sede do Ministério da Fazenda foi realizada a 25ª Reunião Ordinária do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior - COMACE, sob a presidência do Sr. Carlos Marcio Bicalho Cozendey, Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COMACE, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Adriano

Pereira de Paula, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda; Sra. Sônia Portella, representante suplente da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Sr. André Luiz Andrade Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do MDIC; Gustavo Paiva Iamin representante suplente do Banco do Brasil e Sr. Renato José Stancato de Souza, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores. Também estiveram presentes: o Sr. Raimundo José Rodrigues da Silva, a Sra. Ines Aparecida Baptista do Nascimento e o Sr. Eugenio Messer Rybalowsky (MF/SE-SAIN), o Sr. Maurício Oliva e a Sra. Liana do Rego Motta Veloso (MF/PGFN), a Sra. Vanessa Sant'Anna (MRE/DCF), o Sr. Marcelo Azevedo Yeh e o Sr. Luiz Antonio Cardoso (MF/STN), o Sr. Marcio Ramiro da Costa (MPOG), a Sra. Daniela Alcântara (BCB), o Sr. Marco Antônio Alcântara Nascimento (BB), a Sra. Karina Romanini e o Sr. Afonso Pacífico (MDIC/SECEX). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Carlos Marcio Bicalho Cozendey, Secretário-Executivo do COMACE, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

**MÓDULO I – ASSUNTOS GERAIS**

**1) 24ª Reunião Ordinária do COMACE – Ata aprovada e assinada.**
**2) COMACE – Base Legal.**
**3) Brasil Credor:**
**3.1) Balanço Geral dos Reescalonamento Aprovados no Período 2003/2010 (Negociações bilaterais ou via Clube de Paris);**
**3.2) Previsões de Renegociações de Dívidas;**

**MÓDULO II – NEGOCIAÇÕES EM ANDAMENTO - DELIBERAÇÕES**

**4) PROPOSTAS PARA TRATAMENTO DA DÍVIDA**
**4.1) Bolívia;**
**4.2) Antígua e Barbuda;**
**4.3) Gabão;**
**4.4) Guiné-Bissau;**
**4.5) República do Congo (Brazzaville);**
**4.6) São Tomé e Príncipe;**

**MÓDULO III - NEGOCIAÇÕES EM ANDAMENTO**

**5) Sudão**

**RELATO**

O Secretário-Executivo do COMACE, que presidiu a Sessão, iniciou os trabalhos confirmando a concordância quanto à pauta apresentada e em seguida passou a tratar dos temas constantes na pauta: **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS, Subitem 1 – 24ª Reunião Ordinária do COMACE – Ata aprovada e assinada** - para dar conhecimento do documento a todos os presentes; **Subitem 2 - COMACE – Base Legal**, conforme havia sido recomendado na 24ª. Reunião Ordinária estavam sendo propostas as atualizações e aperfeiçoamentos pertinentes aos normativos que regulamentam o Comitê, a saber, o Decreto 2.297, de 11 de agosto de 1997 e a Portaria MF 350, de 26 de dezembro de 1997, que aprovou o seu Regimento Interno que se encontram desatualizados. As minutas contendo as sugestões de alterações foram enviadas por meio eletrônico a todos os Membros, aguardando-se a manifestação de todos no prazo de 30 dias.

**DECISÃO: O Comitê tomou conhecimento.**

**Subitem 3) Brasil-Credor – 3.1) Balanço Geral dos Reescalonamentos Aprovados no Período 2003/2010 (Negociações bilaterais ou via Clube de Paris); e 3.2) Previsões de Renegociações de Dívidas** - O Secretário-Executivo do COMACE apresentou os quadros demonstrativos da revisão e da previsão das negociações tendo, como regra geral, os termos acordados pelos devedores junto ao Clube de Paris. Mencionou que a maioria dos casos refere-se aos antigos financiamentos concedidos na vigência do extinto Fundo de Financiamento às Exportações (ex-FINEX), à exceção da dívida de São Tomé e Príncipe que inadimpliu em março de 2010. Mencionou ser difícil a consolidação destes ativos e a reconstituição dos arquivos físicos a eles relacionados, dado o tempo transcorrido e as mudanças ocorridas nos órgãos internos tanto no Brasil quanto nos países devedores. Solicitou, então, à Sra. Ines Aparecida que fizesse um breve relato do balanço dos reescalonamentos aprovados e explicasse sobre as perspectivas das próximas renegociações. A Sra. Ines Aparecida apresentou inicialmente a planilha contendo as dívidas renegociadas no período de 2005 a 2010, que representaram a regularização de US$ 656, 0 milhões do portfólio em atraso; desse montante 74% foi perdoado (US$ 493,6 milhões) e 26% diz respeito a ingressos de recursos (US$ 175,8 milhões), dos quais US$ 143,4 milhões já entraram nos cofres do Tesouro Nacional e US$ 19,2 milhões serão incorporados gradualmente. Tais números referem-se aos reescalonamentos da Bolívia, Cabo Verde, Moçambique, Nigéria e Suriname. Em seguida o Sr. Secretário-Executivo comentou sobre a planilha demonstrativa das previsões de renegociações, num total de US$ 1.663,9 bilhão, que compõem o portfólio das operações que estão sendo tratadas no COMACE (dentro e fora do Clube), aí incluídas as dívidas a serem submetidas para apreciação na presente reunião. Informou que a de maior valor é a dívida do Iraque, de aproximadamente US$ 603,6 milhões, sem previsão para ser apreciada no Comitê por dois principais motivos. Inicialmente pela existência de ações judiciais em andamento e, por outro lado, o fato de que o Iraque ainda não concluiu as negociações com outros 13 países fora do Clube de Paris, além do Brasil. A relevância dessa questão é que no caso do Iraque a maioria dos credores não se fez representar junto ao Clube de Paris e assim somente se poderá afirmar que a comparabilidade de tratamento está assegurada quando os credores fora do Clube concluírem os seus acordos com o devedor iraquiano. O Sr. Secretário-Executivo do COMACE propôs que a partir da próxima reunião se dê início à apresentação das questões relacionadas ao Iraque para que o Brasil possa se posicionar e avançar no entendimento com o país a fim de renegociar essa dívida. Relembrou, ainda, que na abertura da Reunião Técnica que precedeu a presente Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril, concedeu a palavra aos presentes para que se manifestassem quanto a sugestões específicas ou de caráter geral sobre a atuação do Comitê. Naquela ocasião, representante do MRE mencionou ser importante maior freqüência nas reuniões para possibilitar o avanço na implementação dos acordos bilaterais a fim de regularizar as pendências o mais rapidamente possível. O Secretário-Executivo reafirmou o que havia dito naquela ocasião quando assentiu ser pertinente a freqüência regular das reuniões, pois ainda que não hajam temas a serem deliberados, se faz necessário manter todos os membros atualizados sobre o andamento de determinados temas a exemplo da solicitação do lado iraquiano para que fosse realizada uma reunião com o Ministro da Fazenda durante a Reunião Anual do Fundo Monetário Internacional, a ser realizada durante a presente semana em Washington, nos Estados Unidos.

**DECISÃO: O Comitê tomou conhecimento e o Plenário concordou com as linhas gerais que estão sendo dadas a estas questões e renegociações.**

<u>MÓDULO II – NEGOCIAÇÕES EM ANDAMENTO - DELIBERAÇÕES</u>

**4.1) Bolívia:** O Secretário-Executivo do COMACE relatou o atual estágio da aprovação dos documentos assinados em julho de 2004, a saber: 1) CONTRATO BILATERAL: assinado com o Brasil, em 08 de julho de 2004, englobando as dívidas da Bolívia para com o Tesouro, Convênio de Créditos Recíprocos (CCR) e Fundo de Desenvolvimento Brasil-Bolívia; incluindo as dívidas registradas junto ao IRB-Brasil Resseguros S.A.; 2) *SIDE LETTER* AO CONTRATO

MENCIONADO NO ITEM 1: assinada em 08 de julho de 2004, indicando a intenção dos dois governos em implementar a dação em pagamento de imóvel; 3) SEGUNDO PROTOCOLO ADICIONAL AO TRATADO DE LIGAÇÃO FERROVIÁRIA: assinado pelo Brasil e pela Bolívia, em 08 de julho de 2004, para extinguir o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO BRASIL-BOLÍVIA e destinar os seus recursos para o Brasil. A Bolívia efetuou os pagamentos previstos: 1) Dação em Pagamento do imóvel ocupado pela Embaixada, conduzida e implementada pelo Ministério das Relações Exteriores; 2) Foram pagos ao IRB: o valor de US$ 1.000,00 (mil dólares). Contudo, no entendimento da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a Resolução nº 2 do Senado Federal, de 20 de fevereiro de 2008, relativa à dação de imóvel da República da Bolívia para o Brasil, como parte do pagamento dos juros do débito externo daquele país, não é suficiente para respaldar o Reescalonamento da Dívida Boliviana com o Tesouro Nacional Brasileiro. Assim, se faz necessária a emissão de nova Resolução que explicite este reescalonamento e vincule o pagamento devido pelo país andino ao Brasil com a supramencionada dação. Além disso, a PGFN esclareceu que há entendimento jurídico destoante entre a PGFN e a Consultoria do MRE relativamente à necessidade de lei para autorização da dação em pagamento. Adicionalmente, deverão ser providenciados: (i) aditivo ao Contrato Bilateral assinado em 2004; (ii) manifestação jurídica do MPOG sobre a dação em pagamento do imóvel de propriedade do FONDESIF tendo em vista o posicionamento de pareceres do MRE a respeito da questão; ( iii) emissão de decreto presidencial promulgando o Segundo Protocolo Adicional ao Tratado de Ligação Ferroviária entre Brasil e Bolívia de 25.02.1938. A representante da Procuradoria registrou que tomou conhecimento dos Pareceres do Itamaraty e num primeiro momento, o entendimento era que a finalização da transferência do Imóvel caberia ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Contudo, entendimento do MPOG, externado em ata de reunião, indica que, por se tratar de questão externa a competência caberia ao Itamaraty. Solicitou-se, portanto, que os órgãos envolvidos se aprofundassem no exame, tanto em relação ao instrumento jurídico necessário à realização da dação em pagamento, como relativamente à questão fática da transferência do imóvel, que parece ter ocorrido no prazo da vigência da Resolução nº 2 do Senado Federal. O Itamaraty mencionou que haverá a necessidade de recuperar o histórico da questão e solicitou a colaboração de todos para a tarefa. O Secretário-Executivo sugeriu então que, uma vez que as partes tenham discutido os antecedentes e enquanto se reconstitui o histórico da operação se prossiga com os demais passos necessários à reapresentação ao Senado Federal do reescalonamento. Ao final da discussão ficou então decidido que: 1) a Secretaria de Assuntos Internacionais, responsável pela Secretaria-Executiva do Comitê (SAIN-SE-COMACE), elaborará o texto do Aditivo ao Contrato Bilateral de julho de 2004 e o submeterá à PGFN para que se iniciem os contatos com o governo boliviano para a sua assinatura e, em seguida, se providencie o reencaminhamento ao Senado Federal brasileiro; 2) O Itamaraty tomará as providências para a promulgação do Segundo Protocolo.

**DECISÃO: O Comitê aprovou os procedimentos acima visando à reapresentação do Reescalonamento da dívida da Bolívia ao Senado Federal para a edição de nova Resolução que autorize a reestruturação da dívida e ratifique a aceitação pela União da dação do imóvel do Governo da Bolívia consoante a Resolução nº 2, de fevereiro de 2008.**

**Item 4 – (Subitem 4.2) Antígua e Barbuda:** O Secretário-Executivo do COMACE relatou que a dívida de Antígua e Barbuda é originária do Convênio de Crédito celebrado entre o Banco do Brasil S.A. – Carteira de Comércio Exterior (CACEX) e o governo de Antígua & Barbuda, no dia 06 de janeiro de 1982, bem como das Notas Promissórias a ele vinculadas. Tais créditos foram transferidos ao IRB-Brasil Resseguros S.A. por força do Contrato de Compensação de Créditos com Extinção Recíproca de Obrigações e Acertos Extra-orçamentários, firmado entre a União, o Banco do Brasil S.A. e o IRB-Brasil Resseguros S.A., em agosto de 2000. No Convênio de Crédito original não existe previsão de cobrança de juros de mora, muito embora na Cláusula 8.3 esteja estabelecido que o Convênio e as obrigações dele resultantes se subordinam e se regem pela lei brasileira. O Parecer Jurídico da Consultoria Jurídica do Banco do Brasil, na qualidade de credor

original, elucida a questão da possibilidade da cobrança de juros moratórios. Essa pendência de reconciliação deverá ser apresentada ao devedor durante a negociação. A dívida encontra-se totalmente em atraso pelo montante atualizado de aproximadamente US$ 24,4 milhões, calculados até 31.05.2010, se considerada a mora de 1% a.a., consoante a Resolução nº 8/97 do COMACE. Caso não seja considerada a cobrança da mora, o valor da dívida decresce para R$ 22,5 milhões. A 1ª. Ata de Entendimentos de Antígua e Barbuda no Clube de Paris foi assinada no dia 16 de setembro de 2010 e recomenda aos países credores participantes, dentre os quais o Brasil, o reescalonamento da dívida pública exterior de Antígua & Barbuda a fim de reduzir o serviço da dívida devido durante a vigência do Programa firmado com o Fundo Monetário Internacional. Os termos da Ata são os seguintes:

Prazo do reescalonamento: 12 anos com 5 de carência, a começar em 2012;
Perdão: não há previsão;
Data de corte: 30 de abril de 2010;

No caso do Brasil, o tratamento a ser concedido envolverá o estoque da dívida uma vez que o contrato em atraso é assinado antes da data de corte, não havendo novos financiamentos nem reescalonamento anterior, não existindo, portanto, dívidas vincendas.

**DECISÃO: O Comitê orientou para que seja aplicada a Resolução nº. 8 no cálculo da mora e indicou pela continuidade das negociações nas datas propostas por Antígua e Barbuda em 03 de maio de 2011.**

**Item 4 – (Subitem 4.2) Gabão:** O Secretário-Executivo do COMACE relatou que em 18 de julho de 2007, os representantes do Governo da República do Gabão assinaram com o Clube de Paris e países credores convidados, a exemplo do Brasil, a Ata de Entendimentos que possibilitou o pré-pagamento da sua dívida, mediante perdão de aproximadamente 15%. Antes que a operação fosse aprovada o Gabão voluntariamente depositou o pagamento das parcelas a serem pré-pagas. O depósito encontra-se na Agência do Banco do Brasil em Nova Iorque para ser internalizado após a aprovação do Senado Federal. O desconto será aplicado de acordo com a taxa de juros original e seu spread que serão substituídas pela Taxa de Referência do Valor de Mercado a fim de estabelecer os valores finais a serem pagos pelo Gabão. Se aprovada a operação a dívida para com o Brasil ficará nos seguintes números:

| 2007-2008 PRÉ-PAGAMENTO<br>GABÃO→ BRASIL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Dívida** | **Antes do Pré-Pagamento** | **Após Pré-Pagamento** | **Perdão** | |
| **Atrasados em 30/01/2008:** | **1.149,01** | **1.149,01** | | |
| **Juros Acumulados (PRO-RATA)** | **1.913.205,17** | **1.913.205,17** | | |
| **Dívida a ser Pré-Paga** | **25.740.406,22** | **22.170.761,60** | **14%** | **3.569.644,62** |
| **TOTAL →** | **27.654.760,40** | **24.085.115,78** | **13%** | |

O representante do Banco do Brasil registrou a preocupação em oferecer a melhor remuneração aos recursos e aguarda a decisão sobre a eventual abertura de uma conta de depósitos e custódia. A PGFN manifestou que poderia ser feito acordo para abertura de uma *Escrow Account*, a exemplo daquele assinado com o Suriname, mas que, independentemente da formalização de acordo, seria recomendável buscar a melhor remuneração do dinheiro depositado, seja para benefício do Tesouro, seja para a hipótese de devolução, em caso de não aprovação da operação. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), manifestou o entendimento de que a dificuldade de se dar uma melhor remuneração é o desconhecimento do tempo que os recursos ficarão aguardando a finalização da

operação, quando então serão propriedade do Tesouro Nacional e ponderou que a solução seria efetuar uma operação por prazo de cerca 30 dias e repeti-la até que se possa internalizar os recursos. Após as discussões ficou definido que a análise do caso será retomada para que seja concluída a elaboração dos documentos a serem apresentados ao Gabão e ao Senado Federal brasileiro. A SAIN-SE-COMACE circulará a todos os membros o texto da última minuta de acordo bilateral para que se defina o texto final. A análise poderá ser feita no prazo de 15 dias para que se possa comunicar ao Gabão o texto final.

**DECISÃO: O Comitê aprovou a estrutura de renegociação acima definida, bem como o encaminhamento da operação ao Senado Federal. Foi recomendado ao Banco do Brasil que consulte a Agência de Nova Iorque a fim de verificar as possibilidades de remuneração dos recursos lá depositados em conta transitória para informar a Secretaria do Tesouro Nacional que definirá acerca da remuneração.**

**Item 4 – (Subitem 4.3) Guiné-Bissau:** O Secretário-Executivo do COMACE relembrou que a dívida de Guiné-Bissau com Brasil é originária de dois convênios de crédito amparados pelo extinto Fundo de Financiamento à Exportação - FINEX. O primeiro, de 20.10.1979, abriu crédito ao país no valor de US$ 5 milhões, dos quais foram utilizados US$ 4,5 milhões. Sofreu reescalonamento em 1984, o qual abrangia todas as parcelas de principal e juros vencidas e não pagas até aquele ano. O segundo, no valor de US$ 8 milhões, foi firmado para financiar o Projeto Gambiel destinado a uma usina de produção de álcool e açúcar, porém somente US$ 1,8 milhões foram utilizados. Em 1988, as parcelas de principal e juros em atraso dos dois convênios de crédito, bem como os atrasados do reescalonamento de 1984 foram ajustados com base na *Agreed Minute* de 27.10.1987 do Clube de Paris, da qual o Brasil foi signatário, implementada por acordo bilateral de 16.08.1988. Os acordos referidos apresentaram "performance" de pagamento nula, tendo as obrigações bissau-guineenses com o nosso país alcançado em 30.09.1993 a quantia estimada de US$ 15,1 milhões, considerando o principal, juros vencidos e a mora. Foram realizadas sucessivas negociações que não se efetivaram em quitação da relatada dívida. A última rodada bilateral de entendimentos sobre o tema ocorreu no período de 23 a 25.08.2010, em Brasília (DF), com a participação de delegações brasileira e bissau-guineense, durante a qual se consolidou o valor total da dívida do país africano em aproximadamente US$38,8 milhões considerando como referência a data de 30.07.2010. Após as negociações, as duas delegações concordaram em buscar a implementação das seguintes condições:

a) **Data da consolidação da dívida:** 31/07/2010;

b) **Montante total:** US$ 38.849.734,40, conforme mencionado no item 4;

c) **Perdão:** US$ 36.907.247,68 correspondentes a 95% calculados sobre a dívida total consolidada de US$ 38.849.734,40;

d) **Montante a ser reescalonado:** US$ 1.942.486,72 correspondentes a 5% calculados sobre a dívida total consolidada de US$ 38.849.734,40;

e) **Taxa de Juros:** Libor (6 meses) + 1%;

f) **Amortizações:** 7 (sete) amortizações semestrais, sendo:

- 1ª. parcela em 31/03/2011, no valor de US$ 500.000,00;
- 2ª. parcela em 30/09/2011, no valor de US$ 250.000,00;
- 3ª. parcela em 31/03/2012, no valor de US$ 250.000,00;
- 4ª. parcela em 30/09/2012, no valor de US$ 250.000,00;
- 5ª. parcela em 31/03/2013, no valor de US$ 250.000,00;
- 6ª. parcela em 30/09/2013, no valor de US$ 250.000,00; e
- 7ª. parcela em 31/03/2014, no valor de US$ 192.486,72.

Será necessário redisdutir com o governo da Guiné-Bissau os prazos de pagamento uma vez que o cronograma já esta superado para a primeira parcela. A SAIN-SE-COMACE coordenará a elaboração do texto do acordo bilateral e proporá o texto com as devidas atualizações ao país. Acrescentou, ainda, que no Clube de Paris o estoque da dívida da Guiné-Bissau será reescalonada no mês de maio de 2011. O perdão poderá situar-se entre 90% a 100%.

**DECISÃO: O Comitê aprovou a renegociação nos termos acima, bem como o encaminhamento da operação ao Senado Federal sendo que o primeiro pagamento deverá ser realizado na primeira data apropriada, a ser definida pelas partes, após a assinatura do contrato bilateral.**

**Item 4 – (Subitem 4.4) República do Congo (Brazzaville):** O Secretário-Executivo do COMACE esclareceu tratar-se da dívida mais alta do portfólio *non-performing* sob acompanhamento do Banco do Brasil S.A. e do IRB-Brasil Resseguros S.A., no valor aproximado de US$ 447 milhões, além de ser um dos casos de maior complexidade em termos de reconciliação. O Governo brasileiro atuou durante todo o ano de 2010 no equacionamento desta pendência visando a consolidação dos Acordos bilaterais referentes aos tratamentos concedidos no Clube de Paris em 1990, 1994, 1996, 2004, 2006, 2008 e 2010. Os contratos antigos (1990, 1994 e 1996) foram revistos e foi estruturada a implementação das várias fases dos reescalonamentos no âmbito do Clube de Paris que estavam pendentes de negociação (2004, 2006, 2008 e 2010). A reconciliação da dívida foi concluída em dezembro de 2010 e uma vez aplicadas todas as mencionadas Atas de Entendimento, a dívida da República do Congo se reduz de US$ 447,0 milhões para US$ 118,3 milhões, devendo ser paga em 23 anos, compreendidos 5 anos de carência. Neste caso o desconto final será de aproximadamente de 74%. As tabelas demonstrativas apresentadas aos membros detalham os reescalonamentos. Visando abreviar o prazo de pagamento o Brasil apresentou ao Congo uma proposta de perdão adicional de 40% a ser aplicado sobre a dívida remanescente, estruturada conforme os termos do Clube de Paris, resultando em valor de US$ 70,9 milhões a ser pago em um ano. As autoridades congolesas enviaram contraproposta que prevê o pagamento em 5 anos de quantia de US$ 75,5 milhões representando um desconto aproximado de 36% sobre o valor de US$ 118,3 milhões. Caso aceita a contraproposta da República do Congo o desconto final elevar-se-ia de 74% para 83,1%. A STN, no entanto, ressaltou que a resposta congolesa, muito embora manifeste a concordância quanto ao tratamento alternativo, difere em taxa e em montantes finais das desejáveis para o prazo aceito (5 anos), assim, consultou-se o lado congolês que concordou quanto ao princípio do tratamento alternativo muito embora entenda que os termos finais carecem de ajuste o que poderá ser definido durante a próxima reunião de negociação entre as duas delegações.

**DECISÃO: O Comitê aprovou a renegociação da dívida com a República do Congo com base nos termos acordados no Clube de Paris em 1990, 1994, 1996, 2004, 2006, 2008 e 2010; aprovou a consolidação dos acordos num só texto a ser apresentado ao Senado Federal; e recomendou que na próxima reunião de negociação com a República do Congo seja proposto o tratamento alternativo nos termos a serem ajustados entre as partes para refletir o montante total a ser pago no prazo de 5 anos.**

**Item 4 – (Subitem 4.5) República de São Tomé e Príncipe:** O Secretário-Executivo do COMACE informou que a dívida são-tomense com o Brasil foi originada de empréstimo concedido pelo governo brasileiro em 2007 a título de ajuda emergencial ao governo de São Tomé e Príncipe para a compra de gêneros alimentícios essenciais. O crédito em questão foi de US$ 4,25 milhões, tendo a aprovação da sua concessão sido feita pela CAMEX com base na "Lei de Financiamentos Concessionais" e com recursos do PROEX. Esta dívida não foi paga no curso do financiamento e monta atualmente o valor de US$ 4,32 milhões, considerados os juros contratuais e a mora. No período de 8 a 10.11.2010 foram realizadas reuniões entre representantes de São Tomé e Príncipe e técnicos brasileiros da SAIN/MF, PGFN/MF, STN/MF, BCB, MRE, MPOG, BB e CAMEX. A parte são-tomense informou que o objetivo de seu país era de apresentar uma proposta para a solução da citada dívida, num contexto de estreitamento dos laços de amizade e cooperação Sul-Sul

com os países da CPLP. Ao adquirir o financiamento em questão, seu país tinha em perspectiva quatro objetivos: 1) garantir à população são-tomense os abastecimentos regulares a preços estáveis e em melhores condições que o mercado; 2) apoiar a iniciativa privada; 3) criar empregos; e 4) alargar a base tributária, sem deixar de cumprir com as obrigações assumidas com os seus credores. No entanto, ao final o crédito tomou outros contornos e acabou beneficiando apenas o setor privado, sem que qualquer um dos objetivos acima mencionados tenha sido alcançado, não restando agora, outra alternativa a não ser trabalhar com o reembolso da dívida para não continuar em falta com os seus compromissos. Este ciclo de negociações bilaterais resultou na proposição brasileira a seguir reproduzida que a parte são-tomense ficou de apresentar às autoridades de seu país:

"a) **Cronograma de reembolso**:

2011 - 10% - US$ 424.998,38
2012 - 15% - US$ 637.497,56
2013 - 15% - US$ 637.497,56
2014 - 15% - US$ 637.497,56
2015 - 15% - US$ 637.497,56
2016 - 15% - US$ 637.497,56
2017- 15% - US$ 637.497,58

b) **Taxa de Juros do novo acordo**: LIBOR 6M, variável, mantida a taxa do acordo original;

c) **Juros de Mora do novo acordo**: LIBOR 6M, variável, + 1% a.a.;

d) **Juros de Mora do acordo original**: não serão cobrados os juros de mora de 01/03/2010 até a data da aprovação do Senado Federal quando será autorizada a "prorrogação da carência" e os demais termos. Os juros de mora, calculados até 10/11/2010 alcançam o montante de US$ 8.388,05;

e) **Juros contratuais do acordo original, considerando-se a "prorrogação da carência"**: serão calculados a partir de 06/03/2009 (data do embarque), e capitalizados para serem pagos na primeira parcela do novo acordo (01/03/2011)."

Em janeiro de 2011 recebemos do MRE a comunicação de São Tomé e Príncipe na qual o seu Ministro das Finanças e Cooperação Internacional manifestou a não objeção à nossa proposta de reescalonamento da dívida do seu país com o Brasil. Será necessário, porém, rediscutir com o governo de São Tomé e Príncipe os prazos de pagamento uma vez que o cronograma já esta superado para a primeira parcela. A SAIN-SE-COMACE coordenará a elaboração do texto do acordo bilateral e proporá o texto com as devidas atualizações ao país.

**DECISÃO: O Comitê aprovou a renegociação nos termos acima, bem como o encaminhamento da operação ao Senado Federal sendo que o primeiro pagamento deverá ser realizado na primeira data apropriada, a ser definida pelas partes, após a assinatura do contrato bilateral.**

**MÓDULO III - NEGOCIAÇÕES EM ANDAMENTO**

5) **Sudão:** A origem dos créditos do Brasil procedidos do governo do Sudão foram as operações de exportação das empresas brasileiras Mercedes Benz do Brasil S/A e Máquinas Piratininga S/A, que contaram com a cobertura do Seguro de Crédito à Exportação – Riscos Políticos e Extraordinários. No caso da Mercedes Benz, a origem foi a exportação de ônibus e peças de reposição nos anos de 1974 e 1975, para o importador *Khartoum Province Public Transports Co.*, entidade do governo daquele país, no montante de US$ 11.499.281,06. Essa exportação sudanesa teve garantia do *State Bank for Foreign Trade of Sudan*. A inadimplência ficou configurada a partir do final do ano de 1978 e o saldo pendente é de US$ 3.242.697,35 (valor original). O State Bank for Foreign Trade of Sudan foi encampado, em 1976, pelo *Bank of Khartoum* que é o Banco Central do Sudão. No caso da Máquinas Piratininga, foram as exportações para os importadores *The Public Agricultural Production e Mechanized Farming Co.*, avalizadas pelo *Ministry of Finance and National Economy* daquele país. Respectivamente, as exportações foram nos valores originais de US$ 740.783,04 e US$ 740.783,44. Segundo informações da Máquinas Piratininga, a dívida foi paga em moeda local e o Banco Central sudanês reteve essas divisas que não foram remetidas ao Brasil. O banqueiro avalista da carta de crédito que amparou a parte à vista da operação – 15% do valor da fatura fói o *Credit Lyonnais de Genève* – Suiça e o saldo pendente, neste caso, soma US$ 1.113.780,88 (valor original). A dívida atualizada do governo sudanês com o Brasil relativa às pendências em destaque, em 10.12.2010, estava no valor de US$ 41.229.567,63. No período de 6 a 9.12.2010 participamos de missão técnica brasileira ao Sudão quando ocorreram reuniões de representantes da SAIN-SE-

COMACE, STN/MF e do MRE com funcionários do Banco Central sudanês responsáveis pela administração da dívida externa daquele país. Foram apresentados os dados da dívida sudanesa com o Brasil e proposições para o ajustamento destes débitos, além de formas para a sua quitação. Como a parte sudanesa solicitou um expressivo perdão para sua dívida, através da exclusão da mora das suas obrigações, que representa cerca de 90% da dívida, as partes concordaram em trabalhar na reconciliação da dívida até que se consiga fechar um acordo aceitável. Ficou acordada a marcação de nova reunião em local e data a ser resolvido em comum acordo. Foi ainda previsto, que tão logo um acordo seja fechado, este estará sujeito à aprovação das autoridades de seus países, no caso brasileiro impõe os assentimentos do COMACE e do Senado Federal brasileiro. Propõe-se que haja a continuidade das negociações com as autoridades sudanesas, visando a maior recuperação dos créditos brasileiros junto ao Sudão, mas atentando para novos fatos a respeito daquele país que surgiram nos últimos meses, como da sua separação em dois estados independentes após resultado de referendo local, reconhecido pela comunidade internacional, e da tendência de que o atual débito externo sudanês poderá ser negociado em condições menos favoráveis aos seus credores, já que entidades como o Clube de Paris, o Banco Mundial e o FMI, além do governo dos Estados Unidos da América, lideram movimento visando o perdão total da dívida sudanesa. A SAIN-SE-COMACE sugeriu datas para nova reunião no mês de maio ao lado sudanês que ainda não manifestou sua concordância. O Secretário-Executivo solicitou aos órgãos que costumam participar dessas negociações paca que aguardem a informação das novas datas acertadas para a organização da nova Missão brasileira ao Sudão.

**DECISÃO: O Comitê tomou conhecimento e recomendou a continuidade das negociações.**

Aberta a palavra para considerações finais, a PGFN reiterou solicitação de que as negociações de contrato fossem necessariamente precedidas de reuniões internas com representantes dos órgãos que compõem o COMACE a fim de consolidar a posição do Governo relativamente à operação e à minuta contratual previamente às reuniões com as delegações dos países. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavraudo-se a presente Ata.

Adriano Pereira de Paula

André Luiz Andrade Boroni

Gustavo Paiva Jamin

Lúcia Helena Monteiro Souza

Sônia Portella

Carlos Márcio Bicalho Cozendey
Presidente do COMACE substituto

**TESOURONACIONAL**

Nota n.º 91/STN/COPEC Em 13 de fevereiro de 2013.

Assunto: **PROEX – Reescalonamento da Dívida da República Democrática de São Tomé e Príncipe**

Sr. Coordenador-Geral,

1. Referimo-nos ao Processo nº: 12120.000191/2012-74, encaminhado pela PGFN em 21 de dezembro de 2012, que solicita manifestação desta Secretaria acerca do resultado das negociações bilaterais entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática de São Tomé e Príncipe (STP) que será submetido para apreciação do Senado Federal.

2. A dívida de STP origina-se de crédito aprovado pela CAMEX em 23 de outubro de 2007 com recursos do PROEX/Financiamento para a compra de alimentos. Tal crédito foi concedido com o prazo excepcional de quatro anos, contra o prazo de seis meses estabelecido pelo PROEX para o financiamento de alimentos.

3. Em novembro de 2010, ocorreram reuniões bilaterais em Brasília com o intuito de renegociar a dívida do país. Na ocasião, a dívida consolidada em 10.11.2010 foi calculada em USD 4.323.293,85. O montante foi reescalonado em sete anos, com as seguintes condições financeiras, conforme Memorando de Entendimentos assinado em 10.11.2010 (ME).

*-Dívida afetada: USD 4.323.293,85, constituída de:*
*100% das parcelas de principal: USD 4.249.983,76*
*100% dos juros operacionais até 01.03.2011: USD 64.922,04*
*100% dos juros de mora até 10.11.2010: USD 8.388,05*
*-Valor reescalonado: USD 4.323.293,85 (100%);*
*-Termos de pagamento:*
*-Cronograma de reembolso:*
*2011: 10% - USD 424.998,38*
*2012: 15% - USD 637.497,56*
*2013: 15% - USD 637.497,56*
*2014: 15% - USD 637.497,56*
*2015: 15% - USD 637.497,56*
*2016: 15% - USD 637.497,56*
*2017: 15% - USD 637.497,58*
*-Taxa de juros: Libor semestral;*
*-Taxa de juros de mora: 1% acima da Taxa de juros;*
*-Juros de mora: não serão cobrados de 01.03.2010 até a data de aprovação do Senado Federal.*

4. A autorização legislativa para a referida reestruturação em andamento consta do artigo 1° da Lei n° 9.665, de 19.06.1998:

> *Art. 1° Observado o disposto nos incisos V e VII do art. 52 da Constituição, fica o Poder Executivo autorizado a conceder o seguinte tratamento a créditos externos da União em relação a outros países ou garantias por estes:*
>
> *I – conceder remissão parcial, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originadas do chamado "Clube de Paris" ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais*

5. A proposta de formatação do acordo se deu no âmbito do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, do qual esta Secretaria tem participação, em sua 25ª Reunião Ordinária realizada em 12.04.2011, que aprovou o encaminhamento dos termos do acordo. A competência técnica deste colegiado para tanto consta do inciso I do artigo 1° do Decreto n.° 2.297, de 11.08.1997:

> *Art. 1° O Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, órgão colegiado integrante da estrutura regimental do Ministério da Fazenda, tem as seguintes atribuições:*
>
> *I - definir parâmetros e analisar modalidades alternativas para a renegociação de créditos brasileiros;*

6. Contudo, por força dos incisos V e VII do art. 52 da Constituição Federal, a autorização para a celebração de acordos da espécie é de competência privativa do Senado Federal. Tal competência encontra-se regulamentada pelo art. 8° da Resolução n° 50, de 1993, do Senado Federal:

> *Art. 8° As operações externas de renegociação ou rolagem de dívida serão submetidas à deliberação do Senado federal, prestadas todas as informações pertinentes.*

7. Ainda sobre esse ponto, vale ressaltar que o Acórdão n° 415/2007 – TCU – Plenário, em seu item 9.1, determina expressamente que a celebração destes acordos deve ser precedida de autorização do Senado, nos seguintes termos:

> *9.1 determinar ao Ministério da Fazenda que, a partir da publicação do presente Acórdão, e em atendimento ao inciso V, do art. 52 e ao § 1°, do art. 68 da Constituição Federal, que estabelece rito de autorização de matéria de competência privativa do Senado Federal, não assine contrato de remissão total ou parcial de créditos da União sem dispor de autorização específica do Senado Federal.*

8. Como a data de vencimento da primeira parcela acordada em 2010 já passou, a Secretaria Executiva do COMACE sugeriu que a primeira parcela seja paga 2 (dois) meses após a assinatura do contrato bilateral, conforme minuta de acordo.

9. Além disso, após uma revisão das datas e valores, uma vez que a soma das parcelas acordadas anteriormente não resultava no total refinanciado, chegou-se ao seguinte cronograma de repagamento da dívida afetada de USD 4.323.293,85:

*-Cronograma de reembolso:*

| | |
|---|---|
| *Dois meses após assinatura:* | *10% - USD 432.329,39* |
| *Um ano após o 1° pagamento:* | *15% - USD 648.494,08* |

| | |
|---|---|
| *Um ano após o 2° pagamento:* | *15% - USD 648.494,08* |
| *Um ano após o 3° pagamento:* | *15% - USD 648.494,08* |
| *Um ano após o 4° pagamento:* | *15% - USD 648.494,08* |
| *Um ano após o 5° pagamento:* | *15% - USD 648.494,08* |
| *Um ano após o 6° pagamento:* | *15% - USD 648.494,06* |

10. Isso em conta, somos favoráveis à minuta de contrato apresentada, bem como aos aspectos financeiros acordados. Sugerimos o encaminhamento desta manifestação à PGFN, de forma a subsidiar a sua análise jurídica.

À consideração superior,

**MARIANA MARRECO CERQUEIRA**
Gerente da GEFEX/COPEC

**ADRIANO PEREIRA DE PAULA**
Coordenador-Geral da COPEC

De acordo.
Ao Sr. Subsecretário

**MARCUS PEREIRA AUCÉLIO**
Subsecretário do Tesouro Nacional

De acordo.
À PGFN

Nota n.° 116 STN/COPEC Em 09 de Fevereiro de 2010.

**Assunto: Alteração de condições e competência para renegociação de créditos concessionais**

1. Referimo-nos à operação de financiamento de exportação concedido à República Democrática de São Tomé e Príncipe no âmbito do Programa de Financiamento à Exportação – Proex. O valor financiado foi de USD 4,25 milhões, com prazo total de 48 meses, incluídos doze meses de carência de principal e juros, com taxa de juros variável de Libor de seis meses, e tendo como garantia o aval soberano da República daquele país nas cambiais emitidas pelo exportador brasileiro. A operação foi contratada à luz de Memorando de Entendimento assinado em dezembro de 2007 e o importador é a STP Trading, constituída por capital do setor público de São Tomé e Príncipe.

2. O financiamento em tela foi concedido ao amparo do art. 2°-A da Lei 10.184/2001, introduzido pela Lei 11.499/2007:

*Art. 2°-A Nas operações de financiamento ou de equalização vinculadas à exportação de bens ou serviços nacionais, o Tesouro Nacional poderá pactuar condições aceitas pela prática internacional aplicada a países, projetos ou setores com limitações de acesso a financiamento de mercado. (Incluído pela Lei n° 11.499, de 2007)*

*Art. 3° A Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, do Conselho de Governo, estabelecerá as condições para a aplicação do disposto nesta Lei, observadas, ainda, as disposições do Conselho Monetário Nacional. (Redação dada pela Lei n° 11.499, de 2007)*

3. Essas operações, conhecidas como operações concessionais, diferenciam-se das demais, entre outras características, pela reduzida taxa de juros, prazos estendidos, pela possibilidade de dispensa no oferecimento de garantias à União, e pelo diferente rito procedimental: o pleito é submetido à aprovação pela Câmara de Comércio Exterior (Camex), para posterior enquadramento no Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (Cofig).

4. A República Democrática de São Tomé e Príncipe, por meio do Ministério das Relações Exteriores, manifestou a intenção de renegociar bilateralmente as condições do referido financiamento cujo vencimento da primeira parcela ocorrerá em 1°.03.2010.

5. Pelo inciso VII do art. 52 da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União. A Lei 9.665/1998, sobre o assunto, dispõe o seguinte:

*Art. 1° Observado o disposto nos incisos V e VII do art. 52 da Constituição, fica o Poder Executivo autorizado a conceder o seguinte tratamento a créditos externos da União em relação a outros países ou garantias por estes:*

*I – conceder remissão parcial, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originadas do chamado "Clube de Paris" ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais;*

5. Também há de se observar o disposto no art. 8° da Resolução n° 50/1993 do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União:

*Art. 8° As operações externas de renegociação ou rolagem de dívida serão submetidas à deliberação do Senado Federal, prestadas todas as informações pertinentes.*

6. Tendo em vista as especificidades das operações concessionais, e considerando que a inserção do artigo 2°-A, e a alteração do art. 3° da Lei 10.184/2001 ocorreram após edição da Resolução n° 50/93 do Senado Federal, e também da Lei 9.665/1998, há dúvida quanto à competência para a renegociação da dívida solicitada pelo devedor: se do Senado Federal ou da Camex.

7. Isso em conta, sugerimos o encaminhamento da presente Nota à PGFN para análise da questão jurídica abordada.

RODRIGO SAMPAIO MARQUES
Gerente de Projeto da GEFEX

LUIZ ANTONIO CARDOSO
Gerente da GEFEX

De acordo. Em / /
À PGFN, conforme proposto.

ANTONIO CARLOS PINHO DE ARGÔLO
Coordenador-Geral da COPEC/STN

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Sub-Secretário do Tesouro Nacional

**COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA EMBAIXADA DO BRASIL EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE EM 15/01/2010**

"Logo após haver comunicado à Chancelaria deste país minha chegada hoje, recebi pedido do Ministro dos Negócios Estrangeiros de STP, Dr. Carlos Tiny, de comparecimento a seu Ministério. Na tarde de hoje, mantive reunião com o Chanceler santomense, o qual expressou o desejo de viajar brevemente a Brasília, sendo portador de mensagem do Primeiro Ministro Rafael Branco dirigida ao Senhor Presidente da República.

2. Segundo o Chanceler Carlos Tiny, a referida mensagem do Primeiro-Ministro de STP trataria de um pedido de ajuda financeira emergencial (da ordem de US$ 1 milhão), a este país cujo Governo enfrentaria atualmente graves dificuldades em razão da queda na arrecadação de receitas tributárias. Outro assunto a ser mencionado na referida mensagem seria provavelmente o perdão ou alongamento do prazo de pagamento da dívida contraída por STP em relação ao Brasil, em conseqüência da linha de crédito de US$ 5,0 milhões para a importação de produtos brasileiros, realizada em 2009.

3. O Chanceler santomense informou que poderia estar em Brasilia no período de 4 a 8 de fevereiro do corrente ano".

Ruy Nunes Pinto Nogueira
Subsecretário-Geral de Cooperação e Promoção Comercial
Ministério das Relações Exteriores

Aviso nº 180 - C. Civil.

Em 12 de março de 2013.

Assunto: Contrato de Reestruturação de Dívida.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a formalização do Contrato de Reestruturação de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, no valor equivalente a US$ 4,323,293.85 (quatro milhões trezentos e vinte e três mil duzentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e cinco centavos), para reescalonamento da dívida oficial santomense com o Brasil.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

*(À Comissão de Assuntos Econômicos)*

# MENSAGEM
# Nº 16, DE 2013
## (nº 87/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor até US$ 125,000,000.00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - II", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda

Brasília, 12 de março de 2013.

DOCUMENTOS PARA O SENADO

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**

**X**

**BID**

*"Programa de Transporte Urbano*
*US$ 125.000.000,00"*

PROCESSO N° *17944.002111/2011-64*

EM nº 00043/2013 MF

Brasília, 7 de Março de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo – II".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações da Resolução de nº 41, de 08 de dezembro de 2009, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do Ente com a União, verificado o grau de cumprimento das condições de eficácia do contrato e a formalizado o contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ao apreciar a minuta de contrato de garantia referente à operação de crédito sob exame, pronunciou-se favoravelmente aos seus termos e sugeriu o encaminhamento do pleito ao Senado Federal para fins de autorização da concessão de garantia da União, reiterando as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado "credenciamento" da operação.

7. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Guido Mantega*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.002111/2011-64

PARECER PGFN/COF/Nº 339 /2013

*Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de São Bernardo do Campo, SP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 125.000.000,00 (cinto e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do* ***"Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II"****. Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312, de 1974; DL nº 147, de 1967; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, alterada pelas Resoluções nº 41, de 2009 e nº 19, de 2011, Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002, todas do Senado Federal.*

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse de São Bernardo do Campo - SP com Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até US$ 125.000.000,00 (cinto e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do ***"Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II"***.

II

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, alterada pela de nº 41/2009 e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de

2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 180/2013-COPEM/STN, de 22 de janeiro de 2013 (fls. 521/524), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando nada ter a opor à concessão da garantia do Tesouro Nacional, desde que obedecidas as seguintes condicionalidades: (i) verificação de adimplência do Mutuário com a União; e (ii) formalização do contrato de contragarantia; e (iii) cumprimento substancial das condicionalidades especiais prévias ao primeiro desembolso dos recursos do empréstimo.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 1227, de 10.12.2010 (fl. 98), homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 27.12.2010.

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União*

A Lei Municipal nº 6.171, de 15.12.2011 (fls. 13), alterada pela Lei Municipal nº 6.230, de 17.10.2012 (fls. 424),autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BID, no montante equivalente a até US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento parcial do ***"Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II"***. A referida Lei dispõe ainda, que o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

De acordo com estudo elaborado pela STN acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Município (fl. 347/348) as garantias oferecidas pelo Município são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe, devendo ser formalizado contrato de contragarantia com a União, por força do qual o Governo Federal poderá reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Mutuário.

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária*

Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 490/494) informa que este Programa está inserido no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010-2013, estabelecido pela Lei Municipal nº 6.006, de 21.12.2009, indicando a ação e os valores previstos.

Ainda, segundo declaração do Chefe do Poder Executivo, consta na Lei Municipal nº 6.233, de 21.11.2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013, dotações para a execução deste projeto no ano em curso, relativamente ao ingresso de recursos externos, a contrapartida local bem assim ao pagamento dos encargos decorrentes do empréstimo.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado*

A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota nº 959/2012/COREM/STN, de 28.11.2012 (fls. 464/465), realizou análise da capacidade de pagamento do Município, em duas etapas, uma associada ao risco de crédito e a outra relativa ao enquadramento da operação em sua correspondente situação fiscal, o qual foi classificado na categoria "B", que corresponde a uma situação fiscal forte e risco de crédito baixo, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União nos termos da Portaria MF nº 306, de 10.9.2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.9.2012

8. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Mutuário, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer nº 1096, de 14.06.2012 (fls. 854/857), informou que o Município atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previsto na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

9. *Situação de adimplência do Município em relação ao garantidor*

Segundo informação da STN, a verificação da adimplência financeira com a Administração Pública Federal e suas Entidades Controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Cadastro Único de Convênio (CAUC).

Declaração do Chefe do Poder Executivo, às fls. 490/494 informou estarem incluídos no Cadastro Único de Convênios (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Município.

Consulta realizada por meio eletrônico, feita nesta data, não indicou registros de pendência em relação à Administração Direta do Município (fl. 665/666). Tal consulta deverá ser refeita por ocasião da assinatura do contrato, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007.

A STN informou que a verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da Resolução do SF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJs constante do CAUC.

A Secretaria do Tesouro Nacional, em atendimento ao art. 16 da *supra* mencionada Resolução, verificou que Município encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), realizada em 22.1.2013 (fls. 508).

Outrossim, a STN informou, por meio do citado Parecer nº 180/2013-COPEM/STN, de 22 de janeiro de 2013 (fls. 521/524), que segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, mediante Memorando nº 177/2012/COAFI/SUBSEC4/STN/MF-DF, de 10.12.2012 (fls. 510), não constavam, naquela data, em relação ao Município, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fls 511).

10. *Certidão do Tribunal de Contas do Estado*

O Município apresentou a Certidão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 068/2013 (fls. 637/646), atestando, quanto ao ano de 2010 (último exercício analisado) e aos anos de 2011 e 2012 (pendentes de deliberação daquele Tribunal), que o Município cumpriu os limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os limites de despesa com pessoal, de acordo com o artigo 20, II, c/c o art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O Tribunal atestou, ainda, no que tange ao último exercício analisado de 2010, que o Município cumpriu com o disposto no § 2º do art. 12; no art. 33; no art. 37; no art. 52; e no § 2º do art. 55; todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, em conformidade com o preceituado na letra "a", do inciso IV, do art. 21 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal. Relativamente aos exercícios de 2011 e 2012 (ainda não analisados) que o Município cumpriu com o disposto no § 2º do art. 12; no art. 52; e no § 2º do art. 55; todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, em conformidade com o preceituado na letra "b", do inciso IV, do art. 21 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Com referência à competência tributária estabelecida no art. 155 da Constituição, atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Município instituiu e arrecadou, nos citados exercícios, os tributos de sua competência.

11. *Declaração do chefe do Poder Executivo quanto aos exercícios não analisados e ao em curso*

Declaração do Chefe do Poder Executivo, datada de 8 de janeiro de 2013 (fl. 490/494), atesta, quanto aos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, estarem cumpridos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal.

12. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município*

A Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico PGM.5 nº 1573, datado de 25 de fevereiro de 20123 (fls. 663/664/v), aprovado pela Procuradora Geral do Município mediante o despacho de folhas 664/verso, datado do mesmo dia, para fins do disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação da operação de crédito e aprovou as minutas contratuais de folhas. 574 a 631.

13. *Declaração do Chefe do Poder Executivo Quanto a Regularidade no Pagamento de Precatórios do Município por indisponibilidade de Consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes - CEDIN*

Para efeitos do art. 97, § 10, inciso IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, o Município comprovou a regularidade quanto à liberação tempestiva de precatórios, apresentando a Declaração de adimplência quanto ao pagamento de precatórios judiciais, firmada pelo Chefe do Poder Executivo com registro do protocolo no Tribunal de Justiça competente (fls. 656/657), nos termos do art. 38, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 507, de 24 de novembro de

2011. A verificação da regularidade por meio dos documentos citados foi adotada tendo à vista da decisão do Conselheiro Bruno Dantas, do CNJ, de suspensão do Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes - CEDIN (Processo de Acompanhamento de Decisão nº 0005633-70.2010.2.00.0000).

14. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 009/2013-Depec/Dicin/Surec, de 23 de janeiro de 2013, sob o número TA635441 (fl. 519), informou que credenciou a operação.

**III**

15. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com essa instituição.

16. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

17. O mutuário é o Município de São Bernardo do Campo, localizado no Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

**IV**

18. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, entendendo conveniente e cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal.

Ressalte-se, ainda, que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser verificada: (i) a adimplência do Mutuário com a União; e (ii) formalizado o contrato de contragarantia entre a União e o Ente; e (iii) o cumprimento substancial das condicionalidades especiais prévias ao primeiro desembolso dos recursos do empréstimo.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 1º de março de 2013.

CARLA PEREIRA RÊGO PONTUAL
Assistente

SÔNIA PORTELLA
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Senhora Procuradora-Geral Adjunta.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 1º de março de 2013.

MAURÍCIO CARDOSO OLIVA
Coordenador-Geral

Aprovo o Parecer. Á Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 04 de março de 2013.

LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Processo nº 17944.002111/2011-61
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP

**Parecer nº 180/2013/COPEM/STN**

Brasília, 22 de janeiro de 2013

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTU-ETAPA II.
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

## RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) destinados ao financiamento parcial do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTU - ETAPA II.

## RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1.227, de 10/12/2010 (fls. 98), homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 27/12/2010, recomendou a preparação do Programa no valor de até 125.000.000,00, com contrapartida de 125.000.000,00.

## OBJETIVOS DO PROGRAMA, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

3. De acordo com Parecer Técnico (fls. 297/332), o Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo – PTU- ETAPA II destina-se a melhorar as condições de mobilidade e acessibilidade da população do município, com enfoque nos usuários do transporte coletivo que, de maneira geral, pertencem à faixa daqueles que possuem menor renda.

4. Os objetivos gerais a serem alcançados com as obras propostas são:
.Implantação de corredores prioritários ou exclusivos para o transporte coletivo.
.Redução do número de acidentes de trânsito.
.Eliminação de pontos de estrangulamento do tráfego nas vias centrais, propiciando maior segurança, conforto e economicidade aos usuários pela redução do tempo de viagem e do consumo de combustíveis.

5. Ainda de acordo com Parecer Técnico, as simulações efetuadas mostraram uma Taxa Interna de Retorno - TIR igual a 28,48%, ou seja, as intervenções previstas se mostram adequadas sob o ponto de vista econômico, resultando em vantagens para a população em portes superiores aos investimentos.

**FLUXO FINANCEIRO**

6. De acordo com informações do interessado, o Programa contará com investimentos totais de US$ 250.000.000,00, sendo US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o restante proveniente da contrapartida municipal, conforme quadro abaixo:

| Ano | Liberações | Contrapartida | Total |
|---|---|---|---|
| 2013 | 49.819.957,58 | 11.034.380,70 | 60.854.338,28 |
| 2014 | 30.073.022,10 | 37.568.908,65 | 67.641.930,75 |
| 2015 | 26.707.022,10 | 39.453.900,88 | 66.160.922,98 |
| 2016 | 12.986.798,94 | 24.966.901,12 | 37.953.700,06 |
| 2017 | 5.413.199,28 | 11.975.908,65 | 17.389.107,93 |
| **TOTAL** | **125.000.000,00** | **125.000.000,00** | **250.000.000,00** |

**CONDIÇÕES FINANCEIRAS**

7. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 356/372), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA635441 (fls. 513/516), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

| | |
|---|---|
| **Credor** | Banco Interamericano de Desenvolvimento |
| **Valor da Operação** | US$ 125.000.000,00 |
| **Modalidade** | Empréstimo com Taxa de Juros Baseada na Libor |
| **Desembolso** | 5 anos contados, a partir da data de entrada em vigor do contrato |
| **Amortizacao** | O empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas, vencendo-se a primeira em até 5 anos mais seis meses após a data de vigência do contrato e a última até 25 anos após a data de assinatura do contrato. |
| **Juros** | O Mutuário deverá pagar juros sobre os saldos devedores diários a uma taxa que será determinada de acordo com o artigo 3.03 das Normas Gerais. O primeiro pagamento deverá ocorrer 6(seis) meses contados a partir da vigência do contrato.<br>Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de nenhuma conversão, o mutuário pagará juros a uma taxa de juros baseada na LIBOR. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo Banco em uma data para determinação da taxa de juros baseada na LIBOR para cada trimestre, da seguinte forma: i) a respectiva taxa LIBOR, mais ou menos; ii) o custo de captação do Banco. Adicionalmente o mutuário deverá pagar, a título de juros, a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário. |
| **Conversões** | Com o consentimento do Fiador, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, o mutuário poderá, conforme cláusula 1.09 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, solicitar ao Banco uma conversão de moeda ou uma conversão de taxa de juros |

| | |
|---|---|
| | em qualquer momento durante a vigência do contrato de acordo com o disposto no capítulo V das Normas Gerais.<br>i) Conversão de moeda: O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do saldo devedor sejam convertidos em moeda de País Não Mutuário ou a uma Moeda Local, que o banco possa intermediar eficientemente.<br>ii) Conversão de taxa de juros: O Mutuário poderá solicitar, em relação a parte ou à totalidade do saldo devedor, que a taxa de juros baseada na LIBOR seja convertida em uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco. |
| **Comissões de Crédito** | A ser estabelecida periodicamente pelo Banco e calculada sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a. |
| **Despesas de Inspeção e supervisão** | Por decisão da política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas supervisão com inspeção e supervisão geral. Conforme revisão periódica de suas políticas, este notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá se superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos. |

8. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fls. 507), o cálculo estimativo do serviço da divida, bem como do custo efetivo médio da operação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, situado em 3,09% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo médio atual de captação do Tesouro, obtido pela comparação da *modified duration* da operação analisada com a Curva Zero Soberana do Tesouro Nacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis para esta Secretaria.

## REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nº 40/2001, nº 43/2001 e nº 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

## I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

10. Mediante Parecer nº 1.804/2012COPEM/STN de 27/12/2012 (fls. 480/483), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas RSF nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer. A verificação de limites e condições tem validade de 180 (cento e oitenta) dias para apreciação do Senado Federal.

## II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

11. O Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 490/494), informa que o Programa está inserido no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013.

estabelecido pela Lei Municipal nº 6.006, de 21/12/2009, e indica os programas e as ações relativos à operação em questão.

## III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12. O Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 490/494), informa que a Lei Municipal nº 6.233, de 20/11/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, contempla dotações necessárias e suficientes à execução do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, quanto ao ingresso de recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação pleiteada.

## IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

13. A Lei Municipal nº 6.171, de 15/12/2011 (fls. 13), alterada pela Lei nº 6.230 de 17/10/2012 (fls. 474), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento no montante de até US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Programa em questão. Dispõe que o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

## V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

14. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 2º quadrimestre de 2012 (fls. 506), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da RSF nº 48/2007.

## VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO

15. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº 059/2012/COREM/STN, de 28/11/2012 (fls. 461/465), a metodologia está apoiada em duas etapas de avaliações. A primeira analisa a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros. A segunda verifica o enquadramento da operação pleiteada, em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetro o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida. A classificação obtida resultante das análises implicou capacidade de pagamento de pontuação "B" que corresponde a uma situação fiscal forte e risco de crédito baixo, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25/04/1997.

16. Cabe ressaltar que, conforme consulta à COREM, a operação de crédito em questão não representa violação ao disposto no inciso II do artigo 8º da Medida Provisória nº 2.185-35 e respectiva cláusula contratual de idêntico teor (fls. 463).

## VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

17. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

18. De acordo com estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, conforme informação consignada no memorando nº 150/2012/COAFI/SURIN/STN/MF-DF (fls. 347/348), as garantias oferecidas pelo Município são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

19. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

## VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

20. Mediante Parecer Jurídico (fls. 490/494), o Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo informa que os números de registros no CNPJ dos órgãos da Administração Direta do Município estão em conformidade com o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC).

21. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

22. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada em 22/01/2013 (fl. 508).

23. A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao CAUC, por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da RSF nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007.

24. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 177/2012/COAFI/SUBSEC4/STN/MF-DF, de 10/12/2012 (fls. 510) cumpre informar que não constam, na presente data, em relação ao Ente, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fls. 511).

25. Por fim, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, esclarecemos que restou frustrada a tentativa de verificação da adimplência do Ente, pois "conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo" (fls. 509). Dessa forma, previamente à formalização dos instrumentos contratuais, a PGFN/COF verificará a situação de adimplência do Ente.

## IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

26. Encontram-se às folhas 356/372 a minuta negociada do contrato de empréstimo para o programa em tela. Na cláusula 3.02 do referido contrato encontram-se as condições prévias ao primeiro desembolso.

27. De modo a se evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, bem como a permitir uma boa execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade mediante manifestação prévia do BID.

28. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia (fls. 373/377), são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

## X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - RSF nº 48/2007, LRF e Lei nº 11.079/2004

29. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 495/505) as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas em http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

30. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante Certidão (fls. 450/458), de 11/12/2012, informou que no exercício de 2010 (último analisado), a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da LRF. Relativamente aos exercícios de 2011 e 2º quadrimestre de 2012 (ainda não analisados), o Tribunal de Contas informou que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo situou-se dentro dos limites estabelecidos pela LRF.

31. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Município, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Certidão mencionada no parágrafo anterior, atestou o cumprimento destes dispositivos legais em 2010 (último exercício analisado) e no exercício de 2011 (ainda não analisado).

32. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da RSF nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

"**Art. 42**. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

**Parágrafo único**. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

33. Segundo Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 490/494), o Município não contraiu nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme disposto no art. 42 da LRF.

34. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela MP nº 575, de 07/08/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5,0% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5,0% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

35. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, (fls. 490/494), as despesas do Município com Parcerias Público-Privadas (PPP) situam-se dentro do limite estabelecido no art. 28 da Lei 11.079/2004.

**CONCLUSÃO**

36. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam verificados pelo Ministério da Fazenda:

i.o cumprimento substancial das condicionalidades mencionada no parágrafo 26 deste Parecer; e

ii. a adimplência do Ente com a União; e

iii. a formalização do respectivo contrato de contragarantia.

À consideração do Senhor Subsecretário de Relações Financeiras e Governamentais, nos termos da Portaria MF 501, de 17/08/2012.

**BRUNA ADAIR MIRANDA**
Analista de Finanças e Controle

**ELIANE BUCAR**
Gerente da COPEM,
Substituta

De acordo. Sugiro o encaminhamento do processo nº 1794417944.002111/2011-64 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

**EDUARDO COUTINHO GUERRA**
Subsecretário do Tesouro Nacional

# BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº 010/2013–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1301573040

Brasília, 23 de janeiro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES – Coordenadora-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 - Brasília – DF Fax: 61 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA635441 – Município de São Bernardo do Campo**
**Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID**
**Processo MF nº 17944.002111/2011-64**

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA635441, de 05/12/2012, por meio do qual o Município de São Bernardo do Campo solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 125.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo – PTU – Etapa II.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 008/2013–Depec/Dicin/Surec (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Município de São Bernardo do Campo para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto

Ofício nº 008/2013–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1301573040

Brasília, 23 de janeiro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
ALBERTO ALÉCIO BATISTA – Coordenador
Município de São Bernardo do Campo
Avenida Imperatriz Leopoldina, 1187
Bairro Nova Petrópole
09770-292 São Bernardo do Campo – SP

Assunto: **Credenciamento – ROF TA635441 – Município de São Bernardo do Campo**
**Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID**
**Processo MF nº 17944.002111/2011-64**

Senhor Coordenador,

Referimo-nos ao ROF TA635441, de 05/12/2012, por meio do qual V.Sa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 125.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo – PTU – Etapa II.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Município de São Bernardo do Campo para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

3. Esclarecemos que a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto

Processo nº 17944.002111/2011-64
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP

**Parecer nº 1.804/2012/COPEM/STN**

Brasília, [redacted] de dezembro de 2012.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo.
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

## RELATÓRIO

1. Solicitação feita pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para execução da 2ª etapa do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTU/Programa BID II com as seguintes características (fls. 207-208):

**a) Valor da operação**: US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**b) Destinação dos recursos**: execução da 2ª etapa do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTU/Programa BID II;

**c) Juros e atualização monetária**: Taxa Libor de 03 meses acrescida de 0,8% a.a + variação cambial do dólar americano;

**d) Liberação**: US$ 49.819.957,58 em 2013, US$ 30.073.022,10 em 2014, US$ 26.707.022,10 em 2015, US$ 12.986.798,94 em 2016, US$ 5.413.199,28 em 2017 (fls. 209-210; 433);

**e) Prazo total**: 300 (trezentos) meses;

**f) Prazo de carência**: 60 (sessenta) meses;

**g) Prazo de amortização**: 240 (duzentos e quarenta) meses;

**h) Lei(s) autorizadora(s)**: nº 6.171, de 15/12/2011; nº 6.230, de 17/10/2012 (fls. 13 e 424).

2. O Município entende que seu Parecer Técnico (fls. 297-332) atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 438-442) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Município cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), bem como assinala o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

| Descrição | Valor (R$) |
|---|---|
| a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 284) | 542.745.552,27 |
| a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 283) | 123.060.982,74 |
| **Saldo:** | **419.684.569,53** |

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

| Descrição | Valor (R$) |
|---|---|
| b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 462) | 1.248.257.081,54 |
| b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 181) | 339.292.787,00 |
| b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 209-210) | 0,00 |
| **Saldo:** | **908.964.294,54** |

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

**Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 209-210 e 181)**

| Ano | Desembolso Anual (R$) | | Projeção da RCL (R$) | MGA/RCL (%) | Percentual do Limite de Endividamento |
|---|---|---|---|---|---|
| | Operação em Exame | Liberações Programadas | | | |
| 2012 | 0,00 | 339.292.787,00 | 2.513.364.073,41 | 13,50 | 84,37 |
| 2013 | 102.444.778,77 | 218.379.262,00 | 2.619.679.373,72 | 12,25 | 76,54 |
| 2014 | 61.839.155,34 | 34.404.763,00 | 2.730.491.811,23 | 3,52 | 22,03 |
| 2015 | 54.917.649,54 | 6.611.759,00 | 2.845.991.614,84 | 2,16 | 13,51 |
| 2016 | 26.704.754,66 | 0,00 | 2.966.377.060,15 | 0,90 | 5,63 |
| 2017 | 11.131.161,68 | 0,00 | 3.091.854.809,79 | 0,36 | 2,25 |

Projeção da RCL pela taxa média de 4,23% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2017 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

**Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 209-210 e 268-275 e 198)**

| Ano | Comprometimento Anual (R$) | | Projeção da RCL (R$) | CAED/RCL (%) |
|---|---|---|---|---|
| | Operação em Exame | Demais Operações | | |
| 2012 | 0,00 | 82.774.751,00 | 2.513.364.073,41 | 3,29 |
| 2013 | 1.024.447,80 | 116.639.873,00 | 2.619.679.373,72 | 4,49 |
| 2014 | 2.667.287,12 | 139.273.811,00 | 2.730.491.811,23 | 5,20 |
| 2015 | 3.834.855,17 | 139.838.943,00 | 2.845.991.614,84 | 5,05 |
| 2016 | 4.651.079,23 | 136.367.634,00 | 2.966.377.060,15 | 4,75 |
| 2017 | 5.029.438,39 | 134.596.804,00 | 3.091.854.809,79 | 4,52 |
| 2018 | 15.656.462,57 | 133.089.350,00 | 3.222.640.268,25 | 4,62 |
| 2019 | 15.656.462,57 | 130.836.323,00 | 3.358.957.951,60 | 4,36 |
| 2020 | 15.656.462,57 | 115.902.664,00 | 3.501.041.872,95 | 3,76 |
| 2021 | 15.656.462,57 | 102.792.777,00 | 3.649.135.944,17 | 3,25 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2022 | 15.656.462,57 | 101.817.592,00 | 3.803.494.394,61 | 3,09 |
| 2023 | 15.656.462,57 | 101.403.449,00 | 3.964.382.207,51 | 2,95 |
| 2024 | 15.656.462,57 | 99.426.221,00 | 4.132.075.574,88 | 2,79 |
| 2025 | 15.656.462,57 | 78.463.271,00 | 4.306.862.371,70 | 2,19 |
| 2026 | 15.656.462,57 | 77.590.711,00 | 4.489.042.650,02 | 2,08 |
| 2027 | 15.656.462,57 | 76.681.736,00 | 4.678.929.154,12 | 1,97 |
| | | | **Média:** | **3,65** |
| | | | **Percentual do Limite de Endividamento:** | **31,71** |

Projeção da RCL pela taxa média de 4,23% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de , como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

**Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 209-210 e 268-275 e 198)**

| Ano | Comprometimento Anual (R$) | | Projeção da RCL (R$) | CAED/RCL (%) |
|---|---|---|---|---|
| | Operação em Exame | Demais Operações | | |
| 2012 | 0,00 | 82.774.751,00 | 2.513.364.073,41 | 3,29 |
| 2013 | 1.024.447,80 | 116.639.873,00 | 2.619.679.373,72 | 4,49 |
| 2014 | 2.667.287,12 | 139.273.811,00 | 2.730.491.811,23 | 5,20 |
| 2015 | 3.834.855,17 | 139.838.943,00 | 2.845.991.614,84 | 5,05 |
| 2016 | 4.651.079,23 | 136.367.634,00 | 2.966.377.060,15 | 4,75 |
| 2017 | 5.029.438,39 | 134.596.804,00 | 3.091.854.809,79 | 4,52 |
| 2018 | 15.656.462,57 | 133.089.350,00 | 3.222.640.268,25 | 4,62 |
| 2019 | 15.656.462,57 | 130.836.323,00 | 3.358.957.951,60 | 4,36 |
| 2020 | 15.656.462,57 | 115.902.664,00 | 3.501.041.872,95 | 3,76 |
| 2021 | 15.656.462,57 | 102.792.777,00 | 3.649.135.944,17 | 3,25 |
| 2022 | 15.656.462,57 | 101.817.592,00 | 3.803.494.394,61 | 3,09 |
| 2023 | 15.656.462,57 | 101.403.449,00 | 3.964.382.207,51 | 2,95 |
| 2024 | 15.656.462,57 | 99.426.221,00 | 4.132.075.574,88 | 2,79 |
| 2025 | 15.656.462,57 | 78.463.271,00 | 4.306.862.371,70 | 2,19 |
| 2026 | 15.656.462,57 | 77.590.711,00 | 4.489.042.650,02 | 2,08 |
| 2027 | 15.656.462,57 | 76.681.736,00 | 4.678.929.154,12 | 1,97 |
| 2028 | 15.656.462,57 | 74.588.381,00 | 4.876.847.857,34 | 1,85 |
| 2029 | 15.656.462,57 | 69.707.026,00 | 5.083.138.521,70 | 1,68 |
| 2030 | 15.656.462,57 | 60.483.168,00 | 5.298.155.281,17 | 1,44 |
| 2031 | 15.656.462,57 | 55.880.693,00 | 5.522.267.249,57 | 1,30 |
| 2032 | 15.656.462,57 | 48.223.052,00 | 5.755.859.154,22 | 1,11 |
| 2033 | 15.656.462,57 | 33.190.250,00 | 5.999.331.996,45 | 0,81 |
| 2034 | 15.656.462,57 | 14.544.022,00 | 6.253.103.739,90 | 0,48 |
| 2035 | 15.656.462,57 | 11.339.764,00 | 6.517.610.028,09 | 0,41 |
| 2036 | 15.656.462,57 | 10.984.695,00 | 6.793.304.932,28 | 0,39 |
| 2037 | 15.656.462,57 | 10.878.402,00 | 7.080.661.730,92 | 0,37 |
| | | | **Média:** | **2,62** |
| | | | **Percentual do Limite de Endividamento:** | **22,81** |

Projeção da RCL pela taxa média de 4,23% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

| | |
|---|---|
| f.1) Limite ao final do exercício de 2016: | 1,20 |
| f.2) Limite atual para relação DCL/RCL: | 1,20 |
| f.3) Receita Corrente Líquida: | R$ 2.457.643.979,27 |

| | |
|---|---|
| f.4) Dívida Consolidada Líquida: | R$ 658.859.178,22 |
| f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação: | R$ 598.688.571,00 |
| f.6) Valor da operação em exame: | R$ 257.037.500,00 |
| f.7) Saldo Total da Dívida Líquida: | R$ 1.514.585.249,22 |
| f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL: | 0,62 |
| **Percentual do Limite de Endividamento:** | **51,36** |

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Outubro de 2012), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior, têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 431-432) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de Agosto de 2012 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 267.

6. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se refere o item "d" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

7. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2012 a 2027, com comprometimento anual de 3,65 e para o período de 2012 a 2037, com comprometimento anual de 2,62, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

**ANÁLISE**

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, expressos no item 4 deste parecer, registramos:

**Tabela III - Análise dos Limites**

| Itens | Limites | Resultado |
|---|---|---|
| a | receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior | ENQUADRADO |
| b | receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente | ENQUADRADO |
| c | MGA/RCL < 16% | ENQUADRADO |
| d/e | CAED/RCL < 11,5% | ENQUADRADO |
| f | limite atual para a relação DCL/RCL < 1,2 | ENQUADRADO |

9. Destacamos, ainda, no que tange aos itens "d" e "e", que a média para o período futuro não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

10. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 29, de 25/09/2009, que, entre outros, modifica o parágrafo único do art. 32 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN.

11. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 10, de 29/04/2010, que, entre outros, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) foi realizada por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada (fl. 418-423).

12. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 450-458) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2010), ao exercício ainda não analisado (2011) e ao exercício em curso (2012).

13. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na RSF nº 43/2001, esta STN consultou a PGFN, por meio da Nota nº 987/2005-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Quando a certidão indicar um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

**"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."**

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, cumpre destacar que a eficácia do art. 57 da LRF encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, *in verbis*:

**"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao art. 56, caput, c, por maioria, deferiu a cautelar quanto ao artigo 57, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia."**

15. Deste modo, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do art. 57 da LRF, esta Secretaria entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal, abaixo transcrito:

**"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.**

**§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.**

**§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio."**

16. Adicionalmente, tomando por base os pareceres expedidos pela PGFN (Parceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/Nº 520/2010) foi emitida a Nota nº 1.141/2010/COPEM/STN, de 19/11/2010 (fls. 468-469), em que o Secretário do Tesouro Nacional convalida os procedimentos relativos ao cumprimento dos artigos 52 e 57 da LRF adotados por esta COPEM.

17. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 683/2011 e alterações, verificamos mediante o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) que o Município atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da RSF nº 43/2001, conforme Histórico das Declarações (fls. 429-430).

18. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Município encaminhou suas contas ao Poder Executivo do Estado (fls. 276) e da União (fl. 195).

19. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 106/2012/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 13/07/2012 (fls. 113-114, 144, 277-279, 286-288; 347-348; 443-445) cumpre informar que não constam na presente data, em relação ao Município, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

20. Ressaltamos que, conforme Lei nº 12.348, de 15/12/2010, e Portaria STN nº 693, de 20/12/2010, o Município está dispensado da verificação do cumprimento dos requisitos constantes do art. 9º da Medida Provisória nº 2.185-35/2001. Conforme consulta à Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), o Município cumpre os requisitos previstos no contrato celebrado no âmbito da MP nº 2.185/2001 (fls. 285; 291-292; 434-436; 459; 463-466), em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001.

21. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da RSF nº 43/2001, as quais estão devidamente atendidas.

## CONCLUSÃO

22. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

23. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 180 (cento e oitenta) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o inciso I do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento entre 80% e 90%.

24. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada por meio do sítio www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, na data da contratação.

25. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à PGFN.

À consideração superior.

**MARCELINO ANTONIO ASANO DE MEDEIROS**
Analista de Finanças e Controle

**JOÃO CARLOS FERREIRA**
Gerente

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

**CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA**
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

**SUZANA TEIXEIRA BRAGA**
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

**EDUARDO COUTINHO GUERRA**
Subsecretário do Tesouro Nacional

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL**

# CERTIDÃO Nº 8682/2012

**CERTIFICO**, atendendo à solicitação da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, constante do Expediente TC-41930/026/2012, e em cumprimento ao disposto na Resolução nº 43, de 2001, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 3, de 2002 do Senado Federal, que as informações, documentos e relatórios apresentados pela Prefeitura e, ainda, o resultado da auditoria, levada a efeito por amostragem, evidenciou o contido no relatório anexo. Certifico, outrossim, que os dados apresentados, serão objeto de apreciação quando da fiscalização das contas anuais. O referido é expressão da verdade. São Paulo, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze. Eu, _____ Sérgio Ciquera Rossi, SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL, assino e dou fé.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**INFORMAÇÕES VISANDO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES VOLTADAS AO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 43, DE 2001 DO SENADO FEDERAL COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2002.**

**Expediente: TC-41930/026/12**

**Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo**

**INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO ANALISADO**

**EXERCÍCIO: 2010 - TC-0002751/026/10**
**PARECER EXARADO PELA E.PRIMEIRA CÂMARA EM SESSÃO DE 25/09/12**
**PUBLICADO NO D.O.E. DE 16/10/2012**

**Artigo 11 da LRF**

O Município realizou a previsão e arrecadação de todos os tributos de sua competência constitucional.

**§ 2º do art.12 da LRF (Inciso III, art. 167, CF)**

**ENTE MUNICIPAL**

O montante previsto para as receitas de operações de crédito no exercício foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária.

**Art. 23 da LRF**

**EXECUTIVO**

O Executivo **não registrou** percentuais de gasto de pessoal superiores aos estabelecidos:

| QUADR | ANO | GASTOS | R.C.L. | % GASTO | % PERM./LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 2010 | 795.808.545,98 | 2.019.247.617,90 | 39,41 | 54,00 |
| 2º | 2010 | 822.482.621,37 | 2.128.686.450,86 | 38,64 | 54,00 |
| 3º | 2010 | 828.993.929,87 | 2.222.979.703,68 | 37,29 | 54,00 |

**LEGISLATIVO**

O Legislativo **não registrou** percentuais de gasto de pessoal superiores aos estabelecidos:

| QUADR | ANO | GASTOS | R.C.L. | % GASTO | % PERM./LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 2010 | 23.854.279,96 | 2.053.492.212,70 | 1,16 | 6,00 |
| 2º | 2010 | 25.155.295,91 | 2.164.424.694,29 | 1,16 | 6,00 |
| 3º | 2010 | 26.842.624,79 | 2.253.901.832,60 | 1,19 | 6,00 |

**Art. 33 da LRF**

**ENTE MUNICIPAL**

O Município **não realizou** operações de crédito irregulares.

4º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
AUTENTICAÇÃO 13 DE 2012
0963AE394141
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Rafael Henrique Lemos Lopes
Douglas Aparecido Mattos de Oliveira
Luis Cesar Carvalho da Silva - R$ 2,35

**Art. 37 da LRF**

**ENTE MUNICIPAL**

**Não constam** ocorrências de captação de recursos ou assunção de compromissos com características similares às descritas no inciso I a III do art. 5º da Resolução nº 43/01, do Senado Federal e no art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 42 da LRF**

O Município atendeu ao art. 42 da Lei de Responsabilidade.

**Art. 52 da LRF**
**ENTE MUNICIPAL**

**Cumpriu** o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52.

**§ 2° do Art.55 da LRF**
**EXECUTIVO**

**Cumpriu** o prazo legal para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico.

**§ 2° do Art.55 da LRF**
**LEGISLATIVO**

**Cumpriu** o prazo legal para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F. , inclusive por meio eletrônico.

**INFORMAÇÕES REFERENTES AO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONSTITUCIONAIS[1] RELATIVAS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE (LC 101/00, Art. 25, § 1°, IV, b)**

O Poder interessado aplicou:

1. Na manutenção e desenvolvimento do ensino a quantia correspondente a **27,01%** das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos considerando os valores empenhados, e

2. Em saúde à conta da EC 29/00 atingiu **22,88%** da receita pertinente.

[1] Art. 212 e 198, CF.

1º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
0963AE304142
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Rafael Henrique Lemos Lopes

**INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTAS DOS EXERCÍCIOS AINDA NÃO ANALISADAS**

**EXERCÍCIO: 2011 - TC-0001223/026/11**

(Conforme informações fornecidas pelo Poder interessado).

**Artigo 11/da LRF**

O Município realizou a previsão e arrecadação de todos os tributos de sua competência constitucional.

**§ 2° do art.12 da LRF (Inciso III, art. 167, CF)**

**ENTE MUNICIPAL**

O montante previsto para as receitas de operações de crédito no exercício de 2011 foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária.

**Art. 23 da LRF**

**EXECUTIVO**

O Executivo **não registrou** percentuais de gasto de pessoal superiores aos estabelecidos, conforme dados abaixo informados no Relatório de Gestão Fiscal:

| QUADR | ANO | GASTOS | R.C.L. | % GASTO | % PERM./LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1° | 2011 | 769.447.085,25 | 2.376.263.841,22 | 32,38 | 54,00 |
| 2° | 2011 | 770.611.382,59 | 2.314.068.233,47 | 33,30 | 54,00 |
| 3° | 2011 | 756.427.184,22 | 2.319.520.222,86 | 32,61 | 54,00 |

4° TABELIÃO DE NOTAS
DR. ANDREY GUIMARÃES RIJO
TABELIÃO
RUA NOVO BRANCO, S/N - G. B. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
13 DEZ 2012
AUTENTICAÇÃO
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Douglas Aparecido Mattos de Oliveira
Luis Cesar Carvalho da Silva - R$ 2,35

**LEGISLATIVO**

O Legislativo não registrou percentuais de gasto de pessoal superiores aos estabelecidos:

| QUADR | ANO | GASTOS | R.C.L. | % GASTO | % PERM./LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1° | 2011 | 28.309.772,28 | 2.376.263.841,22 | 1,19 | 6,00 |
| 2° | 2011 | 30.231.216,48 | 2.314.068.233,47 | 1,31 | 6,00 |
| 3° | 2011 | 29.463.428,96 | 2.319.520.222,86 | 1,27 | 6,00 |

**Art. 42 da LRF**

O Município atendeu ao art. 42 da Lei de Responsabilidade.

**Art. 52 da LRF**

**ENTE MUNICIPAL**

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52.

**§ 2° do Art.55 da LRF**

**EXECUTIVO**

**Cumpriu** o prazo legal para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico.

**§ 2° do Art.55 da LRF**

**LEGISLATIVO**

**Cumpriu** o prazo legal para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico.

4° TABELIÃO DE NOTAS
DR. ANDREY GUIMARÃES DUARTE
TABELIÃO
RUA RIO BRANCO, 815 - S. B. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO AUTÊNTICO A PRESENTE
COMPARECIMENTO
AUTENTICADO EM 15/2012
0963AE304143
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Rafael Henrique Lemos Lopes
Douglas Aparecido Matos de Oliveira
Luis Cesar Carvalho da Silva - R$ 2,35

**INFORMAÇÕES REFERENTES AO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONSTITUCIONAIS[2] RELATIVAS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE (LC 101/00, Art. 25, § 1º, IV, b)**

O Poder interessado informou:

1. Que aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino a quantia correspondente a **25,82%** das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos considerando os valores empenhados, e

2. Que a aplicação em saúde à conta da EC 29/00 atingiu **20,92%** da receita pertinente.

*Ressaltamos que esses percentuais ainda são passíveis de verificação.*

**INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO EM CURSO: 2º quadrimestre**

20/2012
RAF

**EXERCÍCIO: 2012 - TC-0001812/026/12**

Conforme informações fornecidas pelo Poder interessado, passíveis de verificação.

**§ 2º do art.12 da LRF (Inciso III, art. 167, CF)**

**ENTE MUNICIPAL**

4º TABELIÃO DE NOTAS DR. ANDREY HENRIQUE LEMOS DUARTE TABELIÃO
RUA RIO BRANCO, 515 - S. B. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO E DOU FÉ.
AUTENTICAÇÃO - 05 JUN 2012
0063AB304144
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Rafael Henrique Lemos Lopes
Douglas Aparecido Matos de Oliveira
Luis Cesar Carvalho da Silva - R$ 2,35

[2] Art. 212 e 198, CF.

O montante previsto para as receitas de operações de crédito no exercício foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária.

**Art. 23 da LRF**
**EXECUTIVO**

O Executivo **não registrou** percentuais de gasto de pessoal superiores aos estabelecidos, conforme dados abaixo informados no Relatório de Gestão Fiscal:

| QUADR | ANO | GASTOS | R.C.L. | % GASTO | % PERM./LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1° | 2012 | 735.471.433,53 | 2.277.891.106,59 | 32,39 | 54,00 |
| 2° | 2012 | 709.941.122,12 | 2.457.643.979,27 | 28,89 | 54,00 |

A Prefeitura não se acha no período de ajuste para regularização do excesso.

**LEGISLATIVO**

O Legislativo não registrou percentuais de gasto de pessoal superiores aos estabelecidos, conforme dados abaixo informados no Relatório de Gestão Fiscal:

| QUADR | ANO | GASTOS | R.C.L. | % GASTO | % PERM./LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1° | 2012 | 30.838.150,70 | 2.277.891.106,59 | 1,35 | 6,00 |
| 2° | 2012 | 31.756.457,95 | 2.457.643.979,27 | 1,29 | 6,00 |

A Câmara não se acha no período de regularização do excesso.

4° TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
13 DEZ 2012
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Rafael Henrique Lemos Lopes
Douglas Aparecido Mattos de Oliveira

**Art. 52 da LRF**
**EXECUTIVO**

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52.

**§ 2° do Art. 55 da LRF**
**EXECUTIVO**

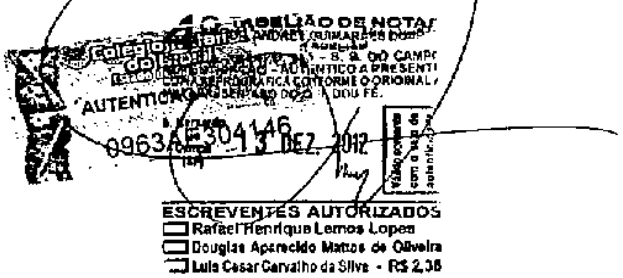
Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico.

**§ 2° do Art. 55 da LRF**
**LEGISLATIVO**

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico.

***DF-7.1***, em 11 de dezembro de 2012

**Sueli Souza Santos**
**Agente da Fiscalização Financeira**
**Chefe Substituta**




De Acordo.

ROSELY DUARTE CORREA
Diretora Técnica Substituta

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS**

**COFIEX**

**89.ª Reunião**

**RECOMENDAÇÃO N.º 1227, de 10 de dezembro de 2010**

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, inciso I, do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

1. **Nome:** **Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - ETAPA II**
2. **Mutuário:** Município de São Bernardo do Campo - SP
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Entidade Financiadora:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
5. **Valor do Empréstimo:** pelo equivalente a até US$ 125.000.000,00
6. **Contrapartida:** pelo equivalente a até US$ 125.000.000,00 - Município de São Bernardo do Campo - SP

**Ressalva(s):**

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo é de responsabilidade exclusiva do Mutuário, e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União, excepcionados aqueles decorrentes de transferências obrigatórias e de programação estratégica do Governo Federal.

**Carlos Augusto Vidotto**
**Secretário-Executivo**

**João Bernardo de Azevedo Bringel**
**Presidente**

De acordo. Em 27 de dezembro de 2010.

**Paulo Bernardo Silva**
**Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação da Recomendação no Diário Oficial da União.

Memorando nº 659/2012/COREM/SURIN/STN/MF-DF

Em 26 de dezembro de 2012.

À Senhora Coordenadora-Geral da COPEM
Suzana Teixeira Braga

Assunto: **Operações de Crédito de Estados e Municípios - Memorando nº 1550/2012/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 21/12/2012 (Município de São Bernardo do Campo/SP)**

1. Em atenção ao Memorando em referência, informamos que o Município de São Bernardo do Campo/SP, para efeito da apuração prevista no inciso II do caput do artigo 8º da Medida Provisória nº 2.185-35/2001, encaminhou a respectiva documentação.

2. Considerando a operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para execução da segunda etapa do Programa de Transporte Urbana de São Bernardo do Campo - PTUSBC, no valor de US$ 125.000.000,00, convertidos pela taxa de câmbio de fechamento para venda de R$/US$ 2,0306, em 30/09/2012, equivalentes a R$ 253.825.000,00, acrescida das operações de crédito: com a Caixa Econômica Federal destinadas (i) à execução de projeto integrante do PNAFM (R$ 25.000.000,00), (ii) ao Programa Saneamento para Todos - Modalidade Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais (R$ 169.735.965,22), (iii) ao Programa Saneamento para Todos (R$ 96.041.829,30), (iv) ao Programa Pró Moradia (R$ 48.904.529,21), (v) ao financiamento de contrapartidas de empreendimentos habitacionais de interesse social e obras de drenagem no âmbito do Programa de Financiamentos de Contrapartidas do PAC – CPAC (R$ 120.833.421,00) e (vi) à execução de empreendimentos do PAC 2 Pró-Moradia, no valor de R$ 37.624.057,62; com o BNDES para o financiamento de projeto integrante do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT (R $ 23.117.920,00); com o BID para financiamento do Programa de Modernização e Humanização da Saúde, no valor de US$ 21.600.000,00, convertidos pela taxa de câmbio de fechamento para venda de R$/US$ 2,0306, em 30/09/2012, equivalentes a R$ 43.860.960,00; e com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para o Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê (Programa Mananciais), no valor de US$ 20.820.000,00, convertidos pela taxa de câmbio de fechamento para venda de R$/US$ 2,0306, em 30/09/2012, equivalentes a R$ 42.277.092,00, a relação entre a Dívida Financeira e a RLR do Município passa de 0,37 para 0,83, conforme quadro em anexo.

3. Dessa forma, a contratação da referida operação de crédito não constitui violação ao disposto no inciso II do artigo 8º da Medida Provisória nº 2.185-35 e respectiva cláusula contratual de idêntico teor.

4. Conforme os prazos estabelecidos no artigo 5º da Portaria MF nº 106, de 28/03/2012, essas informações são válidas até 25/02/2013.

5. Quanto à análise da capacidade de pagamento, esclarecemos que segundo a Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, a avaliação apresentada na Nota nº 959/2012/COREM/STN, de 28/11/2012, permanece válida enquanto não houver a publicação dos balanços de 2012 do Município.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente por RUY TAKEO TAKAHASHI
Certificado: 323031323035323333343236353833031

Ruy Takeo Takahashi
Gerente da GEREM/COREM

Documento assinado digitalmente por BENTO ANDRE OLIVEIRA
Certificado: 323031313035303631323536303633632

Bento Andre de Oliveira
Coordenador da COREM

Nota n.º 359 /2012/COREM/STN

Em 28 de novembro de 2012.

**Assunto:** Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União à operação de crédito de interesse do Município de São Bernardo do Campo/SP.

1. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por intermédio do Memorando n.º1.295/2012/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 16 de outubro de 2012, solicitou manifestação desta COREM em relação ao pleito apresentado pelo Município de São Bernardo do Campo/SP para realização da operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 125.000.000,00, destinada a execução da segunda etapa do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo – PTUSBC.

2. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo art. 2º da Portaria nº 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

> 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e
>
> 2ª Etapa – enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

3. Para a primeira Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2009 a 2011 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN.

4. A situação fiscal de Município foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria nº 306/2012.

5. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Município tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

6. A pontuação apurada na primeira etapa foi de 2,02 que corresponde a uma situação fiscal forte e risco de crédito baixo. A classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "B".

7. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se os de Endividamento, Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas e da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

8. A segunda etapa busca qualificar o impacto das operações pleiteadas na situação fiscal do Município, via sensibilização nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida na situação fiscal do Município.

9. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/2012, foram utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, para fins de determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012.

10. Considerando o atendimento do requisito referente à primeira etapa da análise, cuja classificação da situação fiscal correspondeu a "B" e o atendimento dos requisitos referentes à segunda etapa da avaliação da capacidade de pagamento, incisos II e III do art. 8º da Portaria 306/2012, a operação de crédito pleiteada é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União no que tange à análise de capacidade de pagamento.

11. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM.

À consideração superior.

**WEIDNER DA COSTA BARBOSA**
Analista de Finanças e Controle

**RUY TAKEO TAKAHASHI**
Gerente da GEREM/COREM

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

**RICARDO BOTELHO**
Coordenador da COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.

**EDÉLCIO DE OLIVEIRA**
Coordenador-Geral da COREM

**Cálculo dos Indicadores Fiscais**

**ESTADO: SP - MUNICÍPIO: - São Bernardo do Campo**

| CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL - INICIAL |
|---|
| B |
| Situação Fiscal é forte – risco de crédito é baixo |

| Pontuação | 2,02 | |
|---|---|---|

| Discriminação | Peso | Média | Média*Peso |
|---|---|---|---|
| I - Endividamento | 10 | 0,00 | - |
| II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas | 9 | 0,00 | - |
| III - Resultado Primário servindo à Dívida | 8 | 4,85 | 38,83 |
| IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas | 7 | 0,32 | 2,24 |
| V - Capacidade de Geração de Poupança Própria | 4 | 5,61 | 22,43 |
| VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada | 3 | 4,12 | 12,38 |
| VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias | 2 | 3,64 | 7,28 |
| VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas | 1 | 5,80 | 5,80 |
| | 44 | | 88,93 |

| Média da relação DB/RCL projetada | Média da Relação SvDRCL projetada |
|---|---|
| 0,39 | 4,00% |

| Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada | Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SvDRCL projetada |
|---|---|
| 0,05 | 0,10% |

| Média da relação DB/RCL projetada com OP. De Crédito | Média da Relação SvDRCL projetada com Op. De Crédito |
|---|---|
| 0,44 | 4,10% |

| Indicadores para Contratação de novas Operações (Base RCL e Endividamento de 2011) | | |
|---|---|---|
| Indicador para Endividamento | RCL | Montante da RCL |
| | 0,24 | 665.070.941,95 |
| Indicador para Serviço da Dívida | RCL | Montante da RCL |
| | 2,40% | 55.738.274,77 |

| CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL - FINAL | ALÇADA |
|---|---|
| B | COREM |
| Situação Fiscal é forte – risco de crédito é baixo | |

27/11/2012 11:40

**Secretaria do Tesouro Nacional-STN**
**Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM**
**Gerência das Relações e Análise Financeira dos Municípios - GEREM**

**APURAÇÃO DA RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA TOTAL/RECEITA LÍQUIDA REAL**
**Município/UF: São Bernardo do Campo/SP**

**Situação atual**

| | |
|---|---|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA AGO/11 A SET/12 | 2.692.932.256,27 |
| RECEITA LÍQUIDA REAL DO PERÍODO – RLR | 1.890.996.270,62 |
| TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA EM 30/09/2012 | 707.779.697,62 |
| RELAÇÃO DF/RLR | 0,37 |

*Informações fornecidas pelo Município sendo as da COAFI e do INSS apuradas na origem.*

**Situação com as operações de crédito analisadas e/ou pretendidas**

| | |
|---|---|
| VALOR DAS OPERAÇÕES JÁ ANALISADAS (A) | 607.395.774,35 |
| TOTAL DA DÍVIDA I | 1.315.175.471,97 |
| RELAÇÃO DÍVIDA/RLR I | 0,70 |
| VALOR DA OPER. OBJETO DESTA CONSULTA (B) | 253.825.000,00 |
| TOTAL DA DÍVIDA II | 1.569.000.471,97 |
| RELAÇÃO DÍVIDA/RLR II | 0,83 |

*(A) com a Caixa Econômica Federal destinadas (i) à execução do projeto integrante do PNAFM (R$ 25.000.000,00), (ii) ao Programa Saneamento para Todos - Modalidade Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais (R$ 169.735.965,22), (iii) ao Programa Saneamento para Todos (R$ 96.041.829,30), (iv) ao Programa Pró-Moradia (R$ 48.904.529,21). (v) ao financiamento de contrapartidas de empreendimentos habitacionais de interesse social e obras de drenagem no âmbito do Programa de Financiamentos de Contrapartidas do PAC – CPAC (R$ 120.833.421,00) e (vi) à execução de empreendimentos do PAC 2 Pró-Moradia, no valor de R$ 37.624.057,62; com o BNDES para o financiamento de projeto integrante do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT (R$ 23.117.920,00); com o BID para financiamento do Programa de Modernização e Humanização da Saúde, no valor de US$ 21.600.000,00, convertidos pela taxa de câmbio de fechamento para venda de R$/US$ 2,0306, em 30/09/2012, equivalentes a R$ 43.860.960,00; e com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para o Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê (Programa Mananciais), no valor de US$ 20.820.000,00, convertidos pela taxa de câmbio de fechamento para venda de R$/US$ 2,0306, em 30/09/2012, equivalentes a R$ 42.277.092,00.*
*(B) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para execução da segunda etapa do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTUSBC, no valor de US$ 125.000.000,00, convertidos pela taxa de câmbio de fechamento para venda de R$/US$ 2,0306, em 30/09/2012, equivalentes a R$ 253.825.000,00.*

Novembro/2012
Vol. 18, N. 11

# Resultado do Tesouro Nacional

Brasília
Dezembro/2012

**MINISTRO DA FAZENDA**
Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**
Nelson Barbosa

**SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**
Arno Hugo Augustin Filho

**CHEFE DE GABINETE**
Debora Peters

**SUBSECRETÁRIOS**
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Gilvan da Silva Dantas
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

**COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS**
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

**COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS**
Felipe Palmeira Bardella

**EQUIPE**
Alexandre Bueno Damado
Bruno de Sousa Simões
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Guilherme Ceccato
Janet Maria Pereira
Karla de Lima Rocha

**Arte**
Projeto Gráfico: Renato Barbosa e Karla Rocha
Co-autoria do Projeto Gráfico: Alline Luz e Viviane Barros
Diagramação: Renato Barbosa

**O Resultado do Tesouro Nacional** é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

**Informações:**
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

**Correio Eletrônico:** cesef.df.stn@fazenda.gov.br

**Home Page:** http://www.tesouro.gov.br

**Ministério da Fazenda**
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

*Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.*

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 18, n. 11 (nov. 2012). – Brasília : STN, 1995_.

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

# Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central.....

Receitas do Tesouro Nacional.....

Transferências do Tesouro Nacional.....

Despesas do Tesouro Nacional.....

Previdência Social.....

Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....

Dívida Interna Líquida.....

Dívida Externa Líquida.....

# Lista de Tabelas

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central.....

Tabela 2 - Resultado do Governo Central - % PIB.....

Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central.....

Tabela 4 - Dividendos pagos à União.....

Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - % PIB.....

Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios.....

Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - % PIB.....

Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central.....

Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal.....

Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano.....

Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano.....

Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano.....

Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - % PIB.....

Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social.....

Tabela 15 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social.....

Tabela 16 - Resultado da Previdência Social - % PIB.....

Tabela 17 - Divida Líquida do Tesouro Nacional.....

Tabela 18 - Divida Interna Líquida do Tesouro Nacional.....
Tabela 19 - Divida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional.....
Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional.....
Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional.....
Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional.....
Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional.....

# Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central.....
Gráfico 2 - Resultado do Governo Central.....
Gráfico 3 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Mensal.....
Gráfico 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano.....
Gráfico 5 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais.....
Gráfico 6 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Mensal.....
Gráfico 7 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal.....
Gráfico 8 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano.....
Gráfico 9 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano.....
Gráfico 10 - Execução de Restos a Pagar.....
Gráfico 11 - Benefícios Emitidos da Previdência.....
Gráfico 12 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....

# Resultado Fiscal do Governo Central

Em novembro de 2012, o resultado primário do Governo Central foi deficitário em R$ 4,3 bilhões, contra superávit de R$ 9,9 bilhões em outubro de 2012. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 1,2 bilhão, enquanto que a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficits de R$ 5,4 bilhões e R$ 139,4 milhões, respectivamente.

R$ Milhões

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central [1] - Brasil - 2011 / 2012

| Discriminação do Resultado | Out/12 | Nov/12 | Variação % | Jan - Nov 2011 | Jan - Nov 2012 | Variação % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I. RECEITA TOTAL | 91.113,9 | 83.029,6 | -8,9% | 890.043,7 | 947.376,1 | 6,4% |
| Receitas do Tesouro | 68.459,0 | 60.345,8 | -11,9% | 676.586,2 | 707.763,4 | 4,6% |
| Receitas da Previdência Social | 22.381,3 | 22.477,6 | 0,4% | 211.192,7 | 237.128,1 | 12,3% |
| Receitas do Banco Central | 273,7 | 206,2 | -24,7% | 2.264,8 | 2.486,6 | 9,8% |
| II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS | 12.303,5 | 18.395,9 | 49,5% | 153.105,6 | 161.409,5 | 5,4% |
| III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II) | 78.810,4 | 64.633,7 | -18,0% | 736.938,2 | 785.968,5 | 6,7% |
| IV. DESPESA TOTAL | 68.921,8 | 68.926,5 | 0,0% | 645.431,2 | 725.581,5 | 12,4% |
| Despesas do Tesouro | 43.382,8 | 40.721,9 | -6,1% | 390.765,7 | 437.810,4 | 12,0% |
| Despesas da Previdência Social (Benefícios) | 25.200,0 | 27.859,1 | 10,6% | 251.624,9 | 284.525,7 | 13,1% |
| Despesas do Banco Central | 339,0 | 345,5 | 1,9% | 3.040,6 | 3.245,5 | 6,7% |
| V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [2] | - | - | - | - | - | - |
| VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V) | 9.888,6 | -4.292,7 | -143,4% | 91.506,9 | 60.387,0 | -34,0% |
| Tesouro Nacional | 12.772,6 | 1.228,0 | -90,4% | 132.715,0 | 108.543,5 | 18,2% |
| Previdência Social (RGPS) | -2.818,7 | -5.381,4 | 90,9% | -40.432,2 | -47.397,6 | 17,2% |
| Banco Central [3] | -65,3 | -139,4 | 113,3% | -775,9 | -758,9 | -2,2% |
| VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB | | | | 2,42% | 1,50% | |

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recurso de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

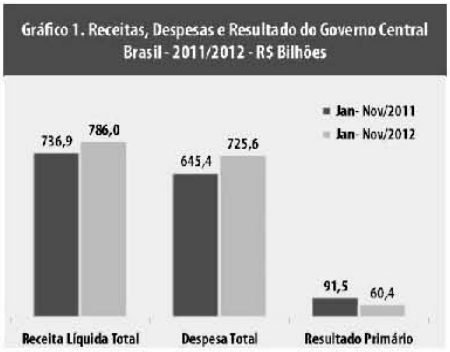
2. Despesa correspondente a integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008.

3. Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

*O resultado primário do Governo Central, em novembro de 2012, foi deficitário em R$ 4,3 bilhões, contra superávit de R$ 9,9 bilhões, em outubro de 2012.*

As receitas do Governo Central apresentaram redução de R$ 8,1 bilhões (8,9%), passando de R$ 91,1 bilhões em outubro de 2012, para R$ 83,0 bilhões em novembro de 2012. Esse comportamento decorreu dos decréscimos R$ 2,4 bilhões (7,6%) na arrecadação de impostos, de R$ 2,5 bilhões (9,0%) nas receitas de contribuições e de R$ 3,5 bilhões (32,8%) nas demais receitas.

A despesa permaneceu estável em R$ 68,9 bilhões no comparativo entre outubro e novembro de 2012. Observou-se redução de R$ 2,7 bilhões (6,1%) nas despesas do Tesouro Nacional e aumento de R$ 2,7 bilhões (10,6%) nas despesas de da Previdência Social.







*No acumulado do ano, o superávit primário do Governo Central foi de R$ 60,4 bilhões.*

Comparativamente ao acumulado até novembro de 2011, houve redução de R$ 31,1 bilhões no superávit apurado. Esse comportamento reflete o decréscimo de R$ 24,2 bilhões no superávit do Tesouro Nacional, o aumento de R$ 7,0 bilhões no déficit da Previdência Social e a redução de R$ 16,9 milhões no déficit do Banco Central.

As receitas do Governo Central apresentaram crescimento de R$ 57,3 bilhões (6,4%) relativamente ao acumulado até novembro de 2011. Esse aumento é explicado, principalmente, pelo incremento nas receitas da Previdência Social (R$ 25,9 bilhões), pelo crescimento na arrecadação de impostos (sobretudo em função do crescimento de R$ 7,2 bilhões em IRRF e de R$ 3,0 bilhões em IRPJ), de contribuições (acréscimo de R$ 14,0 bilhões na Cofins e de R$ 3,8 bilhões no PIS/Pasep), das receitas diretamente arrecadas (crescimento de R$ 5,0 bilhões) e da cota parte de compensações financeiras (crescimento de R$ 4,6 bilhões). Por outro lado, houve redução de R$ 5,8 bilhões na arrecadação da CIDE e de R$ 1,6 bilhão na CSLL.

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 8,3 bilhões (5,4%) no período de janeiro a novembro de 2012 em virtude, principalmente, do aumento observado nas transferências constitucionais (R$ 3,0 bilhões) e no repasse de royalties de exploração de petróleo e gás natural (R$ 3,8 bilhões).

Relativamente ao mesmo período do ano anterior, as despesas do Governo Central cresceram R$ 80,2 bilhões (12,4%) destacando-se os incrementos de R$ 40,8 bilhões (17,8%) nas despesas de Custeio e Capital e de R$ 32,9 bilhões (13,1%) nas despesas da Previdência Social.

% PIB

**Tabela 2 - Resultado do Governo Central - Brasil - 2011 / 2012**

| Discriminação | Jan - Nov | |
|---|---|---|
| | 2011 | 2012 |
| GOVERNO CENTRAL | 2,42% | 1,50% |
| Tesouro Nacional | 3,51% | 2,70% |
| Previdência Social | -1,07% | -1,18% |
| Banco Central | -0,02% | -0,02% |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

# Receitas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

| Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2011 / 2012 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Discriminação do Resultado | Out/12 | Nov/12 | Variação % | Jan - Nov | | Variação % |
| | | | | 2011 | 2012 | |
| I. RECEITA TOTAL | 91.113,9 | 83.029,6 | -8,9% | 890.043,7 | 947.378,1 | 6,4% |
| I.1. Receitas do Tesouro | 68.459,0 | 60.345,8 | -11,9% | 676.586,2 | 707.763,4 | 4,6% |
| Receita Bruta [2] | 70.288,8 | 61.914,2 | -11,9% | 691.872,3 | 725.854,0 | 4,9% |
| Impostos | 32.247,0 | 29.812,0 | -7,6% | 322.940,3 | 338.375,5 | 4,8% |
| IR | 23.119,3 | 20.537,6 | -11,2% | 226.453,9 | 239.140,5 | 5,6% |
| IPI | 3.645,9 | 3.996,8 | 9,6% | 42.881,7 | 42.051,4 | -1,9% |
| Outros | 5.481,7 | 5.277,6 | -3,7% | 53.604,6 | 57.183,7 | 6,7% |
| Contribuições | 27.437,9 | 24.971,4 | -9,0% | 262.891,8 | 277.764,6 | 5,7% |
| COFINS | 15.265,9 | 15.530,4 | 1,7% | 144.222,4 | 158.177,9 | 9,7% |
| CSLL | 6.181,1 | 3.512,9 | -43,2% | 54.974,6 | 53.377,3 | -2,9% |
| Pis/Pasep | 3.927,3 | 3.997,2 | 1,8% | 38.158,8 | 41.980,1 | 10,0% |
| CIDE-Combustíveis | -2,5 | 0,8 | -130,4% | 8.498,0 | 2.733,4 | -67,8% |
| Outras | 2.066,1 | 1.930,1 | -6,6% | 17.038,0 | 21.495,9 | 26,2% |
| Demais | 10.603,9 | 7.130,8 | -32,8% | 106.040,2 | 109.713,9 | 3,5% |
| Cota parte de compensações financeiras | 5.060,5 | 1.640,0 | -67,6% | 27.995,2 | 32.594,2 | 16,4% |
| Diretamente arrecadadas | 2.635,1 | 2.553,6 | -3,1% | 30.183,6 | 35.137,3 | 16,4% |
| Concessões | 1.098,9 | 41,0 | -96,3% | 1.850,2 | 2.222,0 | 20,1% |
| Dividendos | 16,0 | 630,4 | 3833,2% | 19.429,7 | 20.374,5 | 4,9% |
| Outras | 1.793,4 | 2.265,8 | 26,3% | 26.581,6 | 19.385,8 | -27,1% |
| (-) Restituições | -1.824,0 | -1.568,4 | -14,0% | -15.012,9 | -17.947,4 | 19,5% |
| (-) Incentivos Fiscais | -5,8 | 0,0 | - | -273,2 | -143,1 | -47,6% |
| I.2. Receitas da Previdência Social [3] | 22.381,3 | 22.477,6 | 0,4% | 211.192,7 | 237.128,1 | 12,3% |
| Receitas da Previdência Social - Urbano | 21.918,7 | 21.999,4 | 0,4% | 206.359,4 | 231.966,1 | 12,4% |
| Receitas da Previdência Social - Rural | 462,6 | 478,2 | 3,4% | 4.833,4 | 5.162,0 | 6,8% |
| I.3. Receitas do Banco Central | 273,7 | 206,2 | -24,7% | 2.264,8 | 2.486,6 | 9,8% |

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3. Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

*As receitas de impostos e contribuições apresentaram decréscimo de 7,6% e 9,0%, respectivamente, relativamente ao mês anterior, em função sobretudo, do pagamento, em outubro, da 1° cota ou cota única de IRPJ e CSLL, referente à apuração trimestral encerrada em setembro.*

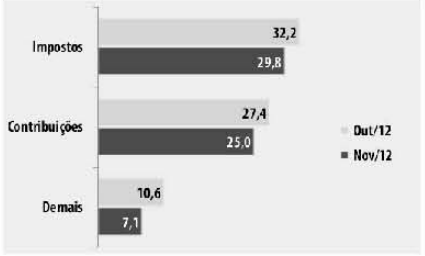
## Receitas do Tesouro Nacional

### Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou decréscimo de R$ 8,4 bilhões (11,9%), passando de R$ 70,3 bilhões, em outubro, para R$ 61,9 bilhões, em novembro de 2012. Este comportamento é explicado, principalmente, pelas diminuições de R$ 2,4 bilhões (7,6%) em impostos, de R$ 2,5 bilhões (9,0%) em contribuições e de R$ 3,5 bilhões (32,8%) em demais receitas.

Em novembro, as receitas de impostos federais totalizaram R$ 29,8 bilhões e as de contribuições R$ 25,0 bilhões, apresentando em seu conjunto um decréscimo de R$ 4,9 bilhões (8,2%) em relação aos valores apurados em outubro. Essa evolução reflete, sobretudo:

Gráfico 3. Receita Bruta do Tesouro Nacional
Brasil - 2012 - R$ Bilhões




i) redução de R$ 5,1 bilhões (43,3%) e de R$ 2,7 bilhões (43,5%) na arrecadação de IRPJ e CSLL respectivamente, devido, principalmente, ao pagamento em outubro da 1ª cota ou cota única, referente à apuração trimestral encerrada no mês de setembro de 2012, sem evento correspondente no mês de novembro; e

ii) acréscimo de R$ 2,0 bilhões (35,1%) na arrecadação do Imposto Retido na Fonte – Rendimentos do Trabalho.

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram redução de R$ 3,5 bilhões (32,8%), tendo sido influenciadas, especialmente, pelas seguintes variações:

*No acumulado de 2012, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de 4,9% em relação ao ano anterior, refletindo o comportamento dos principais indicadores econômicos que afetam a arrecadação tributária.*

i) diminuição de R$ 3,4 bilhões (67,6%) em cota parte de compensações devido ao recolhimento trimestral, em outubro, da participação especial pela produção e exploração de petróleo e gás natural, sem evento correspondente em novembro; e

ii) redução de R$ 1,1 bilhão nas receitas de concessões relativo a pagamentos da licitação de serviço da banda larga e telefonia móvel de quarta geração (4G) em outubro, sem evento correspondente em novembro.

## Receitas do Tesouro Nacional

### Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Na comparação com os primeiros onze meses de 2011, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 34,0 bilhões (4,9%), passando de R$ 691,9 bilhões para R$ 725,9 bilhões. Esse comportamento deveu-se, em grande medida, ao desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, como a produção industrial, o volume geral de vendas e a massa salarial.




As variações na arrecadação de impostos e contribuições decorreram, principalmente, dos seguintes fatores:

i) incremento de R$ 14,0 bilhões (9,7%) na Cofins e de R$ 3,8 bilhões (10,0%) no PIS/Pasep, devido, sobretudo, ao crescimento de 8,1% do volume de vendas de dezembro de 2011 a outubro de 2012 em relação a dezembro de 2010 a outubro de 2011 (PMC-IBGE), bem como ao acréscimo de 6,5% na arrecadação de PIS/Cofins importação;

*No acumulado do ano, houve aumento de R$ 4,6 bilhões na arrecadação da cota parte de compensações financeiras em relação ao ano anterior.*

ii) crescimento de R$ 7,2 bilhões (6,7%) no IRRF, devido, especialmente à elevação de R$ 5,9 bilhões (9,5%) do IRRF – Rendimentos do Trabalho, decorrente da variação de 13,5% da massa salarial e da correção da tabela progressiva em 4,5% a partir de janeiro de 2012;

iii) crescimento de R$ 3,0 bilhões (3,1%) no IRPJ, a despeito da redução na lucratividade das empresas no ano de 2012 em relação a 2011;

iv) decréscimo de R$ 5,8 bilhões (67,8%) na arrecadação da CIDE-Combustíveis decorrente das reduções das alíquotas da CIDE incidente sobre a gasolina e diesel; e

v) decréscimo de R$ 1,6 bilhão (2,9%) na CSLL, explicado, principalmente, pelo pagamento em julho de 2011, de débitos em atraso no valor de R$ 5,8 bilhões, sem correspondência em 2012 e devido à redução na lucratividade das empresas em 2012 em relação a 2011.

R$ Milhões

**Tabela 4 - Dividendos Pagos à União - Brasil - 2011 / 2012**

| Discriminação | Jan - Nov | |
|---|---|---|
| | 2011 | 2012 |
| Banco do Brasil | 2.621,0 | 2.538,4 |
| BNB | 240,4 | 122,7 |
| BNDES | 6.453,5 | 10.620,3 |
| Caixa | 3.679,6 | 3.000,0 |
| Correios | 1.743,0 | 825,0 |
| Eletrobrás | 500,6 | 725,0 |
| IRB | 81,4 | 101,7 |
| Petrobras | 3.321,3 | 1.886,6 |
| Demais | 788,8 | 554,8 |
| **Total** | **19.429,7** | **20.374,5** |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 3,7 bilhões (3,5%), em relação ao acumulado de 2011, decorrente dos seguintes fatores:

i) aumento de R$ 5,0 bilhões (16,4%) na arrecadação das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e fundações;

ii) aumento de R$ 4,6 bilhões (16,4%) em cota parte de compensações financeiras devido ao recolhimento trimestral ao aumento na produção de petróleo e gás natural;

iii) crescimento de R$ 944,8 bilhões (4,9%) na arrecadação de dividendos em relação a 2011; e

iv) decréscimo de R$ 7,5 bilhões (45,7%) em outras receitas, devido, sobretudo, ao recolhimento, em junho de 2011, no valor de R$ 6,7 bilhões, em decorrência da consolidação/antecipação de parcelas de débitos do parcelamento especial previsto na Lei nº 11.941/2009 contra R$ 1,2 bilhão no mesmo mês de 2012.

% PIB

**Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Brasil - 2011 / 2012**

| Discriminação | Jan - Nov | |
|---|---|---|
| | 2011 | 2012 |
| RECEITA BRUTA [1] | 18,31% | 18,06% |
| Impostos | 8,55% | 8,42% |
| IR | 5,99% | 5,95% |
| IPI | 1,13% | 1,05% |
| Outros | 1,42% | 1,42% |
| Contribuições | 6,96% | 6,91% |
| COFINS | 3,82% | 3,94% |
| CSLL | 1,45% | 1,33% |
| Pis/Pasep | 1,01% | 1,04% |
| CIDE-Combustíveis | 0,22% | 0,07% |
| Outras | 0,45% | 0,53% |
| Demais | 2,81% | 2,73% |
| Cota parte de compensações financeiras | 0,74% | 0,81% |
| Diretamente arrecadadas | 0,80% | 0,87% |
| Concessões | 0,05% | 0,06% |
| Dividendos | 0,51% | 0,51% |
| Outras | 0,70% | 0,48% |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Os valores referentes a retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos.

# Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões

**Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2011 / 2012**

| Discriminação do Resultado | Out/12 | Nov/12 | Variação % | Jan - Nov | | Variação % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 2011 | 2012 | |
| TRANSFERÊNCIAS TOTAL | 12.303,5 | 18.395,9 | 49,5% | 153.105,6 | 161.409,5 | 5,4% |
| Transferências Constitucionais | 8.766,1 | 11.725,9 | 33,8% | 114.724,4 | 117.774,3 | 2,7% |
| Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1] | 325,0 | 2.112,5 | 550,0% | 3.087,5 | 3.737,5 | 21,1% |
| Transferências da Cide - Combustíveis | 57,0 | 0,0 | - | 2.109,7 | 1.117,9 | -47,0% |
| Demais Transferências | 3.155,4 | 4.557,5 | 44,4% | 33.184,0 | 38.779,8 | 16,9% |
| Salário Educação | 718,0 | 710,1 | -1,1% | 7.135,0 | 8.056,4 | 12,9% |
| Royalties | 1.355,1 | 3.027,9 | 123,4% | 17.433,2 | 21.247,9 | 21,9% |
| Fundef/Fundeb | 755,2 | 755,2 | 0,0% | 8.060,9 | 8.861,7 | 9,9% |
| Outras | 327,1 | 64,3 | -80,4% | 554,9 | 613,7 | 10,6% |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

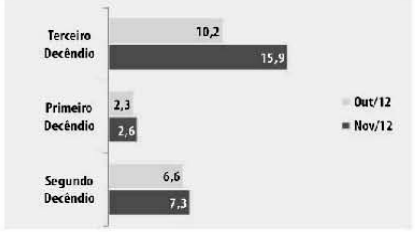
*As transferências a Estados e Municípios apresentaram crescimento de R$ 6,1 bilhões (49,5%) em novembro de 2012, frente ao mês anterior.*

## Transferências do Tesouro Nacional
### Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em novembro de 2012, as transferências a Estados e Municípios apresentaram crescimento de R$ 6,1 bilhão (49,5%), totalizando R$ 18,4 bilhões, contra R$ 12,3 bilhões no mês anterior. Esse comportamento resulta de:

i) aumento de R$ 3,0 bilhões (33,8%) frente a outubro nas transferências constitucionais, reflexo da arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI);

Gráfico 5. Base de Cálculo Transferências Constitucionais Brasil - 2012 - R$ Bilhões




ii) crescimento de R$ 1,8 bilhão em relações a outubro nas transferências referentes à Lei Complementar nº 115/2002, explicada pelo repasse de R$ 2,0 bilhões, em novembro, a título de auxílio financeiro ad União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com base na Medida Provisória nº 585/2012; e

iii) crescimento de R$ 1,7 bilhão (123,4%) nas transferências de royalties de petróleo, instituídas pela Lei nº 9.478/1997, em decorrência da sazonalidade do repasse de recursos provenientes de participação especial pela exploração de

## Transferências do Tesouro Nacional
### Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

petróleo e gás natural.

No comparativo do acumulado de 2012 contra o mesmo período de 2011, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 8,3 bilhões (5,4%), elevando-se de R$ 153,1 bilhões em 2011 para R$ 161,4 bilhões em 2012. As principais variações no período foram:

*No acumulado de 2012, as transferências apresentaram aumento de 5,4%, passando de R$ 153,1 bilhões em 2011 para R$ 161,4 bilhões este ano.*

i) incremento de R$ 3,8 bilhões (21,9%) nas transferências de royalties de petróleo advindos do aumento dos repasses de recursos provenientes de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural; e

ii) aumento de R$ 3,0 bilhões (2,7%) nas transferências constitucionais (IR, IPI e outras), reflexo da maior arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI).

% PIB

Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2011 / 2012

| Discriminação | Jan - Nov | |
|---|---|---|
| | 2011 | 2012 |
| TRANSFERÊNCIAS TOTAL | 4,05% | 4,02% |
| Transferências Constitucionais | 3,04% | 2,93% |
| Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1] | 0,08% | 0,09% |
| Transferências da Cide - Combustíveis | 0,06% | 0,03% |
| Demais Transferências | 0,88% | 0,97% |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

# Despesas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

| Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2011 / 2012 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Discriminação do Resultado | Out/12 | Nov/12 | Variação % | Jan - Nov | | Variação % |
| | | | | 2011 | 2012 | |
| I. DESPESA TOTAL | 68.921,8 | 68.926,5 | 0,0% | 645.431,2 | 725.581,5 | 12,4% |
| I.1. Despesas do Tesouro | 43.382,8 | 40.721,9 | -6,1% | 390.765,7 | 437.810,4 | 12,0% |
| Pessoal e Encargos Sociais [2] | 14.177,1 | 16.613,2 | 17,2% | 160.430,0 | 166.665,0 | 3,9% |
| Custeio e Capital | 28.967,2 | 23.968,8 | -17,3% | 228.375,4 | 269.133,2 | 17,8% |
| Despesa do FAT | 4.318,7 | 2.938,5 | -32,0% | 31.812,5 | 36.803,0 | 15,7% |
| Subsídios e Subvenções Econômicas [3] | 1.010,8 | 808,5 | -20,0% | 9.640,5 | 10.313,4 | 7,0% |
| Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) [4] | 2.508,4 | 2.511,3 | 0,1% | 22.783,6 | 26.999,6 | 18,5% |
| Capitalização da Petrobras | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas de Custeio e Capital | 21.129,2 | 17.710,4 | -16,2% | 164.138,8 | 195.017,1 | 18,8% |
| Outras Despesas de Custeio | 15.440,0 | 13.751,8 | -10,9% | 119.479,4 | 140.155,5 | 17,3% |
| Outras Despesas de Capital [5] | 5.689,2 | 3.958,6 | -30,4% | 44.659,4 | 54.861,6 | 22,8% |
| Transferência do Tesouro ao Banco Central | 238,5 | 139,9 | -41,4% | 1.960,3 | 2.012,2 | 2,6% |
| I.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) [6] | 25.200,0 | 27.859,1 | 10,6% | 251.624,9 | 284.525,7 | 13,1% |
| Benefícios Previdenciários - Urbano | 19.557,4 | 20.709,3 | 5,9% | 195.852,9 | 219.480,2 | 12,1% |
| Benefícios Previdenciários - Rural | 5.642,6 | 7.149,8 | 26,7% | 55.772,0 | 65.045,4 | 16,6% |
| I.3. Despesas do Banco Central | 339,0 | 345,5 | 1,9% | 3.040,6 | 3.245,5 | 6,7% |

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos da complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

3. Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

4. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

5. Inclui despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Lei nº 12.693/2012.

6. Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

## Despesas do Tesouro Nacional

### Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em novembro, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 40,7 bilhões, representando um decréscimo de R$ 2,7 bilhões (6,1%) em relação a outubro de 2012. Esse comportamento decorreu principalmente da redução de R$ 5,0 bilhões (17,3%) nas despesas de Custeio e Capital.

**Gráfico 6. Despesas do Tesouro Nacional**
**Brasil - 2012 - R$ Bilhões**

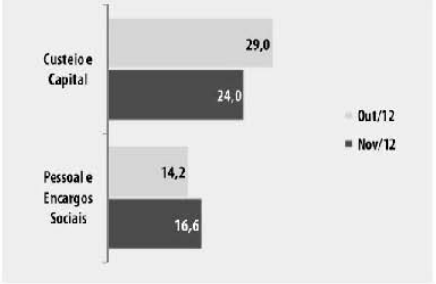
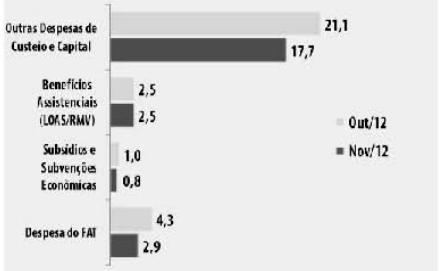



**Gráfico 7. Despesas de Custeio e Capital**
**Brasil - 2012 - R$ Bilhões**




As despesas de Custeio e Capital diminuíram R$ 5,0 bilhões (17,3%) em relação ao mês anterior. Este comportamento deve-se, sobretudo, aos seguintes fatores:

*As despesas discricionárias apresentaram redução de 14,7% em relação ao mês anterior.*

i) redução de R$ 3,4 bilhões (16,2%) em Outras Despesas de Custeio e Capital, concentrada principalmente nas despesas discricionárias, que apresentaram decréscimo de R$ 2,5 bilhões (14,7%). Dentre as despesas discricionárias, as principias reduções foram observadas nos desembolsos dos Ministérios da Defesa (R$ 1,6 bilhão) e Desenvolvimento Social (R$ 231,5 milhões); e

ii) decréscimo de R$ 1,4 bilhão (32,0%) nas despesas do FAT. O pagamento do abono salarial observa o calendário referente ao exercício 2012/2013 (agosto/2012 a julho/2013), regulamentado pela Resolução Codefat n° 695/2012.

R$ Milhões

**Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2012**

| Discriminação | Out/12 | Nov/12 | Variação % |
|---|---|---|---|
| Precatórios e Sentenças | 50,4 | 68,2 | 35,4% |
| Legislativo | 125,6 | 101,5 | -19,2% |
| Judiciário | 629,0 | 562,8 | -10,5% |
| Crédito Extraordinário [1] | 331,4 | 318,5 | -3,9% |
| PAC [2] | 2.275,5 | 1.869,8 | -17,8% |
| Outras [3] | 544,8 | 140,3 | -74,3% |
| Discricionárias | 17.172,6 | 14.649,3 | -14,7% |
| Min. da Saúde | 5.974,6 | 6.096,5 | 2,0% |
| Min. do Des. Social | 2.406,6 | 2.175,1 | -9,6% |
| Min. da Educação | 2.715,2 | 2.899,8 | 6,8% |
| Min. da Defesa | 2.674,8 | 1.071,9 | -59,9% |
| Min. da Ciência e Tec. | 533,4 | 494,1 | -7,4% |
| Min. do Des. Agrário | 180,1 | 110,2 | -38,8% |
| Min. da Justiça | 251,4 | 235,8 | -6,2% |
| Min. da Previdência | 152,9 | 168,0 | 9,9% |
| Min. dos Transportes | 76,3 | 81,2 | 6,4% |
| Min. das Cidades | 102,3 | 49,0 | -52,1% |
| Demais | 2.104,9 | 1.267,7 | -39,8% |
| **Total** | **21.129,2** | **17.710,4** | **-16,2%** |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R$ 16,6 bilhões no mês frente a R$ 14,2 bilhões em outubro de 2012, apresentando aumento de 17,2%, principalmente em função da segunda parcela do décimo terceiro salário dos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU.

# Despesas do Tesouro Nacional

## Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 47,0 bilhões (12,0%) em relação ao acumulado de 2011, destacando-se as variações de R$ 40,8 bilhões (17,8%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 6,2 bilhões (3,9%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais. Cumpre destacar que, em percentual do PIB, houve decréscimo de 0,1 p.p. do PIB nas despesas de pessoal.

**Gráfico 8. Despesas do Tesouro Nacional**
**Brasil - 2011/2012 - R$ Bilhões**

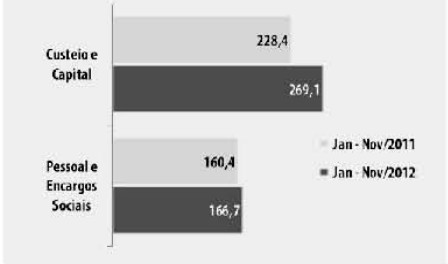
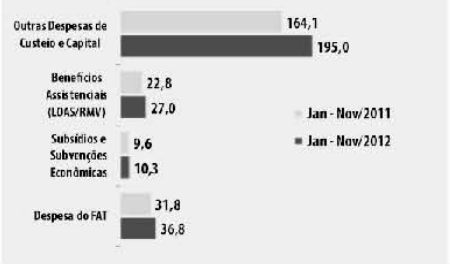



**Gráfico 9. Despesas de Custeio e Capital**
**Brasil - 2011/2012 - R$ Bilhões**




O aumento de R$ 40,8 bilhões observados nos gastos com Custeio e Capital, quando comparados ao mesmo período de 2011, pode ser explicado por:

i) crescimento de R$ 30,9 bilhões (18,8%) nas Outras Despesas de Custeio e Capital. As variações mais significativas foram: a) aumento de R$ 23,4 bilhões (18,6%) nas despesas discricionárias; b) crescimento de R$ 5,6 bilhões (24,6%) nas despesas do PAC; e c) redução de R$ 2,1 bilhões (46,1%) nos desembolsos relativos a créditos extraordinários. Nas despesas discricionárias, as maiores variações foram observadas nos gastos do Ministério da Saúde, com aumento de R$ 8,7 bilhões (17,0%); do Ministério da

R$ Milhões

**Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2011/2012**

| Discriminação | Jan - Nov | | Variação % |
|---|---|---|---|
| | 2011 | 2012 | |
| Precatórios e Sentenças | 2.559,1 | 3.178,9 | 24,2% |
| Legislativo | 1.122,2 | 1.256,6 | 12,0% |
| Judiciário | 5.078,1 | 6.258,7 | 23,2% |
| Crédito Extraordinário [1] | 4.569,8 | 2.464,0 | 46,1% |
| PAC [2] | 22.829,5 | 28.448,9 | 24,6% |
| Outras [3] | 2.215,6 | 4.250,0 | 91,8% |
| Discricionárias | 125.764,4 | 149.160,0 | 18,6% |
| Min. da Saúde | 51.357,3 | 60.066,5 | 17,0% |
| Min. do Des. Social | 18.112,1 | 22.061,8 | 21,8% |
| Min. da Educação | 19.703,5 | 25.464,1 | 29,2% |
| Min. da Defesa | 11.534,4 | 13.151,6 | 14,0% |
| Min. da Ciência e Tec. | 3.776,3 | 4.551,0 | 20,5% |
| Min. do Des. Agrário | 1.717,5 | 1.519,3 | -11,5% |
| Min. da Justiça | 2.418,6 | 2.231,9 | -7,7% |
| Min. da Previdência | 1.717,9 | 1.763,1 | 2,6% |
| Min. dos Transportes | 913,3 | 912,8 | -0,1% |
| Min. das Cidades | 948,2 | 1.104,5 | 16,5% |
| Demais | 13.565,3 | 16.333,4 | 20,4% |
| **Total** | **164.138,8** | **195.017,1** | **18,8%** |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.

*No acumulado do ano, os gastos com investimentos do PAC apresentaram incremento de R$ 5,6 bilhões (24,6%) em relação ao mesmo período de 2011.*

*No acumulado de 2012, as despesas com pessoal e encargos sociais reduziram 0,1 p.p. do PIB em relação a igual período de 2011, atingindo 4,15% em 2012 ante 4,25% em 2011.*

Educação, com incremento de R$ 5,8 bilhões (29,2%); e do Ministério do Desenvolvimento Social, com aumento de R$ 4,0 bilhões (21,8%);

ii) aumento de R$ 5,0 bilhões (15,7%) nas despesas do FAT, justificadas principalmente pelo reajuste de 14,1% no valor do benefício do Seguro Desemprego (Resolução Codefat n° 685/2011 e n° 695/2012);

iii) incremento de R$ 4,2 bilhões (18,5%) nos gastos com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), em relação ao mesmo período de 2011. Essa variação é explicada pelo aumento de 5,1% na quantidade de benefícios emitidos e pelos reajustes de 5,9% e de 14,1% do salário mínimo nos anos de 2011 e 2012, respectivamente; e

iv) aumento de R$ 672,9 milhões (7,0%) nos dispêndios com Subsídios e Subvenções Econômicas, em relação ao acumulado até novembro de 2011, alcançando R$ 10,3 bilhões. Este resultado decorreu da execução dos seguintes Programas: a) Programa Aquisição do Governo Federal - AGF (crescimento de R$ 450,1 milhões); b) Custeio Agropecuário (crescimento de R$ 408,4 milhões); e c) Programa de Sustentação do Investimento - PSI (crescimento de R$ 322,7 milhões). Por outro lado, diminuíram as despesas com o Programa de fortalecimento da agricultura Familiar - Pronaf (R$ 559,8 milhões) e com o Programa de Sustentação de Preços (R$ 506,7 milhões).

R$ Milhões

**Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas Operações Oficiais de Crédito - Brasil - 2011/2012**

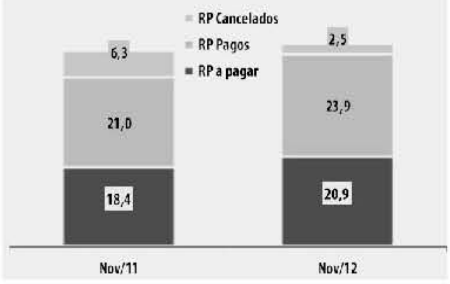
| Discriminação | Jan - Nov | |
|---|---|---|
| | 2011 | 2012 |
| Agricultura | 5.024,8 | 4.550,3 |
| Custeio Agropecuário | 908,2 | 1.316,6 |
| Investimento Rural | 23,5 | 65,6 |
| Preços Agrícolas | 575,7 | 616,3 |
| EGF | 76,5 | 173,7 |
| AGF | 409,2 | 40,9 |
| Sustent. de preços | 908,4 | 401,7 |
| Pronaf | 2.315,5 | 1.755,7 |
| Pesa | 623,5 | 299,1 |
| Álcool | 0,0 | 0,7 |
| Cacau | 0,1 | 0,4 |
| Fundo da Terra/Incra | 497,8 | 379,9 |
| FUNCAFÉ | 54,7 | 58,7 |
| Revitaliza | 25,7 | 57,3 |
| Outros | 1.195,3 | 2.226,4 |
| PSI | 429,0 | 751,7 |
| Op. Microcredito (EQMPO) | 0,0 | 227,2 |
| Op. Microcredito (EQPCD) | 0,0 | 0,0 |
| FND | 0,0 | -34,1 |
| FSA | 0,0 | 53,3 |
| Exportação (Proex) | 302,0 | 400,2 |
| Itaipu[1] | 81,5 | 334,3 |
| Capitalização à Emgea | 382,8 | 493,7 |
| **Total** | **6.220,0** | **6.723,3** |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Refere-se à subvenção parcial à remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu, conforme Decreto Legislativo nº 129/2011.

Os dispêndios com a folha salarial registraram decréscimo de 0,1 p.p do PIB, passando de 4,25% em 2011 para 4,15% do PIB em 2012. Em termos nominais, houve crescimento de R$ 6,2 bilhões (3,9%), passando de R$ 160,4 bilhões em 2011, para R$ 166,7 bilhões em 2012. Cumpre destacar que houve redução de R$ 933,1 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mesmo período do ano anterior.

O montante de restos a pagar (RP) pagos até novembro de 2012, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R$ 23,9 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 5,6 bilhões), da Saúde (R$ 5,3 bilhões), da Defesa (R$ 3,7 bilhões) e da Ciência e Tecnologia (R$ 1,6 bilhão).

Gráfico 10. Execução de Restos a Pagar
Brasil - 2011/2012 - R$ Bilhões




R$ Milhões

Tabela 12- Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano
Brasil - 2007 /2012

| | Total LOAS | Variação em relação à média do ano anterior | Idosos | Variação em relação à média do ano anterior | Portadores de Necessidades Especiais | Variação em relação à média do ano anterior |
|---|---|---|---|---|---|---|
| media 2007 | 2.575.467,0 | 7,8% | 1.239.649,3 | 9,5% | 1.335.817,8 | 6,3% |
| média 2008 | 2.810.538,0 | 9,1% | 1.360.235,3 | 9,7% | 1.450.302,8 | 8,6% |
| média 2009 | 3.052.295,3 | 8,6% | 1.487.566,1 | 9,4% | 1.564.729,2 | 7,9% |
| média 2010 | 3.290.375,3 | 7,8% | 1.583.853,0 | 6,5% | 1.706.522,3 | 9,1% |
| média 2011 | 3.506.563,7 | 6,6% | 1.658.459,3 | 4,7% | 1.848.104,3 | 8,3% |
| Jan-Nov/07 | 2.565.889,2 | - | 1.234.552,3 | - | 1.331.336,9 | - |
| Jan-Nov/08 | 2.799.271,3 | 9,1% | 1.354.457,5 | 9,7% | 1.444.813,7 | 8,5% |
| Jan-Nov/09 | 3.041.881,6 | 8,7% | 1.482.688,5 | 9,5% | 1.559.193,2 | 7,9% |
| Jan-Nov/10 | 3.280.269,3 | 7,8% | 1.580.276,4 | 6,6% | 1.699.992,9 | 9,0% |
| Jan-Nov/11 | 3.498.493,4 | 6,7% | 1.655.789,6 | 4,8% | 1.842.703,7 | 8,4% |
| Jan-Nov/12 | 3.675.231,8 | 5,1% | 1.714.955,3 | 3,6% | 1.960.276,5 | 6,4% |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

% PIB

Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - Brasil - 2011 / 2012

| Discriminação | Jan - Nov | |
|---|---|---|
| | 2011 | 2012 |
| DESPESAS DO TESOURO NACIONAL | 10,34% | 10,89% |
| Pessoal e Encargos Social | 4,25% | 4,15% |
| Custeio e Capital | 6,04% | 6,70% |
| Despesas do FAT | 0,84% | 0,92% |
| Subsídios e Subvenções [1] | 0,26% | 0,26% |
| LOAS/RMV | 0,60% | 0,67% |
| Outras | 4,34% | 4,85% |
| Transferências ao Bacen | 0,05% | 0,05% |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

# Previdência Social

R$ Milhões

Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2011 / 2012

| Discriminação do Resultado | Out/12 | Nov/12 | Variação % | Jan - Nov 2011 | Jan - Nov 2012 | Variação % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA | 22.381,3 | 22.477,6 | 0,4% | 211.192,7 | 237.128,1 | 12,3% |
| Arrecadação Bruta | 24.855,4 | 25.046,0 | 0,8% | 235.407,3 | 264.729,6 | 12,5% |
| Contribuição Previdenciária | 22.356,9 | 22.277,2 | -0,4% | 211.126,4 | 237.627,7 | 12,6% |
| Simples | 2.309,0 | 2.359,9 | 2,2% | 21.778,5 | 24.549,5 | 12,7% |
| CPT | 26,6 | 26,3 | -1,2% | 368,9 | 280,9 | -23,9% |
| Depósitos Judiciais | 153,3 | 372,5 | 143,0% | 2.024,0 | 2.167,8 | 7,1% |
| Refis | 9,5 | 10,2 | 7,4% | 109,5 | 103,6 | -5,4% |
| ( ) Restituição/Devolução | 131,1 | 158,3 | 20,7% | 886,5 | 919,4 | 3,7% |
| (-) Transferências a Terceiros | -2.343,0 | -2.410,1 | 2,9% | -23.328,0 | -26.682,1 | 14,4% |
| II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 25.200,0 | 27.859,1 | 10,6% | 251.624,9 | 284.525,7 | 13,1% |
| III. RESULTADO PRIMÁRIO | -2.818,7 | -5.381,4 | 90,9% | -40.432,2 | -47.397,6 | 17,2% |
| IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB | | | | -1,07% | -1,18% | |

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

*Em novembro de 2012, a Previdência Social registrou déficit de R$ 5,4 bilhões contra déficit de R$ 2,8 bilhões em outubro, devido, sobretudo, ao pagamento da última parcela de gratificação natalina a parte dos segurados e dependentes do sistema.*

## Previdência Social
### Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em novembro de 2012, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 5,4 bilhões, contra um déficit de R$ 2,8 bilhões em outubro. Os principais fatores que contribuíram para este resultado foram:

i) acréscimo de R$ 96,4 milhões (0,4%) na arrecadação líquida frente aos ingressos líquidos de outubro de 2012; e

ii) aumento de R$ 2,7 bilhões (10,6%) nas despesas com benefícios frente a outubro de 2012 devido, principalmente, ao pagamento da última parcela da gratificação natalina à metade dos segurados e dependentes da Previdência Social que auferem benefícios no valor de até um salário mínimo.

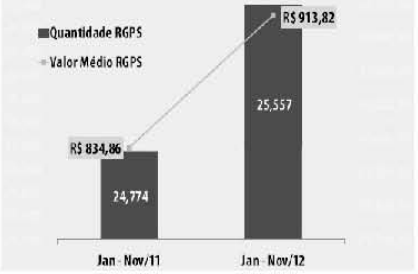
## Previdência Social
### Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Em relação ao acumulado do ano anterior, o déficit previdenciário passou de 1,07% para 1,18% do PIB. Em termos nominais, o aumento registrado no déficit foi de R$ 7,0 bilhões (17,2%). A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 25,9

bilhões (12,3%). Isso se deve ao crescimento da massa salarial de 13,5% calculada para o período entre dezembro de 2011 a outubro de 2012, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento.

As despesas com benefícios apresentaram aumento de R$ 32,9 bilhões (13,1%) comparativamente ao mesmo período de 2011 devido, principalmente, aos seguintes fatores:

Gráfico 11. Benefícios Emitidos da Previdência Brasil - 2011/2012 - Média




i) aumento de R$ 78,96 (9,5%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e

*No acumulado do ano, o déficit da previdência correspondeu a 1,18% do PIB.*

ii) elevação de 782,8 mil (3,2%) na quantidade média mensal de benefícios pagos.

No estoque de benefícios de 2012, comparado ao de 2011, destacam-se os aumentos de 565,3 mil aposentadorias (3,5%), de 170,3 mil pensões por morte (2,5%) e de 30,8 mil benefícios de auxílio-doença (2,2%).

Em mil benefícios

Tabela 15 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Brasil - 2011 / 2012

| Discriminação | Out/12 | Nov/12 | Variação % | Jan - Nov | | Variação % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 2011 | 2012 | |
| BENEFÍCIOS DO RGPS | 25.867 | 25.986 | 0,5% | 24.774 | 25.557 | 3,2% |
| Previdenciários | 25.028 | 25.144 | 0,5% | 23.944 | 24.723 | 3,3% |
| Aposentadorias | 16.611 | 16.680 | 0,4% | 15.855 | 16.413 | 3,5% |
| Idade | 8.729 | 8.769 | 0,5% | 8.298 | 8.612 | 3,8% |
| Invalidez | 3.055 | 3.062 | 0,2% | 2.981 | 3.036 | 1,9% |
| Tempo de contribuição | 4.827 | 4.848 | 0,4% | 4.576 | 4.764 | 4,1% |
| Pensão por morte | 6.939 | 6.962 | 0,3% | 6.709 | 6.880 | 2,6% |
| Auxílio-Doença | 1.317 | 1.338 | 1,6% | 1.240 | 1.276 | 3,0% |
| Salário - maternidade | 84 | 86 | 1,8% | 77 | 80 | 3,2% |
| Outros | 77 | 79 | 2,3% | 64 | 74 | 15,3% |
| Acidentários | 839 | 842 | 0,4% | 830 | 834 | 0,5% |
| Aposentadorias | 180 | 181 | 0,5% | 170 | 178 | 4,5% |
| Pensão por morte | 122 | 122 | 0,0% | 125 | 123 | -1,2% |
| Auxílio - doença | 176 | 178 | 0,9% | 180 | 174 | -3,3% |
| Auxílio - acidente | 294 | 295 | 0,3% | 284 | 292 | 2,7% |
| Auxílio - suplementar | 66 | 66 | 0,4% | 71 | 67 | 4,7% |

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

| Tabela 16 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2011 / 2012 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Discriminação | R$ Milhões | | Variação % | % PIB | |
| | Jan - Nov | | | Jan - Nov | |
| | 2011 | 2012 | | 2011 | 2012 |
| CONTRIBUIÇÃO | 211.192,7 | 237.128,1 | 12,3% | 5,59% | 5,90% |
| Urbano | 206.359,4 | 231.966,1 | 12,4% | 5,46% | 5,77% |
| Rural | 4.833,4 | 5.162,0 | 6,8% | 0,13% | 0,13% |
| BENEFÍCIOS | 251.624,9 | 284.525,7 | 13,1% | 6,66% | 7,08% |
| Urbano | 195.852,9 | 219.480,2 | 12,1% | 5,18% | 5,46% |
| Rural | 55.772,0 | 65.045,4 | 16,6% | 1,48% | 1,62% |
| RESULTADO PRIMÁRIO | -40.432,2 | -47.397,6 | 17,2% | -1,07% | -1,18% |
| Urbano | 10.506,4 | 12.485,8 | 18,8% | 0,28% | 0,31% |
| Rural | 50.938,6 | 59.883,4 | 17,6% | 1,35% | 1,49% |

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.1: Dados sujeitos a alteração.
Obs.2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

# Dívida Líquida do Tesouro Nacional

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional - DLTN alcançou o montante de R$ 946,5 bilhões em novembro de 2012. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R$ 22,2 bilhões, consequência do aumento de R$ 18,5 bilhões no estoque da dívida interna líquida e de R$ 3,8 bilhões na dívida externa líquida.

*Em novembro de 2012, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu 21,6% do PIB, apresentando aumento de 0,4 p.p. comparado a outubro de 2012.*

R$ Milhões

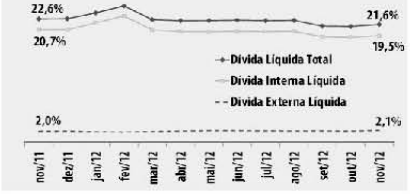
| Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2011 / 2012 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Discriminação | Out/12 | Nov/12 | Variação % | Nov/11 | Nov/12 | Variação % |
| I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA | 835.585,7 | 854.046,3 | 2,2% | 850.597,7 | 854.046,3 | 0,4% |
| Dívida Interna | 2.694.934,9 | 2.734.496,6 | 1,5% | 2.485.834,4 | 2.734.496,6 | 10,0% |
| Haveres Internos | 1.859.349,2 | 1.880.450,3 | 1,1% | 1.635.236,8 | 1.880.450,3 | 15,0% |
| II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA | 88.745,5 | 92.499,5 | 4,2% | 80.519,9 | 92.499,5 | 14,9% |
| Dívida Externa | 89.278,4 | 92.990,5 | 4,2% | 80.925,2 | 92.990,5 | 14,9% |
| Haveres Externos | 532,9 | 491,0 | -7,9% | 405,3 | 491,0 | 21,1% |
| III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL | 924.331,2 | 946.545,9 | 2,4% | 931.117,5 | 946.545,9 | 1,7% |
| IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1] | 21,2% | 21,6% | | 22,6% | 21,6% | |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação a novembro de 2011, a DLTN aumentou R$ 15,4 bilhões. Essa diferença é resultado do acréscimo de R$ 12,0 bilhões no estoque da dívida externa líquida e de R$ 3,4 bilhões no estoque da dívida interna líquida.

Em % do PIB, a DLTN diminuiu 1,0 p.p. no mesmo período, passando de 22,6% em novembro de 2011 para 21,6% em novembro de 2012.

**Gráfico 12. Dívida Líquida do Tesouro Nacional 2011/2012 - % PIB**



# Dívida Interna Líquida

*Em relação ao PIB, a Dívida Interna Líquida apresentou decréscimo de 1,1 p.p. em comparação a novembro de 2011.*

R$ Milhões

**Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2011 / 2012**

| Discriminação | Out/12 | Nov/12 | Variação % | Nov/11 | Nov/12 | Variação % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I. DÍVIDA INTERNA | 2.694.934,9 | 2.734.496,6 | 1,5% | 2.485.834,4 | 2.734.496,6 | 10,0% |
| Dívida Mobiliária | 2.688.527,6 | 2.728.366,8 | 1,5% | 2.475.063,9 | 2.728.366,8 | 10,2% |
| DPMFi em Poder do Público [1] | 1.854.566,3 | 1.872.226,8 | 1,0% | 1.752.613,4 | 1.872.226,8 | 6,8% |
| DPMFi em Poder do Banco Central | 863.581,2 | 886.369,9 | 2,6% | 749.061,1 | 886.369,9 | 18,3% |
| (-) Aplicações em Títulos Públicos [2] | -29.619,9 | -30.229,9 | 2,1% | -26.610,6 | -30.229,9 | 13,6% |
| Demais Obrigações Internas | 6.407,3 | 6.129,8 | -4,3% | 10.770,6 | 6.129,8 | -43,1% |
| II. HAVERES INTERNOS | 1.859.349,2 | 1.880.450,3 | 1,1% | 1.635.236,8 | 1.880.450,3 | 15,0% |
| Disponibilidades Internas | 545.108,6 | 561.289,7 | 3,0% | 474.835,5 | 561.289,7 | 18,2% |
| Haveres junto aos Governos Regionais | 510.675,4 | 508.851,0 | -0,4% | 486.564,7 | 508.851,0 | 4,6% |
| Haveres da Administração Indireta | 291.572,7 | 294.708,5 | 1,1% | 258.179,8 | 294.708,5 | 14,1% |
| Haveres Administrados pela STN | 511.992,5 | 515.601,0 | 0,7% | 415.656,7 | 515.601,0 | 24,0% |
| III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL | 835.585,7 | 854.046,3 | 2,2% | 850.597,7 | 854.046,3 | 0,4% |
| IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/ PIB [3] | 19,2% | 19,5% | | 20,6% | 19,5% | |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.
2. Refere-se a aplicações do FAT e fundos públicos em títulos públicos federais.
3. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

No mês de novembro, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 854,0 bilhões, apresentando, em relação ao mês anterior, um aumento de R$ 18,5 bilhões, resultado do aumento de R$ 39,6 bilhões no estoque da dívida interna bruta e de R$ 21,1 bilhões no saldo dos haveres internos. Como percentual do PIB, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional representou o equivalente a 19,5% em novembro de 2012.

Relativamente ao ano anterior, houve acréscimo de R$ 3,4 bilhões, passando de R$ 850,6 bilhões, em novembro de 2011, para R$ 854,0 bilhões em novembro de 2012. Esse comportamento decorreu do acréscimo de R$ 248,7 bilhões no estoque da dívida interna bruta e de R$ 245,2 bilhões no saldo dos haveres internos. Em relação ao PIB, houve decréscimo de 1,1 p.p., passando de 20,6% para 19,5%.

A Dívida Mobiliária (Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, aumentou R$ 39,8 bilhões em relação ao mês anterior. Essa variação pode ser explicada pela emissão líquida de R$ 16,0 bilhões e pela apropriação de juros de R$ 24,4 bilhões.

R$ Milhões

| Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional - Brasil - 2011 / 2012 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Discriminação | Out/12 | Nov/12 | Variação % | Nov/11 | Nov/12 | Variação % |
| EM PODER DO PÚBLICO | 1.854.566,3 | 1.872.226,8 | 1,0% | 1.752.613,4 | 1.872.226,8 | 6,8% |
| LFT | 434.770,8 | 422.373,6 | -2,9% | 564.728,6 | 422.373,6 | -25,2% |
| LTN | 506.596,3 | 526.776,4 | 4,0% | 380.993,8 | 526.776,4 | 38,3% |
| NTN-B | 580.093,7 | 585.279,5 | 0,9% | 443.606,0 | 585.279,5 | 31,9% |
| NTN-C | 65.858,3 | 66.186,4 | 0,5% | 62.143,9 | 66.186,4 | 6,5% |
| NTN-F | 233.006,3 | 236.927,6 | 1,7% | 266.926,7 | 236.927,6 | -11,2% |
| Demais [1] | 34.240,8 | 34.683,3 | 1,3% | 34.214,5 | 34.683,3 | 1,4% |
| APLICAÇÕES EM TÍTULOS PÚBLICOS | -29.619,9 | -30.229,9 | 2,1% | -26.610,6 | -30.229,9 | 13,6% |
| EM PODER DO BANCO CENTRAL | 863.581,2 | 886.369,9 | 2,6% | 749.061,1 | 886.369,9 | 18,3% |
| TOTAL | 2.688.527,6 | 2.728.366,8 | 1,5% | 2.475.063,9 | 2.728.366,8 | 10,2% |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.

*A evolução da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional no mês é explicada pela emissão líquida de R$ 16,0 bilhões e apropriação de juros de R$ 24,4 bilhões.*

Na carteira de títulos em poder do público, o aumento de R$ 17,7 bilhões está associado à apropriação de juros no valor de R$ 16,5 bilhões e à emissão líquida de R$ 1,1 bilhão. Na carteira de títulos do Banco Central, o aumento de R$ 22,8 bilhões pode ser explicado pela emissão líquida de R$ 14,9 bilhões e pela apropriação de juros no valor de R$ 7,9 bilhões.

R$ Milhões

| Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional [1] - Brasil - 2012 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Discriminação | Saldo | Fatores de Variação [2] | | | Saldo |
| | Out/12 | Emissões | Resgates [3] | Juros [4] | Nov/12 |
| EM PODER DO PÚBLICO | 1.854.566,3 | 30.069,7 | 28.956,1 | 16.547,0 | 1.872.226,8 |
| LFT | 434.770,8 | 794,4 | -15.587,9 | 2.396,2 | 422.373,6 |
| LTN | 506.596,3 | 15.916,4 | -32,2 | 4.295,8 | 526.776,4 |
| NTN-B | 580.093,7 | 11.146,4 | -12.675,2 | 6.714,6 | 585.279,5 |
| NTN-C | 65.858,3 | | -196,8 | 524,9 | 66.186,4 |
| NTN-F | 233.006,3 | 1.879,5 | -16,0 | 2.057,7 | 236.927,6 |
| Demais [5] | 34.240,8 | 333,0 | -448,1 | 557,6 | 34.683,3 |
| EM PODER DO BANCO CENTRAL | 863.581,2 | 18.345,4 | -3.410,8 | 7.854,1 | 886.369,9 |
| TOTAL | 2.718.147,5 | 48.415,1 | -32.366,8 | 24.401,1 | 2.758.596,7 |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
2. Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) ao saldo da obrigação.
3. Inclui cancelamentos referentes à permuta de títulos e outros ajustes.
4. Refere-se aos juros apropriados por competência.
5. Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

Os haveres internos do Tesouro Nacional cresceram R$ 21,1 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo o maior volume de disponibilidades internas, e o aumento de R$ 3,6 bilhões nos haveres administrados pela STN, de R$ 3,1 bilhões nos haveres da administração indireta e o decréscimo de R$ 1,8 bilhão nos haveres junto aos governos regionais.

R$ Milhões

| Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional - Brasil - 2011 / 2012 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Discriminação | Out/12 | Nov/12 | Variação % | Nov/11 | Nov/12 | Variação % |
| DISPONIBILIDADES INTERNAS | 545.108,6 | 561.289,7 | 3,0% | 474.835,5 | 561.289,7 | 18,2% |
| HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS | 510.675,4 | 508.851,0 | 0,4% | 486.564,7 | 508.851,0 | 4,6% |
| Lei 9.496/97 | 394.320,6 | 392.974,6 | -0,3% | 367.684,0 | 392.974,6 | 6,9% |
| MP 2.185/01 | 64.792,2 | 64.703,5 | -0,1% | 58.951,1 | 64.703,5 | 9,8% |
| Lei 8.727/93 | 22.219,4 | 21.782,6 | -2,0% | 29.360,7 | 21.782,6 | -25,8% |
| Antecipação de Royalties | 7.825,0 | 7.745,8 | 1,0% | 9.069,2 | 7.745,8 | 14,6% |
| Bônus Renegociados | 5.042,6 | 5.223,0 | 3,6% | 5.149,3 | 5.223,0 | 1,4% |
| Demais Haveres | 16.475,5 | 16.421,5 | -0,3% | 16.350,4 | 16.421,5 | 0,4% |
| HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 291.572,7 | 294.708,5 | 1,1% | 258.179,8 | 294.708,5 | 14,1% |
| FAT | 168.489,3 | 169.515,2 | 0,6% | 154.522,7 | 169.515,2 | 9,7% |
| Fundos Regionais | 73.282,4 | 74.008,2 | 1,0% | 65.350,5 | 74.008,2 | 13,2% |
| Demais | 49.800,9 | 51.185,1 | 2,8% | 38.306,6 | 51.185,1 | 33,6% |
| HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN | 511.992,5 | 515.601,0 | 0,7% | 415.656,7 | 515.601,0 | 24,0% |
| TOTAL | 1.859.349,2 | 1.880.450,3 | 1,1% | 1.635.236,8 | 1.880.450,3 | 15,0% |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Nos saldos dos haveres administrados pela STN, houve aumento de R$ 2,5 bilhões no saldo dos haveres de legislação específica e de R$ 960,3 milhões no saldo dos haveres de operações estruturadas. Nos haveres da administração indireta, houve aumento de R$ 1,0 bilhão no saldo do FAT, de R$ 725,8 milhões nos saldos dos Fundos Constitucionais Regionais e de R$ 1,4 bilhão nos saldos dos demais fundos.

Quanto aos haveres junto aos governos regionais, houve redução de R$ 1,3 bilhão nas dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 9.496/97, de R$ 436,8 milhões nas dívidas refinanciadas ao amparo da Lei nº 8.727/93 e aumento de R$ 180,3 milhões nos bônus renegociados.

# Dívida Externa
## Líquida

R$ Milhões

**Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2011 / 2012**

| Discriminação | Out/12 | Nov/12 | Variação % | Nov/11 | Nov/12 | Variação % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I. DÍVIDA EXTERNA | 89.278,4 | 92.990,5 | 4,2% | 80.925,2 | 92.990,5 | 14,9% |
| Dívida Mobiliária | 76.846,4 | 79.819,1 | 3,9% | 69.383,6 | 79.819,1 | 15,0% |
| Euro | 2.258,8 | 2.350,4 | 4,1% | 4.198,4 | 2.350,4 | -44,0% |
| Global US$ | 60.888,3 | 63.649,8 | 4,5% | 53.153,9 | 63.649,8 | 19,7% |
| Global BRL | 13.635,9 | 13.752,7 | 0,9% | 11.917,7 | 13.752,7 | 15,4% |
| Demais | 63,4 | 66,1 | 4,3% | 113,6 | 66,1 | 41,8% |
| Dívida Contratual | 12.432,0 | 13.171,4 | 5,9% | 11.541,6 | 13.171,4 | 14,1% |
| Organismos Internacionais | 7.306,0 | 7.558,7 | 3,5% | 6.726,4 | 7.558,7 | 12,4% |
| Bancos Privados e Agências Governamentais | 5.126,0 | 5.612,7 | 9,5% | 4.815,2 | 5.612,7 | 16,6% |
| II. HAVERES EXTERNOS | 532,9 | 491,0 | -7,9% | 405,3 | 491,0 | 21,1% |
| Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações | 532,9 | 491,0 | 7,9% | 405,3 | 491,0 | 21,1% |
| III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL | 88.745,5 | 92.499,5 | 4,2% | 80.519,9 | 92.499,5 | 14,9% |
| IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1] | 2,0% | 2,1% | | 2,0% | 2,1% | |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

*Em novembro de 2012, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 92,5 bilhões, equivalentes a 2,1% do PIB.*

Em novembro, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 92,5 bilhões, contra R$ 88,7 bilhões em outubro. Houve aumento de R$ 3,8 bilhões em relação ao mês anterior. A variação cambial representou um crescimento de R$ 2,8 bilhões no mês e a apropriação de juros totalizou R$ 1,1 bilhão. Houve resgate líquido de R$ 198,8 milhões no mesmo período.

R$ Milhões

**Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional - Brasil - 2012**

| Discriminação | Saldo | Fatores de Variação [2] | | | | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Out/12 | Emissões | Resgates [1] | Juros [2] | Variação Cambial | Nov/12 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA [3] | 76.846,4 | 0,0 | -430,6 | 1.030,1 | 2.373,1 | 79.819,1 |
| Global US$ | 60.888,3 | 0,0 | -416,3 | 896,7 | 2.281,1 | 63.649,8 |
| Euro | 2.258,8 | 0,0 | -14,3 | 16,2 | 89,7 | 2.350,4 |
| Global BRL | 13.635,9 | 0,0 | 0,0 | 116,8 | 0,0 | 13.752,7 |
| Demais | 63,4 | 0,0 | 0,0 | 0,3 | 2,4 | 66,1 |
| DÍVIDA CONTRATUAL | 12.432,0 | 381,2 | 149,4 | 58,2 | 449,5 | 13.171,4 |
| Org Internacionais | 7.306,0 | 30,9 | -77,7 | 25,8 | 273,8 | 7.558,7 |
| Bancos Privados/Agencias Governamentais | 5.126,0 | 350,3 | -71,7 | 32,4 | 175,7 | 5.612,7 |
| TOTAL | 89.278,4 | 381,2 | -580,0 | 1.088,3 | 2.822,6 | 92.990,5 |

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Indui cancelamentos referentes a permuta de títulos, pagamentos antecipados e outros ajustes.
2. Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.
3. A partir de Jan/2010, o estoque da dívida mobiliária passou a ser apurado pelo método da TIR, alinhando-se à metodologia utilizada na apuração do estoque da DPMFi.

Comparativamente ao ano anterior, o acréscimo foi de R$ 12,0 bilhões, passando de R$ 80,5 bilhões, em novembro de 2011, para R$ 92,5 bilhões, em novembro de 2012. Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 85,8% (R$ 79,8 bilhões) e a dívida contratual representa 14,2% (R$ 13,2 bilhões).

Em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional cresceu 0,1 p.p. no mês. Comparativamente ao ano anterior, também aumentou 0,1 p.p., passando de 2,0% em novembro de 2011 para 2,1% em novembro de 2012.

# Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores):

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Receitas Primárias do Governo Central

Tabela A3 – Despesas Primárias do Governo Central

Tabela A4 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A5 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores):

Tabela A6 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A8 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações:

Tabela A9 – Investimento do Governo Federal por Órgão

Tabela A10 - Dividendos pagos à União

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

# Lista de Abreviaturas

**Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal**

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira

CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público

CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido

Emgea – Empresa Gestora de Ativos

FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações

FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento

FPE – Fundo de Participação de Estados

FPM – Fundo de Participação de Municípios

Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)

II - Imposto de Importação

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física

IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte

LOAS – Lei Orgânica de Assisténcia Social

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

Paes – Parcelamento Especial

Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos

PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PIB – Produto Interno Bruto

PIS – Programa de Integração Social

POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

**Abreviaturas mais comuns da Dívida**
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TABELA A1 - RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL *

R$ milhões

| | Nov/2011 | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov/2012 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I. RECEITA TOTAL** | 79.736,3 | 100.382,3 | 102.443,8 | 77.758,2 | 83.101,9 | 96.812,1 | 81.604,6 | 80.032,2 | 88.359,8 | 81.760,4 | 81.361,3 | 91.113,9 | 83.029,6 |
| **I.1. Receitas do Tesouro** | 58.973,7 | 84.710,5 | 82.650,5 | 58.717,5 | 60.652,7 | 74.804,1 | 59.560,9 | 58.188,0 | 65.785,8 | 59.005,1 | 59.534,1 | 68.459,0 | 60.345,8 |
| I.1.1. Receita Bruta | 60.491,5 | 85.568,4 | 83.386,5 | 59.324,5 | 61.124,5 | 75.485,6 | 60.406,8 | 60.976,0 | 66.294,1 | 61.721,6 | 61.956,1 | 70.488,8 | 61.814,2 |
| - Impostos | 27.889,0 | 34.952,0 | 42.973,5 | 25.577,4 | 30.136,5 | 37.084,4 | 24.336,1 | 30.531,6 | 30.714,5 | 25.678,4 | 26.870,9 | 32.447,0 | 29.814,0 |
| Contribuições | 23.065,8 | 22.757,6 | 30.666,5 | 22.863,5 | 23.723,4 | 25.435,0 | 22.962,6 | 24.139,6 | 25.265,1 | 24.398,4 | 25.111,3 | 27.487,9 | 24.971,4 |
| - Demais[1] | 9.833,7 | 9.836,5 | 10.346,5 | 10.589,6 | 7.263,6 | 12.964,2 | 13.109,1 | 6.305,7 | 12.324,5 | 11.704,8 | 9.970,0 | 10.553,9 | 7.132,8 |
| d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| I.1.2. (-) Restituições | -1.817,9 | -845,2 | -736,3 | -607,0 | -435,9 | -550,0 | -845,9 | -2.790,0 | -3.508,4 | -2.716,5 | -2.351,0 | -1.524,0 | -1.568,4 |
| I.1.3. (-) Incentivos Fiscais | 0,0 | 0,7 | 0,0 | 0,0 | 31,8 | -105,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,8 | 0,0 |
| **I.2. Receitas da Previdência Social** | 20.559,0 | 34.639,2 | 19.597,7 | 18.802,3 | 22.221,4 | 21.765,6 | 21.820,9 | 21.631,9 | 22.264,0 | 22.534,6 | 21.610,7 | 22.381,3 | 22.477,6 |
| I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano[2] | 20.139,3 | 34.176,6 | 19.210,2 | 18.445,8 | 21.785,5 | 21.264,8 | 21.287,4 | 21.123,6 | 21.835,6 | 22.039,6 | 21.112,1 | 21.918,7 | 21.999,4 |
| I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural[2] | 419,7 | 462,6 | 387,1 | 356,5 | 435,9 | 500,8 | 533,5 | 508,3 | 428,4 | 495,0 | 498,7 | 462,6 | 478,2 |
| **I.3. Receitas do Banco Central** | 203,7 | 952,7 | 195,8 | 238,4 | 227,8 | 242,5 | 223,8 | 212,3 | 290,1 | 220,7 | 156,4 | 273,7 | 206,2 |
| **II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS** | 15.152,4 | 19.377,7 | 15.622,5 | 18.190,9 | 12.285,9 | 16.557,7 | 18.060,6 | 13.445,8 | 11.474,3 | 14.209,4 | 10.603,1 | 12.303,5 | 16.395,9 |
| II.1. Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras) | 10.907,7 | 15.447,4 | 11.290,2 | 13.516,2 | 9.463,0 | 11.855,7 | 13.269,0 | 11.309,2 | 8.534,6 | 9.478,4 | 8.291,5 | 8.700,1 | 11.722,9 |
| II.2. Lei Complementar 87/ Lei Complementar 116[3] | 814,5 | 812,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 0,0 | 325,0 | 2.112,5 |
| II.3. Transferências da CIDE | 0,0 | 0,0 | 447,9 | 0,0 | 0,0 | 293,2 | 0,0 | 0,0 | 322,8 | 0,0 | 0,0 | 57,0 | 0,0 |
| II.4. Demais | 3.432,2 | 3.117,8 | 3.721,4 | 4.212,2 | 2.660,4 | 4.243,3 | 4.629,1 | 1.944,1 | 2.454,4 | 4.628,5 | 2.571,5 | 3.155,4 | 4.557,5 |
| **III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)** | 64.583,9 | 80.984,6 | 86.821,5 | 59.567,3 | 70.816,0 | 80.254,5 | 63.544,0 | 66.586,3 | 76.885,6 | 67.551,0 | 70.758,2 | 78.810,4 | 66.633,7 |
| **IV. DESPESA TOTAL** | 59.873,5 | 78.987,0 | 66.005,5 | 54.194,7 | 63.183,2 | 69.045,6 | 61.766,5 | 65.472,5 | 72.892,0 | 65.952,2 | 69.215,0 | 68.821,8 | 68.926,5 |
| **IV.1. Pessoal e Encargos Sociais[4]** | 15.303,9 | 18.847,0 | 16.318,1 | 14.225,8 | 15.885,8 | 15.977,4 | 14.352,2 | 14.766,1 | 16.193,7 | 14.103,2 | 14.040,4 | 14.177,1 | 16.613,2 |
| **IV.2. Benefícios Previdenciários** | 24.775,7 | 29.813,5 | 22.603,1 | 23.345,8 | 23.985,9 | 27.061,2 | 24.394,0 | 24.388,2 | 24.865,0 | 27.470,8 | 22.731,7 | 25.200,0 | 27.859,1 |
| IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano[2] | 18.600,1 | 24.150,4 | 17.435,5 | 18.542,7 | 18.594,2 | 21.024,9 | 18.900,7 | 18.994,4 | 19.272,9 | 22.404,8 | 20.146,4 | 19.567,4 | 20.709,3 |
| IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural[2] | 6.175,6 | 5.662,9 | 5.167,3 | 5.403,1 | 5.391,7 | 6.036,4 | 5.493,3 | 5.494,8 | 5.592,1 | 7.066,0 | 6.585,3 | 5.632,6 | 7.149,8 |
| **IV.3. Custeio e Capital** | 19.793,4 | 29.326,6 | 26.718,8 | 15.626,5 | 24.834,6 | 25.464,8 | 22.513,7 | 25.848,6 | 29.255,7 | 23.878,5 | 22.029,2 | 28.967,2 | 23.966,8 |
| IV.3.1. Despesa do FAT | 2.414,0 | 2.847,5 | 2.345,9 | 1.539,1 | 2.773,4 | 2.178,4 | 2.514,0 | 2.807,3 | 7.813,6 | 4.317,0 | 3.225,3 | 4.518,7 | 2.935,5 |
| - Abono e Seguro Desemprego | 2.371,4 | 2.754,9 | 2.315,2 | 1.507,2 | 2.725,9 | 2.155,3 | 2.489,1 | 2.810,2 | 7.777,4 | 4.270,8 | 3.203,8 | 4.474,1 | 2.899,8 |
| - Demais Despesas do FAT | 42,6 | 92,6 | 30,7 | 32,0 | 47,5 | 24,2 | 24,9 | 27,2 | 36,2 | 46,9 | 21,4 | 44,6 | 35,7 |
| IV.3.2. Subsídios e Subvenções Econômicas[4] | 805,5 | 876,9 | 3.256,2 | 408,4 | 622,2 | 2.071,2 | 719,2 | 752,9 | 594,3 | -134,8 | 156,4 | 1.010,8 | 805,5 |
| - Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos | 247,2 | 516,1 | 2.845,3 | 85,0 | 305,9 | 1.730,3 | 398,5 | 289,4 | 335,9 | -399,0 | -62,2 | 729,3 | 432,1 |
| - Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais | 355,3 | 360,8 | 410,9 | 322,8 | 297,9 | 340,9 | 320,8 | 467,5 | 254,5 | 264,1 | 218,5 | 282,0 | 373,4 |
| IV.3.3. Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV)[5] | 2.113,7 | 2.121,2 | 2.301,0 | 2.425,6 | 2.441,1 | 2.447,8 | 2.463,1 | 2.469,0 | 2.475,2 | 2.481,0 | 2.486,8 | 2.508,4 | 2.511,3 |
| IV.3.4. Capitalização da Petrobras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| IV.3.5. Outras Despesas de Custeio e Capital | 14.135,2 | 23.657,3 | 18.815,5 | 11.255,3 | 18.993,9 | 18.786,3 | 16.823,3 | 19.799,3 | 18.373,5 | 17.212,7 | 16.131,7 | 21.129,2 | 17.710,4 |
| - Outras Despesas de Custeio | 10.907,4 | 15.566,0 | 11.102,3 | 9.389,0 | 12.902,2 | 13.359,8 | 11.675,9 | 13.208,4 | 12.448,0 | 13.507,6 | 13.370,5 | 15.440,0 | 13.751,8 |
| - Outras Despesas de Capital[6] | 3.228,8 | 7.991,3 | 7.713,2 | 1.866,2 | 6.091,7 | 5.426,5 | 5.147,4 | 6.590,9 | 5.924,4 | 3.705,1 | 2.761,1 | 5.689,2 | 3.958,6 |
| **IV.4. Transferência do Tesouro ao Banco Central** | 185,2 | 175,4 | 158,5 | 186,6 | 192,1 | 182,9 | 183,5 | 175,5 | 247,1 | 186,0 | 115,5 | 238,5 | 139,9 |
| **IV.5. Despesas do Banco Central** | 340,3 | 728,4 | 207,2 | 206,1 | 293,8 | 319,3 | 311,2 | 292,0 | 324,6 | 309,7 | 298,2 | 339,0 | 345,5 |
| **V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB[7]** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)** | 4.710,4 | 2.017,6 | 20.816,0 | 5.372,6 | 7.628,8 | 11.208,9 | 1.777,5 | 1.113,8 | 3.993,5 | 1.598,8 | 1.283,2 | 9.988,6 | -4.292,7 |
| VI.1. Tesouro Nacional | 9.083,7 | -3.092,6 | 23.832,8 | 10.485,7 | 9.454,3 | 15.601,3 | 4.439,0 | 3.950,8 | 5.605,1 | 5.623,9 | 12.545,9 | 12.772,6 | 1.228,0 |
| VI.2. Previdência Social (RGPS)[8] | -4.215,7 | -4.885,9 | -3.005,4 | -5.143,4 | -1.784,5 | -5.315,7 | -2.573,1 | -2.757,3 | -2.581,0 | -4.936,2 | -11.121,0 | -2.518,7 | -5.381,4 |
| VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano[2] | 1.539,2 | 10.026,2 | 1.774,5 | -96,8 | 3.197,3 | 175,9 | 2.386,7 | 2.225,2 | 2.565,7 | 1.633,8 | -5.034,3 | 2.301,3 | 1.297,1 |
| VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural[2] | -5.755,0 | -5.140,3 | -4.780,2 | -5.046,6 | -4.981,8 | -5.491,6 | -4.959,8 | -4.982,5 | -5.144,7 | -6.570,0 | -6.086,7 | -5.180,0 | -6.671,6 |
| VI.3. Banco Central[9] | -138,6 | 224,0 | -11,4 | 30,3 | -63,0 | -76,8 | -88,4 | -79,7 | -34,6 | -89,0 | -141,7 | -65,3 | -139,4 |
| **VII. AJUSTE METODOLÓGICO[10]** | 0,0 | 0,0 | 147,5 | 144,0 | 154,6 | 159,4 | 169,1 | 38,8 | 302,9 | 81,3 | 31,9 | 86,2 | 0,0 |
| **VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA** | 97,7 | 485,3 | -730,2 | -200,1 | -325,4 | 110,8 | -368,6 | 868,3 | -458,7 | -507,5 | -384,6 | 85,9 | nd |
| **IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)[11]** | 4.808,1 | 2.502,9 | 20.233,2 | 5.316,5 | 7.458,1 | 11.479,1 | 1.578,0 | 2.019,0 | 3.834,7 | 1.172,6 | 930,6 | 10.060,7 | nd |
| **X. JUROS NOMINAIS[11]** | -13.579,7 | -15.973,9 | -18.048,7 | -14.302,3 | -17.792,4 | -11.751,4 | -11.097,6 | -9.197,6 | -11.372,0 | -9.302,7 | -8.605,1 | -9.813,3 | nd |
| **XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)[11]** | -8.771,6 | -13.471,0 | 2.184,4 | -9.045,8 | -10.338,3 | -272,3 | -9.539,7 | -7.178,7 | -7.537,4 | -8.130,1 | -7.674,5 | 247,4 | nd |
| **Memo:** | | | | | | | | | | | | | |
| Parcela patronal da CPSS | 1.780,0 | 1.356,6 | 1.106,3 | 996,2 | 1.011,3 | 1.005,5 | 1.041,1 | 1.073,7 | 1.025,6 | 1.010,9 | 1.020,9 | 1.062,2 | 1.041,7 |
| RMV[5] | 140,7 | 139,2 | 150,5 | 155,8 | 154,7 | 153,5 | 152,6 | 150,6 | 149,1 | 147,8 | 146,3 | 144,8 | 143,6 |

* Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Dados revistos, sujeitos a alteração. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, de forma prevista na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

[1] Exclui da receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, com efeitos no resultado primário conso

[2] Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela MPS da Previdência Social, segundo metodologia própria.

[3] Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2004 a 2006).

[4] Inclui despesas com as parcelas dos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com ressarcimento de passivos.

[5] Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV), são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

[6] Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no dia após a liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano.

[7] Despesas correspondentes à integralização de cotas do Hibid no Fundo Hibrid de Investimento e Estabilização - FHIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 458/2008 e no Decreto nº 6.704/2008.

[8] Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

[9] Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

[10] Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de ITA pu com o Tesouro Nacional.

[11] Pelo critério "acima-da-linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

**TABELA A2 - RECEITAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL ***

R$ milhões

| | Nov/2011 | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov/2012 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I. RECEITA TOTAL** | **79.736,3** | **100.362,3** | **102.443,9** | **77.758,2** | **83.101,9** | **96.812,1** | **81.604,6** | **80.032,2** | **88.359,8** | **81.760,4** | **81.361,3** | **91.113,9** | **83.029,6** |
| **I.1. Receitas do Tesouro** | **58.973,7** | **84.710,5** | **82.650,5** | **58.717,5** | **60.652,7** | **74.804,1** | **59.560,9** | **58.188,0** | **65.785,8** | **59.005,1** | **59.594,1** | **68.459,0** | **60.345,8** |
| I.1.1. Receita Bruta | 60.791,5 | 65.556,4 | 83.386,8 | 59.324,5 | 61.124,5 | 75.459,6 | 60.406,8 | 60.978,0 | 69.294,1 | 61.721,6 | 61.955,1 | 70.288,8 | 61.914,2 |
| I.1.1.1. Impostos | 27.999,0 | 32.952,3 | 42.373,8 | 25.671,4 | 30.138,5 | 37.059,4 | 27.335,1 | 30.531,8 | 30.714,5 | 25.618,4 | 26.873,9 | 32.247,0 | 29.812,0 |
| IR | 18.328,5 | 23.364,5 | 32.505,7 | 17.547,7 | 21.522,5 | 27.837,1 | 17.712,5 | 21.933,5 | 21.998,2 | 16.602,9 | 17.823,3 | 23.119,3 | 20.537,6 |
| IR - Pessoa Física | 1.414,9 | 1.235,7 | 1.188,2 | 857,6 | 992,6 | 5.716,8 | 2.390,7 | 2.233,5 | 2.110,2 | 1.858,9 | 1.819,4 | 1.614,9 | 2.385,0 |
| IR - Pessoa Jurídica | 8.858,1 | 6.100,6 | 17.727,1 | 8.207,9 | 10.362,5 | 11.655,6 | 5.591,7 | 8.945,9 | 10.328,0 | 5.707,7 | 6.918,4 | 11.773,7 | 6.654,8 |
| IR - Retido na Fonte | 10.257,5 | 16.028,2 | 13.590,3 | 8.482,2 | 10.167,4 | 10.464,7 | 9.730,0 | 10.854,1 | 9.560,1 | 9.036,2 | 9.085,6 | 9.730,8 | 11.497,8 |
| IRRF - Rendimentos do Trabalho | 6.577,5 | 6.248,8 | 8.278,8 | 5.467,9 | 6.803,5 | 6.109,5 | 5.872,7 | 5.793,9 | 5.638,2 | 5.555,9 | 5.788,0 | 5.645,1 | 7.627,9 |
| IRRF - Rendimentos do Capital | 2.225,4 | 7.339,8 | 3.078,8 | 1.686,4 | 1.804,9 | 2.465,3 | 2.080,3 | 3.313,1 | 1.967,3 | 1.622,7 | 1.620,5 | 2.038,5 | 1.857,4 |
| IRRF - Remessas ao Exterior | 857,6 | 1.782,6 | 1.442,3 | 707,2 | 983,2 | 1.263,9 | 1.174,8 | 940,8 | 1.241,6 | 982,3 | 981,8 | 1.375,5 | 1.306,3 |
| IRRF - Outros Rendimentos | 597,0 | 657,1 | 790,4 | 620,7 | 575,8 | 626,1 | 602,2 | 595,6 | 713,1 | 676,3 | 695,2 | 671,7 | 706,2 |
| IPI | 4.138,5 | 4.036,1 | 4.582,4 | 3.487,2 | 3.602,3 | 4.201,7 | 4.308,1 | 3.395,0 | 3.467,0 | 3.690,7 | 3.674,2 | 3.645,9 | 3.996,8 |
| IPI - Fumo | 318,8 | 341,2 | 324,7 | 300,4 | 286,9 | 409,7 | 632,2 | 183,3 | 235,6 | 303,5 | 322,1 | 333,8 | 426,1 |
| IPI - Bebidas | 295,5 | 203,6 | 445,9 | 235,7 | 252,2 | 267,1 | 218,3 | 242,8 | 251,2 | 211,1 | 248,3 | 161,1 | 358,0 |
| IPI - Automóveis | 470,3 | 460,6 | 751,9 | 404,4 | 396,0 | 452,2 | 464,5 | 184,9 | 177,6 | 144,6 | 322,1 | 198,0 | 305,7 |
| IPI - Vinculado à importação | 1.444,9 | 1.331,4 | 1.287,6 | 1.233,0 | 1.355,5 | 1.285,6 | 1.581,6 | 1.235,7 | 1.370,5 | 1.477,5 | 1.176,8 | 1.421,6 | 1.300,0 |
| IPI - Outros | 1.611,0 | 1.699,4 | 1.772,2 | 1.313,8 | 1.311,8 | 1.787,1 | 1.411,6 | 1.599,2 | 1.432,0 | 1.553,9 | 1.604,9 | 1.531,4 | 1.607,0 |
| IOF | 2.527,7 | 2.999,7 | 2.930,6 | 2.450,9 | 2.583,4 | 2.765,4 | 2.560,6 | 2.550,4 | 2.514,1 | 2.344,6 | 2.461,7 | 2.335,5 | 2.468,4 |
| Imposto de Importação | 2.744,2 | 2.505,6 | 2.337,7 | 2.172,0 | 2.415,7 | 2.243,1 | 2.740,3 | 2.538,8 | 2.719,9 | 2.962,6 | 2.511,5 | 3.070,6 | 2.753,7 |
| Outros | 50,1 | 46,3 | 17,4 | 13,6 | 14,6 | 12,0 | 13,6 | 13,8 | 16,4 | 17,6 | 403,1 | 75,7 | 55,5 |
| I.1.1.2. Contribuições | 23.068,8 | 22.767,6 | 30.666,5 | 22.663,5 | 23.722,4 | 25.436,0 | 22.962,6 | 24.139,8 | 26.255,1 | 24.398,4 | 25.111,2 | 27.437,9 | 24.971,4 |
| COFINS | 13.729,9 | 13.856,2 | 14.749,8 | 12.261,9 | 12.966,0 | 14.058,8 | 13.880,6 | 14.540,1 | 14.490,5 | 15.167,1 | 15.246,8 | 15.265,9 | 15.530,4 |
| CPMF | 23,5 | 17,3 | 8,4 | 42,4 | 4,5 | 8,5 | 7,5 | 42,0 | 6,5 | 6,8 | 5,4 | 9,7 | 4,6 |
| CSLL | 3.585,0 | 3.152,4 | 8.905,2 | 4.903,9 | 5.189,7 | 5.414,7 | 3.014,8 | 3.290,4 | 5.826,5 | 3.261,5 | 3.876,7 | 6.181,1 | 3.512,9 |
| CIDE-Combustíveis | 838,8 | 426,1 | 415,7 | 399,1 | 436,1 | 436,9 | 394,7 | 428,9 | 224,1 | 0,8 | 0,7 | -2,5 | 0,8 |
| Pis/Pasep | 3.572,4 | 3.685,3 | 3.993,7 | 3.443,5 | 3.577,9 | 3.664,7 | 3.699,9 | 3.894,8 | 3.835,2 | 3.922,4 | 4.023,5 | 3.927,3 | 3.997,2 |
| Salário Educação | 1.059,8 | 1.104,3 | 1.934,7 | 1.145,9 | 1.119,4 | 1.114,1 | 1.132,4 | 1.181,1 | 1.152,4 | 1.183,5 | 1.196,1 | 1.184,2 | 1.218,1 |
| Outras[1] | 491,7 | 526,1 | 659,0 | 466,8 | 428,9 | 738,4 | 832,7 | 794,3 | 719,8 | 836,2 | 762,0 | 872,1 | 707,4 |
| I.1.1.3. Demais | 9.933,7 | 9.836,5 | 10.346,5 | 10.989,6 | 7.263,6 | 12.964,2 | 10.109,1 | 8.308,7 | 12.324,5 | 11.704,6 | 9.970,0 | 10.603,9 | 7.130,8 |
| CPSS[2] | 1.421,7 | 1.155,9 | 900,1 | 856,2 | 908,6 | 868,9 | 945,2 | 895,4 | 891,0 | 886,6 | 891,1 | 897,1 | 1.533,9 |
| Cota parte de compensações financeiras | 1.552,0 | 1.590,4 | 5.518,9 | 1.556,4 | 1.491,0 | 5.690,0 | 1.540,5 | 1.530,9 | 5.467,4 | 1.443,9 | 1.584,7 | 5.060,5 | 1.640,0 |
| Diretamente arrecadadas | 3.013,5 | 2.759,5 | 3.186,0 | 2.677,7 | 2.901,2 | 5.970,2 | 2.705,3 | 3.073,3 | 3.060,7 | 2.811,6 | 3.562,5 | 2.635,1 | 2.553,6 |
| Concessões | 17,8 | 2.088,1 | 317,9 | 15,5 | 15,1 | 35,5 | 407,6 | 12,9 | 54,7 | 210,6 | 12,1 | 1.098,9 | 41,0 |
| Dividendos | 2.100,7 | 532,7 | 0,0 | 4.961,8 | 3,2 | 76,6 | 2.731,7 | 183,5 | 2.339,9 | 5.828,6 | 3.602,6 | 16,0 | 630,4 |
| Cessão Onerosa Exploração de Petróleo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras | 1.728,1 | 1.709,9 | 423,6 | 922,1 | 1.944,5 | 322,9 | 1.778,8 | 539,7 | 510,7 | 523,1 | 317,0 | 896,3 | 731,9 |
| I.1.2. (-) Restituições | -1.817,9 | -845,2 | -736,3 | -607,0 | -439,0 | -550,0 | -845,9 | -2.790,0 | -3.608,4 | -2.716,5 | -2.361,0 | -1.824,0 | -1.568,4 |
| I.1.3. (-) Incentivos Fiscais | 0,0 | -0,7 | 0,0 | 0,0 | -31,8 | -105,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -5,8 | 0,0 |
| **I.2. Receitas da Previdência Social** | **20.559,0** | **34.699,2** | **19.597,7** | **18.802,3** | **22.221,4** | **21.765,6** | **21.820,9** | **21.631,9** | **22.284,0** | **22.534,6** | **21.610,7** | **22.381,3** | **22.477,6** |
| Urbana | 20.139,3 | 34.176,6 | 19.210,6 | 18.445,8 | 21.788,5 | 21.204,8 | 21.287,4 | 21.123,8 | 21.836,6 | 22.038,6 | 21.112,1 | 21.918,7 | 21.999,4 |
| Rural | 419,7 | 522,6 | 387,1 | 356,5 | 432,9 | 560,8 | 533,5 | 508,3 | 447,4 | 496,0 | 498,7 | 462,6 | 478,2 |
| **I.3. Receitas do Banco Central** | **203,7** | **952,7** | **195,8** | **238,4** | **227,8** | **242,5** | **222,8** | **212,3** | **290,1** | **220,7** | **156,4** | **273,7** | **206,2** |
| **II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS** | **15.152,4** | **19.377,7** | **15.622,5** | **18.190,9** | **12.285,9** | **16.557,7** | **18.060,6** | **13.445,8** | **11.474,3** | **14.209,4** | **10.863,1** | **12.303,5** | **18.395,9** |
| II.1. Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras) | 10.907,7 | 15.447,4 | 11.290,6 | 13.816,2 | 9.463,0 | 11.859,7 | 13.269,0 | 11.339,2 | 8.634,6 | 9.418,4 | 8.291,5 | 8.766,1 | 11.725,9 |
| II.2. Lei Complementar 87/ Lei Complementar 115[3] | 812,5 | 812,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 0,0 | 325,0 | 2.112,5 |
| II.3. Transferências da Cide | 0,0 | 0,0 | 447,9 | 0,0 | 0,0 | 292,2 | 0,0 | 0,0 | 320,8 | 0,0 | 0,0 | 57,0 | 0,0 |
| II.4. Demais | 3.432,2 | 3.117,8 | 3.721,4 | 4.212,2 | 2.660,4 | 4.243,3 | 4.629,1 | 1.944,1 | 2.456,4 | 4.628,5 | 2.571,6 | 3.155,4 | 4.557,5 |
| II.4.1. Salário Educação | 634,9 | 635,8 | 602,2 | 1.160,8 | 687,5 | 671,6 | 668,5 | 739,9 | 696,7 | 691,3 | 709,9 | 718,0 | 710,1 |
| II.4.2. Royalties (lei nº 9.478/97) | 2.732,1 | 1.161,1 | 1.271,8 | 3.033,9 | 1.349,4 | 1.181,4 | 3.337,8 | 1.199,4 | 1.134,3 | 3.313,9 | 1.053,9 | 1.355,1 | 3.027,9 |
| II.4.3. Fundef/Fundeb | 0,0 | 1.268,0 | 1.795,7 | 0,0 | 606,9 | 2.372,9 | 606,9 | 0,0 | 606,9 | 606,9 | 755,2 | 755,2 | 755,2 |
| II.4.4. Outras | 85,3 | 52,9 | 51,7 | 17,5 | 16,6 | 17,3 | 15,9 | 15,8 | 18,5 | 16,5 | 52,5 | 327,1 | 64,3 |

* Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Dados revistos, sujeitos a alteração.

[1] A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

[2] Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

[3] Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

TABELA A3 - DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL *

R$ milhões

| | Nov/2011 | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov/2012 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I. DESPESA TOTAL** | **59.873,5** | **78.967,0** | **56.005,5** | **54.194,7** | **63.189,2** | **59.045,6** | **61.766,5** | **65.472,5** | **72.892,0** | **65.952,2** | **69.215,0** | **66.921,8** | **66.926,5** |
| **I.1. Pessoal e Encargos Sociais**[1] | **15.303,9** | **18.847,0** | **16.318,1** | **14.225,8** | **13.885,8** | **15.977,4** | **14.352,2** | 14.766,1 | 18.199,7 | 14.103,2 | 14.040,4 | 14.177,1 | **16.613,2** |
| d/q Sentenças Judiciais e Precatórios | 50,3 | 1.539,6 | 81,2 | 127,0 | 178,9 | 2.255,7 | 391,6 | 275,9 | 3.339,9 | 142,5 | 275,9 | 225,6 | 235,1 |
| **I.2. Benefícios Previdenciários** | **24.775,7** | **29.813,3** | **22.603,1** | **23.945,8** | **23.965,9** | **27.081,2** | **24.394,0** | **24.388,2** | **24.865,0** | **27.470,8** | **32.751,7** | **25.260,0** | **27.859,1** |
| I.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano[2] | 18.601,1 | 24.150,4 | 17.435,8 | 18.547,7 | 18.561,2 | 21.024,3 | 18.600,7 | 18.894,4 | 19.229,8 | 20.404,8 | 25.146,4 | 19.567,4 | 20.705,3 |
| d/q Sentenças Judiciais e Precatórios | 468,3 | 2.419,3 | 114,8 | 247,2 | 251,9 | 2.275,7 | 392,7 | 363,2 | 446,1 | 205,1 | 293,4 | 362,2 | 368,6 |
| I.2.1. Benefícios Previdenciários - Rural[3] | 6.175,6 | 5.662,9 | 5.167,3 | 5.398,1 | 5.364,7 | 6.056,4 | 5.793,3 | 5.494,8 | 5.635,1 | 7.066,0 | 7.605,3 | 5.692,6 | 7.153,8 |
| d/q Sentenças Judiciais e Precatórios | 156,4 | 59,0 | 34,6 | 74,5 | 73,5 | 859,4 | 85,6 | 105,3 | 131,2 | 71,4 | 74,2 | 101,4 | 120,3 |
| **I.3. Custeio e Capital** | **19.268,4** | **29.402,8** | **26.718,8** | **15.626,5** | **24.834,8** | **25.484,8** | **22.519,7** | **25.843,8** | **29.255,7** | **23.878,5** | **22.023,2** | **26.967,2** | **23.968,8** |
| I.3.1. Despesa do FAT | 2.414,0 | 2.847,5 | 2.345,9 | 1.538,1 | 2.773,4 | 2.179,4 | 2.514,0 | 2.807,3 | 7.813,6 | 4.317,6 | 3.223,3 | 4.315,7 | 2.935,5 |
| I.3.1.1. Abono e Seguro Desemprego | 2.371,4 | 2.754,9 | 2.315,5 | 1.507,2 | 2.729,9 | 2.155,3 | 2.489,1 | 2.810,2 | 7.775,4 | 4.276,8 | 3.203,9 | 4.274,1 | 2.895,8 |
| I.3.1.2. Demais Despesas do FAT | 42,6 | 92,6 | 30,3 | 32,0 | 43,5 | 24,2 | 24,9 | 27,2 | 38,2 | 40,9 | 21,4 | 44,6 | 39,7 |
| I.3.2. Subsídios e Subvenções Econômicas[3] | 605,5 | 878,9 | 3.256,2 | 408,4 | 626,2 | 2.071,2 | 719,2 | 758,9 | 554,3 | -134,8 | 195,4 | 1.010,8 | 808,5 |
| I.3.2.1. Operações Oficiais de Crédito e Recrdeamento de Passivos | 247,2 | 516,1 | 2.545,3 | 85,6 | 350,3 | 1.730,3 | 398,5 | 289,4 | 339,9 | -399,0 | -62,2 | 725,3 | 432,1 |
| Equalização de custeio agropecuário | 9,0 | 9,2 | 453,2 | 0,0 | 50,7 | 515,5 | 84,7 | 5,9 | 139,7 | 0,0 | 0,0 | 25,9 | 5,0 |
| Equalização de invest. rural e agroindustrial[4] | 0,1 | 0,1 | 80,7 | 0,0 | -18,0 | 5,4 | 0,0 | 0,2 | 0,3 | -11,4 | 0,0 | 19,4 | -1,6 |
| Política de preços agrícolas | 22,9 | 110,5 | 373,8 | 84,9 | 140,5 | 168,4 | 32,5 | 33,8 | 54,5 | 53,9 | 161,2 | 5,5 | 57,5 |
| Equalização Empréstimo do Governo Federal | 0,2 | 0,2 | 53,8 | 0,0 | 36,8 | 76,5 | 0,5 | 0,3 | 14,8 | 0,3 | 0,0 | 0,6 | 0,0 |
| Equalização Aquisições do Governo Federal | -21,1 | -31,7 | 300,0 | 44,9 | 53,7 | 41,8 | 2,0 | -7,4 | -109,3 | -94,3 | -166,2 | -41,8 | 7,5 |
| Garantia à Sustentação de Preços | 0,0 | -79,0 | 20,0 | 40,0 | 50,0 | 40,0 | 30,0 | 40,0 | 40,0 | 40,0 | 0,0 | 40,7 | 50,0 |
| Pronaf | 0,3 | -2,9 | 1.046,9 | -2,6 | 58,3 | 390,5 | 126,3 | 21,3 | 84,4 | -528,5 | -124,8 | 153,2 | 5,8 |
| Equalização Empréstimo do Governo Federal | 1,3 | 10,2 | 1.528,4 | 0,0 | 47,3 | 391,5 | 114,5 | 4,8 | 52,5 | 41,6 | 0,0 | 153,8 | 1,1 |
| Concessão de Financiamento[5] | -1,0 | -13,1 | 18,7 | 0,6 | 31,1 | -1,1 | 11,8 | 16,6 | 12,0 | 570,1 | 124,8 | 0,7 | 7,7 |
| Proex | 2,5 | 23,5 | 34,4 | 35,3 | 52,4 | 38,5 | 23,3 | 88,5 | 19,8 | -12,7 | 62,4 | 150,1 | 42,6 |
| Equalização Empréstimo do Governo Federal | 31,0 | 33,4 | 45,5 | 15,3 | 47,1 | 36,1 | 41,9 | 35,5 | 34,3 | 0,9 | 135,9 | 93,2 | 87,0 |
| Concessão de Financiamento[5] | -28,5 | -9,9 | -79,8 | -57,7 | 15,4 | 2,4 | -18,6 | 51,0 | -14,6 | -13,5 | -73,4 | 56,9 | -44,5 |
| Programa especial de saneamento de ativos (PESA)[6] | 48,3 | 206,0 | 44,0 | 0,0 | 0,0 | 63,3 | 0,0 | 70,0 | 0,0 | 0,0 | 30,4 | 82,7 | 5,1 |
| Álcool | ... | ... | 0,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cacau | 0,0 | 0,0 | 0,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Fundo da terra/ INCRA[3] | 42,6 | 208,5 | 18,8 | 0,4 | 12,6 | 10,7 | 80,4 | 24,9 | 25,5 | 59,3 | 18,9 | 68,2 | 58,2 |
| Funcafé | 5,1 | 10,9 | 11,3 | 7,3 | 7,9 | 8,5 | 4,8 | 1,2 | 2,7 | 2,6 | 2,3 | 3,4 | 5,8 |
| Revitaliza | 0,0 | 0,0 | 61,4 | 0,0 | -10,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Programa de Sustentação ao Investimento (PSI) | 0,0 | 0,0 | 440,0 | 0,0 | 0,0 | 500,0 | 0,0 | 0,0 | 11,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações do Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO) | ... | ... | 37,4 | 25,6 | 12,5 | 15,3 | 15,8 | 14,9 | 17,5 | 16,8 | 13,4 | 17,4 | 35,5 |
| Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)[7] | ... | ... | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Fundo nacional de desenvolvimento (FND)[3] | 0,0 | 0,0 | -6,7 | -5,8 | -3,2 | -5,0 | -5,0 | -5,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Fundo Setorial Audiovisual (FSA) | ... | ... | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 53,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Capitalização à Emgea | 145,2 | 154,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 91,5 | 53,5 | 171,6 | 177,2 |
| Suby. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu | 15,8 | 17,0 | 17,0 | 17,1 | 41,8 | 29,4 | 32,7 | 34,0 | 35,5 | 36,5 | 37,1 | 34,0 | 34,1 |
| I.3.2.2. Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais | 356,3 | 361,8 | 410,9 | 322,8 | 251,9 | 340,9 | 320,8 | 467,5 | 254,5 | 264,1 | 256,5 | 284,6 | 375,4 |
| I.3.3. Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV)[8] | 2.112,7 | 2.121,2 | 2.301,0 | 2.425,6 | 2.441,1 | 2.447,5 | 2.469,1 | 2.459,0 | 2.475,2 | 2.481,0 | 2.485,6 | 2.505,4 | 2.511,3 |
| I.3.4. Capitalização da Petrobras | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| I.3.5. Outras Despesas de Custeio e Capital | 14.135,2 | 23.557,3 | 18.815,5 | 11.255,3 | 18.993,9 | 18.786,3 | 16.823,3 | 19.798,3 | 18.372,5 | 17.212,7 | 15.121,7 | 21.129,2 | 17.710,4 |
| I.3.5.1. Sentenças Judiciais e Precatórios | 40,9 | 35,4 | 25,0 | 35,2 | 47,2 | 91,7 | 1.441,7 | 1.225,7 | 59,1 | 40,9 | 44,7 | 53,4 | 68,2 |
| I.3.5.2. Legislativo/Judiciário | 667,3 | 801,5 | 804,9 | 607,4 | 729,6 | 641,5 | 733,8 | 674,0 | 668,7 | 722,6 | 705,9 | 754,5 | 664,3 |
| Legislativo | 101,3 | 122,4 | 114,4 | 95,9 | 126,3 | 111,5 | 122,9 | 105,6 | 125,8 | 122,2 | 103,6 | 125,6 | 101,5 |
| Judiciário | 466,1 | 679,2 | 690,5 | 511,5 | 603,3 | 529,7 | 610,9 | 567,4 | 567,9 | 600,4 | 605,3 | 629,0 | 566,8 |
| I.3.5.3. Crédito Extraordinário (Exclui PAC) | 142,9 | 487,7 | 194,3 | 151,1 | 174,2 | 101,2 | 169,4 | 283,6 | 229,0 | 274,5 | 265,8 | 331,4 | 315,5 |
| I.3.5.4. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC | 2.014,3 | 5.193,0 | 3.114,5 | 1.018,1 | 3.850,5 | 3.316,2 | 2.560,7 | 4.415,9 | 1.658,2 | 2.081,7 | 1.969,6 | 2.275,5 | 1.865,8 |
| I.3.5.5. Outras Obrigatórias[9] | 171,4 | 407,3 | 521,7 | 161,4 | 962,8 | 753,0 | 170,4 | 481,8 | 464,5 | 228,1 | 435,2 | 544,8 | 140,3 |
| I.3.5.6. Discricionárias | 11.199,4 | 15.653,0 | 14.354,7 | 9.282,0 | 13.249,6 | 14.482,7 | 11.424,4 | 12.705,4 | 15.257,8 | 13.892,9 | 12.692,6 | 17.172,6 | 14.646,3 |
| **I.4. Transferência do Tesouro ao Banco Central** | **185,2** | **175,4** | **158,5** | **186,6** | **192,1** | **182,9** | **189,5** | **175,5** | **247,1** | **185,0** | **115,5** | **238,5** | **139,9** |
| **I.5. Despesas do Banco Central** | **340,3** | **728,4** | **207,2** | **206,1** | **290,6** | **319,3** | **311,2** | **292,0** | **324,6** | **303,7** | **293,2** | **339,0** | **345,5** |
| **Memo:** | | | | | | | | | | | | | |
| Parcela patronal do CPSS[1] | 1.780,0 | 1.356,6 | 1.106,3 | 998,2 | 1.011,3 | 1.006,5 | 1.041,1 | 1.072,7 | 1.025,6 | 1.010,9 | 1.020,9 | 1.062,2 | 1.941,7 |
| RMV[7] | 140,7 | 139,2 | 150,5 | 155,8 | 154,7 | 153,5 | 152,6 | 150,6 | 149,1 | 147,8 | 146,3 | 144,8 | 143,6 |

* Acurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Dados revistos, sujeitos a alteração.

[1] Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

[2] Fonte: Ministério da Previdência Social. A Acuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

[3] Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

[4] Inclui recursos oriundos de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".

[5] Concessão de empréstimos menos retornos.

[6] Inclui "despesas" decorrentes do baixe de ativos associado a inscrição em Dívida Ativa da União.

[7] Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos.

[8] Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

[9] A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

**TABELA A4 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL ***

R$ milhões

| | Nov/2011 | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov/2012 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FLUXO FISCAL** | | | | | | | | | | | | | |
| **I. RECEITAS** | **93.472,8** | **113.794,7** | **78.586,2** | **94.587,0** | **85.124,0** | **96.198,9** | **94.913,6** | **82.604,0** | **83.347,1** | **91.239,0** | **82.997,3** | **87.158,1** | **96.712,1** |
| I.1 - Recolhimento Bruto | 71.615,5 | 73.165,4 | 54.658,8 | 72.460,9 | 59.683,1 | 71.213,9 | 69.845,9 | 58.103,6 | 57.173,9 | 64.568,9 | 58.150,2 | 61.378,3 | 70.900,7 |
| I.2 - (-) Incentivos Fiscais | 0,0 | -0,7 | 0,0 | 0,0 | -31,8 | -105,5 | 0,0 | 0,0 | -1,0 | 0,0 | 0,0 | -5,8 | 0,0 |
| I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito | 1.154,7 | 3.216,1 | 1.704,3 | 1.717,0 | 1.667,1 | 1.774,1 | 1.629,6 | 1.188,7 | 2.213,7 | 1.691,5 | 1.144,9 | 1.850,9 | 1.652,4 |
| I.4 - Receita das Operações de Crédito | 164,2 | 170,1 | 344,8 | 178,1 | 179,1 | 150,5 | 148,4 | 151,3 | 289,1 | 957,6 | 424,3 | 172,7 | 145,1 |
| I.5 - Receita do Salário Educação | 1.175,7 | 1.229,9 | 2.153,4 | 1.272,2 | 1.239,8 | 1.230,4 | 1.263,9 | 1.285,5 | 1.276,0 | 1.311,0 | 1.325,1 | 1.312,2 | 1.349,3 |
| I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social | 19.362,7 | 36.013,9 | 19.724,9 | 18.958,8 | 22.386,9 | 21.935,4 | 22.035,7 | 21.874,9 | 22.395,5 | 22.690,1 | 21.942,7 | 22.449,9 | 22.664,5 |
| I.6 - Remuneração de Disponibilidades - BB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| **II. DESPESAS** | **99.952,2** | **103.890,5** | **84.887,1** | **91.129,3** | **91.707,9** | **87.190,6** | **97.461,5** | **89.853,3** | **112.234,8** | **99.547,5** | **91.074,7** | **84.918,5** | **113.004,9** |
| **II.1 - Liberações Vinculadas** | **18.409,9** | **19.616,0** | **19.337,9** | **22.791,2** | **15.871,3** | **19.515,3** | **21.740,9** | **17.879,0** | **15.240,6** | **19.522,0** | **14.796,2** | **17.150,5** | **24.239,3** |
| II.1.1 Transferências a Fundos Constitucionais | 11.622,8 | 16.278,1 | 12.048,2 | 14.732,6 | 10.085,4 | 12.644,1 | 14.148,3 | 12.087,6 | 9.093,8 | 10.035,2 | 8.831,2 | 9.339,1 | 12.500,4 |
| II.1.2 Demais transferências a Estados e Municípios | 3.448,4 | 1.738,9 | 2.401,8 | 4.221,1 | 2.061,9 | 2.164,5 | 4.024,5 | 1.946,6 | 2.287,8 | 3.611,0 | 1.930,5 | 2.348,9 | 3.806,4 |
| II.1.3 Lei Complementar 87/Lei Complementar 115 | 812,5 | 812,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 2.112,5 |
| II.1.4 Outras Vinculações | 2.528,2 | 786,5 | 4.725,4 | 3.675,0 | 3.571,5 | 4.544,3 | 3.407,6 | 3.681,8 | 3.696,9 | 5.413,2 | 3.872,0 | 5.300,0 | 5.820,0 |
| **II.2 - Liberações Ordinárias** | **81.542,2** | **84.274,5** | **65.549,2** | **68.338,1** | **75.836,7** | **67.675,3** | **75.720,6** | **71.974,3** | **96.994,2** | **80.025,5** | **76.278,5** | **67.767,9** | **88.765,6** |
| II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais | 21.846,4 | 17.445,1 | 17.372,6 | 15.134,8 | 15.073,7 | 17.931,1 | 16.344,8 | 19.511,4 | 15.581,5 | 15.605,1 | 15.500,6 | 15.808,5 | 22.948,6 |
| II.2.2 Encargos da Dívida Contratual | 119,4 | 713,0 | 1.571,6 | 99,6 | 112,9 | 1.096,9 | 123,5 | 170,3 | 1.092,9 | 484,3 | 1.278,7 | 476,4 | 230,8 |
| i) Dívida Contratual Interna | 85,9 | 643,9 | 66,5 | 92,5 | 94,5 | 96,8 | 88,9 | 88,0 | 91,2 | 83,5 | 74,2 | 76,4 | 74,1 |
| ii) Dívida Contratual Externa | 33,5 | 69,1 | 1.505,1 | 7,1 | 18,3 | 1.000,0 | 34,6 | 82,3 | 1.001,7 | 400,8 | 1.204,4 | 400,0 | 156,8 |
| II.2.3 - Encargos da DPMF - Mercado | 8.163,4 | 3.205,5 | 2.541,0 | 8.110,0 | 5.142,1 | 2.450,7 | 7.400,5 | 50,0 | 23.584,9 | 10.700,0 | 4.853,9 | 734,8 | 5.713,3 |
| II.2.4 - Benefícios Previdenciários | 28.542,9 | 25.779,8 | 23.316,3 | 24.174,5 | 28.951,3 | 21.559,8 | 24.177,3 | 24.226,6 | 30.585,0 | 25.708,9 | 28.370,8 | 24.904,3 | 32.893,1 |
| II.2.5 Custeio e Investimento | 22.723,3 | 36.876,0 | 18.192,0 | 20.877,9 | 28.158,2 | 23.444,7 | 27.278,8 | 27.858,9 | 26.702,3 | 27.215,1 | 26.072,9 | 25.544,4 | 26.734,8 |
| II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito | 146,8 | 253,1 | 2.555,6 | 141,3 | 398,5 | 1.192,1 | 397,7 | 357,0 | 437,5 | 312,2 | 201,7 | 499,6 | 244,9 |
| II.2.7 - Restos a Pagar | | | | | | | | | | | | | |
| **III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)** | **-6.479,4** | **9.904,2** | **-6.300,9** | **3.457,7** | **-6.583,9** | **9.008,3** | **-2.548,0** | **-7.249,3** | **-28.887,7** | **-8.308,4** | **-8.077,4** | **2.239,6** | **-16.292,8** |
| **FLUXO DE FINANCIAMENTO** | | | | | | | | | | | | | |
| **IV. RECEITAS** | **32.189,9** | **19.704,7** | **82.376,3** | **77.693,0** | **28.755,6** | **34.170,8** | **29.070,2** | **24.091,3** | **35.092,9** | **26.420,6** | **36.683,7** | **28.624,5** | **24.552,8** |
| IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado | 29.395,2 | 17.915,3 | 80.449,5 | 74.995,9 | 26.951,0 | 32.250,5 | 27.554,6 | 22.598,1 | 32.985,4 | 24.756,2 | 34.286,2 | 25.978,9 | 22.923,4 |
| IV.2 - Outras Operações de Crédito | 2.793,7 | 1.789,5 | 1.926,8 | 2.697,1 | 1.804,6 | 1.920,3 | 1.515,6 | 1.493,3 | 2.107,5 | 1.664,4 | 2.397,6 | 2.645,5 | 1.629,4 |
| **V. DESPESAS** | **18.609,2** | **18.733,8** | **110.320,4** | **600,8** | **23.853,3** | **25.800,2** | **1.099,1** | **1.358,0** | **118.093,5** | **40.423,9** | **22.021,4** | **23.382,1** | **15.391,6** |
| V.1 - Amortização da Dívida Interna | 15.593,2 | 16.544,5 | 109.107,2 | 584,2 | 23.812,2 | 23.000,0 | 1.040,4 | 1.086,0 | 117.591,2 | 40.423,7 | 21.011,5 | 22.382,1 | 15.332,8 |
| V.1.1 Resgate de Títulos - Mercado | 15.353,1 | 16.151,3 | 108.939,0 | 350,1 | 23.577,1 | 22.760,5 | 805,3 | 850,0 | 117.296,8 | 40.189,5 | 20.780,0 | 22.149,9 | 15.108,5 |
| V.1.2 - Dívida Contratual | 240,1 | 393,2 | 168,2 | 234,1 | 235,1 | 239,5 | 235,2 | 236,0 | 294,4 | 234,2 | 231,5 | 232,2 | 224,3 |
| V.2 - Amortização da Dívida Externa | 3.016,0 | 189,3 | 1.213,2 | 16,6 | 41,1 | 2.800,2 | 58,6 | 272,0 | 502,3 | 0,2 | 1.010,0 | 500,0 | 58,8 |
| V.3 Aquisição de Garantias/Outras Liberações | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| **VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1.1)** | **14.043,1** | **-236,1** | **-28.489,5** | **74.645,8** | **3.373,9** | **9.490,0** | **26.749,3** | **21.748,1** | **-84.311,5** | **-15.433,4** | **13.506,2** | **3.329,0** | **7.814,9** |
| **VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN** | **6.726,6** | **-256,1** | **-16.904,7** | **12.058,1** | **52.629,9** | **32.789,7** | **1.730,8** | **5.299,7** | **-19.048,7** | **14.410,1** | **49.686,2** | **-7.002,2** | **19.809,4** |
| **VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)** | **13.827,9** | **10.619,0** | **-51.149,6** | **92.608,1** | **50.948,3** | **50.168,5** | **27.154,0** | **20.783,7** | **-130.937,0** | **-7.901,7** | **56.271,2** | **479,7** | **12.677,9** |

* Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's. Dados revistos, sujeitos a alteração.

**TABELA A5 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL ***

R$ milhões

| | Nov/2011 | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov/2012 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN** | **26.539,4** | **29.899,0** | **4.095,3** | **18.058,1** | **107.629,9** | **32.789,7** | **5.059,6** | **5.299,7** | **18.941,7** | **34.267,9** | **49.686,2** | **4.462,1** | **23.220,4** |
| I.1. Emissão de Títulos | 22.489,2 | 25.071,8 | 0,0 | 14.182,6 | 0,0 | 28.447,5 | 0,0 | 0,0 | 15.061,1 | 30.073,0 | 0,0 | 0,0 | 18.345,4 |
| I.2. Remuneração das Disponibilidades | 3.910,8 | 4.640,9 | 3.718,0 | 3.530,9 | 3.883,0 | 4.067,5 | 4.835,9 | 5.076,8 | 3.706,8 | 4.057,6 | 4.277,4 | 4.327,2 | 4.674,8 |
| I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs | 139,5 | 188,3 | 377,3 | 344,6 | 282,8 | 274,6 | 223,7 | 223,0 | 173,9 | 137,3 | 125,7 | 134,9 | 200,2 |
| I.4. Resultado do Banco Central | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 103.464,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 45.283,2 | 0,0 | 0,0 |
| **II. DESPESAS NO BACEN** | **19.812,9** | **30.155,2** | **21.000,0** | **6.000,0** | **55.000,0** | **0,0** | **3.328,8** | **0,0** | **37.990,4** | **19.857,8** | **0,0** | **11.464,4** | **3.411,0** |
| II.1. Resgate de Títulos | 17.787,4 | 24.978,0 | 18.000,0 | 0,0 | 43.965,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 28.816,1 | 15.694,1 | 0,0 | 10.964,4 | 0,0 |
| II.2. Encargos da DPMF | 2.025,5 | 5.177,2 | 3.000,0 | 6.000,0 | 11.034,2 | 0,0 | 3.328,8 | 0,0 | 9.174,3 | 4.163,8 | 0,0 | 500,0 | 3.411,0 |
| **III. RESULTADO (I - II)** | **6.726,6** | **-256,1** | **-16.904,7** | **12.058,1** | **52.629,9** | **32.789,7** | **1.730,8** | **5.299,7** | **-19.048,7** | **14.410,1** | **49.686,2** | **-7.002,2** | **19.809,4** |

* Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's. Dados revistos, sujeitos a alteração.

**TABELA A6 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL**

R$ milhões

| | Nov/11 | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Maio | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov/12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA** | **850.597,7** | **853.411,2** | **905.770,7** | **963.513,9** | **862.173,6** | **856.118,4** | **860.427,9** | **867.181,7** | **869.217,4** | **876.509,8** | **838.565,6** | **835.585,7** | **854.046,3** |
| **I.1. DÍVIDA INTERNA** | **2.485.834,4** | **2.517.419,4** | **2.495.317,6** | **2.593.004,3** | **2.561.689,5** | **2.614.426,8** | **2.658.505,4** | **2.715.519,3** | **2.606.887,5** | **2.615.264,7** | **2.660.286,3** | **2.694.934,9** | **2.734.496,6** |
| DPMFi em Poder do Público[1] | 1.752.613,4 | 1.783.060,6 | 1.724.320,5 | 1.760.186,6 | 1.775.901,2 | 1.794.708,1 | 1.833.120,3 | 1.881.652,0 | 1.788.400,6 | 1.778.876,8 | 1.816.025,9 | 1.854.566,3 | 1.872.226,8 |
| DPMFi em Poder do Banco Central | 749.061,1 | 751.837,2 | 791.340,1 | 854.291,8 | 807.570,3 | 842.898,3 | 848.794,9 | 857.658,0 | 841.195,2 | 858.527,0 | 866.506,9 | 863.561,2 | 886.369,9 |
| (-) Aplicações em Títulos Públicos | -26.610,6 | -27.248,9 | -29.906,0 | -30.625,1 | -30.650,7 | -31.726,1 | -31.637,1 | -31.672,1 | -30.169,9 | -29.260,6 | -29.044,0 | -29.619,9 | -30.229,9 |
| Demais Obrigações Internas | 10.770,6 | 9.770,5 | 9.463,0 | 9.151,1 | 8.868,8 | 8.546,4 | 8.227,3 | 7.881,4 | 7.481,6 | 7.121,5 | 6.797,5 | 6.407,3 | 6.129,8 |
| **I.2. HAVERES INTERNOS** | **1.635.236,8** | **1.664.008,2** | **1.589.546,9** | **1.629.490,4** | **1.699.515,9** | **1.758.308,4** | **1.798.077,5** | **1.848.337,5** | **1.737.670,1** | **1.738.754,9** | **1.821.720,7** | **1.859.349,2** | **1.880.450,3** |
| Disponibilidades Internas | 474.835,5 | 476.209,6 | 396.952,5 | 433.980,2 | 496.530,6 | 547.899,2 | 573.373,9 | 603.820,7 | 489.040,0 | 477.877,0 | 535.244,0 | 545.108,6 | 561.269,7 |
| Haveres junto aos Governos Regionais | 486.564,7 | 486.316,1 | 484.195,9 | 484.254,8 | 483.994,7 | 485.791,2 | 490.313,8 | 494.630,8 | 496.197,7 | 502.778,4 | 508.093,3 | 510.675,4 | 508.851,0 |
| Haveres da Administração Indireta | 258.179,8 | 264.839,5 | 263.867,8 | 266.435,3 | 269.691,2 | 272.968,5 | 277.214,4 | 281.170,4 | 281.041,4 | 285.571,0 | 287.967,9 | 291.572,7 | 294.708,5 |
| Haveres Administrados pela STN | 415.656,7 | 436.643,0 | 444.530,7 | 444.820,1 | 449.299,4 | 451.649,4 | 457.175,4 | 468.715,7 | 471.391,0 | 472.528,6 | 490.415,3 | 511.992,5 | 515.601,0 |
| **II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA** | **80.519,9** | **82.877,8** | **76.507,1** | **75.481,7** | **79.636,0** | **85.265,3** | **88.322,5** | **88.450,0** | **87.763,4** | **87.831,0** | **88.394,1** | **88.745,5** | **92.499,5** |
| **II.1. DÍVIDA EXTERNA** | **80.925,2** | **83.292,6** | **76.794,2** | **75.851,2** | **80.032,6** | **85.733,2** | **88.906,6** | **89.049,6** | **88.411,8** | **88.427,9** | **88.930,9** | **89.278,4** | **92.990,5** |
| Dívida Mobiliária | 69.383,6 | 71.722,5 | 66.211,6 | 65.437,6 | 69.010,3 | 74.501,0 | 76.761,6 | 77.193,2 | 76.212,9 | 76.126,6 | 76.603,0 | 76.846,4 | 79.819,1 |
| Dívida Contratual | 11.541,6 | 11.570,1 | 10.582,6 | 10.413,6 | 11.022,2 | 11.232,2 | 12.145,0 | 11.856,5 | 12.199,0 | 12.301,3 | 12.327,9 | 12.432,0 | 13.171,4 |
| **II.2. HAVERES EXTERNOS** | **405,3** | **414,9** | **287,1** | **369,5** | **396,6** | **467,9** | **584,2** | **599,7** | **648,4** | **596,8** | **536,8** | **532,9** | **491,0** |
| Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações | 405,3 | 414,9 | 287,1 | 369,5 | 396,6 | 467,9 | 584,2 | 599,7 | 648,4 | 596,8 | 536,8 | 532,9 | 491,0 |
| **III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)** | **931.117,5** | **936.288,9** | **982.277,9** | **1.038.995,6** | **941.809,6** | **941.383,7** | **948.750,4** | **955.631,7** | **956.980,8** | **964.340,8** | **926.959,8** | **924.331,2** | **946.545,9** |
| **DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]** | **22,6%** | **22,6%** | **23,6%** | **24,8%** | **22,3%** | **22,2%** | **22,3%** | **22,4%** | **22,3%** | **22,4%** | **21,4%** | **21,2%** | **21,6%** |

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
\1 Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.
\2 PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

**TABELA A7 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL**

R$ milhões

| | Nov/11 | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov/12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I. DÍVIDA INTERNA** | **2.485.834,4** | **2.517.419,4** | **2.495.317,6** | **2.593.004,3** | **2.561.689,5** | **2.614.426,8** | **2.658.505,4** | **2.715.519,3** | **2.606.887,5** | **2.615.264,7** | **2.660.286,3** | **2.694.934,9** | **2.734.496,6** |
| **I.1. DPMFi EM PODER DO PÚBLICO[1]** | **1.752.613,4** | **1.783.060,6** | **1.724.320,5** | **1.760.186,6** | **1.775.901,2** | **1.794.708,1** | **1.833.120,3** | **1.881.652,0** | **1.788.400,6** | **1.778.876,8** | **1.816.025,9** | **1.854.566,3** | **1.872.226,8** |
| LFT | 564.728,6 | 548.664,1 | 556.027,0 | 497.750,4 | 475.496,3 | 477.900,2 | 482.171,0 | 447.403,9 | 448.270,3 | 449.051,3 | 422.430,3 | 434.770,8 | 422.373,6 |
| LTN | 380.993,6 | 402.373,0 | 426.579,9 | 470.672,9 | 491.030,2 | 489.538,8 | 512.075,8 | 541.623,5 | 443.439,5 | 464.647,6 | 500.370,6 | 506.596,3 | 526.776,4 |
| NTN-B | 449.606,0 | 453.628,8 | 466.283,1 | 503.107,9 | 514.458,6 | 527.459,5 | 532.933,2 | 570.305,0 | 580.640,7 | 546.043,8 | 568.033,5 | 580.093,7 | 585.279,5 |
| NTN-C | 62.143,9 | 62.443,1 | 60.893,7 | 61.103,1 | 61.648,2 | 62.153,7 | 63.311,0 | 64.210,6 | 63.517,2 | 64.984,1 | 66.082,6 | 66.858,3 | 66.186,4 |
| NTN-F | 266.926,7 | 280.253,1 | 179.929,7 | 193.041,5 | 198.190,5 | 202.377,7 | 207.175,2 | 222.046,9 | 216.224,4 | 219.737,6 | 224.597,3 | 233.006,3 | 236.927,6 |
| Dívida Securitizada | 8.989,6 | 9.718,6 | 9.557,3 | 9.562,5 | 9.642,7 | 9.601,9 | 9.581,9 | 9.517,7 | 9.482,4 | 8.994,5 | 8.327,0 | 8.285,5 | 8.257,7 |
| Demais Títulos em Poder do Público | 25.224,9 | 26.075,9 | 25.059,8 | 24.748,3 | 25.234,7 | 25.676,3 | 26.432,1 | 26.544,4 | 26.826,2 | 26.047,7 | 26.184,7 | 25.955,2 | 26.425,7 |
| **I.2. DPMFi EM PODER DO BANCO CENTRAL** | **749.061,1** | **751.837,2** | **791.340,1** | **854.291,8** | **807.570,3** | **842.898,3** | **848.794,9** | **857.658,0** | **841.195,2** | **858.527,0** | **866.506,9** | **863.581,2** | **886.369,9** |
| LFT | 254.784,4 | 226.980,1 | 228.981,4 | 230.695,2 | 177.356,1 | 178.618,0 | 219.718,9 | 221.994,2 | 182.331,6 | 239.375,8 | 184.634,6 | 185.782,4 | 186.727,0 |
| LTN | 134.447,9 | 148.673,8 | 184.218,9 | 200.206,1 | 202.302,8 | 217.440,3 | 179.947,4 | 181.101,0 | 207.473,4 | 183.592,1 | 241.574,1 | 232.236,8 | 249.433,7 |
| Demais Títulos na Carteira do BCB | 359.828,8 | 376.000,3 | 378.139,8 | 423.390,5 | 427.911,3 | 446.840,1 | 449.128,7 | 454.562,8 | 451.390,2 | 435.559,1 | 440.298,3 | 445.562,1 | 450.209,3 |
| **I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS** | **-26.810,6** | **-27.248,9** | **-29.806,0** | **-30.625,1** | **-30.650,7** | **-31.726,1** | **-31.637,1** | **-31.872,1** | **-30.189,9** | **-29.260,6** | **-29.044,0** | **-29.619,9** | **-30.229,9** |
| **I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS** | **10.770,6** | **9.770,5** | **9.463,0** | **9.151,1** | **8.868,8** | **8.546,4** | **8.227,3** | **7.881,4** | **7.481,6** | **7.121,5** | **6.797,5** | **6.407,3** | **6.129,8** |
| **II. DÍVIDA EXTERNA** | **80.925,2** | **83.292,6** | **76.794,2** | **75.851,2** | **80.032,6** | **85.733,2** | **88.906,6** | **89.049,6** | **88.411,8** | **88.427,9** | **88.930,9** | **89.278,4** | **92.990,5** |
| **II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA** | **69.383,6** | **71.722,5** | **66.211,6** | **65.437,6** | **69.010,3** | **74.501,0** | **76.781,6** | **77.193,2** | **76.212,9** | **76.126,6** | **76.803,0** | **76.846,4** | **79.819,1** |
| Euro | 4.198,4 | 4.214,5 | 3.994,0 | 3.927,0 | 4.202,2 | 4.356,6 | 4.382,8 | 4.414,8 | 4.382,0 | 4.478,1 | 2.223,3 | 2.258,8 | 2.350,4 |
| Global US$ | 53.153,9 | 55.382,7 | 50.628,8 | 49.807,8 | 53.022,9 | 55.118,3 | 58.612,1 | 58.894,0 | 58.442,0 | 58.145,9 | 60.796,6 | 60.888,3 | 63.649,8 |
| Global BRL | 11.917,7 | 12.027,1 | 11.488,6 | 11.594,0 | 11.700,4 | 14.937,6 | 13.671,6 | 13.788,9 | 13.291,4 | 13.405,2 | 13.620,1 | 13.635,9 | 13.752,7 |
| Demais Títulos Externos | 113,6 | 118,2 | 110,2 | 108,8 | 84,9 | 88,5 | 95,1 | 95,6 | 97,4 | 97,3 | 83,0 | 83,4 | 66,1 |
| **II.2. DÍVIDA CONTRATUAL** | **11.541,6** | **11.570,1** | **10.582,6** | **10.413,6** | **11.022,2** | **11.232,2** | **12.145,0** | **11.856,5** | **12.199,0** | **12.301,3** | **12.327,9** | **12.432,0** | **13.171,4** |
| Organismos Multilaterais | 6.726,4 | 6.913,0 | 6.398,5 | 6.302,1 | 6.638,6 | 6.810,1 | 7.291,1 | 7.217,6 | 7.352,7 | 7.376,5 | 7.309,0 | 7.306,0 | 7.558,7 |
| Credores Privados e Ag. Governamentais | 4.815,2 | 4.657,1 | 4.184,1 | 4.111,6 | 4.383,6 | 4.422,0 | 4.853,9 | 4.638,8 | 4.846,2 | 4.924,8 | 5.018,9 | 5.126,0 | 5.612,7 |
| **III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)** | **2.566.759,6** | **2.600.712,0** | **2.572.111,8** | **2.668.855,6** | **2.641.722,1** | **2.700.159,9** | **2.747.412,0** | **2.804.568,9** | **2.695.299,4** | **2.703.692,6** | **2.749.217,2** | **2.784.213,3** | **2.827.487,1** |
| **DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]** | **62,3%** | **62,8%** | **61,8%** | **63,8%** | **62,7%** | **63,7%** | **64,5%** | **65,6%** | **62,8%** | **62,7%** | **63,6%** | **64,0%** | **64,5%** |

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Inclui TDA e dívida securitizada.
2/ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

TABELA A8 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

| | Nov/11 | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov/12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I. HAVERES INTERNOS** | **1.635.236,8** | **1.664.008,2** | **1.589.546,9** | **1.629.490,4** | **1.699.515,9** | **1.758.308,4** | **1.798.077,5** | **1.848.337,5** | **1.737.670,1** | **1.738.754,9** | **1.821.720,7** | **1.859.349,2** | **1.880.450,3** |
| **I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS** | **474.835,5** | **476.209,6** | **396.952,5** | **433.980,2** | **496.530,6** | **547.899,2** | **573.373,9** | **603.820,7** | **489.040,0** | **477.877,0** | **535.244,0** | **545.108,6** | **561.289,7** |
| **I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS** | **486.564,7** | **486.316,1** | **484.195,9** | **484.254,8** | **483.994,7** | **485.791,2** | **490.313,8** | **494.630,8** | **496.197,7** | **502.778,4** | **508.093,3** | **510.675,4** | **508.851,0** |
| Bônus Renegociados | 5.149,3 | 5.287,0 | 4.892,3 | 4.787,9 | 4.644,9 | 4.836,1 | 5.184,0 | 5.216,4 | 5.241,5 | 5.244,2 | 5.194,5 | 5.042,6 | 5.223,0 |
| Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01) | 1.880,0 | 1.854,4 | 1.829,5 | 1.802,5 | 1.780,9 | 1.756,9 | 1.734,0 | 1.707,0 | 1.685,8 | 1.665,1 | 1.644,0 | 1.625,3 | 1.604,3 |
| Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01) | 11.925,7 | 11.942,0 | 11.906,8 | 11.907,1 | 11.879,8 | 11.910,4 | 11.995,3 | 12.067,4 | 12.113,1 | 12.259,0 | 12.378,1 | 12.447,6 | 12.407,9 |
| Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93) | 29.360,7 | 26.983,0 | 26.511,6 | 26.046,2 | 25.561,1 | 25.085,5 | 24.643,4 | 24.193,6 | 23.527,3 | 23.068,1 | 22.706,1 | 22.219,4 | 21.782,6 |
| Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97) | 367.884,0 | 369.357,5 | 368.101,4 | 370.187,7 | 370.239,3 | 372.111,1 | 375.637,7 | 379.556,4 | 381.458,4 | 387.143,1 | 391.575,5 | 394.320,6 | 392.974,6 |
| Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01) | 58.951,1 | 59.271,6 | 59.256,8 | 59.570,4 | 59.725,0 | 60.174,5 | 60.900,1 | 61.815,0 | 62.108,2 | 63.214,6 | 64.411,7 | 64.702,2 | 64.703,5 |
| Antecipação de Royalties | 9.069,2 | 9.065,5 | 8.865,3 | 7.661,5 | 7.574,1 | 7.508,2 | 7.673,5 | 7.700,7 | 7.688,4 | 7.763,3 | 7.793,4 | 7.825,0 | 7.745,8 |
| Demais Haveres junto aos Governos Regionais | 2.544,1 | 2.555,0 | 2.529,1 | 2.291,5 | 2.289,5 | 2.308,5 | 2.345,9 | 2.374,1 | 2.374,9 | 2.401,0 | 2.387,4 | 2.402,6 | 2.409,4 |
| **I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | **258.179,8** | **264.839,5** | **263.867,8** | **266.435,3** | **269.691,2** | **272.968,5** | **277.214,4** | **281.170,4** | **281.041,4** | **285.571,0** | **287.967,9** | **291.572,7** | **294.708,5** |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) | 154.522,7 | 158.477,7 | 156.767,2 | 157.790,9 | 159.905,6 | 161.604,5 | 163.729,8 | 165.497,9 | 162.886,4 | 165.091,9 | 166.859,5 | 168.489,3 | 169.515,2 |
| Fundos Constitucionais Regionais | 65.350,5 | 66.175,8 | 66.841,6 | 67.763,5 | 68.477,8 | 69.254,6 | 70.148,2 | 70.770,8 | 71.381,8 | 72.063,8 | 72.824,6 | 73.282,4 | 74.008,2 |
| Fundos Diversos | 38.306,6 | 40.185,9 | 40.259,0 | 40.881,2 | 41.307,8 | 42.109,4 | 43.336,4 | 44.901,7 | 46.763,2 | 48.415,3 | 48.483,9 | 49.800,9 | 51.185,1 |
| **I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN** | **415.656,7** | **436.643,0** | **444.530,7** | **444.820,1** | **449.299,4** | **451.649,4** | **457.175,4** | **468.715,7** | **471.391,0** | **472.528,6** | **490.415,3** | **511.992,5** | **515.601,0** |
| Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas | 5.710,6 | 5.712,3 | 5.720,9 | 5.724,1 | 5.728,4 | 5.729,2 | 5.733,1 | 5.736,7 | 5.740,0 | 5.745,0 | 5.749,6 | 5.752,7 | 5.755,1 |
| Haveres de Operações Estruturadas | 57.330,3 | 59.978,6 | 58.877,6 | 58.810,2 | 60.174,4 | 60.934,7 | 62.276,3 | 62.610,5 | 62.879,4 | 63.276,9 | 63.482,7 | 64.045,6 | 65.005,9 |
| Haveres Originários de Privatizações | 8.198,0 | 8.191,4 | 8.185,3 | 8.179,0 | 8.171,7 | 8.165,7 | 8.158,5 | 8.151,7 | 8.526,2 | 8.530,4 | 8.693,0 | 8.698,9 | 8.766,4 |
| Haveres de Legislação Específica | 317.943,9 | 338.235,0 | 344.187,9 | 344.741,2 | 347.408,9 | 348.774,8 | 352.269,0 | 363.161,3 | 361.882,5 | 365.537,5 | 386.478,3 | 407.452,9 | 409.920,4 |
| Demais Haveres Administrados pela STN | 26.474,0 | 26.525,8 | 27.258,9 | 27.365,6 | 27.818,0 | 28.145,0 | 28.708,4 | 29.055,5 | 29.362,9 | 29.388,7 | 26.071,2 | 26.042,5 | 26.153,3 |
| **II. HAVERES EXTERNOS** | **405,3** | **414,9** | **287,1** | **369,5** | **396,6** | **467,9** | **584,2** | **599,7** | **648,4** | **596,8** | **536,8** | **532,9** | **491,0** |
| Disponibilidades em Moeda Estrangeira | 405,3 | 414,9 | 287,1 | 369,5 | 396,6 | 467,9 | 584,2 | 599,7 | 648,4 | 596,8 | 536,8 | 532,9 | 491,0 |
| **III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)** | **1.635.642,0** | **1.664.423,1** | **1.589.833,9** | **1.629.859,9** | **1.699.912,5** | **1.758.776,3** | **1.798.661,6** | **1.848.937,2** | **1.738.318,5** | **1.739.351,7** | **1.822.257,5** | **1.859.882,1** | **1.880.941,2** |
| **HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]** | **39,7%** | **40,2%** | **38,2%** | **39,0%** | **40,3%** | **41,5%** | **42,2%** | **43,3%** | **40,5%** | **40,3%** | **42,1%** | **42,7%** | **42,9%** |

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1) PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

**TABELA A9 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO NOVEMBRO 2012/2011 ***

R$ Mil

| ÓRGÃO SUPERIOR | 2011 | | | | | | 2012 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dotação autorizada no ano | Despesa empenhada | Despesa Executada | Despesas pagas no ano[1] | | | Dotação autorizada no ano | Despesa empenhada | Despesa Executada | Despesas pagas no ano[1] | | |
| | | | | Valor pago do exercício | Restos a Pagar pagos[2] | Total | | | | Valor pago do exercício | Restos a Pagar pagos[2] | Total |
| Câmara dos Deputados | 207.035,0 | 33.479,7 | 13.402,9 | 13.049,7 | 41.943,7 | 54.993,4 | 207.824,3 | 20.568,5 | 7.315,0 | 6.251,98 | 39.083,7 | 45.335,7 |
| Senado Federal | 54.766,5 | 12.997,7 | 7.201,5 | 7.193,4 | 18.567,7 | 25.748,1 | 44.721,5 | 15.889,6 | 4.293,4 | 4.282,9 | 10.201,6 | 14.484,5 |
| Tribunal de Contas da União | 47.292,1 | 24.727,0 | 12.468,3 | 12.498,3 | 34.924,3 | 47.422,6 | 44.628,3 | 20.653,0 | 11.747,2 | 11.747,2 | 15.479,7 | 27.226,8 |
| Supremo Tribunal Federal | 50.108,3 | 8.800,9 | 3.736,3 | 3.585,7 | 19.260,0 | 22.845,7 | 46.890,3 | 14.037,0 | 7.169,1 | 7.117,4 | 13.869,8 | 20.987,2 |
| Superior Tribunal de Justiça | 22.210,4 | 5.828,2 | 1.659,8 | 1.858,7 | 2.150,4 | 3.807,1 | 31.325,7 | 8.037,4 | 6.334,6 | 6.318,3 | 17.675,1 | 23.993,4 |
| Justiça Federal | 321.474,2 | 448.880,4 | 365.403,5 | 384.273,1 | 173.657,0 | 537.930,1 | 273.404,8 | 495.045,0 | 442.455,3 | 440.394,4 | 201.343,8 | 641.738,1 |
| Justiça Militar | 12.292,0 | 3.730,3 | 1.339,2 | 1.287,2 | 3.070,9 | 4.358,1 | 16.485,0 | 7.514,8 | 3.373,9 | 3.373,9 | 4.793,7 | 8.167,6 |
| Justiça Eleitoral | 283.706,7 | 93.130,9 | 18.397,2 | 17.798,9 | 248.567,7 | 266.383,6 | 282.016,7 | 113.150,0 | 23.971,0 | 23.228,0 | 222.753,7 | 245.981,6 |
| Justiça do Trabalho | 302.395,5 | 142.343,4 | 62.026,3 | 58.780,6 | 134.283,2 | 193.063,9 | 563.879,8 | 185.740,8 | 82.210,1 | 80.808,7 | 147.772,8 | 228.581,4 |
| Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios | 124.471,4 | 34.554,5 | 6.958,1 | 6.854,9 | 24.246,4 | 31.101,3 | 102.296,1 | 44.767,5 | 20.164,6 | 17.145,3 | 43.862,1 | 61.007,3 |
| Conselho Nacional da Justiça | 70.173,2 | 11.890,7 | 7.272,9 | 7.272,7 | 58.981,8 | 66.254,5 | 58.742,9 | 30.197,4 | 2.740,4 | 2.720,2 | 68.351,6 | 71.071,8 |
| Presidência da República[3] | 1.588.109,0 | 977.297,8 | 444.476,0 | 437.294,5 | 820.280,9 | 1.257.545,3 | 2.658.372,6 | 893.058,0 | 669.531,9 | 623.309,7 | 405.071,2 | 1.028.380,9 |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 150.256,6 | 7.303,9 | 2.244,7 | 2.244,7 | 247.339,3 | 249.584,0 | 1.861.132,8 | 11.933,8 | 3.118,9 | 3.117,7 | 89.007,9 | 92.125,6 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 1.199.544,4 | 249.997,5 | 84.151,9 | 79.491,8 | 879.961,0 | 959.452,8 | 1.829.462,6 | 425.328,6 | 138.911,6 | 68.304,4 | 553.074,8 | 621.379,2 |
| Ministério da Ciência e Tecnologia | 1.312.327,0 | 599.475,5 | 353.596,0 | 297.203,4 | 498.060,5 | 795.263,9 | 1.962.530,5 | 929.306,7 | 409.616,7 | 374.931,3 | 581.490,9 | 956.422,2 |
| Ministério da Fazenda | 1.514.780,2 | 554.179,9 | 399.241,2 | 397.429,7 | 595.125,1 | 992.551,8 | 1.081.146,9 | 662.109,5 | 257.473,1 | 257.305,3 | 815.011,5 | 1.072.316,8 |
| Ministério da Educação | 9.366.397,1 | 5.708.241,0 | 1.882.652,7 | 1.754.033,5 | 3.905.417,4 | 5.659.447,9 | 14.664.961,0 | 10.984.843,7 | 4.711.772,4 | 4.641.231,4 | 4.520.233,8 | 9.161.498,2 |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 75.473,7 | 12.803,4 | 5.876,4 | 5.854,5 | 17.766,4 | 23.620,9 | 210.790,4 | 42.621,5 | 23.168,2 | 23.167,1 | 41.961,9 | 65.129,0 |
| Ministério da Justiça | 1.553.373,3 | 210.822,2 | 65.111,0 | 63.548,4 | 462.673,7 | 526.220,2 | 2.204.409,3 | 899.569,6 | 136.387,4 | 132.480,9 | 432.626,1 | 565.107,0 |
| Ministério de Minas e Energia | 198.523,1 | 24.508,3 | 10.809,2 | 10.577,9 | 28.810,4 | 39.388,3 | 132.366,0 | 61.818,8 | 22.199,7 | 18.667,9 | 25.890,1 | 44.558,0 |
| Ministério da Previdência Social | 131.106,7 | 38.518,3 | 12.816,1 | 7.833,9 | 158.916,9 | 166.550,8 | 279.489,1 | 155.944,4 | 34.184,7 | 27.576,2 | 68.402,4 | 95.978,6 |
| Ministério Público da União | 298.157,5 | 92.795,3 | 28.112,9 | 28.002,1 | 124.033,6 | 152.035,7 | 225.616,2 | 56.932,9 | 15.045,9 | 15.021,9 | 233.051,0 | 248.072,9 |
| Ministério das Relações Exteriores | 66.965,0 | 19.650,3 | 18.523,7 | 18.523,5 | 1.261,7 | 19.785,2 | 72.070,0 | 50.771,3 | 39.166,6 | 39.166,6 | 1.475,9 | 40.642,5 |
| Ministério da Saúde | 5.563.493,7 | 1.536.185,1 | 390.160,1 | 384.534,5 | 1.639.607,1 | 2.024.241,6 | 10.501.015,1 | 3.584.687,5 | 991.833,5 | 974.583,5 | 2.212.129,5 | 3.186.713,0 |
| Ministério do Trabalho e Emprego | 99.336,2 | 16.888,9 | 8.278,8 | 8.242,5 | 20.455,3 | 28.697,8 | 96.177,8 | 28.643,3 | 8.704,8 | 8.577,9 | 19.226,9 | 27.804,7 |
| Ministério dos Transportes | 17.410.859,4 | 11.149.513,8 | 4.742.880,4 | 4.802.928,8 | 6.629.547,9 | 11.232.174,7 | 17.531.469,0 | 11.498.922,2 | 3.641.986,5 | 3.562.146,6 | 5.561.488,8 | 9.123.635,4 |
| Ministério das Comunicações | 348.751,4 | 78.851,5 | 46.758,7 | 46.482,0 | 317.782,6 | 364.264,6 | 460.348,4 | 113.881,0 | 4.062,4 | 4.062,4 | 55.897,1 | 59.729,5 |
| Ministério da Cultura | 530.833,9 | 42.595,1 | 8.902,1 | 9.005,2 | 81.361,6 | 90.186,8 | 621.851,6 | 353.629,3 | 68.730,4 | 68.676,4 | 79.990,1 | 148.666,5 |
| Ministério do Meio Ambiente | 280.711,3 | 93.750,1 | 14.308,1 | 13.999,4 | 37.093,1 | 51.083,5 | 232.956,1 | 58.401,7 | 6.979,1 | 6.940,4 | 39.795,3 | 46.726,0 |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário | 1.873.050,7 | 719.470,5 | 472.233,6 | 472.232,7 | 479.130,3 | 951.363,0 | 3.369.338,1 | 772.080,0 | 314.023,4 | 312.328,7 | 598.398,1 | 910.726,8 |
| Ministério do Esporte | 1.622.861,9 | 188.829,7 | 3.861,9 | 3.861,9 | 126.564,1 | 130.426,0 | 1.844.954,7 | 359.832,0 | 2.737,4 | 2.737,4 | 321.997,5 | 324.735,0 |
| Ministério da Defesa | 7.119.400,9 | 4.911.583,1 | 2.500.345,6 | 2.480.019,8 | 3.616.481,2 | 6.096.501,0 | 11.603.196,4 | 8.795.817,2 | 4.200.951,0 | 4.083.127,2 | 3.072.070,0 | 7.155.197,2 |
| Ministério da Integração Nacional | 5.117.760,4 | 1.890.292,7 | 602.385,1 | 587.350,2 | 2.121.659,0 | 2.709.009,2 | 7.029.931,4 | 3.186.403,8 | 1.099.066,1 | 1.072.214,1 | 1.709.491,3 | 2.781.675,4 |
| Ministério do Turismo | 2.625.219,8 | 272.314,9 | 673,6 | 573,8 | 421.393,7 | 422.067,3 | 1.995.077,5 | 426.627,9 | 6.212,8 | 6.212,8 | 783.025,6 | 789.238,4 |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 514.160,6 | 305.525,0 | 92.103,4 | 92.103,4 | 114.685,6 | 206.879,1 | 1.188.647,9 | 539.302,6 | 210.890,1 | 210.890,1 | 371.737,5 | 582.627,6 |
| Ministério das Cidades | 17.088.820,1 | 7.905.674,3 | 649.121,0 | 502.457,0 | 7.679.744,1 | 8.182.201,1 | 17.312.359,6 | 11.274.490,4 | 3.129.312,8 | 3.123.210,8 | 11.152.245,4 | 14.285.457,2 |
| Ministério da Pesca e Agricultura | 282.894,5 | 18.997,1 | 2.679,2 | 1.275,9 | 72.552,5 | 73.828,4 | 121.026,0 | 18.286,4 | 1.018,8 | 1.018,2 | 52.268,2 | 53.286,5 |
| Conselho Nacional do Ministério Público | 282.894,5 | 918,2 | 265,6 | 265,6 | 854,3 | 1.119,9 | 18.511,8 | 846,7 | 118,7 | 118,7 | 6.058,1 | 6.176,8 |
| TOTAL | 79.720.988,1 | 38.054.442,4 | 13.342.567,7 | 12.781.126,8 | 31.878.272,6 | 44.659.399,3 | 102.781.424,2 | 57.141.691,8 | 20.759.899,7 | 20.264.514,0 | 34.597.068,6 | 54.861.582,6 |

Dados sujeitos à alteração.

* Corresponde ao investimento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contemplando grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MF nº 519/2012.

[1] "Despesas pagas" correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela A1 porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.

[2] Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte.

[3] Inclui 'Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União.

**TABELA A10 - DIVIDENDOS PAGOS À UNIÃO***

R$ milhões

| | nov-11 | dez-11 | jan-12 | fev-12 | mar-12 | abr-12 | mai-12 | jun-12 | jul-12 | ago-12 | set-12 | out-12 | nov-12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I. DIVIDENDOS** | **2.100,7** | **532,7** | **0,0** | **4.961,8** | **3,2** | **76,6** | **2.731,7** | **183,5** | **2.339,9** | **5.828,6** | **3.602,6** | **16,0** | **630,4** |
| Banco do Brasil | 655,9 | 0,0 | 0,0 | 710,0 | 0,0 | 0,0 | 578,8 | 0,0 | 479,4 | 199,4 | 415,4 | 0,0 | 155,4 |
| BNB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 115,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| BNDES | 0,0 | 451,2 | 0,0 | 3.500,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.860,5 | 4.000,0 | 1.259,8 | 0,0 | 0,0 |
| Caixa | 500,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.500,0 | 1.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Correios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 400,0 | 0,0 | 425,0 |
| Eletrobrás | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 767,8 | 17,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| IRB | 0,0 | 59,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 101,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Petrobras | 755,0 | 0,0 | 0,0 | 673,7 | 0,0 | 0,0 | 1.212,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais | 189,8 | 22,0 | 0,0 | 78,0 | 3,2 | 69,8 | 130,5 | 166,4 | 0,1 | 13,3 | 27,3 | 16,0 | 50,0 |

* Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única. Dados revistos, sujeitos a alteração.

# Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVII - nº 11 - Internet: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/

**NOVEMBRO / 2012**

## Comentários

Em novembro de 2012 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram acréscimo de 35,2%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 9.087.193,3 (mil), ante R$ 6.722.966,3 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (https://www.tesouro.fazenda.gov.br/).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo (Estadual ou Municipal) -> Receitas -> Repasses de recursos -> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

## Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

| Origens | 2011 | | | 2012 | | | Variação Nominal | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Outubro | Novembro | Até Novembro | Outubro | Novembro | Até Novembro | Nov/12 Out/12 | Nov/12 Nov/11 | até Nov 12/11 |
| FPM | 4.061.656,6 | 4.291.455,4 | 45.322.745,8 | 3.437.880,8 | 4.646.860,3 | 46.617.427,8 | 35,2% | 8,3% | 2,9% |
| FPE | 3.881.138,4 | 4.099.961,3 | 43.307.637,4 | 3.285.085,7 | 4.440.333,0 | 44.545.540,3 | 35,2% | 8,3% | 2,9% |
| IPI-Exp | 357.090,6 | 334.916,1 | 3.149.304,9 | 289.937,5 | 293.527,1 | 3.056.487,1 | 1,2% | -12,4% | -2,9% |

Obs.: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

## Previsto x Realizado

| MÊS | FPE | | FPM | | IPI-EXP | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estimado | Realizado | Estimado | Realizado | Estimado | Realizado |
| NOVEMBRO | + 30,6 % | 35,2% | + 30,8 % | 35,2% | - 2,0 % | 1,2% |

## Estimativa Trimestral

| FUNDOS | DEZ*/NOV | JAN/DEZ* | FEV/JAN |
|---|---|---|---|
| FPM / FPE / FNE / FNO / FCO | +8,7% | +7,6% | +10,0% |
| IPI - EXP | +16,6% | +1,4% | +4,0% |

*Obs.:Para o FPM, a estimativa acima em relação ao mês de dezembro não considera o crédito referente à Emenda Constitucional 55/2007 (FPM 1%)

## Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/10/2012 a 20/11/2012, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

| Período de | Arrecadação Líquida | | | Data do | Transferências | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Arrecadação | IPI | IR | IPI + IR | Crédito | FPE | FPM | IPI-EXP | TOTAL |
| OUT/3º DEC | 2.427.479 | 13.476.396 | 15.903.875 | NOV/1º DEC | 2.735.467 | 2.862.698 | 194.198 | **5.792.362** |
| NOV/1º DEC | 829.569 | 1.805.061 | 2.634.631 | NOV/2º DEC | 453.156 | 474.234 | 66.366 | **993.756** |
| NOV/2º DEC | 412.040 | 6.865.344 | 7.277.384 | NOV/3º DEC | 1.251.710 | 1.309.929 | 32.963 | **2.594.602** |
| **TOTAL** | **3.669.088** | **22.146.801** | **25.815.890** | **TOTAL** | **4.440.333** | **4.646.860** | **293.527** | **9.380.720** |

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB;

## Distribuição dos Fundos

R$ Mil

| Estados | UF | FPM | FPE | IPI-EXP |
|---|---|---|---|---|
| ACRE | AC | 23.054,9 | 151.903,8 | 28,0 |
| ALAGOAS | AL | 110.606,8 | 184.722,3 | 410,1 |
| AMAZONAS | AM | 68.737,0 | 123.903,1 | 2.123,0 |
| AMAPÁ | AP | 16.522,5 | 151.504,2 | 499,2 |
| BAHIA | BA | 422.585,1 | 417.222,6 | 15.294,0 |
| CEARÁ | CE | 242.382,9 | 325.782,8 | 1.922,7 |
| DISTRITO FEDERAL | DF | 7.809,8 | 30.647,2 | 288,0 |
| ESPÍRITO SANTO | ES | 81.915,5 | 66.605,0 | 17.949,8 |
| GOIÁS | GO | 169.544,8 | 126.243,1 | 4.873,9 |
| MARANHÃO | MA | 193.289,6 | 320.512,1 | 2.900,8 |
| MINAS GERAIS | MG | 608.772,0 | 197.794,6 | 44.419,8 |
| MATO GROSSO DO SUL | MS | 70.554,4 | 59.145,2 | 4.090,5 |
| MATO GROSSO | MT | 84.804,8 | 102.478,4 | 3.393,1 |
| PARÁ | PA | 170.936,1 | 271.393,2 | 18.891,0 |
| PARAÍBA | PB | 150.126,3 | 212.643,1 | 312,7 |
| PERNAMBUCO | PE | 233.062,0 | 306.391,9 | 1.386,1 |
| PIAUÍ | PI | 123.181,4 | 191.884,6 | 66,2 |
| PARANÁ | PR | 315.678,4 | 128.023,7 | 22.147,6 |
| RIO DE SETEMBRO | RJ | 140.069,5 | 67.835,0 | 52.656,3 |
| RIO GRANDE DO NORTE | RN | 117.050,9 | 185.512,7 | 245,2 |
| RONDÔNIA | RO | 39.338,9 | 125.022,0 | 405,0 |
| RORAIMA | RR | 12.788,5 | 110.151,3 | 18,2 |
| RIO GRANDE DO SUL | RS | 314.769,7 | 104.561,0 | 24.956,0 |
| SANTA CATARINA | SC | 180.898,0 | 56.827,4 | 15.323,0 |
| SERGIPE | SE | 69.322,2 | 184.509,2 | 105,5 |
| SÃO PAULO | SP | 613.040,2 | 44.403,3 | 58.705,4 |
| TOCANTINS | TO | 66.017,8 | 192.710,5 | 116,0 |
| **TOTAL** | | **4.646.860,3** | **4.440.333,0** | **293.527,1** |

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

No Diário Oficial da União do dia 8 de dezembro de 2011, foi publicada a Portaria STN nº 811, de 7 de dezembro de 2011, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2012, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais
Fone: (61) 3412-3116-Fax: (61) 3412-1596
Email: transferencias.stn@fazenda.gov.br

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Governo Federal - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 00.394.460/0001-41

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012

CVA: 20121009172525001025 82

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

| CAMPO | GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre |
| 1 | EXTERNAS (I) = (2+3) | 42.844.982.510,00 | 42.691.520.070,00 | 47.846.587.980,00 |
| 2 | Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 42.844.982.510,00 | 42.691.520.070,00 | 47.846.587.980,00 |
| 3 | Outras Garantias nos Termos da LRF[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | INTERNAS (II) = (5+6) | 71.514.905.920,00 | 72.829.027.160,00 | 75.618.986.700,00 |
| 5 | Aval ou Fiança em Operações de Crédito. | 33.977.503.850,00 | 35.514.091.780,00 | 36.295.995.090,00 |
| 6 | Outras Garantias nos Termos da LRF[1]. | 37.537.402.070,00 | 37.314.935.380,00 | 39.322.991.610,00 |
| 7 | TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II) | 114.359.888.430,00 | 115.520.547.230,00 | 123.465.574.680,00 |
| 8 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 558.706.386.600,00 | 581.850.483.280,00 | 600.187.794.660,00 |
| 9 | % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 20,47 | 19,85 | 20,57 |
| 10 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 60% | 335.223.831.960,00 | 349.110.289.968,00 | 360.112.676.796,00 |

| CAMPO | CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre |
| 11 | EXTERNAS (V) = (12+13) | 34.290.079.570,00 | 34.203.956.030,00 | 38.786.433.400,00 |
| 12 | Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 34.290.079.570,00 | 34.203.956.030,00 | 38.786.433.400,00 |
| 13 | Outras Garantias nos Termos da LRF[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | INTERNAS (VI) = (15+16) | 29.873.835.950,00 | 31.730.820.840,00 | 32.565.917.780,00 |
| 15 | Aval ou Fiança em Operações de Crédito. | 22.506.175.200,00 | 24.363.583.910,00 | 25.475.106.760,00 |
| 16 | Outras Garantias nos Termos da LRF[1]. | 7.367.660.750,00 | 7.367.236.930,00 | 7.090.811.020,00 |
| 17 | TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI) | 64.163.915.520,00 | 65.934.776.870,00 | 71.352.351.180,00 |
| 18 | MEDIDAS CORRETIVAS : | | | |

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte: SIAFI.

Nota:

09/10/2012

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional
CPF.: 389.327.680-72

Gilvan da Silva Dantas
Subsecretário de Contabilidade Pública
CRC.: CRC-DF 9687/0-5

Rosilene Oliveira de Souza
Coordenadora-Geral da CCONT Substituta
CRC.: CRC DF-015041/O-9

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM
Gerência de Análise da Concessão de Garantias da União a Estados, DF e Municípios - GERFI

TESOURONACIONAL

## Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

| Informações do Projeto | | |
|---|---|---|
| Projeto | PTU II | |
| Mutuário: | Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo | |
| Credor | BID | |
| Valor Total | US$ | 250.000.000,00 |
| Empréstimo: | US$ | 125.000.000,00 |
| Contrapartida | US$ | 125.000.000,00 |

| Data de Análise pela STN: | 22-Jan-13 |
|---|---|

| Condições Financeiras | | |
|---|---|---|
| Amort.(parcelas): | 40 | |
| Amortização: | variável | |
| Data 1ª Amortização | | 15/03/2018 |
| Data Última Amortização: | | 15/09/2037 |
| Carência: | 5 anos | |
| Comissão de Compromisso: | 0,25% | |
| Taxa de Juros: | Libor US$ + Spread (margem variável) | |
| Custo BID Captação Libor: | 0,01% | |
| Custo BID de Mitigação: | 0,00% | |
| Spread Atual | 0,62% | |
| Front-end fee (100% financiada): | 0,00% | |
| Front-end fee: | $ - | |

| | | PAGAMENTOS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Data | Desembolso | Amortização | Comissão Compromisso | Front-End-Fee | Taxa de Juros | Pgto de Juros | Total de Pag. | Saldo devedor | Yrs | Curva Zero Soberana do Tesouro | VP Fluxo Líquido Descontado pela Soberana Zero |
| 1-fev-13 | 49.819.957,58 | - | - | - | 0,63% | - | - | 49.819.957,58 | - | 0,00% | (49.819.957,58) |
| 15-mar-13 | - | - | 10.960,76 | - | 0,66% | 19.278,31 | 30.242,07 | 49.819.957,58 | 0,50 | 0,97% | 30.240,08 |
| 15-set-13 | - | - | 96.063,39 | - | 0,99% | 251.301,45 | 347.364,84 | 49.819.957,58 | 1,00 | 1,07% | 345.431,03 |
| 15-mar-14 | 15.036.511,05 | - | 94.497,14 | - | 0,99% | 247.518,47 | 342.015,60 | 64.856.468,63 | 1,50 | 1,24% | (14.522.969,02) |
| 15-set-14 | 15.036.511,05 | - | 76.850,07 | - | 1,19% | 394.938,90 | 471.838,97 | 79.892.979,68 | 2,00 | 1,33% | (14.276.527,74) |
| 15-mar-15 | 13.353.511,05 | - | 39.912,40 | - | 1,31% | 527.186,96 | 567.099,36 | 93.246.490,73 | 2,50 | 1,38% | (12.436.228,99) |
| 15-set-15 | 13.353.511,05 | - | 23.511,11 | - | 1,39% | 663.194,23 | 686.705,34 | 106.600.001,78 | 3,00 | 1,41% | (12.220.968,04) |
| 15-mar-16 | 6.493.399,47 | - | 15.048,62 | - | 1,55% | 835.040,48 | 850.089,10 | 113.093.401,25 | 3,50 | 1,44% | (5.401.508,56) |
| 15-set-16 | 6.493.399,47 | - | 6.916,87 | - | 1,87% | 1.079.437,42 | 1.086.354,28 | 119.586.800,72 | 4,00 | 1,45% | (5.133.843,55) |
| 15-mar-17 | 2.706.589,64 | - | 3.402,05 | - | 2,09% | 1.258.090,54 | 1.261.492,58 | 122.293.400,36 | 4,50 | 1,51% | (1.360.707,92) |
| 15-set-17 | 2.706.589,64 | - | - | - | 2,44% | 1.523.620,95 | 1.523.620,95 | 125.000.000,00 | 5,00 | 1,60% | (1.101.450,27) |
| 15-mar-18 | - | 3.125.000,00 | - | - | 2,68% | 1.682.834,00 | 4.807.834,00 | 121.875.000,00 | 5,50 | 1,70% | 4.410.648,85 |
| 15-set-18 | - | 3.125.000,00 | - | - | 2,95% | 1.837.129,56 | 4.962.129,56 | 118.750.000,00 | 6,00 | 1,88% | 4.483.738,84 |
| 15-mar-19 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,16% | 1.885.337,07 | 5.010.337,07 | 115.625.000,00 | 6,50 | 1,98% | 4.459.411,31 |
| 15-set-19 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,32% | 1.960.989,58 | 5.085.989,58 | 112.500.000,00 | 7,00 | 2,08% | 4.452.380,49 |
| 15-mar-20 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,48% | 1.978.547,70 | 5.103.547,70 | 109.375.000,00 | 7,50 | 2,18% | 4.390.006,70 |
| 15-set-20 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,56% | 1.988.294,66 | 5.113.294,66 | 106.250.000,00 | 8,00 | 2,26% | 4.320.760,42 |
| 15-mar-21 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,67% | 1.958.480,48 | 5.084.480,48 | 103.125.000,00 | 8,50 | 2,34% | 4.221.718,89 |
| 15-set-21 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,69% | 1.946.658,56 | 5.071.658,56 | 100.000.000,00 | 9,00 | 2,41% | 4.135.051,86 |
| 15-mar-22 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,79% | 1.905.518,45 | 5.030.518,45 | 96.875.000,00 | 9,50 | 2,47% | 4.020.684,60 |
| 15-set-22 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,83% | 1.890.988,37 | 5.021.988,37 | 93.750.000,00 | 10,00 | 2,52% | 3.950.359,36 |
| 15-mar-23 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,77% | 1.777.688,96 | 4.902.688,96 | 90.625.000,00 | 10,50 | 2,57% | 3.788.222,58 |
| 15-set-23 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,68% | 1.663.527,32 | 4.788.527,32 | 87.500.000,00 | 11,00 | 2,62% | 3.633.412,32 |
| 15-mar-24 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,70% | 1.635.423,93 | 4.760.423,93 | 84.375.000,00 | 11,50 | 2,67% | 3.546.563,60 |
| 15-set-24 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,81% | 1.640.978,21 | 4.765.978,21 | 81.250.000,00 | 12,00 | 2,76% | 3.475.832,24 |
| 15-mar-25 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,91% | 1.598.564,32 | 4.723.564,32 | 78.125.000,00 | 12,50 | 2,85% | 3.362.268,78 |
| 15-set-25 | - | 3.125.000,00 | - | - | 4,02% | 1.607.120,63 | 4.732.120,63 | 75.000.000,00 | 13,00 | 2,93% | 3.284.925,79 |
| 15-mar-26 | - | 3.125.000,00 | - | - | 4,14% | 1.559.785,05 | 4.684.785,05 | 71.875.000,00 | 13,50 | 3,00% | 3.172.835,69 |
| 15-set-26 | - | 3.125.000,00 | - | - | 4,25% | 1.562.014,92 | 4.687.014,92 | 68.750.000,00 | 14,00 | 3,07% | 3.095.711,00 |
| 15-mar-27 | - | 3.125.000,00 | - | - | 4,37% | 1.509.784,81 | 4.634.784,81 | 65.625.000,00 | 14,50 | 3,14% | 2.986.596,56 |
| 15-set-27 | - | 3.125.000,00 | - | - | 4,49% | 1.505.282,14 | 4.630.282,14 | 62.500.000,00 | 15,00 | 3,20% | 2.909.780,78 |
| 15-mar-28 | - | 3.125.000,00 | - | - | 4,06% | 1.261.938,48 | 4.386.938,48 | 59.375.000,00 | 15,50 | 3,25% | 2.701.527,59 |
| 15-set-28 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,70% | 1.122.100,15 | 4.247.100,15 | 56.250.000,00 | 16,00 | 3,31% | 2.538.978,69 |
| 15-mar-29 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,75% | 1.059.665,48 | 4.184.665,48 | 53.125.000,00 | 16,50 | 3,36% | 2.440.589,04 |
| 15-set-29 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,80% | 1.031.181,23 | 4.156.181,23 | 50.000.000,00 | 17,00 | 3,41% | 2.363.930,85 |
| 15-mar-30 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,85% | 967.463,85 | 4.092.463,85 | 46.875.000,00 | 17,50 | 3,45% | 2.270.894,04 |
| 15-set-30 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,90% | 934.567,73 | 4.059.567,73 | 43.750.000,00 | 18,00 | 3,49% | 2.196.832,58 |
| 15-mar-31 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,95% | 869.535,42 | 3.994.535,42 | 40.625.000,00 | 18,50 | 3,53% | 2.108.888,17 |
| 15-set-31 | - | 3.125.000,00 | - | - | 4,01% | 832.008,52 | 3.957.008,52 | 37.500.000,00 | 19,00 | 3,57% | 2.037.320,12 |
| 15-mar-32 | - | 3.125.000,00 | - | - | 4,06% | 769.936,79 | 3.894.936,79 | 34.375.000,00 | 19,50 | 3,61% | 1.956.145,82 |
| 15-set-32 | - | 3.125.000,00 | - | - | 4,12% | 723.317,78 | 3.848.317,78 | 31.250.000,00 | 20,00 | 3,64% | 1.884.803,05 |
| 15-mar-33 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,72% | 584.721,81 | 3.709.721,81 | 28.125.000,00 | 20,50 | 3,67% | 1.772.546,51 |
| 15-set-33 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,66% | 511.759,25 | 3.636.759,25 | 25.000.000,00 | 21,00 | 3,70% | 1.694.634,65 |
| 15-mar-34 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,58% | 450.151,35 | 3.575.151,35 | 21.875.000,00 | 21,50 | 3,73% | 1.625.250,79 |
| 15-set-34 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,60% | 402.855,13 | 3.527.855,13 | 18.750.000,00 | 22,00 | 3,76% | 1.554.018,44 |
| 15-mar-35 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,62% | 341.726,88 | 3.466.726,88 | 15.625.000,00 | 22,50 | 3,79% | 1.499.386,45 |
| 15-set-35 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,65% | 291.281,52 | 3.416.281,52 | 12.500.000,00 | 23,00 | 3,81% | 1.440.962,86 |
| 15-mar-36 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,67% | 231.910,69 | 3.356.910,69 | 9.375.000,00 | 23,50 | 3,84% | 1.381.149,93 |
| 15-set-36 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,69% | 176.945,65 | 3.301.945,65 | - | 24,00 | 3,86% | 1.324.661,01 |
| 15-mar-37 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,72% | - | 3.125.000,00 | - | 24,50 | 3,90% | 1.220.434,78 |
| 15-set-37 | - | 3.125.000,00 | - | - | 3,74% | - | 3.125.000,00 | - | 25,00 | 3,93% | 1.186.403,85 |
| 15-mar-38 | - | - | - | - | 3,76% | - | - | - | 25,50 | 3,96% | - |
| 15-set-38 | - | - | - | - | 3,70% | - | - | - | 26,00 | 4,00% | - |
| 15-mar-39 | - | - | - | - | 3,81% | - | - | - | 26,50 | 4,03% | - |
| 15-set-39 | - | - | - | - | 3,84% | - | - | - | 27,00 | 4,06% | - |
| 15-mar-40 | - | - | - | - | 3,86% | - | - | - | 27,50 | 4,09% | - |
| 15-set-40 | - | - | - | - | 3,89% | - | - | - | 28,00 | 4,09% | - |
| 15-mar-41 | - | - | - | - | 3,91% | - | - | - | 28,50 | 4,09% | - |
| 15-set-41 | - | - | - | - | 3,94% | - | - | - | 29,00 | 4,09% | - |
| 15-mar-42 | - | - | - | - | 3,97% | - | - | - | 29,50 | 4,09% | - |
| | 125.000.000,00 | 125.000.000,00 | 367.185,38 | - | - | 54.484.759,91 | 179.851.925,29 | - | | - | (2.569.475,9 |

| | |
|---|---|
| TIR(1): | 3,09% |
| Duration(2): | 12,67 |
| Modified Duration(3) | 12,47 |
| TIR Equivalente(4) | 2,85% |

(1) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, é taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(2) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(3) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.
(4) TIR Equivalente - Corresponde ao custo médio atual de captação do Tesouro, obtido pela comparação da modified duration da operação analisada com a da Curva Zero Soberana do Tesou
Obs.: o cálculo do Custo Efetivo desta operação de crédito não considera o imposto de renda incidente sobre o pagamento de juros da operação

```
SISBACEN EMFTN/BRUNA          CADASTRO DA DIVIDA PUBLICA          22/01/2013 16:34
TRANSACAO PDIP440               CONSULTAS OPERACIONAIS                MDIP440B
----------------- Tomadores Inadimplentes (sem detalhamento) ------------------
   Tomador  Situação   Tomador  Situação   Tomador  Situação  Tomador  Situação
   -------- --------   -------- --------   -------- --------  -------- --------
 _ 46523239    A
 _ 49528110    A
 _ 13961967    A
 _ 13961905    A
 _ 14980538    A
 _ 46523239    A
 _ 46523239    A
 _ 46523239    A
 _ 46523239    A
 _ 46523239    A

(
          Marque com 'X' o tomador para apresentar comprovação
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE                          F1=SOS                          F3=RETORNA
F9=TRANSACAO                                                         F12=ENCERRA
```

EMITIR CERTIDÃO PARA ENTIDADE

**Conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo.**

Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes - Conselho Nacional de Justiça

carregando [redacted]

Memorando nº 177/2012/COAFI/SURIN/STN/MF-DF

Em 10 de dezembro de 2012.

À Senhora Coordenadora-Geral da COPEM
Suzana Teixeira Braga

Assunto: **Operações de Crédito de Estados e Municípios - Comprovação de adimplência - inciso VI, art. 21, RSF nº 43/2001**

Reportando-nos à comprovação de adimplemento com a União de que trata o inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, informamos que, a partir do dia 12 deste mês, as consultas relativas a essa exigência deverão ser efetuadas exclusivamente através da *internet*, mediante acesso ao endereço eletrônico **http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp** , que substitui aquele constante da Portaria MF nº 106, de 28/3/2012, anexa, conforme configuração do novo *site* do Tesouro Nacional, estando disponível nos dias úteis, no horário de 10:00 horas às 23:59 horas.

2. A situação de adimplência resultante da consulta assim realizada integrará informações de responsabilidade da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros-COAFI e da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios-COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizadas diariamente, tendo validade somente para a data em que for efetuada a consulta, tudo nos termos da regulamentação contida na portaria retromencionada.

3. Finalmente, solicitamos a essa COPEM o obséquio de providências de sua competência no sentido de divulgar esse procedimento de consulta no âmbito dos processos de pedidos de verificação de limites e condições para a realização das operações de crédito de que trata a Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por LEANDRO GIACOMAZZO
Certificado: 3230313030303630313133343733373839

Leandro Giacomazzo
Coordenador-Geral da COAFI

Nº 63, sexta-feira, 30 de março de 2012 **Diário Oficial da União - Seção 1** ISSN 1677-7042 27

Art. 39. Aos Gerentes, Chefes de Divisão e Chefes de Serviço incumbe:

I - orientar, coordenar e supervisionar a execução das atividades das respectivas unidades;

II - assistir a seus superiores nos assuntos pertinentes a sua área de atuação;

III - praticar os demais atos administrativos necessários à implementação da competência da respectiva unidade; e

IV - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas por seus superiores.

§ 1º Aos Gerentes de Recursos Logísticos e aos Chefes das Divisões de Recursos Logísticos incumbe ainda:

I - assinar contratos, convênios e ajustes e seus aditamentos, no âmbito da Superintendência de Administração; e

II - dispensar licitação e reconhecer as situações de inexigibilidade de licitação, para os órgãos do Ministério solicitados na sua respectiva jurisdição, no âmbito das competências institucionais da SPOA.

§ 2º Ao Gerente de Recursos Logísticos da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal incumbe, ainda, aprovar especificações, plano de trabalho e projetos básicos para contratação de materiais e serviços.

§ 3º Ao Gerente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade incumbe, ainda, atuar na qualidade de Gestor Financeiro no âmbito de sua unidade gestora.

§ 4º Aos Chefes dos Serviços de Orçamento e Finanças incumbe, ainda, praticar todos os atos de gestão relativos à programação orçamentária e financeira no âmbito da unidade gestora.

§ 5º Nas Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e Sergipe serão designados, pelo Superintendente de Administração, servidor(es) para exercer(em) as atribuições referentes o planejamento, orçamento, finanças, análise contábil e recursos logísticos.

§ 6º Nas Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda nos Estados de Alagoas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Sergipe, serão designados ainda, pelo Superintendente de Administração, servidor(es) para exercer(em) as atribuições referentes a gestão de pessoas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionadas pelo Secretário-Executivo Adjunto.

## PORTARIA Nº 106, DE 29 DE MARÇO DE 2012

Regulamenta os procedimentos a serem adotados, no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional, para fins de comprovação e divulgação, quanto ao adimplemento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios com a União, relativamente a financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto às garantias a operações de crédito que tenham sido, eventualmente, honradas, previstas no inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica disciplinados a forma de comprovação, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do adimplemento de Estados, Distrito Federal e Municípios com a União, relativamente a financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas.

Art. 2º As informações serão atualizadas diariamente e poderão ser obtidas no sítio da STN na internet, no endereço eletrônico http://www.tesouro.fazenda.gov.br/hotsites/cauc_uniaohaveres_financeiros.asp.

§ 1º A comprovação referida no caput objetiva atender exclusivamente ao disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, por ocasião da instrução de pleitos de operações de crédito e ou ato das respectivas contratações.

§ 2º A verificação quanto ao adimplemento das obrigações contratuais de natureza acessória previstas nos contratos firmados sob o égide da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores, não contempla a apuração da dívida financeira em relação à receita líquida real.

Art. 3º Na hipótese de informações insuficientes para a comprovação de adimplência, o sistema informará ao interessado a área da STN que deverá ser contactada para a obtenção de maiores informações.

Art. 4º A verificação de que se trata é composta por informações de competência da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e da Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM, ambas da STN.

§ 1º Compete à COAFI a verificação do adimplemento de obrigação financeira de Estados, Distrito Federal e Municípios com a União, decorrentes de financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos cujo controle e acompanhamento encontrem-se no âmbito de suas competências, tendo por base as informações prestadas pelos respectivos agentes financeiros dos contratos e as informações da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV quando se tratar de garantias honradas pelo Tesouro Nacional.

§ 2º Compete à COREM a verificação quanto ao adimplemento das seguintes obrigações contratuais de natureza acessória de que tratam os contratos firmados sob a égide da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e da Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001, e suas edições anteriores:

I - A entrega de balancetes, com periodicidade mensal;

II - A entrega do demonstrativo do estoque, do cronograma de compromissos da dívida vincenda e das demais condições contratuais das dívidas, nos termos definidos pela STN;

III - A entrega de balanço anual do exercício anterior; e

IV - A adimplência dos Estados em relação aos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal para aqueles que refinanciaram dívidas ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997.

Art. 5º Os prazos de entrega, para fins de comprovação quanto ao adimplemento, ficam assim estabelecidos:

I - Entrega de balancetes: vigésimo quinto dia do segundo mês subsequente ao mês de competência;

II - Entrega do demonstrativo do estoque, do cronograma de compromissos da dívida vincenda e das demais condições contratuais das dívidas: vigésimo quinto dia do segundo mês subsequente ao mês de referência;

III - Entrega de balanço anual do exercício anterior: quinto e um de maio de cada ano para os Estados e quinze de maio de cada ano para os Municípios;

IV - Adimplência dos Estados em relação aos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal: nos termos definidos pela STN.

Art. 6º A verificação do cumprimento de eventuais obrigações acessórias previstas em contrato, além daquelas discriminadas no artigo 4º, sempre que necessária, será objeto de consulta formal ao órgão responsável pelo respectivo controle e acompanhamento e, se necessário, previamente submetida à análise pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

## PORTARIA Nº 110, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 1º, do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Reenquadrar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, bem como ajustar os detalhamentos constantes dos Anexo I e II da Portaria MF nº 40, de 23 de fevereiro de 2012, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 E AOS RESTOS A PAGAR(ANEXO II DO DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012)

ACRÉSCIMO
R$ MIL

| ÓRGÃOS E FUNDO ORÇAMENTÁRIOS | Até Fev | Até Abr | Até Mai | Até Jun | Até Jul | Até Ago | Até Set | Até Out | Até Nov | Até Dez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32000 Ministério de Minas e Energia | 15.000 | 15.000 | 15.000 | 15.000 | 15.000 | 15.000 | 11.250 | 3.500 | 3.250 | - |
| 36000 Ministério da Saúde | 500.000 | 500.000 | 500.000 | 500.000 | 500.000 | 500.000 | 500.000 | 500.000 | 250.000 | - |
| TOTAL | 515.000 | 515.000 | 515.000 | 515.000 | 515.000 | 515.000 | 511.250 | 503.500 | 253.250 | - |

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150, 250, 179, 182, 282 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012)
ACRÉSCIMO
R$ MIL

| ÓRGÃOS E FUNDO ORÇAMENTÁRIOS | Até Fev | Até Abr | Até Mai | Até Jun | Até Jul | Até Ago | Até Set | Até Out | Até Nov | Até Dez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32000 Ministério de Minas e Energia | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 3.750 | 1.500 | 1.250 | - |

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.

### PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento de Recursos da 338ª Sessão, que será realizada na data a seguir mencionada, no 5º Subsolo, sala sem número, torre 2, do Edifício-sede do Banco Central do Brasil, no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 3, Bloco B - Brasília (DF).

DIA 16 DE ABRIL DE 2012, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 10H

Recurso 5281 - 0101110446 - Recorrente: CEC International S.A. Recorridos: Bacen. Relator: Gilberto Prusen.
Recurso 5967 - 0101109343 - Recorrente: Alimentos Zaeli Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Francisco Satiro de Souza Júnior.
Recurso 9655 - 0401241554 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Lagoa Embalagens Ltda. Relator: Francisco Satiro de Souza Júnior.
Recurso 11089 - 0301200299 - Recorrente: Bacen. Recorrida: União Central Nossa Senhora de Lourdes S.A. Relatora: Margareth Neda.
Recurso 11335 - 0301206281 - Recorrentes: Banqueiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.-Em Falência, Aluízio José Gaudino e Carlos Mário Fagundes de Souza Filho. Recorrido: Bacen. Relator: Gilberto Prusen.
Recurso 11355 - 0401237792 - Recorrente: Gran Tomese Consultoria e Pesquisa S/C Ltda. Recorrida: Bacen. Relatora: Margareth Neda.
Recurso 11359 - 0401247266 - Recorrente: Global Partners Factory Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Francisco Satiro Souza Júnior.
Recurso 11378 - 0401237728 - Recorrente: Agropecuária Grendene Ltda. (nova denominação de Agropecuária Manoel Ltda.). Recorrido: Bacen. Relatora: Marília de Castro Valente.
Recurso 11380 - 0501301712 - Recorrente: Lazer Turístico Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Nelson Alves de Aguiar Júnior.
Recurso 11413 - CVM 07/05 - I - Recorrentes: Eugênio José Bethencourt Mendes, Jesus Murillo Valle Mendes, Mendesprev Sociedade Previdenciária, Sergio Cunha Mendes. Recorrida: CVM. II - Recorrente: CVM. Recorridos: Mendesprev Sociedade Previdenciária, Mendes Júnior Participações S/A. Relator: Francisco Satiro de Souza Júnior.
Recurso 11418 - RJ-2005-6824 - I - Recorrentes: Banco Bradesco S.A., Mauricio Antônio Quadrado e Ricardo Mansur. Recorridos: CVM. II - Recorrente: CVM. Recorridos: Casa Anglo Brasileira, Fernando Nascimento Ramos, Leonel Pezzi, Mauricio Antônio Quadrado, Paulo de Tarso Medeiros Ramos, Paulo Roberto Pastan, Fernand Ezera serran e Ricardo Mansur. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012033000027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# TESOURONACIONAL

## Verificação do Adimplemento com a União para efeito do Disposto no Inciso VI do Art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001

As informações contidas nesta página têm por exclusivo objetivo a comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas, para efeito de atendimento ao disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

A comprovação de adimplemento constante desta página abrange o cumprimento de todas as obrigações, financeiras e acessórias, estabelecidas nos contratos de financiamento e refinanciamento concedidos pela União a Estados, Distrito Federal e Municípios, cujo controle e acompanhamento sejam da competência da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as obrigações de ressarcimento decorrentes da honra de aval pela União na condição de garantidora daqueles mesmos entes.

Esta comprovação integra informações de responsabilidade da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros-COAFI e da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios-COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, e é atualizada diariamente, tendo validade somente para a data em que for realizada a consulta, tudo nos termos da regulamentação contida na Portaria nº 106, de 28 de março de 2012, do Ministro da Fazenda.

| | |
|---|---|
| **Dados atualizados em:** | 22/01/2013 09:31:09 |
| **Unidade da Federação:** | SÃO PAULO |
| **Mutuário:** | SÃO BERNARDO DO CAMPO |
| **Obrigações Financeiras:** | ADIMPLENTE. |
| **Obrigações Acessórias:** | NÃO HÁ OBRIGAÇÃO NESTA DATA. |
| **SITUAÇÃO:** | ADIMPLENTE. |

Emitida às 16:37:54 do dia 22/01/2013 (data e hora de Brasília)
Válida em: 22/1/2013

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

## PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Município de São Bernardo do Campo (SP), em 08 de janeiro de 2013.

Identificação precisa da operação de crédito objeto de avaliação

*Trata-se da análise das condições legais para a contratação, pelo Município de São Bernardo do Campo de operação de crédito no valor de US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II.*

Informação quanto às autorizações legislativas

*A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei nº 6.171/2011, publicada em 16 de dezembro de 2011 no jornal Notícias do Município nº 1.648; alterada pela Lei nº 6.230/2012, publicada em 19 de outubro de 2012 no jornal Notícias do Município nº 1692.*

Informações sobre operações vedadas no âmbito do artigo 37 da LRF e operações irregulares

*Atesto que todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN.*

Informações sobre operações vedadas no âmbito do artigo 35 da LRF

*O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação.*

Informações sobre ações vedadas no âmbito do artigo 5º da RSF 43/2001

*O Ente não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.*

Informações sobre operações no âmbito do Reluz

*O Ente contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000, conforme autorizado pela Lei Municipal n. 5.548/2006 e contrato assinado em 31/03/2008 junto a Eletropaulo Metropolitana – Eletricidade de São Paulo e Termo de Aditamento assinado em 31/03/2009 referente a prorrogação de prazo para execução do objeto, sendo que, a referida operação foi devidamente informada e aprovada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:*

| Nome da instituição não financeira | Data da contratação | Identificação do contrato | Valor contratado (R$) | Lei autorizadora | Valor da Divida em 08/2012 |
|---|---|---|---|---|---|
| Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ | 31/03/2008 | ECF.2666/2007 | R$5.352.322,55 | 5.548/2006 de 29/06/2006 | R$2.647.279,12 |

Informação relativa ao cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da Res. SF nº 43/2001

*O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital.*

Informações sobre o cálculo dos limites de endividamento

*Relativamente aos exercícios corrente e anterior, não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal.*

Atendimento aos demais limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, ambas de 2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

*O Ente cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.*

*Em observância ao § 4º do art. 18 da Res. SF nº 43/2001, este Município não teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas.*

Informação sobre atendimento dos limites da despesa com pessoal

*O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no período de 09/2011 a 08/2012:*

R$1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | PODER EXECUTIVO Despesa Liquidada (últimos 12 Meses) | PODER LEGISLATIVO Despesa Liquidada (últimos 12 Meses) |
|---|---|---|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a+b+c+d) = (I) | 814.078.761,17 | 30.637.818,97 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (e+f+g+h)=(II) | 186.644.362,49 | - |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais | 81.406.713,44 | 1.118.638,98 |
| TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP ( IV ) = ( I - II + III ) | 709.941.122,12 | 31.756.457,95 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V ) | 2.467.643.979,27 | 2.467.643.979,27 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) * (se estiver computado na despesa bruta com Pessoal, informar zero) | - | |
| INATIVOS E PENSIONISTAS (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero) | - | |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL ( IV/V ) * 100 | 28,89 | 1,29 |

(1) Compõem as despesas não computadas (art 19, § 1º da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

(2) Incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver. Nesse caso, inserir coluna correspondente especificamente para o Tribunal. Aplica-se para o Tribunal de Contas do Distrito

Declaração sobre Orçamento

*Declaro que constam da Lei nº 6.233, de 20/11/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Ente para o exercício de 2013, dotações necessárias e suficientes à execução do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação em tela, alocadas nas seguintes fontes e ações:*

| Fonte | Ação |
|---|---|
| 07 – Recursos Externos | 2157 - Gerenciamento e Supervisão do Programa |
| 07 – Recursos Externos | 1013 – Priorização ao Transporte Coletivo |
| 07 – Recursos Externos | 1192 – Programa de Transporte Urbano – Etapa II |

Declaração sobre PPA

*Declaro que o Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II está inserido no Plano Plurianual do Município para o período 2010/2013, estabelecido pela Lei nº 6.006, de 21/12/2009, alterada pela Lei Orçamentária para o exercício de 2013, nos programas e ações apresentados no quadro abaixo:*

| Programa | Ação |
|---|---|
| Programa de Transporte Urbano | Desapropriações, Assentamentos e Compensação Ambiental |
| Programa de Transporte Urbano | Gerenciamento e Supervisão do Programa |
| Programa de Transporte Urbano | Priorização do Transporte Coletivo |
| Programa de Transporte Urbano | Programa de Transporte Urbano – Etapa II |

Informações sobre gastos com saúde e educação e pleno exercício da competência tributária

*O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, cumpre o disposto:*

*No art. 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2011, o percentual de 20,92%, calculado sobre a base de cálculo estabelecida pela EC 29/2000;*

*No art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2011, o percentual de 25,82%, calculado sobre a base de cálculo estabelecida neste artigo da Constituição Federal;*

*No art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.*

## Informações sobre PPPs

*Declaro que as despesas do Município com Parcerias Público-Privadas (PPP), cujo demonstrativo encontra-se abaixo, situam-se dentro do limite estabelecido no art. 28 da Lei 11.079/2004:*

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 20120924172806000504444

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| CAMPO | ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2012 | | SALDO TOTAL (e) = (a+b-c) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (c) | |
| 1 | TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Contraprestação para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | TOTAL DE PASSIVOS (6+7+8) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Contraprestação para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | GARANTIAS DE PPP (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) (e-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | PASSIVOS CONTINGENTES (12+13+14) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Contraprestações Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | ATIVOS CONTINGENTES = (16+17) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CAMPO | DESPESAS DE PPP | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Do Ente Federado | 0,00 | 25.004.118,24 | 33.932.310,94 | 40.439.728,20 | 44.431.741,00 | 40.342.042,85 |
| 19 | PMSUC - Contrato SA 200.2 Nº 114/2012 | 0,00 | 25.004.118,24 | 33.932.310,94 | 40.439.728,20 | 44.431.741,00 | 40.342.042,85 |
| 20 | Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 25.004.118,24 | 33.932.310,94 | 40.439.728,20 | 44.431.741,00 | 40.342.042,85 |
| 22 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 2.319.520.222,55 | 2.417.634.928,23 | 2.519.901.225,69 | 2.626.493.773,62 | 2.733.500.191,58 | 2.853.301.712,43 |
| 23 | TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,00 | 1,03 | 1,35 | 1,54 | 1,62 | 1,41 |

| CAMPO | DESPESAS DE PPP | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | Do Ente Federado | 35.876.344,86 | 31.325.352,49 | 26.581.653,15 | 21.637.701,28 | 16.484.416,00 |
| 25 | PMSUC - Contrato SA 200.2 Nº 114/2012 | 35.876.344,86 | 31.325.352,49 | 26.581.653,15 | 21.637.701,28 | 16.484.416,00 |
| 26 | Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | TOTAL DAS DESPESAS | 35.876.344,86 | 31.325.352,49 | 26.581.653,15 | 21.637.701,28 | 16.484.416,00 |
| 28 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 2.974.093.106,27 | 3.019.561.155,74 | 3.231.023.115,10 | 3.367.905.296,01 | 3.510.144.911,26 |
| 29 | TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 1,21 | 1,04 | 0,82 | 0,64 | 0,47 |

Fonte: Dados informados pelo Serviço de Acompanhamento e Análise de Passivos

Nota: As despesas de cada exercício compreendem os gastos com bens, serviços, fluxos financeiros e variações patrimoniais decorrentes de PPP e passíveis de identificação, conforme a mesma metodologia de apuração da RCL, conforme Manual de Instrução de Pleitos (Apêndice).

## Informação sobre restos a pagar

*Em observância ao disposto no art. 42 da LRF, declaro que o Ente não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*

## Informação acerca de repasse de recursos públicos para o setor privado (art.26 da LRF)

*Em observância ao disposto no art. 26 da LRF,declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.*

Informação sobre a conformidade da lista de CNPJs da Administração direta do Município com o CAUC

*Declaro que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Ente.*

Outras Exigências

*O número da operação pleiteada no Registro de Operações Financeiras – ROF é 635441 de 06/12/2012.*

São Bernardo do Campo (SP), em 08 de janeiro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO SILVA**
Procurador Geral do Município
OAB nº 122.262

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

**LUIZ MARINHO**
Prefeito

**JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY**
Secretário de Finanças

**VAGNER MINERVINO DA ROCHA**
Departamento de Contabilidade e Controladoria
Diretor

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**OF.1-0747/2011-GP**

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2011

Assunto: **Pedido de Concessão de Garantia da União.**

Senhor Secretário,

Trata o presente de **Pedido de Concessão da Garantia da União**, para a realização da operação de crédito externo entre a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID.

A operação de crédito referida possui as seguintes características:

- Nome do projeto/programa: Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - Etapa II – PTU/PROGRAMA BID II;
- Valor do Crédito: US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares americanos);
- Valor equivalente em reais: R$ 212.575.000,00 (duzentos e doze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais);
- Taxa de câmbio: US$ 1 = R$ 1,7006 na data de 29/10/2010;
- Finalidade / destinação: PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROGRAMA BID II;
- Credor: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID;
- Mutuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;
- Atualização Monetária: atualização cambial do dólar americano;
- Taxa de Juros Efetiva: Taxa LIBOR de 3 meses mais margem de 0,8% (zero vírgula oito por cento ao ano);
- Prazo Total: 300 (trezentos) meses;
- Carência: 60 (sessenta) meses;
- Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;

Atenciosamente,

LUIZ MARINHO
Prefeito

## DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo – SP, **DECLARO**, para fins do regramento aposto nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que este Município encontra-se em dia com os depósitos para pagamento de precatórios judiciais conforme mandamento expresso no artigo 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009.

São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2013.

LUIZ MARINHO
Prefeito

# ATOS DO PODER E

## GABINETE DO PREFEITO

P. 56573/2011 [illegible]
LEI Nº 6.171, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011

Projeto de Lei nº 88/2011 - Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e oferecer garantias, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito internacional com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID no valor equivalente até US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para execução da segunda etapa do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTUSBC.
§ 1º O valor definido no caput deste artigo refere-se ao valor autorizado pela Recomendação nº 9227, de 10 de dezembro de 2010, da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e é equivalente a R$ 212.675.000,00 (duzentos e doze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), à taxa de câmbio de R$ 1,7006 (um real, setenta centavos e seis milésimos de centavos), equivalentes a US$ 1 (um dólar americano) e corresponde ao preço de fechamento em 29/10/2010, da PTAX, que é a taxa média ponderada dos negócios realizados no mercado interbancário de câmbio, com liquidação em dois dias úteis, calculada pelo Banco Central do Brasil, conforme Comunicado nº 5615/99.
§ 2º A contrapartida a ser aplicada pelo Município na execução do Programa, com recursos próprios, deverá ser no mínimo equivalente ao valor financiado definido no caput deste artigo.
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão à legislação em vigor e às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucionais previstas nos arts. 158 e 159, consideradas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, bem como as cotas próprias em direito admitidas.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE NIOTO
Diretora do SCG-1

---

P. 21273/2011
LEI Nº 6.172, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Projeto de Lei nº 91/2011 – Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa ao Município de São Bernardo do Campo para receber em doação, com encargos, parte da área da matrícula nº 89.500, do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Bernardo do Campo, da Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos de São Bernardo do Campo, a ser destinada ao prolongamento da Rua Roque Silva para acesso ao Jardim Yrajá, aprovar conjunto residencial, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de São Bernardo do Campo autorizado a receber, a título de doação, parte da área da matrícula nº 89.500 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Bernardo do Campo, da Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos de São Bernardo do Campo, a ser destinada ao prolongamento da Rua Roque Silva para acesso ao Jardim Yrajá, identificada na planta A2-1564, descrita e caracterizada no § 1º deste artigo, avaliada por engenheiro técnico especializado, de confiança do Município, calcada em pesquisa de mercado, em R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), cujo feudo se encontra no processo administrativo nº 21273/2011, com o encargo de executar, para satisfação do valor da área, as obras de abertura das Ruas 2, 3 e 4, inicialmente projetadas para a implantação do condomínio horizontal Victor Fernando III, aprovado pelo Alvará nº 1050/2006, no processo administrativo nº 5568/2003, que será transformado em Conjunto Residencial, com a geração de lotes com frentes para as vias a serem abertas, conforme projeto juntado no processo administrativo nº 5568/2003, cujo custo está estimado em R$ 717.794,46 (setecentos e dezessete mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).
§ 1º A área objeto da doação de que trata o caput deste artigo possui as seguintes características:

ÁREA "A1"

Uma área de terreno com 1.410,68m² (um mil, quatrocentos e dezenove metros e oitenta e nove decímetros quadrados), que constar pertencer à Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos de São Bernardo do Campo, inscrita no cadastro imobiliário sob nº 060 145 014 000, com as seguintes medidas e confrontações:
mede 6,70m (seis metros e setenta centímetros), em curva, entre os pontos 1 e 2; 89,27m (noventa e nove metros e vinte e sete centímetros), em reta, entre os pontos 2 e 3; 17,65m (dezessete metros e sessenta e cinco centímetros), em curva, entre os pontos 3 e 4; 7,25m (sete metros e vinte e cinco centímetros), em reta, entre os pontos 4 e 5; 7,00m (sete metros), em curva, entre os pontos 5 e 6; 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros), em reta entre os pontos 6 e 7, confrontando, nessas 6 (seis) distâncias, com remanescente da área desapropriada; 13,03m (treze metros e [illegible]

I - ÁREA "A1"

uma área de terreno com 5.019,36m² (cinco mil dezenove e quadrados), como remanescente da área desapropriada para Conjunto Habitacional Jardim Yrajá:
tem início no ponto "8", situado na interseção da linha de divi, e a área ora em descrição com o alinhamento predial esqu abertura da via, deste ponto segue em reta pelo citado alinha metros e oitenta centímetros), até o ponto "9"; deste ponto de na distância de 15,73m (quinze metros e setenta e três centíme deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 7,25m (s tros), até o ponto "11"; deste ponto deflete à esquerda e segu (sete metros e oitenta e três centímetros), até o ponto "12", de em reta, na distância de 99,27m (noventa e nove metros e vin "13"; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva, na e quarenta e sete centímetros), até o ponto "14"; deste ponto na distância de 4,31m (quatro metros e trinta e um centímetr à direita, nestas 7 (sete) últimas distâncias, com área "A", d deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distân e oitenta e cinco centímetros), até o ponto "5", confron Habitacional Jardim Yrajá e área de propriedade do Municípi ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 1 e cinco centímetros), até o ponto "17", confrontando, à dir Município de São Bernardo do Campo; deste ponto deflet distância de 19,96m (dezenove metros e noventa e seis ce tando à direita, com o loteamento Jardim Alcântara, encerra

II - ÁREA "A2"

uma área de terreno com 7.748,95m² (dois mil, setecentos e oitenta decímetros quadrados), como remanescente de á via para acesso ao Conjunto Habitacional Jardim Yrajá:
tem início no ponto "1", situado na interseção da linha Jardim Yrajá e a área ora em descrição com o alinhamento para abertura de via, deste ponto segue em curva, à c distância de 6,70m (oito metros e setenta centímetros), a esquerda e segue em reta, na distância de 89,27m (noi centímetros), até o ponto "3"; desta ponto deflete à direit 17,65m (dezessete metros e sessenta e cinco centímetros, à esquerda e segue em reta, na distância de 7,25m (sete o ponto "5"; deste ponto deflete à esquerda e segue em metros e nove centímetros), até o ponto "6"; desta ponto distância de 1,62m (um metro e sessenta e dois centímet direita, nestas 6 (seis) últimas distâncias, com a área "A", deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na dis e noventa e oito centímetros), até o ponto "18", confrontar Atlântico; deste ponto deflete à esquerda e segue em re e oito metros e setenta centímetros), até o ponto "19"; e em reta, na distância de 6,15m (seis metros e quinze centí deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 60,6 e oito centímetros), até o ponto "21", confrontando, à dire com a área de propriedade de particulares; desta ponto na distância de 24,02m (vinte e quatro metros e dois cen do, à direita, com o conjunto habitacional Jardim Yrajá,
Art. 2º Fica o Município de São Bernardo do Campo autor a ser executado sobre as áreas remanescentes da áre Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Ber I e II do § 2º do art. 1º desta Lei, retificadas da subtração das Ruas 2, 3 e 4, que serão abertas e passarão a integ patrimônio público do Município, na categoria de uso pú dadas pela Cooperativa Habitacional dos Servidores quando do registro do empreendimento no 1º Cartório quando as especificações do projeto apresentado no processo atendidas as exigências técnicas e aprovações dos dem sive das concessionárias de serviços públicos.
Art. 3º Ficam isentidas os benefícios da Lei Municipa projeto de que trata o art. 2º desta Lei.
Art. 4º As despesas com a lavratura da escritura de suportadas pelo Município de São Bernardo do Campo
Art. 5º Serão consignadas na escritura de doação, toda Lei, inclusive traspasse da posse e domínio pleno dos be à preservação do interesse público.
Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão próprias.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua public

São Bernardo do Campo, 15 de
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE
Secretário de Assuntos Jurídi
JOSÉ ROBERTO S
Procurador-Geral do
OSCAR JOSÉ GAMEIRO SIL
Secretário de Transportes
ALFREDO LUIZ
Secretário de Planejamento Urb
MAURÍCIO SOARES D
Secretário de Go
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria
MEIRE NIOT
Diretora do SC

---

P. 29273/2010
LEI Nº 6.173, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Projeto de Lei nº 92/2011 – Executivo Municipal

Dispõe sobre
são de subma
que especifica
de 3 de [illegible]

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

P. 1292/2012
**LEI Nº 6.200, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012**

Projeto de Lei nº 52/2012 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 6.171, de 15 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Banco Internacional de Desenvolvimento - BID, e oferecer garantias, e dá outras providências.

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 6.171, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito internacional com o Banco Internacional de Desenvolvimento - BID, ao valor equivalente até US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para execução do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II.
..." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,17 de outubro de 2012
**LUIZ MARINHO**
Prefeito
**MARCOS MOREIRA DE CARVALHO**
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
**JOSÉ ROBERTO SILVA**
Procurador-Geral do Município
**JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY**
Secretário de Finanças
**NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA**
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
**MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA**
Secretário de Governo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
**IRENE MOTO**
Diretora do SGG-I

---

P.1292/2012009
**DECRETO Nº 19228, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Integrado de Regularização Fundiária Sustentável do Loteamento Vila 13 de Maio, e dá outras providências.

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o Plano Diretor do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e denominou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão no tecido urbano do Município;
Considerando que a área do Núcleo 13 de Maio corresponde a ZEIS 1, conforme o Plano Diretor do Município;
Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009, em seu art. 9º, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 6.183, de 20 de dezembro de 2011, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável para as áreas demarcadas como ZEIS, entendido como o conjunto de ações integradas que visam ao desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana;
Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 2009, determina que a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável será precedida especial e será conduzida pela Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável nas ZEIS (CAZEIS);
Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 2009, estabelece que havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável será aprovado mediante decreto;
Considerando a aprovação do Plano de Regularização Fundiária Sustentável pela CAZEIS, mediante parecer favorável emitido no processo administrativo nº 127202009, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 16.962, de 31 de agosto de 2009; decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do Loteamento Vila 13 de Maio, localizado na Avenida Pery Ronchetti, neste Município, conforme a planta LE 2164-A, compreendendo nas poligonais delimitadas como ZEIS 1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,17 de outubro de 2012
**LUIZ MARINHO**
Prefeito
**MARCOS MOREIRA DE CARVALHO**
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
**JOSÉ ROBERTO SILVA**
Procurador-Geral do Município
**TÁSSIA DE MENEZES REGINO**
Secretária de Habitação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
**IRENE MOTO**
Diretora do SGG-I

---

P. 1292/2012
**DECRETO Nº 19.229, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

Dispõe sobre permissão de uso de moradores habitacionais do Conjunto Habitacional "Jardim Silvina Oleoduto" – Condomínio 4 – próprio municipal, para residência dos permissionários arrolados no Anexo I deste Decreto, e dá outras providências.

**LUIZ MARINHO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o art. 156, § 3º, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, e considerando a instrução do processo administrativo nº 17648/2010, junto à Prefeitura, decreta:
Art. 1º Fica permitido aos titulares de famílias arrolados no Anexo I deste Decreto, que dele faz parte integrante, o uso, para fins único e exclusivamente habitacional de sua família, conforme cadastro social, das unidades habitacionais, listadas no mesmo anexo, do Conjunto Habitacional "Jardim Silvina Oleoduto" – Condomínio 4, próprio municipal situado em área urbana do Distrito de Estr. da Rst Padre Léo Commissari s/nº, Jardim Silvina, objeto do R.1 da matrícula planta HAB-RP6-SMAR SOL 001 e aprovado pelo Município no âmbito da Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009.
Parágrafo único. As unidades habitacionais referidas no caput deste artigo serão individualizadas em cada Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, para cada Permissionário, ficando a cargo da Secretaria de Habitação (SEHAB) a sua preparação, arquivo e controle, conforme modelo do Anexo II, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuito, no que tange ao preço público de área, por prazo condicionado ao registro do empreendimento público municipal e a respectiva instituição Condominial, que revogará a presente permissão e procederá-se à titulação definitiva da unidade habitacional, que será onerosa, obrigando-se os Permissionários ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade indicado no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,18 de outubro de 2012
**LUIZ MARINHO**
Prefeito
**MARCOS MOREIRA DE CARVALHO**
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
**JOSÉ ROBERTO SILVA**
Procurador-Geral do Município
**TÁSSIA DE MENEZES REGINO**
Secretária de Habitação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
**IRENE MOTO**
Diretora do SGG-I

ANEXO I
PERMISSIONÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL "JARDIM SILVINA OLEODUTO" – CONDOMÍN O 4

| | NOME | RG | CPF | BLOCO | APTO | CONTRATO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANALDO RODRIGUES DOS SANTOS | 28.312.061-2 | 151.586.438-83 | 4 | 41 | 032259/2012 |
| 2 | ARLENE SOUSA DA SILVA | 44.908.104-7 | 342.001.720-45 | 2 | 43 | 032028/2012 |
| 3 | ALESSANDRA GOMBRA RIBEIRO | 48.542.858-0 | 478.476.328-06 | 3 | 14 | 031985/2012 |
| 4 | AMANDA COSMO DE MOURA BRITO | 38.281.801-6 | 353.527.044-76 | 3 | 22 | 031986/2012 |
| 5 | ANA LUCIA DE SOUZA SILVA | 29.375.133-6 | 205.801.034-47 | 1 | 44 | 031962/2012 |
| 6 | ANA SOARES | 35.212.809-3 | 215.538.178-69 | 1 | 42 | 031963/2012 |
| 7 | ANTONIO JOSE DA SILVA | 5487 308-PE | 893.212.484-04 | 1 | 1 | 031937/2012 |
| 8 | ANTONIO RIBEIRO | 19.641.080-6 | 061.859.043-86 | 3 | 42 | 032322/2012 |
| 9 | ARGOLANE MARIA DOS SANTOS | 50.196.450-9 | 438.537.965-09 | 4 | 10 | 032343/2012 |
| 10 | AURELICE RODRIGUES DOS SANTOS | 54.312.499-X | 222.212.680-65 | 1 | 14 | 031930/2012 |
| 11 | BERONILDA LAHLOS DA SILVA | 8.380.333-PE | 063.662.584-02 | 3 | 13 | 031874/2012 |
| 12 | CARLEONE CONCEIÇÃO | 53.697.260-42 | 342.875.538-33 | 5 | 31 | 032189/2012 |
| 13 | CASSIA APARECIDA GIMENES | 29.448.065-1 | 256.979.218-03 | 1 | 12 | 031912/2012 |
| 14 | CASSIA REGINA DE OLIVEIRA | 45.594.416-7 | 333.482.848-46 | 6 | 34 | 032300/2012 |
| 15 | CRISTIANE DA SILVA | 44.887.436-8 | 387.406.398-64 | 5 | 14 | 032304/2012 |
| 16 | DALVA SAVERIA NUNEZ PEREIRA | 10.824.754-6 | 860.758.298-49 | 2 | 41 | 0537776/2012 |
| 17 | DARLA JORES PEREIRA | 47.243.785-9 | 364.713.560-38 | 6 | 33 | 032259/2012 |
| 18 | DAVID RODRIGUES DO NASCIMENTO | 29.865.019-6 | 316.799.778-13 | 1 | 2 | 0538888/2012 |
| 19 | DELISIANE EMMANUELLE PEREIRA | 40.756.453-8 | 226.995.698-31 | 5 | 21 | 032362/2012 |
| 20 | DOMICIA MARIA LIMA DA SILVA | 14.385.971-7 | 030.749.018-10 | 3 | 12 | 032041/2012 |
| 21 | EDINALDO MARTINS DA SILVA | 22.390.557-4 | 140.147.218-41 | 4 | 22 | 032044/2012 |
| 22 | EDINEUZA NOVAIS DA SILVA | 37.568.873-7 | 257.179.368-67 | 2 | 32 | 032008/2012 |
| 23 | ELIENE SOUZA DOS SANTOS | 45.525.748-3 | 316.332.725-60 | 1 | 41 | 032022/2012 |
| 24 | ELISANGELA DA SILVA PEREIRA | 46.184.019-0 | 055.530.785-10 | 4 | 23 | 032046/2012 |
| 25 | ERICA CAETANO MONTEIRO | 34.261.290-8 | 384.997.348-47 | 3 | 33 | 032316/2012 |
| 26 | ERVELTON ALMEIDA DE ANDRADE | 48.793.414-3 | 752.853.988-87 | 3 | 23 | 032021/2012 |
| 27 | ELINA RIBEIRO NOVAIS | 034.226.90-08 | 016.744.365-09 | 2 | 24 | 032198/2012 |
| 28 | FABIANA ARAUJO LOPES | 43.079.254-0 | 348.836.358-80 | 5 | 11 | 032350/2012 |
| 29 | FABIANA DE FREITAS | 29.447.827-8 | 221.591.329-29 | 4 | 43 | 032179/2012 |
| 30 | FABIANA ZANDONADI | 19.158.696-6 | 149.321.638-43 | 2 | 14 | 031955/2012 |
| 31 | FABIOLA UNO ALARA GONÇALVES DA SILVA | 38.298.116-0 | 361.719.738-82 | 6 | 23 | 032322/2012 |
| 32 | FLAVIO ARAUJO LOPES | 35.097.041-9 | 313.883.988-90 | 2 | 23 | 032199/2012 |
| 33 | HANRLEIDE TERCINA DE LIMA | 48.540.158-2 | 388.338.948-79 | 4 | 24 | 032250/2012 |
| 34 | HARCISIO PEREIRA | 10.429.533-8 | 910.290.630-00 | 4 | 31 | 032061/2012 |
| 35 | GEFLANDIA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA | 37.508.559-2 | 260.113.438-23 | 4 | 4 | 032349/2012 |
| 36 | GIRLEY REGINA SANTOS SOUZA | 48.036462-X | 400.873.508-16 | 2 | 3 | 032000/2012 |
| 37 | GISLENE MUNUSSINI DE PARSA | 39.905.738-3 | 408.009.818-32 | 6 | 44 | 031972/2012 |
| 38 | ISABEL CRISTINA DA SILVA ALMEIDA | 43.599.316-6 | 386.424.558-37 | 5 | 12 | 032312/2012 |
| 39 | ITAMAR DOMINGOS GOMES | 1875513 | 901.300.918-72 | 5 | 42 | 032225/2012 |
| 40 | JENIFER TAINA TULY ROSSI | 45.342.533-9 | 408.995.918-00 | 6 | 32 | 032294/2012 |
| 41 | JESSICA ZANDONADI FERREIRA | 39.503.068-6 | 402.183.478-07 | 2 | 2 | 031845/2012 |
| 42 | JOAO DA SILVA ARAUJO | 19.663.190-0 | 147.776.971-34 | 5 | 13 | 032353/2012 |
| 43 | JOCIANE MACIO DA CRUZ | 43.037.798-X | 408.644.398-52 | 6 | 25 | 032364/2012 |
| 44 | JOELMA ROBERTO DOS SANTOS | 4413681-PE | 848.831.364-53 | 2 | 21 | 031968/2012 |
| 45 | JOSE DENILSON DA SILVA COSTA | 50.173.353-1 | 021.714.364-62 | 4 | 42 | 032256/2012 |
| 46 | JOSE FLORIANO DE JESUS JUNIOR | 47.463.238-8 | 358.536.498-79 | 5 | 34 | 032211/2012 |
| 47 | JOSEILDA DOS SANTOS | 48.080.834-5 | 398.164.808-16 | 1 | 3 | 031841/2012 |
| 48 | JOSSETE POCHA SOARES | 46.822.775-1 | 342.588.768-98 | 3 | 44 | 032203/2012 |
| 49 | LEANDRO ANGELO DA SILVA | 30.906.556-7 | 378.900.668-24 | 3 | 21 | 031988/2012 |
| 50 | LIRIA HELENA BARROSO DE OLIVEIRA | 19.566.298-6 | 068.008.768-88 | 2 | 1 | 031998/2012 |
| 51 | LUZIA SO | | | | | |
| 52 | MANUELA | | | | | |
| 53 | SANTOS | | | | | |
| 54 | MARCOLI SANTOS | | | | | |
| 55 | MARIA AL OLIVEIRA | | | | | |
| 56 | MARIA AD DO O | | | | | |
| 57 | MARIA AP SILVA OLI | | | | | |
| 58 | MARIA AP | | | | | |
| 59 | MARIA DA RAMOS DI | | | | | |
| 60 | MARIA FA MASCIMEI | | | | | |
| 61 | MARIA FE RODRIGU | | | | | |
| 62 | MARIA JO | | | | | |
| 63 | MARIA JO | | | | | |
| 64 | MARIA LU DA SILVA | | | | | |
| 65 | MARIA LU | | | | | |
| 66 | MARIA SE | | | | | |
| 67 | MARIA SU | | | | | |
| 68 | MARIANA | | | | | |
| 69 | MARIETE | | | | | |
| 70 | MARILENE | | | | | |
| 71 | MARILENE BARROS | | | | | |
| 72 | MICHELE | | | | | |
| 73 | MIRIAM R | | | | | |
| 74 | NARAN LI SILVA | | | | | |
| 75 | NUBIA MA ROCHA | | | | | |
| 76 | PRISCILA | | | | | |
| 77 | RAIMUNDO EVANGELI | | | | | |
| 78 | ROMCAR C | | | | | |
| 79 | ROBERTA LIRA | | | | | |
| 80 | ROBERTO | | | | | |
| 81 | ROSANGE CONCEIÇ | | | | | |
| 82 | ROSELY F CARVALH | | | | | |
| 83 | ROSEMI SILVA | | | | | |
| 84 | SHIRLENE | | | | | |
| 85 | SHIRLEY PEREIRA | | | | | |
| 86 | SOLANGE | | | | | |
| 87 | SOLANGE SANTOS | | | | | |
| 88 | VALDECI SANTOS | | | | | |
| 89 | VALDIMI | | | | | |
| 90 | VALDINÉI CARDOSO | | | | | |
| 91 | VANESSA PACHECO | | | | | |
| 92 | VANIA EN | | | | | |
| 93 | VILMA SA | | | | | |
| 94 | WORDA L | | | | | |
| 95 | WALKENU ROCHA | | | | | |

TERMO DE PER
DE UNIDADE

Por este Termo
Sr (a) _____

O.P.F. nº _____
por meio da Sec
Decreto n.º ___
bloco nº ___
Padre Léo Comi
tacional de Hab
der pelas segui
I - usar a unidac
de sua família, c
II - ocupar a uni
III - defender e
diato ao Municíp
IV - não alienar,
e inalvol obtida
lidade, exceto pe
o imóvel, para fin
missão de uso,
qual reverterá in
V - colaborar com
implantadas, no
VI - não procede
originais, nem e
paredes de alve
VII - pagar todas
e demais encarg
Permitente ou de
VIII - respeitar e
pelo Condomínio
IX - manter e en
burlefícias nos
normas condomi
X - não impedir
Município, volta

**Folha de Informação**

| PROCESSO | | | RUBRICA |
|---|---|---|---|
| Número | Exercício | Folha | |
| | | | |

**PARECER JURÍDICO**

**PGM.5 nº 1573**

Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II (BR-L1315) – Operação de Crédito Externo – US$ 125.000.000,00 - a ser celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – Garantia da República Federativa do Brasil – Legalidade dos Instrumentos Contratuais e da Base Legal para Contratação.

**1. Preâmbulo:**

1.1 Pretende-se a contratação, pelo Município de São Bernardo do Campo, de operação de crédito no valor de US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, encaminhando-se, em agosto de 2010, carta consulta à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN para obtenção do empréstimo.

1.2 O Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II consistirá na nos estudos, projetos e implantação de corredores de transporte público e terminais de integração, promovendo a mobilidade urbana sustentável com o desenvolvimento da qualidade da gestão do transporte, priorização do uso do transporte coletivo, ações de segurança de trânsito e melhoria da qualidade ambiental.

1.3 A preparação do Programa foi aprovada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, acatando Recomendação nº. 1.227 de 10/12/2010 da COFIEX, para investimentos equivalentes a US$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares americanos).

1.4 Em 25 de setembro de 2012, encaminhou-se à COFIEX, através do Ofício OF.1-0463/2012, solicitação de prorrogação de prazo de validade da Recomendação nº 1.227 em 180 dias.

1.5 Nos dias 5 e 6 de novembro de 2012, foi realizada a pré-negociação das minutas contratuais com a participação da Procuradoria Geral da Fazenda (STN/MF), da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEAIN/MP) e dos representantes do Município de São Bernardo do Campo, realizando-se a reunião de negociação das referidas minutas com o Banco Internacional de Desenvolvimento – BID, nos dias 07 e 08 de novembro de 2012.

1.6 Cuida-se, nesta oportunidade, da análise da legalidade dos respectivos instrumentos contratuais e a base legal para a contratação do empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

**2. Da Legalidade das Minutas dos Instrumentos Contratuais e Da Base legal para Contratação:**

2.1 O Banco Interamericano de Desenvolvimento é um organismo internacional com personalidade de pessoa jurídica de direito público, sendo a República Federativa do Brasil um dos seus membros fundadores.

2.2 O Convênio Constitutivo do BID entrou em vigência em dezembro de 1959, sendo aprovado no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 18, de 07 de dezembro de 1959 e promulgado pelo Decreto nº 73.191, de 9 de novembro de 1973.

2.3 O ordenamento jurídico brasileiro recepcionou os regulamentos e normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento, possuindo os contratos de empréstimo natureza jurídica de Acordo Executivo.

2.4 O Contrato de Empréstimo a ser celebrado por esta Municipalidade contará com a garantia prestada pela República Federativa do Brasil e deverá se submeter a prévia autorização do Senado Federal.

2.5 A operação de crédito em questão foi idoneamente aprovada pela Câmara Municipal, através da Lei nº 6.171/2011, publicada em 16 em dezembro de 2011 no Jornal Notícias do Município nº 1.648, sendo alterada pela Lei nº 6.230/2012, publicada em 19 de outubro de 2012 no jornal Notícias do Município, amparando legalmente a contratação de financiamento pretendida por esta Municipalidade.

2.6 Especificamente sobre as minutas contratuais, as mesmas estão compostas em três documentos a saber: Normas Gerais (junho 2012), Contrato de Empréstimo (Disposições Especiais) e Anexo Único (Programa).

2.7 Relativamente as Normas Gerais, consistem em regramentos estabelecidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento os quais integram o ordenamento jurídico pátrio por recepção dos supra citados Decretos.

2.8 Destaca-se que as disposições contidas nas Normas Gerais seguem os padrões acolhidos por todos os países membros do BID, cuidando das condições já previamente estabelecidas nos contratos de empréstimos por esse organismo multilateral, garantindo a devida segurança jurídica na operação, com discriminação objetiva de todas as obrigações e os direitos das partes envolvidas.

2.9 As taxas de juros aplicadas seguem também os padrões utilizados nos contratos internacionais, mediante a aplicação da LIBOR, do spread (custo de captação) e margem aplicável para empréstimos do capital ordinário, estabelecendo, paralelamente, comissão de crédito sobre o saldo ainda não desembolsado do empréstimo, mas já utilizável.

2.10 Verifica-se ainda que a possibilidade de eventuais controvérsias serem dirimidas por Tribunal Arbitral, o que não veda, obviamente, o acesso ao Judiciário, por força de ordem constitucional.

2.11 Quanto a minuta do Contrato de Empréstimo (Disposições Especiais), seus termos são fruto de acordo entre os representantes do BID, do Governo Federal e desta Municipalidade, cujas cláusulas estão em estrita sintonia com as normas legais e constitucionais brasileiras, prevendo todas as condições para a plena execução e cumprimento do seu objeto, com a definição expressa dos prazos e todas as garantias, direitos e obrigações elementares pertinentes aos contratos de empréstimo público.

2.12 Deve-se registrar que todas as aquisições das obras, serviços e bens deverão ser precedidas do devido procedimento licitatório, salvo às exceções devidamente expressas em lei, integrando o ordenamento jurídico pátrio, especificamente a Lei de Regência das Licitações – 8666/93 – os regulamentos específicos do BID, por força do parágrafo 5º, do

artigo 42 desta Lei (8666/93), regulamentos estes que se encontram em consonância com os princípios gerais norteadores das licitações previstos no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal.

2.13 O anexo único cuida das questões técnicas e operacionais do Programa de Transporte Urbano II desta Municipalidade, efetuado e aprovado pelos seus técnicos e por suas unidades especializadas.

## 3. CONCLUSÃO

3.1 Diante do exposto, opinamos pela legalidade das minutas contratuais que compõe a transação e operação a ser celebrada, as quais encontram-se em estreita consonância com as normas e os princípios constitucionais e da legislação ordinária, contando também expressamente com o amparo específico em norma municipal para a devida contratação da operação de crédito em análise.

São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2013.

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**
**Procurador Municipal**

**Visto:**

**SYLVIO DIAS VILLAS BOAS DO PRADO**
**Procurador Chefe – PGM.5**

**ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR**
**Procuradora Geral do Município**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL**

# CERTIDÃO Nº 068/2013

**CERTIFICO**, atendendo à solicitação da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, constante do Expediente TC-6510/026/2013, e em cumprimento ao disposto na Resolução nº 43, de 2001, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 3, de 2002 do Senado Federal, que as informações, documentos e relatórios apresentados pela Prefeitura e, ainda, o resultado da auditoria, levada a efeito por amostragem, evidenciou o contido no relatório anexo. Certifico, outrossim, que os dados apresentados, serão objeto de apreciação quando da fiscalização das contas anuais. O referido é expressão da verdade. São Paulo, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze. Eu, _____ Sérgio Ciquera Rossi., SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL, assino e dou fé.xxxx

**INFORMAÇÕES VISANDO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES VOLTADAS AO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 43, DE 2001 DO SENADO FEDERAL COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2002.**

**Expediente: TC-006510/026/13**

**Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo**

**INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO ANALISADO**

**EXERCÍCIO: 2010 - TC-0002751/026/10**
**PARECER EXARADO PELA E.PRIMEIRA CÂMARA EM SESSÃO DE 25/09/12**
**PUBLICADO NO D.O.E. DE 16/10/2012**

**Artigo 11 da LRF**

O Município realizou a previsão e arrecadação de todos os tributos de sua competência constitucional.

**§ 2º do art.12 da LRF (Inciso III, art. 167, CF)**

**ENTE MUNICIPAL**

O montante previsto para as receitas de operações de crédito no exercício foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária.

4º TABELIÃO DE NOTAS
DR. ANDREY GUIMARÃES DUARTE
TABELIÃO
RUA RIO BRANCO, 615 - S. B. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE O ORIGINAL A
MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
15 FEV. 2013
AUTENTICAÇÃO
0963AE35
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Renatus Lemos Lopes
Douglas Aparecido Inácio de Oliveira
Rosangela Carvalho da Silva - R$ 2,50

**Art. 23 da LRF**

**EXECUTIVO**

O Executivo **não registrou** percentuais de gasto de pessoal superiores aos estabelecidos:

| QUADR | ANO | GASTOS | R.C.L. | % GASTO | % PERM./LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 2010 | 795.808.545,98 | 2.019.247.617,90 | 39,41 | 54,00 |
| 2º | 2010 | 822.482.621,37 | 2.128.686.450,86 | 38,64 | 54,00 |
| 3º | 2010 | 828.993.929,87 | 2.222.979.703,68 | 37,29 | 54,00 |

**LEGISLATIVO**

O Legislativo **não registrou** percentuais de gasto de pessoal superiores aos estabelecidos:

| QUADR | ANO | GASTOS | R.C.L. | % GASTO | % PERM./LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 2010 | 23.854.279,96 | 2.053.492.212,70 | 1,16 | 6,00 |
| 2º | 2010 | 25.155.295,91 | 2.164.424.694,29 | 1,16 | 6,00 |
| 3º | 2010 | 26.842.624,79 | 2.253.901.832,60 | 1,19 | 6,00 |

**Art. 33 da LRF**

**ENTE MUNICIPAL**

O Município **não realizou** operações de crédito

4º TABELIÃO DE NOTAS DR. AUDREY GUIMARÃES DUARTE TABELIÃO RUA RIO BRANCO, 816 - J. D. DO CAMPO AUTENTICAÇÃO - AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
15 FEV. 2013
AUTENTICAÇÃO
0963AE0
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Henrique Lemos Lopes
Douglas Aparecido Ramos de Oliveira
Luis Cesar Carvalho da Silva

**Art. 37 da LRF**

**ENTE MUNICIPAL**

Não constam ocorrências de captação de recursos ou assunção de compromissos com características similares às descritas no inciso I a III do art. 5° da Resolução n° 43/01, do Senado Federal e no art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 42 da LRF**

O Município atendeu ao art. 42 da Lei de Responsabilidade.

**Art. 52 da LRF**

**ENTE MUNICIPAL**

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52.

**§ 2° do Art.55 da LRF**

**EXECUTIVO**

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico.

**§ 2° do Art.55 da LRF**

**LEGISLATIVO**

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F. , inclusive por meio eletrônico.

1° TABELIÃO DE NOTAS
DR. AHOREY SUMARES DUARTE
TABELIÃO
RUA RIO BRANCO, 515 - S. S. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REFOG. CA CONFORME O ORIGINAL A
QUE DOU FÉ
15 FEV. 2013
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0963AE355456
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Rafael Henrique Lemos Lopes
Douglas Aparecido Mateus de Oliveira
Luis Cesar Carvalho da Silva - R$ 2,40

**INFORMAÇÕES REFERENTES AO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONSTITUCIONAIS[1] RELATIVAS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE (LC 101/00, Art. 25, § 1°, IV, b)**

O Poder interessado aplicou:

1. Na manutenção e desenvolvimento do ensino a quantia correspondente a **27,01%** das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos considerando os valores empenhados, e

2. Em saúde à conta da EC 29/00 atingiu **22,88%** da receita pertinente.

**INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTAS DOS EXERCÍCIOS AINDA NÃO ANALISADAS**

**EXERCÍCIO: 2011 - TC-0001223/026/11**

(Conforme informações fornecidas pelo Poder interessado).

**Artigo 11 da LRF**

O Município realizou a previsão e arrecadação de todos os tributos de sua competência constitucional.

**§ 2° do art.12 da LRF (Inciso III, art. 167, CF)**

**ENTE MUNICIPAL**

O montante previsto para as receitas de operações de crédito no exercício de 2011 foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária.

[1] Art. 212 e 198, CF.

**Art. 23 da LRF**

**EXECUTIVO**

O Executivo **não registrou** percentuais de gasto de pessoal superiores aos estabelecidos, conforme dados abaixo informados no Relatório de Gestão Fiscal:

| QUADR | ANO | GASTOS | R.C.L. | % GASTO | % PERM./LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 2011 | 769.447.085,25 | 2.376.263.841,22 | 32,38 | 54,00 |
| 2º | 2011 | 770.611.382,59 | 2.314.068.233,47 | 33,30 | 54,00 |
| 3º | 2011 | 756.427.184,22 | 2.319.520.222,86 | 32,61 | 54,00 |

**LEGISLATIVO**

O Legislativo não registrou percentuais de gasto de pessoal superiores aos estabelecidos:

| QUADR | ANO | GASTOS | R.C.L. | % GASTO | % PERM./LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 2011 | 28.309.772,28 | 2.376.263.841,22 | 1,19 | 6,00 |
| 2º | 2011 | 30.231.216,48 | 2.314.068.233,47 | 1,31 | 6,00 |
| 3º | 2011 | 29.463.428,95 | 2.319.520.222,86 | 1,27 | 6,00 |

**Art. 42 da LRF**

O Município atendeu ao art. 42 da Lei de Responsabilidade.



**Art. 52 da LRF**

**ENTE MUNICIPAL**

cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52.

**§ 2° do Art.55 da LRF**

**EXECUTIVO**

**Cumpriu** o prazo legal para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico.

**§ 2° do Art.55 da LRF**

**LEGISLATIVO**

**Cumpriu** o prazo legal para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico.

**INFORMAÇÕES REFERENTES AO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONSTITUCIONAIS[2] RELATIVAS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE (LC 101/00, Art. 25, § 1°, IV, b)**

O Poder interessado informou:

1. Que aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino a quantia correspondente a **25,82%** das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos consideradas os empenhados, e

[2] Art. 212 e 198, CF.

1° TABELIÃO DE NOTAS DR. ANDREY GUIMARÃES DUARTE TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO | AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
Selo/Selo
15 FEV. 2013
AUTENTICADORA CREVENTIS AUTORIZADOS
Rafael Henrique Lemos Lopes
Douglas Augusto Mendes de Oliveira
Luiz Cesar Carvalho da Silva - R$ 2,60
0963AE35462

2. Que a aplicação em saúde à conta da EC 29/00 atingiu 20,92% da receita pertinente.

*Ressaltamos que esses percentuais ainda são passíveis de verificação.*

**EXERCÍCIO: 2012 - TC-0001812/026/12**

(Conforme informações fornecidas pelo Poder interessado, passíveis de verificação).

**Artigo 11 da LRF**

O Município realizou a previsão e arrecadação de todos os tributos de sua competência constitucional.

**§ 2° do art.12 da LRF (Inciso III, art. 167, CF)**

**ENTE MUNICIPAL**

O montante previsto para as receitas de operações de crédito no exercício foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária.

**Art. 23 da LRF**
**EXECUTIVO**

O Executivo **não registrou** percentuais de gasto de pessoal superiores aos estabelecidos, conforme dados abaixo informados no Relatório de Gestão Fiscal:

| QUADR | ANO | GASTOS | R.C.L. | % GASTO | % PERM./LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1° | 2012 | 735.471.433,53 | 2.277.891.106,59 | 32,39 | 54,00 |
| 2° | 2012 | 709.941.122,12 | 2.457.643.979,27 | 28,89 | 54,00 |
| 3° | 2012 | 700.145.345,85 | 2.579.056.077,15 | 27,15 | 54,00 |

A Prefeitura não se acha no período de ajuste para regularização do excesso.

**LEGISLATIVO**

O Legislativo não registrou percentuais de gasto de pessoal superiores aos estabelecidos, conforme dados abaixo informados no Relatório de Gestão Fiscal:

| QUADR | ANO | GASTOS | R.C.L. | % GASTO | % PERM./LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1° | 2012 | 30.839.150,70 | 2.277.891.106,59 | 1,35 | 6,00 |
| 2° | 2012 | 31.756.457,95 | 2.457.643.979,27 | 1,29 | 6,00 |
| 3° | 2012 | 35.040.312,51 | 2.579.056.077,15 | 1,36 | 6,00 |

A Câmara não se acha no período de regularização do excesso.

**ART.42 DA LRF**

O Município atendeu ao art. 42 da Lei de Responsabilidade.

**Art. 52 da LRF**
**EXECUTIVO**

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52.




**§ 2° do Art. 55 da LRF**
**EXECUTIVO**

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico.

**§ 2° do Art. 55 da LRF**
**LEGISLATIVO**

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico.

**INFORMAÇÕES REFERENTES AO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONSTITUCIOINAIS[3] RELATIVAS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE (LC 101/00, Art. 25, § 1°, IV, b)**

O Poder interessado informou:

1. Que aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino a quantia correspondente a **26,08%** das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos considerando os valores empenhados, e

2. Que a aplicação em saúde à conta da EC 29/00 atingiu **21,98%** da receita pertinente.

*Ressaltamos que esses percentuais ainda são passíveis de verificação.*

*DF*-7.4, em 6 de fevereiro de 2013

**Maria Telma Ferreira**
**Agente da Fiscalização Financeira**
**Chefe Substituta**

ROSELY DUARTE CORREA
Diretora Técnica Substituta

[3] Art 212 e 198, CF

# *PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO*

# PARECER TÉCNICO

A Relação Custo-Benefício

O Interesse Econômico e Social da Operação

## A Relação Custo-Benefício

### 1 – Apresentação

O **Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo – PTU**, como o próprio nome rotula, destina-se a melhorar as condições de mobilidade e acessibilidade da população do Município, com enfoque nos usuários do transporte coletivo que, de maneira geral, pertencem à faixa daqueles que possuem menor renda.

Este componente é o que será avaliado no presente trabalho, referente ao estudo de viabilidade técnico-econômica.

Os objetivos gerais a serem alcançados com as obras propostas são:

- Implantação de corredores prioritários ou exclusivos para o transporte coletivo, garantindo maior freqüência das linhas e diminuição do tempo de percurso.
- Redução do número de acidentes de trânsito.
- Eliminação de pontos de estrangulamentos do tráfego nas vias centrais, propiciando maior segurança, conforto e economicidade aos usuários pela redução do tempo de viagem e do consumo de combustiveis.

Enfim, o Programa visa propor soluções que eliminem/reduzam perdas para a população, tanto em termos financeiros como em qualidade de vida. Os primeiros, pela diminuição dos gastos operacionais de seus veículos e o segundo pela diminuição do número de acidentes, redução do tempo de viagem e a consequente redução do desgaste emocional ocasionado pelo nível de stress.

Este parecer apresenta os resultados da avaliação econômica efetuada e que concluiu pela viabilidade técnico-econômico do Programa.

## 2 – Introdução

O procedimento utilizado foi o tradicional modelo de comparação entre os benefícios advindos das intervenções e custos necessários para as implantações das intervenções.

Além do cálculo da TIR – Taxa Interna de Retorno, indicador básico utilizado na avaliação, foram calculados os valores de VLP – Valor Liquido Presente para uma série de taxas de atualizações.
Foram verificadas, ainda, as sensibilidades do retorno econômico frente a variações dos custos e dos benefícios envolvidos.

Os benefícios considerados foram obtidos pelas comparações entre as situações base (situação atual) e situação com projeto (separadamente para cada componente e para o programa completo), a partir dos dados resultantes das simulações de carregamento de demanda nas redes de transporte coletivo e viária, com a utilização de software EMME2.

## 3 – A Etapa II do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo

### 3.1 A atual organização do Transporte Coletivo em São Bernardo do Campo

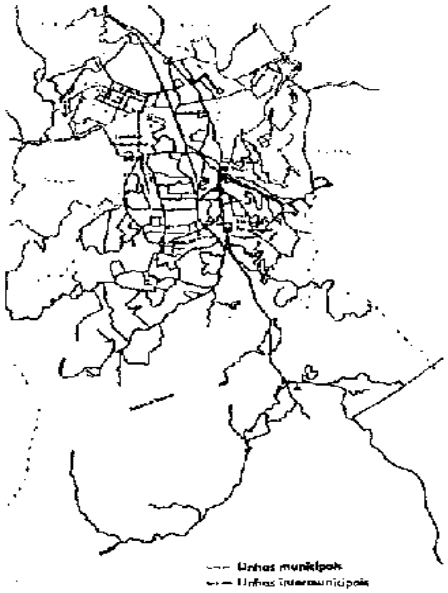
O Município de São Bernardo do Campo é atendido por dois sistemas de transporte coletivo: um municipal, sob a responsabilidade direta da Prefeitura e operado pelo Consórcio São Bernardo Transportes SBCTrans e outro metropolitano, gerenciado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU e operado por um conjunto de 12 empresas. Dentro do sistema metropolitano, destacam-se as linhas que integram o Corredor Metropolitano ABD, que constituem praticamente um terceiro subsistema.

Este conjunto de serviços, porém, não se apresenta como uma rede; ao contrário, cada subsistema se organiza de forma autônoma e isolada, gerando redes superpostas que competem entre si, como apresentado na figura a seguir.

Mesmo internamente, os sistemas municipal e metropolitano não apresentam nenhum tipo de integração. Apenas o Corredor ABC permite a livre transferência entre suas linhas, em terminais com área paga, porém não conta com nenhuma estrutura de alimentação integrada.

Os estudos da rede de transporte coletivo foram embasados em um conjunto de pesquisas realizadas nas fases iniciais do projeto. No sistema municipal foram analisadas 59 linhas e atendimentos. No sistema metropolitano os levantamentos abrangeram 42 linhas intermunicipais e 19 atendimentos, totalizando 61 trajetos, incluindo linhas convencionais e seletivas, que fazem ligação com São Paulo, Santo André, São Caetano do Sul, Diadema, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e Mauá, além do Corredor ABD, mesmo que com penetração mínima no território de São Bernardo do Campo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



A frota operacional do sistema municipal verificada em recentes pesquisas[1] foi de 349 veículos e do sistema intermunicipal de 542 veículos totalizando 891 veículos, com uma composição variada de veículos convencionais, micro-ônibus, articulados e ônibus rodoviários.

Em termos de infraestrutura associada à operação do transporte coletivo, na cidade existem dois grandes terminais de uso do Corredor ABD, um próximo ao Paço Municipal e outro em Ferrazópolis, ambos subutilizados em função da falta de uma politica de integração do corredor com as demais linhas convencionais, municipais ou intermunicipais. Também no Corredor há um tratamento diferenciado dos pontos de parada, todos contando com abrigos e adequadas instalações para os usuários aguardarem o embarque.

[1] Plano Diretor de Transporte Urbano, realizado em 2009/2010

No sistema municipal, há um terminal rudimentar em Riacho Grande e diversos pontos de concentração de pontos terminais de linhas, considerados também como "terminais" (por exemplo: Balsa, Rudge Ramos e no centro, próximo a um shopping). Estes locais contam com alguns recursos de apoio aos operadores, mas praticamente nenhuma comodidade para os usuários.

As especificações operacionais, isto é, itinerário e extensão das linhas, frota operacional programada, quantidade e distribuição das viagens foram fornecidas pela ETCSBC.

As linhas são relativamente longas, com o sistema apresentando uma extensão média de 30,69 km, com variações que vão de 4,30 km (linha 38A) a 55,30 km (linha 31), sendo que 12 linhas apresentam itinerários com mais de 40 km (dois com mais de 50 km). Nessas linhas, os tempos de viagem e os intervalos são proporcionalmente dilatados e, muitas vezes, elas operam como duas linhas radiais superpostas, com demandas desbalanceadas entre as suas metades. Na outra ponta, apenas 9 linhas têm extensão até 20 km, sendo que duas delas, ambas alimentadoras, percorrem menos de 10 km.

Com base na oferta programada, a quilometragem mensal total prevista para o sistema municipal é de 2.167.345 km, o que, para uma frota operacional de 349 veículos, resulta em um percurso médio mensal (PMM) de 6.013,88 km / ônibus.

Quanto ao cadastro da frota, as informações utilizadas se referem a abril de 2009, quando os dados foram fornecidos pela SBCTrans. Na época, a empresa contava com 376 ônibus classificados em micro-ônibus (104), ônibus convencionais (237), ônibus de 15 metros (25) e ônibus articulados (10).

Segundo o contrato de concessão, a empresa não poderia utilizar ônibus com idade superior a 7 anos, nem micro-ônibus com idade superior a 5 anos. Entretanto, 211 veículos, 104 micro-ônibus (100% do total) e 107 ônibus (55% do total), estavam com idade acima do permitido e, portanto, deveriam ser substituídos.

A Secretaria deve aproveitar a oportunidade de a concessionária precisar realizar um expressivo investimento na renovação de sua frota para determinar a aquisição de novos ônibus compatíveis com as especificações da futura rede proposta.

### 3.2 A reestruturação Proposta pelo Plano Diretor de Transportes Urbanos

As propostas do PDTU podem ser divididas em dois blocos: o primeiro trata de ações de curto prazo, estritamente dentro da governabilidade da Administração Municipal, com impacto imediato na qualidade dos serviços prestados aos usuários; o segundo compreende mudanças estruturais na rede, dependentes de investimentos em infraestrutura urbana e de um novo modelo de gestão integrada dos serviços municipais e metropolitanos.

A proposta de curto prazo incluiu uma mudança na política tarifária dos serviços municipais, com a implantação da integração tarifária temporal utilizando a bilhetagem eletrônica, e o redimensionamento dos quadros de horários das linhas existentes, adequando-os à demanda e às características operacionais verificadas nas pesquisas.

Em médio prazo, o Plano propõe uma completa reestruturação da rede de linhas municipais e intermunicipais, visando à racionalização da oferta e a otimização da operação, com os ganhos de produtividade revertendo em melhorias significativas na qualidade dos serviços.

A operação do Metrô Leve, ligando São Bernardo do Campo à rede metroferroviária metropolitana, a reestruturação do Corredor ABD e a implantação do PAC – Mobilidade devem ser consideradas medidas de longo prazo.

### 3.3 As diretrizes do Plano Diretor de Transportes Urbanos

Para o desenvolvimento de uma nova rede de transporte coletivo para o Município de São Bernardo do Campo, foi observado um conjunto de diretrizes consolidado junto à Secretaria de Transportes e Vias Públicas nas fases iniciais de diagnóstico do PDTU.

a) Concepção integrada dos serviços municipais e metropolitanos

Desde as primeiras análises dos padrões de mobilidade em São Bernardo do Campo, a partir dos dados da Pesquisa Origem e Destino Domiciliar da Região

Metropolitana, ficou evidente a intensa articulação intermunicipal existente na Região do Grande ABC e na sua relação com a capital. Neste sentido, as propostas do PDTU não poderiam ficar limitadas aos limites do território municipal.

A nova rede proposta no PDTU pressupõe coordenação e integração entre os serviços municipais e metropolitanos e prevê a consolidação de uma rede metropolitana de média e alta capacidade, orientada para atender as ligações regionais, enquanto que as viagens intramunicipais passarão ser atendidas pela rede municipal.

A situação atual de oferta de redes de serviços isoladas e superpostas não pode permanecer. Os levantamentos mostraram que isto causa duplicidade de atendimentos com ociosidade da frota e oferta insuficiente para os usuários, tendo como consequência direta a sobrecarga do tráfego nos principais corredores, a elevação dos custos operacionais e a queda da qualidade dos serviços prestados.

A competição entre os dois subsistemas é reforçada pela política tarifária; das 62 linhas intermunicipais que atendem ao município de São Bernardo, 45 operam com tarifas inferiores ou muito próximas à do serviço municipal. O resultado é que o sistema metropolitano carrega uma parcela significativa da demanda municipal. Pesquisas realizadas nas linhas comprovaram que estas linhas transportam, apenas na hora-pico manhã, 4.389 passageiros em deslocamentos exclusivamente municipais, o que representa 20,4% da demanda total, no mesmo

periodo, do sistema municipal. Há diversos casos de linhas metropolitanas que transportam mais de 60% de seus usuários com origem e destino dentro do município de São Bernardo do Campo; a situação extrema é da linha I-305, com 98% de sua demanda com viagens municipais.

b) Organização dos serviços em rede

A superposição das redes municipal e metropolitana e a falta de integração tarifária, mesmo interna a cada subsistema, conformaram historicamente linhas

voltadas para o atendimento de demandas pontuais, orientadas por uma lógica de mercado e sem uma lógica sistêmica.

Na disputa dos operadores pelo mercado, linhas metropolitanas, inclusive de característica rodoviária, foram estendidas para bairros de concentração de demanda, aumentando os tempos de viagem, sobrecarregando o sistema viário e aumentando os custos operacionais. Mesmo no sistema municipal, predominam linhas longas, com elevados tempos de percurso, dispersão da frota, intervalos relativamente elevados e impossibilidade de coordenação da operação nos corredores.

Para os usuários, a ausência de qualquer política de integração tarifária estimulou reivindicações isoladas para extensão dos itinerários visando ampliar a acessibilidade aos principais desejos de viagem com a utilização de uma única viagem. Porém, a policentralidade da Região do ABC e da própria cidade de São Bernardo do Campo, com a presença de diversos centros e subcentros dinâmicos de atração de viagem, e com relativa dispersão de áreas de concentração industrial e de serviços, geradoras de empregos, dificultam um atendimento adequado por um conjunto de linhas isoladas.

Rompendo com esta tradição, o novo desenho das linhas configura uma rede articulada com a estrutura urbana municipal e regional, com investimento na construção de sistemas estruturais de alta capacidade nos principais eixos metropolitanos (Corredor ABD e Metrô Leve para a Estação Tamanduateí), tratamento prioritário ao transporte coletivo nos corredores municipais e regionais

e construção de equipamentos de transferência (terminais ou estações de conexão) nos pontos de articulação da rede.

c) Integração tarifária

Os dados da Pesquisa Origem / Destino Embarcada permitiram identificar e quantificar o número de viagens integradas: considerando apenas o total de viagens realizadas no

Pico da Manhã no sistema municipal, 4,7% ocorrem com integração entre linhas municipais, 10,8% entre linhas municipais e metropolitanas e 0,6% entre linhas municipais de São Bernardo do Campo e de outras cidades.

### 3.4 A inserção da Etapa II no Plano Diretor de Transportes Urbanos

A denominada Etapa II do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo tem como objetivo melhorar as condições de mobilidade e acessibilidade da população do Município, aumentando a integração entre os núcleos urbanos, através de um sistema moderno de transporte público coletivo mais adequado às suas necessidades, com ênfase na segurança do transporte motorizado e não motorizados e nas condições de qualidade de vida da população.

A Etapa II tem como características

A implantação de um Sistema Integrado de Transporte Coletivo do Município de São Bernardo do Campo faz parte do processo de modernização e racionalização que modificará estruturalmente os serviços prestados à população usuária do município.

O sistema proposto consiste na melhoria da qualidade dos serviços de transporte público prestados à população, através da diminuição dos tempos de viagem, incluindo, em alguns casos, a redução dos tempos de espera; aumento da acessibilidade interna do município; e a maior integração com o transporte metropolitano.

A racionalização proposta pelo sistema integrado de transporte coletivo municipal contempla o aumento de capacidade da frota que opera nos corredores de acesso à área central e aos principais polos e núcleos de atração de viagens, contribuindo decisivamente para o aumento da fluidez do tráfego e consequentemente, para a minimização da poluição no ambiente urbano.

Os corredores, importantes para a racionalização do Transporte Público de São Bernardo do Campo, facilitarão a implantação de subsistemas tronco alimentados com integração tarifária à priorização do Transporte Coletivo.

O mapa geral, apresentado na sequência, permite a visualização espacial das intervenções que compõem a Etapa II.



# 4 A Avaliação Econômica da Etapa II do PTU – São Bernardo do Campo

## 4.1. Introdução

### Tipo de Análise

A análise efetuada foi a de benefícios em função dos custos, pela aplicação do modelo tradicional de comparação entre os benefícios advindos das intervenções e os custos necessários para as implantações dessas intervenções.

A análise foi realizada sob a ótica social, ou seja, considerando-se os benefícios auferidos pela população e os custos de investimento assumidos pela administração pública.

### Principais Benefícios

Os principais benefícios obtidos se referem à redução dos tempos de movimentação dos passageiros do transporte coletivo e à redução das despesas operacionais dos veículos de transporte coletivo (ocupação de frota e consumo de combustível).

### Opções Consideradas

Especificamente para o sistema de transporte coletivo, as opções consideradas foram referentes a combinações de posicionamento de terminais e formas de priorização do transporte coletivo no sistema viário, convergindo-se para a estrutura proposta que apresenta adequado atendimento operacional.

## 4.2 Pressupostos e Metodologia

### Opções Consideradas

Para efeito de identificação dos benefícios, foram consideradas duas situações de comparação: (i) situação base (sem as intervenções de melhoria de sistema viário e de transporte coletivo); e (ii) situação completa (com a totalidade das intervenções do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo).

**Pressupostos**

Apesar de a estrutura de transporte evoluir para uma situação mais favorável ao transporte coletivo, conservadoramente – a favor da segurança dos indicadores econômicos, não foi considerada nenhuma alteração na divisão modal.

Para as despesas referentes à operação do transporte coletivo, foram considerados os valores que constam na Planilha Tarifária vigente em São Bernardo do Campo, que determina valores de tarifa e dos subsídios.

Atribuiu-se a valorização do tempo de percurso em função dos motivos de viagem, com as participações de 35% para Trabalho e Saúde; 25% para Educação; 15% para Compras; e 5% para Lazer e Outras.

A composição dos motivos de viagem em Transporte Coletivo foi obtida a partir dos dados da Pesquisa Origem-Destino domiciliar, realizada pela Companhia do Metro de São Paulo, no ano de 2007, que, especificamente para São Bernardo apresenta os valores de 55,1% para Trabalho; 25,3% para Educação; 2,8% para Compras; 5,3% para Saúde; 2,9% para Lazer; e 8,6% para Outras.

**Quantificação de Custos e Benefícios**

Os custos de investimento são os obtidos pelos orçamentos das intervenções, enquanto os custos de operação dos terminais são decorrentes de estimativas baseadas nos custos de implantação das obras, entre 2013 e 2017.

A quantificação dos benefícios (tempos de passageiros e despesas operacionais dos coletivos) foi efetuada com base nos carregamentos de rede de transporte para diversos horizontes de simulação. O período de análise para consideração dos benefícios foi de 20 anos (2018_2037).

**Taxa de Atualização**

Ainda que atualmente, no Brasil, possa ser considerada um pouco elevada, a taxa de atualização monetária utilizada foi a recomendada de 12% ao ano.

**Expansão dos Benefícios**

Para os cálculos dos benefícios decorrentes de economias em tempos de viagem, foram utilizados os tempos de viagem obtidos nas simulações de demanda (carregamento de rede viária), efetuadas para a hora de pico de tráfego da manhã de um dia útil.

Esses valores foram expandidos para o dia todo, semana, mês e ano, com procedimentos que consideraram as proporcionais reduções nos benefícios ocorrentes nos horários de menor solicitação de tráfego.

Nesses cálculos, foram considerados os valores de renda para usuários de transporte coletivo de São Bernardo do Campo, com pesos diferenciados do valor do tempo por motivo de viagem (trabalho, estudo etc.), com as partilhas de motivos baseadas nas pesquisas mais recentes disponíveis para a Região Metropolitana de São Paulo (OD_2007).

Para o cálculo dos benefícios decorrentes das variações de custos de custos operacionais, foram utilizadas as velocidades médias dos ônibus, também obtidas das simulações de demanda, e funções de relação velocidade-consumo de combustíveis.

Da mesma forma que para o tempo, por serem esses benefícios calculados para a hora de pico de tráfego da manhã de um dia útil, foram expandidos para o ano completo, e, nesse processo, foram consideradas as reduções nos benefícios ocorrentes nos horários de menor solicitação de tráfego.

Depois de obtidos os benefícios estimados para os anos em que se tinham disponíveis as simulações de demanda, foram interpolados os valores anuais dos benefícios entre os anos componentes do período de análise.

**Dados das Simulações Efetuadas – EMME**

Foram efetuados os carregamentos de rede viária para as duas situações de comparação (sem obra e com obra), para o período de 2010 a 2035, a cada cinco anos, no período de pico da manhã de um dia útil.

Para cada link componente da rede, foram fornecidos os valores de extensão, velocidade do tráfego geral, velocidade específica dos coletivos, carregamento em veículos (automóveis e ônibus separados) e número de passageiros do transporte coletivo (ônibus).

## 4.3 Os Benefícios Econômicos

**Benefícios Diretos e Indiretos**

Os benefícios diretos do Programa de Transportes Urbanos de São Bernardo do Campo incorporam: (i) redução de despesas operacionais dos veículos (automóveis, motocicletas, caminhões, ônibus regulares e ônibus fretados), pela melhoria generalizada de aumento da velocidade média, e pela redução dos portes de operação de tráfego em regime forçado; (ii) redução de poluentes, também para todas as classes de veículos e mesmas razões; (iii) aumento da segurança de trânsito, pela redução de conflitos, notadamente pela segregação do transporte coletivo; e (iv) redução dos tempos de viagem dos passageiros.

Os benefícios indiretos incluem o aumento da mobilidade da população e maior acessibilidade territorial e, por decorrência, a serviços públicos e privados, e a ofertas de trabalho e educação.

Destes benefícios, foram considerados, para efeito de análise econômica, apenas os referentes ao transporte coletivo regular (redução dos tempos de viagem de seus passageiros e redução das despesas operacionais dos ônibus do serviço regular).

**Quadro de Benefícios**

O quadro a seguir apresenta a distribuição dos benefícios considerados, em milhares de reais.

| Ano | Tempo Passageiro | Consumo Diesel | Ocupação da Frota | Benefícios Corrente | Benefícios Data Zero |
|---|---|---|---|---|---|
| 2018 | 6.986 | 26.262 | 70.960 | 104.208 | 59.130 |
| 2019 | 7.349 | 26.946 | 73.002 | 107.297 | 54.360 |
| 2020 | 7.711 | 27.631 | 75.045 | 110.387 | 49.933 |
| 2021 | 8.074 | 28.315 | 77.088 | 113.476 | 45.831 |
| 2022 | 8.901 | 29.262 | 80.038 | 118.201 | 42.624 |
| 2023 | 9.728 | 30.210 | 82.987 | 122.925 | 39.579 |
| 2024 | 10.556 | 31.158 | 85.937 | 127.650 | 36.696 |
| 2025 | 11.383 | 32.105 | 88.887 | 132.375 | 33.977 |
| 2026 | 12.210 | 33.053 | 91.836 | 137.099 | 31.420 |
| 2027 | 12.862 | 33.909 | 94.498 | 141.269 | 28.906 |
| 2028 | 13.514 | 34.766 | 97.159 | 145.438 | 26.571 |
| 2029 | 14.165 | 35.622 | 99.820 | 149.608 | 24.404 |
| 2030 | 14.817 | 36.479 | 102.481 | 153.777 | 22.397 |
| 2031 | 15.469 | 37.335 | 105.143 | 157.947 | 20.539 |
| 2032 | 15.450 | 38.217 | 107.640 | 161.307 | 18.729 |
| 2033 | 15.432 | 39.098 | 110.137 | 164.668 | 17.071 |
| 2034 | 15.414 | 39.979 | 112.635 | 168.028 | 15.553 |
| 2035 | 15.396 | 40.861 | 115.132 | 171.389 | 14.164 |
| 2036 | 15.378 | 41.742 | 117.630 | 174.749 | 12.894 |
| 2037 | 15.360 | 42.623 | 120.127 | 178.110 | 11.734 |
| VP_2013 | 49.353 | 148.265 | 408.897 | 606.514 | 606.514 |

VP_2013 = Valor presente à taxa de 12% ao ano.

## 4.4 Os Custos Econômicos de Investimento

Os custos de investimento são os obtidos pelos orçamentos das intervenções, enquanto os custos de operação dos terminais são decorrentes de estimativas baseadas nos custos de implantação das obras.

A distribuição temporal obedeceu ao cronograma atualmente previsto para as implantações.

Os valores das tabelas a seguir estão expressos em milhares de reais.

| Grupo I | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Corredor G (João Firmino) | 4.952 | 6.602 | 1.651 | 0 | 0 | 13.204 |
| Corredor I (Alvarenga) | 16.051 | 21.402 | 5.350 | 0 | 0 | 42.803 |
| Corredor K (Vergueiro) | 12.431 | 16.575 | 4.144 | 0 | 0 | 33.150 |
| Grupo II | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| Corredor A (Faria Lima) | 0 | 12.297 | 16.397 | 4.099 | 0 | 32.793 |
| Corredor B (Jurubatuba) | 0 | 5.908 | 7.878 | 1.969 | 0 | 15.755 |
| Corredor D (Ferrazópolis) | 0 | 6.025 | 8.034 | 2.008 | 0 | 16.068 |
| Corredor F (Capitão Casa) | 0 | 5.728 | 7.637 | 1.909 | 0 | 15.273 |
| Grupo III | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| Corredor C (Montanhão) | 0 | 0 | 9.202 | 9.202 | 0 | 18.404 |
| Corredor E (Rotary) | 0 | 0 | 4.643 | 4.643 | 0 | 9.286 |
| Corredor H (Castelo Branco) | 0 | 0 | 10.047 | 13.396 | 4.465 | 27.909 |
| Corredor J (Galvão Bueno) | 0 | 0 | 8.882 | 11.843 | 3.948 | 24.673 |

Os totais de investimento por ano, em valores correntes e em valores equivalentes na data zero (2012) são os apresentados na tabela a seguir.

| Cronograma de Investimentos | Custo financeiro Corrente | Custo econômico Corrente | Custo econômico Data Zero (2013) |
|---|---|---|---|
| 2013 | 33.434,09 | 27.750,29 | 24.777,05 |
| 2014 | 74.537,47 | 61.866,10 | 49.319,28 |
| 2015 | 83.864,30 | 69.607,37 | 49.545,15 |
| 2016 | 49.070,72 | 40.728,70 | 25.883,82 |
| 2017 | 8.413,06 | 6.982,84 | 3.962,25 |
| Total | 249.319,64 | 206.935,30 | 153.487,55 |

A consideração dos custos em seus valores econômicos se deu pela redução das parcelas de tributação nos custos unitários, com o abatimento das parcelas referentes à tributação, consideradas iguais a 17%, hipótese bastante conservadora, frente ao porte de arrecadação de tributos no Brasil, que supera a 30%.

## Acréscimos de Despesas em Manutenção e Operação

Como benefícios negativos (acréscimos de custos que se manifestam já na fase de operação, portanto não se configurando como custos de intervenção, mas como uma redução de benefício total) foram considerados os acréscimos de manutenção viária nos corredores e as despesas de operação dos terminais.

Os custos de conservação e manutenção do sistema viário foram alocados em sua frequência padrão, anualmente para conservação, e quinquenalmente para manutenção – recapeamento, em todo o período de análise, a partir do ano de encerramento da obra.

O custo anual de operação do viário adicional foi admitido como não significativo, e o de operação dos terminais foi avaliado a partir de seus valores de implantação.

Os totais dessas despesas por ano, em valores correntes e em valores equivalentes na data zero (2013) são apresentados no quadro a seguir.

**Quadro de Despesas Decorrentes**

| | Corrente | Corrente | Corrente | Data zero | Data zero | Data zero |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ano de | Manutenção | Operação de | | Manutenção | Operação de | |
| Operação | Viária | Terminais | Total | Viária | Terminais | Total |
| 2018 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 890,25 | 1.580,86 | 2.471,10 |
| 2019 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 794,86 | 1.411,48 | 2.206,34 |
| 2020 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 709,70 | 1.260,25 | 1.969,95 |
| 2021 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 633,66 | 1.125,22 | 1.758,88 |
| 2022 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 565,77 | 1.004,66 | 1.570,43 |
| 2023 | 39.222,99 | 2.786,01 | 42.009,00 | 12.628,75 | 897,02 | 13.525,77 |
| 2024 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 451,03 | 800,91 | 1.251,94 |
| 2025 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 402,70 | 715,10 | 1.117,80 |
| 2026 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 359,56 | 638,48 | 998,04 |
| 2027 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 321,03 | 570,07 | 891,11 |
| 2028 | 39.222,99 | 2.786,01 | 42.009,00 | 7.165,89 | 508,99 | 7.674,89 |
| 2029 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 255,92 | 454,46 | 710,38 |
| 2030 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 228,50 | 405,77 | 634,27 |
| 2031 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 204,02 | 362,29 | 566,31 |
| 2032 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 182,16 | 323,47 | 505,64 |
| 2033 | 39.222,99 | 2.786,01 | 42.009,00 | 4.066,12 | 288,82 | 4.354,94 |
| 2034 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 145,22 | 257,87 | 403,09 |
| 2035 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 129,66 | 230,24 | 359,90 |
| 2036 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 115,77 | 205,57 | 321,34 |
| 2037 | 1.568,92 | 2.786,01 | 4.354,93 | 103,36 | 183,55 | 286,91 |
| Total | 144.340,60 | 55.720,22 | 200.060,82 | 30.353,94 | 13.225,10 | 43.579,05 |

### 4.5 A Rentabilidade Econômica

**Situação prevista por orçamentos e estudos de demanda**

A análise do fluxo de caixa possibilita identificar a Taxa Interna de Retorno – TIR igual a 28,48%, que pode ser obtida pela última coluna do quadro resumo a seguir.

**Quadro Síntese – Valores Correntes**

| Ano de Análise | Custos de Investimentos | Benefícios Auferidos | Despesas Anuais | Total Anual |
|---|---|---|---|---|
| 2013 | -27.750,29 | | | -27.750,29 |
| 2014 | -61.866,10 | | | -61.866,10 |
| 2015 | -69.607,37 | | | -69.607,37 |
| 2016 | -40.728,70 | | | -40.728,70 |
| 2017 | -6.982,84 | | | -6.982,84 |
| 2018 | | 104.207,94 | -4.354,93 | 99.853,00 |
| 2019 | | 107.297,42 | -4.354,93 | 102.942,49 |
| 2020 | | 110.386,91 | -4.354,93 | 106.031,98 |
| 2021 | | 113.476,39 | -4.354,93 | 109.121,46 |
| 2022 | | 118.200,95 | -4.354,93 | 113.846,02 |
| 2023 | | 122.925,50 | -42.009,00 | 80.916,50 |
| 2024 | | 127.650,05 | -4.354,93 | 123.295,12 |
| 2025 | | 132.374,60 | -4.354,93 | 128.019,67 |
| 2026 | | 137.099,16 | -4.354,93 | 132.744,23 |
| 2027 | | 141.268,64 | -4.354,93 | 136.913,71 |
| 2028 | | 145.438,12 | -42.009,00 | 103.429,12 |
| 2029 | | 149.607,60 | -4.354,93 | 145.252,67 |
| 2030 | | 153.777,08 | -4.354,93 | 149.422,15 |
| 2031 | | 157.946,56 | -4.354,93 | 153.591,63 |
| 2032 | | 161.307,12 | -4.354,93 | 156.952,19 |
| 2033 | | 164.667,69 | -42.009,00 | 122.658,69 |
| 2034 | | 168.028,25 | -4.354,93 | 163.673,32 |
| 2035 | | 171.388,82 | -4.354,93 | 167.033,88 |
| 2036 | | 174.749,38 | -4.354,93 | 170.394,45 |
| 2037 | | 178.109,94 | -4.354,93 | 173.755,01 |
| Total | -206.935,30 | 2.839.908,10 | -200.060,82 | 2.432.911,98 |

Por outro lado, aplicando-se a taxa padrão de 12% ao ano, é possível se identificar os valores de Valor Presente Liquido – VPL e relação B/C, como apresentado no quadro a seguir.

**Quadro Sintese – Valores Equivalentes na Data Zero**

| Ano de Análise | Custos de Investimentos | Benefícios Auferidos | Despesas Anuais | Total Anual |
|---|---|---|---|---|
| 2013 | -27.750,29 | | | -27.750,29 |
| 2014 | -55.237,59 | | | -55.237,59 |
| 2015 | -55.490,57 | | | -55.490,57 |
| 2016 | -28.989,88 | | | -28.989,88 |
| 2017 | -4.437,72 | | | -4.437,72 |
| 2018 | | 59.130,38 | -2.471,10 | 56.659,28 |
| 2019 | | 54.360,21 | -2.206,34 | 52.153,87 |
| 2020 | | 49.933,43 | -1.969,95 | 47.963,48 |
| 2021 | | 45.831,21 | -1.758,88 | 44.072,33 |
| 2022 | | 42.624,45 | -1.570,43 | 41.054,01 |
| 2023 | | 39.578,72 | -13.525,77 | 26.052,95 |
| 2024 | | 36.696,34 | -1.251,94 | 35.444,40 |
| 2025 | | 33.977,26 | -1.117,80 | 32.859,46 |
| 2026 | | 31.419,59 | -998,04 | 30.421,55 |
| 2027 | | 28.906,36 | -891,11 | 28.015,26 |
| 2028 | | 26.571,00 | -7.674,89 | 18.896,11 |
| 2029 | | 24.404,24 | -710,38 | 23.693,86 |
| 2030 | | 22.396,76 | -634,27 | 21.762,49 |
| 2031 | | 20.539,31 | -566,31 | 19.972,99 |
| 2032 | | 18.728,85 | -505,64 | 18.223,21 |
| 2033 | | 17.070,57 | -4.354,94 | 12.715,63 |
| 2034 | | 15.552,63 | -403,09 | 15.149,54 |
| 2035 | | 14.164,00 | -359,90 | 13.804,10 |
| 2036 | | 12.894,40 | -321,34 | 12.573,06 |
| 2037 | | 11.734,26 | -286,91 | 11.447,35 |
| Total | -171.906,05 | 606.513,97 | -43.579,05 | 391.028,87 |

Valor Presente Liquido – VPL = R$ 391.028,87

B/ C = 3,27 = (R$ 606.513,97 – R$ 43.579,05) / R$ 171.906,05

## 6.- CONCLUSÃO

Das simulações efetuadas, resultou a Taxa Interna de Retorno – TIR do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo – Etapa II igual a 28,48% ao ano, quando considerados implantado em sua totalidade.

A ampliação de 25% nos custos rebaixa a TIR para 24,46% ao ano.

A redução de 25% nos benefícios rebaixa a TIR para 23,35% ao ano.

A combinação de ampliação de 10% nos custos com a redução de 10% nos benefícios rebaixa a TIR para 24,85% ao ano.

O quadro a seguir apresenta, para as três situações de sensibilidade, os três indicadores de viabilidade econômica.

| | Situação Base | Sensibilidade 1 | Sensibilidade 2 | Sensibilidade 3 |
|---|---|---|---|---|
| VLP (milhões) | R$ 391,03 | R$ 348,05 | R$ 250,30 | R$ 317,54 |
| B/C | 3,27 | 2,62 | 2,46 | 2,68 |
| TIR | 28,46%a.a. | 24,46%a.a. | 23,35%a.a. | 24,85%a.a. |

As intervenções previstas se mostram adequadas sob o ponto de vista econômico, em uma avaliação de investimentos públicos, mostrando a validade da aplicação dos recursos, já que desses investimentos resultam vantagens para a população, em portes superiores aos investimentos.

A análise de sensibilidade mostra a solidez econômica das intervenções, que resistem a variações acentuadas dos parâmetros custo e benefícios, ainda fornecendo valores elevados de TIR.

# O Interesse Econômico e Social da Operação

### 1- Descrição resumida do Programa

O Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo – PTU está subdividido em três ações:

- Intervenções no Sistema Viário

- Fortalecimento Institucional
- Compensação Ambiental, Desapropriação e Reassentamentos

As intervenções no sistema viário prevêem ações destinadas a melhorar a operação e a cobertura do transporte público coletivo e a viabilizar a implantação de um sistema integrado através de obras de infraestrutura necessárias à priorização da operação do Sistema de Transporte Público Coletivo e obras de infraestrutura complementares (terminais de ônibus e estações de integração, paradas e vias secundárias para o trânsito local).

Estão previstas as seguintes intervenções:

- Aproximadamente 42 km de corredores e 0,80 km de OAE;
- Construção de 3 novos terminais/estações de integração e construção/adequação das paradas de ônibus ao longo dos corredores;
- Adequação de cerca de 6 intervenções viárias para eliminar os conflitos de trânsito mais críticos, dando prioridade ao transporte público;
- Passarelas para pedestres;
- Rampas para pessoas com deficiências físicas em cruzamentos, calçadas e passarelas;
- Sinalização viária;
- Instalação de semáforos em cruzamentos para pedestres;
- Cerca de 10 km de ciclovias;
- Obras menores de correção geométrica e tratamento de pontos críticos na rede viária.

No fortalecimento Institucional o Programa prevê o apoio a duas Secretarias:

- Transporte e Vias Públicas, através da implantação de um sistema de gerenciamento de informações do transporte público que inclui o fornecimento de equipamentos de informática especializados para melhorar a capacidade de planejamento, gestão e controle operacional por parte da Secretaria de Transporte e Vias Públicas do Município (STVP) e a

avaliação prévia dos imóveis localizados nos corredores de ônibus que serão tratados pelo Programa com o objetivo de readequar seus valores e, conseqüentemente, obter melhoria na arrecadação de impostos municipais.

- Gestão Ambiental atráves do levantamento de dados e elaboração de quadro de referência para quantificar as unidades de redução de emissão de carbono do Projeto de determinar a linha base, visando a redução de gases de efeito estufa.

Na área da Compensação Ambiental o Programa prevê ações destinadas à mitigação dos danos ambientais inevitáveis que venham a ser detectados em decorrência da execução das obras objeto do Programa, incluindo as eventuais medidas compensatórias que venham a ser determinadas com essa finalidade.

O Programa compreende também as ações relacionadas às desapropriações e reassentamentos que se fizerem necessários para execução das obras viárias. O reassentamento abrangerá cerca de 420 famílias de baixa renda, que serão realocadas para unidades habitacionais de programas da Prefeitura.

**2 – Objetivos Pretendidos**

O Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo – PTU tem como objetivo geral melhorar as condições de mobilidade e a acessibilidade da população do Município, principalmente aquela de menores recursos, aumentando a integração entre os núcleos urbanos do município por meio de um sistema modero de transporte público coletivo por ônibus, contribuindo para a melhoria da circulação e da segurança do transporte e das condições de qualidade de vida da população. As intervenções físicas contextualizam-se como um meio de viabilizar o modelo de gestão.

Os objetivos gerais a serem alcançados com as obras propostas para o Sistema Viário de São Bernardo são:

- Implantação de corredores prioritários ou exclusivos para o transporte coletivo, garantindo maior freqüência das linhas e diminuindo o tempo de

percurso, permitindo a sua racionalização a fim de que possa cumprir com o seu papel de indução e regulação do espaço urbano;

- Redução do número de acidentes de trânsito mediante ações que resultem em maior segurança aos usuários pela eliminação dos principais pontos críticos, com ações que visem à melhoria da sinalização viária em geral;
- Eliminação dos pontos de estrangulamento do tráfego nas vias centrais, aumentando o conforto e a segurança das pessoas e veículos pela redução dos tempos de viagem e do consumo de combustíveis;
- Implantação de controles eletrônicos de tráfego;
- Intervenções viárias para inclusão de baias para ônibus e adequação semafórica e de pontos de parada;
- Melhoramento da segurança viária, da circulação de pedestres e de ciclistas.

Este programa irá complementar o aperfeiçoamento do nível de qualidade da malha alimentadora básica já implantada, por meio de melhoramentos capazes de ampliar os níveis de segurança e economia de operação do transporte urbano. Além do mais, os objetivos deste Programa se inserem integralmente dentro dos objetivos da ação do Governo e visam, sobretudo, atender a demanda do crescimento econômico do Município e conseqüentemente melhorar a qualidade de vida da população de São Bernardo do Campo.

**3 – Justificativas**

Os recursos do tesouro municipal são limitados frente à grande demanda gerada por outros programas de cunho social e são disputados por outros setores da Economia, também carentes de investimentos públicos. São suficientes apenas para manutenção do sistema atual e insuficiente para fazer frente às ampliações e otimizações necessárias para se atender à demanda crescente. Assim é que o município de São Bernardo do Campo pretende valer-se de recursos externos e não comprometer sua saúde financeira, alongando o perfil dos desembolsos a um custo menor e prazo de amortização maior do que as fontes de financiamentos internas.

## 4 – A importância da Operação e seu Alcance Econômico e Social

Por sua magnitude, tanto em valores como pela diversidade de ações abrangidas pelas intervenções propostas, o Programa representará para o Município de São Bernardo do Campo um ponto de inflexão como cidade, como se pode constatar pelos benefícios advindos de sua implantação.

O quadro abaixo demonstra o tamanho dos beneficiários diretos do Programa:

População - Zona Urbana

| Bairro | População |
|---|---|
| Alves Dias | 29.398 |
| Anchieta | 17.341 |
| Assunção | 43.844 |
| Baeta Neves | 48.774 |
| Balneária | 647 |
| Batistini | 31.893 |
| Botujuru | 14.263 |
| Centro | 47.026 |
| Cooperativa | 23.728 |
| Demachi | 26.515 |
| Dos Alvarengas | 69.025 |
| Dos Casa | 50.372 |
| Dos Finco | 11.504 |
| Ferrazópolis | 44.652 |
| Independência | 24.060 |
| Jordanópolis | 17.423 |
| Montanhão | 115.674 |
| Nova Petrópolis | 20.083 |
| Paulicéia | 21.674 |
| Planalto | 30.195 |
| Rio Grande | 7.914 |
| Rudge Ramos | 41.804 |
| Santa Terezinha | 25.404 |
| Taboão | 24.392 |
| Total | 787.605 |

População Beneficiada

| Bairro | População |
|---|---|
| Alves Dias | 29.398 |
| Assunção | 43.844 |
| Batistini | 31.893 |
| Botujuru | 14.263 |
| Centro | 47.026 |
| Cooperativa | 23.728 |
| Demachi | 26.515 |
| Dos Alvarengas | 69.025 |
| Dos Casa | 50.372 |
| Ferrazópolis | 44.652 |
| Independência | 24.060 |
| Montanhão | 115.674 |
| Santa Terezinha | 25.404 |
| Total | 545.854 |

Serão aproximadamente 550 mil pessoas que serão abrangidas diretamente pelo Programa, ou seja, quase 70% da população urbana do Município. O restante da população e os habitantes dos municípios vizinhos receberão, também, os frutos da implantação do Programa que certamente trará uma melhor qualidade de vida para os usuários, com a diminuição dos tempos de viagem, maior segurança nos deslocamentos e menores custos de transporte.

**6 – Justificativa para a escolha do Agente Financeiro**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo já conta com uma experiência de parceria bem sucedida com o Banco Interamericano de Desenvolvimento na execução da primeira etapa do Programa de Transporte Urbano, com características similares ao ora pretendido.

Tão bem sucedido relacionamento recomendaria e justificaria por si só a definição do BID como fonte externa escolhida para o financiamento pretendido.

Acrescente-se ainda o fato de que os custos financeiros e os prazos de amortização apresentam condições vantajosas quando comparados com outras instituições que atuam no mercado.

Luiz Marinho

Prefeito Municipal

Alberto Alécio Batista

Coordenador Geral da UCP/BID

## Parâmetros

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Renda per capita e valor hora do usuário | | | Referência: RMSP | | | |
| Fonte: Pesquisa Origem-Destino do Metro 2007 | | | | | | |
| Faixa de renda R$ | 0_760 | 760_1.520 | 1.520_3.040 | 3.040_5.700 | 5.700_Mais | Total |
| Coletivo | 1.473 | 4.280 | 5.462 | 2.059 | 639 | 13.913 |
| Renda referência | 570 | 1.140 | 2.280 | 4.370 | 8.550 | |
| Coletivo | 839.610 | 4.879.200 | 12.453.360 | 8.997.830 | 5.463.450 | 32.633.450 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Coletivo | R$ 2.345,54 | Renda Média Familiar | R$ de outubro de 2007 |
| Família média | 3,414 | pessoas | Ou se considera a população economicamente ativa |
| | | | 46,40% |
| Coletivo | R$ 687,03 | Per capita | R$ de outubro de 2007 |

Valor do Tempo em relação à remuneração

Motivo de Viagem no Coletivo

| Trabalho | Educação | Compras | Saúde | Lazer | Outros | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.668 | 3.520 | 396 | 741 | 387 | 1.201 | 13.913 |
| 55,11% | 25,30% | 2,85% | 5,33% | 2,78% | 8,63% | |

Valor atribuído por motivo de viagem (relação com a remuneração)

| Trabalho | Educação | Compras | Saúde | Lazer | Outros | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35,00% | 25,00% | 15,00% | 35,00% | 5,00% | 5,00% | SBC |

Coletivo

| Trabalho | Educação | Compras | Saúde | Lazer | Outros | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.684 | 880 | 59 | 259 | 19 | 60 | 3.962 |
| | | | | | Coletivo | 28,48% |

Valor do tempo em 2007

| | | | |
|---|---|---|---|
| Mês | Coletivo | R$ 195,64 | R$ de outubro de 2007 |
| Horas de trabalho / mês | | 173 | |
| Hora | Coletivo | R$ 1,13 | R$ de outubro de 2007 |

Evolução 2007 a dezembro de 2010

| | |
|---|---|
| R$ 410,00 | Salário mínimo de São Paulo em Agosto 2007 |
| R$ 560,00 | Salário mínimo de São Paulo em Abril 2010 |
| R$ 600,00 | Salário mínimo de São Paulo em Abril 2011 |
| R$ 590,00 | Salário mínimo de São Paulo em Dezembro 2010 |

1,4390 Evolução de Agosto de 2007 a Dezembro de 2010

Econômico = financeiro

| | | | |
|---|---|---|---|
| Hora | Coletivo | R$ 1,63 | R$ de Março de 2011 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Custos dos Insumos em valores econômicos | | | Base planilha tarifária | |
| Base | | Econômico | Financeiro | Fator |
| Mercado | Diesel | R$ 1,46 | R$ 1,89 | 77,00% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Custo horário do ônibus | | Econômico | Base planilha tarifária | Fator |
| | Ônibus | R$ 41,82 | R$ 52,28 | 80,00% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Transformação de hora de pico da manhã em ano inteiro | | | Referência: Estudos BID 2002 |
| Onib | Diesel | litros | 2.968 |
| Onib | Tempo_Pax | horas | 2.730 |
| Onib | Tempo_Veiculo | horas | 3.688 |
| Onib | Momento | quilômetro | 4.253 |

## CUSTOS

| Todos | | Março.2011 |
|---|---|---|
| Cronograma de Desembolso | Milhares de reais | Participaçao |
| 2013 | R$ 33.434,09 | 13,41% |
| 2014 | R$ 74.537,47 | 29,90% |
| 2015 | R$ 83.864,30 | 33,64% |
| 2016 | R$ 49.070,72 | 19,68% |
| 2017 | R$ 8.413,06 | 3,37% |
| Total | R$ 249.319,64 | 100,00% |

| Orçamento - Conservação / Manutenção | Referência | Dezembro.2010 |
|---|---|---|
| Serviços | Custo | Participação |
| Pavimentação - Conservação - Todos os anos | R$ 1.890,26 | 1,00% |
| Pavimentação - Recapeamento - De 5 em 5 anos | R$ 47.256,61 | 25,00% |

| Milhares de reais | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Grupo I | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| Corredor G (João Firmino) | R$ 4.952 | R$ 6.602 | R$ 1.651 | R$ 0 | R$ 0 | R$ 13.204 |
| Corredor I (Alvarenga) | R$ 16.051 | R$ 21.402 | R$ 5.350 | R$ 0 | R$ 0 | R$ 42.803 |
| Corredor K (Vergueiro) | R$ 12.431 | R$ 16.575 | R$ 4.144 | R$ 0 | R$ 0 | R$ 33.150 |
| Grupo II | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| Corredor A (Faria Lima) | R$ 0 | R$ 12.297 | R$ 16.397 | R$ 4.099 | R$ 0 | R$ 32.793 |
| Corredor B (Jurubatuba) | R$ 0 | R$ 5.908 | R$ 7.878 | R$ 1.969 | R$ 0 | R$ 15.755 |
| Corredor D (Ferrazópolis) | R$ 0 | R$ 6.025 | R$ 8.034 | R$ 2.008 | R$ 0 | R$ 16.068 |
| Corredor F (Capitão Casa) | R$ 0 | R$ 5.728 | R$ 7.637 | R$ 1.909 | R$ 0 | R$ 15.273 |
| Grupo III | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| Corredor C (Montanhão) | R$ 0 | R$ 0 | R$ 9.202 | R$ 9.202 | R$ 0 | R$ 18.404 |
| Corredor E (Rotary) | R$ 0 | R$ 0 | R$ 4.643 | R$ 4.643 | R$ 0 | R$ 9.286 |
| Corredor H (Castelo Branco) | R$ 0 | R$ 0 | R$ 10.047 | R$ 13.396 | R$ 4.465 | R$ 27.909 |
| Corredor J (Galvão Bueno) | R$ 0 | R$ 0 | R$ 8.882 | R$ 11.843 | R$ 3.948 | R$ 24.673 |
| Total | R$ 33.434 | R$ 74.537 | R$ 83.864 | R$ 49.071 | R$ 8.413 | R$ 249.320 |

| Referência |
|---|
| Março.2011 |

| Terminais |
|---|
| R$ 18.648.000,00 |
| R$ 279.720,00 Operação mensal dos 4 terminais |
| R$ 3.356.640,00 Operação anual dos 4 terminais |

**Benefícios**

| Milhares | | | | | R$ 1,46 | R$ 1,63 | R$ 41,82 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Economia Anual | litros Onib_Diesel | horas Pax_Onib | horas Frota_Onib | | R$ mil Onib_Diesel | R$ mil Pax_Onib | R$ mil Frota_Onib |
| 2010 | 14.624 | 6.150 | 1.357 | | 21.283 | 10.009 | 56.758 |
| 2011 | 15.124 | 5.690 | 1.405 | | 22.005 | 9.259 | 58.782 |
| 2012 | 15.617 | 5.229 | 1.454 | | 22.727 | 8.510 | 60.805 |
| 2013 | 16.113 | 4.768 | 1.502 | | 23.449 | 7.760 | 62.828 |
| 2014 | 16.609 | 4.308 | 1.551 | | 24.172 | 7.011 | 64.851 |
| 2015 | 17.106 | 3.847 | 1.599 | | 24.894 | 6.261 | 66.874 |
| 2016 | 17.576 | 4.070 | 1.648 | | 25.578 | 6.624 | 68.917 |
| 2017 | 18.046 | 4.295 | 1.697 | 2017 | 26.262 | 6.986 | 70.960 |
| 2018 | 18.516 | 4.516 | 1.745 | 2018 | 26.946 | 7.349 | 73.002 |
| 2019 | 18.986 | 4.739 | 1.794 | 2019 | 27.631 | 7.711 | 75.045 |
| 2020 | 19.456 | 4.961 | 1.843 | 2020 | 28.315 | 8.074 | 77.088 |
| 2021 | 20.108 | 5.489 | 1.914 | 2021 | 29.262 | 8.901 | 80.038 |
| 2022 | 20.759 | 5.975 | 1.984 | 2022 | 30.210 | 9.728 | 82.987 |
| 2023 | 21.410 | 6.486 | 2.055 | 2023 | 31.158 | 10.556 | 85.937 |
| 2024 | 22.061 | 6.995 | 2.126 | 2024 | 32.105 | 11.383 | 88.887 |
| 2025 | 22.712 | 7.503 | 2.196 | 2025 | 33.053 | 12.210 | 91.836 |
| 2026 | 23.390 | 7.903 | 2.259 | 2026 | 33.909 | 12.862 | 94.498 |
| 2027 | 23.889 | 8.304 | 2.329 | 2027 | 34.766 | 13.514 | 97.159 |
| 2028 | 24.478 | 8.704 | 2.397 | 2028 | 35.622 | 14.165 | 99.820 |
| 2029 | 25.066 | 9.105 | 2.450 | 2029 | 36.479 | 14.817 | 102.481 |
| 2030 | 25.655 | 9.505 | 2.514 | 2030 | 37.335 | 15.469 | 105.143 |
| 2031 | 26.260 | 9.494 | 2.574 | 2031 | 38.217 | 15.450 | 107.640 |
| 2032 | 26.856 | 9.483 | 2.633 | 2032 | 39.098 | 15.432 | 110.137 |
| 2033 | 27.471 | 9.472 | 2.693 | 2033 | 39.979 | 15.414 | 112.635 |
| 2034 | 28.077 | 9.461 | 2.753 | 2034 | 40.861 | 15.396 | 115.132 |
| 2035 | 28.683 | 9.449 | 2.812 | 2035 | 41.742 | 15.378 | 117.630 |
| 2036 | 29.288 | 9.438 | 2.872 | 2036 | 42.623 | 15.360 | 120.127 |
| 2037 | 29.894 | 9.427 | 2.932 | 2037 | 43.504 | 15.342 | 122.625 |
| 2038 | 30.499 | 9.416 | 2.992 | 2038 | 44.386 | 15.323 | 125.122 |
| 2039 | 31.105 | 9.405 | 3.051 | 2039 | 45.267 | 15.305 | 127.620 |

## Avaliação Economica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17,0% | Sensibil. 1 - Custos | 25,0% maiores | Sensibil. 3 - Custos | 10,0% | maiores |
| | Sensibil. 2 - Benefic. | 25,0% menores | Sensibil. 3 - Benefic. | 10,0% | menores |
| | Periodo de análise | 20 | | | |

es

2013 2017
anos 2018 2037

| | VPL | B/C | TIR |
|---|---|---|---|
| Base | R$ 391,03 | 3,27 | 28,48% |
| Sensibilidade 1 | R$ 348,05 | 2,62 | 24,46% |
| Sensibilidade 2 | R$ 250,30 | 2,46 | 23,35% |
| Sensibilidade 3 | R$ 317,54 | 2,68 | 24,85% |

| R$ milhões | |
|---|---|
| 562,93 | |
| | Participação |
| R$ 49,35 | 8,77% |
| R$ 408,90 | 72,64% |
| R$ 148,26 | 26,34% |
| -R$ 13,23 | -2,35% |
| -R$ 30,35 | -5,39% |

| Situação Base | R$ milhões |
|---|---|
| Total dos custos em 2012 | R$ 171,91 |

| | | 28,48% | 24,46% | 23,35% | 24,85% | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2012 | Base Total | Sensib._1 Total | Sensib._2 Total | Sensib._3 Total | | Obra | Manutenção | Operação |
| 2012 | (27.750) | (34.688) | (27.750) | (30.525) | | 27.750 | | |
| 2013 | (61.866) | (77.333) | (61.866) | (68.053) | | 61.866 | | |
| 2014 | (69.607) | (87.009) | (69.607) | (76.568) | | 69.607 | | |
| 2015 | (40.729) | (50.911) | (40.729) | (44.802) | | 40.729 | | |
| 2016 | (6.983) | (8.729) | (6.983) | (7.681) | | 6.983 | | |
| 2017 | 99.853 | 98.764 | 73.801 | 88.997 | | | 1.569 | 2.786 |
| 2018 | 102.942 | 101.854 | 76.118 | 91.777 | | | 1.569 | 2.786 |
| 2019 | 106.032 | 104.943 | 78.435 | 94.558 | | | 1.569 | 2.786 |
| 2020 | 109.121 | 108.033 | 80.752 | 97.338 | | | 1.569 | 2.786 |
| 2021 | 113.846 | 112.757 | 84.296 | 101.590 | | | 1.569 | 2.786 |
| 2022 | 80.916 | 70.414 | 50.185 | 64.423 | | | 39.223 | 2.786 |
| 2023 | 123.295 | 122.206 | 91.383 | 110.095 | | | 1.569 | 2.786 |
| 2024 | 128.020 | 126.931 | 94.926 | 114.347 | | | 1.569 | 2.786 |
| 2025 | 132.744 | 131.655 | 98.469 | 118.599 | | | 1.569 | 2.786 |
| 2026 | 136.914 | 135.825 | 101.597 | 122.351 | | | 1.569 | 2.786 |
| 2027 | 103.429 | 92.927 | 67.070 | 84.684 | | | 39.223 | 2.786 |
| 2028 | 145.253 | 144.164 | 107.851 | 129.856 | | | 1.569 | 2.786 |
| 2029 | 149.422 | 148.333 | 110.978 | 133.609 | | | 1.569 | 2.786 |
| 2030 | 153.592 | 152.503 | 114.105 | 137.361 | | | 1.569 | 2.786 |
| 2031 | 156.952 | 155.863 | 116.625 | 140.386 | | | 1.569 | 2.786 |
| 2032 | 122.659 | 112.156 | 81.492 | 101.991 | | | 39.223 | 2.786 |
| 2033 | 163.673 | 162.585 | 121.666 | 146.435 | | | 1.569 | 2.786 |
| 2034 | 167.034 | 165.945 | 124.187 | 149.460 | | | 1.569 | 2.786 |
| 2035 | 170.394 | 169.306 | 126.707 | 152.484 | | | 1.569 | 2.786 |
| 2036 | 173.755 | 172.666 | 129.228 | 155.509 | | | 1.569 | 2.786 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1,00 | 1,00 | 1,00 | | | | | | |
| | | | 171.906 | 30.354 | 13.225 | 49.353 | 148.265 | 408.897 |
| Onib T_pax | Onib Diesel | Onib T_frota | Obra | Manutenção | Operação | Onib T_pax | Onib Diesel | Onib T_frota |
| | | | 27.750 | | | | | |
| | | | 55.238 | | | | | |
| | | | 55.491 | | | | | |
| | | | 28.990 | | | | | |
| | | | 4.438 | | | | | |
| 6.986 | 26.262 | 70.960 | - | 890 | 1.581 | 3.964 | 14.902 | 40.264 |
| 7.349 | 26.946 | 73.002 | - | 795 | 1.411 | 3.723 | 13.652 | 36.985 |
| 7.711 | 27.631 | 75.045 | - | 710 | 1.260 | 3.488 | 12.499 | 33.947 |
| 8.074 | 28.315 | 77.088 | - | 634 | 1.125 | 3.261 | 11.436 | 31.134 |
| 8.901 | 29.262 | 80.038 | - | 566 | 1.005 | 3.210 | 10.552 | 28.862 |
| 9.728 | 30.210 | 82.987 | - | 12.629 | 897 | 3.132 | 9.727 | 26.720 |
| 10.556 | 31.158 | 85.937 | - | 451 | 801 | 3.034 | 8.957 | 24.705 |
| 11.383 | 32.105 | 88.887 | - | 403 | 715 | 2.922 | 8.241 | 22.815 |
| 12.210 | 33.053 | 91.836 | - | 360 | 638 | 2.798 | 7.575 | 21.047 |
| 12.862 | 33.909 | 94.498 | - | 321 | 570 | 2.632 | 6.938 | 19.336 |
| 13.514 | 34.766 | 97.159 | - | 7.166 | 509 | 2.469 | 6.352 | 17.751 |
| 14.165 | 35.622 | 99.820 | - | 256 | 454 | 2.311 | 5.811 | 16.283 |
| 14.817 | 36.479 | 102.481 | - | 229 | 406 | 2.158 | 5.313 | 14.926 |
| 15.469 | 37.335 | 105.143 | - | 204 | 362 | 2.012 | 4.855 | 13.673 |
| 15.450 | 38.217 | 107.640 | - | 182 | 323 | 1.794 | 4.437 | 12.498 |
| 15.432 | 39.098 | 110.137 | - | 4.066 | 289 | 1.600 | 4.053 | 11.418 |
| 15.414 | 39.979 | 112.635 | - | 145 | 258 | 1.427 | 3.700 | 10.425 |
| 15.396 | 40.861 | 115.132 | - | 130 | 230 | 1.272 | 3.377 | 9.515 |
| 15.378 | 41.742 | 117.630 | - | 116 | 206 | 1.135 | 3.080 | 8.680 |
| 15.360 | 42.623 | 120.127 | - | 103 | 184 | 1.012 | 2.808 | 7.914 |

Resolução DE-__/_

**MINUTA DE**
**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ___/OC-BR**

entre o

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II

(Data prevista)

LEG/SGO/CSC/DBDOCS: 37096982
Advogado(a) do Projeto: Betina Hennig

***NOTA**: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.*

# CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

## DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

## INTRODUÇÃO

### Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

### 1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de 20__ entre o Município de São Bernardo do Campo, da República Federativa do Brasil, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, a seguir denominado "Projeto", que consiste na promoção da mobilidade urbana no Município de forma sustentável. O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Projeto.

### 2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único, ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, conversões, desembolsos, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Projeto. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

### 3. ÓRGÃO EXECUTOR

A execução do Projeto e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão efetuadas pelo Mutuário, por intermédio da Secretaria de Transportes e Vias Públicas, que para os fins deste Contrato será denominado indistintamente "Mutuário" ou "Órgão Executor".

### 4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

## CAPÍTULO I

### O Empréstimo

**CLÁUSULA 1.01.** **Valor e Moeda de Aprovação do Empréstimo**. Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de Dólares), a seguir denominado o "Empréstimo", para contribuir para o financiamento do Projeto.

**CLÁUSULA 1.02.** **Solicitação de desembolsos e moeda dos desembolsos**. (a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 4.03 das Normas Gerais.

(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em moeda distinta do Dólar, de acordo com o disposto no Artigo 5.01 das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 1.03.** **Disponibilidade de moeda**. Se o Banco não tiver acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o Banco, de comum acordo com o Mutuário e com a não-objeção do Fiador, poderá desembolsar o Empréstimo em outra moeda de sua escolha.

**CLÁUSULA 1.04.** **Prazo para desembolsos**. O Prazo Original de Desembolsos será de (5) cinco anos, contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer extensão do Prazo Original de Desembolsos deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(f) das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 1.05.** **Cronograma de Amortização.** (a) A Data Final de Amortização é a data correspondente a 25 (vinte e cinco) anos contados a partir da data de assinatura do presente Contrato. A VMP Original do Empréstimo é de [ ][1] anos.

(b) O Mutuário deverá amortizar o Empréstimo mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. O Mutuário deverá pagar a primeira prestação de amortização no dia 15 de [março/setembro] de 20__[2], e a última, no mais tardar, no dia 15 de [março/setembro] de 20___[3].

---

[1] A VMP Original deverá ser confirmada quando definida a data da assinatura do Contrato e será menor ou igual a 15.25 anos.

[2] A primeira data de amortização será março ou setembro após transcorridos cinco anos da assinatura do contrato, dependendo da data de assinatura deste. Incluir uma data não superior a 5 anos e meio desde a data de subscrição do contrato.

[3] A última data de pagamento deverá ser em março ou setembro, conforme seja o caso, antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

(c) As Partes poderão acordar a modificação do Cronograma de Amortização do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 1.06.** **Juros.** (a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores diários a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.03 das Normas Gerais.

(b) O Mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente, no dia 15 nos meses de março e setembro de cada ano, a partir do dia 15 de [março/setembro de 20___][4].

**CLÁUSULA 1.07.** **Comissão de Crédito.** O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito de acordo com o disposto nos Artigos 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 1.08.** **Recursos para Inspeção e Supervisão.** Exceto se o Banco estabelecer o contrário de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais, o Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e supervisão gerais.

**CLÁUSULA 1.09.** **Conversão.** O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

(a) **Conversão de Moeda**. O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do Saldo Devedor sejam convertidos a uma Moeda de País Não Mutuário ou a uma Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco. Entender-se-á que qualquer desembolso denominado em Moeda Local constituirá uma Conversão de Moeda, ainda que a Moeda de Aprovação seja tal Moeda Local.

(b) **Conversão de Taxa de Juros.** O Mutuário poderá solicitar em relação a parte ou à totalidade do Saldo Devedor que a Taxa de Juros Baseada na LIBOR seja convertida a uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

## CAPÍTULO II

## Custo do Projeto e Recursos Adicionais

**CLÁUSULA 2.01.** **Custo do Projeto**. O custo total do Projeto é estimado em quantia equivalente a US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de Dólares).

**CLÁUSULA 2.02.** **Recursos adicionais**. O valor dos recursos adicionais ao Empréstimo que, de acordo com o Artigo 7.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Projeto, é estimado em quantia

[4] O primeiro pagamento de juros deverá ser feito nos meses de março ou setembro, dependendo da data de assinatura do contrato, em até seis meses da data de sua assinatura.

equivalente a US$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de Dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em Dólares, será adotada a regra selecionada pelo Mutuário na Cláusula 3.05 destas Disposições Especiais.

## CAPÍTULO III

### Uso dos Recursos do Empréstimo

**CLÁUSULA 3.01.** **Utilização dos recursos do Empréstimo.** (a) O Mutuário poderá utilizar os recursos do Empréstimo para pagar obras, bens e serviços adquiridos, de acordo com o Capítulo IV destas Disposições Especiais e para os outros propósitos que se indicam neste Contrato.

(b) Os recursos do Empréstimo serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

**CLÁUSULA 3.02.** **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, o seguinte requisito: publicação do edital para a contratação, pelo Mutuário, de firma gerenciadora do Projeto.

**CLÁUSULA 3.03.** **Reembolso de despesas a débito do Empréstimo.** Com a concordância do Banco, dos recursos do Empréstimo poderá ser utilizada até uma quantia equivalente a US$10.000.000,00 (dez milhões de dólares) para reembolsar despesas efetuadas com o Projeto. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], mas após 19 de dezembro de 2011, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Com a concordância do Banco, os recursos do Empréstimo também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Projeto a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

**CLÁUSULA 3.04.** **Prazo para o início material das obras.** O prazo para o início material das obras compreendidas no Projeto será de 3 (três) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA 3.05.** **Taxa de câmbio.** Para efeito do estabelecido no Artigo 4.09(a) das Normas Gerais deste Contrato, as partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (a)(ii) do referido Artigo. Neste caso, se aplicará a taxa de câmbio vigente no dia em

que o Mutuário ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas a quem se tenha delegado a faculdade de efetuar despesas, efetue os respectivos pagamentos a favor do contratado ou fornecedor.

## CAPÍTULO IV

### Execução do Projeto

**CLÁUSULA 4.01.** **Aquisição de bens e contratação de obras e serviços.** As contratações de obras e serviços (conforme definido nas Políticas de Aquisições a seguir identificadas) e as aquisições de bens financiadas, total ou parcialmente, pelo Banco deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-9 ("Políticas para a aquisição de bens e obras financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de março de 2011 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Concorrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as contratações das obras e serviços e as aquisições dos bens deverão ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições.

(b) Outros Procedimentos de Aquisições: Os seguintes métodos também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços financiados pelo Banco, desde que se cumpram os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

(i) Concorrência Internacional Limitada, de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;

(ii) Licitação Pública Nacional, para a contratação das obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares) por contrato e para aquisição dos bens e contratação dos serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas e desde que sua aplicação não se oponha às garantias básicas que devem reunir as licitações nem às Políticas de Aquisições. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:

(1) Os contratos deverão ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada como a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser

quantificados objetivamente e o procedimento para tal quantificação deverá constar do edital de licitação;

(2) Sempre que requerido pelo Banco, os avisos de licitação deverão ser publicados em um jornal de grande circulação no país;

(3) Os editais de licitação poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual;

(4) Os editais de licitação não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;

(5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens ou serviços sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda; e

(6) Desde que incluídos no Plano de Aquisições do Projeto, respeitados os demais requisitos desta Cláusula, as restrições estipuladas acima e as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco, o Mutuário poderá adotar, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços. Ressalvada a possibilidade de autorização por escrito de maiores valores pelo Banco, os limites de contratação para essas modalidades são: (i) para pregão presencial: o limite adotado para Comparação de Preços; e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: o limite adotado para Licitação Pública Nacional.

(iii) Comparação de Preços, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 das Políticas de Aquisições, para: (1) a contratação de obras ou serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares) por contrato; e (2) a aquisição dos bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil Dólares) por contrato; e

(iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 das Políticas de Aquisições.

(c) Obrigações em matéria de aquisição de bens e contratação de obras e serviços. O Mutuário se compromete a proceder à contratação das obras e serviços e à aquisição dos bens de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e, sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação; e no caso de obras, a obter, antes de seu início, com relação aos imóveis onde serão realizadas, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as referidas obras, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

(i) Planejamento das aquisições de bens e contratações de obras e serviços:

(A) Antes de efetuar qualquer aviso de pré-qualificação ou de licitação para a adjudicação de um contrato, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, mediante introdução no sistema de execução e seguimento do plano de aquisições, o Plano de Aquisições proposto para o Projeto conforme o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

(B) Para os fins de informar o Banco sobre o progresso e avanço das aquisições do Projeto, o Mutuário se compromete a, por intermédio do Órgão Executor: (1) manter atualizada a informação contida no sistema de execução e acompanhamento do Plano de Aquisições aprovado pelo Banco para o Projeto; e (2) revisar o Plano de Aquisições aprovado pelo Banco, anualmente ou segundo as necessidades do Projeto, durante sua execução, e cada versão revisada será submetida à revisão e aprovação do Banco, mediante a introdução no sistema de execução e acompanhamento do Plano de Aquisições da informação atualizada. A aquisição dos bens e a contratação de obras e serviços deverão ser efetuadas de acordo com o referido Plano de Aquisições aprovado pelo Banco e de acordo com o disposto no referido parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, os seguintes contratos serão revisados de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições: aqueles contratos cujos montantes requeiram a utilização do processo de Concorrência Pública Internacional ou que tenham sido concedidos na forma de Contratação Direta.

(iii) Revisão *ex post*: A revisão *ex post* das aquisições será aplicada a cada contrato não compreendido no inciso (d)(ii) desta Cláusula, de acordo com

os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

**CLÁUSULA 4.02.** **Manutenção.** O Mutuário se compromete a: (a) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Projeto, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante os 5 (cinco) anos seguintes à conclusão da primeira obra do Projeto, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme disposto na Seção V do Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.

**CLÁUSULA 4.03.** **Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local.** O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas no Projeto distintas das previstas na Cláusula 3.03 até quantia equivalente a US$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de Dólares), em _____, que tenham sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] mas após 19 de dezembro de 2011, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer, como parte da contrapartida local, as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Projeto a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

**CLÁUSULA 4.04.** **Seleção e contratação de consultores.** A seleção e contratação de consultores financiadas total ou parcialmente com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-9 "Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento", de março de 2011 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Seleção baseada na qualidade e no custo: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e contratação de consultores deverão ser efetuadas mediante contratos cujos objetos tenham sido adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares) por contrato poderá estar composta em sua totalidade por consultores nacionais.

(b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que,

de acordo com o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:

(i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais políticas;

(ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de tais políticas;

(iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais políticas;

(iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais políticas;

(v) Contratação Direta, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais políticas; e

(vi) Consultores individuais, para serviços que reúnam os requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1 das Políticas de Consultores, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.2 e 5.3 de tais políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 das Políticas de Consultores, os consultores individuais poderão ser contratados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

(i) Planejamento das seleções e contratações:

(A) Antes de efetuar a primeira solicitação de propostas aos consultores, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, mediante a introdução no sistema de execução e seguimento do plano de aquisições da informação contida no Plano de Aquisições proposto para o Projeto conforme o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

(B) Para os fins de informar o Banco sobre o progresso e avanço das contratações do Projeto, o Mutuário se compromete a: (1) manter atualizada a informação contida no sistema de execução e acompanhamento do Plano de Aquisições aprovado pelo Banco para o Projeto; e (2) revisar o Plano de Aquisições aprovado pelo Banco anualmente ou segundo as necessidades do Projeto, durante sua execução, e cada versão revisada será submetida à revisão e aprovação do Banco, mediante a introdução da informação atualizada no sistema de execução e acompanhamento do plano de

aquisições. A seleção e contratação de consultores deverá ser efetuada em conformidade com tal Plano de Aquisições aprovado pelo Banco e de acordo com o disposto no referido parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, os seguintes contratos serão revisados de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores: aqueles contratos cujos montantes requeiram a utilização de licitação pública internacional ou que tenham sido concedidos na forma de Contratação Direta.

(iii) Revisão *ex post*: A revisão *ex post* das contratações será aplicada a cada contrato não compreendido no inciso (c)(ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

**CLÁUSULA 4.05.** Relatórios de avaliação. (a) O Mutuário apresentará ao Banco (i) relatórios semestrais de acompanhamento e (ii) relatório de encerramento do Projeto em até 6 (seis) meses após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões, com os resultados do Projeto, de acordo com as diretrizes ajustadas com o Banco.

(b) O processo de monitoramento e avaliação do programa será coordenado pela Unidade de Coordenação do Programa, com o apoio de uma firma gerenciadora especializada. A Unidade de Coordenação do Programa deverá contar com sistemas adequados para: i) compilar a informação periódica de avanço físico e financeiro; e ii) manter de forma acessível e atualizada a informação relevante sobre a execução das atividades do programa e seus recursos..

(c) O Mutuário deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizados, por 3 (três) anos contados do final da execução do Projeto, a documentação e a informação de suporte do Projeto que permita ao Banco realizar a avaliação *ex post*, caso o Banco considere conveniente.

**CLÁUSULA 4.06.** Condições especiais de execução. Antes do início de cada obra, o Mutuário deverá apresentar, à satisfação do Banco, comprovação de que (a) conta com o devido licenciamento ambiental requerido pela legislação brasileira; (b) se for o caso, se tenha concluído a implementação do plano de desapropriação e reassentamento da população afetada de acordo com a Política OP-710 do Banco; (c) dispõe de supervisão da respectiva obra.

## CAPÍTULO V

## Supervisão

**CLÁUSULA 5.01.** Registros, inspeções e relatórios. O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções, apresentar relatórios, manter um sistema de informação financeira e

uma estrutura de controle interno aceitáveis ao Banco e fazer auditar e apresentar ao Banco as demonstrações financeiras e outros relatórios auditados, de acordo com as disposições estabelecidas neste Capítulo e no Capitulo VIII das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 5.02.** **Supervisão da execução do Projeto.** (a) O Banco utilizará o plano de execução do Projeto a que se refere o Artigo 4.01(d)(i) das Normas Gerais como um instrumento para a supervisão da execução do Projeto. Tal plano deverá basear-se no Plano de Aquisições de que tratam as Cláusulas 4.01(d)(i) e 4.04(c)(i) destas Disposições Especiais e deverá compreender o planejamento completo do Projeto, com a rota crítica de ações que deverão ser executadas para que os recursos do Empréstimo sejam desembolsados no Prazo Original de Desembolsos.

(b) O plano de execução do Projeto deverá ser atualizado quando seja necessário, em especial quando se produzam modificações significativas que impliquem ou possam implicar atrasos na execução do Projeto. O Mutuário deverá informar o Banco sobre as atualizações do plano de execução do Projeto, no mais tardar por ocasião da apresentação do relatório semestral de progresso correspondente.

**CLÁUSULA 5.03.** **Demonstrações financeiras.** O Mutuário se compromete a que se apresentem os seguintes relatórios:

(a) Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada exercício financeiro do Órgão Executor e durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, as demonstrações financeiras do Projeto, devidamente auditadas por firma de auditores independentes; (b) O último desses informes será apresentado dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões.

## CAPÍTULO VI

## Disposições Diversas

**CLÁUSULA 6.01.** **Vigência do Contrato.** Este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA 6.02.** **Extinção.** O pagamento total do Empréstimo e dos juros e comissões, assim como dos demais gastos, prêmios e custos originados em virtude deste Contrato, dará por extinto o Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

**CLÁUSULA 6.03.** **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

**CLÁUSULA 6.04.** **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra

em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal para assuntos relacionados com a execução do Projeto:

Av. Imperatriz Leopoldina, 1.187
Bairro Nova Petrópolis
São Bernardo do Campo – SP
CEP 09770-272

Fax: + 55(11) 4336 8743

Endereço postal para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo:

Av. Kennedy, 1058, 3º andar
Pque São Diogo
São Bernardo do Campo – SP
CEP. 09726-253
Fax:+ 55 (11) 4336 9010

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

**CLÁUSULA 6.05.** **Correspondência**. O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Projeto.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: +55 (61) 2020-5006

## CAPÍTULO VII

### Arbitragem

**CLÁUSULA 7.01.** **Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo X das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor em [*lugar da assinatura*] no dia acima indicado.

| | |
|---|---|
| [Nome do Mutuário] | BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO |
| _____ | _____ |
| [Nome e título do Representante] | [Nome e título do Representante] |

Empréstimo No. ____/OC-BR
Resolução DE-___/__

**CONTRATO DE GARANTIA**

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Município de São Bernardo do Campo

Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II

[data]

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS: 37089171

***NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO***

## CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que por meio do Contrato de Empréstimo No. _____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [*lugar da assinatura*], entre o Banco e o Município de São Bernardo do Campo (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US$125.000.000,00 (cento e vinte de cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a débito do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa; e

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900
Fax: +55 (61) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em [*lugar da assinatura*], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO |
|---|---|
| _____ | _____ |
| [nome da pessoa que assina]<br>Procurador(a) da Fazenda Nacional | [nome da pessoa que assina]<br>Representante Encarregado<br>do Banco no Brasil |

# ANEXO ÚNICO

## O PROJETO

### Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II

## I. Objeto

**1.01** O objetivo geral do Projeto é promover a mobilidade urbana sustentável através: i) da melhoria na qualidade da gestão do transporte; ii) da priorização do uso do transporte coletivo, por meio de intervenções na infraestrutura; iii) de ações de melhoria do espaço público lindeiro aos corredores de transporte; iv) de ações de segurança de trânsito; e v) da melhoria da qualidade ambiental.

## II. Descrição

O Projeto de obras múltiplas inclui os seguintes componentes:

**2.01** **Componente I. Engenharia e administração.** Serão financiados os seguintes subcomponentes: i) **Subcomponente 1.1. Estudos e Projetos**: estudos técnicos, econômicos, socioambientais, bem como a elaboração dos projetos de engenharia; **ii) Subcomponente 1.2. Administração, Avaliação e Monitoramento do Projeto:** a contratação de serviços de consultoria para apoiar a gestão do Projeto, bem como as atividades de avaliação e monitoramento; e **iii) Subcomponente 1.3. Auditoria Financeira:** a contratação de auditoria financeira externa independente para auditar o Projeto.

**2.02** **Componente II. Obras civis e supervisão.** Serão financiados: **i) Subcomponente 2.1 Corredores de Transportes.** a) a construção estimada de 11 (onze) corredores exclusivos/prioritários de ônibus e de obras de arte complementares para a implementação de um sistema integrado de transporte; b) a construção estimada de 4 (quatro) terminais de integração e de paradas de ônibus; c) a adequação de pontos críticos para a segurança viária com prioridade para o transporte público; d) obras de desenvolvimento urbano nas áreas de intervenção do Projeto; e) intervenções que promovam a acessibilidade universal; e f) ciclovias e ciclo faixas; **ii) Subcomponente 2.2. Segurança Viária.** a) a implementação de sistema de semáforos e ampliação e adequação do Centro de Controle Operacional de Trânsito e de Transporte (CCO); b) a implantação de um Sistema Integrado de Monitoramento e Comunicação de Trânsito e de Transporte (**SIMCO**) direcionado para a gestão eficiente do tráfego; e **iii) Subcomponente 2.3. Supervisão de Obras.** A supervisão da execução de obras viárias.

**2.03 Componente III. Fortalecimento institucional.** Financiará o desenvolvimento de atividades de capacitação e instrumentos de apoio à gestão do Município em secretarias relacionadas às áreas de execução do Projeto, tais como:

**2.03.1 Transportes e Vias Públicas.** i) elaboração de um diagnóstico que avaliará o uso e ocupação do solo nas áreas afetadas pela implantação dos corredores de ônibus do Projeto; ii) Plano de Mobilidade Urbana Sustentável; e iii) fortalecimento da capacidade de gestão da Secretaria de Transportes e Vias Públicas, para a implantação do novo modelo de transporte público.

**2.03.2 Gestão Ambiental.** i) desenvolvimento de estudo para estimar as emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE resultantes da circulação de veículos nos corredores abrangidos pelo Projeto na rede viária do Município, utilizando os sistemas de informação já existentes na Prefeitura; e ii) promoção da capacitação técnica continuada dos funcionários para atender efetivamente à Política Ambiental do Município, por meio de um plano de execução que inclua as áreas estruturais: gestão, licenciamento e educação ambiental.

**2.03.3 Planejamento Urbano.** i) elaboração de manual de apresentação de Projetos Urbanos que incluirá, entre outros, o registro de equipamentos urbanos, os aspectos paisagísticos e de iluminação pública, e de acessibilidade universal; e ii) apoio técnico, a fim de melhorar a capacidade do Município em executar atividades de caráter normativo, de planejamento, de gestão, de controle e de interesse às suas finalidades institucionais.

**2.04 Critérios de elegibilidade de obras.** As obras a serem incluídas no subcomponente de corredores de transportes deverão cumprir com os seguintes critérios de elegibilidade: i) gerar benefícios diretos à operação de transporte público com apresentação de indicadores; (ii) terem sido analisadas no Plano Diretor de Transporte Urbano do Município de São Bernardo do Campo (PDTU-SBC); (iii) apresentar uma taxa de retorno igual ou superior a 12% (doze por cento); (iv) ter estudos de engenharia, viabilidade econômica e socioambiental concluídos; (v) contar com a autorização ambiental, caso aplicável; (vi) ter projeto executivo de engenharia completo. Anteriormente a sua inclusão no Projeto, o Banco deverá dar sua não objeção aos estudos técnicos, econômicos e socioambientais.

## III. Custo do Projeto e Orçamento

**3.01** O custo total do Projeto é de US$ 250 milhões, a ser financiado com: i) um empréstimo de investimento de US$ 125 milhões provenientes dos recursos do Capital Ordinário do BID; e ii) US$ 125 milhões provenientes da contrapartida do Município de São Bernardo do Campo.

| Quadro de Custos (em US$) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Categorias** | **BID** | **Contrapartida** | **Total** |
| 1 | **Engenharia e Administração** | 14,409,142 | 23,624,344 | 38,033,486 |
| 1.1 | Estudos e Projetos | - | 22,023,328 | 22,023,328 |
| 1.2 | Administração, Avaliação e Monitoramento do Projeto | 14,004,142 | 1,556,016 | 15,560,158 |
| 1.3 | Auditorias | 405,000 | 45,000 | 450,000 |
| 2 | **Obras Civis e Supervisão** | 109,540,858 | 58,560,950 | 168,101,808 |
| 2.1 | Corredores de Transportes | 94,888,155 | 51,770,458 | 146,658,613 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.2 | Segurança Viária | 9,292,345 | 6,194,897 | 15,487,242 |
| 2.3 | Supervisão de Obras | 5,360,358 | 595,595 | 5,955,953 |
| **3** | **Fortalecimento Institucional** | 1,050,000 | 1,050,000 | 2,100,000 |
| 3.1 | Apoio às Unidades Operativas | 1,050,000 | 1,050,000 | 2,100,000 |
| **4** | **Custos Concorrentes** | - | 38,237,706 | 38,237,706 |
| 4.1 | Desapropriações | - | 36,473,000 | 36,473,000 |
| 4.2 | Compensação Ambiental | - | 1,764,706 | 1,764,706 |
| **5** | **Custos Financeiros** | - | 3,527,000 | 3,527,000 |
| 5.1 | Juros | - | 2,828,000 | 2,828,000 |
| 5.2 | Comissão de Crédito | - | 699,000 | 699,000 |
| | **TOTAL** | **125,000,000** | **125,000,000** | **250,000,000** |

## IV. Execução

**4.01** O Órgão Executor é o Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Transportes e Vias Públicas. Por meio do Decreto Nº 8.075, de 15 de outubro de 2002, criou-se a Unidade de Coordenação de Programas (UCP).

**4.02** A UCP será responsável por disponibilizar ao Projeto: i) serviços técnicos especializados de engenharia e assessoria para aprovação dos projetos; ii) assessoria técnica para acompanhamento da execução do Projeto; e iii) apoio técnico-administrativo para o planejamento da execução do Projeto, bem como preparação e atualização dos relatórios semestrais; atualização do Plano Operativo Anual (POA), do Plano de Execução do Projeto (PEP) e do Plano de Aquisições (PA). Caberá, ainda, à UCP, o acompanhamento e monitoramento do avanço de contratos, incluindo o apoio nos processos de contratação, a formulação dos relatórios de acompanhamento e análises, a preparação e tramitação dos pagamentos correspondentes, a fiscalização de obras, projetos e outros serviços (visitas às obras, orientação e revisão dos projetos finais de engenharia e controle de qualidade), a supervisão ambiental da implantação do Projeto, o acompanhamento dos indicadores de produtos e resultados, o monitoramento e a avaliação da execução do Projeto, entre outras. Para tanto, a UCP contará com o apoio de uma empresa de gerenciamento.

## V. Manutenção

**5.01** O propósito da manutenção é o de conservar as obras compreendidas no Programa nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão das mesmas, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.

**5.02** O primeiro plano anual de manutenção deverá corresponder ao exercício financeiro seguinte ao da entrada em operação da primeira das obras do programa.

**5.03** O plano anual de manutenção deverá incluir: (i) a organização responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção; (ii) a localização, o tamanho e o estado das instalações destinadas à reparação e armazenagem; (iii) a informação relativa aos recursos que foram utilizados em manutenção no ano anterior e o montante previsto no orçamento do ano corrente; e (iv) um relatório sobre as condições da manutenção.

## SEGUNDA PARTE

## NORMAS GERAIS

## CAPÍTULO I

### Aplicação das Normas Gerais

**ARTIGO 1.01.** **Aplicação das Normas Gerais**. Estas Normas Gerais aplicam-se aos Contratos de Empréstimo que o Banco Interamericano de Desenvolvimento celebra com seus Mutuários e, portanto, suas disposições constituem parte integrante deste Contrato.

## CAPÍTULO II

### Definições

**ARTIGO 2.01.** **Definições**. Para os efeitos dos compromissos contratuais contraídos pelas partes, são adotadas as seguintes definições:

1) "Adiantamento de Fundos" significa o montante de recursos adiantados pelo Banco ao Mutuário a débito dos recursos do Empréstimo, para fazer frente a gastos elegíveis do Projeto, de acordo com o disposto no Artigo 4.07 destas Normas Gerais.

2) "Agente de Cálculo" significa o Banco. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo terão caráter final, conclusivo e obrigatório para as partes (salvo por erro manifesto), e serão efetuados mediante justificação documentada, de boa fé e de forma comercialmente razoável.

3) "Banco" significa o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

4) "Carta Notificação de Conversão" significa a comunicação mediante a qual o Banco informa ao Mutuário os termos e condições financeiras em que uma Conversão tenha sido efetuada de acordo com a Carta Solicitação de Conversão enviada pelo Mutuário.

5) "Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização" significa a comunicação mediante a qual o Banco responde a uma Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização.

6) "Carta Solicitação de Conversão" significa a comunicação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma Conversão, de acordo com o disposto no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.

7) "Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização" significa a comunicação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma modificação do Cronograma de Amortização.

8) "Contrato" significa o presente contrato de empréstimo.

9) "Contratos de Derivativos" significa qualquer contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador para documentar e/ou confirmar uma ou mais operações de derivativos acordadas entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador e suas posteriores modificações. São parte integrante dos Contratos de Derivativos todos os seus anexos e demais acordos suplementares aos mesmos.

10) "Convenção para o Cálculo de Juros" significa a convenção para a contagem de dias utilizada para o cálculo do pagamento de juros, estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

11) "Conversão" significa uma modificação dos termos de parte ou da totalidade do Empréstimo solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco nos termos deste Contrato e que poderá ser: (i) uma Conversão de Moeda; ou (ii) uma Conversão de Taxa de Juros.

12) "Conversão de Moeda" significa, em relação a um desembolso, ou a parte ou à totalidade do Saldo Devedor, a mudança da moeda de denominação para Moeda Local ou Moeda de País não Mutuário que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

13) "Conversão de Moeda por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

14) "Conversão de Moeda por Prazo Total" significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

15) "Conversão de Taxa de Juros" significa (i) a mudança do tipo de taxa de juros referente à totalidade ou a parte do Saldo Devedor; ou (ii) o estabelecimento de um Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros referente a parte ou à totalidade do Saldo Devedor; ou (iii) qualquer outra opção de cobertura (*hedging*) que afete a taxa de juros aplicável a parte ou à totalidade do Saldo Devedor.

16) "Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

17) "Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total" significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

18) "Cronograma de Amortização" significa o cronograma original estabelecido nas Disposições Especiais para o pagamento das prestações de amortização do Empréstimo ou o cronograma ou cronogramas que resultem das modificações acordadas entre as Partes, de acordo com o disposto no Artigo 3.02 destas Normas Gerais.

19) "Custo de Captação do Banco" significa uma margem de custo calculada trimestralmente relativa à Taxa de Juros Baseada na LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, com base na média ponderada do custo dos instrumentos de captação do Banco aplicáveis ao Mecanismo de Financiamento Flexível, expressada na forma de um percentual anual, conforme determine o Banco.

20) "Data de Avaliação de Pagamento" significa a data determinada com base em certo número de Dias Úteis Bancários antes de qualquer data de pagamento de prestações de amortização ou juros, conforme especificado em uma Carta Notificação de Conversão.

21) "Data de Conversão" significa a Data de Conversão de Moeda ou a Data de Conversão de Taxa de Juros, conforme seja o caso.

22) "Data de Conversão de Moeda" significa, em relação a Conversões de Moeda para novos desembolsos, a data efetiva na qual o Banco efetue o desembolso e, para as Conversões de Moeda de Saldos Devedores, a data na qual se re-denomine a dívida. Estas datas serão estabelecidas na Carta Notificação de Conversão.

23) "Data de Conversão de Taxa de Juros" significa a data efetiva da Conversão de Taxa de Juros, a partir da qual se aplicará a nova taxa de juros. Esta data será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

24) "Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre" significa o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano calendário. A Taxa de Juros Baseada na LIBOR determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será aplicada retroativamente aos primeiros 15 (quinze) dias do respectivo Trimestre e deverá ser aplicada durante e até o último dia do Trimestre.

25) "Data Final de Amortização" significa a última data em que o Empréstimo pode ser totalmente amortizado, de acordo com o disposto nas Disposições Especiais.

26) "Dia Útil" significa um dia em que os bancos comerciais e os mercados de câmbio efetuem liquidações de pagamentos e estejam abertos para negócios gerais (incluindo operações cambiais e de depósitos em moeda estrangeira) na cidade de Nova Iorque ou, no caso de uma Conversão, nas cidades indicadas na Carta Solicitação de Conversão ou na Carta Notificação de Conversão, conforme o caso.

27) "Diretoria" significa a Diretoria Executiva do Banco.

28) "Disposições Especiais" significa o conjunto de cláusulas que compõem a Primeira Parte deste Contrato.

29) "Dólar" significa a moeda de curso forçado nos Estados Unidos da América.

30) "Empréstimo" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais.

31) "Empréstimo com Taxa de Juros Baseada na LIBOR" significa qualquer empréstimo concedido pelo Banco para ser desembolsado, contabilizado e amortizado em Dólares ou que tenha sido total ou parcialmente convertido a Dólares e que esteja sujeito a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, determinada nos termos do disposto no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais.

32) "Faixa (*collar*) de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior e um limite inferior para uma taxa variável de juros.

33) "Fiador" significa a parte que garante o cumprimento das obrigações contraídas pelo Mutuário e assume outras obrigações que, nos termos do Contrato de Garantia, sejam de sua responsabilidade.

34) "Grupo do Banco" significa o Banco, a Corporação Interamericana de Investimentos e o Fundo Multilateral de Investimentos.

35) "Mecanismo de Financiamento Flexível" significa a plataforma financeira que o Banco utiliza para efetuar empréstimos com garantia soberana com recursos do capital ordinário do Banco.

36) "Moeda Convertida" significa qualquer Moeda Local ou Moeda de País não Mutuário, na qual se denomine a totalidade ou parte do Empréstimo depois da execução de uma Conversão de Moeda.

37) "Moeda de Aprovação" significa a moeda na qual o Banco aprove o Empréstimo, a qual pode ser Dólares ou qualquer Moeda Local, que o Banco possa intermediar

eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

38) "Moeda de Liquidação" significa a moeda utilizada para liquidar pagamentos de principal e juros. No caso de moedas de livre convertibilidade (*fully deliverable*) a Moeda de Liquidação será a Moeda Convertida. No caso de moedas que não são de livre convertibilidade (*non-deliverable*) a Moeda de Liquidação será o Dólar.

39) "Moeda de País não Mutuário" significa qualquer moeda de curso forçado nos países não mutuários do Banco.

40) "Moeda Local" significa qualquer moeda de curso forçado nos países mutuários do Banco.

41) "Mutuário" terá o significado que seja estabelecido nas Disposições Especiais.

42) "Normas Gerais" designa o conjunto de artigos que compõem a Segunda Parte deste Contrato e refletem as políticas básicas do Banco aplicáveis uniformemente a seus contratos de empréstimo.

43) "Órgão Contratante" significa a entidade com capacidade legal para subscrever o Contrato de Aquisição de Obras e Bens e a Seleção e Contratação de Consultores para com o empreiteiro, fornecedor e a empresa consultora ou consultor individual, conforme o caso.

44) "Órgão(s) Executor(es)" significa a(s) entidade(s) encarregada(s) de executar o Projeto, total ou parcialmente.

45) "Partes" significa o Banco e o Mutuário e cada um destes, indistintamente, uma Parte.

46) "Período de Encerramento" significa o prazo de 90 (noventa) dias contado a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, para a finalização dos pagamentos pendentes a terceiros, a apresentação da justificativa final das despesas efetuadas, a reconciliação de registros e a devolução ao Banco dos recursos do Empréstimo desembolsados e não justificados, de acordo com o disposto no Artigo 4.08 destas Normas Gerais.

47) "Práticas Proibidas" significa as práticas definidas no Artigo 6.03 destas Normas Gerais.

48) "Prazo de Conversão" significa, para qualquer Conversão, o período compreendido entre a Data de Conversão e o último dia do período de juros no qual a Conversão termina de acordo com seus termos. No entanto, para efeitos do último pagamento de principal e juros, o Prazo de Conversão termina no dia em que sejam pagos os juros correspondentes a tal período de juros.

49) "Prazo de Execução" significa o prazo em Dias Úteis durante o qual o Banco pode executar uma Conversão de acordo com o que seja determinado pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão. O Prazo de Execução começa a contar a partir do dia em que a Carta Solicitação de Conversão for recebida pelo Banco.

50) "Prazo Original de Desembolsos" significa o prazo originalmente previsto para os desembolsos do Empréstimo, estabelecido nas Disposições Especiais.

51) "Projeto" significa o programa ou projeto para cujo financiamento contribui o Empréstimo.

52) "Saldo Devedor" significa o montante devido ao Banco pelo Mutuário relativamente à parte desembolsada do Empréstimo.

53) "Semestre" designa os primeiros ou os segundos seis meses de um ano civil.

54) "Taxa Base de Juros" significa a taxa determinada pelo Banco no momento da execução de uma Conversão, em função: (i) da moeda solicitada pelo Mutuário; (ii) do tipo de taxa de juros solicitada pelo Mutuário; (iii) do Cronograma de Amortização; (iv) das condições de mercado vigentes; e (v) seja: (1) a Taxa de Juros Baseada na LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, *mais* uma margem que reflita o custo estimado de captação de recursos em Dólares do Banco existente no momento do desembolso ou da Conversão; ou (2) o custo efetivo de captação do financiamento do Banco utilizado como base para a Conversão; ou (3) com relação aos Saldos Devedores que tenham sido objeto de uma Conversão anterior, a taxa de juros aplicável a tais Saldos Devedores.

55) "Taxa de Câmbio de Avaliação" significa a quantidade de unidades de Moeda Convertida por um Dólar, aplicável a cada Data de Avaliação de Pagamento, de acordo com a fonte que seja estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

56) "Taxa de Juros Baseada na LIBOR"[1] em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a "USD-LIBOR-BBA", que é uma taxa aplicável a depósitos em Dólares a um prazo de 3 (três) meses que figure na página Reuters <LIBOR01> às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa taxa não constar da página Reuters <LIBOR01>, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado "USD-

1 *Qualquer termo que figure com letras maiúsculas no número 56 deste Artigo 2.01 e que não esteja definido de outra forma nesta alínea terá o mesmo significado que lhe foi atribuído nas Definições do ISDA de 2000, segundo a publicação do International Swaps and Derivatives Association, Inc., em suas versões modificadas e complementadas, as quais são incorporadas a este documento como referência.*

LIBOR-Bancos de Referência" como a Taxa de Juros LIBOR aplicável. Para estes efeitos, "USD-LIBOR-Bancos de Referência" significa que a taxa correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em Dólares aos bancos de primeira linha no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(rão) uma cotação dessa taxa ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência. Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações confirme solicitado, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos na cidade de Nova Iorque, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Nova York, nessa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, aplicável a empréstimos em Dólares concedidos aos principais bancos europeus, com um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a taxa de juros de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará, a seu exclusivo critério, a Taxa de Juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário na cidade de Nova York, serão utilizadas as taxas cotadas no primeiro dia bancário em Nova York imediatamente seguinte.

57) "Teto *(cap)* de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior para uma taxa variável de juros.

58) "Trimestre" significa cada um dos seguintes períodos de 3 (três) meses do ano calendário: o período que começa no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de março; o período que começa no dia 1º de abril e termina no dia 30 de junho; o período que começa no dia 1º de julho e termina no dia 30 de setembro; e o período que começa no dia 1º de outubro e termina no dia 31 de dezembro.

59) "VMP" significa a vida média ponderada, seja a VMP Original ou a que resulte de uma modificação do Cronograma de Amortização, seja como resultado de uma Conversão ou não. Calcula-se a VMP em anos (utilizando-se duas casas

decimais), com base no Cronograma de Amortização de todas as tranches e define-se a mesma como a divisão de (i) e (ii), sendo:

(i) o somatório dos produtos de (A) e (B), os quais são definidos como:

(A) o montante de cada prestação de amortização;

(B) a diferença no número de dias entre a data de pagamento de amortização e a data de assinatura deste Contrato, dividido por 365 dias;

*e*

(ii) a soma dos pagamentos de amortização.

A fórmula a ser aplicada é a seguinte:

$$VMP = \frac{\sum_{j=1}^{m}\sum_{i=1}^{n} A_{i,j} \times \left( \frac{DP_{i,j} - DA}{365} \right)}{AT}$$

onde:

*VMP* é a vida média ponderada de todas as amortizações, expressada em anos.

*m* é o número total de tranches do Empréstimo.

*n* é o número total de pagamentos de amortização para cada tranche do Empréstimo.

$A_{i,j}$ é o montante da amortização referente ao pagamento *i* da tranche *j*, calculado no equivalente em Dólares, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo para a data de modificação do Cronograma de Amortização.

$DP_{i,j}$ é a data de pagamento referente ao pagamento *i* da tranche *j*.

*DA* é a data de assinatura deste Contrato.

*AT* é o somatório de todos os $A_{i,j}$, calculada no equivalente em Dólares, na data de cálculo para a taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo.

60) "VMP Original" significa a VMP do Empréstimo vigente na data de assinatura deste Contrato e estabelecida nas Disposições Especiais.

## CAPÍTULO III

### Amortização, Juros, Comissão de Crédito, Inspeção e Vigilância e Pagamentos Antecipados

**ARTIGO 3.01.** **Datas de pagamento de Amortização e de Juros**. O Empréstimo deverá ser amortizado de acordo com o Cronograma de Amortização. Os juros e as prestações de amortização deverão ser pagos no dia 15 do mês, de acordo com o estabelecido nas Disposições Especiais, em uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização ou em uma Carta Notificação de Conversão, conforme seja o caso. As datas dos pagamentos de amortização coincidirão sempre com uma data de pagamento de juros.

**ARTIGO 3.02.** **Modificação do Cronograma de Amortização.** (a) O Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização em qualquer momento, a partir da data de entrada em vigor do Contrato e até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo para o qual faz a solicitação. Também poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização, à época de uma Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros, nos termos estabelecidos nos Artigos 5.03 e 5.04 destas Normas Gerais.

(b) Para solicitar uma modificação do Cronograma de Amortização, o Mutuário deverá apresentar ao Banco uma Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização, que deverá: (i) indicar se a modificação do Cronograma de Amortização proposta se aplica a parte ou à totalidade do Empréstimo; e (ii) indicar o novo cronograma de pagamentos, que incluirá a primeira e última data de amortização, a freqüência de pagamentos e o percentual que estes representam em relação à totalidade do Empréstimo ou à parcela do mesmo para a qual se solicita a modificação.

(c) O Banco poderá aceitar as modificações solicitadas ao Cronograma de Amortização, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

(i) que a última Data de Amortização e a VMP acumulada de todos os Cronogramas de Amortização não ultrapassem a Data Final de Amortização nem a VMP Original;

(ii) que a tranche do Empréstimo sujeita a um novo Cronograma de Amortização não seja inferior a US$3.000.000,00 (três milhões de Dólares); e

(iii) que a tranche do Empréstimo sujeita à modificação do Cronograma de Amortização não tenha sido objeto de modificação anterior, exceto se a nova modificação ao Cronograma de Amortização for resultado de uma Conversão de Moeda.

(d) O Banco comunicará ao Mutuário sua decisão por meio de uma Carta Notificação de Modificação de Cronograma de Amortização. Na hipótese de o Banco aceitar a solicitação do

Mutuário, a Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização incluirá: (i) o novo Cronograma de Amortização correspondente ao Empréstimo ou a tranche do mesmo; (ii) a VMP cumulativa do Empréstimo; e (iii) a data efetiva do novo Cronograma de Amortização.

(e) O Empréstimo não poderá ter mais que quatro tranches denominadas em Moeda de País não Mutuário com Cronogramas de Amortização distintos. As tranches do Empréstimo denominadas em Moeda Local poderão exceder tal número, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

(f) Para os fins de que a VMP continue igual ou menor que a VMP Original, o Cronograma de Amortização deverá ser modificado nas hipóteses em que forem acordadas prorrogações ao Prazo Original de Desembolsos (i) que resultem na extensão de tal prazo até após o 60º (sexagésimo) dia antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo, e (ii) quando forem efetuados desembolsos durante tal prorrogação. A modificação consistirá na antecipação da Data Final de Amortização ou, na hipótese de o Empréstimo ter diferentes tranches, na antecipação da data final de amortização da tranche ou das tranches do Empréstimo, cujos recursos forem desembolsados durante a prorrogação do Prazo Original de Desembolsos, exceto se o Mutuário solicitar expressamente, ao invés, o aumento do montante da prestação de amortização posterior a cada desembolso do Empréstimo ou se for o caso, o aumento da tranche do Empréstimo que ocasione uma VMP maior que a VMP Original. Na segunda hipótese, o Banco determinará o montante devido correspondente a cada prestação de amortização.

**ARTIGO 3.03.** Juros. (a) **Juros sobre Saldos Devedores que não tenham sido objeto de Conversão.** Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de nenhuma Conversão, o Mutuário pagará juros sobre os Saldos Devedores diários a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, calculada da seguinte forma: (i) a respectiva Taxa de Juros LIBOR, *mais* ou *menos*; (ii) o Custo de Captação do Banco. Adicionalmente, o Mutuário deverá pagar, a título de juros, a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário.

(b) **Juros sobre Saldos Devedores que tenham sido objeto de Conversão.** Caso os Saldos Devedores tenham sido objeto de uma Conversão, o Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores convertidos mediante tal Conversão: (i) à Taxa Base de Juros que determine o Banco; *mais* (ii) a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco.

(c) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a um Teto (*cap*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer um Teto *(cap)* de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o Teto (*cap*) da Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será equivalente ao Teto *(cap)* da Taxa de Juros.

(d) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer uma Faixa (*collar*)

de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o limite superior ou esteja abaixo do limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima ou mínima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será, respectivamente, o limite superior ou o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

(e) **Mudanças à base de cálculo de juros**. O Banco, em qualquer momento, devido a mudanças decorrentes da prática do mercado e que afetem a determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR e, visando a proteger os interesses de seus mutuários, em geral, e os do Banco, em particular, poderá utilizar uma base de cálculo diferente para determinar a taxa de juros aplicável ao Empréstimo, desde que notifique o Mutuário e o Fiador, se houver, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, sobre a nova base de cálculo aplicável. A nova base de cálculo será efetiva na data de vencimento do prazo de notificação.

**ARTIGO 3.04.** **Comissão de crédito**. (a) O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado do Empréstimo no percentual a ser estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, que em caso algum poderá exceder 0,75% por ano.

(b) A comissão de crédito começará a incidir a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

(c) A comissão de crédito deixará de incidir (i) quando tenham sido efetuados todos os desembolsos e (ii) total ou parcialmente, conforme seja o caso, quando o Empréstimo tenha sido declarado total ou parcialmente sem efeito, conforme o disposto nos Artigos 4.02, 4.12, 4.13 e 6.02 destas Normas Gerais.

**ARTIGO 3.05.** **Cálculo dos juros e da comissão de crédito**. Os juros e a comissão de crédito serão calculados com base no número exato de dias do período de juros correspondente.

**ARTIGO 3.06.** **Recursos para inspeção e supervisão**. O Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco para inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o Prazo Original de Desembolsos como conseqüência de sua revisão periódica de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário e notificar ao Mutuário a respeito. Neste caso, o Mutuário deverá indicar ao Banco se o mesmo pagará tal montante diretamente ou se o Banco deverá retirar e reter tal montante dos recursos do Empréstimo. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do Mutuário a este título em qualquer semestre, mais de 1% do valor do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

**ARTIGO 3.07.** **Moeda dos pagamentos de amortização, juros, comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão**. Os pagamentos de amortização e juros serão efetuados em Dólares, exceto na hipótese de realização de uma Conversão de Moeda, em cujo caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais. Os pagamentos de comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão deverão ser sempre efetuados na Moeda de Aprovação.

**ARTIGO 3.08.** **Pagamentos antecipados**. (a) **Pagamentos Antecipados de Saldos Devedores denominados em Dólares com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.** O Mutuário poderá pagar antecipadamente a parte ou totalidade de qualquer Saldo Devedor denominado em Dólares a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, em uma data de pagamento de juros, mediante apresentação ao Banco de uma solicitação por escrito, de caráter irrevogável, com a anuência do Fiador, se houver, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Tal pagamento será imputado de acordo com o estabelecido no Artigo 3.09 destas Normas Gerais. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor, o pagamento será imputado de forma proporcional às prestações de amortização pendentes de pagamento. Se o Empréstimo tiver tranches com Cronogramas de Amortização diferentes, o Mutuário deverá pagar antecipadamente a totalidade da tranche correspondente, salvo se o Banco acordar de forma diversa.

(b) **Pagamentos Antecipados de valores que tenham sido objeto de Conversão.** Sempre que o Banco possa reverter sua captação de financiamento correspondente ou dar-lhe outro fim, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá pagar antecipadamente, em uma das datas de pagamento de juros estabelecidas no Cronograma de Amortização anexo à Carta Notificação de Conversão: (i) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Moeda; e/ou (ii) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de una Conversão de Taxa de Juros. Para tanto, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, uma solicitação escrita de caráter irrevogável. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o valor que deseja pagar antecipadamente e as Conversões às quais se referem. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor referente a tal Conversão, este se aplicará de forma proporcional às prestações pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados por um valor inferior ao equivalente a US$3.000.000,00 (três milhões de Dólares), salvo nos casos em que o Saldo Devedor remanescente da Conversão correspondente seja menor e o Mutuário o pague antecipadamente em sua totalidade.

(c) Para os fins dos incisos (a) e (b) anteriores, os seguintes pagamentos serão considerados pagamentos antecipados: (i) a devolução de Adiantamento de Fundos não justificados; e (ii) os pagamentos devidos em virtude de a totalidade ou de parte do Empréstimo terem sido declaradas vencidas e exigíveis de imediato, de acordo com o disposto no Artigo 6.02 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco por reverter a correspondente captação associada ao financiamento determinada pelo Agente de Cálculo ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de perda, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento antecipado.

**ARTIGO 3.09.** **Imputação de pagamentos**. Todo pagamento será imputado, primeiro à devolução de Adiantamentos de Fundos não justificados depois de transcorrido o Período de Encerramento; depois a comissões e juros exigíveis na data do pagamento e, existindo saldo, à amortização de prestações vencidas de principal.

**ARTIGO 3.10.** **Vencimento em dias que não sejam Dias Úteis**. Todo pagamento ou qualquer outra prestação que, em cumprimento deste Contrato, deva ser realizado em um dia que não seja Dia Útil, será considerado válido se realizado no primeiro Dia Útil subseqüente, não sendo cabível, neste caso, a cobrança de qualquer acréscimo.

**ARTIGO 3.11.** **Lugar de pagamento**. Todo pagamento deverá ser efetuado na sede do Banco, em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, salvo se o Banco designar outro lugar para tal efeito, mediante o envio de notificação prévia por escrito ao Mutuário.

**ARTIGO 3.12.** **Participações**. (a) O Banco poderá ceder a outras instituições públicas ou privadas, a título de participação, os direitos correspondentes às obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O Banco informará imediatamente o Mutuário a respeito de cada cessão.

(b) Poderão ser cedidas participações em relação a Saldos Devedores ou saldos que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o respectivo acordo de participação.

(c) O Banco poderá, com a anuência prévia do Mutuário, e do Fiador, se houver, ceder total ou parcialmente o saldo não desembolsado do Empréstimo a outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, a parcela sujeita à cessão será expressa em termos de um número fixo de unidades da Moeda de Aprovação ou de unidades de Dólares. O Banco poderá ainda estabelecer uma taxa de juros diferente da estabelecida neste Contrato para a parte cedida do Empréstimo, com a prévia anuência do Mutuário, e do Fiador, se houver.

## CAPÍTULO IV

### Normas Relativas a Desembolsos, Renúncia e Cancelamento Automático do Empréstimo

**ARTIGO 4.01.** **Condições prévias ao primeiro desembolso**. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estará condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, os seguintes requisitos:

(a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados, com indicação das disposições constitucionais, jurídicas e regulamentares pertinentes, no sentido de que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e pelo Fiador no Contrato de Garantia, se for o caso, são válidas e exigíveis. Ditos pareceres deverão, ademais, abranger o exame de qualquer consulta de natureza jurídica que, razoavelmente, o Banco considere cabível formular.

(b) Que o Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, se pertinente, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo em todos os atos relacionados com a execução deste Contrato e que tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.

(c) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha demonstrado ao Banco que disporá oportunamente de recursos suficientes para atender, pelo menos durante o primeiro ano civil, à execução do Projeto, de acordo com o cronograma de investimentos mencionado na alínea que se segue. Quando o Empréstimo financie a continuação da mesma operação, cuja etapa ou etapas anteriores o Banco esteja financiando, a obrigação contida nesta alínea não será aplicável.

(d) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha apresentado ao Banco um relatório inicial, preparado segundo a forma indicada pelo Banco, que, além de outras informações que o Banco possa razoavelmente solicitar nos termos deste Contrato, compreenda: (i) um plano de execução do Projeto que inclua, quando não se tratar de um programa de concessão de créditos, os planos e especificações que, a juízo do Banco, sejam necessárias; (ii) um calendário ou cronograma de trabalho, ou de concessão de crédito, conforme o caso; (iii) um quadro de origem e aplicação dos recursos, de que constem cronogramas pormenorizados de investimentos, de acordo com as respectivas categorias de investimento, indicadas no Anexo Único deste Contrato, e as indicações das contribuições anuais necessárias de cada uma das distintas fontes de recursos com os quais será financiado o Projeto; e (iv) o conteúdo que devem ter os relatórios de progresso a que se refere o Artigo 8.03 destas Normas Gerais. Estando previsto neste Contrato o reconhecimento de despesas anteriores à data de sua vigência, serão incluídas no relatório inicial uma demonstração dos investimentos e, segundo os objetivos do Projeto, uma descrição das obras realizadas para a execução do mesmo ou uma relação dos créditos já formalizados, conforme o caso, até uma data imediatamente anterior à do relatório.

(e) Que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha demonstrado ao Banco que conta com um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno adequados para os propósitos indicados neste Contrato.

**ARTIGO 4.02.** **Prazo para o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso**. Se dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da vigência deste Contrato, ou de um prazo maior que as partes ajustem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato, dando ao Mutuário o aviso correspondente.

**ARTIGO 4.03.** **Requisitos para qualquer desembolso**. Para que o Banco efetue qualquer desembolso será necessário que: (a) o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, tenha apresentado por escrito, ou por meio eletrônico na forma e nas condições especificadas pelo Banco, um pedido de desembolso e que, em apoio ao mesmo, tenham sido fornecidos ao Banco os documentos pertinentes e demais antecedentes que este possa haver solicitado; (b) que o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, tenha aberto e mantenha uma ou mais contas bancárias em uma instituição financeira em que o Banco realize os desembolsos; (c) salvo acordo em contrário pelo Banco, os pedidos sejam apresentados, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou qualquer extensão do mesmo; (d) não tenham ocorrido quaisquer das circunstâncias descritas no Artigo 6.01 destas Normas Gerais; e (e) o Fiador, quando for o caso, não esteja em mora com relação às suas obrigações de pagamento para com o Banco, a título de qualquer empréstimo ou Garantia, por período superior a 120 (cento e vinte) dias.

**ARTIGO 4.04.** **Desembolsos para Cooperação Técnica**. Se as Disposições Especiais contemplarem financiamento de despesas para Cooperação Técnica, os desembolsos para esse propósito poderão ser efetuados depois de cumpridos os requisitos estabelecidos nas alíneas (a) e (b) do Artigo 4.01 e no Artigo 4.03 destas Normas Gerais.

**ARTIGO 4.05.** **Procedimento de desembolso**. O Banco poderá efetuar desembolsos da seguinte maneira: (a) transferindo a favor do Mutuário as quantias a que este tenha direito de acordo com este Contrato sob a modalidade de reembolso de despesas e Adiantamento de Fundos; (b) efetuando pagamentos a terceiros por conta do Mutuário, e de comum acordo; ou (c) mediante outra modalidade que as partes acordem por escrito. Qualquer despesa bancária em razão dos desembolsos correrá por conta do Mutuário. Salvo acordo das partes em contrário, somente serão feitos desembolsos, em cada oportunidade, de quantias não inferiores a um montante equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil Dólares).

**ARTIGO 4.06.** **Reembolso de despesas**. (a) Cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01 e 4.03 destas Normas Gerais e os que sejam pertinentes das Disposições Especiais, o Banco poderá efetuar desembolsos para reembolsar ao Mutuário, ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, as despesas efetuadas na execução do Projeto que sejam elegíveis para atender-se com recursos do Empréstimo, de acordo com as disposições deste Contrato.

(b) Salvo acordo expresso entre as partes, os pedidos de desembolso para reembolsar despesas financiadas pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, conforme seja o caso, de acordo com o inciso (a) acima, deverão ser feitos prontamente, à medida que o Mutuário ou o Órgão Executor incorram em tais despesas, ou, no mais tardar, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao fim de cada Semestre ou em outro prazo que as partes acordem.

**ARTIGO 4.07.** **Adiantamento de Fundos**. (a) Cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01 e 4.03 destas Normas Gerais e os que sejam pertinentes das Disposições Especiais, o Banco poderá efetuar desembolsos para adiantar recursos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, para atender despesas elegíveis com recursos do Empréstimo, nos termos das disposições deste Contrato.

(b) O montante máximo de cada Adiantamento de Fundos será fixado pelo Banco com base nas necessidades de liquidez do Projeto para atender previsões periódicas de gastos, de acordo com o inciso (a) acima. Em nenhuma hipótese o montante máximo de um Adiantamento de Fundos poderá exceder a quantia requerida para o financiamento de tais despesas durante um período máximo de 6 (seis) meses, de acordo com o cronograma de investimentos, o fluxo de recursos requeridos para tais propósitos, e a capacidade demonstrada do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme seja o caso, para utilizar os recursos do Empréstimo.

(c) O Banco poderá (i) ampliar o montante máximo do Adiantamento de Fundos vigente quando tenham surgido necessidades imediatas de recursos financeiros que o justifiquem, se assim lhe for justificadamente solicitado, e se for apresentado um extrato de despesas programadas para a execução do Projeto correspondente ao período do Adiantamento de Fundos vigente; ou (ii) efetuar um novo Adiantamento de Fundos com base no indicado no inciso (b) acima, quando tenha-se justificado, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total dos recursos desembolsados a título de adiantamento. O Banco poderá realizar qualquer uma das ações anteriores, desde que se cumpram os requisitos do Artigo 4.03 destas Normas Gerais e os estabelecidos nas Disposições Especiais.

(d) O Banco poderá também reduzir ou cancelar o saldo total acumulado do(s) adiantamento(s) de fundos caso determine que os recursos desembolsados não foram utilizados ou justificados devida e oportunamente ao Banco, de acordo com as disposições deste Contrato.

**ARTIGO 4.08.** **Período de Encerramento**. O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, deverá: (a) apresentar à satisfação do Banco, dentro do Período de Encerramento, a documentação de respaldo das despesas efetuadas à conta do Projeto e demais informações que o Banco houver solicitado; e (b) devolver ao Banco, no mais tardar no último dia do vencimento do Período de Encerramento, o saldo não justificado dos recursos desembolsados. Caso os serviços de auditoria sejam financiados a débito dos recursos do Empréstimo e que tais serviços não sejam concluídos e pagos antes do vencimento do Período de Encerramento a que se refere o inciso (a) anterior, o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, deverá informar ao Banco e acordar com o mesmo a forma na qual se viabilizará o pagamento de tais serviços, e devolver os recursos do Empréstimo destinados a tal fim, caso o Banco não receba as demonstrações financeiras e demais relatórios auditados dentro dos prazos estipulados neste Contrato.

**ARTIGO 4.09.** **Taxa de Câmbio**. (a) Para estabelecer a equivalência em Dólares de um gasto que seja efetuado na moeda do país do Mutuário, utilizar-se-á uma das seguintes taxas de câmbio, conforme disposto nas Disposições Especiais deste Contrato:

(i) A mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão dos recursos desembolsados em Dólares à moeda do país do Mutuário. Neste caso, para fins de reembolso de gastos a débito do Empréstimo e de reconhecimento de gastos a débito do Aporte Local, aplicar-se-á a taxa de câmbio vigente na data de apresentação da solicitação ao Banco; ou

(ii) A taxa de câmbio vigente no país do Mutuário na data efetiva do pagamento do gasto na moeda do país do Mutuário.

(b) A taxa de câmbio a que se referem os incisos (i) e (ii) da alínea (a) anterior será a seguinte:

(i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.

(ii) Na ausência de tal entendimento, aplicar-se-á a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país do Mutuário, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de Dólares aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada Dólar.

(iii) Se na data de apresentação da solicitação ao Banco a que se refere o inciso (i) da alínea (a) anterior, ou na data efetiva do pagamento do gasto a que se refere o inciso (ii) da alínea (a) anterior, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na mais recente taxa de câmbio utilizada para tais operações dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação da solicitação ao Banco a que se refere o inciso (i) anterior da alínea (a), ou à data efetiva do pagamento do gasto a que se refere o inciso (ii) da alínea (a) anterior, conforme o caso.

(iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio vigente ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país do Mutuário.

**ARTIGO 4.10.** **Determinação do valor de moedas conversíveis**. Sempre que, na execução deste Contrato, seja necessário determinar o valor de uma moeda em função de outra, tal valor será aquele que o Banco vier razoavelmente a fixar, salvo se o Artigo 4.09 ou as disposições dos Capítulos III e V destas Normas Gerais dispuserem expressamente outra coisa.

**ARTIGO 4.11.** **Recibos**. A pedido do Banco, o Mutuário deverá emitir e entregar ao Banco, ao final dos desembolsos, os recibos que representem as quantias desembolsadas.

**ARTIGO 4.12.** **Renúncia a parte do Empréstimo.** O Mutuário, com a concordância do Fiador, se houver, poderá, mediante aviso escrito enviado ao Banco, renunciar ao direito de utilizar qualquer porção do Empréstimo que não tenha sido desembolsada antes do recebimento do referido aviso, desde que tal porção não se encontre em qualquer das circunstâncias previstas no Artigo 6.04 destas Normas Gerais.

**ARTIGO 4.13.** **Cancelamento automático de parte do Empréstimo.** Salvo acordo expresso e por escrito do Banco com o Mutuário e o Fiador, se houver, no sentido de prorrogar o Prazo Original de Desembolsos, a porção do Empréstimo que não tiver sido comprometida ou desembolsada, conforme o caso, dentro de tal prazo ou suas extensões, ficará automaticamente cancelada.

## CAPÍTULO V

## Conversões

**ARTIGO 5.01.** **Exercício da Opção de Conversão.** (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros mediante a entrega ao Banco de uma Carta Solicitação de Conversão de caráter irrevogável, em forma e conteúdo satisfatórios para o Banco, na qual os termos e condições financeiras solicitados pelo Mutuário para a respectiva Conversão deverão ser indicados. O Banco poderá fornecer ao Mutuário um modelo de Carta Solicitação de Conversão.

(b) A Carta Solicitação de Conversão deverá ser assinada por um representante devidamente autorizado do Mutuário, deverá ter a anuência do Fiador, se houver, e conterá, ao menos, a informação indicada abaixo:

(i) **Para todas as Conversões:** (A) número do Empréstimo; (B) montante objeto da Conversão; (C) tipo de Conversão (Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros); (D) número da conta na qual os fundos deverão ser depositados, caso seja aplicável; e (E) Convenção para o Cálculo de Juros.

(ii) **Para Conversões de Moeda.** (A) Moeda à qual o Mutuário solicita converter o Empréstimo; (B) Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Moeda, o qual poderá ter um prazo de amortização igual ou menor à Data Final de Amortização; (C) a parte do desembolso ou do Saldo Devedor à qual se aplicará a Conversão; (D) o tipo de juros aplicável aos valores que serão objeto da Conversão de Moeda; (E) se a Conversão de Moeda será por Prazo Total ou Prazo Parcial; (F) a Moeda de Liquidação; (G) o Prazo de Execução; e (H) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Moeda. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão ser apresentada em relação a um desembolso, a solicitação deverá indicar o valor do desembolso em unidades da Moeda de Aprovação, em unidades de Dólar ou em unidades da Moeda à qual se

deseja converter, exceto para o último desembolso, em cujo caso a solicitação terá que ser feita em unidades da Moeda de Aprovação. Nestes casos, se o Banco efetuar a Conversão, os desembolsos serão denominados em Moeda Convertida e serão feitos em: (a) a Moeda Convertida ou (b) em um montante equivalente em Dólares na taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, a qual será a que o Banco determinar no momento da captação de seu financiamento. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão se referir a Saldos Devedores, a solicitação deverá indicar o valor em unidades da moeda de denominação dos Saldos Devedores.

(iii) **Para Conversões de Taxa de Juros**. (A) o tipo de taxa de juros solicitada; (B) a parte do Saldo Devedor à qual a Conversão de Taxa de Juros será aplicada; (C) se a Conversão de Taxa de Juros será por Prazo Total ou por Prazo Parcial; (D) o Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Taxa de Juros, o qual poderá ter um prazo de Amortização igual ou menor à Data Final de Amortização; e (E) para Conversões de Taxa de Juros para o estabelecimento de um Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, os limites superior e/ou inferior aplicáveis, conforme o caso; e (F) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Taxa de Juros.

(c) Qualquer montante de principal devido e pagável entre o 15° dia antes do início do Prazo de Execução e a Data de Conversão, inclusive, não poderá ser objeto de Conversão e deverá ser pago nos termos aplicáveis previamente à execução da Conversão.

(d) Uma vez que o Banco tenha recebido a Carta Solicitação de Conversão, este procederá a revisá-la. Se considerá-la aceitável, o Banco realizará a Conversão durante o Prazo de Execução, de acordo com o disposto neste Capítulo V. Uma vez que a Conversão tenha sido realizada, o Banco enviará ao Mutuário uma Carta Notificação de Conversão com os termos e condições financeiras da Conversão.

(e) Se o Banco determinar que a Carta Solicitação de Conversão não cumpre com os requisitos previstos neste Contrato, o Banco notificará o Mutuário a respeito, durante o Prazo de Execução. O Mutuário poderá apresentar uma nova Carta Solicitação de Conversão, em cujo caso o Prazo de Execução para tal Conversão começará a contar a partir do recebimento pelo Banco da nova Carta Solicitação de Conversão.

(f) Se durante o Prazo de Execução o Banco não conseguir efetuar a Conversão nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão, tal carta será considerada nula e sem efeito, sem prejuízo de eventual apresentação pelo Mutuário de uma nova Carta Solicitação de Conversão.

(g) Se durante o Prazo de Execução ocorrer uma catástrofe nacional ou internacional, uma crise de natureza financeira ou econômica, uma mudança nos mercados de capitais ou qualquer outra circunstância extraordinária que possa afetar, na opinião do Banco, significativa e

adversamente, sua capacidade para efetuar uma Conversão, o Banco informará o Mutuário a respeito e acordará com este qualquer medida que se tenha que realizar com respeito a tal Carta Solicitação de Conversão.

**ARTIGO 5.02.** **Requisitos para toda Conversão.** Qualquer Conversão estará sujeita aos seguintes requisitos:

(a) A viabilidade de o Banco realizar qualquer Conversão dependerá do poder do Banco de captar seu financiamento de acordo com suas próprias políticas e estará sujeita a considerações legais, operacionais e de gestão de risco e às condições prevalecentes de mercado.

(b) O Banco não efetuará Conversões de montantes inferiores ao equivalente a US$3.000.000,00 (três milhões de Dólares), exceto se: (i) no caso do último desembolso, o valor pendente de desembolso for menor; ou (ii) em caso de um Empréstimo completamente desembolsado, o Saldo Devedor de qualquer tranche do Empréstimo for menor.

(c) O número de Conversões de Moeda a Moeda de País não Mutuário não poderá ser superior a quatro durante a vigência deste Contrato. Este limite não será aplicável a Conversões de Moeda a Moeda Local.

(d) O número de Conversões de Taxa de Juros não poderá ser superior a quatro durante a vigência deste Contrato.

(e) Qualquer modificação do Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Moeda estará sujeita ao disposto nos Artigos 3.02(c) e 5.03(b) destas Normas Gerais. Qualquer modificação ao Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Taxa de Juros estará sujeita ao previsto nos Artigos 3.02(c) e 5.04(b) destas Normas Gerais.

(f) O Cronograma de Amortização resultante de uma Conversão de Moeda ou de uma Conversão de Taxa de Juros, conforme determinado na Carta Notificação de Conversão, não poderá ser modificado posteriormente durante o Prazo de Conversão, exceto se o Banco aceitar o contrário.

(g) Salvo se o Banco aceitar o contrário, uma Conversão de Taxa de Juros com respeito a montantes que previamente tenham sido objeto de uma Conversão de Moeda, somente poderá ser realizada: (i) com relação à totalidade do Saldo Devedor associado a tal Conversão de Moeda; e (ii) por um prazo igual ao prazo restante da respectiva Conversão de Moeda.

**ARTIGO 5.03.** **Conversão de Moeda por Prazo Total ou por Prazo Parcial.** (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda por Prazo Total, ou uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Moeda por Prazo Total e a Conversão de Moeda por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. No entanto, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da

primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, à tranche do Empréstimo relativa à Conversão de Moeda, tal Conversão de Moeda terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original, sendo observados os tipos de câmbio estabelecidos na Carta Notificação de Conversão.

(c) No caso de Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário deverá incluir na Carta Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão, e (ii) o Cronograma de Amortização correspondente ao Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual deverá corresponder aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Moeda.

(d) Antes do vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar ao Banco uma das seguintes opções:

(i) A realização de uma nova Conversão de Moeda, mediante a prévia apresentação de uma nova Carta Solicitação de Conversão dentro de um período não inferior a 15 (quinze) Dias Úteis antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Esta nova Conversão de Moeda terá a limitação adicional de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização não poderá exceder, em momento algum, o Saldo Devedor do Cronograma de Amortização solicitado na Conversão de Moeda por Prazo Parcial original. Se for viável, sujeito às condições de mercado, realizar uma nova Conversão, o Saldo Devedor do montante originalmente convertido continuará a ser denominado na Moeda Convertida, aplicando-se a nova Taxa Base de Juros, que reflita as condições de mercado prevalecentes no momento de execução da nova Conversão.

(ii) O pagamento antecipado do Saldo Devedor do montante convertido, mediante aviso escrito ao Banco com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Este pagamento deverá ser realizado na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(e) Para os efeitos do previsto no inciso (d) deste Artigo 5.03, o Saldo Devedor originalmente sujeito à Conversão de Moeda será automaticamente convertido a Dólares no vencimento da respectiva Conversão de Moeda por Prazo Parcial e estará sujeito à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais: (i) se o Banco não puder realizar uma nova Conversão; (ii) se 15 (quinze) dias anteriores a data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Banco não tiver recebido uma solicitação do Mutuário, nos termos previstos no inciso (d) deste Artigo 5.03; ou (iii) se na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário não tiver realizado o pagamento antecipado que tiver solicitado.

(f) Na hipótese de o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda ser convertido a Dólares de acordo com o previsto no inciso (e) anterior, o Banco deverá informar ao Mutuário, e ao Fiador, se houver, no final do prazo da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, os valores convertidos a Dólares, assim como a taxa de câmbio correspondente de acordo com as condições prevalecentes de mercado, conforme seja determinado pelo Agente de Cálculo.

(g) O Saldo Devedor convertido a Dólares poderá ser objeto de uma nova solicitação de Conversão de Moeda, sujeito ao disposto neste Capítulo V.

(h) No vencimento de uma Conversão de Moeda por Prazo Total, o Mutuário deverá pagar integramente o Saldo Devedor do montante convertido na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais, não podendo solicitar uma nova Conversão de Moeda.

(i) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Moeda, o Mutuário receberá do Banco, ou alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os valores relativos a qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Moeda ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, primeiro, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco por parte do Mutuário.

**ARTIGO 5.04.** **Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou por Prazo Parcial.** (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total e a Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e realizadas até a Data Final de Amortização. No entanto, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo relativa à Conversão de Taxa de Juros, tal Conversão de Taxa de Juros terá a limitação de que o Saldo Devedor do Empréstimo sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original.

(c) Para os casos de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial de montantes denominados em Dólares, o Mutuário deverá incluir na Carta Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização para o Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual corresponderá aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Taxa de Juros.

(d) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial de montantes denominados em Dólares, a Taxa de Juros aplicável aos Saldos Devedores no vencimento de tal Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial será a estabelecida no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. As Conversões de Taxa de Juros por Prazo Parcial de Saldos Devedores

denominados em moeda distinta do Dólar estarão sujeitas ao requisito previsto no Artigo 5.02(g) e, portanto, terão o mesmo tratamento relativo ao vencimento do Prazo de Conversão das Conversões de Moeda por Prazo Parcial, previsto no Artigo 5.03(d) destas Normas Gerais.

(e) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Taxa de Juros, o Mutuário receberá do Banco, ou alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Taxa de Juros ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, primeiro, a qualquer valor vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

**ARTIGO 5.05.** **Pagamentos de prestações de amortização e juros em caso de Conversão de Moeda**. De acordo com o disposto no Artigo 3.07 destas Normas Gerais, nos casos em que uma Conversão de Moeda tenha ocorrido, os pagamentos das prestações de amortização e juros dos montantes convertidos serão realizados na Moeda de Liquidação. Se a Moeda de Liquidação for Dólares, aplicar-se-á a Taxa de Câmbio de Avaliação vigente na Data de Avaliação do Pagamento para a respectiva data de vencimento, de acordo com o estabelecido na Carta Notificação de Conversão.

**ARTIGO 5.06.** **Comissões de operação aplicáveis a Conversões**. (a) As comissões de operação aplicáveis às Conversões realizadas no âmbito deste Contrato serão as que o Banco determine periodicamente. Cada Carta Notificação de Conversão indicará, se for o caso, a comissão de operação que o Mutuário estará obrigado a pagar ao Banco em relação à execução da respectiva Conversão, a qual permanecerá vigente durante o Prazo de Conversão de tal Conversão.

(b) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Moeda: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda Convertida a partir da Data de Conversão sobre o saldo devedor de tal Conversão de Moeda, inclusive; e (iii) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(c) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Taxa de Juros: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito a tal Conversão de Taxa de Juros; (iii) incidirá a partir da Data de Conversão sobre o Saldo Devedor sujeito a tal Conversão de Taxa de Juros, inclusive; e (iv) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo das comissões de operação mencionadas nos incisos (b) e (c) anteriores, para o caso de Conversões de Moeda ou Conversões de Taxa de Juros que contemplem Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros, aplicar-se-á uma comissão de operação por tal Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, a qual: (i) será denominada na mesma Moeda do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros; e (ii) será liquidada mediante um pagamento único na Moeda de Liquidação, na primeira data de pagamento de juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

**ARTIGO 5.07.** **Custos de Captação e Prêmios ou Descontos associados a uma Conversão.** (a) Se o Banco utilizar seu custo efetivo de captação de financiamento para determinar a Taxa Base de Juros, o Mutuário estará obrigado a pagar as comissões e outros custos de captação em que o Banco tenha incorrido. Adicionalmente, quaisquer prêmios ou descontos referentes à captação de financiamento serão pagos ou recebidos pelo Mutuário, conforme for o caso. Estes custos e prêmios ou descontos serão especificados na Carta Notificação de Conversão.

(b) Quando a Conversão for realizada por ocasião de um desembolso, o montante a ser desembolsado ao Mutuário deverá ser ajustado para deduzir ou acrescentar qualquer montante devido ao Mutuário ou a pagar pelo mesmo em virtude do inciso (a) anterior.

(c) Quando a Conversão for realizada a Saldos Devedores, o montante devido ao Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior, deverá ser pago pelo Mutuário ou pelo Banco, conforme for o caso, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à Data da Conversão.

**ARTIGO 5.08.** **Prêmios pagáveis por Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros.** (a) Além das comissões de operação devidas nos termos do Artigo 5.06 destas Normas Gerais, o Mutuário deverá pagar ao Banco um prêmio sobre o Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros solicitados pelo Mutuário, equivalente ao prêmio pago pelo Banco a uma contraparte, se houver, como resultado da compra do Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. O pagamento de tal prêmio deverá ser efetuado: (i) na Moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, ou no seu equivalente em Dólares, de acordo como a taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, devendo a taxa de câmbio ser determinada no momento da captação do financiamento do Banco; e (ii) em um pagamento único na data acordada entre as Partes, mas que em caso algum poderá ser posterior a 30 (trinta) dias após a Data de Conversão, a não ser que seja operacionalmente possível para o Banco e este aceite um mecanismo de pagamento diferente.

(b) Se o Mutuário solicitar uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, este poderá solicitar que o Banco estabeleça o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros para garantir que o prêmio correspondente a tal limite inferior seja igual ao prêmio correspondente ao limite superior e desta forma estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros sem custo (*zero cost collar*). Se o Mutuário optar por determinar o limite superior e inferior, o prêmio que deverá ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros será compensado com o prêmio que deverá ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. No entanto, o prêmio pagável pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros não poderá em caso algum exceder o prêmio pagável pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Consequentemente, durante o Prazo de Execução, o Banco poderá reduzir o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros de modo que o prêmio sobre este não exceda o prêmio sobre o limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

**ARTIGO 5.09.** **Eventos de Interrupção das Cotações**. As partes reconhecem que os pagamentos realizados pelo Mutuário, tanto de amortização como de juros, dos valores que tenham sido objeto de uma Conversão, devem, a todo tempo, estar vinculados à correspondente captação do financiamento do Banco em relação a pagamentos associados a tal Conversão. Assim, as Partes acordam que, não obstante a ocorrência de qualquer evento de interrupção que afete substancialmente os diversos tipos de câmbio, as taxas de juros e índice de ajuste de inflação utilizados neste Contrato, se houver, ou nas Cartas Notificação de Conversão, os pagamentos do Mutuário continuarão vinculados a tal captação do financiamento do Banco. A fim de obter e manter esta vinculação em tais circunstâncias, as partes expressamente acordam que o Agente de Cálculo, visando a refletir a correspondente captação do financiamento do Banco, determinará a aplicabilidade tanto: (a) de tais eventos de interrupção; e (b) da taxa ou o índice de substituição aplicável para determinar o valor apropriado a ser pago pelo Mutuário.

**ARTIGO 5.10.** **Cancelamento e Reversão da Conversão de Moeda**. Se, após a data de assinatura deste Contrato, for promulgada, emitida ou produzida uma mudança em uma lei, decreto ou outra norma legal aplicável, ou se ocorrer uma mudança na interpretação de uma lei, decreto ou outra norma legal, vigente na data de assinatura deste Contrato, que, conforme o Banco razoavelmente o determine, possa impedir o Banco de continuar mantendo, total ou parcialmente, seu financiamento na Moeda Convertida pelo prazo restante e nos mesmos termos da Conversão de Moeda respectiva, o Mutuário, mediante recebimento de prévia notificação por parte do Banco, terá a opção de re-denominar a Dólares o Saldo Devedor objeto da Conversão de Moeda à taxa de câmbio aplicável no momento, conforme esta seja determinada pelo Agente de Cálculo. Tal Saldo Devedor estará sujeito ao Cronograma de Amortização que tenha sido acordado para tal Conversão de Moeda e à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. O Mutuário poderá ainda pagar antecipadamente ao Banco todas as importâncias que forem devidas na Moeda Convertida, de conformidade com o disposto no Artigo 3.08 destas Normas Gerais.

**ARTIGO 5.11.** **Ganhos ou perdas associadas à Re-denominação a Dólares**. Na hipótese de o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, decidir re-denominar o Saldo Devedor objeto de uma Conversão de Moeda a Dólares de acordo com o disposto no Artigo 5.10 anterior, o Mutuário receberá do Banco, ou conforme o caso, pagará ao Banco, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da re-denominação, os montantes relativos a quaisquer ganhos ou perdas associadas a variações nas taxas de juros até a data de redenominação a Dólares determinadas pelo Agente de Cálculo. Qualquer ganho associado a tal Conversão a ser recebido pelo Mutuário será primeiramente imputado a qualquer montante vencido e pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

**ARTIGO 5.12.** **Atraso no pagamento em caso de Conversão de Moeda**. O atraso no pagamento dos montantes devidos ao Banco pelo Mutuário a título de principal e quaisquer encargos financeiros devidos por ocasião de uma Conversão, assim como quaisquer prêmios devidos ao Banco em Moeda distinta do Dólar em virtude do Artigo 5.08, facultará ao Banco cobrar juros a uma taxa flutuante na Moeda Convertida determinada pelo Agente de Cálculo, *mais* uma margem de 100 pontos básicos (1%) sobre o total das quantias em atraso, sem prejuízo da aplicação de encargos adicionais que assegurem um pleno repasse de custos na eventualidade de que tal margem não seja suficiente para que o Banco recupere os custos incorridos devido a tal atraso.

**ARTIGO 5.13.** **Custos, gastos ou perdas em caso de Conversões**. Na hipótese de uma ação ou omissão do Mutuário ou do Fiador, se houver, incluindo: (a) falta de pagamento nas datas de vencimento de montantes de principal, juros e comissões relacionados a uma Conversão; (b) revogação ou mudança nos termos contidos em uma Carta Solicitação de Conversão; (c) descumprimento total ou parcial de um pagamento antecipado do Saldo Devedor na Moeda Convertida, previamente solicitado pelo Mutuário por escrito; (d) uma mudança nas leis ou regulamentos que possam ter tido um impacto na manutenção da totalidade ou de uma parte do Empréstimo, nos termos acordados de uma Conversão; ou (e) outras ações não descritas anteriormente, resultar para o Banco em custos adicionais aos descritos neste Contrato, o Mutuário ficará obrigado a pagar ao Banco as respectivas importâncias determinadas pelo Agente de Cálculo, que assegurem um pleno repasse dos custos incorridos.

## CAPÍTULO VI

### Suspensão de Desembolsos e Vencimento Antecipado

**ARTIGO 6.01.** **Suspensão de desembolsos**. O Banco, mediante aviso escrito ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos se ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

(a) Mora no pagamento das quantias devidas pelo Mutuário ao Banco a título de principal, comissões e juros, devolução de adiantamentos ou qualquer outro título, de acordo com este Contrato ou com qualquer outro contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário, incluindo outro Contrato de Empréstimo ou Contrato de Derivativos.

(b) Inadimplemento, por parte do Mutuário, de qualquer outra obrigação estipulada neste Contrato ou Contratos subscritos com o Banco para financiamento do Projeto ou no(s) Contrato(s) de Derivativos subscrito(s) com o Banco.

(c) A retirada ou suspensão, como membro do Banco, do país em que o Projeto deva ser executado.

(d) Quando o Projeto ou os propósitos do Empréstimo puderem ser afetados por:

(i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou Órgão Executor; ou

(ii) qualquer modificação ou emenda que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco, nas condições básicas cumpridas antes da Resolução aprobatória do Empréstimo ou da assinatura do Contrato. Nesses casos, o Banco terá o direito de requerer do Mutuário e do Órgão Executor informações justificadas e pormenorizadas e somente após ouvir o Mutuário ou o Órgão Executor e examinar suas informações e

esclarecimentos, ou no caso de falta de manifestação do Mutuário e do Órgão Executor, poderá suspender os desembolsos se considerar que as modificações introduzidas afetam substancial e negativamente o Projeto ou tornam impossível sua execução.

(e) Inadimplemento, por parte do Fiador, se existir, de qualquer obrigação estipulada no Contrato de Garantia ou em qualquer Contrato de Derivativos subscrito com o Banco.

(f) Qualquer circunstância extraordinária que, a critério do Banco, e não se tratando de Contrato em que o Mutuário seja a República, torne improvável que o Mutuário possa cumprir as obrigações contraídas neste Contrato, ou que não permita atingir os propósitos que se tiveram em conta ao celebrá-lo.

(g) Caso seja determinado, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante cometeu uma Prática Proibida durante o processo de contratação ou durante a execução de um Contrato.

**ARTIGO 6.02.** **Término, vencimento antecipado ou cancelamento parcial de quantias não desembolsadas.** (a) O Banco poderá pôr termo a este Contrato relativamente à parte do Empréstimo que não tenha sido desembolsada até aquela data ou declarar vencida e exigível, de imediato, a totalidade dos Saldos Devedores ou parte deles, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento se: (i) qualquer das circunstâncias previstas nas alíneas (a), (b), (c), e (e) do Artigo anterior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias, ou (ii) se a informação a que se refere o inciso (d) do Artigo anterior, ou se os esclarecimentos ou informações adicionais apresentados pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, conforme o caso, não forem satisfatórios para o Banco.

(b) Caso seja determinado que, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer firma, entidade ou indivíduo licitante que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, empresas de consultoria, o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa do processo de contratação ou durante a execução de um contrato, o Banco poderá cancelar a parte não desembolsada ou declarar vencido antecipadamente o repagamento da parte do Empréstimo que estiver relacionada inequivocamente com tal contratação, quando houver evidência de que o representante do Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, notificar adequadamente o Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável.

(c) O Banco poderá também cancelar a parte não desembolsada ou declarar vencido antecipadamente o repagamento do Empréstimo referente à aquisição de determinados bens e

serviços correlatos, à contratação de obras, serviços correlatos ou serviços de consultoria, se, a qualquer momento, determinar que a mencionada aquisição ocorreu sem que tenham sido seguidos os procedimentos indicados neste Contrato.

**ARTIGO 6.03.** **Práticas Proibidas.** (a) Para os efeitos deste Contrato, entende-se que uma Prática Proibida inclui as seguintes práticas: (i) "prática corrupta" consiste em oferecer, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; (ii) "prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente, engane ou pretenda enganar alguma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação; (iii) "prática coercitiva" consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar, indevidamente, as ações de uma parte; (iv) "prática colusiva" é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, que inclui influenciar, de forma inapropriada, as ações de outra parte; e (v) uma "prática obstrutiva" consiste em: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusória; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir-lhe de divulgar seu conhecimento de assuntos que sejam importantes para a investigação ou que prossiga a investigação, ou (b) todo ato que vise a impedir de forma material o exercício de inspeção do Banco e os direitos de auditoria previstos nos Artigos 8.01(c), 8.02(e), e 8.04(g) destas Normas Gerais.

(b) Além do estabelecido nos Artigos 6.01(g) e 6.02(b) destas Normas Gerais, caso seja determinado que, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que apresente oferta ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluídos, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços, concessionários, o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa do processo de contratação ou durante a execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de obras, bens, serviços correlatos e a contratação de serviços de consultoria;

(ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco, se houver evidência de que o representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação do Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iii) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;

(iv) Declarar uma empresa, entidade ou indivíduo inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (A) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (B) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(v) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou

(vi) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, incluída a aplicação de multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações ou autuações. Estas sanções podem ser impostas de forma adicional ou em substituição às sanções referidas no inciso (g) do Artigo 6.01, no inciso (b) do Artigo 6.02 e no inciso (b), itens (i) a (v) deste Artigo 6.03.

(c) O disposto nos Artigos 6.01(g) e 6.03(b)(i) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção, ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco nos termos das disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços e concessionários, o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ver-se sujeito a sanções, de acordo com o disposto nos acordos subscritos pelo Banco com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo (e), o termo "sanção" inclui toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denuncias de Práticas Proibidas.

(f) Quando o Mutuário adquira bens, obras ou serviços distintos dos serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada, ou contrate uma agência especializada para prestar serviços de assistência técnica ao amparo de um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, serão aplicadas integralmente a requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria ou consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores,

fornecedores e prestadores de serviços, concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas) ou a qualquer outra entidade que tenha subscrito contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços correlatos com atividades financiadas pelo Banco, todas as disposições estipuladas neste Contrato relativas a sanções e Práticas Proibidas. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a recorrer a recursos como a suspensão ou rescisão do contrato. O Mutuário se compromete a incluir nos contratos com as agências especializadas disposições obrigando a mesma a consultar a lista de empresas e indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso uma agência especializada subscreva contrato ou ordem de compra com uma empresa ou indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e tomará outras medidas que considere convenientes.

**ARTIGO 6.04.** **Obrigações não atingidas**. Não obstante o disposto nos Artigos 6.01 e 6.02 precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo atingirá o desembolso por parte do Banco: (a) das quantias sujeitas à garantia de uma carta de crédito irrevogável; e (b) das quantias às quais o Banco tenha se comprometido especificamente por escrito, perante o Mutuário, ou o Órgão Executor, ou o Órgão Contratante, conforme o caso, a débito dos recursos do Empréstimo, para efetuar pagamentos a um empreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços correlatos, ou serviços de consultoria. O Banco poderá deixar sem efeito o compromisso indicado nesta alínea (b) quando for determinado, de maneira que o Banco considere satisfatória, que, durante o processo de seleção, negociação ou execução do contrato para a aquisição das mencionadas obras, bens e serviços correlatos, ou serviços de consultoria, ocorreram uma ou mais Práticas Proibidas.

**ARTIGO 6.05.** **Reserva de direitos**. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, do exercício dos direitos estabelecidos neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia do Banco a tais direitos, nem como aceitação de acontecimentos ou circunstâncias que lhe teriam facultado exercê-los.

**ARTIGO 6.06.** **Disposições não atingidas**. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não atingirá as obrigações do Mutuário estipuladas neste Contrato, as quais continuarão em pleno vigor, salvo no caso do vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em que somente permanecerão em vigor as obrigações pecuniárias do Mutuário.

## CAPÍTULO VII

## Execução do Projeto

**ARTIGO 701.** **Disposições gerais relativas à execução do Projeto**. (a) O Mutuário se compromete a que o Projeto seja executado com a devida diligência, em conformidade com eficientes normas financeiras e técnicas e de acordo com os planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco haja aprovado. Compromete-se, igualmente, em que todas as obrigações que lhe cabem serão cumpridas à satisfação do Banco.

(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco haja aprovado, assim como qualquer modificação substancial no contrato ou contratos de bens ou serviços custeados com os recursos destinados à execução do Projeto, ou nas categorias de investimento, dependerá de prévio consentimento escrito do Banco.

**ARTIGO 7.02.** **Preços e licitações**. Os contratos de execução de obras, aquisição de bens e prestação de serviços para o Projeto deverão estabelecer um custo razoável, que será geralmente o preço mais baixo do mercado, levando-se em consideração fatores de qualidade, eficiência e outros fatores pertinentes.

**ARTIGO 7.03.** **Utilização de bens**. Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Empréstimo deverão destinar-se exclusivamente aos fins do Projeto. Concluída a execução do Projeto, a maquinaria e o equipamento de construção utilizados nessa execução poderão ser empregados para outros fins.

**ARTIGO 7.04.** **Recursos adicionais**. (a) O Mutuário deverá fornecer oportunamente todos os recursos adicionais aos do Empréstimo necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto, cujo valor estimado se declara nas Disposições Especiais. Se durante o processo de desembolso do Empréstimo se verificar um aumento no custo estimado do Projeto, o Banco poderá exigir a alteração no cronograma de investimentos a que se refere a alínea (d) do Artigo 4.01 destas Normas Gerais, para que o Mutuário atenda esse aumento.

(b) A partir do ano civil seguinte ao do início do Projeto e durante o período de sua execução, o Mutuário deverá demonstrar ao Banco, nos primeiros 60 (sessenta) dias de cada ano civil, que disporá, oportunamente, dos recursos necessários para efetuar a contribuição local ao Projeto durante esse ano.

## CAPÍTULO VIII

## Sistema de Informação Financeira, Controle Interno, Inspeções, Relatórios e Auditoria Externa

**ARTIGO 8.01.** **Sistema de informação financeira e controle interno**. (a) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá manter: (i) um sistema de informação financeira aceitável ao Banco que permita o registro contábil, orçamentário e financeiro, e a emissão de demonstrações financeiras e outros relatórios relacionados com os recursos do Empréstimo e de outras fontes de financiamento, se for o caso; e (ii) uma estrutura de controle interno que permita a gestão efetiva do Projeto, proporcione confiabilidade sobre as informações financeiras, registros e arquivos físicos, magnéticos e eletrônicos e permita o cumprimento das disposições previstas neste Contrato.

(b) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, se comprometem a conservar os registros originais do Projeto por um período mínimo de 3 (três)

anos contados a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, de modo a: (i) permitir a identificação das quantias recebidas das diferentes fontes; (ii) consignar, em conformidade com o sistema de informação financeira que o Banco tenha aprovado, os investimentos no Projeto, tanto com recursos do Empréstimo como com os demais recursos cuja contribuição esteja prevista para sua total execução; (iii) conter os pormenores necessários para a identificação das obras realizadas, dos bens adquiridos e dos serviços contratados, bem como a utilização das referidas obras, bens e serviços; (iv) evidenciar a conformidade na recepção, autorização e pagamento da obra, bem ou serviço adquirido ou contratado; (v) incluir nos referidos registros a documentação relacionada ao processo de aquisição, contratação e execução dos contratos financiados pelo Banco e outras fontes de financiamento, o que compreende, mas não se limita a, avisos de licitação, pacotes de ofertas, resumos, avaliações de ofertas, contratos, correspondência, produtos e minutas de trabalho e faturas, certificados e relatórios de recepção, recibos, inclusive documentos relacionados ao pagamento de comissões e pagamentos a representantes, consultores e empreiteiros; e (vi) demonstrar o custo dos investimentos em cada categoria e o progresso físico e financeiro das obras, bens e serviços. Quando se tratar de programas de crédito, os registros deverão precisar, ainda, os créditos concedidos, os resgates recebidos e a utilização dos mesmos.

(c) O Mutuário se compromete a incluir nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com empréstimo do Banco celebrados pelo Mutuário, pelo Órgão Executor ou pelo Órgão Contratante, disposição que exija que os fornecedores e os prestadores de serviços, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores e concessionários a manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

**ARTIGO 8.02.** **Inspeções**. (a) O Banco poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgue necessários para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto.

(b) O Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante, conforme o caso, deverão permitir que o Banco inspecione a qualquer tempo o Projeto, assim como os equipamentos e materiais correspondentes, e examine os registros e documentos cujo conhecimento considere pertinente. No desempenho dessa tarefa, o pessoal que o Banco enviar ou designar para o cumprimento deste propósito, como investigadores, representantes, auditores ou peritos deverá contar com a mais ampla colaboração das respectivas autoridades. Todas as despesas relativas a transporte, salário e demais gastos efetuados com tal pessoal serão pagas pelo Banco.

(c) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverão proporcionar ao Banco, se eventualmente solicitado por seu representante autorizado, todos os documentos, inclusive os relacionados com as aquisições, que o Banco possa razoavelmente solicitar. Ademais, o Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante deverão colocar à disposição do Banco, se assim solicitado com razoável antecipação, seu pessoal para que respondam às indagações que o pessoal do Banco possa ter em relação à revisão ou auditoria dos documentos. O Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá apresentar os documentos oportunamente, ou uma declaração juramentada na qual constem as razões pelas quais a documentação solicitada não se encontra disponível ou está sendo retida.

(d) Caso o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, se recuse a cumprir a solicitação apresentada pelo Banco, ou de alguma maneira oponha obstáculos à revisão do assunto por parte do Banco, o Banco, a seu exclusivo critério, poderá adotar as medidas que considere apropriadas contra o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso.

(e) O Mutuário se compromete a incluir nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com empréstimo do Banco celebrado pelo Mutuário, pelo Órgão Executor ou pelo Órgão Contratante, disposição que exija que os requerentes, licitantes, fornecedores e prestadores de serviços e seus representantes, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores e concessionários a: (i) permitir que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco; (ii) prestar plena assistência ao Banco durante a investigação; e (iii) fornecer ao Banco qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que seus empregados ou agentes que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder a consultas referentes à investigação provenientes do pessoal do Banco ou qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor ou seus representantes ou concessionário se negue a cooperar ou descumpra requerimento do Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério único e exclusivo, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços ou seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor e seus representantes e concessionário.

**ARTIGO 8.03.** **Relatórios**. O Mutuário, ou o Órgão Executor, se pertinente, deverá apresentar à satisfação do Banco, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre, ou em outro prazo acordado pelas Partes, os relatórios referentes à execução do Projeto, preparados de acordo com as normas que, a respeito, forem acordadas com o Banco; e os demais relatórios que o Banco razoavelmente solicitar com relação ao investimento dos montantes emprestados, à utilização dos bens adquiridos com tais montantes e ao desenvolvimento do Projeto.

**ARTIGO 8.04.** **Auditoria externa**. (a) O Mutuário se compromete a apresentar ao Banco, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, no prazo, período e frequência indicados nas Disposições Especiais deste Contrato, as demonstrações financeiras e outros relatórios e a informação financeira adicional que o Banco solicite, de acordo com padrões e princípios de contabilidade aceitáveis ao Banco.

(b) O Mutuário se compromete a que as demonstrações financeiras e outros relatórios indicados nas Disposições Especiais deste Contrato sejam auditados por auditores independentes aceitáveis ao Banco, de acordo com padrões e princípios de auditoria aceitáveis ao Banco, e a apresentar, igualmente, à satisfação do Banco as informações referentes aos auditores independentes contratados que o mesmo solicite.

(c) O Mutuário se compromete a selecionar e contratar os auditores independentes necessários à oportuna apresentação das demonstrações financeiras e demais relatórios mencionados no inciso (b) acima, diretamente ou por meio do Órgão Executor, no mais tardar 4 (quatro) meses antes do encerramento de cada exercício fiscal do Mutuário a partir da data em que se inicie a vigência deste Contrato ou em outro prazo que as partes acordem, de acordo com os procedimentos e os termos de referência previamente acordados com o Banco. O Mutuário ou o Órgão Executor, segundo pertinente, deverá autorizar os auditores a proporcionar ao Banco a informação adicional que este venha razoavelmente a solicitar, relativa às demonstrações financeiras e aos outros relatórios auditados.

(d) Nos casos em que a auditoria seja responsabilidade de um organismo oficial de fiscalização e este não puder cumprir essa tarefa de acordo com requisitos que o Banco considere satisfatórios ou dentro dos prazos, durante o período e na frequência estipulados neste Contrato, o Mutuário, ou o Órgão Executor, conforme o caso, selecionará e contratará os serviços de auditores independentes aceitáveis para o Banco, de acordo com o disposto no inciso (c) anterior.

(e) Sem prejuízo do estabelecido nos incisos anteriores, o Banco, de forma excepcional e mediante prévio acordo entre as partes, poderá selecionar e contratar os serviços de auditores independentes para a preparação das demonstrações financeiras e outros relatórios auditados previstos neste Contrato quando: (i) os benefícios da seleção e contratação de tais serviços pelo Banco forem maiores; ou (ii) os serviços das firmas privadas e contadores independentes qualificados no país sejam limitados; ou (iii) quando existam circunstâncias especiais que justifiquem a seleção e contratação de tais serviços pelo Banco.

(f) O Banco se reserva o direito de solicitar ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, a realização de outra classe de auditorias externas ou de trabalhos referentes à auditoria de projetos, do Órgão Executor e de entidades relacionadas, do sistema de informação financeira e das contas bancárias do Projeto, entre outras. A natureza, frequência, alcance, oportunidade, metodologia, tipo de normas de auditoria aplicáveis, relatórios, procedimentos de seleção e termos de referência serão estabelecidos de comum acordo entre as partes.

(g) Os documentos de licitação e os contratos que o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante celebrem com um fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiro, subempreiteiro, consultor, subconsultor, pessoal ou concessionário deverão incluir disposição que permita ao Banco revisar quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submetê-los a uma auditoria por auditores designados pelo Banco.

## CAPÍTULO IX

### Disposição sobre Gravames e Isenções

**ARTIGO 9.01.** **Compromisso relativo a gravames**. Se o Mutuário acordar estabelecer algum gravame específico parcial ou total sobre seus bens ou rendimentos como garantia de uma dívida externa, deverá constituir, simultaneamente, um gravame que garanta ao Banco, em condições de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do Contrato. Contudo, esta disposição não será aplicável: (a) aos gravames constituídos sobre bens, para assegurar o pagamento do saldo pendente do seu preço de aquisição; e (b) aos gravames constituídos em razão de operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos prazos de vencimento não sejam superiores a um ano. Se o Mutuário for um país membro do Banco, a expressão "bens ou rendimentos" refere-se a todo tipo de bens ou rendimentos pertencentes ao Mutuário ou a qualquer uma de suas dependências, que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

**ARTIGO 9.02.** **Isenção de impostos**. O Mutuário compromete-se a pagar o capital, os juros, comissões e prêmios e qualquer outro encargo do Empréstimo, assim como qualquer outro pagamento por gastos ou custos que tenham sido originados no âmbito deste Contrato sem qualquer dedução ou restrição, livre de todo imposto, taxa, direito ou encargo estabelecidos ou que possam ser estabelecidos pelas leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou direito aplicável à realização, registro e execução deste Contrato.

## CAPÍTULO X

### Arbitragem

**ARTIGO 10.01.** **Composição do Tribunal**. (a) O Tribunal Arbitral será constituído por três membros, designados da seguinte forma: um pelo Banco; outro pelo Mutuário; e um terceiro, doravante denominado o "Desempatador", por acordo direto entre as partes ou por intermédio dos respectivos árbitros. Se as partes ou os árbitros não chegarem a acordo com relação à nomeação do Desempatador, ou se uma das partes não puder designar árbitro, o Desempatador será designado, a pedido de qualquer das partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. Se qualquer das partes não nomear árbitro, este será designado pelo Desempatador. Se qualquer dos árbitros nomeados, ou o Desempatador, não desejar ou não puder atuar, ou prosseguir atuando, proceder-se-á à sua substituição pela forma estabelecida para a sua designação original. O sucessor terá as mesmas funções e atribuições do substituído.

(b) Se a controvérsia envolver tanto o Mutuário como o Fiador, se houver, ambos serão considerados como uma só parte, e, por conseguinte, deverão atuar conjuntamente seja para a nomeação do árbitro, seja para os demais efeitos da arbitragem.

**ARTIGO 10.02.** **Início do Processo**. Para submeter a controvérsia ao processo de arbitragem, a parte reclamante dirigirá à outra parte uma comunicação, por escrito, expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação pretendida e o nome do árbitro que designa. A

parte que receber essa comunicação deverá, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, comunicar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da referida comunicação à parte reclamante, as partes não houverem chegado a um acordo sobre a designação do Desempatador, qualquer delas poderá solicitar ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos que proceda à designação.

**ARTIGO 10.03.** **Constituição do Tribunal**. O Tribunal Arbitral constituir-se-á em Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América, na data em que o Desempatador determinar e, uma vez constituído, funcionará nas datas fixadas pelo próprio Tribunal.

**ARTIGO 10.04.** **Processo**. (a) O Tribunal terá competência para conhecer e decidir tão somente sobre a matéria da controvérsia. O Tribunal adotará suas próprias normas de processo e poderá, por iniciativa própria, designar os peritos que considerar necessário. Em qualquer caso, dará sempre às partes a oportunidade de apresentar razões em audiência.

(b) O Tribunal julgará ex aequo et bono, fundamentando sua decisão nos termos deste Contrato e proferirá sentença ainda que uma das partes não haja comparecido.

(c) A sentença será exarada por escrito e deverá ser adotada pelo voto concorrente de pelo menos dois membros do Tribunal, deverá ser proferida dentro do prazo aproximado de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da nomeação do Desempatador e, a não ser que o Tribunal decida prorrogar o aludido prazo, em virtude de circunstâncias especiais e imprevistas, será notificada às partes por meio de comunicação subscrita, pelo menos, por dois membros do Tribunal, deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação, terá efeito executório e será irrecorrível.

**ARTIGO 10.05.** **Despesas**. Os honorários de cada árbitro serão custeados pela parte que o houver designado e os honorários do Desempatador serão custeados em parcelas iguais entre as partes. Antes de constituir-se o Tribunal, as partes entrarão em acordo quanto aos honorários das demais pessoas cuja intervenção no processo arbitral se julgar necessária. Se as partes, na oportunidade, não chegarem a um acordo, o próprio Tribunal fixará a remuneração que seja razoável para as pessoas referidas, segundo as circunstâncias. Cada parte custeará suas próprias despesas no processo de arbitragem, mas as despesas do Tribunal serão custeadas, em parcelas iguais, pelas partes. Qualquer dúvida relacionada com a divisão das despesas ou quanto à forma de pagamento será resolvida pelo próprio Tribunal, mediante decisão irrecorrível.

**ARTIGO 10.06.** **Notificações**. Qualquer notificação relativa à arbitragem ou à sentença será efetuada segundo a forma prevista neste Contrato. As partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

Aviso nº 181 - C. Civil.

Em 12 de março de 2013.

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor até US$ 125,000,000.00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - II".

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

*(À Comissão de Assuntos Econômicos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Para fazer uso da palavra, como Líder, concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda. Em seguida, como orador inscrito, o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente quero me congratular com a comunidade católica brasileira, especialmente do meu Estado e muito especialmente de Canindé, no Ceará, que tem a maior Basílica de São Francisco, é a maior basílica fora de Assis, fora da cidade natal de São Francisco de Assis. Ali a comunidade tem uma devoção muito grande por São Francisco. E o padre responsável máximo pela Igreja Católica, escolhido pelos cardeais, exatamente adotou o nome de Francisco. Então, ao lado de me congratular, eu mesmo recebi o nome de Inácio Francisco de Assis. Meu pai era Francisco Lopes e minha mãe é Francisca Nunes de Arruda. Há uma grande ligação dessa comunidade católica entre nós no Ceará e, evidentemente, no Brasil inteiro.

Congratulo-me com toda a comunidade católica de nosso País pela escolha do novo líder da Igreja Católica e também com aqueles que são ligados às congregações de São Francisco de Assis, especialmente tratando-se de um jesuíta.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero também registrar a passagem do nosso trabalho intenso ligado à defesa do consumidor, pois temos o anúncio presidencial do reforço das estruturas de defesa dos direitos dos consumidores brasileiros. Isso é muito importante, porque os serviços mais questionados são aqueles que são concessões do Poder Público. É muito importante a iniciativa da Presidente nessa questão.

Registro também a audiência pública que tivemos com pescadores do Brasil inteiro na Comissão de Agricultura, dirigida pelo Senador Benedito de Lira, exitosa, com o Ministro Brizola Neto e vários de seus assessores, representações do Ministério Público, no sentido de resolver pendências ligadas aos interesses dos pescadores brasileiros que hoje são pescadores do litoral, mas são pescadores dos grandes rios, são pescadores das grandes barragens, são responsáveis pela produção de riqueza do Brasil. Temos de dar uma solução. E acho que a audiência pública cumpriu esse grande objetivo, e o Senado funcionando como mediador desse dilema.

Mas trato, Sr. Presidente, de um tema especial que foi marcado para ser resolvido do ponto de vista de deliberação do Senado na próxima terça-feira, dia 19, dia do padroeiro do Estado do Ceará, São José: a questão do Fundo de Participação dos Estados.

Por decisão do Supremo, esta Casa deve deliberar sobre o novo alinhamento da distribuição do Fundo de Participação dos Estados. A criação dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios está ligada diretamente à necessidade de destinar recursos para as regiões que mais necessitam no Brasil de transferências diretas e, após 1988, obrigatórias – o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios.

A base que sustentou a criação do FPE é exatamente esta: o Fundo de Participação dos Estados diz respeito à destinação de recursos de tributos federais para os Estados e as regiões mais necessitados. Quando foi criado, tratava-se basicamente do Nordeste e do Norte do País. Com sua evolução, passou a contemplar Centro-Oeste, Sudeste, Sul, quer dizer, todos passaram a ter direito, ainda que em percentuais menores.

Agora tratamos de uma remodelagem desse Fundo, do mecanismo de sua distribuição. O Fundo sofreu bastante, porque a sua formação, sustentada em dois tributos, Imposto de Renda e IPI. Especialmente o IPI foi utilizado sobejamente...

*(Interrupção no som.)*

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Mais um minuto e liquidamos essa questão essencial nossa, da Federação. *(Fora do microfone.)*

Especialmente o IPI foi utilizado – e, digo, corretamente – pelo Governo Federal, que manejou o IPI para responder à necessidade de aumentar o processo de produção em determinadas linhas e em determinados setores, desonerando a produção, garantindo a geração de emprego no plano geral do País. Em contrapartida, porém, debilitou o Fundo de Participação dos Estados, debilitou muito o Fundo de Participação dos Estados.

E é exatamente por isso que eu quero registrar o efeito positivo da reunião que tivemos ontem, reunião do Congresso Nacional com todos os governadores de Estado. Foi um passo importante.

Os governadores ofereceram uma proposta: não é mais possível manter o Fundo de Participação dos Estados sustentado apenas no IPI e no IR. É preciso ampliá-lo com as contribuições, porque essas cresceram de forma geométrica. Há 20 anos, 25 anos, IPI e IR representavam 77% das receitas. Hoje, isso se inverteu. As contribuições, que representavam 23%, hoje representam 55% das receitas. A queda de IPI e IR, comparativamente com as contribuições, é gigantesca; e não é possível sustentar o Fundo de Participação dos Estados e Municípios somente com IR e IPI.

Por isso, Sr. Presidente, tenho que conclamar a nossa Casa a encontrar um mecanismo de acolher, para o bem lá do meu Estado do Ceará, mas também do Nordeste inteiro, do Norte inteiro e do Centro-Oeste, que necessitam desse mecanismo de transferência direta, obrigatória, constitucional.

A proposta apresentada pelos governadores e dirigida ao Presidente do Senado e da Câmara pelo Governador do Estado do Ceará, Cid Gomes, é de inclusão das contribuições na repartição para formar o FPE, que é uma questão de justiça com as nossas regiões.

Era esse relato, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer, para mostrar o tratamento especial e o cuidado que devemos ter na próxima terça-feira, ao tratar do FPE.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Inácio Arruda, que traz um pouco dessa cultura, da fé nordestina, na hora em que o mundo tem o novo Papa, o Papa Francisco.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Eduardo Suplicy, em troca com o Senador Collor. V. Exª pode usar a tribuna pelo tempo regimental de dez minutos, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente Jorge Viana, queridas Senadoras e Senadores, falar sobre o Papa não é fácil. Há 2.000 anos, os Papas decidem, de certa maneira, o destino da humanidade. Inclusive, muitas guerras foram feitas entre católicos e não católicos de outras denominações religiosas, haja vista, no século XVII, a guerra entre católicos e protestantes, que mudou a face do mundo.

Era nisso que eu queria chegar. De acordo com o perfil do Papa, pelo menos 1,2 bilhão de pessoas assumiram outro perfil, um perfil mais humilde, mais pobre, menos arrogante. Falava-se que Pio XII havia

ajudado os nazistas, mas não era verdade. Ele havia feito fugir mais de 5 mil nazistas da Alemanha.

O Papa tem um poder diferente, um poder sobre a profundidade das pessoas, haja vista a proibição sobre a camisinha, o aborto, o tratamento da Aids e várias outras coisas em outros campos.

São Francisco, a meu ver, foi o maior santo que a Igreja já teve. Protegeu não só os pobres, mas a natureza inteira. Pode-se dizer que ele carregou a natureza nas costas. Assim, parece que deve ser esse Papa Francisco. Desde já, ele mostra como é diferente dos outros Papas, que manipulavam direito e poder.

O caso da sexualidade, da pedofilia, que agora tem conhecimento universal, sempre existiu na Igreja por causa do celibato. Creio que, com o assento desse novo Papa, que foi tão humilde, espontaneamente, desde o primeiro momento em que se viu na frente do povo, se possa ter um novo São Francisco, que dê uma face humana e transparente àquilo que corroía a Igreja no sécuio XIII e que é a mesma coisa que a corrói hoje: a corrupção, as lutas internas, a pesada carga do dinheiro do Vaticano. E que parece que este Papa, inconscientemente, rejeita.

Temos certeza que, em seu pontificado, as finanças serão transparentes, a pedofilia será desnudada. E este é apenas o começo da mudança da Igreja, que tem uma responsabilidade moral sobre o que há de mais profundo no ser humano. E, se o Papa for como São Francisco, humilde e desligado do poder, poderá transformar o mundo. É interessante como a personalidade de uma única pessoa pode mudar a história. Do outro lado, lembra-nos a monstruosa personalidade de Hitler que matou milhões de pessoas.

Temos a certeza absoluta que este Papa fará viver milhões de pessoas, principalmente os pobres, porque, desde o momento que ele apareceu em público, mostrou que era um pobre. Não tinha insígnias douradas nem bolsa de arminho, e, sim, trazia uma simples bata branca que pode simbolizar a sua personalidade.

O inconsciente do Papa se revelou em toda a sua vida, durante a qual nunca usou transporte de luxo, restaurantes de luxo, e todos esses signos do poder, mas estava sempre, silenciosamente, ao lado dos despossuídos.

Temos a certeza absoluta, aqui vamos de inconsciente para inconsciente, de que o seu inconsciente transparente fará a humanidade ganhar outra transparência.

Durante 1.700 anos a Igreja de Cristo, pobre, foi aliada dos ricos. Creio que este Papa a fará ser a protetora dos pobres. E, com isso, voltar ao seu destino, iluminado de conduta da humanidade para a sua salvação e não para o que estamos vivendo hoje: guerras, violência e amor ao dinheiro, acima de tudo.

O Espirito Santo, a nosso ver, agiu realmente sobre o Conclave.

Caso contrário, teríamos uma igreja voltada sobre as cúrias e sobre as proibições e não sobre o amor.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de aqui ler o magnífico, o belo artigo que Leonardo Boff me enviou ontem, intitulado "O Papa Francisco chamado a restaurar a Igreja":

> *Nas redes sociais havia anunciado que o futuro Papa iria se chamar Francisco. E não me enganei. Por que Francisco? Porque São Francisco começou sua conversão ao ouvir o Crucifixo da capelinha de São Damião lhe dizer: "Francisco, vai e restaura a minha casa; olhe que ela está em ruínas" (S. Boaventura, Legenda Maior 11,1).*
>
> *Francisco tomou ao pé da letra estas palavras e reconstruiu a igrejinha da Porciúncula que existe ainda em Assis dentro de uma imensa catedral. Depois entendeu que se tratava de algo espiritual: restaurar a "Igreja que Cristo resgatara com seu sangue" (op.cit). Foi então que começou seu movimento de renovação da Igreja que era presidida pelo Papa mais poderoso da história, Inocêncio III, Começou morando com os hansenianos e, de braço com um deles, ia pelos caminhos pregando o evangelho em língua popular e não em latim. É bom que se saiba que Francisco nunca foi padre, mas apenas leigo. Só nó final da vida, quando os Papas proibiram que os leigos pregassem, aceitou ser diácono à condição de não receber nenhuma remuneração pelo cargo.*
>
> *Por que o Cardeal Jorge Mário Bergoglío escolheu o nome de Francisco? A meu ver, foi exatamente porque se deu conta de que a Igreja está em minas pela desmoralização dos vários escândalos que atingiram o que ela tinha de mais precioso: a moralidade e a credibilidade. Francisco não é um nome. É um projeto de Igreja, pobre, simples, evangélica e destituída de todo o poder. É uma Igreja que anda pelos caminhos, junto com os últimos; que cria as primeiras comunidades de irmãos que rezam o breviário debaixo de árvores junto com os passarinhos. É uma Igreja ecológica que chama a todos os seres com a doce palavra de "irmãos e irmãs". Francisco se mostrou obediente à Igreja dos Papas e, ao mesmo tempo, seguiu seu próprio caminho com o evangelho da pobreza na mão. Escreveu o então teólogo*

*Joseph Ratzinger [que depois veio a se tornar Bento XVI e que foi crítico e que levou Leonardo Boff a sair da Igreja]: "O não de Francisco àquele tipo imperial de Igreja não poderia ser mais radical, é o que chamaríamos de protesto profético" (em Zeit Jesu, Herder 1970, 269).*

*Ele não fala, simplesmente inaugura o novo. [assim prossegue Leonardo Boff].*

*Creio que o Papa Francisco tem em mente uma Igreja assim, fora dos palácios e dos símbolos do poder. Mostrou-o ao aparecer em público. Normalmente os Papas e Ratizinger principalmente punham sobre os ombros a mozeta, aquela capinha cheia de brocados e ouro que só os imperadores podiam usar. O Papa Francisco veio simplesmente vestido de branco. Três pontos são de ressaltar em sua fala inaugural e são de grande significação simbólica.*

*A primeira: disse que quer 'presidir na caridade'. Isso desde a Reforma e nos melhores teólogos do ecumenismo era pedido. O Papa não deve presidir como urn monarca absoluto, revestido de poder sagrado como o prevê o direito canónico. Segundo Jesus, deve presidir no amor e fortalecer a fé dos irmãos e irmãs.*

*A segunda: deu centralidade ao Povo de Deus, tão realçada pelo Vaticano II e posta de lado pelos dois Papas anteriores em favor da Hierarquia. O Papa Francisco, humildemente, pede que o Povo de Deus reze por ele e o abençoe. Somente depois, ele abençoará o Povo de Deus. Isto significa: ele está aí para servir e não para ser servido. Pede que o ajudem a construir um caminho juntos e clama por fraternidade para toda a humanidade onde os seres humanos não se reconhecem como irmãos e irmãs mas atados às forças da economia.*

*Por fim, evitou toda a espetacularização da figura do Papa. Não estendeu os braços para saudar o povo. Ficou parado, imóvel, sério e sóbrio, diria, quase assustado. Apenas se via a figura branca que olhava com carinho para a multidão. Mas irradiava paz e confiança. Usou de humor falando sem uma retórica oficialista, como um pastor fala aos seus fiéis.*

*Cabe, por último, ressaltar que é um Papa que vem do Grande Sul, onde estão os pobres da Humanidade e onde vivem 60% dos católicos.*

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) –

*Com sua experiência de pastor, com uma nova visão das coisas, a partir de baixo, poderá reformar a Cúria, descentralizar a administração e conferir um rosto novo e crível à Igreja.*

Assim, Leonardo Boff, autor de *São Francisco de Assis: Ternura e Vigor*, Vozes 1999, conclui o seu belo artigo sobre o Papa Francisco I, Papa que levou os italianos a se alegrarem tanto, exatamente por ter escolhido o nome de São Francisco de Assis, o nome Francisco I, que representa o santo mais querido da Itália mas de todos nós católicos, exatamente pela solidariedade com que Francisco sempre viveu dentre os mais pobres, os mais humildes.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Mas também é importante cumprimentar os argentinos que, representando toda a América do Sul, a América Latina, acabam tendo, dentre eles próprios, a escolha do Cardeal Jorge Mario Bergoglio, que foi eleito Papa de maneira a fazer todos os argentinos transbordarem de alegria. Inclusive a própria Presidenta Cristina Kirchner, que, por vezes recebeu críticas do Cardeal Jorge Mario Bergoglio, agora o Papa Francisco I, também o cumprimentou, desejando-lhe, assim como a Presidenta Dilma Rousseff, que ele tenha todo o sucesso na hora de contribuir para que...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – ...instituições que realmente signifiquem a realização da justiça possam fazer o mundo viver sem tantas guerras, sem tanta violência, porque as pessoas e os povos passarão a viver com maior justiça na relação entre todos nós.

Meus cumprimentos, portanto, e todo o sucesso ao Papa Francisco I na sua difícil missão, agora, perante a humanidade.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Meus cumprimentos a V. Exª, Senador Suplicy.

Pela ordem, Senador Sérgio Souza.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para fazer um registro do avanço que nós tivemos, ontem, na Câmara dos Deputados, na votação, Senador Eunício – V. Exª também tem uma proposta muito parecida para criar o Tribunal Regional Federal do Ceará.

Ontem, na Câmara dos Deputados, nós votamos a PEC nº 544, que nasceu aqui no Senado Federal, em 2002, e foi àquela câmara.

Eu queria fazer um registro em homenagem especial aos Deputados Federais que a apoiaram, especialmente ao Deputado Osmar Serraglio, que é o coordenador da Bancada do Paraná; às entidades do

Paraná, como a Associação Comercial, na pessoa do Odone, que esteve aí; ao Procurador jurídico da Fiep, Marco Antônio Guimarães; ao presidente da OAB, da seção do Paraná, o Juliano Breda, na pessoa do Biscaia, que é da Federação da Indústria e também da Federação da Agricultura; e, especialmente, à Apajufe, que é associação dos magistrados, que esteve muito presente nessa ação que culminou na votação e na aprovação da PEC nº 544, ontem, na Câmara dos Deputados.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento o Senador Sérgio Souza.

Queria, com todo o respeito ao orador que está na tribuna, só fazer um registro, Senador Eunício, de que estão aqui, nas galerias, nos dando o privilégio da sua presença na galeria, os Parlamentares da Colômbia, liderados pelo Presidente da Câmara de Representantes, Deputado Augusto Posada. Sejam bem-vindos! É uma satisfação recebê-los aqui no Senado Federal.

Com a palavra o Senador e Líder, nesta Casa, sempre, o Senador Eunício Oliveira.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Permita-me apenas, Senador Eunício...

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Gostaria de assinalar, se me permite, a presença que nos honra de duas vereadoras, uma de Araçatuba, a Srª Beatriz Soares, a mais votada Vereadora de Araçatuba, com 3.640 votos; e da Vereadora Marinete, de Bento de Abreu, que nos honra com a sua presença.

Muito obrigado e desculpe.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Eunício, pela compreensão. Obrigado a V. Exª.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco/PMDB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Presidente desta sessão.

Sr. Presidente, cidadãos e cidadãs do meu Ceará e de todo o Brasil que acompanham os nossos trabalhos pelo sistema de comunicação do Senado Federal, quero dizer que o Congresso Nacional viu, ontem, o nobre Salão Negro ser iluminado com que eu chamaria de "o grito da Federação brasileira". Há muitos anos, não víamos uma reunião com aquela consistência política, mostrando à opinião pública que, quando estão em jogo os interesses do Brasil, é possível superar as divergências.

Sr. Presidente, tenho a certeza de que, ao assistir a governadores trabalhando, ao lado de Líderes de todos os partidos, para apresentar propostas concretas que mantenham a capacidade de os nossos Estados honrarem seus compromissos, a população entendeu quais são as nossas obrigações como seus legítimos representantes.

Salientamos, como fez o nosso Governador Cid Gomes, que o Pacto Federativo deve ser uma agenda permanente do Senado Federal, sempre tendo a consciência de que esse Pacto não é contra ninguém, não é contra o Governo Federal, não é contra a Presidenta Dilma, mas, sim, é a favor de que melhor se definam e se cumpram responsabilidades recíprocas.

Ao recepcionarmos aqui governadores, de modo a fortalecer o consenso político em torno de propostas difíceis, como a renegociação da dívida dos Estados, a unificação de alíquotas de impostos, o equilíbrio entre receitas e despesas e uma menor incidência de impostos que penalizam a capacidade financeira dos Estados, trilhamos o caminho mais curto para chegar a resultados concretos, como já estamos fazendo desde ontem, para cumprir a honrosa missão entregue pelo companheiro Cid Gomes de viabilizar uma proposta de emenda à Constituição alterando a composição do Fundo de Participação dos Estados (FPE), de forma a manter o valor dos repasses equilibrado.

Acredito que, com o parecer do Relator Walter Pinheiro, acrescido desses recursos, conforme vamos sugerir na emenda que estamos formulando e apresentando, ficaremos realmente balizados de forma a evitar toda e qualquer perda para os Estados, no presente e no futuro.

Acredito eu, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que temos a obrigação de encontrar com urgência uma solução que atenda ao equilíbrio federativo. Dadas as grandes disparidades de renda que marcam a Federação brasileira, não dá para esquecer que há Estados em que os repasses do FPE correspondem a 60% ou até 70% dos respectivos orçamentos anuais. O Congresso Nacional, portanto, precisa encontrar uma solução com muita urgência.

Sr. Presidente, outros eventos fizeram parte desta importante agenda federativa, como mostrou a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), desde a segunda-feira, ao iniciar uma série de audiências públicas com a finalidade de instruir o Projeto de Resolução n° 1, de 2013, e de discutir a Medida Provisória n° 599, de 2012, que tratam da unificação do ICMS.

A qualidade e, principalmente, a diversidade das opiniões e sugestões apresentadas por secretários de fazenda de diversos Estados brasileiros, entre eles o do meu Ceará, Mauro Benevides Filho, somadas às visões de governo trazidas por representantes do Mi-

nistério da Fazenda, mostram o tamanho do desafio que está sobre os nossos ombros.

Não tenho dúvida, porém, de que a resolução só será aprovada por esta Casa – aqui falo como Senador eleito, representante do meu Ceará, e também como Líder do PMDB –, se caminharmos no sentido de corrigir os benefícios direcionados para os Estados mais ricos em detrimento das Regiões pobres, como o Norte, da Senadora Vanessa Grazziotin, o Nordeste e o Centro-Oeste.

A unificação gradual das alíquotas do ICMS, como proposto hoje, combinada com a criação de um Fundo de Desenvolvimento Regional estabelecendo compensação aos Estados pela redução da arrecadação, ainda precisa ser muito bem detalhada e discutida, com as contas comprovadas de forma republicana, pois fundo, na forma de empréstimo, não é fundo de compensação, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha*.)

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco/PMDB – CE) – Para fazer frente às necessidades imediatas de atração de investimentos, isso funciona, mas você sabe e todos nós sabemos que é irrefutável a necessidade de buscar investidores por meio de benefícios fiscais para os Estados mais pobres do Nordeste e do Norte brasileiro.

Para fazer frente a essa necessidade, é preciso que a gente tenha essa consciência, e acredito eu que teremos a oportunidade de verificar melhor a proposta de unificação do ICMS em breve, talvez já na próxima semana, com a presença do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, na própria CAE.

Lamento antecipar: não será uma tarefa fácil para o Ministro, conforme mostraram ontem os Estados brasileiros, pois os 4% propostos prejudicam nada menos do que 15 Estados brasileiros, ou seja, a maioria dos Estados brasileiros, especialmente os Estados mais pobres.

A participação direta dos governadores dos Estados nessa discussão é fundamental. Sem isso, dificilmente construiremos a maioria política que a matéria exige. O que os nossos Estados precisam é de paz fiscal e segurança jurídica, o que é possível, como ja provou esta Casa, Sr. Presidente. No ano passado, por exemplo, ainda na Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, e depois neste plenário, mostramos que, com negociação e com espírito público, é possível construir consensos e aprovar temas difíceis, como a repartição do ICMS cobrado nas vendas de produtos pela Internet entre Estados brasileiros de destino e origem.

Iniciativas dessa natureza, nas últimas décadas, operaram um conjunto de transformações que fazem hoje do Brasil um País mais justo, mais inclusivo e menos desigual.

Chegou a hora, Sr Presidente, de consolidar e ampliar essas conquistas, ajudando a produzir uma Nação mais justa, mais solidária e mais equilibrada regionalmente.

Para finalizar, Sr Presidente, não posso deixar de registrar a determinação da Presidenta Dilma Rousseff para que o Conselho Monetário Nacional (CMN) avalie, "com cuidado e carinho" – são palavras ditas por ela em Alagoas –, o perdão da dívida dos micro e pequenos agricultores do Nordeste brasileiro castigados pela maior seca dos últimos 50 anos. Sem dúvida, Sr. Presidente, é uma demonstração que faz a Presidenta Dilma de sensibilidade social, marca do governo dela, marca desse governo desde o tempo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Conta com nosso apoio e com nosso aplauso essa medida, que é uma medida de justiça com os pequenos agricultores sofridos, abandonados muitas vezes, do Nordeste brasileiro.

Vem em boa hora a posição da Presidente Dilma de sensibilizar o Conselho Monetário Nacional e o Ministro Guido Mantega e de determinar que estudem rapidamente uma solução, para que esses homens e essas mulheres possam continuar nas suas casas no campo e, embora sofridos, fiquem esperançosos de que virá um novo tempo, de que virá o inverno e de que não estarão abandonados pelo Governo Federal.

Portanto, deixo aqui a demonstração de respeito e de admiração à Presidente Dilma, pela sensibilidade social mais uma vez demonstrada. Em muitos eventos, ela o tem demonstrado para todos os brasileiros.

Finalizando, agradeço à Senadora Vanessa Grazziotin por ter feito a permuta desse horário, tendo em vista que tenho que me ausentar para um trabalho da Liderança.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Eunício, que, além de Líder nesta Casa, traz assuntos da maior importância, especialmente registrando a atitude da Presidente Dilma em relação àqueles que estão sofrendo com a seca que afeta todo o Brasil. Todo o Brasil, hoje, é solidário com os nordestinos, que enfrentam tantas dificuldades por conta das extremidades do clima, da seca, seca histórica, das piores que o Nordeste já enfrentou. Cumprimento V. Exª, Senador.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler:

*Sr. Presidente,*

*Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a Comissão Temporária criada por meio do Requerimento nº 145, de 2012, destinada a "debater e propor soluções, no prazo de 90 dias, ao financiamento do sistema de saúde do Brasil".*

*Informo, ainda, que, na oportunidade, foram preenchidos os cargos da comissão da seguinte forma:*

*Presidente, Vital do Rego (PMDB – PB);*

*Relator, Humberto Costa (PT – PE).*

*Respeitosamente,*

*Senador Vital do Rêgo, Presidente.*

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Ofício nº 1/2013-CTS

Brasília, 14 de março de 2013

Assunto: Instalação de Comissão

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a Comissão Temporária criada por meio do Representante nº 145, de 2012, destinada a "Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, ao financiamento do sistema de saúde do Brasil."

Informo ainda que na oportunidade, foram preenchidas os cargos da Comissão da seguinte forma:

Presidente: Vital do Rêgo (PMDB – PB)

Relator Humberto Costa (PT – PE)

Respeitosamente, – Senador **Vital Rêgo,** Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Convido a fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Sérgio Souza.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores, nesta semana, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado realizou duas audiências públicas para debater o Projeto de Resolução n° 1, de 2013, cujo objetivo é unificar as alíquotas de ICMS nas operações e prestações interestaduais. Trata-se de um assunto de absoluta importância para o futuro da Federação brasileira e, sobretudo, para o desenvolvimento da economia nacional.

Desde que cheguei ao Senado Federal, Sr. Presidente, tenho defendido, de forma permanente, a busca da eficiência na produção do País. Sou opositor declarado ao elevado custo Brasil, por entender que compromete de forma insustentável a competitividade da economia nacional, especialmente no momento em que o mundo convive com uma crise econômica cujo resultado final seguramente será a criação de um ambiente ainda mais competitivo no mercado internacional.

Dessa forma, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho sido um defensor de toda e qualquer medida que implique a redução do custo Brasil e vejo, na unificação das alíquotas do ICMS, pela simplificação que poderá produzir em nosso sistema tributário, um grande avanço nessa direção.

Comungo da visão daqueles que acreditam no esgotamento da chamada guerra fiscal como um instrumento de política de desenvolvimento regional. Entendo a movimentação pesada de vários Governadores em ter utilizado a concessão de benefícios fiscais como ferramenta de atração de investimentos diretos aos Estados e reconheço o sucesso dessa empreitada em muitos casos. Não é diferente no caso do meu Estado também, o Estado do Paraná.

Entretanto, na medida em que mais Estados adotaram a mesma prática – e hoje praticamente todas as unidades federativas oferecem incentivos no ICMS –, o resultado final para o País é uma crescente renúncia fiscal, em benefício exclusivo de algumas empresas específicas, em detrimento de todas as demais. Eu conheço casos de empresas que ficam mudando de Estado em Estado, na busca desses incentivos.

Sr. Presidente, o Secretário da Fazenda do meu Estado, o Secretário Hauly, que é Deputado Federal, afirmou anteontem que o ICMS, que hoje representa pouco mais de 7% do PIB brasileiro, teria condições de arrecadar aos Estados em torno de 10% do Produto Interno Bruto do País.

Cria-se, assim, um ambiente ineficiente, disfuncional e cujo impacto negativo na arrecadação dos Estados, a meu juízo, tende a superar os eventuais benefícios da atração de empresas a qualquer custo. Isso sem falar na insegurança jurídica que um ambiente tributário de tamanha complexidade e pouca razoabilidade gera na maioria dos potenciais investidores; mais ainda: depois da advertência do Supremo Tribunal Federal em relação à publicação de uma súmula vinculante, capaz de colocar por terra todos os incentivos fiscais estaduais de ICMS concedidos à revelia do Confaz e, de uma vez por todas, demover do cenário jurídico e político brasileiro o uso de instrumentos fiscais do repertório de políticas estaduais de desenvolvimento. Trata-se da Proposta de Súmula Vinculante nº 69.

Então, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a proposta apresentada pelo Governo Federal, segundo palavras do próprio Secretário do Ministério da Fazenda, Sr. Nelson Barbosa, procura justamente definir uma transição para o regime de unificação das alíquotas do

ICMS. Em um prazo de três anos, mais de 80% de todas as operações interestaduais do País terão alíquota de 4%, e as demais operações, exatamente aquelas originadas nas regiões ditas mais pobres com destino às mais ricas, teriam uma redução gradual, atingindo a alíquota unificada, de 4%, em 12 anos; com duas exceções: com a exceção da Zona Franca de Manaus e também com a do gás do Mato Grosso do Sul.

Complementarmente a essa proposta, foi editada a medida provisória que tratou exatamente da compensação dos Estados que tenham perdas decorrentes do novo regime do ICMS, através do Fundo de Compensação de Receita (FCR), limitado à R$8 bilhões por ano.

O FCR apresenta-se assim como mecanismo fundamental para o sucesso dessa minirreforma do ICMS, e, por isso, é imperioso que o Congresso Nacional possa garantir, na Medida Provisória n° 599, de 2012, o pleno e adequado funcionamento desse fundo.

Igualmente importante nesse processo é o Fundo de Desenvolvimento Regional, também criado pela Medida Provisória nº 599, cujo objetivo é apresentar uma alternativa de desenvolvimento regional depois do fim da guerra fiscal.

O Fundo de Desenvolvimento Regional prevê alocação de recursos e concessão de financiamentos, num total de R$16 bilhões, a partir de 2017. Seria quando teríamos a unificação das alíquotas de ICMS. Antes disso, estão previstos R$4 bilhões, já em 2014, R$8 bilhões, no ano seguinte, e R$12 bilhões, no ano de 2016.

Dos R$16 bilhões que estão previstos no Fundo de Desenvolvimento Regional, a partir de 2017, R$4 bilhões seriam alocados diretamente nos Estados, distribuídos numa fórmula que considera a renda *per capita* estadual, divide as Unidades Federativas em dois grupos, um com renda *per capita* acima da média nacional e outro com renda abaixo da média, e, naturalmente, concede um volume maior de recursos aos Estados cuja renda *per capita* ou "pré-capita" é menor.

Nada mais justo, Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, se, e somente se, a renda *per capita* estadual fosse um indicador que efetivamente espelhasse a situação de todos os Municípios e microrregiões de um Estado. Todos sabemos que não é assim. Não é assim no Estado do Rio Grande do Sul, não é assim no Estado do Amazonas, não é assim no Estado de São Paulo, não é assim no Estado do Paraná, não é assim em nenhum dos Estados do Nordeste. Na verdade, nós sabemos que algumas regiões exercem o privilégio de atração de investimentos. Existem grandes desigualdades socioeconômicas dentro de um mesmo Estado. E existem microrregiões muito pobres também nas regiões consideradas mais ricas. Cito, por exemplo, Senador Aloysio, o Vale do Ribeira, que perpassa o Estado de São Paulo e também o meu Estado, o Estado do Paraná, cujo IDH, infelizmente, é semelhante aos piores índices de desenvolvimento do Brasil.

Em contrapartida, tenho a certeza de que ninguém nesta Casa discorda da pujança econômica de áreas como a região metropolitana de Recife, onde está sendo construído o Porto de Suape, a Zona Franca de Manaus, Senadora Vanessa Grazziotin, ou várias outras microrregiões, que, mesmo situadas em Estados considerados pobres, possuem grande atratividade de investimentos.

Sendo assim, penso que cabe ao Congresso Nacional, pelo menos, aprofundar essa discussão e, se possível, oferecer ao novo Fundo de Desenvolvimento Regional uma sistemática de distribuição dos recursos que considere efetivamente o desenvolvimento econômico das regiões, independentemente do tamanho do Estado e do Estado em que esteja localizada essa região.

*(Soa a campainha.*)

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR) – Srª Presidente, tenho consciência da impossibilidade de chegarmos a um consenso em relação à unificação das alíquotas do ICMS. Porém, a Constituição Federal atribui ao Senado Federal a responsabilidade de dispor sobre as alíquotas desse tributo. Espero que possamos oferecer ao País, com a agilidade necessária, o melhor, ou os melhores diplomas legais possíveis.

*(Soa a campainha.*)

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR) – Afinal, além da Medida Provisória nº 599, ainda teremos um projeto de lei complementar que dispõe sobre a dívida dos Estados e sobre a redistribuição do Fundo de Participação dos Estados.

Estou convencido de que é fundamental para o Brasil avançar no aperfeiçoamento e na simplificação do nosso sistema tributário, como forma de contribuir para a redução do famigerado custo Brasil...

*(Soa a campainha.*)

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR) – ...e para a construção de um ambiente mais seguro e atrativo para investimentos no País, e, consequentemente, Srª Presidente, para o desenvolvimento da nossa economia, que é necessária para sustentarmos o Brasil do tamanho que é.

Uma boa tarde para todas as senhoras e senhores.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Srª Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Sérgio Souza, imagine, se o senhor acha que está ruim, o Paraná vai ganhar na distribuição e o

Rio Grande do Sul, perder no FPE, mas, de qualquer maneira, precisamos, como disse V. Exª, encontrar um caminho comum que não prejudique demais alguns Estados, como o Rio Grande do Sul, que já está numa situação financeira, eu diria, preocupante, para não dizer um termo mais adequado.

Então, eu queria cumprimentá-lo pela abordagem desse tema, que é complexo e é um desafio para esta Casa.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR) – Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.*

*Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.*

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Convido, para fazer uso da palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin, comunicação inadiável.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa, enquanto a Senadora ocupa a tribuna, como membro titular, a Deputada Carmen Zanotto e, como membro suplente, o Deputado Sarney Filho, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória n° 609, de 2013, conforme o **Ofício n° 45, de 2013**, das Lideranças do PV e do PPS, na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Of./LID/nº 45/2013

Brasília, 8 de março de 2013

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indicamos a Vossa Excelência os deputados Carmen Zanotto – PPS/SC e Sarney Filho – PV/MA, para integrar como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 609/13, que "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep– Importação e da COFINS -Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de produtos que compõem a cesta básica, e dá outras providências."

Atenciosamente, – Deputado **Sarney Filho**, Líder do PV – **Rubens Bueno**, PPS/PR.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Srªs e Srs. Senadores, companheiros e companheiras, hoje venho à tribuna especialmente parabenizar uma família que escreveu, com tinta de jornal, uma história vitoriosa no ramo da comunicação, no meu querido Estado do Amazonas. Eu me refiro aqui à família Anunciação.

Amanhã – hoje é dia 15 de março –, dia 15, comemora-se 27 anos que o patriarca da família Anunciação, Sr. Cassiano Anunciação, conhecido por todos nós como Sr. Batará, fundava o jornal *Diário do Amazonas,* que hoje é um veículo de comunicação de grande expressão no meu Estado, um veículo de comunicação respeitado, um veículo de comunicação que ajuda não só com informação, mas também com a boa formação de toda a gente manauara.

O jornal *Diário do Amazonas* emprega hoje aproximadamente 250 trabalhadores na cidade de Manaus. Atualmente, é dirigido por um dos filhos do Sr. Cassiano Anunciação, o Sr. Cyro Anunciação.

O jornal, a princípio, quando fundado, tinha um cunho popular. Com o passar do tempo, vem sofrendo alterações na sua linha editorial. Atualmente, o veículo destaca-se por explorar assuntos políticos e econômicos relacionados não apenas à cidade de Manaus, ao Estado do Amazonas, ao Brasil, mas também ao mundo inteiro. Portanto, é um meio de comunicação, Srª Presidente, que pode ser comparado aos maiores e mais antigos meios de comunicação do Brasil inteiro.

Em 2009, eles lançaram o tablóide *Dez Minutos*, este, sim, um jornal de cunho mais popular, um jornal que atinge as maiores camadas da população da cidade de Manaus. Hoje, o *Dez Minutos* é considerado o veículo de maior vendagem no Estado do Amazonas.

Em 2011, o jornal *Diário do Amazonas* fez importante alteração em seu projeto gráfico, transformando o seu formato para berliner, muito utilizado em vários países. Eu até me recordo, Senadora Ana Amélia, que o primeiro jornal que eu vi em tamanho menor foi exatamente no Rio Grande do Sul. E o *Diário do Amazonas*, para o Estado, foi uma inovação, porque diminuiu de tamanho, o que sem dúvida alguma facilita muito mais a leitura por parte das pessoas. Mas isso para nós foi algo bem marcante.

O jornal *Diário do Amazonas* é um dos meios de comunicação do Brasil filiados ao Instituto Verificador de Circulação (IVC). Assim, tanto o *Diário* quanto o *Dez Minutos*, que são os dois jornais do grupo Anunciação, atestam sua tiragem e vendagem da publicação diariamente. O *Dez Minutos*, por exemplo, chega a publicar, segundo o IVC, 110 mil edições diárias.

Além dos impressos, a empresa da família Anunciação criou o portal de notícias *D24am*, portal da Internet, e está estruturando um canal de televisão que já funciona em caráter experimental.

Durante as últimas eleições, quero aqui atestar, esse grupo, esse meio de comunicação realizou um importante debate entre os candidatos à Prefeitura de Manaus, o que ajudou muito a população no discernimento e no acompanhamento das propostas de todos os candidatos.

Assim, o jornal procura, também, se inserir no cotidiano da vida da população, repito eu, contribuindo não só com a boa informação, mas também com a formação de todos os manauaras.

(*Soa a campainha.*)

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Atualmente, em canal UHF, eles retransmitem a programação da Record News e, ainda neste semestre, pretendem estrear uma grade de programação com uma produção local.

Como se percebe, investimentos em inovação e modernização de suas publicações é uma política constante da editora da família Anunciação, e que tem aberto novas fronteiras no ramo midiático do Amazonas.

São investimentos que abrem postos de trabalho e contribuem para elevar a qualidade da informação levada aos mais variados públicos.

E, por toda essa contribuição aqui dita, quero, Srª Presidente, deixar os meus cumprimentos, eu que ainda conheci o Sr. Anunciação, repito, o Sr. Batará, muito cedo, fazendo política estudantil ainda, quando ainda iniciava o trabalho no segmento de comunicações, e percebi que não apenas...

(Soa a campainha.)

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – ... ele é uma pessoa muito simples no trato com as pessoas, mas muito simples também no trato com seus funcionários, com seus colaboradores.

E foi, sem dúvida alguma, essa aliança do Sr. Batará, seguida pelos seus filhos, Cyro, que atualmente dirige o jornal, e Cirilo, que já foi Diretor-Geral, que proporcionou esse bom relacionamento que faz com que esse meio de comunicação cresça e prospere cada vez mais.

Então, quero deixar aqui meus cumprimentos e, neste tempo que a senhora me dá para que eu possa concluir o meu pronunciamento, dizer que, neste momento, estou aqui falando e fazendo uma singela homenagem à família Anunciação, e quando eu me refiro à família, é não apenas aos familiares efetivamente, mas à família composta inclusive por seus colaboradores, que têm feito, nesses 27 anos, do jornal *Diário do Amazonas* um jornal já consolidado.

Neste momento, o Sr. Anunciação está internado num hospital em São Paulo, convalescendo de uma doença.

(Soa a campainha.)

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Espero que ele esteja me vendo. E, se estiver, quero que ele e toda a sua família recebam o meu mais afetuoso e carinhoso abraço e meu reconhecimento por tanto ter ajudado a nossa cidade, tanto ter ajudado o nosso Estado, com um bom meio de comunicação.

Parabéns a toda a família Anunciação. Parabéns aos jornalistas, aos colaboradores do jornal *Diário do Amazonas* pela passagem dos seus 27 anos de fundação.

Muito obrigada, Srª Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senadora Vanessa Grazziotin, a Mesa endossa os cumprimentos à família Anunciação e ao jornal *Diário do Amazonas* pelos 27 anos que serão celebrados amanhã.

Eu, como jornalista, mais um motivo tenho para exaltar a responsabilidade, os compromissos que um veículo de comunicação com essa história tem junto à comunidade. Então, também apresento os cumprimentos aos controladores do grupo e, especialmente, aos jornalistas, servidores e colaboradores que fazem a grandeza e a história dessa empresa. Meus cumprimentos, Senadora.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Srª Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador Sérgio Souza.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, é com grande tristeza que tenho a obrigação de registrar, como representante do Estado do Paraná, a dramática situação que enfrentam algumas regiões do meu Estado neste exato momento, em decorrência das chuvas que o assolam há dias. Para se ter ideia, as Cataratas do Iguaçu, um ponto turístico mundial, aumentaram a sua vazão natural em quatro vezes.

Srª Presidente, regiões do interior do Estado registram, neste momento, deslizamentos, alagamentos, quedas de árvores. Por exemplo, na cidade de Nova Cantu, da Prefeita Elsa, 300 pessoas já foram afetadas diretamente. Em Goioerê, do Prefeito Beto Costa, a 130 quilômetros da capital do Estado do Paraná, várias casas foram derrubadas e outras foram destelhadas. Em Londrina, uma importante cidade do meu Estado, do Prefeito Alexandre Kireeff, várias ruas e casas foram danificadas. Em Icaraima, Ventania, Inácio Martins, Mato Rico, são dezenas de casas e centenas de famílias diretamente atingidas.

Ao passo que hipoteco, Srª Presidente, a minha irrestrita solidariedade aos prefeitos e à população das

cidades atingidas e me coloco à inteira disposição para ajudar no enfrentamento dessa situação e encaminhar, junto aos governos competentes, uma solução para amenizar o sofrimento da população.

Peço, por fim, Srª Presidente, para que conste em ata, na forma do Regimento Interno, o inteiro teor desta anotação.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR SÉRGIO SOUZA**

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/ PMDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com grande tristeza tenho a obrigação de registrar a dramática situação que enfrentam algumas regiões do meu Paraná em decorrência das chuvas que assolam o Estado há dias.

Para ilustrar a intensidade da chuva, a vazão das Cataratas do Iguaçu, no oeste do paranaense, chegou a 6 milhões de litros por segundo durante a madrugada desta quinta-feira, o que representa 4 vezes a vazão normal, que é de 1,5 milhão de litros por segundo.

As chuvas que atingiram a região de Foz do Iguaçu nos últimos 7 dias já somam um acumulado de 160 milímetros de água, quando o índice normal para o período é de 60 milímetros.

Até esta quinta-feira o Paraná é o estado com maior acúmulo de chuvas em todo o país.

Ontem, a chuva forte que atingiu Curitiba entre as 3h e 7h representou 30% do esperado para todo o mês de março.

Nas regiões do interior do estado houve registros de deslizamentos, alagamentos, quedas de árvores e até mesmo alguns destelhamentos em virtude dos ventos fortes.

Segundo a Defesa Civil, a situação mais crítica foi em Nova Cantu, da prefeita Elza Rodrigues de Oliveira, onde 300 pessoas foram afetadas.

Em Goioerê, do prefeito Beto Costa, os ventos fortes chegaram a 130 km/h. Várias casas foram derrubadas e outras ficaram destelhadas. Em Londrina, do prefeito Alexandre Kireeff, várias ruas e casas ficaram alagadas.

Em Icaraíma, do prefeito Paulo de Queiroz; em Inácio Martins e em Ventania, do prefeito Ocimar, também choveu entre 30 e 40% do esperado para março.

Em Mato Rico, do prefeito Marcel dos Santos, 20 casas, duas escolas e a delegacia ficaram inundados.

E o pior é que as previsões apontam a possibilidade de mais chuvas e transtornos para o Estado nos próximos.

Ao passo que hipoteco minha irrestrita solidariedade aos prefeitos e a população das cidades atingidas, me coloco a inteira disposição para ajudar no enfrentamento desta situação.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Sérgio Souza, na forma regimental, a sua solicitação será atendida.

Também queria dizer que a Mesa se solidariza com a situação das vítimas, provocada por essas enchentes.

Ontem o Ministro Fernando Bezerra fez um longo depoimento aqui na Comissão de Desenvolvimento Regional, com um debate muito produtivo com os Srs. Senadores, quando cobrei que a Defesa Civil tem de ser mais ágil na liberação dos recursos, quando há esses acidentes climáticos. Às vezes, a liberação demora mais de dezoito meses, dois anos, e alguns até não foram ressarcidos pela Defesa Civil.

Então, solidarizo-me com V. Exª.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Cícero Lucena, como orador inscrito.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Enquanto ocupa a tribuna, informo que:

A Presidência designa como membros titulares os Deputados Paulo Teixeira e Vanderlei Siraque, em substituição aos Deputados José Guimarães e Valmir Assunção, e como suplentes os Deputados Jesus Rodrigues e Paulão, em substituição aos Deputados Sibá Machado e Luiz Couto, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória n° 609, de 2013, conforme o **Ofício n° 207, de 2013**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 207/GAB-LidPT

Brasília – DF, 13 de março de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para indicar como membros titulares os Deputados Paulo Teixeira (PT/SP) e Vanderlei Siraque (PT/SP) em substituição aos Deputados José Guimarães (PT/CE) e Valmir Assunção (PT/BA) respectivamente, e indicar como membros suplentes os Deputados Jesus Rodrigues (PT/PI) e Paulão (PT/AL) em substituição aos Deputados Sibá Machado (PT/AC) e Luiz Couto (PT/PB) respectivamente, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 609/13, que trata da "redução a zero das tarifas da nova cesta básica".

Atenciosamente, – Deputado **José Guimarães** – PT/CE, Líder da Bancada na Câmara.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu a **Mensagem n° 18, de 2013-CN** (n° 89, de 2013, na

origem), da Senhora Presidente da República, comunicando retificação à Medida Provisória n° 609, de 2012.

É a seguinte a Mensagem:

**MENSAGEM Nº 18, DE 2013**

(Nº 89/2013, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em aditamento à Mensagem nº 82, de 2013, informo a Vossa Excelência que a Medida Provisória nº 609, de 2013, que "Reduz a zero a alíquota da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins – Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de produtos que compõem a cesta básica, e dá outras providências", foi retificada no **Diário Oficial da União** de 13 de março de 2013.

Brasília, 13 de março de 2013. – **Dilma Rousseff.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 609, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de produtos que compõem a cesta básica, e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial da União de 8 de março de 2013, Seção 1, Edição Extra)

**RETIFICAÇÃO**

**No art. 1º, na parte em que altera o inciso XXII do caput do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, onde se lê:**

"XXII - açúcar classificado no código 1701.14.00 da TIPI;"

**Leia-se:**

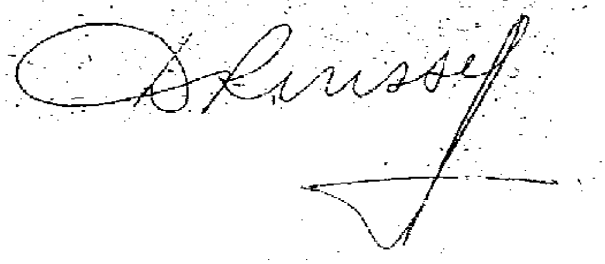
"XXII - açúcar classificado no código 1701.99.00 da TIPI;"

**No art. 2º, onde se lê:**

"Art. 2º A partir da data de publicação desta Medida Provisória, o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, não mais se aplica aos produtos classificados nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 0405.10.00, 15.07, 15.08 a 15.14, 1517.10.00 e 1701.14.00 da TIPI."

**Leia-se:**

"Art. 2º A partir da data de publicação desta Medida Provisória, o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, não mais se aplica aos produtos classificados nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 0405.10.00, 15.07, 15.08 a 15.14, 1517.10.00 e 1701.99.00 da TIPI."



**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A matéria será juntada ao processado da referida Medida Provisória, e os avulsos serão republicados.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com a palavra, o Senador Cícero Lucena.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (Bloco/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma pauta desta Casa, nos últimos dias, Senador Aloysio Nunes, tem sido efetivamente a distribuição dos impostos com os entes federativos.

Estamos discutindo o Fundo de Participação dos Estados, dos Municípios, a alíquota do ICMS, os *royalties.* Ontem tivemos uma reunião, com a presença de praticamente todos os governadores, aqui, no Congresso Nacional. Isso tem demonstrado o quanto esse tema precisa ser debatido e discutido: melhor distribuição de renda entre os entes federativos. Mas também não podemos, não devemos colocar como foco principal a carga tributária, que hoje é carregada pelo contribuinte brasileiro. Tratarei mais especificamente desse item, quando formos tratar de ICMS.

Há poucos dias, o alarde no Brasil todo foi em relação à redução das tarifas de energia, quando um dos pontos principais que incide sobre o custo da energia do Brasil é exatamente o tributário.

Como é conhecimento geral, uma parte considerável da conta de luz que pagamos no Brasil é composta por tributos, encargos e subsídios. Há uma carga escorchante de penduricalhos tributários a onerar mensalmente o orçamento familiar do consumidor brasileiro de energia elétrica, carga esta que oscila entre 40% e até mais de 60% do valor da conta, conforme a fonte que nos informou, um verdadeiro absurdo se considerarmos a onipresença da energia elétrica na vida contemporânea, particularmente nas atividades produtivas.

A energia elétrica é insumo fundamental à produção, razão pela qual deveria ser isenta de impostos ou, na pior das hipóteses, minimamente taxada.

O Instituto Acende Brasil, centro de estudos dedicado ao aumento da transparência e da sustentabilidade do setor elétrico brasileiro, estima que a carga tributária consolidada sobre a conta de luz chega a 45,1%. Esse é o resultado da incidência dos 23 impostos e 13 encargos setoriais sobre a energia elétrica que consumimos, de acordo com o instituto.

A metodologia adotada pelo consultor legislativo desta Casa Edmundo Montalvan, no estudo Impacto de Tributos, Encargos e Subsídios Setoriais sobre a Conta de Luz dos Consumidores em 2010, privilegiou a transparência. Ele mostrou que na média nacional sobre os custos somados de geração, transmissão e distribuição que compõem a conta de luz incidem, na verdade, 61,54% de tributos, encargos e subsídios.

Igualmente importante é o estudo da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – Firjan, que mostra um retrato alarmante do que ocorre no setor produtivo nacional. Os 14 encargos que respondem por 17% da tarifa final da indústria, um recorde mundial segundo a Firjan. A alíquota média dos tributos federais e estaduais – PIS, Cofins e ICMS – incidem sobre a tarifa de energia elétrica industrial é de 31,5%, percentual sem similar entre os 27 países analisados no estudo. Aliás, segundo a Firjan, em países como Chile, México, Portugal e Alemanha o peso dos tributos sobre energia elétrica é zero. Repito: zero!

Exemplos apresentados no estudo da Federação Fluminense dão uma média de peso de toda a carga. Por exemplo, uma metalúrgica brasileira, com 200 empregados e consumo de 173,5 mil kVA por mês, teria uma conta de luz de R$69 mil. A mesma empresa, se fosse instalada no Japão, pagaria o correspondente a 47 mil. Outro exemplo: uma padaria com sete empregados e consumo de 4.700 kVA por mês teria, no Brasil, uma conta de luz de R$2,2 mil. Na Argentina, essa mesma padaria pagaria um valor médio – pasmem! – de apenas R$600,00.

Tamanha carga tributária reduz enormemente a possibilidade de competição justa para o Brasil no mercado internacional pela oneração dos custos de produção, mas alguma coisa está acontecendo, às vezes para pior.

Depois da truculenta iniciativa do Governo Federal para reduzir as tarifas de energia elétrica no ano passado por meio da Medida Provisória nº 579, cujo mérito não desejo discutir aqui, os Estados perderam arrecadação de ICMS, que representa uma fonte importante de recurso para eles. É que, com a redução dos preços da geração e da transmissão de energia elétrica, diminui, é claro, a base de cálculo para o recolhimento desses impostos.

Ato contínuo, por exemplo, o Governo do Estado da Paraíba, Estado que tenho a honra de representar, aumentou a alíquota do ICMS em 5% sobre a conta de luz, diminuindo o impacto da redução anteriormente prevista.

Trata-se de um absurdo praticado sobre outros absurdos. Embora, em média, a alíquota do ICMS seja de 25%, a fórmula de cálculo desse imposto, por dentro, como se diz no jargão tributário, faz com que sejam cobrados efetivamente do consumidor 35% e isso sem que ele saiba. Além de o imposto ser escorchante, ele é escondido, não é transparente, o consumidor pensa que paga 25%, mas a incidência chega a 35%.

Mas o absurdo não para aí. O imposto é cobrado dessa forma, porque a Emenda Constitucional nº 33, de 2001, imagine, determina que assim seja.

Diz o texto do artigo 155, § 2º: "Cabe à lei complementar fixar a base de cálculo de modo que o montante do imposto a integre também na importação do exterior de bens, mercadorias e serviços".

Graças a essa redação, cobra-se imposto sobre imposto. Ao menos é o que afirma o grande tributarista Roque Antônio Carrazza. Segundo ele – abro aspas –, "cobra-se um adicional do ICMS que nada tem a ver com a expressão econômica da operação mercantil ou da prestação de serviço realizada. Tal adicional tem por hipótese de incidência o fato de alguém pagar ICMS, sua base de cálculo é um percentual do ICMS pago. Com isso, o Estado e o Distrito Federal estarão cobrando imposto sobre imposto a pagar. Trata-se de um caso típico de *bis in idem,* algo que o nosso ordenamento constitucional absolutamente não abona".

O pior é que o bitributarismo não para por aí. O PIS/Cofins, contribuição federal, também incide sobre o ICMS, já que este vem embutido no faturamento da empresa, sobre o qual o PIS/Cofins também é calculado. É, sem dúvida, uma situação que precisa ser urgentemente revista, em que pese o ICMS sobre a conta de luz ser uma fonte segura e importante de receita para os Estados, cujo interesse nos cabe defender aqui nesta Casa.

Mas também é preciso olhar para este tema com cuidado e tendo em vista os interesses maiores da população e do País. A carga tributária nacional já é um espanto, está em torno de 35% do PIB, mas a carga sobre a conta de luz passa de 45%. Na melhor das hipóteses, não é possível continuar com essa taxação absurda e escorchante sobre um dos principais insumos da atividade produtiva nacional. Também não há lógica em seguir punindo o consumidor residencial, que já paga entre 40% e 60% sobre os serviços de energia elétrica que efetivamente utiliza. E não é demais lembrar que o insumo energia elétrica faz aumentar os preços da produção e dos serviços que esse cidadão, mais uma vez penalizado, é obrigado a consumir no seu cotidiano.

Nesse sentido, apresentarei proximamente a esta Casa uma proposta de emenda à Constituição para buscar corrigir essa situação que tanto nos é perniciosa. Precisamos enxergar além da tributação burra, que impede o desenvolvimento econômico, a competitividade do País e o bem-estar do cidadão brasileiro.

Peço desde já o apoio de V. Exªs para que possamos reduzir essa nefasta carga tributária sobre a conta de luz dos brasileiros. Vamos virar essa página e tomar outras iniciativas importantes para melhorar a situação fiscal do nosso País, criando, por exemplo, um imposto de valor agregado que onere menos a produção e o consumo. A nossa economia e a nossa sociedade, com certeza, agradecerão.

Meu muito obrigado e que Deus proteja a todos.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Cícero Lucena.

Convido para fazer uso da palavra, pela Liderança do PDT, o Senador Acir Gurgacz.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, é com muita alegria que recebemos a notícia da escolha de um cardeal latino-americano para ser o novo Papa, o sumo sacerdote da Igreja Católica. Nosso irmão argentino, Cardeal Jorge Mario Bergoglio, agora Papa Francisco I, assume o desafio de comandar o rebanho católico em todo o mundo. Nesse tempo em que a intolerância tem se manifestado de diversas formas, a escolha de um padre jesuíta devotado aos mais humildes se faz mais do que oportuna.

Desejo ao novo Papa muita saúde e paz e um trabalho frutífero na promoção do diálogo entre civilizações e religiões. Que as palavras de São Francisco de Assis, no qual o novo Papa procura inspirar seu Pontificado, iluminem a todos e nos guiem:

> *Senhor, dai-me força para mudar o que pode ser mudado, resignação para aceitar o que não pode ser mudado, e sabedoria para distinguir uma coisa da outra.*

Meus cumprimentos, mais uma vez, ao nosso vizinho argentino.

Na manhã de hoje, tivemos uma audiência pública na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal para discutir a competência sindical entre as colônias de pesca no Brasil.

Cumprimento especialmente o nosso Presidente da Comissão de Agricultura, o Senador Benedito de Lira, que fez um grande trabalho, uma audiência pública importantíssima.

A realização dessa audiência pública foi uma solicitação da Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores – em nome do Presidente Abraão Lincoln Ferreira, uma saudação a todos e também ao Hélio, Presidente da Federação no Estado de Rondônia – e também da Frente Parlamentar Mista da Pesca e Aquicultura do Congresso Nacional.

Cerca de mil pescadores e líderes sindicais de colônias de todos os cantos do Brasil lotaram o Auditório Petrônio Portela, aqui no Senado, para reivindicar um direito que já possuem, direito que lhes foi assegurado pela Constituição Federal, em seu art. 8º, §1º, que é a representação sindical por meio das centenárias

colônias de pesca, direito que foi regulamentado pela Lei nº 11.699, de 2009, que equiparou, de forma definitiva, as colônias de pescadores aos sindicatos rurais.

Os pescadores estavam preocupados com a possibilidade de cancelamento das cartas sindicais, expedidas por meio da Portaria n° 547, de 11 de março de 2010, emitida pelo ex-Ministro Carlos Lupi, que foi revogada pela Portaria n° 2159, emitida pelo Ministro Brizola Neto, em 28 de dezembro de 2012.

O Ministro Brizola Neto compreendeu a preocupação dos pescadores e esclareceu que o objetivo da nova portaria era organizar a formação de sindicatos e evitar que houvesse duplicidade de representação em um mesmo Município ou área geográfica específica.

O Ministro se comprometeu em revogar a portaria diante do acordo estabelecido entre os pescadores e o Ministério Público do Trabalho, representado, na audiência, pelo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luis Antonio Camargo de Melo.

Os pescadores se comprometeram em realizar a fusão de colônias para evitar a duplicidade geográfica de representação sindical, e o Ministério do Trabalho e Emprego deverá realizar assembleias ratificadoras, para avaliar as 300 cartas sindicais emitidas, e dará continuidade ao trâmite de emissão das cartas sindicais solicitadas pelas colônias de pescadores de todo o Brasil.

(*Soa a campainha*.)

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO) – Em todo o Brasil, Srª Presidente, existem mais de 1,2 mil colônias de pescadores que agregam mais de 400 mil pescadores. Muitas dessas colônias foram fundadas há mais de 200 anos e são legalmente reconhecidas como as legítimas representantes da categoria trabalhadora da pesca artesanal e da aquicultura familiar deste País.

Portanto, apesar do impasse, creio que o Congresso Nacional prestou um grande serviço ao Brasil e a essa categoria tão importante para nossa economia, ao acolher o apelo, o clamor dos pescadores e mediar essa negociação com o Ministério do Trabalho, tendo, como interlocutores, o Ministério Público do Trabalho e mais uma dezena de instituições que participaram da audiência.

Neste sentido, aguardamos, ainda, o posicionamento do Ministério do Trabalho, para que esta audiência seja tomada como definitiva, com o cancelamento da audiência prevista para amanhã, na Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério.

Aproveito a oportunidade para comemorar os bons resultados e o desempenho da pesca e da aquicultura brasileira, bem como...

(*Soa a campainha*.)

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO) – ...os investimentos do Governo Federal no setor.

Além de desonerar a cadeia produtiva da pesca, o Governo pretende, com o Plano Safra da Pesca e Aquicultura, lançado em outubro do ano passado, investir mais de R$4 bilhões, até 2014, em financiamentos para a produção pesqueira, por meio de diversos programas.

Rondônia produz, atualmente, 12 mil toneladas de pescado/ano. É o terceiro maior produtor em quantidade de peixes capturados dos rios amazônicos, ficando atrás do Pará e do Amazonas, e já é o primeiro na produção de peixe em cativeiro. A especialidade da piscicultura em Rondônia é a produção do tambaqui e do tucunaré e tem avançado muito na produção de pirarucu, também em cativeiro, que, além de ser vendido nas feiras livres e supermercados do Estado, também abastece outras cidades de outros Estados.

É uma produção pequena, considerando o enorme potencial de crescimento. Mas, se levarmos em conta os projetos desenvolvidos pelo Governo do Estado, com o apoio das usinas hidrelétricas, para o aproveitamento do Lago das Barragens e, agora, com o plano safra específico para o setor, Rondônia poderá saltar em breve para uma produção de 80 mil toneladas/ano, assumindo o topo no *ranking* nacional na produção do pescado.

Essa é a grande expectativa que temos no nosso Estado de Rondônia, que o nosso Estado possa ser um grande produtor de peixe no nosso País, colaborando para a economia do nosso Estado e para a economia brasileira.

Eram essas as palavras que eu tinha para esta tarde.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Acir Gurgacz.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Pedro Taques, que fez permuta com o Senador Acir Gurgacz, que fez uso da palavra pela Liderança do PDT.

O próximo orador inscrito é o Senador Aloysio Nunes Ferreira, pela Liderança do PSDB.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amigos que nos acompanham pela Rádio, TV e Agência Senado, e os amigos das redes sociais, hoje, ocupo esta tribuna para fazer um comparativo entre os indicadores econômicos do meu Estado, Mato Grosso, e os investimentos e a execução de metas educacionais.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Pedro Taques, apenas para saudar esta

grande representação de turistas que vem aqui fazer uma visita ao Senado Federal.

Está falando da tribuna o Senador Pedro Taques, do PDT, do Estado do Mato Grosso.

Bem-vindos todos a esta sessão aqui do Senado Federal.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Sejam bem-vindos!

Srª Presidente, obrigado.

Hoje ocupo esta tribuna para fazer um comparativo entre os indicadores econômicos do meu Estado, Mato Grosso, e os investimentos e a execução de metas educacionais.

Pois bem, começo pelo lado bom, Senador Aloysio: o PIB de Mato Grosso representa, atualmente, quase 20% da economia regional, da economia do Centro-Oeste. Conforme os dados do Governo, o Produto Interno Bruto, no exercício 2012, foi quase quatro vezes maior – repito: quase quatro vezes maior – do que o registrado pelo Brasil. Ou seja: nosso PIB foi de algo próximo a 5,5%, ao passo que o País registrou um PIB de 1,4%, quase um "pibinho", vamos dizer assim. A receita do Estado passou de R$6,5 bilhões, em 2007, para mais de R$11,5 bilhões, em 2012, conforme o próprio balanço do Estado. Os recursos estaduais quase que dobraram!

Cito agora o outro lado da moeda: Mato Grosso tem o maior índice de analfabetismo e o menor tempo de permanência na escola no comparativo regional. Tais contrastes, senhoras e senhores, comprometem tanto o crescimento quanto a sustentabilidade da economia. Os erros da gestão do Estado de Mato Grosso estão deixando rastros cada vez mais difíceis de serem escondidos e marcas profundas de desrespeito a uma geração inteira de mato-grossenses.

A falência da gestão estadual ficou evidenciada nas recomendações e advertências feitas pelo Ministério Público de Contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quando da análise das contas anuais da Secretaria de Estado de Educação (Seduc), no exercício 2011. Os números mostram, mais uma vez, que Mato Grosso pode ser considerado um pobre Estado rico.

O governo de Estado, infelizmente, não tem dado a atenção devida a este tema. Não é possível ingressar num ciclo de desenvolvimento social e econômico sustentável quando se possui os piores resultados nos indicadores de educação do País ou quando o ensino médio no Estado apresenta altos índices de abandono e registra baixo desempenho escolar.

Não é possível falar de futuro, Srª Presidente, quando se investe quatro vezes mais recursos em um reeducando do sistema penitenciário do que em um aluno da rede estadual de ensino – quatro vezes mais num reeducando do que no aluno da rede estadual de ensino!

Srªs e Srs. Senadores, vamos ao relatório.

Mato Grosso investiu em educação, em 2011, 2,25% do PIB. Contudo, nosso pobre Estado rico ainda não atingiu nem está perto de atingir os objetivos definidos na Meta 5, que recebe a seguinte denominação: Investimento em Educação ampliado e bem gerido, do movimento "Todos pela Educação". Repito: Mato Grosso investiu 2,2% no PIB, e nós estamos muito longe da meta, a chamada Meta 5, do movimento "Todos pela Educação".

Na média nacional, o investimento em educação é de 3,9% do PIB estadual; nacionalmente, 3.9%. Por outro lado, interessante notar que, em análise anterior, verificou-se um aumento de 40% nos gastos com o parlamento do Estado do Estado – 40% de aumento dos gastos com o parlamento do Estado!. Essa diferença revela para onde estão indo as prioridades governamentais do Estado de Mato Grosso.

O custo médio anual de um aluno, na rede estadual, em 2011, foi de R$2.632,00 – R$2.632,00! Para o mesmo período, o custo médio de um reeducando, no sistema penitenciário estadual, foi de R$9.652,20. É de R$2.632,00 o custo médio para um estudante e R$9.652,00, o custo médio para um reeducando.

Um dado vergonhoso revela-se agora, Srª Presidente: o ingresso de novos internos no sistema prisional é maior que o ingresso de novos alunos na rede estadual de educação. Estamos acolhendo mais detentos nas prisões que alunos nas escolas.

Mato Grosso possui os piores resultados em diversos indicadores de educação, no comparativo nacional, regional e, isoladamente, com os demais Estados da Região Centro-Oeste. Os resultados mais desfavoráveis se referem ao ensino médio, evidenciando a necessidade de uma política pública voltada para esse nível de ensino, tão importante para a definição das possibilidades profissionais dos jovens.

O ensino médio no Estado ainda apresenta altos índices de abandono e registra baixo desempenho escolar. E a melhora do ensino médio é fator que condiciona fortemente a evolução do ensino superior no Estado. Além disso, o abandono do ensino médio é 11,5 vezes maior que do ensino fundamental – 11.5 vezes maior que do ensino fundamental!

Em 2008, a taxa de reprovação no ensino médio era de 5,3% e aumentou – pasmem, cidadãos do Estado de Mato Grosso! – para 18,2%. A taxa de abandono, por sua vez, aumentou em mais de 4,3%, com pico de quase 50% em 2009. Somando todas as perdas com abandono e reprovação, são 36.374 jovens

que perdem a oportunidade de suas vidas a cada ano – 36.374 jovens que perdem a oportunidade de suas vidas a cada ano!

Transformar essa negligência, essa forma de tratamento negligenciado no ensino médio, é a principal missão dos governos estaduais dentro do sistema estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Mas essa obrigação e os resultados parecem não incomodar o Governo atual. Apesar de registrar os piores indicadores em educação nos últimos anos, o orçamento da subfunção Ensino Médio sofreu redução – repito, redução – de 81,4% em 2011, demonstrando que não se trata de prioridade na política pública governamental.

Será que as energias e os recursos do Estado estão dedicados a outras frentes do ensino? Infelizmente, não – esta é a resposta.

A erradicação do analfabetismo no Estado, na faixa etária de 15 anos ou mais, evoluiu de forma muito lenta. Em 2000, 12,4% dos mato-grossenses não sabiam ler nem escrever; não sabem ler nem escrever o que está escrito na Bandeira Nacional: "Ordem e progresso". Se mudarmos ali, como diz o Senador Cristovam, para "Progresso e ordem" ou colocarmos outra frase na Bandeira Nacional, muitos mato-grossenses não saberão ler o que está escrito naquela Bandeira.

Repito: 12,4% dos mato-grossenses não sabiam ler nem escrever; em 2009, foram 10,2%; e, em 2010, foram 8,5% dos mato-grossenses que não sabiam ler nem escrever. A queda de apenas 3,9% em 11 anos revela o ritmo lento que exclui ainda 191.616 cidadãos de Mato Grosso com mais de 15 anos, que não sabem ler nem escrever e que, portanto, estão privados de quase todas as oportunidades de renda, de emprego e de cidadania.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Essa privação incide de forma desigual: entre a população negra, Srª Presidente, o índice sobe a 13,7% de analfabetos com 15 anos ou mais. Considerando-se o valor *per capita*, ou seja, o quanto se gastou na função educacional dividido pelo número de habitantes, verifica-se que o nosso pobre Estado rico ocupa posição intermediária entre os Estados do Centro-Oeste, com R$438,00 investidos por habitante em educação no ano de 2010.

Contudo, nem mesmo os investimentos afastaram Mato Grosso dos indicadores mais desfavoráveis da região quanto à qualidade da educação, bem como quanto aos maiores índices de analfabetismo e ao menor tempo de permanência na escola.

Isso demonstra, Srª Presidente, que, embora os recursos destinados à educação sejam semelhantes aos dos demais Estados da região, em Mato Grosso, eles foram aplicados de forma ineficiente, sem conseguir chegar até o bem-estar e o desenvolvimento do nosso aluno.

Em 2010, Mato Grosso tinha 89,4% das crianças de 4 a 17 anos na escola, o menor índice entre os Estados da Região Centro-Oeste. No Brasil, em 2009, esse índice foi de 91,9%. Não estamos conseguindo sequer atender às crianças que procuram as escolas públicas.

Mas aquelas que conseguem uma vaga são bem atendidas? Essa pergunta tem que ser feita. Infelizmente, mais uma vez, não.

No Sistema de Avaliação de Educação Básica de 2009, o desempenho dos alunos de Mato Grosso foi inferior à média dos alunos do Brasil, em todos os quesitos analisados. Foi o pior resultado do Centro-Oeste em português e matemática nos ensinos fundamental médio.

E esses meninos que conseguem chegar até a escola vão até o final de sua trajetória? Esta pergunta tem que ser feita também. Aqui, mais uma vez, a resposta é...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – ... é negativa: não, Srª Presidente.

Peço mais um tempo, para que eu possa encerrar a minha fala.

No Brasil como um todo, a taxa de conclusão do ensino médio aos 19 anos foi de 50,2%, em 2009. Em Mato Grosso, foi de 43,2%, o menor valor entre os Estados da Região Centro-Oeste. Como resultado, em Mato Grosso, em 2009, somente 66,5% dos jovens de 16 anos tinham concluído o ensino fundamental e somente 43,2% dos jovens de 19 anos tinham concluído o ensino médio. Esses percentuais são inferiores aos de todos os outros Estados da Federação.

E o desfilar de números trágicos não para: os piores índices e percentuais de qualidade e resultado continuam pesando sobre nós. Mato Grosso possui 9,5% dos alunos com 10 a 14 anos com mais de dois anos de atraso escolar, mais que a média do Centro-Oeste. A defasagem escolar média em anos de estudo das crianças com 10 a 14 anos em Mato Grosso, um ano, é a pior de toda a região. O mesmo acontece com a escolaridade média em anos de estudo das pessoas com 25 anos ou mais, o pior índice no comparativo regional e nacional, com somente sete anos de escolaridade média.

Taxas de aprovação, abandono, evasão, repetência e reprovação no ensino estadual, no ensino fundamental e médio, também são maiores que a média regional. No desempenho da prova do Enem, os alunos do Estado obtiveram as piores notas em todos

os quesitos, com notas significativamente abaixo da média nacional e da média regional.

Uma avaliação global, desconsiderando o Ideb 2009, coloca Mato Grosso como o Estado com o pior índice do ensino médio frente à média nacional e aos demais Estados...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – ... do Centro-Oeste, Sr. Presidente (*Fora do microfone.*). Esta, infelizmente, é a realidade.

Nós todos sabemos que a educação desempenha papel fundamental para construir os conhecimentos, habilidades e competências necessárias para os indivíduos participarem ativamente da sociedade e da economia. Em Mato Grosso, o resultado dos indicadores, Sr. Presidente, revelam baixa qualidade da educação, inferior à média nacional e regional, alta evasão e reprovação escolar, principalmente no que se refere ao ensino médio, alta taxa de analfabetismo escolar e funcional e aplicação ineficiente dos recursos públicos.

E já me encaminho para o final, Sr. Presidente.

Fora da sala de aula, a análise das contas da educação aponta, reiteradamente, práticas irregulares de gestão que não surpreendem, porque compõem o quadro que gera os lamentáveis resultados que aqui eu falei.

Restou-se, portanto, Srªs e Srs. Senadores, amplamente...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – ... demonstrado que a gestão da Secretaria de Estado de Educação não tem planejamento, e a falta de organização do órgão evidencia que há deficiência na gestão dos recursos públicos e, por consequência, no provimento de serviços à sociedade de Mato Grosso.

Nós, cidadãos do pobre Estado rico, não podemos mais sofrer os efeitos desastrosos da má gestão da educação pública. Encarar o desafio de fazer uma profunda reforma do sistema educacional não é tarefa fácil. Ela deve passar por choque de gestão; diversificação de opções de formação; inversão da escala de prioridade; melhor formação de professores, diretores e inspetores; instauração de avaliações de desempenho para premiar méritos e penalizar ineficiências, e, acima de tudo, senhoras e senhores, respeito ao que é público.

Termino este discurso, Sr. Presidente, com a frase de um grande pensador da educação, Rubem Alves, que diz: "A vida não pode ser economizada para amanhã. Acontece sempre no presente".

Srªs e Srs. Senadores, o tempo da implementação de uma educação pública de qualidade é certamente o tempo presente. Poderia, inclusive, dizer que estamos atrasados na condução dessa política pública que considero a mais importante, a mais libertadora de todas.

Nós todos sabemos, Sr Presidente, que a educação liberta; a educação transforma o indivíduo em cidadão. Mato Grosso é um Estado muito rico.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – É o Estado que mais produz proteína vegetal, é o Estado que mais produz proteína animal, graças ao empenho dos produtores do nosso Estado, que precisam de logística, estradas, modais de transporte de todos os tipos – hidrovias, ferrovias e rodovias. Agora, nós não estamos preparando o nosso Estado para o pós-logística, o que vai acontecer depois que as estradas estejam todas conforme determina a vontade do setor produtivo do nosso Estado.

Nós precisamos pensar no pós-logística, porque sabemos que a proteína vegetal tem um tempo para ser cultivada e colhida. Mato Grosso tem o maior gado bovino do Brasil, 29 milhões de cabeças. O nosso rebanho é de 29 milhões de cabeças, mas nós precisamos aqui tratar da educação.

Sempre lembrando, Sr Presidente, que saber é diferente de sabedoria. O saber é formal. Hoje, na sociedade globalizada que nós temos, para que o nosso Estado possa produzir mais, precisamos educar mais, sob pena de termos o chamado desemprego funcional, desemprego estrutural. Nós temos pessoas querendo trabalhar, colocação no mercado de trabalho, e não temos pessoas qualificadas para trabalhar. Isso já ocorre em cidades produtoras do nosso Estado, como Sorriso, Nova Mutum, Lucas de Rio Verde, Primavera, Tampo Verde, que são cidades produtores com grande número de colocações no mercado de trabalho, mas pessoas sem preparo para trabalhar.

(*Interrupção do som.*)

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – A educação do Estado de Mato Grosso, a educação do nosso Estado, está precisando de outros olhares. Apesar da qualidade dos professores, apesar da qualidade dos servidores da educação, infelizmente, nós não estamos tratando com o respeito devido.

Eu disse que saber é diferente de sabedoria: o saber é formal; a sabedoria está contida no cidadão.

O meu pai não tem o 1º grau completo. D. Tereza, uma quilombola que morreu há uns dois anos em Mato Grosso, sabia exatamente que remédio dar àquele cidadão que estava com dor de barriga. Isso é sabedoria. A sabedoria das populações tradicionais deve ser preservada e garantida, mas, na sociedade em que nós vivemos, o saber é importante, porque as sociedades caminham hoje em cima de três palavras: conhecimento, tecnologia e inovação.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Nós não atingiremos os objetivos que o nosso Estado busca sem que tenhamos estas três palavras: conhecimento, tecnologia e inovação. E, sem educação, isso não é possível.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Taques, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Pedro Taques, pelo pronunciamento, e convido para fazer uso da palavra, pela Liderança do PSDB, o nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando se pretende registrar nos Anais do Congresso um documento, algo que mereça ser lembrado, o usual é encaminhar o pedido da inserção nos Anais da Casa por escrito. Vou tomar essa providência, Sr. Presidente, mas eu gostaria de registrar hoje o artigo pelo qual o ex-Governador José Serra volta ao debate público, pelas páginas de *O Estado de S. Paulo*.

No artigo intitulado "Nada além dos fatos", José Serra discorre, com muita propriedade, disseca, com a precisão de um cirurgião – ele foi um grande Ministro da Saúde, sem ser médico –, as causas que estão levando aos acontecimentos mais dramáticos da nossa história recente: a desindustrialização do Brasil. Isso o ex-Governador faz, apontando objetivamente fatos que merecem ser do conhecimento de todos. Por isso é que peço que esse artigo seja inscrito nos Anais do Senado.

Não sei, Sr. Presidente, se V. Exª foi alfabetizado em escola pública ou em escola particular. Eu fui alfabetizado em escola pública. V. Exª também foi alfabetizado em escola pública? O Senador Ruben Figueiró, que teve sua primeira infância no meio rural, lembrava que, naquela época, os professores iam à casa dos alunos. Eu fui alfabetizado em escola pública, em São José do Rio Preto, no Grupo Escolar Cardeal Leme, aos sete anos de idade. Talvez tenha sido essa mesma idade na qual o Senador Valdir Raupp aprendeu as primeiras letras. Era a idade usual. No primeiro ano do ensino fundamental, aprendia-se a ler e a escrever. O que me traz à tribuna é exatamente esse tema.

Eu me alfabetizei em 1952. Vejam V. Exªs que faz mais de 60 anos. E o Senado deve examinar, deliberar, na terça-feira próxima, sobre a Medida Provisória nº 586, em que o Governo Federal, no bojo de um programa chamado Pacto Nacional por uma Alfabetização na Idade Certa, propõe que o Brasil adote como meta a alfabetização, na escola pública, aos oito anos de idade, no terceiro ano do ensino fundamental.

Então, quase 60 anos depois que eu, Aloysio Nunes Ferreira, fui alfabetizado na escola pública aos sete anos de idade, há no Senado, proposição do Governo para estabelecer como meta, a ser atingida até 2022, a alfabetização dos alunos, na escola pública, com oito anos de idade. É realmente estarrecedor, Sr. Presidente! É estarrecedor!

Dirão que, hoje, ainda há um bom contingente de alunos não alfabetizados nessa idade. A revista *Veja*, quando noticiou esse programa, fala em 15% de crianças de oito anos que ainda não foram alfabetizadas. Mas será que essa é uma situação com a qual nós devamos nos conformar?

Senador Maldaner, meta é desafio, meta é olhar para frente, meta é desejo de superar obstáculos, mediante a identificação daquilo que deve ser feito para tanto.

O Governo propõe uma série de medidas interessantes para atingir a meta da alfabetização. Não nego inteiramente o mérito dessa medida provisória. Propõe a premiação de escolas e reciclagem de professores, propõe que um contingente grande de professores seja treinado na chamada educação especial, propõe avaliações periódicas, que o meu estado de São Paulo já faz, desde o Governo de José Serra. Até aí, concordo. São medidas importantes. Merecem aqui ou ali um reparo, que procuraremos fazer. Mas o centro da questão é que o Governo olha para trás quando propõe a meta da alfabetização aos oito anos de idade.

Talvez, o Governo tivesse em mente ainda a situação anterior à que vige hoje, quando a duração do ensino fundamental era de oito anos, quando, portanto, as crianças se matriculavam aos sete anos de idade. Poderia ser razoável, dentro desse contexto, imaginar o seguinte: a alfabetização começa aos sete anos e se conclui até o final do primeiro ano de ensino fundamental ou, no máximo, até o final do segundo ano de ensino fundamental. Mas, hoje, o ensino fundamental tem nove anos de duração, as crianças se matriculam aos seis anos de idade.

Mais ainda, Sr. Presidente, a proposta do Plano Nacional de Educação que foi apresentada pelo Governo prevê que, até 2016, nós tenhamos universalizado a pré-escola. Então, não tem cabimento universalizar a pré-escola até 2016 e, depois, jogar como meta a alfabetização, no ano de 2012, aos oito anos de idade. Há alguma coisa errada aí, que precisa ser corrigida. E temos a oportunidade de corrigi-la, porque essa

medida provisória já está na pauta e a tranca, sendo votada pelo Senado na próxima terça-feira. Nós temos a oportunidade única de legislar sem estarmos premidos pelo fato de o calendário nos enfiar goela abaixo determinadas matérias que não podemos alterar, sob pena de fazê-las voltar para a Câmara e, com isso, acarretar a perda da eficácia.

Essa medida provisória perde a eficácia apenas no dia 18 de abril, Sr. Presidente. Então, temos tempo para examiná-la melhor, para adotar meta que seja realizável – e é realizável – pelo Brasil. E por que é realizável? Porque, nas escolas particulares, a alfabetização começa aos seis anos de idade. O que temos de fazer é adotarmos para a escola pública algo que é hoje prática corrente nas escolas particulares, sob pena de ampliarmos ainda mais o fosso existente entre os alunos que cursam a escola pública e a escola particular.

A aquisição da habilidade da leitura tem hora, tem idade, e é por isso que o Governo se preocupa em lançar programa de alfabetização na idade certa. Há uma idade em que a criança tem mais capacidade de associar os sons dos fonemas às letras, de tal modo a adquirir capacidade, que hoje nos parece muito natural, de passar os olhos sobre os signos das letras e já saber qual é o som que eles significam.

A criança que se alfabetiza mais cedo se abre mais cedo para a aquisição de bens culturais, faz desabrochar sua inteligência mais cedo. Por que condenar as crianças da escola pública a alfabetização tardia? Por que fazê-lo se nós podemos corrigir isso?

Faço esse apelo aos meus colegas Senadores, para que nos esforcemos para colocar essa questão fora do debate partidário, Senador Jorge Viana...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – ...V. Exª foi prefeito, foi governador, é um dirigente importante do seu Partido. Vamos, por um momento, esquecer nossas disputas e procurar fazer alguma coisa juntos!

Por acaso, há emenda do Senador Alvaro Dias, mediante a qual se corrige esse problema da Medida Provisória nº 586, trazendo para os seis anos de idade e para o primeiro ano do ensino fundamental objetivo a ser alcançado pelo programa.

Penso que devemos trabalhar, nessa terça-feira, levando em conta que as crianças brasileiras não são do PT, não são do PSDB, não são do PSB, não têm candidato à Presidência da República, são simplesmente cidadãos em formação, seres humanos que merecem ter suas potencialidades desenvolvidas. Temos de fazer aquilo que esteja ao nosso alcance. E isso está ao nosso alcance.

Vejo, neste plenário, o Presidente de um grande Partido, o PMDB, o Senador Valdir Raupp e lhe dirijo apelo, bem como ao seu Partido, o PMDB. Vamos olhar com cuidado essa Medida Provisória nº 586. Nós temos tempo para aperfeiçoá-la. Este é um dos raros momentos em que é possível estabelecer um diálogo adulto, maduro, e soluções positivas para o nosso País, a partir desse diálogo.

Fica aqui esse apelo a todos os Senadores, para que possamos, nessa terça-feira, formular um pacto para valer para a educação no nosso País, visando exatamente a atender aquele que é mais vulnerável, que é a criança que ingressa no ensino público, no primeiro ano do ensino fundamental.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Isso não é complicado.

Eu me lembro, até hoje, da minha primeira professora, D. Zenaide Cury, e da minha primeira cartilha, a Cartilha Sodré. É perfeitamente possível, se nos afastarmos dos dogmas que, hoje, frequentam as faculdades de Pedagogia, e formularmos materiais pedagógicos confecção simples e de fácil acesso, para, com isso, fazermos, realmente, uma grande cruzada pela alfabetização na idade certa.

Sr. Presidente, se V. Exª me permite, ouço o aparte do Senador Valdir Raupp.

**O Sr. Valdir Raupp** (Bloco/PMDB – RO) – V. Exª está abordando esse tema da educação com muita propriedade. Eu falava, ainda há pouco, sobre um programa da TV Senado, o programa Argumento. Nós precisamos investir mais na educação e na saúde, sobretudo na educação, porque, através da educação, consequentemente, melhora a saúde também. Então, aproveitemos este momento que o Brasil está vivendo, de *royalties* de petróleo, de crescimento da economia. Espero que, neste ano, haja um crescimento mais vigoroso, um crescimento mais forte. Somos a sexta economia do mundo. Por que não investimos um pouco mais em educação? De minha parte, não tenho objeção em discutir um pouco mais a Medida Provisória nº 586, se esta não trancar a pauta. Hoje, votaríamos um projeto de interesse do meu Estado, que é a transposição dos servidores de Rondônia, que V. Exª assinou, como Líder.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – É claro!

**O Sr. Valdir Raupp** (Bloco/PMDB – RO) – Eu agradeço. O regime é de urgência. Foi aprovado o requerimento na terça-feira para que a gente pudesse votar em regime de urgência, sem a tramitação nas comissões. Mas, hoje, não será mais possível votar,

porque a pauta está trancada, pois chegou aqui a MP nº 586, que tranca a pauta.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Valdir Raupp** (Bloco/PMDB – RO) – Então, se a discussão, na terça-feira, evoluir para o desbloqueio da pauta, para continuar a discussão, não farei objeção. Não faço objeção desde que a medida não tranque a pauta, pois, com isso, votaremos esse projeto de interesse do meu Estado de Rondônia. Muito obrigado a V. Exª.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Agradeço a V. Exª. O projeto é de interesse do seu Estado e de interesse nacional também. Na medida em que V. Exª se dispõe a examinar com simpatia a tese que estou apresentando desta tribuna, de fazer com que o Brasil adote o padrão que é adotado pela França, por Portugal, pelo Chile, por países que têm língua com a mesma complexidade que a nossa, e nas escolas particulares do Brasil, creio que nós votaremos rapidamente essa medida e que ela não trancará mais a pauta. Ela irá para a Câmara, para ser, finalmente, sancionada pela Presidente Dilma Rousseff.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)*

Estado de São Paulo
14/03/2013

# Nada além dos fatos

SERRA

Ao retomar esta coluna, volto a um tema recorrente em meus artigos anteriores: a desindustrialização brasileira. Ela se reflete no encolhimento da participação da indústria de transformação na economia, tendência que remonta à época da superinflação dos anos 1980, mas sofreu um puxão para baixo no decênio 2002-2012, quando o PIB cresceu mais que o dobro da indústria: 42% ante 20,5%, respectivamente. Isso fez a fatia do setor no PIB (preços correntes) voltar ao nível de 1947-48, chegando a 13,3%. Pior foi o último quadriênio, pois em 2012 a produção de manufaturas foi inferior à de 2008.

Em todo caso, desindustrialização não exige, necessariamente, queda absoluta do setor, mas, sim, perda de seu poder como eixo dinâmico da economia. Ameaça-se a maior conquista econômica brasileira no século 20.

Atenção: o caso do Brasil não pode ser equiparado ao de países desenvolvidos, onde a indústria perdeu peso em razão da elevada renda média por habitante, que chega a ser quatro vezes superior à nossa. Neles, a partir de determinadas etapas do crescimento da renda, a expansão da demanda por serviços se acelerou em relação à de alimentos e manufaturas. Essa perda de peso, naquele caso, pode ser considerada natural e até benigna. No nosso, uma doença.

Nada contra a brilhante expansão da produção e da exportação de bens agrominerais. Mas alguém acredita, e demonstra, que, além do papel estratégico na geração de divisas, esse setor poderia tornar-se o eixo dinâmico de um país continental, de 200 milhões de habitantes? Não me parece, igualmente, que esse eixo possa ser formado pelos setores financeiro, de biotecnologia, de tecnologia digital, etc., atividades de maior eficiência na área de serviços e essenciais para o progresso econômico, mas que geram poucos empregos.

A indústria é o macrossetor que gera, na média, os melhores empregos, paga os melhores salários e cuja produtividade é a mais alta. É o que mais inova e tem os maiores efeitos de encadeamento para trás (insumos correntes e de capital), para a frente (comércio), de demanda final (massa salarial) e fiscal (mais arrecada). É o macrossetor que lidera o processo em todas as economias que cresceram mais rapidamente nas últimas décadas.

O retrocesso industrial comprometeu a qualidade dos empregos gerados. De 2003 a 2012, entre os trabalhadores com carteira assinada e que ganham acima de dois salários mínimos, o número de pessoas demitidas superou amplamente o de contratadas. Entre 2009 e 2012, esse saldo negativo ultrapassou 1,3 milhão de pessoas. O crescimento do emprego concentrou-se nas faixas abaixo de dois mínimos, liderado pelo setor de serviços.

Desde logo, não há no Brasil nenhuma desaceleração do consumo de bens industriais. Entre janeiro de 2004 e meados de 2013, o volume de vendas no varejo mais do que duplicou, num ritmo cinco vezes maior que o do produto manufatureiro! A brecha foi aberta e coberta pelas importações: o superávit comercial da indústria, US$ 30 bilhões em 2005, virou déficit de US$ 50 bilhões em 2012. Dá para compreender por que o Brasil, apesar da bendição dos preços recordes das commodities, caminha para reavivar o desequilíbrio externo: o déficit em conta corrente acumulado no último quinquênio foi de US$ 206 bilhões.

**A desindustrialização do País, com suas nefastas consequências, é matéria de fato, não de gosto**

No centro da débâcle está a perda de competitividade da indústria em razão de fatores que estão fora das fábricas: o aumento do custo Brasil e a sobrevalorização da moeda, que reduzem o preço relativo das importações e encarecem as exportações. Criou-se um círculo vicioso, pois o setor foi sofrendo quebras de cadeias produtivas, atrofias e perdas de mercados externos. Novos investimentos foram intimidados pela competição dos importados, efetiva ou potencial. Empresários industriais tornaram-se importadores qualificados e não poucos investem no exterior, à procura de custos menores e acesso a mercados.

O elevado custo Brasil começa na burocracia para pagar impostos, que consome o equivalente a 2,6% dos preços industriais! Com a carga tributária, o conjunto vai a 15,6%, em relação aos nossos parceiros comerciais. Se incluirmos os custos financeiros, de energia, matérias-primas e transportes, o ônus sobre os produtos manufaturados, na comparação com esses parceiros, é de 25%, segundo competente estudo da Fiesp. É o custo Brasil. Em cima disso, a sobrevalorização cambial teve um papel especialmente perverso: em relação a 2002, ficou em torno dos 40%, puxada por juros reais extravagantes, que só recuaram em 2012.

Dada a herança maldita de Lula, o governo tem procurado uma resposta. Infelizmente, navega entre equívocos, ilusões e inépcia. No acerto, a redução dos juros. Nos equívocos, há os caudalosos subsídios fiscais via BNDES sem critérios coerentes de competitividade, tecnologia, complementaridade e atração de investimentos estrangeiros estratégicos. Na inépcia, há a incapacidade para planejar e executar os investimentos públicos e a demora nas parcerias fundamentais com o setor privado. Na ilusão, a ideia de que ações protecionistas aqui e ali vão dar conta das questões essenciais.

Nada exemplifica melhor a falta de uma estratégia industrial do que a ausência de qualquer política de comércio exterior digna do nome. Ficamos apegados ao que causa mais estorvo, o Mercosul, com sua absurda união alfandegária, que nos obriga a atuar em bloco nos acordos comerciais. Devido a isso e à pasmaceira, há mais de dez anos não assinamos nenhum tratado bilateral de comércio, com exceção de um com Israel. Ah, sim, há dois mais, que não entraram em vigência: com o Egito e com a Palestina.

Em economia, democracias afora, os governantes costumam se mostrar otimistas, apesar dos erros, e as oposições, pessimistas, apesar dos acertos. No governo ou na oposição, sempre procurei ser realista, apesar de acertos e erros. A desindustrialização do País, com suas consequências nefastas no médio e no longo prazos, é matéria de fato, não de gosto. Basta que chamemos a coisa pelo nome que ela tem.

EX-GOVERNADOR E EX-PREFEITO DE SÃO PAULO

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Aloysio. Eu queria só dizer que compartilho dessa preocupação. Eu acho que é uma bela oportunidade de debatermos mais isso, porque há uma precocidade das crianças hoje. Isso é fato, é real.

Abusando, quero dizer que vivi uma experiência logo que assumi a Prefeitura, junto com o Secretário e ex-Governador Arnóbio Marques, que, hoje, trabalha no MEC e que me trouxe dados de que as crianças reprovavam na primeira série da escola pública. Nós fomos saber de quem as crianças pobres eram filhas, qual era a origem delas. E vimos que, diferentemente daqueles que têm mais condição – a primeira coisa que estes fazem é entregar papel, caneta ou lápis para os filhos pintarem e se familiarizarem com isso –, as crianças pobres, filhas de pais analfabetos, não têm esse material em casa, nem papel, nem lápis, nem caneta. Para quê? A primeira vez em que elas tinham contato com lápis, com borracha e com papel se dava na escola. Com isso, elas demoravam mais tempo para se adaptar do que outras crianças que já chegavam ali com familiaridade com o lápis, com o papel. Então, houve o argumento de que, mais cedo, nas creches, em algum lugar, as crianças têm que ter acesso a isso.

É importante esse debate. Espero que, desta vez, possamos fazê-lo com tempo.

Convido a fazer uso da palavra, como último orador – depois, daremos início à Ordem do Dia –, para fazer uma comunicação inadiável, o Senador Casildo Maldaner.

Eu queria informar ainda ao Senador Aloysio Nunes, que usou da tribuna, que a solicitação de S. Exª de constar o documento a que se referiu nos Anais do Senado será atendida, na forma regimental.

Com a palavra, o Senador Casildo Maldaner, para fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas, eu penso em trazer este tema, porque, no próximo dia 19, a CAE deve analisar a questão do FPE, que é um assunto que está muito premente.

Ainda agora de manhã, estiveram reunidas a CCJ e a Comissão de Assuntos Econômicos, tratando justamente desse tema, e várias propostas surgiram. Há uma preocupação. E, como há um prazo praticamente determinado, nós estamos aí com certa urgência. A preocupação é profunda entre os governadores que estiveram aqui ontem, anteontem, os secretários da Fazenda. E o fato é digno de reconhecimento. É inédita a união dos governadores em relação a esse tema. Estão preocupados em relação a isso. Reuniram-se aqui em Brasília, várias sugestões. Sem dúvida, há pontos que não alcançam uma posição unânime e pacífica. Contudo, há pontos de intersecção, e esses devem ser priorizados por nós.

São temas que temos tratado continuamente dessa tribuna em várias oportunidades. A questão dos indexadores da dívida dos Estados está em pauta; a questão da dívida; o controle de taxas, porque os Estados pagam – na época em que foram firmados era uma inflação alta – hoje as mesmas taxas. E, no fundo, a União passa a ser um agiota em relação aos Estados. É um tema que está muito premente: vai pagando e não vence, porque os custos dos serviços, com as taxas da época, isso implica valores altos.

Destaco a proposta defendida, inclusive, pelo catarinense Luiz Henrique. Parte dessas dívidas dos serviços se recolhe todo mês, um percentual em torno de 20%, e se aplica em infraestrutura nos Estados, combinado com o Governo Federal.

Outro ponto crucial da pauta diz respeito à unificação do ICMS. É uma discussão profunda. Hoje de manhã, ainda, foi muito debatida.

Quanto ao Fundo Regional, também, há muitas dúvidas em relação à sua criação, e é preciso garantir a efetividade desses fundos, mas de que maneira? A Lei Kandir é um exemplo de que não funcionou, e aí os governos reclamam muito. Por isso, a definição de novas regras do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, cujo relatório está nas mãos do eminente Senador Walter Pinheiro – deve ser apreciado agora na terça-feira – é vital. Apresentou-se um quadro de entendimento, uma proposta, para ver se é possível consensuar.

Sabemos dos esforços, Senador, mas não podemos tratar desse assunto isoladamente, desvinculando-o de outros temas que são importantes, porque os Estados até concordam em garantir, mas dali a pouco o Governo Federal, no andar da carruagem, vem e diz: "Olha, eu preciso beneficiar tal setor da economia". E aí, como se debateu hoje de manhã, retira o Fundo de Participação, ou melhor, tira o IPI ou o Imposto de Renda de determinado item da economia; com isso, a programação dos Estados nos seus Orçamentos plurianuais vai cair.

Há um Orçamento, e não tem jeito. O que se pensa agora, a grande novidade? É de se fazer um vinculação do Cofins e do CLS. É vincular o Cofins. Se, por acaso, o Governo precisar beneficiar determinado setor da economia e tiver que desonerá-lo do IPI ou do Imposto de Renda, muito bem, ele vai retirar não só da parte do Governo Federal; vai retirar dos Estados também.

Mas, então, para não haver solução de continuidade, está crescendo o movimento, Senador Jorge Viana, de vincular o Cofins e o CLS. Tem que vincular. Quer dizer, tem que amarrar isso. Esse movimento cresce. Se não houver necessidade, não é preciso. Senão, até por uma medida, por uma emenda constitucional.

Hoje de manhã, o nosso Líder Eunício Oliveira se propôs a reunir a Bancada do PMDB, na terça-feira agora, para propor uma solução nessa direção. Isso é fundamental para que tenhamos condições de cumprir com os Orçamentos.

Eu trago essa preocupação porque ela é urgente, é premente. Os dados são muito claros. Inclusive, o Secretário do Confaz, que é o Presidente do Conselho de Administração do Confaz, Dr. Cláudio Trinchão, hoje de manhã, disse que os setores – não o IPI e o Imposto de Renda – decaíram para os Estados enormemente de uns tempos para cá.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC) – E as contribuições não vinculadas cresceram de 24% para 45%.

Por isso, Sr. Presidente, venho trazer a preocupação, para darmos sustentabilidade, darmos uma garantia de que possamos amarrar essa proposta no conjunto, já na semana que vem.

Eu até pediria a V. Exª que desse como lidos essa proposta, esse encaminhamento e essas preocupações, para que possamos dar sequência a isso.

Agradeço a oportunidade de trazer essa preocupação ao plenário do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR CASILDO MALDANER.**

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a urgência de um novo pacto federativo, no sentido mais pleno desse conceito, não é novidade nessa Casa. Todos sabemos a situação de penúria que nossos Estados e municípios enfrentam – uns mais, outros menos, gerando uma excessiva e perniciosa dependência do Governo Federal.

O fato novo, e digno de nosso reconhecimento, é a inédita união dos governadores, em um forte clamor suprapartidário, que presenciamos ontem, reunindo governadores e parlamentares com um único objetivo: buscar saídas viáveis que permitam uma mudança no quadro atual.

Sem dúvida, há pontos que não alcançam uma posição unânime e pacífica entre os Estados. Contudo, há, sim, pontos de intersecção, e esses devem ser priorizados por nós. São temas que temos tratado continuamente nesta tribuna, como Fundo de Participação dos Estados, reestruturação da dívida com a União e uma distribuição mais equânime da arrecadação de tributos, por exemplo.

A questão dos indexadores da dívida de Estados com União, por exemplo, aflige todos os governantes. As taxas de juros das dívidas dos Estados. Os contratos em vigor foram assinados quando o Brasil enfrentava altos índices de inflação. Com o controle dos preços, as taxas mantiveram-se iguais, transformando a União em perversa agiota dos Estados, cobrando juros muito acima do mercado.

Destaco a proposta defendida pelo senador e ex-governador de Santa Catarina, Luiz Henrique, que propõe que o Governo Federal permita a utilização de 20% do saldo devedor de cada Estado em obras de infraestrutura, permitindo uma consolidação de bases de crescimento em todo país, de forma descentralizada e ágil.

Outro ponto crucial da pauta diz respeito à unificação das alíquotas interestaduais de ICMS. É pacífico o entendimento de que a chamada 'guerra fiscal' prejudica o crescimento, mas por outro lado os incentivos foram, na maioria absoluta dos casos, instrumentos legítimos de atração de investimento. O governo acena com a criação de um Fundo de Compensação de Receitas (FCR), pelo qual fará transferências aos Estados para cobrir perdas com a redução de alíquotas, além do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR), que substituirá o ICMS como instrumento de atração de investimentos privados.

É preciso garantir a efetividade desses fundos, para que não se dê o mesmo que ocorre com a malfadada Lei Kandir. Criada para compensar os estados da isenção de ICMS sobre produtos exportados, seus repasses tem sido feitos a conta-gotas, variando conforme o humor do ocupante do Palácio no momento. Só para se ter uma idéia, as perdas são hoje avaliadas em R$ 28 bilhões ao ano, e são compensadas parcialmente, em apenas em R$ 3,6 bilhões anualmente. Cabe a nós, parlamentares, construirmos uma alternativa legal que garanta as compensações devidas.

A definição das novas regras do FPE, Fundo de Participação dos Estados, cujo relatório está nas mãos do senador Walter Pinheiro, e deve ser apreciada no próximo dia 19, é igualmente vital. Sabemos dos esforços do senador, mas não podemos tratar esse assunto isoladamente, desvinculado de outros temas que definem o equilíbrio federativo. Prospera, e conta com nosso apoio, a tese de inclusão, na base do FPE, de duas contribuições sociais – a Cofins e a CSLL –mesmo que para tal seja necessária uma emenda constitucional. Hoje, a Constituição diz que o fundo é composto de

21,5% da receita de dois impostos – o de renda (IR) e o sobre produtos industrializados (IPI).

Ora, a informação trazida por Cláudio Trinchão, coordenador do Conselho de Administração Fazendária, CONFAZ, é esclarecedora: o IPI e o IR, que significavam 76% das receitas da União, em 1988, tiveram seu peso reduzido a 55%, em 2010. Na rota inversa, as contribuições, que hoje são receita exclusiva da União, subiram de 24% para 45%.

Esses e outros tantos pontos evidenciam um quadro único, perverso e preocupante: o da centralização, financeira e administrativa, nas mãos da União, enfraquecendo Estados e Municípios -justamente aqueles que deveriam ser os principais agentes públicos de desenvolvimento. A União, distante da realidade das pessoas, de seu dia-a-dia, deveria caber um papel muito mais regulador, formulador de políticas e de correção de eventuais desequilíbrios federativos – e não o que desempenha atualmente, de executor e dono do cofre.

Estamos em um ano livre das distrações típicas do processo eleitoral, oportunidade perfeita para unirmos forças, de maneira suprapartidária. Se juntos conseguirmos construir as bases de um novo pacto federativo, que tenha como mandamento absoluto o equilíbrio e o desenvolvimento, deixaremos, indubitavelmente, um legado memorável.

São nossas reflexões, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Casildo Maldaner.

V. Exª será atendido nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) –

## ORDEM DO DIA

Conforme entendimento mantido com as Lideranças partidárias, na sessão de ontem, 13 de março, as matérias constantes da Ordem do Dia de hoje, 14 de março, constarão da pauta da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, 19 de março de 2013.

Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

**1**
**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**
**Nº 2, DE 2013**
*(Proveniente da Medida Provisória nº 586, de 2012)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e altera as Leis nºs 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e 10.260, de 12 de julho de 2001 (proveniente da Medida Provisória nº 586, de 2012).*

Parecer sob nº 2, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE); e Relator Revisor: Deputado Márcio Macêdo (PT/SE), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2013, que oferece.

**2**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**
**Nº 2, DE 2013**
*(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 147, de 2013)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2013 (nº 4.787/2012, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados oriundos do ex-Território Federal de Rondônia integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e dá outras providências.*

Pendente de parecer da CCJ.

**3**
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**
**Nº 89, DE 2011**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

**4**
**REQUERIMENTO**
**Nº 116, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 116, de 2013, do Senador Jayme Campos, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei*

*do Senado nº 174, de 2010, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 375, 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 137, 157, 214, 328, 334, 335, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 48, 49, 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (benefícios do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Volto para a lista de oradores inscritos.

Eu fiz uma permuta com o nobre Senador Valdir Raupp.

V. Exª tem a palavra, pelo tempo regimental de 20 minutos.

O Senador Cyro Miranda não está.

**O SR. VALDIR RAUPP** (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Jorge Viana, que preside neste momento a sessão do Senado Federal, V. Exª que é o Vice-Presidente desta Casa. Cumprimento as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores.

Mais uma vez, Sr. Presidente, antes de iniciar minha fala, meu pronunciamento sobre a pauta de exportações, eu gostaria de comunicar, em especial ao meu Estado de Rondônia, que o projeto de lei do Governo Federal que regulamenta o salário dos servidores do Estado de Rondônia, que vão ser transpostos para os quadros da União, não será possível votar hoje, devido ao trancamento da pauta pela MP nº 586, uma medida provisória muito importante, que, como já foi aqui falado pelo Senador Aloysio Nunes, de São Paulo, versa sobre a educação do nosso País.

Mas espero que, na próxima terça-feira, possamos destravar a pauta, votando ou fazendo um entendimento para continuar a discussão da MP, para que possamos, então, votar, na terça-feira, na Ordem do Dia, o projeto da transposição dos servidores do Estado de Rondônia.

Queria anunciar e agradecer a presença de um empresário do meu Estado de Rondônia, o Anderson, da empresa Motopam, que é a maior fabricante de semirreboques para motocicletas do Brasil. E a sede dessa empresa é em Ariquemes, cidade importante do nosso Estado de Rondônia, que acolheu também milhares de pessoas de todo o Brasil e que é a terra do nosso Governador, Confúcio Moura, do PMDB de Rondônia, que foi Prefeito da cidade de Ariquemes por dois mandatos e Deputado Federal por três mandatos, na Câmara Federal, e que é da cidade do nosso amigo Anderson, que visita neste momento o Senado Federal.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no ano passado, a corrente de comércio exterior brasileiro, que é o resultado da soma das exportações e importações, registrou a marca de US$465 bilhões. As exportações responderam por US$242 bilhões, e as importações, por US$233 bilhões.

Trata-se de números expressivos, se considerarmos que, 10 anos antes, em 2002, o total de comércio transacionado pelo Brasil era pouco inferior a US$108 bilhões. Portanto, ao longo de uma década, o País mais que quadriplicou seu volume de comercio.

É preciso, no entanto, considerar que o resultado de 2012 foi impactado pela crise internacional e pela redução do preço das *commodities*, que reduziram as exportações brasileiras em cerca de 5%.

Assim, não obstante os vigorosos avanços registrados na última década, a pauta comercial brasileira necessita ser ampliada e diversificada, para que o comércio externo brasileiro seja proporcional ao tamanho da nossa economia. O Brasil hoje é a sexta economia do mundo. Logo, precisa exportar mais.

O Brasil ocupa 22ª posição no *ranking* dos países exportadores. Vejam só: somos a sexta economia do mundo e ocupamos a 22ª posição no *ranking* dos países exportadores. Para ficar entre os dez primeiros exportadores mundiais, o País teria que exportar mais que US$400 bilhões ao ano. Já para ficar entre os cinco maiores exportadores mundiais, teríamos que exportar acima de US$600 bilhões ao ano. Portanto, precisamos crescer muito. Inclusive, o Senador Requião tem falado muito sobre a economia do nosso País, o Senador Ataídes, a Senadora Ana Amélia e os demais Srªs e Srs. Senadores.

Como atingir tais patamares? A resposta óbvia é que temos que melhorar nossas condições de competitividade, o que demandará a adoção de medidas que superem a questão da política cambial.

Na edição de 6 de janeiro de 2013, o jornal *O Globo* publicou matéria anunciando que, a fim de atacar a burocracia da legislação cambial brasileira, o Governo Federal deverá lançar o cadastro positivo de importadores e exportadores. De fato, a criação do cadastro positivo vem sendo amadurecida no âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Receita Federal do Brasil. Essa iniciativa se insere em um contexto maior de reformulação do comércio exterior, que é uma prioridade estabelecida pela Presidenta Dilma Rousseff.

Os Estados Unidos da América, a China, a União Europeia, o Japão e o Canadá estão entre os países ou grupo de países que já possuem mecanismos semelhantes ao cadastro positivo que se quer implantar no Brasil.

Na União Europeia, as aduanas emitem o que se chama de Certificado de Operador Econômico Au-

torizado, que é o reconhecimento de que determinado agente, pessoa física ou jurídica, por seu histórico de regularidade, cumpre requisitos de segurança e confiabilidade estabelecidos pelas autoridades aduaneiras.

Em contrapartida, Sr. Presidente, o Operador Econômico Autorizado tem seus procedimentos alfandegários simplificados e recebe tratamento prioritário no desembaraço de suas mercadorias. Além dessa simplificação, desse desembaraço, precisamos trabalhar fortemente na melhoria da logística da infraestrutura de transporte do nosso País, seja de portos, de aeroportos, de ferrovias, de rodovias, de hidrovias. Precisamos urgentemente melhorar essa logística.

Essa medida de abrir os portos de nosso País para a iniciativa privada, para construção de novos terminais é um bom começo. O pacote de licitações e leilões de ferrovias que o Governo Federal lançou recentemente também é um bom sinal para ampliar os modais de transporte de nosso País. A restauração, a duplicação, a recuperação, a construção de rodovias, que ainda estão muito lentos, espero que sejam acelerados, também é um bom sinal de que a Presidente da República quer melhorar essa logística de transporte. E assim se estende também para as nossas hidrovias, as nossas pontes de integração que estamos construindo em Rondônia, via Manaus, via Acre, via Bolívia, a ponte binacional, as nossas hidroelétricas, para gerar energia farta para o desenvolvimento da nossa indústria brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, o cadastro positivo de exportadores e importadores visa conciliar a simplificação e a agilidade dos procedimentos à segurança e ao controle das operações.

Calcula-se que 60% do fluxo comercial brasileiro poderá se beneficiar da criação do cadastro positivo, bastando, para tanto, que as 100 maiores empresas exportadoras e importadoras sejam certificadas. Apenas 100. Poderíamos certificar 500, mil ou mais empresas brasileiras.

Quero parabenizar todos os técnicos e autoridades do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Receita Federal do Brasil que trabalham nesse importante projeto. Entretanto, gostaria de pedir que redobrassem seu empenho e dedicação, pois a implantação do Cadastro Positivo de Exportadores e Importadores é urgente e inadiável.

Faço ainda, Sr. Presidente, um apelo ao Ministério da Indústria e Comércio e aos outros ministérios envolvidos para que aprovem o mais rápido possível – e sei que isso vai acontecer, tenho recebido sinais do Ministério da Indústria e Comércio de que isso vai acontecer em breve – a autorização para a implantação da Zona de Processamento de Exportação em meu Estado, Rondônia, na cidade de Porto Velho.

Nós temos uma logística muito importante: temos a hidrovia do Madeira, já com vários terminais portuários; temos as pontes de integração de que acabei de falar; e vamos ter, num futuro muito próximo, o início da construção da Ferrovia Transcontinental, mesmo que apenas em alguns trechos – de Lucas do Rio Verde a Vilhena, entrada do meu Estado, portal da Amazônia, divisa com Mato Grosso; de Vilhena a Porto Velho, com fretes vindo de Porto Velho para Vilhena, de Vilhena para Porto Velho. Ali, sim, já há viabilidade mais do que suficiente para comportar a construção de uma ferrovia desse porte. E a Zona de Processamento de Exportações, a ZPE, viria coroar todo esse progresso, todo esse desenvolvimento do meu Estado de Rondônia.

Sei que lá no Acre já existe uma Zona de Processamento pronta, ou praticamente pronta, esperando alguns procedimentos para começar a operar. Espero que a nossa comece a operar este ano. Já temos uma área de 300 hectares. O Grupo Maggi, que comprou uma área de 1,3 mil hectares para construir um novo porto graneleiro, vai investir mais de R$200 milhões nesse porto em breve, já está para iniciar essa obra.

E eu quero agradecer aqui, de público, ao Senador Blairo Maggi, um grande empreendedor. Quando eu era governador do meu Estado e ele apenas empresário – depois se tornou governador também, do Mato Grosso, hoje é Senador –, nós construímos um porto graneleiro, o primeiro porto graneleiro de Porto Velho, que está operando muito bem, com milhões de toneladas todos os anos. Depois vieram a Bunge e a Cargill, com mais dois terminais portuários graneleiros em Porto Velho.

Então, com a construção desse novo porto, do porto do Maggi, e do porto de carga organizado que o Estado vai construir em parceria com a União, a ZPE viria coroar todo esse processo de progresso e desenvolvimento, com a geração de empregos e renda para o povo de Rondônia e, consequentemente, para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Valdir Raupp, e convido para fazer uso da palavra, para uma comunicação inadiável, a Senadora Ana Amélia.

Desculpe, para comunicação inadiável já não é mais possível, mas sim como oradora inscrita. Fiz a permuta. Depois, inclusive, peço a V. Exª que venha à Mesa, porque estou como orador inscrito.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) –

Caro Presidente desta sessão, Senador Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, visitantes desta sessão, boas-vindas! Que aproveitem para verificar as atividades da Casa, que são realizadas não só no plenário, que aparentemente pode estar vazio, mas os Senadores participam das comissões e de audiências fora do Senado. Então é uma múltipla atividade.

Hoje e ontem, esta semana toda tem sido utilizada com grande atenção e até prioridade dos parlamentares, especialmente aqui do Senado, que é a Casa da República, felizmente formada por ex-governadores, como os Senadores Roberto Requião e Jorge Viana; empresários, como o Senador Ataídes Oliveira; o nosso Senador Suplicy, que tem uma experiência na área acadêmica, mas é um Parlamentar que todos conhecem e respeitam; ex-Presidentes da República, diversos ex-governadores, ex-prefeitos. E isso confere ao tema federativo uma relevância ainda maior, pelo que determina a Constituição, porque aqui somos os representantes, os defensores do Estado. Os Senadores, por isso, são três de cada Estado, independente do tamanho. O grande e rico Estado de São Paulo tem a mesma legitimidade que um Estado pequeno como Sergipe. Assim é a composição desta Casa, para se ter a noção desse equilíbrio representativo.

Para muitos, o pacto federativo pode ser uma ideia vaga, mas nada mais é – talvez assim as pessoas entendam melhor – do que uma relação mais harmoniosa e mais justa entre a União, o Governo Federal, os Estados e os Municípios.

Até costumamos brincar que é a União é a prima rica; os Estados, os primos remediados; e os Municípios, os primos pobres dessa dita Federação. É isto que estamos discutindo: equilibrar, tornar mais justo esse relacionamento.

Basta olhar os números de ontem. Em cerimônia realizada ontem, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, portanto, uma sessão do Congresso, com quase todos os governadores, o Governador do Acre, Tião Viana, irmão do Senador Jorge Viana, o Governador de Tocantins, o Governador do Paraná, o Governador de São Paulo, teve início um debate conjunto e que foi, para minha surpresa, com tantos políticos reunidos, absolutamente produtivo. Em 45 minutos, quatro ou cinco governadores apresentaram, objetivamente, as propostas, houve consenso sobre elas e se chegou a uma definição de data, que é 19 deste mês, na semana que vem, para votarmos a questão do FPE, que é uma obrigação que tem o Senado Federal, porque é uma determinação do próprio Supremo Tribunal Federal.

Assim é que as conversas iniciadas ontem, aqui em Brasília, entre os governadores e os representantes da Câmara e do Senado, das quais também fiz parte como representante do meu Partido Progressista, precisam, sim, resultar em acordos duradouros. É preciso administrar os temas que envolvem o federalismo brasileiro e proteger o equilíbrio federativo, como forma de proteger a estabilidade política e a estabilidade institucional.

Hoje, inclusive, houve um consenso na audiência conjunta de três Comissões – a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo –, que debateu a necessidade de regras permanentes para cálculo, repasse e controle das liberações do Fundo de Participação dos Estados (FPE).

Está tramitando nesta Casa a PEC 70 – aliás, de minha autoria –, que obriga a União a garantir compensação para Estados e Municípios, nos casos de desoneração fiscal. Isso é para evitar prejuízos financeiros a Estados e Municípios quando a União decide, às vezes corretamente, reduzir alíquotas do IPI, que, com o Imposto de Renda, formam o recurso que é constituído: o FPE, Fundo de Participação dos Estados, e o Fundo de Participação dos Municípios.

O Governador do Ceará, Cid Gomes, ilustrou com precisão o que aconteceu nos últimos vinte anos. Antes da Constituição de 88, o Imposto de Renda e o IPI representavam 77%, Governador Senador Roberto Requião, da composição da receita do FPE – IPI e Imposto de Renda, que são as grandes receitas. Setenta e sete por cento. Hoje esses dois impostos representam apenas, do que é repartido com os Estados e Municípios, 45%, enquanto as contribuições, que não são compartilhadas nem com os Estados, nem com os Municípios, nesse mesmo período, passaram de 23% para 55%.

Portanto, hoje, as receitas obtidas pela União, a prima rica, com as contribuições de toda natureza, chegam a 55%. Portanto, volume superior àquele que a União arrecada via IPI, que é o Imposto sobre Produtos Industrializados, ou o Imposto de Renda. É aí que está a raiz dos problemas graves, inadministráveis, de falência da Federação e de falência financeira dos Estados e Municípios.

Como Senadora municipalista, eu penso que essa situação é literalmente insustentável. E isso foi dito ontem, de uma regra geral, por governadores do PT, do PSDB, do PMDB, do PSB, de todos os partidos. Há um consenso em torno do diagnóstico e também, aparentemente, um consenso em torno da receita a ser aplicada.

Portanto, essa minha emenda à Constituição, a Emenda 70... Há pouco, o Senador Valdir Raupp anunciou que o PMDB terá uma reunião para discutir esse tema. O próprio Senador Eunício Oliveira, Líder do Bloco, falou de tomar uma iniciativa como essa. Já está na Comissão de Constituição e Justiça, desde 2012, essa minha PEC, só que, até agora, o Presidente não nomeou o relator dessa PEC, para ser discutida – como sói acontecer, Senador Requião.

Então, eu peço encarecidamente ao Senador Vital do Rêgo, que é diligente, que é atento, que nomeie um relator.

É claro que estamos aqui para colaborar. Não estou preocupada com a maternidade, visto que se trata de uma Senadora, desta matéria. Mas precisamos dar prosseguimento a este debate. Não é porque agora se acordou para a gravidade da situação que vamos tratar desse assunto.

Não há como se construir um novo pacto federativo sem avançar em temas como a unificação das alíquotas do ICMS; resolver as pendências das dívidas dos Estados com a União; o Fundo de Participação dos Estados, o FPE, que está sob a relatoria também do competente e diligente Senador Walter Pinheiro, que hoje discutiu, com grande habilidade e conhecimento de causa, com Senadores e também com o presidente do Confaz, todos os critérios disso. Aceitou também muito a sugestão de que o prazo de transição não seja de dois, mas de cinco anos, e também o consenso de que é preciso realmente criar a condição de obrigatoriedade para que a União, sempre que conceder um benefício, unilateralmente, que afete a receita de Estados e Municípios, faça uma compensação, e não faça, como é hoje, festa com chapéu alheio!

Essa é a maneira mais justa de a União ter com os Estados e com os Municípios uma relação absolutamente responsável e, do ponto de vista institucional, eu diria republicana.

Como foi feito no ano passado, algumas prefeituras, de uma hora para outra, perderam R$1 milhão, R$2 milhões, R$5 milhões de sua receita. Perderam por conta da sua administração? Não. Simplesmente o Governo passou a tesoura naquele dinheiro, que era de direito da prefeitura municipal. E muitos prefeitos não puderam fechar as contas no ano passado, correndo o risco de se tornarem inelegíveis em função de uma decisão unilateral, como eu disse, do Governo Federal.

Nós precisamos também ter uma divisão mais justa das receitas dos impostos, hoje concentradas em poder da União.

A situação de penúria financeira de Estados e Municípios é a prova de que o atual modelo federativo do nosso País está ultrapassado e absolutamente esgotado. Eu diria até falido!

É preciso uma compreensão da sociedade e do Poder Público sobre a necessidade de ajustes possíveis na complexa e difícil relação entre os chamados entes federados: a União, o Governo Federal; os Estados, cujos líderes são os governadores, e os Municípios, com os prefeitos municipais.

Basta relembrarmos aqui as disputas bem recentes sobre os *royalties* do petróleo, para exemplificar a questão federativa e os problemas dela decorrentes. Como disse ontem o Presidente desta Casa, se os temas que envolvem o pacto federativo tivessem sido tratados de forma conjunta, os desdobramentos seriam mais lógicos, menos colaboradores ao desequilíbrio federativo.

Avançar com essas reformas é aumentar as chances para que as políticas públicas resultem em melhorias reais para a população, com melhor saúde, melhor educação e infraestrutura. É um processo de efeitos duradouros, que precisa começar.

"Esquecer que os defeitos no federalismo brasileiro existem é uma acomodação indesejável" – referiu, com muita propriedade, o colunista Fernando Rodrigues, em comentário publicado ontem no jornal *Folha de S.Paulo*.

O Governador de Minas Gerais, Antônio Anastasia, no artigo publicado também ontem, no *Correio Braziliense*, afirmou que reverter a centralização de poder da União em relação a Estados e Municípios exigirá conscientização da população, além de um forte engajamento de governadores, prefeitos e de parlamentares.

Esse foi, inclusive, o tom da conversa que tive ontem com o Governador de Pernambuco, Eduardo Campos (PSB); com o Senador Armando Monteiro (PTB-PE), ex-presidente da Confederação Nacional da Indústria; e também com o Líder do PSB na Câmara Federal, Deputado Federal Beto Albuquerque (RS). É de S. Exª o Governador Eduardo Campos a feliz iniciativa de defender a negociação entre Estados produtores e não produtores de petróleo, um entendimento, um acordo, porque o pior caminho, a judicialização, é um prejuízo para todos. Além de demorado, estaremos revelando a perda de uma grande oportunidade de entendimento.

Claro que, nesse caso, precisaríamos todos de fazer uma concessão. E aí é que está a habilidade dos grandes líderes políticos. Aliás, hoje a Federação tem, caro Presidente Jorge Viana, um enorme envolvimento com problemas que afetam todas as cidades e todos os Estados. É o caso da logística. E não é só da logística, mas, agora há pouco, o Senador Pedro Taques e

o Senador Aloysio Nunes Ferreira fizeram referência a um tema crucial: a questão da educação em nosso País e nos Estados, em particular.

Fico extremamente preocupada ao saber que, no meu Estado do Rio Grande do Sul, considerado um Estado tão politizado, um Estado tão importante, com uma história tão bonita, tenha hoje mais de 240 mil crianças, Presidente, de 4 a 16 anos, fora da escola. Isso é dramático para um Estado que tem grandes desafios, um Estado que está diversificando, cada dia mais, a sua economia, que tem uma inserção enorme no Mercosul e que tem também um futuro extremamente importante do ponto de vista do desenvolvimento, do agregar valor e também da produção agropecuária.

Portanto, não é só a qualidade de vida, mas é toda a estrutura que precisa partir de uma educação de qualidade, e nisso também está a questão federativa. Ao definir, esta Casa, um piso nacional para os professores, os Estados não estão cumprindo o decidido. E nós não podemos impor uma decisão a que o Estado não possa corresponder porque as finanças não permitem. Quando tomamos uma decisão aqui, nós temos que dizer de onde vai sair o recurso, da mesma forma que a União, quando decide desonerar do IPI alguns setores industriais, para estimular a economia, precisa também compensar ou dizer de onde vai sair o recurso, mas não comprometer a situação. É claro que os Estados precisam estar comprometidos com a educação, que é um plano nacional, e aí nós batemos à porta do Procurador-Geral da República, pedindo que ele diga aos governadores e os acione, do ponto de vista da defesa da sociedade, para que o piso seja aplicado. E aí, ele, o Procurador, responde.

Na semana anterior, os prefeitos e alguns governadores foram lá, dizendo que não têm condições financeiras de aplicar o piso nacional dos professores.

Que País é este? Que sociedade é esta? Que relação institucional e política é esta em que nós criamos uma situação de absoluto descompasso entre o que decidimos aqui e o que é feito na realidade?

Os professores precisam que esse piso seja respeitado, mas a situação está nesse pé de absoluta falta de realidade entre o que decidimos e o que é feito. A própria Ministra do Planejamento, Miriam Belchior, que esteve no meu Estado nessa terça-feira para vistoriar investimentos da área da infraestrutura, certamente, observou lá as nossas necessidades e as nossas demandas.

A construção da Rodovia do Parque, a BR-448, a mais importante obra em andamento no Estado, que ligará a capital, Porto Alegre, a Sapucaia do Sul, foi uma das estruturas avaliadas pela Ministra. Durante a visita, ela disse que voltará, no fim do ano, ao Rio Grande do Sul, com a Presidente Dilma Rousseff, para inaugurar a obra da BR-448.

Assim, nós esperamos. Esperamos sinceramente que isso aconteça. Na ocasião, a Ministra disse que antecipará, em seis meses, o início da construção da segunda ponte do Guaíba, que é uma importante obra para a economia do Rio Grande do Sul, que já deveria estar em andamento.

Para exemplificar como a infraestrutura precária afeta a vida de todos, cito o exemplo da velha ponte do Rio Guaíba, em Porto Alegre. Anualmente, ocorrem, nessa ponte, 600 içamentos do vão móvel da estrutura da ponte. Isso paralisa o trânsito em 33 dias por ano. O prejuízo anual ultrapassa R$200 milhões. Pessoas já morreram dentro de ambulâncias paradas, aguardando para fazer a travessia da ponte, e partos foram realizados em veículos, devido aos congestionamentos na rodovia ou quando há o içamento da ponte, porque não há alternativa.

A Ministra do Planejamento se comprometeu a lançar as licitações para as obras da ponte no segundo semestre deste ano. É uma importante iniciativa, que precisa se reverter em menos burocracia e maior eficiência logística, especialmente no transporte rodoviário, ainda a principal opção de escoamento da safra agrícola nacional.

Ficaram evidentes as graves deficiências da nossa logística e os danos causados à produção agropecuária na última sexta-feira, na audiência pública da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária realizada na Expodireto Cotrijal, maior feira da América Latina, em Não-Me-Toque, no Rio Grande do Sul, a qual tive a honra de presidir.

Os principais jornais do País também têm dado atenção aos impactos negativos de uma infraestrutura limitada. A colunista Miriam Leitão escreveu ontem, em sua coluna publicada...

(*Soa a campainha.*)

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – ... no jornal *O Globo*, que o Brasil enfrentará problemas já conhecidos, como engarrafamento de caminhões nas estradas até os portos, mesmo tendo uma produtividade agrícola elevada, com mais uma safra recorde.

Por isso, apoio a conclusão das obras e a gestão financeira eficaz dos recursos destinados aos projetos logísticos. São ações fundamentais, porque corrigem deficiências históricas e estimulam o desenvolvimento econômico.

No caso do Rio Grande do Sul, que tem o quarto maior Produto Interno Bruto do Brasil, após São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, a situação das estradas é, no mínimo, calamitosa e aquém das necessidades do Estado.

Estou terminando, Sr. Presidente. Estou terminando.

O jornal *Zero Hora* de Porto Alegre publicou, no último fim de semana, um minucioso levantamento indicando a necessidade de adoção urgente de providências: maior ênfase ao capital privado para suprir as carências de recursos públicos e a busca de resultados de médio e longo prazos, sem restrições a uma ou outra administração específica. Segundo editorial publicado nesta terça-feira, só em 2011, os prejuízos impostos pelo abandono da infraestrutura rodoviária do Rio Grande do Sul somaram R$20 bilhões, quantia suficiente para concluir mais de 20 projetos semelhantes à Rodovia do Parque, a BR-448, no meu Estado, e que será inaugurada este ano – espero – pela Presidente da República.

Um total desperdício de dinheiro! Prova incontestável se sermos perdulários e talvez da má gestão desses recursos.

Dados do próprio Governo, do Tesouro Nacional, mostram que os recursos do Ministério dos Transportes encolheram 0,12 ponto percentual do Produto Interno Bruto em 2012, na comparação com o ano anterior.

*(Soa a campainha.)*

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Traduzindo em recursos: caíram de R$13,5 bilhões, ou 0,33% do PIB, para R$9,2 bilhões, 0,21% do PIB. Isso representa o maior recuo entre os órgãos do Governo Federal. Preocupante situação, considerando que o Ministério dos Transportes é o carro-chefe das obras de infraestrutura. Em resumo: o setor de infraestrutura recebeu R$4,3 bilhões a menos de investimentos.

Na noite desta segunda-feira, participei de uma audiência pública sobre a modernização do Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, o sexto do País em movimentação internacional. O debate foi presidido pelo Vereador João Carlos Nedel, do PP, e teve a participação do Deputado Federal Afonso Hamm e do Prefeito de Porto Alegre, José Fortunati. Nesse encontro, promovido pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre, falamos sobre a importância de ampliar a estrutura aeroportuária do Rio Grande do Sul, que acompanhe a demanda de passageiros durante e após o período da Copa de 2014.

Portanto, Sr. Presidente, é preciso agilidade, eficiência e muito profissionalismo na elaboração de projetos, maior fiscalização sobre o tráfego de caminhões com excesso de peso, a fim de manter rodovias em bom estado.

Empreiteiras que cumpram prazos e prestem serviços de boa qualidade também são exigências necessárias ao desenvolvimento eficiente da infraestrutura nacional, para a construção de rodovias, ferrovias, hidrovias, portos ou aeroportos.

Nesta semana, a Presidente Dilma Rousseff visitou trechos do Canal do Sertão Alagoano, uma das maiores obras de infraestrutura da Região Nordeste. Na ocasião, a Presidente afirmou que o Produto Interno Bruto...

*(Soa a campainha.)*

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) –...do Brasil precisa crescer para melhorar a vida de cada brasileiro.

Ampliar as condições para que as obras de infraestrutura realmente sejam concluídas também são condições para melhorar a economia brasileira e, consequentemente, a vida dos brasileiros.

Por isso, caro Presidente, eu gostaria que este pronunciamento fosse dado como lido, na íntegra, porque faltam ainda duas páginas, mas eu espero que os Srs. Senadores inscritos tenham também preferência.

Bom, agradeço a compreensão do Senador. Falta só aqui uma conclusão.

Chegou a hora de adotar medidas estruturantes e estratégicas! Toda a sociedade precisa se envolver com as questões que afetam diretamente a vida de quem mora nas cidades, como as melhorias da infraestrutura. O jornal *Valor Econômico* disse que as conversas do Governo, lideradas pelo Ministro da Fazenda, Guido Mantega, estão adiantadas para a criação de um fundo de investimentos focado em infraestrutura, com recursos do Tesouro Nacional.

É um modelo que precisa ser construído de forma estratégica, como defende o presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Marcelo Cortes Neri. Segundo ele, as políticas públicas precisam de um horizonte de tempo mais longo do que as políticas macroeconômicas tradicionais, como é o caso do setor de infraestrutura e do novo pacto federativo.

Como municipalista que sou, tenho defendido maior atenção aos Municípios, o primo pobre dos entes federados. Por isso a importância de avanços sobre o novo modelo da Federação. União, Estados e Municípios precisam se empenhar para que, em conjunto com esta Casa, possamos votar ajustes que permitam o equilíbrio da Federação e a distribuição mais justa dos recursos. A participação de todos nesse debate, especialmente da representação municipalista, é relevante para que as articulações da Ministra de Relações Institucionais, Ideli Salvatti, com os Líderes partidários resultem em bons acordos.

É exatamente isso o que eu queria dizer, lembrando que, no ano passado, eu relatei o PLS nº 335, de autoria do Senador Luiz Henrique da Silveira, na Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a União a abater, do saldo devedor da dívida pública

mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o equivalente a até 20% para programas de investimentos. Há pouco, o Senador Casildo Maldaner fez referência a essa boa iniciativa. Essa sugestão de ajuste, apensada a outras propostas importantes que tramitam nesta Casa, é uma forma prática de contribuir para o debate necessário sobre o pacto federativo.

Espero, portanto, que esse e outros projetos recebam o apoio dos Senadores e Senadoras para diminuirmos o peso sobre os ombros dos Municípios e dos Estados, pois é sabido que muitas prefeituras e muitos Estados, já limitados por questões orçamentárias, têm absorvido responsabilidades que são da União, onerando os custos das prefeituras e dos Estados, dificultando o acesso da população às soluções básicas, como saúde, educação, segurança pública e, claro, infraestrutura.

Muito obrigada, Presidente!

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRª SENADORA ANA AMÉLIA**

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, servidores desta Casa, Telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado,

Avançar com o novo pacto federativo é um caminho necessário para ampliar reformas importantes no setor de infraestrutura, uma das áreas em que a União tem grande influência. As conversas iniciadas ontem, aqui em Brasília, entre os governadores e os presidentes desta Casa, Renan Calheiros (PMDB-RS), e da Câmara Federal, Henrique Alves (PMDB-RN) e da qual também fiz parte como representante do meu partido, PP, precisam resultar em acordos duradouros. É preciso administrar os temas que envolvem o federalismo brasileiro e proteger o equilíbrio federativo!

Hoje, inclusive, houve um consenso na audiência conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) sobre a necessidade de regras permanentes para cálculo, repasse e controle das liberações do Fundo de Participação dos Estados (FPE). Já tramita nesta Casa, uma Proposta (PEC 70/12), de minha autoria, que obriga a União a conceder benefícios fiscais para Estados e Municípios, nos casos de desonerações fiscais. Isso é para evitar prejuízos financeiros a Estados e Municípios quando a União desobrigar a cobrança de parte de alguns impostos. A proposta está aguardando a definição de relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). É um caminho a ser considerado!

Não há como construir um novo pacto federativo sem avançar em temas, como unificação das alíquotas do ICMS, dívida dos Estados com a União, Fundos de Participação dos Estados (FPE) e Municípios (FPM) e divisão das receitas dos impostos.

A situação de penúria financeira de muitas prefeituras é a prova de que o atual modelo federativo do Brasil está ultrapassado, completamente esgotado!

É preciso uma compreensão da sociedade e do poder público sobre a necessidade de ajustes possíveis na complexa e difícil relação entre os Entes Federados (União, Estados e Municípios). Basta relembrarmos as disputas recentes sobre os royalties do Petróleo, para exemplificar. Como disse ontem o presidente desta Casa, se os temas que envolvem o pacto federativo tivessem sido tratados de forma conjunta, os desdobramentos seriam mais lógicos, menos tendenciosos ao desequilíbrio federativo.

Avançar com essas reformas é aumentar as chances para que as políticas públicas resultem em melhorias reais para a população, com mais saúde, educação e infraestrutura. É um processo de efeitos duradouros que precisa começar.

Esquecer que os defeitos no federalismo brasileiro existem é uma acomodação indesejável, como citou o colunista Fernando Rodrigues, em editorial publicado ontem no jornal Folha de S. Paulo.

O governador de Minas Gerais, Antonio Anastasia, em artigo publicado nesta quarta-feira, no jornal Correio Braziliense, afirma que reverter a centralização de poder da União, em relação a Estados e Municípios, exigirá conscientização da população, além de forte engajamento de governadores prefeitos e de parlamentares. Esse foi, inclusive, o tom da conversa que tive ontem com o governador de Pernambuco, Eduardo Campos (PSB), o Senador Armando Monteiro (PTB-PE) e com o líder da bancada do PSB, deputado federal, Beto Albuquerque (RS).

Hoje, a Federação tem um enorme envolvimento com problemas que afetam a todas as cidades. É o caso da problemática infraestrutura nacional. A qualidade de vida de quem mora nos municípios, seja qual for o tamanho, é afetada diretamente pelas limitações de nossas rodovias, portos, aeroportos, ferrovias e hidrovias, por exemplo.

Inclusive, a ministra do Planejamento, Miriam Belchior, esteve no meu estado, o Rio Grande do Sul, nesta terça-feira (12), para vistoriar os investimentos em infraestrutura. A construção da Rodovia do Parque (BR 448), a mais importante obra em andamento no estado, que ligará a capital Porto Alegre a Sapucaia do Sul, foi uma das estruturas avaliadas. Durante a visita, a ministra disse que voltará, no fim do ano, ao meu estado, com a presidente Dilma Rousseff, para inaugurar a obra da BR 448.

Na ocasião, a ministra afirmou também que antecipará em seis meses o início da construção da segunda ponte do Guaíba, uma importante obra para a economia do Rio Grande do Sul que já deveria estar em andamento.

Para exemplificar como a infraestrutura precária afeta a vida de todos, cito o exemplo da velha ponte do rio Guaíba, no meu estado. Anualmente, ocorrem nessa ponte 600 içamentos do vão móvel da estrutura. Isso paralisa o trânsito em 33 dias por ano. O prejuízo anual ultrapassa R$ 200 milhões. Pessoas já morreram dentro de ambulâncias paradas aguardando para fazer a travessia da ponte e partos foram realizados em veículos devido aos congestionamentos na rodovia. A ministra do Planejamento se comprometeu a lançar as licitações para as obras da ponte no segundo semestre desse ano. É uma importante iniciativa que precisa se reverter em menos burocracia e maior eficiência logística, especialmente no transporte rodoviário, ainda a principal opção de escoamento da safra agrícola nacional.

Ficaram evidentes as graves deficiências da nossa logística e os danos causados ao agronegócio, na última sexta-feira, em audiência pública da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, realizada na Expodireto Cotrijal, maior feira da América Latina, em Não-Me-Toque, no Rio Grande do Sul, da qual tive a honra de presidir.

Os principais jornais do Brasil também têm dado atenção aos impactos negativos de uma infraestrutura limitada. A colunista Mírian Leitão escreveu ontem, em coluna publicada no Jornal O Globo, que o Brasil enfrentará problemas já conhecidos, como engarrafamentos de caminhões nas estradas até os portos, mesmo tendo uma produtividade agrícola elevada, com mais uma safra recorde. Por isso, apoio a conclusão das obras e a gestão financeira eficaz dos recursos destinados aos projetos logísticos. São ações fundamentais porque corrigem deficiências históricas e estimulam o desenvolvimento econômico.

No caso do Rio Grande do Sul, que tem o quarto maior Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, após São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, a situação das estradas é calamitosa e aquém das necessidades do estado.

O Jornal Zero Hora de Porto Alegre publicou, no último fim de semana, um minucioso levantamento indicando a necessidade de adoção urgente de providências: maior ênfase ao capital privado para suprir as carências de recursos públicos e a busca de resultados de médio e longo prazos, sem restrições a uma ou outra administração específica. Segundo editorial publicado nesta terça-feira, só em 2011, os prejuízos impostos pelo abandono da infraestrutura rodoviária do Rio Grande do Sul somaram R$ 20 bilhões, quantia suficiente para concluir mais de 20 projetos semelhantes à Rodovia do Parque (BR-448), no meu estado.

Um total desperdício de dinheiro! Prova incontestável de má gestão dos recursos.

Dados do próprio governo, do Tesouro Nacional, mostram que os recursos do Ministério dos Transportes encolheram 0,12 ponto percentual do Produto Interno Bruto (PIB) em 2012, na comparação com o ano anterior.

Traduzindo em recursos: caíram de 13 bilhões e 500 milhões Reais, ou 0,33% do PIB, para 9 bilhões e 200 milhões, 0,21% do PIB. Isso representa o maior recuo entre os órgãos do governo federal. Preocupante situação, considerando que o Ministério dos Transportes é o carro-chefe das obras de infraestrutura. Em resumo: o setor de infraestrutura recebeu 4 bilhões e 300 milhões de Reais a menos de investimentos.

Na noite desta segunda-feira, participei de audiência pública sobre a modernização do Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, o sexto do país em movimentação internacional.

O debate foi presidido pelo vereador João Carlos Nedel (PP) e teve as participações do deputado federal Afonso Hamm (PP-RS) e do prefeito de Porto Alegre, José Fortunati.

No encontro, promovido pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre, falamos sobre a importância de ampliar a estrutura aeroportuária no Estado, que acompanhe a demanda de passageiros durante e após o período da Copa do Mundo, em 2014.

Portanto, é preciso eficiência na elaboração de projetos e maior fiscalização sobre o tráfego de caminhões com excesso de peso, afim de manter rodovias em bom estado.

Empreiteiras que cumpram prazos e prestem serviços de boa qualidade também são exigências necessárias ao desenvolvimento eficiente da infraestrutura nacional, sejam para a construção de rodovias, ferrovias, hidrovias, portos ou aeroportos.

Nesta semana, a presidente Dilma Rousseff visitou trechos do Canal do Sertão Alagoano, uma das maiores obras de infraestrutura da região Nordeste. Na ocasião, a presidente afirmou que o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil precisa crescer para melhorar a vida de cada brasileiro.

Ampliar as condições para que as obras de infraestrutura realmente sejam concluídas também são condições para melhorar a economia brasileira, e consequentemente, a vida do brasileiro.

Chegou a hora de adotar medidas estruturantes, estratégicas! Toda a sociedade precisa se envolver com as

questões que afetam diretamente a vida de quem mora nas cidades, como as melhorias de infraestrutura. Segundo o jornal Valor Econômico, as conversas do governo, lideradas pelo Ministro da Fazenda, Guido Mantega, estão adiantadas para a criação de um fundo de investimentos focado em infraestrutura, com recursos do Tesouro Nacional.

É um modelo que precisa ser construído de forma estratégica, como defende o presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Marcelo Cortes Neri. Segundo ele, as políticas públicas precisam de um horizonte de tempo mais longo do que as políticas macroeconômicas tradicionais, como é o caso do setor de infraestrutura e do novo pacto federativo.

Como municipalista que sou, tenho defendido maior atenção aos municípios, o primo pobre dos Entes federados. Por isso, a importância de avanços sobre o novo modelo da Federação. União, Estados e Municípios precisam se empenhar para que, em conjunto com esta Casa, possamos votar ajustes que permitam o equilíbrio da federação e a distribuição mais justa de recursos. A participação de todos no debate, especialmente das representações municipalistas, é importante para que as articulações da ministra de Relações Institucionais, Ideli Salvatti, com os líderes partidários, resultem em bons acordos.

No ano passado, relatei o PL 335/2011 de autoria do Senador Luiz Henrique da Silveira, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que autoriza a União a abater do saldo devedor da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, valor equivalente a até 20% para programas de investimentos.

Essa sugestão de ajuste, apensada a outras propostas importantes que tramitam nessa Casa, é uma forma de contribuir para o debate necessário sobre o novo pacto federativo.

Espero, portanto, que esse e outros projetos recebam o apoio dos Senadores para diminuirmos o peso sobre os ombros dos municípios, pois é sabido que muitas prefeituras, já limitadas por questões orçamentárias, têm absorvido responsabilidades que são da União, onerando os custos das prefeituras e dificultando o acesso da população às soluções básicas, como saúde, educação e infraestrutura.

Muito obrigada!

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª e solicito...

Senador Requião, vou fazer uso da palavra. Como a Senadora Ana Rita é a próxima inscrita e ela havia pedido que, caso não chegasse a tempo, se fizesse a inversão, V. Exª é o próximo. Fiz uma inversão com a Senadora Ana Rita. V. Exª, que era o último, passou a ser o próximo. Fica tanto melhor assim.

Leio Expediente sobre a mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa os seguintes parlamentares para integrarem os Conselhos e Comissão do Senado Federal, de acordo com as indicações da Liderança do Partido Comunista do Brasil-PCdoB:

Senadora Vanessa Grazziotin para o Conselho do Prêmio Mérito Ambiental, para o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e para o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara;

Senador Inácio Arruda para o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes e para a Comissão do Projeto Jovem Senador.

São os seguintes os Ofícios:

Of. GLPCB n° 1/2013

Brasília, 13 de março de 2013

Em atenção ao Of. SF n° 497/2013, relativo ao art. 4° da Resolução n° 35, de 2009, faço a indicação do meu próprio nome para compor o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes como representante do Partido Comunista do Brasil.

Atenciosamente, – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

Of. GLPCB n° 2/2013

Brasília, 13 de março de 2013

Em atenção ao Of. SF n° 494/2013, relativo ao art. 17 da Resolução n° 42, de 2010, faço a indicação do meu próprio nome para compor a Comissão do Projeto Jovem Senador como representante do Partido Comunista do Brasil.

Atenciosamente, – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

Of. GLPCB n° 3/2013

Brasília, 13 de março de 2013

Em atenção ao Of. SF n° 496/2013, relativo ao art. 6° da Resolução do Senado Federal n° 15, de 2012, indico a Senadora Vanessa Grazziotin para representar o Partido Comunista do Brasil na composição do Conselho do Prêmio Mérito Ambiental.

Atenciosamente, – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

Of. GLPCB n° 4/2013

Brasília, 13 de março de 2013

Em atenção ao Of. SF n° 495/2013, relativo ao art. 4° da Resolução do Senado Federal n° 2, de 2001, indico a Senadora Vanessa Grazziotin para representar o Partido Comunista do Brasil na composição do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.

Atenciosamente, – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

Of. GLPCB n° 5/2013

Brasília, 13 de março de 2013

Em atenção ao Of. SF n° 513/2013, relativo ao art. 4° da Resolução do Senado Federal n° 14, de 2010, indico a Senadora Vanessa Grazziotin para representar o Partido Comunista do Brasil na composição do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Atenciosamente, – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

*O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.*

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Convido, para fazer uso da palavra como orador inscrito, o Senador Jorge Viana.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Ana Amélia, colegas Senadores e Senadoras, eu queria cumprimentar todos os que nos acompanham, os que nos visitam aqui no plenário do Senado, os que nos acompanham pela Rádio Senado, pela TV Senado e também pela Internet.

Eu venho à tribuna, Srª Presidenta, para fazer o registro de um ato de que tivemos o privilégio de participar ontem no Ministério das Cidades com o Ministro Aguinaldo, que é membro do Partido de V. Exª e tão bem nos recebeu. Eu estava acompanhando o Governador Tião Viana na assinatura da primeira etapa do projeto do Governo do Estado do Acre chamado Cidade do Povo. Com isso, foram assinados ontem R$207 milhões.

O Governo do Estado iniciará o projeto na próxima segunda-feira, e, se Deus quiser, estarei lá no ato em que se fará a assinatura das ordens de serviço, para que se iniciem os trabalhos pelas empresas. O Governo está trabalhando nesse projeto há muito tempo, há mais de um ano, e um grupo grande de empresas – são mais de dez empresas que trabalham no Acre –, certamente centenas ou dezenas de pequenas empresas e microempresas da construção civil estarão envolvidas nesse projeto.

A área que o Governo adquiriu é de 700 hectares. Eu, pelo menos, não vejo, há muito tempo, o Acre ser referência como agora do ponto de vista da ocupação urbana. Nós temos que cuidar das cidades, porque 84% do povo brasileiro vive nas cidades hoje.

Eu fui prefeito, fui governador e, graças a Deus, pude dar minha contribuição, até porque gosto – não sou arquiteto, sou engenheiro florestal –, sempre gostei muito da ideia de trabalhar o desenvolvimento urbano, de pensar a história das cidades e os lugares públicos. Rio Branco é hoje uma referência de cidade que valoriza sua história, busca fazer o registro de sua memória, mas, especificamente, Rio Branco começou a viver um processo de urbanização que poucas cidades da Amazônia estão experimentando: as ciclovias, as calçadas, as praças desprivatizadas.

Quer dizer, eu mesmo apelidei de desprivatizar as áreas públicas. As áreas públicas têm que ser garantidas para todos os cidadãos. Eu mesmo apresentei uma proposta de fazer a cidade voltar a ficar de frente para o rio, de onde ela nasceu, o Rio Acre. Todo um conjunto de ações, ao longo desses anos, foi feito, seja pela prefeitura ou pelo Governo do Estado, e sempre em parceria com o Governo Federal.

Eu lembro bem que, na época, o Presidente Fernando Henrique me ajudou muito quando fomos iniciar o Parque da Maternidade. Ele se envolve pessoalmente para que nós deixássemos de ter uma página, que era uma mácula, que era um problema por conta dos vícios, da corrupção, dos desmandos, que era o caso do Canal da Maternidade, mas, ao mesmo tempo, até cumprindo uma decisão judicial, nosso governo refez o projeto, transformou o projeto do canal no Parque da Maternidade, que hoje é um dos espaços públicos mais interessantes, mais frequentados de Rio Branco.

A minha vinda aqui à tribuna, Srª Presidente, é para falar do projeto da Cidade do Povo. O Governador Tião Viana tem se empenhado, e o projeto começa agora com 2.348 casas. As três faixas de construção de habitação são: a primeira vai atender famílias até R$1.600,00 de renda, ou seja, a família de zero a três, as famílias mais carentes, mais pobres. Essas pessoas vão pagar em torno de 5% de sua renda durante 10 anos. Normalmente se trabalha com comprometimento de renda de 30%, 35% para moradia, ou seja, aluguel para aquisição de imóveis; os mais pobres têm que pagar menos mesmo e em alguns casos não pagar nada. Esse país tem uma dívida com uma parcela da população que, agora, depois do governo do Presidente Lula e com a Presidenta Dilma, vive algo que o mundo inveja, que é um processo de inclusão social.

Hoje saíram os dados do IDH. Obviamente que se eles forem olhados de uma maneira rápida: "Ah, estamos com muito problema"; mas, se forem olhados com cuidado, com zelo, vamos ver que o nosso País é o que mais está tendo uma mudança no IDH, porque nós estávamos muito atrás nessa fila.

E esse processo de recuperação, de resgate da cidadania, é um projeto que tem que ser de nação, de

país. E boa parte das mães, das famílias, neste País, não tinha moradia.

A Presidenta Dilma coordenou, ainda no governo do Presidente Lula, o lançamento do Minha Casa, Minha Vida. Eu, ainda na prefeitura, conversando com um empresário acriano, ele me falava: "Prefeito Jorge Viana, se tiver que estabelecer uma prioridade, estabeleça a habitação", porque o caos estava posto em Rio Branco, no Acre, no Brasil todo, estou falando de quase 20 anos atrás, Senadora. Quando paramos para observar, fazer moradia no País talvez seja a atividade que mais mexa na cadeia produtiva. É a que mais gera emprego, e gera um emprego muito especial, porque ela pega e gera emprego para a pessoa mais sofisticada, o mais qualificado, mas também possibilita a uma pessoa que não tenha qualificação quase nenhuma trabalhar. Um auxiliar de pedreiro, um servente, pega ali horas de treinamento e já consegue trabalhar; mas também são necessárias pessoas com grande qualificação. Mas ela mexe com toda atividade industrial e comercial quando você vai fazer uma casa, quando você vai construir um conjunto habitacional.

Eu trabalhei os programas de habitação do Governo e tenho muito orgulho do que nós fizemos, mas num momento difícil, num momento em que o Brasil vivia uma crise profunda, não tinha dinheiro.

Hoje, não. Com o lançamento do Minha Casa, Minha Vida, o Brasil vive hoje algo... No final do ano passado saíram alguns dados, que faço questão de registrar aqui, já que tenho um pouco de tempo. O número de moradias entregues até o final do ano passado pelo programa Minha Casa, Minha Vida, tocado pelo Ministério das Cidades, que tem o Ministro Aguinaldo lá, volto a repetir, que tem uma pessoa como a Inês trabalhando, supervisionado quase que semanalmente pela Presidenta Dilma, foi de 934 mil moradias. Concluiu a entrega de 934 mil moradias, quase 1 milhão de moradias. Isso é fruto de um trabalho de três anos. Ou seja, da meta estabelecida, até o final do ano passado, 48% das casas contratadas e apartamentos, que somavam 1,96 milhão de unidades residenciais, já estavam entregues.

A Presidenta Dilma, outro dia, em um evento – eu pude presenciar –, em um diálogo com o Presidente Lula… O Presidente Lula reclamando que esses números mudam toda hora, quando ele fala que é 1,96 milhão de casas passa para 2 milhões de casas; quando ele começa a repetir que são 2 milhões de casas, passa para 2,1 milhões; e a Presidenta Dilma falou: "Não, a dinâmica é essa mesmo". E há um mês, já passava de 2,2 milhões de unidades habitacionais contratadas. Esse, sem dúvida, é um dos maiores programas de habitação do mundo. E, sem dúvida nenhuma, o maior programa habitacional da história do Brasil.

E é no bojo, é acompanhando, é estabelecendo parceria com esse programa que o Governador Tião Viana assinou, ontem, com a Caixa Econômica, com o Banco do Brasil e com um grupo de mais de dez empresas do Acre. Isso também é um mérito do nosso Governo: valorizar a prata da casa, dar oportunidade para os empresários locais para que eles possam crescer, ter *expertise*.

Eu fiz uma fala, também, defendendo o envolvimento – que é um compromisso do Governador Tião Viana – dos microempresários, das pequenas empresas de construção civil. Lá no Acre, Senador Requião, nós estamos contratando 10,3 mil unidades e quem vai executar todo esse programa são empresas do Acre – grandes, médias e pequenas empresas do Acre. Com isso, há um esforço nosso para que esse dinheiro circule no Acre, que ele possa gerar empregos no Acre e que ele possa, obviamente, atender àquilo que é um clamor da família, que é uma moradia. E a prioridade para a habitação fecha na moradia, quer dizer, na mãe, na chefe de família. Isso não é fácil, porque a gente vê que a maioria desses recursos, quando são aplicados… Eu estou falando de um projeto, Senador Requião, de R$1,2 bilhão, R$1,2 bilhão. É um terço do orçamento do Acre, que será executado agora, a partir de segunda-feira. E nós estamos dizendo que esse projeto será executado por empresas acrianas, por empresas que venceram a licitação, não há um grupo dominante e certamente vão dar garantia da qualidade de que nós precisamos para essas moradias. Em todas as mudanças que nós fizemos no Acre, praticamente todas, nós tivemos a participação direta da *expertise* do empresariado, dos empreendedores acrianos. Com isso, as empresas do Acre, que não teriam nenhuma chance, caso a opção do Governo fosse outra, criaram condição hoje de concorrer nas mais diferentes áreas. E, agora, quando nós temos um empreendimento desse tamanho, está assegurado que ele será executado pelas empresas que trabalham no Acre.

Vou aqui, rapidamente, dizer que o projeto como um todo envolve 10.512 unidades habitacionais; são 700 hectares; nessa primeira etapa, são 3.348 casas; os contratos foram assinados; e, nessa primeira etapa, são até três salários mínimos, mas é importante dizer que nós vamos ter uma segunda faixa de famílias atendidas, aquelas famílias que tenham renda total bruta de até R$3.275. Elas terão um financiamento com juros reduzidos, de 5% a 6%, e um abate, por parte do programa, de R$25.000, para que a prestação seja uma prestação possível de ser paga para essa faixa de renda. Dos interessados na faixa 2, com

renda bruta de até R$3.275, as famílias podem procurar a Caixa Econômica e o Banco do Brasil e solicitar o financiamento. A faixa 1, para as famílias que têm renda bruta de até R$1.600, é direto com o Governo. A faixa 3 é para as famílias que têm renda bruta entre R$3.275 até R$5.000.

Com isso, nós estamos fazendo um programa, o Governo do Estado do Acre está fazendo um programa em que não há uma espécie de segregação: pobre de um lado, quem tem de um lado, quem não tem do outro. Não, mas colocar o espelho nesse grande bairro de Rio Branco da nossa sociedade.

Eu mesmo tive um privilégio, a pedido do Tião, do Governador, de ajudar na identificação do local e, mais ainda, de ajudar na concepção do projeto. E, como sou ligado à ideia de buscar o desenvolvimento sustentável, sabendo que hoje o grande desafio para que tenhamos o desenvolvimento sustentável no nosso País é o problema urbano, 84% dos cidadãos brasileiros, das famílias, estão nos centros urbanos. É ali que está a péssima qualidade de vida, onde o transporte não funciona, os serviços públicos são de péssima qualidade e ao mesmo tempo não há mobilidade nenhuma.

É uma perda de tempo. É um custo das cidades. Tem o custo Brasil. O custo de morar nas cidades no Brasil é insuportável, e quem paga a maior conta é o que pode menos.

Em São Paulo mesmo, acabei de ter uma conversa com o Secretário de Saúde de São Paulo, que assumiu agora, do Prefeito Haddad, e ele estava estudando a possibilidade de fazer transporte de médicos por helicóptero, para que os médicos possam chegar aos centros e postos de saúde da periferia, sob pena de cada profissional desses gastar, às vezes, quatro, cinco horas por dia no deslocamento de casa para o trabalho, do trabalho para casa. E aí fica impraticável uma atividade profissional nesses termos.

O Governador Tião Viana me convidou, participei de reuniões com o Secretário Wolvenar Camargo, que é um grande arquiteto e urbanista, eu dei alguns palpites e ele trabalhou intensamente e montou, junto com a equipe de técnicos capacitada, um projeto que a gente pode chamar de cidade sustentável.

A cidade, que terá suas obras iniciadas na segunda-feira, em Rio Branco, deve ter de 40 a 50 mil habitantes, será a terceira maior cidade do Acre, mas, certamente, a melhor referência de ocupação urbana na Amazônia brasileira, porque ela leva em conta a ciclovia, leva em conta o cuidado com as crianças, com os idosos, a mobilidade.

Essa cidade, que eu chamo de cidade sustentável, Cidade do Povo, terá habitação, terá da pré-escola à creche, as escolas de ensino fundamental e médio, escolas profissionalizantes, Unidades Básicas de Saúde (UPAs) e as unidades básicas de saúde (UBS). E, mais do que isso, a preocupação do projeto também do Governador Tião Viana é que se estabeleça, próximo das moradias, oportunidade de emprego e de trabalho para as pessoas.

Então, com o paisagismo, com a maneira de ocupação do solo, com a área verde, com o respeito à vegetação que temos na área, e um cuidado com o transporte coletivo, cuidado com o transporte do pobre, que é a bicicleta, é moderno e muito funcional para as pessoas que podem menos, o Governo do Acre, certamente, com esse projeto, está criando mais uma referência, mais um cartão postal, mais um termo de mostrar que quando se trabalha com honestidade, com dedicação, em equipe, se pode construir, enfrentando problemas, referências para o nosso País.

Então, eu queria agradecer e cumprimentar e toda a equipe do Ministro das Cidades, Aguinaldo Ribeiro, agradecer à Presidenta Dilma pela maneira como ela tem acreditado no Acre e nos acreanos, dizer que o desejo do Governador Tião Viana, do Senador Anibal Diniz, meu, de toda a Bancada federal, é que a Presidenta possa estar, em maio ou junho, no Acre. Aí, sim, depois do nosso inverno, depois das águas de março, com três, quatro mil operários trabalhando na Cidade do Povo, a Presidenta Dilma vá a Rio Branco para que a gente possa, em nosso solo acreano, agradecer, primeiro, por ela ter ajudado a criar o programa Minha Casa Minha Vida. Segundo, pelo governo que está fazendo, mas, terceiro, com todo o respeito, pelo apoio incondicional que tem dado ao Governador Tião Viana para que ele possa bem desempenhar a função a que se dedica tanto, que é a de governar o Acre.

Eu quero dizer também, ainda tenho um pouquinho de tempo, que será criado um centro integrado de monitoramento ambiental, talvez o prédio mais sustentável que possa mais simbolizar o nosso respeito à governança ambiental e florestal. Todos os órgãos do Estado estarão nesse prédio – é um prédio verde, como a gente chamar. O Instituto de Meio Ambiente do Acre, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do nosso Secretário Edgar, o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais, o Instituto de Terras do Acre, todos eles vão estar centrados num prédio inteligente, sustentável, que fará parte desse espaço da Cidade do Povo.

Tenho aqui comigo o convite do Governador Tião Viana e não tenho dúvida de que é um *case* novo o que o Acre está construindo, que os arquitetos, urbanistas vão ter um bom termo de referência mais prático, concreto, com a Cidade do Povo, que começa a

virar realidade graças à parceria Governo do Estado e Governo Federal a partir de segunda-feira.

Mais uma vez, cumprimento o Prefeito de Rio Branco, o Governador Tião Viana, toda a equipe, especialmente os empresários, operários e o Vice-Governador, César Messias que coordena o projeto a pedido do Governador.

Muito obrigado, Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Jorge Viana, a referência que V. Exª fez sobre a importância da construção civil na ativação econômica brasileira é, de fato, relevante. Eu acrescentaria que ela, além da questão de uso de profissionais de alta qualidade, até o servente de obras, também é um dos setores de maior índice de nacionalização, desde a areia, o cimento, até o mais sofisticado produto usado na construção civil.

Senador Agripino Maia.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco/DEM – RN) – Srª Presidente, para solicitar a V. Exª minha inscrição como Líder, quando for possível.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – V. Exª está inscrito para falar como orador, pela Liderança do Democratas.

Eu convido, porque já estava anunciado pelo Senador que antecedeu, o Senador Roberto Requião. Em seguida, V. Exª usará da palavra.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, sua última observação foi extraordinariamente pertinente. A construção civil e a indústria da panificação são as grandes geradoras de emprego no País, e, como V. Exª destacou, são indústrias absolutamente nacionais, de cabo a rabo, do começo ao fim.

Senadora, aproveitando aqui a presença do Líder do PT, Senador Pinheiro, estou apresentando um projeto de decreto legislativo para sustar uma antiga resolução do falecido Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, que proíbe o comerciante de estabelecer diferença de preço de venda, quando o pagamento é feito com cartão de crédito. E é em defesa dos consumidores, especialmente dos mais pobres, que apresento a proposta de suspensão dessa medida.

Essa proibição foi determinada em 1989, há 25 anos, portanto.

Vivíamos uma época de inflação elevada, ultrapassando 80% ao mês. E como o valor do crédito era repassado às lojas em 30 dias, os comerciantes acrescentavam um sobrepreço às compras feitas com cartão, a fim de se ressarcirem da corrosão diária provocada pela inflação.

Proibidos de cobrar a mais de quem comprasse com cartão, os comerciantes fizeram o óbvio: aumentaram os preços das mercadorias. E o mesmo preço passou a valer para todas as modalidades de compras, quer pagamentos feitos em dinheiro, cheque ou cartão. A unificação de preços, Senador Agripino, é claro, fez-se pelo valor mais elevado. E a inflação, que galopava, disparou.

Esse aumento de preços elevou também o valor da carga tributária incidente sobre as mercadorias. Nas empresas em geral, sobre o acréscimo passou a incidir, como determina a legislação, o valor do Cofins, o valor da contribuição para o PIS e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, o ICMS.

Em média, o custo financeiro decorrente da venda por cartão eleva-se em mais de 21%. Nas empresas tributadas por meio da sistemática de lucro presumido, o acréscimo tributário foi elevado em 7,28% decorrentes do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro incidente sobre o faturamento. Enfim, todo o processo econômico foi contaminado.

Mas, na verdade, o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor ultrapassou as suas funções ao baixar a resolução. Ele produziu uma ilegalidade, já que caberia exclusivamente ao Congresso Nacional prescrições a respeito do assunto.

O Conselho, que já se extinguiu quando foi sancionado o Código de Defesa do Consumidor, não tinha poder normativo e sua capacidade de interferir no ordenamento jurídico limitava-se simplesmente a propor, a quem de direito, o aperfeiçoamento ou a revogação de normas relativas ao consumo e aos direitos do consumidor; jamais a legislar sobre o assunto. E, como o fez, o feito torna aquela resolução de 1989 inconstitucional, logo, inválida. Esta é a segunda razão que me leva a propor o Decreto Legislativo anulando a resolução.

A primeira razão é a caducidade da medida. Ela foi expedida em uma época em que a "inflação feijão com arroz", do brilhantíssimo Mailson da Nóbrega, batia todos os recordes planetários, o que não acontece hoje.

Desde a sua edição, os comerciantes têm, em geral, oferecido cada produto a um preço único, independentemente do meio de pagamento.

Esse preço, logicamente, embute o custo financeiro das vendas por cartão, por cartão de crédito, por cheques pré-datados, e tal acréscimo é cobrado do consumidor indistintamente, independendo do meio de pagamento. Na prática isso significa que o consumidor que compra com cartão de crédito paga mais e, como forma de estímulo, ganha algumas recompensas econômicas, como, por exemplo, pontos de milhagem para viagens aéreas, planos de milhagem. Já os menos aquinhoados economicamente, aqueles

que não têm acesso a cartão de crédito, são obrigados a pagar o mesmo preço pela mesma compra, tendo que desembolsar os mesmos valores sem que lhes seja dada qualquer vantagem em troca. A economia de mercado leva os consumidores a buscar melhores preços, especialmente os mais pobres, para quem a utilidade marginal das poucas unidades monetárias é, sem sombra de dúvida, muito mais elevada.

Mas a Resolução 3.489 proíbe os comerciantes de oferecer descontos por pagamentos efetuados em dinheiro, cartão de débito ou cheque, em detrimento fundamentalmente das classes mais pobres, que pagam à vista com o acréscimo relativo ao custo do dinheiro no tempo.

O art. 1º da Constituição Federal alçou a fundamento da República brasileira os valores sociais da livre iniciativa. Entre os valores sociais está o de oferecer descontos a quem desembolse dinheiro à vista para fazer suas compras, seja para economizar, seja porque não tem acesso a cartão de crédito.

A malfadada Resolução, todavia, afronta a um só tempo, primeiro, o direito do comerciante de oferecer ao consumidor o preço subtraído do custo imposto pelas administradoras de cartão. Segundo, o direito do cidadão de pagar menos por uma mercadoria e de não ver sobre o custo que paga por uma mercadoria a incidência do PIS, do Cofins, do ICMS.

Trata-se de uma intervenção execrável do Poder Público na ordem econômica, que fere o livre exercício da atividade econômica, violando, assim, o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal, que estatui:

> *"É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei".*

O que a lei não proíbe o extinto conselho naturalmente não podia também proibir, mas a proibição existe e está vigendo até hoje.

Em face das razões históricas, jurídicas e econômicas que elenquei, proponho ao Congresso Nacional a sustação definitiva da Resolução do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor nº 34, de 1989.

E peço às Srªs e Srs. Senadores apoio a este Decreto Legislativo que ora proponho e agradeço a oportunidade.

Mas requeiro ainda à Mesa, Srª Senadora Ana Amélia, que o texto desse meu discurso seja rapidamente enviado ao Ministro da Justiça, que poderia nos poupar do esforço de tramitação na extinção dessa medida por decreto legislativo, porque o antigo conselho estava vinculado a sua Pasta e ele pode de *sponte propria* anular essa resolução, e o efeito dessa anulação será, Senador Agripino, evidentemente anti-inflacionário no momento em que a luta do Governo brasileiro contra a inflação é uma das prioridades de toda a nossa política econômica.

Obrigado, Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Parabéns, Senador Roberto Requião, pela judiciosa avaliação feita. E, na forma regimental, a solicitação de V. Exª para que seja encaminhada ao Ministro será atendida.

Com a palavra o Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Srª Presidenta.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sim, Senador.

O próximo orador inscrito, pela Liderança do Democratas, é o Senador Agripino Maia, mas, pela ordem, o Senador Suplicy e, em seguida, o Senador Walter Pinheiro.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permita-me, Srª Presidenta Ana Amélia e prezado Senador José Agripino, fazer aqui um convite geral a todos os Senadores e Senadoras e ao povo em geral para uma participação especial no festival que se realizará no próximo sábado, 16 de março, a partir da 14h30, no Centro de Eventos de Santo Antônio do Pinhal, Avenida Ministro Nelson Hungria, s/nº, em benefício da experiência pioneira da Renda Básica de Cidadania.

O propósito é angariar recursos para o Fundo Municipal da Renda Básica de Cidadania. Sem cobrar cachês, lá estarão se apresentando: os Racionais MCs, Chambinho do Acordeon, que atuou como Luiz Gonzaga, no filme "Gonzagão e Gonzaguinha"; Chico César; Brothers of Brazil, meus filhos, Supla e João Suplicy, e Vento Verde, que tem o cantor branco local, em benefício do Fundo da Renda Básica de Cidadania local.

Além deles, o Grupo Jovem de Teatro de Caconde, sob a direção do dramaturgo Asdrubal Serrano, encenará peça curta sobre como os trabalhadores serão afetados com muito maior grau de dignidade e liberdade, uma vez introduzida a Renda Básica de Cidadania.

Será uma excelente oportunidade para que todos os que visitarem a bonita e agradável estância climática de Santo Antônio do Pinhal e os seus habitantes possam refletir sobre as vantagens da Renda Básica de Cidadania.

Na oportunidade, o prefeito Clodomiro Júnior, o ex-prefeito José Augusto Guarnieri Pereira, os membros do Conselho Municipal da Renda Básica de Cidadania estarão refletindo sobre como será possível implantar por etapas essa Renda Básica de Cidadania, tendo

em conta a disponibilidade de recursos, que serão, inclusive, em parte, arrecadados nessa oportunidade.

Quero muito agradecer a todos que têm colaborado, depois irei dizer fazendo o balanço, com a transparência total, para a realização desse evento e os próprios resultados que advierem desse festival.

Agradeço, prezado Senador José Agripino, por ter me permitido fazer esse aviso.

Muito obrigado, Srª Presidente, Ana Amélia.

**O SR. PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Suplicy, desejando sucesso a essa promoção que tem grande interesse e alcance social.

Com a palavra o Senador José Agripino, pela Liderança dos Democratas.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco/DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Ana Amélia, Srªs e Srs. Senadores, os noticiários de hoje estão dando conta do anúncio pelo PNUD dos índices de IDH – Índice de Desenvolvimento Humano –, em que o Brasil, lamentavelmente, permanece na mesma posição do ano passado, 85º lugar do *ranking* de 187 países.

É uma coisa de se lamentar, porque, no mesmo período, a Líbia, que é um país que está em guerra, disparou em melhoria de Índice de Desenvolvimento Humano.

Mas eu não quero falar sobre IDH, que é uma notícia de última hora, nem em questões do nosso PIB, de 0,9%, nem nas questões econômicas que nos afligem tanto, eu quero falar de um momento novo que o Congresso está vivendo e de propostas que eu ouso colocar ao Congresso para melhorar a vida dos brasileiros, principalmente a vida dos brasileiros mais jovens, dos universitários.

Esta semana ocorreu uma reunião inédita no Salão Negro do Congresso, com a presença dos Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, à frente o Deputado Henrique Alves, que é o meu conterrâneo do Rio Grande do Norte, reunindo os governadores de vinte Estados do Brasil para discutirem, franca e abertamente, as suas dificuldades e apresentarem as suas propostas.

Houve um porta-voz dos governadores, o de Santa Catarina, que apresentou propostas de consenso entre todos e o que eles solicitaram foi a tramitação e aprovação de projetos de lei que se encontram tramitando no Congresso e que, se aprovados, vão melhorar a vida e a saúde financeira dos Estados.

É uma atitude saudável dos Presidentes da Câmara e Senado em benefício do bom funcionamento da Federação, até porque o encontro recebeu o nome de encontro em nome do pacto federativo.

E na semana que entra vai haver uma reunião agora entre os prefeitos de capitais, que vão falar da situação dos Municípios do Brasil, em geral, com os mesmos líderes partidários, com os mesmos Presidentes da Câmara e do Senado, para que o pacto federativo, aí sim, com o reforço da opinião das prefeituras, possa se aprimorar ainda mais.

O Presidente da Câmara, Henrique Alves, na última sessão do Congresso, quando se votou a derrubada do veto dos *royalties*, anunciou um fato que reputo da maior importância, o projeto de Resolução, que já está entregue ao Presidente do Senado, que disciplina a apreciação dos vetos daqui para frente.

Os vetos apostos, em 48 horas, têm que ser lidos e têm que ser apreciados em 30 dias porque se não o forem a pauta da Câmara, Senado e Congresso fica travada.

Isso significa a devolução ao Congresso da última palavra sobre tudo o que tramita, tanto na Câmara como no Senado em termos de proposições ou de dentro da Casa, ou do Poder Executivo, que é a regra, do Poder Executivo para o Congresso Nacional.

Mais importante que isso tudo é a matéria que está por vir, que é o Orçamento impositivo, que espero que os líderes, os novos líderes da Câmara e do Senado possam cumprir aquilo que foi anunciado.

O Deputado Henrique Alves, em quem eu confio, anunciou como bandeira de sua campanha como candidato a Presidente da Câmara essas duas questões: 1) atenção privilegiada aos vetos; 2) adoção do orçamento impositivo. S. Exª já tomou providências efetivas para que essa matéria pudesse ser considerada. Isso significará uma nova história das relações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Na hora em que o Orçamento, votado pelo Congresso, tiver a força da imposição, ou seja, o produto do debate vier a ser aprovado, vai ter de ser efetivado. Os recursos garantidos no Orçamento terão de ser efetivamente liberados e garantidos para as matérias que os parlamentares, Deputados e Senadores, tiverem, pela força do debate, aprovado.

Isso me anima, Srª Presidente, a trazer ao conhecimento da Casa dois projetos de lei que falam muito de perto aos anseios da juventude. Eu, quando fui candidato a Senador, neste meu quarto mandato, em minha campanha, tomei como compromisso fazer deste mandato um instrumento a favor ou em benefício da causa dos jovens, dos universitários, daqueles que significam a geração do futuro do Brasil. Tenho procurado cumprir os meus compromissos. Ainda há um mês, em companhia da governadora, entregava 147 ônibus escolares para o atendimento da população mais carente dentro da população estudantil do

meu Estado. São os estudantes da área rural, os que morram nas vilas, distritos e povoados do meio rural e que, muitas vezes, deixam a escola, aumentando os índices de evasão escolar, pelo fato de serem obrigados a se deslocarem para a escola em boleias de caminhão, quando muito, ou em carrocerias de caminhão ou de camionete, expostos à poeira, ao sol e a todo tipo de desconforto.

Agora, quero apresentar à Casa dois projetos que elaborei, que apresentei, e que já estão tramitando. Voltam-se fundamentalmente aos jovens.

Presidente Ana Amélia, reúno-me todos os finais de ano com os meus colegas de turma, com os mais próximos, da turma de Engenharia. Eu me formei no Rio de Janeiro e a cada final de ano procuro me encontrar com o grupo com que mais convivi à época de estudante, todos os anos. E uma coisa que eu constato, não no meu grupo, mas em muitos grupos e, seguramente, no seu grupo: os vencedores, os exitosos, nos nossos grupos, não são necessariamente aqueles que se destacavam por serem os melhores alunos. Esses vencem, sim. Mas os mais exitosos são os que têm capacidade de liderança. São os mais ousados, são os empreendedores. São aqueles que ganham na vida, que se transformam em capitães de empresa ou em líderes políticos ou em líderes, porque têm capacidade de liderança.

Isso não é coisa que tenha geração espontânea. Muitas vezes tem geração espontânea. Mas, se você puder exercitar a capacidade empreendedora e despertar o espírito de liderança das pessoas, tanto melhor.

E é nesse sentido que eu apresentei um projeto voltado para a organização, dentro de universidades, de grupos de pessoas que tenham dentro de si um potencial empreendedor a ser cultivado e a ser explorado. O projeto de lei que já está tramitando – Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2012 – disciplina a criação e a organização das associações denominadas "empresas juniores", com funcionamento perante instituições de ensino superior.

São as empresas juniores. O que é isso? Dar suporte institucional, dentro de uma faculdade, dentro de uma faculdade, a um grupo de universitários, de estudantes, capitaneados por um professor que se disponha a capitaneá-los; eles se organizarem para prestarem serviços na assessoria de gestão hospitalar, na elaboração de projetos ou pré-projetos de engenharia, na elaboração de projetos de viabilidade econômica, de empreendimentos, por menores que sejam. Grupos de dez, cinco, vinte, trinta jovens que, capitaneados por um professor, supervisionados e autorizados pela entidade da faculdade à qual pertençam, se organizem, sem fins lucrativos, para oferecerem a prestação de serviços, exercitando o quê? A capacidade empreendedora de pessoas que, se não lhes for dada a oportunidade de se dedicarem a uma atividade empreendedora, elas podem não ser nunca empreendedoras, mas se puderem, aos 19, 20, 21, 22 anos, experimentar o gosto do empreendedorismo na universidade, em grupos orientados, acobertados, do ponto de vista institucional, por um projeto das empresas juniores, elas podem começar a trabalhar, a produzir, a ganhar dinheiro, que vai voltar e vai ser revertido no aumento da capacidade da empresa júnior, mas, acima de tudo, estimulando a capacidade empreendedora das pessoas.

Presidente Ana Amélia, o Brasil vai para frente na hora em que for competitivo. Nós temos minério de ferro, nós temos grãos, nós temos carne, nós temos avião da Embraer, nós temos um mundo de matérias-primas e potencialidades. Temos rios que fornecem energia elétrica, temos ventos que produzem energia eólica. Temos um mundo de potencialidades! Agora, se não formos competitivos, se não produzirmos a nossa capacidade de empreender de forma competitiva, não seremos uma Coréia do Sul nunca; não seremos um Japão nunca; não seremos os Estados Unidos; não seremos o México, a Colômbia, o Peru ou o Chile nunca! Estamos sendo ultrapassados na corrida pelos nossos companheiros dos Brics e pelos nossos companheiros regionais da América Latina.

Temos de ser competitivos e para isso é preciso, com responsabilidade, claro, baixar a carga de tributos, prover a infraestrutura correta, diminuir a burocracia.

E aí entra a minha contribuição, no sentido da organização das empresas juniores, sem burocracia, produzindo, como consequência e como resultado, o fomento à capacidade empreendedora de jovens universitários.

Eu, pessoalmente, como presidente de partido, já entreguei ao meu Partido esse projeto e vou pessoalmente visitar universidades, onde já existe o espírito implantado nessas empresas juniores, para, sem nenhum caráter partidário ou político, estimular uma coisa como brasileiro e como patriota que quer ver estimulada a capacidade empreendedora de pessoas que, como eu digo, na minha turma, os mais exitosos não foram os que tiveram as melhores notas, e sim aqueles que têm algo mais dentro de si próprios: têm capacidade de liderança e visão empreendedora.

Um segundo projeto, também voltado para jovens universitários, é o das *Start-ups*. É o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Tratamento Especial a Novas Empresas de Tecnologia – SisTENET, seu regime tributário diferenciado e dá outras providências.

O que é isso?

Presidente Ana Amélia, existem hoje, em universidades ou fora de universidades, inúmeros jovens talentosos, com um QI lá encima, meio gênios, como existiram no Vale do Silício, capazes de produzir ou dar assessoria em serviço de *e-mail*, em hospedagem e desenvolvimento de *sites* e *blogs*, em comunicação pessoal em redes sociais, em mecanismos de busca e divulgação publicitária na Internet, em distribuição ou criação de *software* original, por meio físico ou virtual para uso em computadores ou outros dispositivos eletrônicos móveis ou não, em desenhos de gabinetes, projetos de gabinetes em computadores, em atividades de pesquisa e desenvolvimento ou implementação de ideia inovadora com modelo de negócios baseados na Internet e nas redes telemáticas.

Presidente Ana Amélia, na minha avaliação pessoal, eu posso obter a discordância de muitos, mas a maior novidade, a coisa que aconteceu no mundo, no do século XX e que permanece no século XXI, como a maior novidade na humanidade na relação entre as pessoas foi a Internet e as suas consequências.

Você apoiar, com um sistema um sistema diferenciado tributário, jovens que tenham capacidade de assumir isso que eu falei, um *software*, e que não seja obrigado a, porque ele é gênio, ele produz alguma coisa e ele vende a uma Gradiente dessas da vida, e morreu aí, se nós pudermos ajudar a que esse jovem se organize em uma empresa chamada *Start-up* – é este o nome, *Start-up* – cujo faturamento não exceda a R$ 30 mil por trimestre, e você dê a ele isenção total de impostos e dê o suporte institucional para que ele exista e, quando vender o *software*, quando oferecer assessoria para a mídia, para a rede social, para *e-mail*, para Internet, quem venda seja a empresa dele e não morra com a venda, nós estamos também incentivando a criatividade, estamos incentivando a capacidade empreendedora e estamos prestigiando os jovens.

Voltado este projeto também para as universidades, e o meu Partido, eu pessoalmente vou visitar. Já mantive contato inclusive com ex-Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que dirige um projeto chamado Cidade Digital, que organiza coisas semelhantes e para quem eu vou levar os fundamentos desse projeto com as consequências e com os benefícios.

Acho que o Congresso, que vai viver, eu tenho certeza, um momento diferente, precisa se debruçar e precisa ter tempo para discutir esse tipo de iniciativa que objetiva o crescimento do País, para que o IDH do Brasil, em 2014, deixe a 85ª posição no *ranking* e suba alguma coisa, pela capacidade individual dos seus cidadãos e cidadãs, não pelo óbolo que se dê a eles, mas pela capacidade deles de produzirem o seu próprio crescimento. Neste sentido é que eu, com esses dois projetos, ofereço ao meu País, modestamente, esta contribuição à inteligência dos jovens no Brasil.

Muito obrigado, Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador José Agripino pela abordagem desse tema.

No Rio Grande do Sul, Senador, essa questão é tratada com muito zelo. Há um grupo, chamado Junior Achievement, que cuida de levar isso também para o ensino médio de escolas particulares e algumas públicas que aceitem e tenham abertura e compreensão pela relevância disso. É a forma prática, com exemplos de participar. Universidades em Porto Alegre também, algumas faculdades particulares fazem e, na prática, montam projetos de negócios para viabilizar e ali executam, numa feira dessas operações, para revelar a eficácia ou a criatividade e o talento, porque o empreendedorismo requer também criatividade e, como disse V. Exª, liderança.

Então, eu apenas queria endossar a sua manifestação e cumprimentá-lo pela iniciativa.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco/DEM – RN) – Obrigado, Presidente.

Só para complementar, se V. Exª me permite, a criatividade do brasileiro é uma marca nossa. A música do baiano, do carioca, o êxito mundial, por si só, a capacidade inventiva, criativa, do brasileiro é nossa. Se esses jovens do seu Rio Grande do Sul e do meu Rio Grande do Norte estão, espontaneamente, levando à frente ideias como essa, cabe a nós, Senadores, que temos que dar o exemplo, a obrigação de dar o suporte institucional para que um dom que é deles seja impulsionado, seja estimulado e seja incentivado. É assim que eu enxergo o futuro sustentado do nosso País: pela capacidade das pessoas ajudadas e incentivadas politicamente, de forma honesta, a construir um futuro consistentemente sustentado, até porque aquilo que ocorre no seu Rio Grande do Sul e no meu Rio Grande do Norte... Mantive contato com o ex-Reitor Ivonildo Rego, que dirige o projeto da Metrópole Digital, que se comprometeu comigo a fazer uma primeira reunião para debatermos o projeto e para ver que tipo de colaboração ou de sugestão os jovens do meu Estado, como jovens de outros Estados podem dar para o aperfeiçoamento do projeto.

Obrigado a V. Exª.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – E essa experiência está nos países que hoje estão no *ranking* dos países desenvolvidos em função do estímulo que deram a projetos semelhantes a esse.

Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro, como orador inscrito.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, deixe-me aproveitar ou, como se diz na minha terra, botar a colher de pau nessa panela, já que V. Exª e o Senador Agripino estavam falando em inovação, em criatividade.

Aqui, no Brasil, nós discutimos a adoção de tecnologia para TV digital. Na época, havia uma pressão muito grande para que nós adotássemos o padrão que foi desenvolvido pelos japoneses. Nós temos, na realidade, quatro padrões no mundo: europeu, americano, japonês e chinês. Eu defendia muito, naquela época, que tivéssemos oportunidade de navegar também nessa onda dos padrões, e não conseguimos êxito. Mas nós conseguimos – inclusive, quero fazer este registro aqui –, com o apoio do nosso Ministro das Comunicações da época, que era o Ministro Miro Teixeira, meu caro Senador Agripino, que nós fizéssemos investimentos nas universidades, Senador Capi. E um bloco de universidades, lideradas pela Universidade Católica do Rio de Janeiro, pela PUC, com o Prof. Luiz Fernando, conseguiu desenvolver um *middleware*, que é uma espécie de intermediário, um *software* de ligação, que dialoga com os quatro padrões existentes no mundo. E os que inventaram essa solução batizaram-na com o nome de Ginga, exatamente pela sua capacidade ou pelo jeito de corpo de lidar com os diversos padrões. Então, essa criatividade, Senadora Ana Amélia, é fundamental estimularmos.

Hoje, a Presidenta Dilma assinou mais uma linha de recursos, de incentivo ao processo de inovação. Nós não vamos interferir no processo de competitividade, não vamos aquecer a economia, se não adotarmos medidas de inovação. Inovação, Senador Capi, não é só na produção de supercondutores, não; a inovação é na micro e na pequena empresa; inovação é na atividade administrativa, em todas as fases, em todas as etapas do setor de produção, do setor terciário, do setor de comercialização, enfim, não importa. Na cultura – que lugar melhor que a cultura para a inovação?

Os baianos. Todo mundo sabe da história de Dodô e Osmar. A guitarra tão famosa hoje era conhecida como "pau elétrico". Era um pedaço de pau e, hoje, sofisticaram. O Gilberto Gil usou, durante muitos anos – não sei se ainda usa hoje –, uma guitarra fabricada por um jovem, um jovem do subúrbio ferroviário de Salvador, que a fabricava de forma personalizada, com alto grau de sofisticação e com todas as técnicas para um instrumento musical conter, já nesse tempo, as diversas saídas ou facetas para as ferramentas tecnológicas.

Hoje, você tem, no cinema, cinema 3D.

Viu, Senador Capi, eu me lembro de que, uma vez em que estive em um dos grandes estúdios brasileiros de produção, que o sujeito me disse assim: "Pinheiro, esse negócio do HD agora ou Full HD; portanto, com qualidade extrema..." Mas tem até um perigo, Senadora Ana Amélia: se o paletó tiver uma manchinha, aparece. Aquela casa que a gente pintava ali, porque um cenário, a pessoa monta, desmonta, e se pintar direitinho aqui, tudo bem; se não, aparece! Se não vamos agora ter de também usar mais tecnologia na montagem do nosso cenário, senão a imagem, que agora é bonita e bela, vai retratar algo que não é tão bonito e belo. E isso interfere na economia. É decisivo para a economia, o setor da cultura, meu Senador Capi.

Há o nosso projeto que nós aprovamos nesta Casa. O Senado aprovou importante projeto de produção cultural no Brasil, no ano passado, o PL nº 116, que está estimulando o setor da produção cultural no Brasil. Ou alguém tem dúvida de que Hollywood é um dos grandes vetores da economia americana? Então, nós precisamos aproveitar essa criatividade, aproveitar toda essa potencialidade, minha Presidente, para que tenhamos a oportunidade inclusive de interferir na economia e, é óbvio, permitir que essa criatividade brasileira tenha como se expressar, porque não basta só o estímulo à produção. E como essa veiculação se processa?

Por isso que nós buscamos garantir no projeto de lei a obrigatoriedade de coisas produzidas no Brasil. Três horas só por semana é muito pouco. Mesmo assim, muita gente reclamou. Mas isso é o que vai permitir o surgimento de diversas unidades de produção no Brasil e garantir que o que está sendo produzido vai ser veiculado. Então, é importante esse cenário, para mexermos, de uma vez por todas, em diversos setores da economia.

Eu, na semana do dia 25 ao dia 28, participei de um dos eventos que considero, pelo menos na minha área de atuação profissional, um dos mais importantes do mundo: o Mobile World Congress, o Congresso de Tecnologia Móvel, na cidade de Barcelona. Em Barcelona, se não me falha a memória, deve ser a sua oitava edição. Esse congresso começou na cidade de Cannes; por problemas estruturais, mudou para a cidade de Barcelona. Ele é uma consequência de um outro evento que acontecia há muitos anos. Eu participei inclusive dele, em 1999, na cidade de Genebra, o World Congress. Esse evento não é uma feira. Tenho insistido muito nisso. Hoje, inclusive, no horário do almoço, conversei com um dos representantes dessa entidade, o Sr. Amadeu, que é o representante da GSMA, a associação mundial que congrega diversas empresas, operadoras, fabricantes, que passaram a utilizar também essa tecnologia GSM.

Mas é importante lembrar que isso não é uma feira para o sujeito consumir, ver produtos, ver novidades. É óbvio que tem novidades, mas esse é um congresso em que debatemos soluções. Como é que isso se aplica à vida de cada cidadão? Como é que isso chega do outro lado? Como é que eu posso eliminar as distâncias do Amapá, fazendo chegar aos pontos remotos a mesma condição de imagem que há na capital, Macapá? Como é que eu faço para que uma pessoa doente renal, que precisa fazer diálise, possa ser assistida por um médico nefrologista, no interior do Amapá, da mesma forma que ele é assistido na capital Macapá, na capital Salvador, na capital Rio de Janeiro? Portanto, é esse uso que é importante, senão a gente entra no bibelô, na brincadeirinha de estar aqui teclando, carregando na mão.

Eu, por exemplo, não uso mais *laptop*, nem *tablet* eu uso mais; uso um aparelho que cabe no bolso, é muito mais prático, faz tudo que um *laptop* faz; faz tudo que um *tablet* faz; aliás, faz tudo, inclusive, que um *desktop* faz, quanto mais um desse tipo. Agora, isso não pode ser só para consumo. Se for para consumo dessa natureza, eu, V. Exª, Presidente, o Senador Capi, nós temos condições de ter; e a maioria da população? Então, isso tem que ser ferramenta disponibilizada para a agricultura, para a saúde, para a educação, para o trânsito, para organizar as cidades, para a Defesa Civil. É isso que a gente tem que aproveitar, é isso que nós discutimos, ao longo desses anos, nesse congresso a que me referi aqui, na cidade de Barcelona.

Portanto, nós precisamos usar essa história da banda larga para permitir que a gente alargue, de uma vez por todas, as tendas; que a gente permita que os serviços cheguem a todos os lugares do Brasil. É importante que a gente faça isso usando tecnologia. Acho que essa é a virtude desse nosso tempo. Eu posso usar isso, Senador Capi, da mesma forma que os ingleses utilizaram agora nas Olimpíadas, que o núcleo espanhol está utilizando na área de saúde, e que até – vou usar uma expressão aqui para a gente localizar bem – aqueles que têm programas de assistência, portanto, não é um público rico. No Quênia, programas de assistência utilizam um processo da bancarização, acessam um crédito em área remota, pelo celular, que está na mão. No Quênia, e não é agora. Estou tentando aprovar esse projeto aqui agora; no Quênia, é desde 2009.

Hoje, todo mundo fala da tal da tecnologia NFC, Senador Capi, que permite passar o celular num lugar e fazer a leitura. Basta bater um no outro para transferir arquivo. Não é nenhuma novidade. Desde 2009, isso está na roda. Portanto, isso está acessível agora; não pode ser modismo. Modismo não resolve. Quem pode pagar tem. Quem não pode só vai lá e visita a feira ou então fica delirando na frente da TV.

Nós não queremos a tecnologia para isso. Nós queremos a utilização dessa Internet, dessa banda larga, desses serviços para eliminar as distâncias e acabar com essas fronteiras que terminam isolando uma parcela expressiva da população, mantendo-a distante dos serviços.

Um aparte, Senador Capi.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco/PSB – AP) – Senador Walter Pinheiro, eu estou convencido de que a integração através da comunicação e da tecnologia vai-nos levar àquilo que nós imaginamos para o futuro: uma governança global, que inclusive vai permitir que continuemos vivendo no nosso Planeta. Cheguei ontem da Guiana, onde participei de uma reunião de cooperação, porque temos uma fronteira comum. As pessoas têm dificuldade de entender quando falamos que temos uma fronteira comum com a União Europeia. V. Exª sabe que a França tem um departamento francês colado às nossas fronteiras – são 600km de fronteira com a França. Nós construímos uma ponta binacional – a ponte está pronta – e queremos inaugurá-la com um belíssimo espetáculo, com uma sinfonia composta de indígenas, músicos clássicos e jovens de Macapá, transmitindo isso em tempo real em cima da ponte. A ideia é fazer essa inauguração em cima da ponte, com essa orquestra sinfônica multicultural – é por isso que eu acredito na tecnologia e na cultura –, e transmitir o espetáculo para o mundo todo através da comunicação, da eletrônica. E mais: nós estamos finalmente levando para o Amapá, em função dessa cooperação, dessa aproximação com a Guiana, com a França, a banda larga, à qual vamos ter acesso em breve. Nós vivemos na região mais isolada do Planeta. Não há nenhuma região mais isolada do que o Amapá e os países do Platô das Guianas, e nós vamos nos integrar, graças à cooperação, graças à tecnologia, graças à comunicação. Eu acho que é a oportunidade dos mais pobres. Quanto mais tecnologia, mais chances os mais pobres têm de progredir. Acho que é uma maneira de dar um passo adiante, de superar dificuldades e atrasos, investindo em tecnologia. V. Exª falou do seu celular; eu também já não uso *tablet*. Faço tudo do celular, que carrego no bolso, e eu acho que faremos muito mais. Mas, enfim, eu comungo dessa mesma ideia. Do mesmo jeito que o celular chegou e se universalizou, nós vamos ter que universalizar a comunicação e os meios para o povo brasileiro.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) – Isso, e universalizar através de serviços para chegar à vida do cidadão, chegar à vida das pessoas. Acho que esse é o traço mais importante para este momento,

conseguir que isso ocorra efetivamente. Então, é uma coisa inusitada, mas aí, quando se fala nisso, as pessoas... Mas não é, isso virou uma coisa normal. Nós temos 260 milhões de celulares; a população já sabe usar. Então, por que a gente não universaliza o acesso à saúde, educação, serviços de um modo geral? Serviços de fronteira.

Eu participei, Senador Capi, da discussão sobre a questão dos caças. Agora, minha opinião, na compra dos caças – não entendo nada de caça, não sou da aviação, não sou militar –, é que eu gostaria que o Brasil pudesse adquirir o caça cujo aparelho tivesse o maior número de aplicativos que eu pudesse usar em outras coisas.

Ora, se um caça consegue atingir um alvo no meio da selva lá na região de V. Exª, conseguindo identificar claramente onde ele está, imagine que tipo de *software* não está sendo utilizado. Imagine esse *software* agora, Senador Capi, sendo utilizado para fazer imagem, para descobrir qual é o problema que o sujeito tem, usar na Medicina. Eu quero é isso. Então, eu quero essa tecnologia do caça sendo colocada para outro lugar.

Quem vai transferir isso para a gente deve ser, inclusive, o ganhador da licitação. Foi essa coisa que eu discuti na época. Entre três grandes fabricantes no mundo, o Brasil não quer... Ah, transfira para mim a tecnologia de construir caça. Eu vou lá construir caça para concorrer com os maiores fabricantes? Quando eu encostar neles, na fabricação de caça, meu Presidente, aí o tempo já foi. Eles agora já estão caçando outra coisa. Esse caça já é abatido, já é coisa do passado. Então, é importante isso. Eu acho que é fundamental essa experiência.

Eu vi agora isso, recentemente. Eu virei avô de trigêmeos. Meus netinhos nasceram antes da hora, tiveram que nascer prematuros, e eu vi todo o uso de tecnologia para atender essas crianças que nasceram prematuras.

São três meninos, estão na UTI ainda, e eu, desde terça-feira, Senador Capi, estou aqui me batendo atrás de um medicamento. E olha que meus três netos estão num hospital de ponta, usando tecnologia de ponta, numa UTI neonatal.

Eu quero saber é isto: como é que eu posso pegar essa mesma tecnologia de ponta e conseguir fazer chegar a todos os hospitais, em qualquer lugar? Ou só os filhos daqueles que nascem nessas cidades, ou que podem, vão ter o direito de fazer essa fase, essa travessia?

O que faz uma UTI neonatal? Ela exatamente simula aquilo que o útero faz, principalmente nas últimas semanas, quando a criança, segundo os médicos, tem uma capacidade de formação muito maior. Então, é o uso dessa tecnologia, é a possibilidade de você espalhar esse conhecimento. Uma pessoa como a Drª Katiaci, a chefe da UTI dessa unidade do Hospital Aliança, em Salvador, se essa mulher pode passar os seus conhecimentos, via banda larga, para o interior, para orientar alguém que está em outro hospital, ótimo! Ajuda outras vidas! Eu não tenho – me desculpe aqui a Drª Katiaci – tanta Katiaci para distribuir no Estado da Bahia, mas, se pudermos espalhar pelo Estado a experiência dela e de outros, vamos conseguindo fazer essas coisas andarem e vamos salvando vidas.

Amanhã, Sr. Presidente, vou estar na cidade de Cabrália, próxima a Porto Seguro, para o lançamento de um programa que virou *case* mundial, que foi uma proposta que eu fiz a duas empresas do mundo: a Qualcomm, que é uma das maiores empresas de desenvolvimento de supercondutores, e a Telefónica de España, através da Vivo, aqui no Brasil, utilizando tecnologia móvel; sabe para quê? Para orientar pescadores. Vou lá amanhã, na cidade de Cabrália. Foi uma proposta. Os pescadores terão, através do telefone celular: comercialização, informações, GPS, orientação. Os pescadores lá de Cabrália estão usando tecnologia para a pesca, melhorando a sua vida, melhorando a sua produção, melhorando a sua renda. Portanto, nós precisamos aplicar em diversas fases da vida. Vamos estar lá no dia de amanhã.

Sr. Presidente, quero encerrar aqui o meu pronunciamento. Antes de fechar com essa coisa do FPE, que é importante, quero somar-me a tantas iniciativas que aqui foram já apresentadas em relação ao Papa Francisco I. Eu até fiz uma brincadeira nas redes sociais, que acho que a nomeação de um Papa latino-americano é muito importante para nós. Não há que ter essa guerra com a Argentina. Pelo contrário, acho que isso vai nos ajudar mais ainda nas boas relações. A única coisa que nos separa da Argentina é a pelota. É a única coisa que nos separa. O único momento em que a gente tem mais acirramento é na hora do futebol. Quanto ao restante, os argentinos são nossos irmãos. E é muito importante um Papa com esse perfil do Francisco I, que já demonstra claramente a sua vocação por realçar que a Igreja não é um conjunto de bancos, não é um conjunto de obras de arte, não é também um conjunto de prédios bonitos…

(*Soa a campainha.*)

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) – Óbvio que se situa nisso. A Igreja é fundamentalmente Cristo, como diz o Papa. Então, acho que essa é uma das mensagens mais importantes que o Francisco I já deixou. Aliás, o Apóstolo Paulo já dizia isso e já praticava isso nas suas andanças, e até quando chamava a atenção das igrejas. Mais do que os templos, ou o

luxo dos templos… A figura do homem mais importante é exatamente a figura de Jesus, e não o culto ao homem. Então, quero fazer esta saudação aqui a todo o povo católico do mundo e, particularmente, do Brasil, acerca da chegada do novo Papa.

Sr. Presidente, nós tivemos hoje mais uma audiência pública e, ao mesmo tempo, um bom debate, e espero que assim como nós tivemos o *Habemus Papam*, meu caro Senador Capiberibe, na semana que vem, espero que a gente possa ver a fumaça branca e pronunciar *Habemus* FPE. Bem antes do prazo de 150 dias dado pelo Supremo Tribunal Federal, espero que, na próxima semana, na data, inclusive, até fixada pelo Senador Renan Calheiros, nós tenhamos a oportunidade aqui de apreciar, no plenário, a votação do Fundo de Participação dos Estados, Senadora Ana Rita.

Essa reunião hoje foi conjunta com a CAE, CCJ e CDR – Assuntos Econômicos, Constituição e Justiça e Desenvolvimento Regional. Portanto, fizemos uma boa discussão, com a presença do coordenador do Confaz, Sr. Cláudio Trinchão, com diversos Senadores e Senadoras.

Eu quero chamar a atenção para dois aspectos. O projeto que nós estamos relatando – e o que nós vamos tentar aprovar – é, na prática, um projeto que busca distribuir o que nós temos. E não foi fácil encontrar essa equação. A equação foi buscada para distribuir o que a gente tem, mantendo o mesmo piso com o qual os Estados se planejaram. Quando o Estado do Espírito Santo, Senadora Ana Rita, construiu o seu PPA, projetou sua receita de FPE até 2015. O PPA vale até 2015.

Então, o que eu busquei nesse projeto foi garantir que esses Estados recebam – obviamente, com as devidas correções, inflação – esses recursos até 2015, sem frustração de receita, sem queda na arrecadação. É óbvio que os Senadores pleitearam que a gente pudesse dar um prazo um pouquinho maior, aumentando assim a etapa de transição para até 2017. Concordo, não há nenhum problema. Não dava para aceitar até 2018, porque seria jogar o FPE, de novo, num ano eleitoral. É para inviabilizar.

Então, na realidade, com esses dois anos a mais, nós passaríamos a ter uma estabilidade, uma condição jurídica legal, não perfeita, porque não temos a perfeição, mas, pelo menos, ajustada a esse novo tempo, para que os Estados possam continuar executando os seus orçamentos com base no seu planejamento plurianual e, claro, respondendo, de forma altiva, à Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo a distribuição desses recursos, por parte da União.

O segundo ponto para o qual eu quero chamar a atenção – o primeiro é a distribuição – é que, dentro desse projeto, não cabe medida de aumentar o bolo do FPE. Não é aqui. Aqui, é ajustar o que a gente tem e resolver o problema legal para distribuir. Para aumentar o bolo, nós temos que mudar as regras na Constituição. Então, nós vamos ter tempo suficiente para fazer isso. O Senador Eunício até anunciou a apresentação de uma emenda à Constituição com essa natureza. Portanto, nós vamos ter espaço, tema, aliás, pleito feito pelos governadores no dia de ontem. Inclusive, o próprio Governador Cid Gomes disse: "Não, Pinheiro. Eu tenho clareza de que isso aqui só com emenda á Constituição. Agora nós temos que resolver o problema da distribuição."

Esses dois aspectos podem caminhar juntos. Então, aprovemos o FPE na semana que vem e adentremos o debate de como nós poderíamos aumentar o bolo do Fundo de Participação dos Estados. E mais: de que forma a gente poderia fazer novas distribuições, contemporizando as situações regionais, os problemas cruciais de território, como o caso da Amazônia, como o caso dos Estados do Norte e, particularmente, meu caro Capi, o caso dos ex-Territórios – vou chamar assim, porque aí todo mundo localiza bem –, porque são situações muito atípicas: são territórios imensos, com baixa densidade populacional.

Consequentemente, cria-se uma distorção no *per capita*, que vai lá para cima, e induz-se a erro. Portanto, é fundamental que a gente trate dessa distribuição e se debruce sobre as novas regras.

Então, minha expectativa é de que isso seja votado e, mais ainda, que o nosso Presidente daqui do Senado possa não só assumir a condução desse processo de votação, como também assumir o processo de negociação com a Câmara dos Deputados, para que, no passo seguinte, a matéria possa ser aprovada pela Câmara dos Deputados, seguir para a sanção e, consequentemente, cumprir aqui o prazo dado pelo STF, mas, principalmente, cumprir outra coisa que é muito melhor, a segurança jurídica para que os Estados possam receber esses recursos.

Volto a frisar, o FPE é oriundo de uma composição de dois impostos. Estou tomando a base principal, Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados, que acho que é importante. Então, na composição do Fundo, para que a gente tenha uma ideia, esses tributos caíram de 76 para 46, principalmente com as isenções de IPI. A isenção é feita, de IPI, no plano federal, óbvio que se aplica na ponta, mas quem paga a conta são os Estados. Foi importante a isenção de IPI, claro que foi! Agora, de um lado, e aí a história do cobertor, cobriu a testa, botou o dedão do pé para fora ou cobriu o dedão do pé, a testa fica descoberta.

Então é importante que a gente tente trabalhar isso mais uma vez aqui, votando a matéria, dialogando com a Câmara, dialogando com os governadores, para que eles possam também atuar na Câmara, para que essa matéria possa seguir. E, aí, os futuros ajustes ou os ajustes desejados, vamos ter tempo suficiente para outro trabalho, o trabalho com a PEC, com lei complementar, com os próprios governadores, com a União, para a gente montar, talvez, o FPE dos nossos sonhos, na linha daquilo que a gente tem buscado fazer aqui no Senado, que é um novo pacto federativo, ajustando, de uma vez por todas, a questão fiscal, financeira e orçamentária de Estados e Municípios em nosso País.

Era isso, Senadora Ana Rita.

Muito obrigado e boa noite.

*Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Costa.*

*Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. João Costa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Rita.*

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Obrigada, Senador Walter Pinheiro, parabéns pela sua fala.

Nossa expectativa com relação ao FPE é muito grande e acreditamos muito que possamos resolver isso da melhor maneira possível, para que todos os Estados possam se beneficiar a contento.

Com a palavra, o Senador João Capiberibe, do PSB, para que utilize o tempo regimental.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Presidenta desta sessão, Ana Rita, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, cheguei ontem da Guiana Francesa. A Guiana Francesa é um departamento da França colado à fronteira com o meu Estado, o Amapá. Fui acompanhar o Governador Camilo Capiberibe na VIII Reunião da Comissão Mista de Cooperação Transfronteiriça Brasil/França e Amapá/Guiana.

O Governador Camilo tomou a decisão de retomar, de forma decidida, a cooperação que sofreu uma paralisia nos últimos anos, uma cooperação fundamental para nós que vivemos ali na região que eu classifico a mais isolada no Planeta. Nós estamos na margem esquerda do Rio Amazonas, assim como o Departamento Francês da Guiana e os países do platô da Guiana, o Suriname e a República da Guiana.

A Comissão Mista Transfronteiriça Brasil/França foi criada em 1997, graças à inclusão do art. 6º no Tratado de Cooperação Franco-Brasileira, que foi renovado em maio de 1996, em uma grande cerimônia com a presença do Presidente Fernando Henrique e do Presidente Jacques Chirac, em Paris, e tive a honra de estar presente junto com meu homólogo, meu amigo e companheiro Antoine Karam que, naquele então, presidia o Conselho Regional da Guiana, ou seja, era o Governador da Guiana e, nós, juntos, trabalhamos e nos articulamos para que os dois Presidentes pudessem se encontrar poucos meses depois na fronteira.

Nós tivemos uma reunião histórica em São Jorge do Oiapoque entre o Presidente Fernando Henrique e o Presidente Jacques Chirac. Naquele momento, foram tomadas decisões que repercutem até hoje. Dezesseis anos depois, o êxito dessa articulação, dessa ação diplomática dos Estados... Porque, naquele período, Senadora Ana Rita, o exercício da diplomacia, das relações internacionais era exclusivo do Itamaraty. Os Estados brasileiros desenvolviam essas atividades de forma muito tímida, mas a partir daquela ação concreta de buscar, junto com nossos vizinhos, uma cooperação no campo da economia,

no campo da cultura, no campo da ciência e da tecnologia fez que o Itamaraty criasse uma Secretaria de Relações Institucionais para poder acompanhar a ação de articulação internacional dos Estados.

Essa oitava edição da Comissão Mista Transfronteiriça Amapá/Guiana contou com a presença de 44 pessoas do Amapá, técnicos e secretários, representando 24 órgãos, além de representante do Governo Federal. O Embaixador Santiago Mourão, chefe do Departamento de Europa, estava presente nessa oitava reunião da comissão mista, e o Governador Camilo Capiberibe fez a abertura da reunião e conduziu as negociações com o lado francês.

Como resultado dessa última reunião, posso destacar alguns pontos. Por exemplo, a inauguração da ponte binacional sobre o Rio Oiapoque. A ponte está pronta, é resultado daquele encontro do Presidente Jacques Chirac e do Presidente Fernando Henrique. Essa ponte foi construída no governo do Presidente Lula e foi concluída em 2011.

No entanto, a estrutura aduaneira e de fiscalização ainda não está concluída. O lado francês está totalmente concluído. Toda a estrutura necessária para atender o fluxo de transporte e de passageiros e de pessoas na ponte, no lado francês, está pronta, no nosso lado restam os prédios para colocar a Polícia Federal, a Receita Federal, a Anvisa, enfim, as instituições que vão cuidar da fiscalização naquela fronteira. Mas nós temos absoluta convicção de que essa questão será solucionada em breve, até porque há um grande interesse em abrir essa ponte para o fluxo de veículos e de pessoas.

Outra ação concreta que vai beneficiar, e muito, a população que vive em nosso Estado é a linha de fibra ótica que está vindo da Guiana, resultado de uma cooperação entre a Oi e a Guaiacom, uma empresa de comunicação da Guiana. Eles estão construindo essa rede de fibra ótica e faltam apenas 44 quilômetros para ligar Caiena a Macapá, permitindo acesso de alta velocidade em Macapá, que nós não temos. Em Macapá, para se conseguir uma conexão viável, paga-se uma fortuna. Essa rede de fibra ótica vai ser construída através da associação dessas duas empresas e do Governo do Amapá. o Governador Camilo Capiberibe está investindo R$ 16 milhões nessa linha, nessa rede de fibra ótica, para nos conectar, porque além do isolamento físico, além de estarmos do outro lado, na margem esquerda do Rio Amazonas, sem conexão rodoviária, não temos conexão com a internet. Então, dentro em breve, segundo nos foi informado pela Oi e pelos representantes da Guaiacom, essa conexão deverá estar concluída e os serviços passarão a ser ofertados a partir de maio a pelo menos 70%, 80% do Estado do Amapá.

Outra questão fundamental que foi discutida é a abertura, pelo lado Francês, para o comércio de produtos alimentícios. A alimentação na Guiana é caríssima em função de algo que nós ainda não conseguimos superar. Vejam que a carne comercializada na Guiana é carne brasileira. Só que não é a carne produzida no Amapá, que está ali na fronteira. É carne produzida no Rio Grande do Sul. Mas essa carne, para chegar à Guiana, vai primeiro à França. Ela é exportada para a França, atravessa o Atlântico e, mais uma vez, da França para a Guiana. Portanto, um quilo de filé, em Caiena, custa nada mais nada menos que R$100,00. E nós poderíamos ofertar esses alimentos a um preço muito mais barato. Para isso, é preciso que se abra a fronteira para o comércio, para o intercâmbio comercial entre as nossas duas regiões.

Nós já tínhamos desenvolvido inúmeros projetos na área da pesquisa científica, e esses projetos estão sendo retomados e muitos outros estão sendo propostos. Mas o que nos causou muita alegria é sentir que há uma disposição do lado francês de eliminar o visto para entrada na Guiana. Um brasileiro que vai a Paris, se tomar um avião em São Paulo, ou aqui em Brasília, ele entra na França sem necessidade de visto. Mas se ele for para Paris, passando pela Guiana, ele precisa de visto para entrar na Guiana

Então, a expectativa é de que a gente possa, definitivamente, resolver esse problema que, do meu ponto de vista, não auxilia, não ajuda a impedir a imigração clandestina, que é muito comum naquela região.

Outra questão que foi levantada, debatida, discutida, para a qual teremos soluções em breve, é o acordo que limita a comercialização de produtos de garimpos, como, por exemplo, o mercúrio. A Guiana tem muitos problemas com a garimpagem clandestina, como nós também, no Brasil, temos o mesmo problema. Eles têm problema com a pesca predatória, nós também temos problema com a pesca predatória. Portanto, a decisão é de cooperar no sentido de combatermos esses males que afligem tanto a Guiana quanto o Brasil.

Por isso, essa VIII Reunião da Comissão Mista Transfronteiriça produziu resultados que nos deixaram todos muito animados. Ainda hoje, pela manhã, o Governador Camilo Capiberibe encontrou-se com o embaixador da França e saiu de lá animadíssimo com as amplas possibilidades que essa cooperação representa para nós, do Amapá, e para a França, através do departamento da Guiana.

Eu gostaria de analisar, rapidamente, as políticas desenvolvidas em relação à nossa Região. É verdade que o Brasil sempre pensou no Amapá e nos Estados fronteiriços, voltados para dentro. Nós, quando governamos o Amapá, pensamos numa outra maneira de construir o desenvolvimento daquela região. Metade do nosso Estado está no Hemisfério Norte, nós estamos lá em cima, e para nós os rumos do desenvolvimento têm relação com o Norte, é buscar intensificar as nossas relações, do mesmo jeito com que Roraima intensifica as suas relações com a Venezuela, com os países do Caribe. A nossa vocação de desenvolvimento é a integração com o departamento francês da Guiana, com os países do Platô das Guianas e com o Caribe.

É importante que o Brasil nos apóie nessas iniciativas, para que a gente possa colocar, cada vez mais, os nossos produtos nesses mercados. É verdade que o Amapá tem uma população pequena, 680 mil habitantes, mas muito compatível.

A Guiana Francesa são 250 mil; o Suriname, salvo engano, entre 800 e 900 mil; a República da Guiana, com um milhão e pouco. Então, essa população integrada representa já um mercado considerável.

Portanto, o nosso desenvolvimento caminha naquela direção e a gente precisa buscar, cada vez mais, cooperar. Dia 15 de março haverá uma grande reunião no Panamá, entre instituições brasileiras e o Banco Interamericano de Desenvolvimento no sentido de estudar a possibilidade de energizar o conjunto da região.

Nós, no Amapá, teremos, em breve, entre 900 a 1.000MW de energia. O nosso consumo é de apenas 250. Então, nós teremos um excedente de 750MW, que poderemos, sim, exportar para os países do Platô das Guianas, que tanto necessitam dela.

Então, temos amplas possibilidades de construir ali um modelo de integração e de cooperação econômica, social, cultural naquela nossa região e juntos sairmos do isolamento.

Portanto, quero aqui parabenizar o Governador Camilo Capiberibe pela decisão, porque durante oito anos houve uma paralisia da cooperação, um erro grave, que retardou o nosso desenvolvimento. E o Governador, por várias razões, pelo fato inclusive de ser francófono, o que ajuda muito, ele fala fluentemente a língua, uma das primeiras medidas foi ligar às autoridades da Guiana, visitar os embaixadores da França para retomar essa cooperação e dar um salto adiante no nosso desenvolvimento.

Senadora Ana Rita, era isso que eu gostaria de colocar nesta tarde e agradecer a todos.

Muito obrigado.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Obrigada, Senador Capiberibe. Parabéns pela fala de V. Exª.

Passo a Presidência ao Senador Jorge Viana.

*A Srª Ana Rita deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Não deu tempo nem de apartear o meu bom e querido amigo, Governador Capi.

V. Exª não vai sair agora, não é? Aguarda um pouquinho. Estamos aqui marcando uma reunião com o Capiberibe. Você tem muitos compromissos?

Senadora Ana Rita é a última oradora. Senadora Ana Rita oradora inscrita. Eu havia feito uma permuta, para que ela pudesse cumprir sua agenda.

V. Exª tem o tempo regimental de 20 minutos.

**A SRª ANA RITA** (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Senador João Capiberibe, que muito nos orgulha ser o nosso vice-Presidente na Comissão de Direitos Humanos, demais colegas Senadores e Senadoras, expectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, é com grande alegria que subo à Tribuna para dizer que no dia de ontem participei junto com a bancada Feminina do anúncio pela nossa Presidenta Dilma Roussef do lançamento do programa Mulher: Viver Sem Violência, coordenado pela Secretaria Nacional de Políticas para as mulheres sob o comando da companheira, a Ministra Eleonora Menicucci.

O programa propõe aos governos estaduais estratégias para assegurar o acesso das mulheres vítimas de violência aos serviços públicos de atendimento. E já que citei os governos estaduais, quero aqui também mencionar que o governador do meu Estado, Renato Casagrande, que já foi Senador nesta Casa, muito respeitado, e a coordenadora estadual de Políticas para as Mulheres, Laudiceia Schuaba, participaram conosco do lançamento do programa no Palácio do Planalto.

Do Espírito Santo, também estiveram presentes a ex-Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres e Deputada Federal Iriny Lopes; o Presidente do Tribunal de Justiça do nosso Estado, Dr. Pedro Valls Rosa; e a coordenadora das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça, Drª Hermínia Azoury.

O Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo tem dado um exemplo no enfrentamento à violência contra as mulheres e lançou recentemente uma iniciativa inédita no País, que é o chamado "botão do pânico". A iniciativa vai ajudar mulheres que vivem em situação de violência a denunciar, com maior rapidez, os seus agressores e se eles estão descumprindo as medidas protetivas.

Como sabemos, o Espírito Santo é o Estado onde mais mulheres são assassinadas no Brasil, vítimas de violência. Neste sentido, ações como a do nosso Tribunal de Justiça são fundamentais. Fundamental também como o Programa Mulher: Viver Sem Violência.

No Mulher: Viver sem Violência, o Governo Federal, Sr. Governador Jorge Viana, investirá R$265 milhões. O programa prevê a criação de centros integrados de serviços especializados, humanização do atendimento em saúde, cooperação técnica com o sistema de justiça e campanhas educativas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero.

Os centros integrados serão chamados, também, de Casa da Mulher Brasileira. Em dois anos, serão investidos R$265 milhões, sendo mais de R$137 milhões já neste ano e R$127 milhões no próximo ano, em 2014. Os recursos totais serão aplicados na construção de prédios e nos custos de equipagem e manutenção, na ampliação da Central de Atendimento à Mulher, o Ligue 180, na humanização da atenção da saúde pública, na humanização da perícia para o aperfeiçoamento da coleta de provas de crimes sexuais e em serviços para melhorar o atendimento às mulheres que vivem nas fronteiras do nosso País.

Para combater a exploração e o tráfico de mulheres, o Governo Federal ampliará a presença de centros de atenção às mulheres em áreas de fronteira com a Bolívia, a Guiana Francesa, a Guiana Inglesa, com o Paraguai, o Uruguai e com a Venezuela. A Casa da Mulher Brasileira contará com delegacias especializadas de atendimento à mulher, juizados e varas, defensoria, promotoria, equipe social, com psicólogas e psicólogos, assistentes sociais, sociólogas e sociólogos e educado-

ras para identificar as perspectivas de vida da mulher e prestar acompanhamento permanente. Também teremos, nas Casas da Mulher, equipes para orientação ao emprego e renda. A estrutura física terá brinquedoteca e espaço de convivência para as mulheres.

Em sua fala, a Presidenta Dilma Rousseff fez uma afirmação com a qual eu concordo plenamente. Ela disse desejar que o Brasil se aproxime, de forma cada vez mais rápida, da tolerância zero com a violência praticada contra a mulher. Pois as ações lançadas pelo nosso governo vão auxiliar muito nessa questão. Vão auxiliar o nosso País a eliminar todas as formas de violência, seja a violência doméstica, o estupro, o assassinato ou o tráfico sexual. Até outras formas de violência com conteúdos mais disfarçados, porém igualmente dolorosos e inadmissíveis, como a discriminação no trabalho, no salário, educação discriminatória, a falta de oportunidades e, sobretudo, a baixa estima decorrente da violência.

Em sua fala, a Presidenta Dilma também adiantou que, até 2014, serão construídas 27 Casas da Mulher Brasileira, uma em cada capital de nosso País. Isso é muito importante. E quero parabenizar o nosso governo por essa importante iniciativa.

Considero que o Programa Mulher: Viver sem Violência aprofunda a luta desenvolvida nos últimos anos, começando pela Lei Maria da Penha e passando pela reafirmação da própria lei.

Na cerimônia, realizada ontem no Palácio do Planalto, a Presidenta Dilma Rousseff assinou ainda decreto que institui a vigência do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. O documento é formado por dez capítulos temáticos, 103 metas e 415 ações, dentre as quais propostas debatidas com a sociedade civil na 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em novembro de 2011. Com o Plano, o nosso governo reafirma o compromisso com a luta pela consolidação dos direitos humanos das mulheres em todas suas faces e dimensões.

Sob a coordenação da SPM, o plano será implementado pelo conjunto de ministérios e órgãos da administração pública federal. São áreas temáticas compreendidas: Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica; Educação para Igualdade e Cidadania; Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres; Fortalecimento e Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão; Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica e Social; Direito à Terra com Igualdade para as Mulheres do Campo e da Floresta; Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia; Enfrentamento do Racismo, Sexismo e Lesbofobia; e Igualdade para as Mulheres Jovens, Idosas e Mulheres com Deficiência.

Como podem notar, Srs. Senadores e Senadoras e todos que nos acompanham, foram inúmeras ações anunciadas ontem, ações que reafirmam o compromisso do nosso governo em eliminar as desigualdades de gênero na sua faceta mais cruel, que é a violência.

Com isso, quero parabenizar o nosso Governo – parabéns à nossa Presidenta Dilma Rousseff, primeira mulher a governar o Brasil –, e também parabenizar a Secretaria de Políticas para as Mulheres, todo o nosso Governo, todos os ministérios, porque enfrentar a violência contra a mulher, enfrentar a violência contra a nossa juventude, contra toda a nossa população exige ações integradas entre todos os ministérios, entre todos que têm a responsabilidade de conduzir as políticas públicas do nosso País.

Por isso, parabenizo todas as pessoas, todos os nossos Ministros, por participarem de tão importante missão e tarefa em nosso País.

Era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de dizer neste momento.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senadora Ana Rita, pelo pronunciamento, V. Exª que é uma batalhadora pelos direitos das mulheres e que tem no Governo da Presidenta Dilma um grande aliado. É muito importante o registro que V. Exª faz aqui da tribuna do Senado.

Quero cumprimentar todos os que nos acompanharam pela TV Senado, pela Rádio Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Senador Rodrigo Rollemberg para integrar, como titular, a Comissão de Assuntos Econômicos, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, que passa a ocupar a suplência na referida Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, nos termos do **Ofício nº 46, de 2013**, da liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 46/2013 – GLDBAG

Brasília, 13 de março de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que a partir desta data, o Senador Rodrigo Rollemberg passa a compor a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, como titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, que passa a suplente na referida Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

E lido o seguinte:

Of. nº 17/13 – CDH

Brasília, 8 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência o fim do prazo da Subcomissão Temporária de Erradicação da Miséria e Redução da Pobreza, em 18-11-2011. A Subcomissão em comento foi instalada em 18-5-2011, pelo RDH nº 3/2011, de autoria do Senador Wellington Dias.

Não obstante, solicito a gentileza de retirar da ordem do dia a menção e composição da Subcomissão em apreço.

Atenciosamente, – Senadora **Ana Rita,** Presidenta.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**
**Nº 85, DE 2013**

**Proíbe a cobrança de roaming nacional ou adicional por chamada, em localidades atendidas pelas mesmas redes das operadoras de telefonia móvel contratada.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica proibida, no serviço de telefonia móvel, a cobrança de roaming nacional ou adicional por chamada no caso de ligações originadas e finalizadas em redes de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por "adicional por chamada" o valor cobrado pela prestadora de serviço de telefonia móvel por chamada recebida ou originada, quando o usuário estiver utilizando a linha em área diversa da que foi registrada.

Art.2º. No caso de descumprimento desta lei, seus infratores sujeitam-se às penalidades estabelecidas na Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Os usuários da telefonia móvel no Brasil pagam uma taxa adicional quando utilizam os telefones móveis fora da área de origem. Esse ônus a mais encarece em muito a conta telefônica dos usuários.

A cobrança do roaming somente era justificada no início do uso da telefonia celular, quando as empresas precisavam se utilizar das redes de outras operadoras para assegurar aos usuários a possibilidade de telefonarem estando em outras localidades, fornecendo, dessa forma, um serviço ininterrupto.

Atualmente, esse argumento não é mais válido, pois que quase todas as operadoras utilizam suas próprias redes. Assim, não há motivo para a cobrança do raoming nacional, a não ser nos casos em que não exista rede da operadora, conforme disposto no projeto.

Apesar da Agência Nacional de Telecomunicação – ANATEL, já ter manifestado a intenção de proibir esse tipo de cobrança, por considerá-la injustificada, entendemos que o meio mais adequado é a lei, uma vez que esta confere maior segurança jurídica.

Nesse sentido, por considerar oportuno, meritório e justo o presente projeto, solicitamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Valdir Raupp.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 9.472 DE 16 DE JULHO DE 1997

*(À Comissão de Serviço de Infraestrutura, em decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comisssão competente.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

# PARECER
# Nº 119, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 73, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin, que requer sejam solicitadas ao Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC/PR) informações sobre a administração, a fiscalização e o controle de tráfego aéreo no Aeroclube de Flores em Manaus (AM).

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

## I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 73, de 2013, a Senadora Vanessa Grazziotin requer sejam solicitadas ao Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República as seguintes informações sobre a administração, a fiscalização e o controle de tráfego aéreo no Aeroclube de Flores (SWFN), na cidade de Manaus (AM):

1. Qual é o órgão federal competente para realizar fiscalizações periódicas nas instalações do aeroclube?

2. Qual é o órgão federal competente para realizar fiscalizações periódicas acerca do regular funcionamento das aeronaves das empresas de transporte aéreo que operam no aeroclube?

3. Há a realização periódica de fiscalização por parte da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), tanto no que se refere à estrutura do aeroclube quanto no concernente às aeronaves que lá operam?

4. Até que ano a licença para operação do aeroclube permite sua permanência no local onde atualmente se encontra?

5. Há algum estudo, plano ou projeto em andamento com vistas à transferência do aeroclube para outra área? Em caso de resposta afirmativa, especificar o motivo da transferência bem como o planejamento das ações programadas especificando-se os respectivos prazos e datas.

6. Quais são os requisitos para que aeródromos como o Aeroclube de Flores obtenham licença de operação para o transporte de pessoas?

7. Houve fiscalização recente com vistas a verificar se o aeroclube atende aos requisitos mínimos necessários ao seu funcionamento?

Na justificação com que sustenta a iniciativa, a autora do requerimento observa que o "crescimento extraordinário" experimentado pela aviação civil brasileira nas últimas décadas não se fez acompanhar por investimentos em segurança e na fiscalização da qualidade dos serviços prestados em nossos aeródromos, a despeito da evolução tecnológica relacionada com a prevenção de riscos de acidentes aéreos e com o controle dos serviços prestados pelas empresas de transporte aéreo de pessoas e bens.

Ao constatar que "o atendimento nos aeroportos brasileiros encontra-se em estado precário" e considerar que essa realidade estende-se também às centenas de aeródromos de menor porte, Sua Excelência invoca o exemplo de recente acidente ocorrido no Aeroclube de Flores, na cidade de Manaus (AM), para constatar a necessidade não apenas de que a fiscalização desses aeródromos ocorra de forma mais eficaz, mas também, nesse caso específico, de que haja a transferência do aeródromo para local mais seguro que o atual, tomado por condomínios residenciais, antenas de telefonia móvel e "outros aparatos urbanos", entre muitos outros fatores que ensejam elevado risco de acidentes.

## II – ANÁLISE

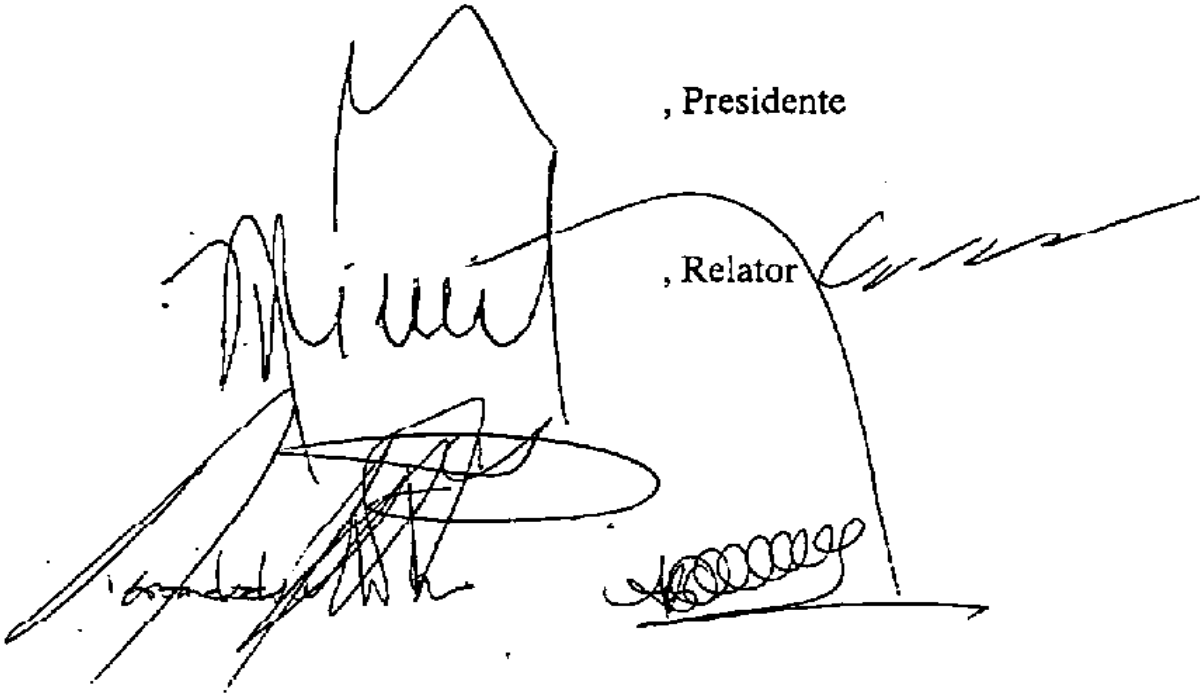
Amparada pelo disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, *a*, e 216, I e II, do Regimento Interno, a proposição em pauta destina-se a subsidiar a ação fiscalizadora do Senado Federal. Sua tramitação é regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a apresentação e aprovação de requerimento de informação.

O Requerimento sob exame satisfaz adequadamente todas as condições impostas pelo mencionado Ato, uma vez que: (1) é dirigido a Ministro de Estado; (2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer; (3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e (4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

## III – VOTO

Em face do exposto, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 73, de 2013.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2013.




# PARECER
# Nº 120, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 75, de 2013.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

## I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 75, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com a alínea

"a", inciso I, do artigo 215 e artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que o Senhor Ministro de Estado da Fazenda preste informações sobre "a situação de municípios do Estado do Amazonas que tem suas contas julgadas irregulares junto ao Cadastro Único de Convênios da Secretaria do Tesouro Nacional (CAUC)".

## II – ANÁLISE

No Requerimento nº 75, de 2013, Sua Excelência, a Senadora Vanessa Grazziotin, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com a alínea "a", inciso I, do artigo 215 e artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que o Senhor Ministro de Estado da Fazenda preste informações sobre "a situação de municípios do Estado do Amazonas que tem suas contas julgadas irregulares junto ao Cadastro Único de Convênios da Secretaria do Tesouro Nacional (CAUC) ".

As razões do pleito vêm bem fundamentadas e, de fato, foram bem eleitas para que seja o presente requerimento atendido. Dentre outros motivos, colhe-se, como igualmente importante, a preocupação da ilustre Senadora quanto "ao estudo publicado no domingo último, 29 de janeiro de 2013, em que a Confederação Nacional dos Municípios – CNM apontou a existência de 64,4% dos municípios deste país em situação irregular junto ao governo federal, fato este impeditivo para a realização de convênios e parcerias entre a União e os municípios brasileiros."

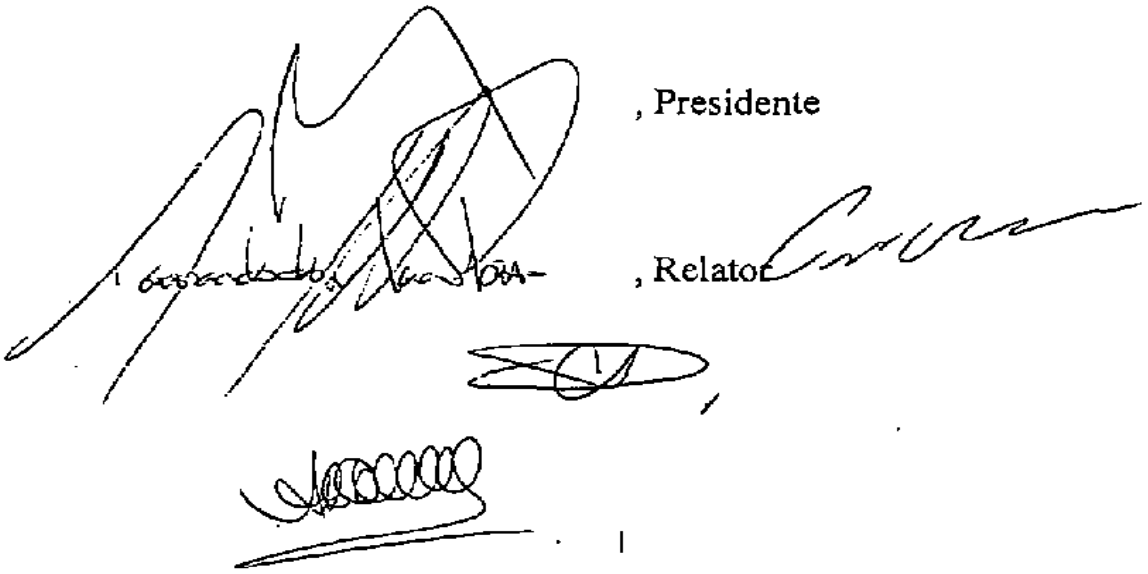
Complementa a nobre Parlamentar que "mais grave ainda se torna a questão quando percebido, através da análise dos dados da pesquisa, que as situações mais críticas das contas dos municípios deste país concentram-se em três estados brasileiros, quais sejam: Amazonas, Pará e Pernambuco, Estados onde mais de 90% das cidades têm, pelo menos, um item não comprovado."

## III – VOTO

Dessarte, o Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico e atendem, também, ao interesse público e principalmente ao econômico-social. .

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 75, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão, 13 de março de 2013.




# PARECER Nº 121, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 78, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes informações acerca da fiscalização de embarcações irregulares que trafegam nos rios da Amazônia.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

## I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 78, de 2013, a Senadora Vanessa Grazziotin propõe, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que

sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes as seguintes informações referentes à fiscalização de embarcações irregulares que trafegam nos rios da Amazônia:

1) existência de estudos e levantamentos, por parte daquele Ministério, acerca das embarcações que trafegam e exercem atividades comerciais no Estado do Amazonas; pede-se, adicionalmente, que o Ministério forneça cópia da íntegra dos documentos existentes;

2) caso inexistam levantamentos, qual a possibilidade de realizá-los com vistas à fiscalização e à regularização das embarcações;

3) qual a estrutura física e humana disponível no Estado do Amazonas para a fiscalização periódica das embarcações;

4) relato das ações afirmativas do Ministério dos Transportes no combate ao transporte irregular na região Amazônica, inclusive aquelas realizadas em convênio com outros órgãos federais, estaduais e municipais.

A Senadora Vanessa Grazziotin, autora do pedido de informações, vê com preocupação a possibilidade de que tragédias ocorram em embarcações inapropriadas para a navegação, especialmente numa região onde são o único meio de transporte acessível para o deslocamento de pessoas e de bens. A imprensa local relatou, segundo informa a justificação apresentada, que um elevado número de embarcações trafega nos rios na Amazônia sem registro nos órgãos competentes, não sendo possível, portanto, saber o nível de segurança oferecido aos usuários.

Em face dos prejuízos que tal situação pode acarretar para o País – em especial, morte ou mutilação de passageiros –, Sua Excelência entende necessária a atuação do Senado Federal, razão pela qual estão sendo solicitadas as informações julgadas relevantes para esse fim.

## II – ANÁLISE

A proposição encontra fundamento no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e

do Senado Federal encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Estão atendidas as condições estabelecidas no art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, segundo os quais os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

## III – VOTO

Em face do exposto, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 78, de 2013.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2013.

, Presidente

, Relator

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 4ª Reunião, realizada no dia 13 de março de 2013, deliberou sobre as seguintes matérias:

• Pelo deferimento dos **Requerimentos nºs 73, 75 e 78, de 2013**, de informações, nos termos de seus relatórios;

• Pela aprovação dos **Requerimentos nºs 113 e 139 de 2013**, de tramitação conjunta, de matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– Os Projetos de Lei do Senado nºs 455, de 2012; 456, de 2012, e 470, de 2012, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

– Os Projetos de Lei do Senado nºs 26, 35, 36, 37 e 53, de 2013, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição e Justiça.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O Sr. Senador Ciro Nogueira enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

**O SR. CIRO NOGUEIRA** (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, no dia 15 de março comemoramos o Dia Mundial do Consumidor. Trata-se de uma data que nos últimos anos tem ressaltado mundo afora a importância que o consumidor tem assumido em todas as relações comerciais.

A propósito dos direitos do consumidor, o Senado criou uma Comissão de Juristas para apresentar anteprojeto de modernização do Código de Defesa do Consumidor – CDC. A sugestão foi transformada em Projeto de Lei do Senado (PLS nº 282, de 2012) e encontra-se em tramitação nesta Casa, em fase de Audiências Públicas.

O Código de Defesa do Consumidor foi um dos grandes avanços jurídicos conquistados pelo cidadão. Acredito que na relação de consumo podemos estabelecer o CDC como um marco a partir do qual o cidadão passou a ser ouvido, respeitado e atendido nas suas reclamações.

O consumidor era realmente um refém da boa vontade das empresas. Para se valer dos seus direitos o consumidor tinha que recorrer ao processo judicial, normalmente caro e muito lento, não dispondo de amparo legal para as suas reclamações.

Sr. Presidente, com o Código o consumidor foi institucionalizado, virou uma figura jurídica, ganhou vários órgãos de defesa, passou a ter "poder". Os Procon's estaduais resolvem grande parte das demandas. Eles funcionam como uma verdadeira junta de conciliação, procurando defender o lado mais fraco que é o cidadão. O resultado tem sido fantástico! Hoje, já temos uma postura por parte do empresariado brasileiro completamente diferente do que tínhamos antes do Código de Defesa do Consumidor.

As empresas, de uma forma geral, procuram ajustar os seus produtos e serviços de maneira tal que o processo de venda seja concretizado com a maior satisfação possível por parte do consumidor. Nessa nova cultura empresarial todos ganham. As empresas são obrigadas a obter maior qualidade e confiabilidade em seus produtos e serviços, e os consumidores adquirem serviços e produtos mais confiáveis.

Avançamos, mas muito ainda temos que progredir. Pequenas questões precisam ser mais bem tratadas na lei e novas situações precisam ser acrescentadas no Código. É um trabalho contínuo e progressivo, que a cada dia nos deparamos com uma novidade.

Nesse sentido, tenho me preocupado em propor mudanças que possam colaborar para fortalecer o cidadão, o lado mais fraco na relação de consumo. Apresentado proposta no sentido de obrigar a divulgação do preço do produto de acordo com a unidade de medida, peso, quantidade, etc., de forma que o consumidor possa comparar os preços dos produtos pelo valor unitário, não sendo iludido apenas com a ideia do menor preço, sem levar em consideração a quantidade embalada.

Apresentei, também, proposta para evitar a cobrança de custos de cobrança como, por exemplo, taxas de boletos.

Pensando no constrangimento do cidadão, quando é cobrado indevidamente, apresentei projeto de lei transformando a atual multa prevista nesses casos, depois de apuradas mediante o devido processo nos Procon's, o consumidor tenha revertido esses valores transformados em títulos executivos, para que possam ser cobrados extrajudicialmente, sem a necessidade de demanda judicial.

Recentemente, Sr. Presidente, coincidentemente com o Dia Mundial do Consumidor, acabei de apresentar Projeto de Lei estabelecendo que os acordos celebrados perante os órgãos de defesa do consumidor sejam, também, transformados em título executivo passível de cobrança extrajudicial.

O que isso representa para o consumidor? Isso significa que, se for preciso recorre à justiça, o consumidor já terá consagrado o seu direito. O juiz poderá executar diretamente a sentença. Não será necessária a fase inicial do processo, para avaliar se o consumidor tem ou não o direito à reparação solicitada. Estaremos,

assim, não apenas reforçando a importância dos órgãos de defesa do consumidor, mas especialmente garantido uma celeridade necessária reparação do direito do cidadão. Além disso, não podemos esquecer que essa proposta, se aprovada, simplificará a atuação do Juiz, reduzindo consequentemente os processos no Judiciário.

Sr. Presidente, sabemos que são sugestões simples, mas também sabemos que esses pequenos detalhes podem promover uma grande mudança de atitude na oferta dos produtos e nos controles de venda.

Precisamos pensar no cidadão com o respeito e o valor que ele merece. Vamos trabalhar por isso, esse é um dos nossos compromissos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Não havendo mais oradores inscritos, agradecendo a toda a equipe que nos ajuda aqui, declaro encerrada a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)*

## Agenda Cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

**14/03/2013**
**quinta-feira**

| | |
|---|---|
| **15h30** | **Recebe o Senhor Ubiraci Oliveira, Presidente da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil acompanhado de representantes da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB) e da Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável (Adial Brasil)**<br>Sala de Audiências |
| | |
| **16h** | **Ordem do Dia**<br>Plenário |
| | |

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA NA SESSÃO DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE ORA SE REPUBLICA PARA FAZER CONSTAR RETIFICAÇÕES EFETUADAS PELO ORADOR.**

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente; Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para comentar uma das mais lamentáveis declarações de que se tem registro entre as muitas declarações lamentáveis do ex-Presidente Lula – tentarei procurarei reproduzir de memória – a respeito de crítica que o Presidente Fernando Henrique havia pronunciado aos governos petistas, que disse o seguinte: "O Fernando Henrique Cardoso deveria, no mínimo, se calar; deveria colaborar com a Presidente Dilma para que ela faça um bom Governo e deveria deixá-la governar. Deixe a Dilma governar!"

Vamos por partes.

Na primeira parte da grosseria, o ex-Presidente Lula, que é o sol do sistema planetário petista; que é o personagem que manipula os cordéis do teatro de marionetes desse Partido, se arroga no direito agora de dizer quem pode falar e quem não pode falar. É ele quem distribui os papéis: você fala; você cala a boca! Não basta esse Partido apregoar, como apregoou ainda na festa da comemoração dos dez anos do governo petista, pela boca de seu presidente, o jornalista Rui Falcão, que disse, ao lado do ex-Presidente Lula e da Presidente Dilma, que é preciso estabelecer um controle sobre a mídia. Não basta isso! Quer o ex-Presidente, agora, distribuir as entradas e as saídas do picadeiro, como se todos nós fôssemos fantoches do seu jogo. Ele, ora fala demais, ora fala de menos. Fala demais quando, por exemplo, ataca as instituições dizendo o Ministério Público deveria deixar de ser abelhudo e de-

finindo o que deveria investigar , ou não. Fala demais quando afirma que o Tribunal de Contas da União tem como principal função atrasar as obras. Chega a dizer que os órgãos responsáveis pela aplicação das leis ambientais estão mais preocupados com os bagres do que com os seres humanos.

Já nem me refiro aos 300 picaretas que o candidato Lula dizia povoarem o Congresso. Ele que, pouco depois de se eleger Presidente, mergulhou gostosamente na mais deslavada fisiologia para montar sua base de apoio. Mas, às vezes, ele se cala, quando e é preciso que fale. Por exemplo, que fale qual era a função real da sua chefe de gabinete em São Paulo, cujas atividades sulfurosas foram investigadas e estão sendo investigadas pela Operação Porto Seguro. O que ela fazia, além de nomear gente em agências reguladoras e fazer *lobby* junto à AGU?

O Presidente Lula, por exemplo, deveria falar, e falar veementemente, quando foi acusado por Marcos Valério de se ter beneficiado pessoalmente do mensalão. Qual foi a resposta que ele deu? Uma resposta de pouquíssimas palavras: "Não respondo a mentira". Está bem, que não responda, mas, por que não processa o Marcos Valério?

Sr. Presidente, quando ele foi acusado de tentar, mediante uma manobra canhestra, retardar o julgamento do mensalão, fazendo pressão sobre ministros do Supremo, não respondeu. Quem respondeu foi o instituto que lhe serve de cobertura.

Outro aspecto a que se refere: ajudar a Presidente Dilma a governar.

Sr. Presidente, a oposição não se furta, não se esconde, não se exime da tarefa de ajudar o Governo na ação parlamentar. Quantas vezes nós aqui votamos projetos do Governo que, na nossa ótica, atendiam a interesse do País, de forma diferente da pratica do PT, quando era oposição? O ex-Presidente Lula, mal agradecido, deveria lembrar que a reforma da Previdência, no seu primeiro governo, só se concretizou porque a Bancada do PSDB a apoiou – ela, que era combatida pelo seu Partido, no nosso governo e que ele copiou.

Hoje mesmo, Senador Pedro Simon, vamos votar duas medidas provisórias, uma sobre o Fundo do Centro-Oeste. Foi feito um trabalho para aperfeiçoá-la, trabalho diligente, da Senadora Lúcia Vânia, do meu partido, o PSDB.

E a medida provisória que segue na linha da desoneração da folha de pagamentos? Teve emendas muito importantes na Câmara dos Deputados. Por exemplo, a do Deputado Alfredo Kaefer, do PSDB do Paraná, que, na linha de tornar as nossas empresas mais competitivas, eleva o limite de enquadramento no regime da declaração do lucro presumido; ou ainda a do Deputado Mendes Thame, do PSDB de São Paulo, que estende as desonerações para todo o setor que trabalha com reciclagem, um setor intensivíssimo de mão de obra.

Tenho certeza de que a medida provisória do Pronatec, do Programa Nacional de Ensino Técnico, sairá do Congresso melhor do que entrou, tendo passado pela relatoria do Senador Paulo Bauer, do PSDB

Agora, ajudar a Presidente Dilma a governar como, se ela não estabelece um diálogo real com a oposição e com o Congresso? Se ela prefere governar por medidas provisórias? E mais, ajudá-la como, se, tendo-se declarado candidata à Presidência da República precocemente, cada vez mais suas ações são marcadas pela publicidade?

Sinceramente, Sr. Presidente, não tenho condições de ir além do que faz por ela o marqueteiro João Santana. Não tenho; nenhum de nós tem. É puro *marketing*. Trata-se de um Governo desorientado, Governo que, além de estar desorientado, desorienta a economia com medidas contraditórias, umas com as outras; que tem padrinhos, afilhados favorecidos pelo BNDES, como ainda há pouco denunciou o Líder Alvaro Dias, da tribuna; que não apresentou nenhum avanço significativo, em que pese o esforço do nobre Senador Humberto Costa, em destacar ações tópicas na área da saúde. Com os desmandos na Petrobras.

Como? Ajudá-la como? O Governo da Presidente Dilma já está em marcha batida na campanha eleitoral. Só pensa nisso Agora, diz o ex-Presidente Lula: "Não atrapalhe a Dilma; deixe-a governar". Não há nada que atrapalhe mais a Presidente Dilma do que ter ao seu lado um presidente adjunto. E acho que foi isso que irritou, acima de tudo, o ex-Presidente Lula.

O ex-Presidente Lula não deixa a Presidente Dilma assumir inteiramente as rédeas do Governo. Faz questão de se intrometer em tudo, em tudo! na área política e na área administrativa. Está nos jornais de hoje, na Internet: o ex-Presidente Lula, em uma reunião com os sindicalistas, se comparou a Lincoln. Não é o Lincoln assessor da Bancada do PMDB na Câmara, não. É Abraham Lincoln. Ele se comparou hoje em reunião com os sindicalistas a Abraham Lincoln! (*Pausa.*) Não vai levar o Oscar, ex-Presidente Lula, não vai não...

O ex-Presidente Lula, quando o Congresso começa a examinar a medida provisória que altera a legislação dos portos e que a Chefe da Casa Civil, a nossa colega Gleisi Hoffmann, se coloca como a interlocutora do movimento sindical e do Congresso para viabilizar a tramitação dessa MP, tão importante para a modernização da nossa estrutura portuária, embora não suficiente, o ex-Presidente Lula se declara patrono dos sindicalistas. Põe-se na condição de intermediário:

"Conheço bem a vida dos estivadores. Não permitirei injustiças". Então a MP editada pela Presidente Dilma contem injustiças?

(S*oa a campainha.*)

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Quer maior atrapalhação que isso?

Ele, que, na primeira reunião do gabinete do Prefeito de São Paulo, Fernando Haddad, fez questão de sentar ao lado do Prefeito, para dizer: "Esta administração é minha".

Imaginem os senhores...

O Senador Pedro Simon fez belíssimo discurso, hoje – como sempre, aliás –, falando das perplexidades que afligem a Igreja Católica, da exemplaridade da renúncia do Papa Bento XVI e de certo paralelismo entre alguns males que afligem a hierarquia da Igreja e a política. Belíssimo discurso, dirigido àqueles que têm fé e àqueles que não têm esse privilégio.

Ora, imaginem se o Papa Bento XVI, a partir da sua renúncia, já como Papa Emérito, se metesse, por exemplo, a nomear o comandante da Guarda Suíça, que faz a segurança do Vaticano...

(S*oa a campainha.*)

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – ...ou caso se introduzisse, sem ser convidado, como abelhudo, como intrujão, na reunião do futuro Papa com os cardeais prefeitos das congregações do Vaticano – na Congregação para a Propagação da Fé, da Propagação da Educação Católica, da Congregação para o Clero, da Congregação para os Bispos, está lá o ex-Papa. O Papa Emérito dando palpite, caso se permitisse influir na nomeação de núncios apostólicos.

Evidentemente, ele não faria isso, mas o ex-Presidente Lula o faz.

Seria melhor se ele se considerasse presidente emérito, que, supostamente, fez coisas boas para o País, mas deixasse a Presidente Dilma governar e deixasse de ser presidente adjunto.

Agora, Sr. Presidente, apenas para ...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – ... concluir, fiquem certos, Sr. ex-Presidente Lula e meus amigos do PT: o PSDB não vai morder essa isca para ficar, fazendo a briga, a intriga, Fernando Henrique *versus* Lula. Nós não vamos entrar nessa.

O Fernando Henrique Cardoso é uma grande figura do nosso Partido. Faz bem em energizar o Partido, em nos instigar a ir à luta, a promover a nossa unidade, a lembrar aquilo que não só nós, do PSDB, mas nós, o povo brasileiro, fizemos durante o seu governo. O Presidente Fernando Henrique, hoje, já foi julgado. As suas propostas foram julgadas quando foi eleito, no primeiro turno, contra Lula. E a sua realização foi julgada quando foi reeleito, no primeiro turno, contra Lula. Hoje, cabe à história julgá-lo.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Faz mal, o ex-Presidente Lula, à história do Brasil quando quer borrar do mapa, do retrato histórico, da sua narrativa histórica, a figura do Fernando Henrique, como borraram, os soviéticos, todas as fotografias onde aparecia Trotsky na época da revolução. Faz muito mal. Eles borram a figura do mensalão. Na retrospectiva dos dez anos, não se fala de mensalão, mas há um silêncio eloquente.

Mas não afastem a figura do Presidente Fernando Henrique e nem queiram bani-lo da vida pública. Ele continuará presente. E continuará na nossa história, na historia do povo brasileiro.

Mas a comparação que faremos será do PT com ele mesmo; das promessas do PT com as suas realizações. E é isso que faremos, apontando para o futuro, um futuro de desenvolvimento real, de desenvolvimento econômico e de justiça para o nosso País.

Muito obrigado.

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
(Ato nº 846/2000 do Diretor-Geral)

# Termo de Eliminação de Documentos
# Nº 1/2013

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2013, a Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal, de acordo com os Editais de Ciência de Eliminação de Documentos nºs 1/2013 e 2/2013 e Listagens de Eliminação de Documentos **nºs 1/2012 e 4/2012 da SEEP** (413 caixas) e **nºs 1/2012 e 2/2012, da SEAIMP** (257 caixas) aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal, baseadas na Tabela de Temporalidade de Documentos do Senado Federal e Congresso Nacional, publicadas nos Diários do Senado Federal, de 5 e 6 de fevereiro de 2013, procedeu à eliminação de 670 caixas de arquivo, o equivalente a 120,6 metros lineares de documentos relativos às listagens acima citadas, referentes ao período compreendido entre 1965 a 2011.

Brasília-DF, 14 de março de 2013.

**MARIA DO SOCORRO DE S. B. PEREIRA**
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo do Senado Federal

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
## (por Unidade da Federação)

### Bahia
**Bloco-PDT** - João Durval*
**Bloco-PSB** - Lídice da Mata**
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro**

### Rio de Janeiro
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles*
**Bloco-PRB** - Eduardo Lopes** (S)
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias**

### Maranhão
**Bloco-PTB** - Epitácio Cafeteira*
**Bloco-PMDB** - João Alberto Souza**
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho** (S)

### Pará
**Bloco-PSDB** - Mário Couto*
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro**
**Bloco-PMDB** - Jader Barbalho**

### Pernambuco
**Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos*
**Bloco-PTB** - Armando Monteiro**
**Bloco-PT** - Humberto Costa**

### São Paulo
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy*
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira**
**Bloco-PR** - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

### Minas Gerais
**Bloco-PMDB** - Clésio Andrade* (S)
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves**
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella** (S)

### Goiás
**Bloco-PSDB** - Cyro Miranda* (S)
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia**
**Bloco-DEM** - Wilder Morais** (S)

### Mato Grosso
**Bloco-DEM** - Jayme Campos*
**Bloco-PR** - Blairo Maggi**
**Bloco-PDT** - Pedro Taques**

### Rio Grande do Sul
**Bloco-PMDB** - Pedro Simon*
**Bloco-PP** - Ana Amélia**
**Bloco-PT** - Paulo Paim**

### Ceará
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda*
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira**
**Bloco-PT** - José Pimentel**

### Paraíba
**Bloco-PSDB** - Cícero Lucena*
**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima**
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo**

### Espírito Santo
**Bloco-PT** - Ana Rita* (S)
**Bloco-PR** - Magno Malta**
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço**

### Piauí
**Bloco-PTB** - João Vicente Claudino*
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira**
**Bloco-PT** - Wellington Dias**

### Rio Grande do Norte
**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves* (S)
**Bloco-DEM** - José Agripino**
**Bloco-PV** - Paulo Davim** (S)

### Santa Catarina
**Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner* (S)
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique**
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer**

### Alagoas
**Bloco-PTB** - Fernando Collor*
**Bloco-PP** - Benedito de Lira**
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros**

### Sergipe
**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves*
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares**
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim**

### Amazonas
**Bloco-PR** - Alfredo Nascimento*
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga**
**Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin**

### Paraná
**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias*
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião**
**Bloco-PMDB** - Sérgio Souza** (S)

### Acre
**Bloco-PT** - Anibal Diniz* (S)
**Bloco-PT** - Jorge Viana**
**Bloco-PSD** - Sérgio Petecão**

### Mato Grosso do Sul
**Bloco-PSDB** - Ruben Figueiró* (S)
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral**
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka**

### Distrito Federal
**Bloco-PTB** - Gim* (S)
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque**
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg**

### Rondônia
**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz*
**Bloco-PP** - Ivo Cassol**
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp**

### Tocantins
**Bloco-PSD** - Kátia Abreu*
**Bloco-PSDB** - Ataídes Oliveira** (S)
**Bloco-PPL** - João Costa** (S)

### Amapá
**Bloco-PMDB** - José Sarney*
**Bloco-PSB** - João Capiberibe**
**PSOL** - Randolfe Rodrigues**

### Roraima
**Bloco-PTB** - Sodré Santoro* (S)
**Bloco-PT** - Angela Portela**
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá**

### Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
## (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar da Maioria - 28**
**PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1**

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

**Bloco de Apoio ao Governo - 24**
**PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2**
**PRB-1**

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

**Bloco Parlamentar Minoria - 16**
**PSDB-12 / DEM-4**

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB/TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

**Bloco Parlamentar União e Força - 12**
**PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PPL-1**

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Costa. . . . . PPL/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Sodré Santoro. . . . . PTB/RR

**PSOL - 1**

Randolfe Rodrigues. . . . . AP

| | |
|---|---|
| Bloco Parlamentar da Maioria | 28 |
| Bloco de Apoio ao Governo | 24 |
| Bloco Parlamentar Minoria | 16 |
| Bloco Parlamentar União e Força | 12 |
| PSOL | 1 |
| TOTAL | 81 |

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

## (por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Costa** (Bloco-PPL-TO)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Sodré Santoro* (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

### Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

# COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**PRESIDENTE**

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

**1ª VICE-PRESIDENTE**

Jorge Viana - (PT-AC)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Romero Jucá - (PMDB-RR)

**1º SECRETÁRIO**

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

**2ª SECRETÁRIA**

Angela Portela - (PT-RR)

**3º SECRETÁRIO**

Ciro Nogueira - (PP-PI)

**4º SECRETÁRIO**

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

**1º** - Magno Malta - (PR-ES)

**2º** - Jayme Campos - (DEM-MT)

**3ª** - João Durval - (PDT-BA)

**4ª** - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

# LIDERANÇAS

**Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28**

**Líder**
**Eunício Oliveira - Bloco** (66,69)

.....

**Líder do PMDB - 20**

**Eunício Oliveira** (66,69)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (106)
Romero Jucá (40,105)

**Líder do PP - 5**

**Francisco Dornelles** (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,89)

**Líder do PSD - 2**

**Sérgio Petecão** (85,88)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,61,86)

**Líder do PV - 1**

**Paulo Davim** (76)

**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12**

**Líder**
**Gim - Bloco** (56,59,60)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,67)
Eduardo Amorim (17,47,48,73)
João Costa (82,83)
Blairo Maggi (19,51)

.....

**Líder do PTB - 6**

**Gim** (56,59,60)

**Líder do PR - 4**

**Alfredo Nascimento** (41,67)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (93)

**Líder do PSC - 1**

**Eduardo Amorim** (17,47,48,73)

**Líder do PPL - 1**

**João Costa** (82,83)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24**

**Líder**
**Wellington Dias - Bloco** (25,71,92)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,94)
Rodrigo Rollemberg (68,100)
Inácio Arruda (90,101)
Eduardo Lopes (37,44,65,102)

.....

**Líder do PT - 12**

**Wellington Dias** (25,71,92)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,26,96)
Anibal Diniz (27,97)
Paulo Paim (98)
Eduardo Suplicy (99)

**Líder do PDT - 5**

**Acir Gurgacz** (49,55,70,94)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (87)

**Líder do PSB - 4**

**Rodrigo Rollemberg** (68,100)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (30,39,84)

**Líder do PC DO B - 2**

**Inácio Arruda** (90,101)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

**Líder do PRB - 1**

**Eduardo Lopes** (37,44,65,102)

**Governo**

**Líder**
**Eduardo Braga - Governo** (38)

Vice-Líderes
Gim (56,59,60)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (30,39,84)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16**

**Líder**
**Mário Couto - Bloco** (32,62)

Vice-Líderes
Wilder Morais (103)
Ataídes Oliveira (104)
Cyro Miranda (33,95)

.....

**Líder do PSDB - 12**

**Aloysio Nunes Ferreira** (7,63)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (75)
Alvaro Dias (79)
Paulo Bauer (5,31,80,81)

**Líder do DEM - 4**

**José Agripino** (2,10,14,45,46,78)

**PSOL - 1**

**Líder**
**Randolfe Rodrigues - PSOL** (18,77)

**Notas:**
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. O senador Mozarildo Cavalcanti está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 12/12/2012 a 12/04/2013.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
61. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
62. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
67. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
68. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
69. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
72. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
73. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.

78. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
84. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
85. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
87. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
88. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
89. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
90. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
93. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
94. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI SOBRE VIOLAÇÃO AO DIREITO HUMANO À SAÚDE

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 27/02/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Waldemir Moka (PMDB-MS) (1) | 1. Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (1) |
| Sérgio Souza (PMDB-PR) (1) | 2. |
| Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1) | 3. |
| Sérgio Petecão (PSD-AC) (1) | |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| | 1. |
| | 2. |
| | |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Jayme Campos (DEM-MT) (3) | 1. Mário Couto (PSDB-PA) (2) |
| | |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** | |
| Magno Malta (PR-ES) (4) | 1. João Costa (PPL-TO) (4) |
| Eduardo Amorim (PSC-SE) (4) | |

**Notas:**
*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.
1. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).
4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).
3. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).
2. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO
**RELATOR:** VAGO

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008
**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008
**Instalação:** 06/11/2008
**Prazo prorrogado:** 30/06/2009
**Prazo prorrogado:** 31/08/2009
**Prazo prorrogado:** 22/12/2009
**Prazo prorrogado:** 17/07/2010
**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

**MEMBROS**

| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (3) |
|---|
| Senador José Pimentel (PT) (1) |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (4) |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2) |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** |

| **Membro da Comissão Diretora** |
|---|

**Notas:**
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio
**Telefone(s):** 33033511
**Fax:** 33031176
**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

**Finalidade:** Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Número de membros:** 5

**Aprovação do Requerimento:** 14/02/2012
**Designação:** 28/02/2012

| MEMBROS |
|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** |
| Senador Delcídio do Amaral (PT) (3) |
| Senador Paulo Paim (PT) (3) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (5)** |
| Senador Sérgio Souza (PMDB) (2) |
| Senadora Ana Amélia (PP) (4) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** |
| Senador Alvaro Dias (PSDB) (1) |

**Notas:**
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB( Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

## 3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE)

**Aprovação do Requerimento:** 21/03/2012
**Designação:** 04/04/2012
**Instalação:** 13/11/2012
**Prazo final:** 22/12/2012
**Prazo prorrogado:** 22/12/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Senador Humberto Costa (PT) (3) | 1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3) |
| Senadora Lídice da Mata (PSB) (3) | 2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (2) | |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4) | 1. Senador Benedito de Lira (PP) (4) |
| Senador Paulo Davim (PV) (4) | 2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) (1) | 1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5) |

**Notas:**
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

**Secretário(a):** Will de Moura wanderley
**Telefone(s):** 61 330333514
**Fax:** 61 33031176
**E-mail:** willw@senado.gov.br

## 4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

**Designação:** 17/07/2012
**Instalação:** 08/08/2012
**Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em:** 28/11/2012
**Relatórios Parciais - prazo sobrestado:** 11/02/2013
**Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado:** 26/02/2013
**Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado:** 12/03/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Senador Jorge Viana (PT) | 1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5) |
| Senador Pedro Taques (PDT) | 2. Senador José Pimentel (PT) |
| Senadora Lídice da Mata (PSB) (2) | 3. Senadora Ana Rita (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Eunício Oliveira (PMDB) | 1. Senador Sérgio Souza (PMDB) |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB) | 2. Senador Vital do Rêgo (PMDB) |
| Senador Benedito de Lira (PP) | 3. Senador Luiz Henrique (PMDB) |
| | 4. VAGO (3,8) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Senador Jayme Campos (DEM) |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9) | |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** | |
| Senador Magno Malta (PR) | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC) |
| Senador Armando Monteiro (PTB) | 2. Senador João Costa (PPL) (6,10,11) |

**Notas:**
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.
**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

*******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

## 5) CT- COMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

**Finalidade:** Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 28/03/2012
**Designação:** 17/04/2012

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Senador Humberto Costa (PT) | 1. Senador Wellington Dias (PT) |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) | 2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2) | 1. Senador Paulo Davim (PV) (2) |
| Senador Luiz Henrique (PMDB) (2) | 2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| | 1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1) |

**Notas:**
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

## 6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

**Designação:** 15/08/2012
**Instalação:** 30/08/2012
**Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em:** 05/02/2013
**Relatórios Parciais - prazo sobrestado:** 05/04/2013
**Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado:** 06/05/2013
**Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado:** 04/06/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Renan Calheiros (PMDB) | 1. Senador Romero Jucá (PMDB) |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB) | 2. VAGO (7) |
| Senador Casildo Maldaner (PMDB) | 3. Senador Sérgio Souza (PMDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) | 1. VAGO (2) |
| Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) | 2. Senador Paulo Paim (PT) |
| | 3. Senador Delcídio do Amaral (PT) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senador Paulo Bauer (PSDB) | 1. Senador Cyro Miranda (PSDB) |
| Senador Wilder Morais (DEM) | 2. VAGO (5) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** | |
| Senador Eduardo Amorim (PSC) | 1. Senador Gim (PTB) (6) |
| Senador Fernando Collor (PTB) | 2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8) |
| Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4) | |

**Notas:**
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

******. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
*******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
********. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
*********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
**********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley
**Telefone(s):** 61 33033514
**Fax:** 61 33031176

## 7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

**Finalidade:** Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** Sidnei Agostinho Beneti

**Designação:** 22/11/2012

**MEMBROS**

| |
|---|
| Sidnei Agostinho Beneti |
| Gamil Föppel El Hireche |
| Carlos Pessoa de Aquino |
| Edemundo Dias de Oliveira Filho |
| Denis de Oliveira Praça |
| Maria Tereza Uille Gomes |
| Marcellus Ugiette |
| |
| |
| |
| |

**Secretário(a):** REINILSON PRADO
**Telefone(s):** 33033492
**Fax:** 33031176
**E-mail:** rprado@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

**Finalidade:** Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

**Número de membros:** 17

**PRESIDENTE:** Luis Felipe Salomão

**Designação:** 22/11/2012

**MEMBROS**

| |
|---|
| Luis Felipe Salomão |
| Marco Maciel |
| José Antônio Fichtner |
| Caio Cesar Rocha |
| José Rogério Cruz e Tucci |
| Marcelo Rossi Nobre |
| Francisco Antunes Maciel Müssnich |
| Tatiana Lacerda Prazeres |
| Adriana Braghetta |
| Carlos Alberto Carmona |
| Eleonora Coelho |
| Pedro Paulo Guerra de Medeiros |
| Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski |
| Francisco Maia Neto |
| Ellen Gracie Northfleet |
| André Chateubriand Pereira Diniz Martins |
| José Roberto de Castro Neves |
| Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira |
| Walton Alencar Rodrigues |

**Notas:**
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

**Secretário(a):** GUILHERME BRANDÃO
**Telefone(s):** 33033508
**Fax:** 33031176
**E-mail:** gbrandao@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| | 1. |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| | 1. |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senador Mário Couto (PSDB) (2) | 1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (2) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** | |
| | 1. Senador Magno Malta (PR) (1) |

**Notas:**
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

## 10) CT - LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS NO BRASIL

**Finalidade:** Realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate de incêndios no Brasil, e elaborar proposta concreta, eficaz e de alcance nacional das normas técnicas necessárias, tendo como referência rigorosos padrões internacionais.

(Requerimento nº 18, de 2013, da Senadora Ana Amélia)

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Pedro Simon (PMDB) (2) | 1. Senador Romero Jucá (PMDB) (2) |
| Senadora Ana Amélia (PP) (2) | 2. Senador Sérgio Souza (PMDB) (2) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| | 1. |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** | |
| Senador Gim (PTB) (1) | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (1) |

**Notas:**

2. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 77/2013, designando o Senador Pedro Simon e a Senadora Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá e Sérgio Souza, como membros suplentes, para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

1. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 40/2013, designando o Senador Gim, como membro titular, e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (60)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (60)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (13) | |
| Delcídio do Amaral (PT) | 1. Pedro Taques (PDT) (10,14,62) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 2. Walter Pinheiro (PT) (33) |
| José Pimentel (PT) (9,10) | 3. Anibal Diniz (PT) (41,42) |
| Humberto Costa (PT) | 4. Eduardo Lopes (PRB) (56) |
| Lindbergh Farias (PT) | 5. Jorge Viana (PT) |
| Acir Gurgacz (PDT) (34,35,46,47) | 6. Cristovam Buarque (PDT) (8) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) (64) | 7. Lídice da Mata (PSB) (64) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 8. Inácio Arruda (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (29) | |
| Eduardo Braga (PMDB) (61) | 1. Casildo Maldaner (PMDB) (61) |
| Sérgio Souza (PMDB) (61) | 2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,61) |
| Jader Barbalho (PMDB) (36,37,49,50,61) | 3. VAGO (61) |
| Roberto Requião (PMDB) (61,65) | 4. Eunício Oliveira (PMDB) (61,63) |
| Vital do Rêgo (PMDB) (61) | 5. Waldemir Moka (PMDB) (61) |
| Romero Jucá (PMDB) (61,63) | 6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,61) |
| Luiz Henrique (PMDB) (61) | 7. Ana Amélia (PP) (61) |
| Ivo Cassol (PP) (61) | 8. Ciro Nogueira (PP) (61) |
| Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,61) | 9. Benedito de Lira (PP) (5,61) |
| Kátia Abreu (PSD) (23,24,43,44,55,59,61) | |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,57) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) (57) |
| Cyro Miranda (PSDB) (57) | 2. Aécio Neves (PSDB) (1,57) |
| Alvaro Dias (PSDB) (57) | 3. Paulo Bauer (PSDB) (57) |
| José Agripino (DEM) | 4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32) |
| Jayme Campos (DEM) (30) | 5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** (45,29) | |
| Armando Monteiro (PTB) | 1. Fernando Collor (PTB) |
| João Vicente Claudino (PTB) | 2. Gim (PTB) (48) |
| Antonio Russo (PR) (26,27,28,53) | 3. Blairo Maggi (PR) (38,39,51,52) |

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

| | |
|---|---|
| João Ribeiro (PR) (6,54) | 4. Alfredo Nascimento (PR) (21) |

**PSD PSOL (25)**

| | |
|---|---|
| | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (58) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. N° 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
52. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
56. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
57. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
58. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OF. Nº 0012/2013-GLPSD).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
61. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
65. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 26/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (1) | |
| VAGO (5,6) | 1. VAGO (3,4) |
| José Pimentel (PT) | 2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (2) | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Romero Jucá (PMDB) |
| Luiz Henrique (PMDB) | 2. Armando Monteiro (PTB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) |

**Notas:**
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (36)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (8) | |
| Paulo Paim (PT) | 1. Eduardo Suplicy (PT) |
| Angela Portela (PT) | 2. Marta Suplicy (PT) (26) |
| Humberto Costa (PT) | 3. José Pimentel (PT) (18) |
| Wellington Dias (PT) | 4. Ana Rita (PT) |
| João Durval (PDT) | 5. Lindbergh Farias (PT) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 6. Cristovam Buarque (PDT) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 7. Lídice da Mata (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (22) | |
| Waldemir Moka (PMDB) (23,35) | 1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35) |
| Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37) | 2. Pedro Simon (PMDB) (23,30,35) |
| Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35) | 3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35) |
| Vital do Rêgo (PMDB) (23,35) | 4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37) |
| João Alberto Souza (PMDB) (23,35) | 5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35) |
| Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35) | 6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35) |
| Paulo Davim (PV) (23,25,30,35) | 7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cícero Lucena (PSDB) (34) | 1. Aécio Neves (PSDB) (34) |
| Lúcia Vânia (PSDB) (34) | 2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34) |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (7,9,34) | 3. Paulo Bauer (PSDB) (34) |
| Jayme Campos (DEM) | 4. Maria do Carmo Alves (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** (28,22) | |
| Sodré Santoro (PTB) (31,38) | 1. Armando Monteiro (PTB) |
| João Vicente Claudino (PTB) (1,5) | 2. Eduardo Amorim (PSC) (24) |
| João Costa (PPL) (27,29,32,39) | 3. Antonio Russo (PR) (19,20,33) |

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
28. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo
**Reuniões:** quintas-feiras, às 11h30 - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
**Telefone(s):** 3303 4608
**Fax:** 3303 3652

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 24/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (3) | |
| Lindbergh Farias (PT) | 1. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Wellington Dias (PT) | 2. Lídice da Mata (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (5) | |
| Waldemir Moka (PMDB) | 1. Ana Amélia (PP) |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 2. VAGO (4) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (2) | 1. Maria do Carmo Alves (DEM) (1) |

**Notas:**
1. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo
**Telefone(s):** 3303 4608
**Fax:** 3303 3652

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 12/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (3)** | |
| Humberto Costa (PT) | 1. João Durval (PDT) |
| Ana Rita (PT) (1) | 2. Wellington Dias (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (5)** | |
| VAGO (4) | 1. VAGO (2) |
| Waldemir Moka (PMDB) | 2. Ana Amélia (PP) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 1. Maria do Carmo Alves (DEM) |

**Notas:**
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo
**Telefone(s):** 3303 4608
**Fax:** 3303 3652

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 29/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (2) | |
| Paulo Paim (PT) | 1. VAGO (6,7,8,9) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. VAGO (1) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (5) | |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 1. VAGO (4) |
| Ricardo Ferraço (PMDB) | 2. Sérgio Petecão (PSD) (3) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Paulo Bauer (PSDB) | 1. Aécio Neves (PSDB) |

**Notas:**
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
7. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais.
8. Em 31.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador VIcentinho Alves (Of. n° 189/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS).
9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. n° 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

## 2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

**Instalação:** 07/03/2012

**Prazo final:** 22/12/2012

**Prazo prorrogado:** 22/12/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Paulo Paim (PT) | 1. Wellington Dias (PT) |
| José Pimentel (PT) (3,4) | 2. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (2)** | |
| Ana Amélia (PP) | 1. Waldemir Moka (PMDB) |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 2. VAGO (1) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) | 1. Paulo Bauer (PSDB) |

**Notas:**
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo
**Telefone(s):** 3303 4608
**Fax:** 3303 3652

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (23) | |
| José Pimentel (PT) | 1. Eduardo Suplicy (PT) (11) |
| Ana Rita (PT) (54,55) | 2. Lídice da Mata (PSB) (11,55,56) |
| Pedro Taques (PDT) | 3. Jorge Viana (PT) (5,11,74) |
| Anibal Diniz (PT) (8,73) | 4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | 5. Walter Pinheiro (PT) (6,78) |
| Inácio Arruda (PC DO B) | 6. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Eduardo Lopes (PRB) (32,33) | 7. Humberto Costa (PT) (12) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (38) | |
| Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76) | 1. Romero Jucá (PMDB) (1,4,15,20,26,39,50,76) |
| Vital do Rêgo (PMDB) (2,16,39,50,76) | 2. Roberto Requião (PMDB) (3,15,36,39,46,50,76) |
| Pedro Simon (PMDB) (39,50,76) | 3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,15,39,50,52,53,63,64,76) |
| Sérgio Souza (PMDB) (39,50,76) | 4. Clésio Andrade (PMDB) (14,15,39,50,76) |
| Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76) | 5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76) |
| Eunício Oliveira (PMDB) (27,39,76) | 6. Benedito de Lira (PP) (39,76) |
| Francisco Dornelles (PP) (39,76) | 7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76) |
| Sérgio Petecão (PSD) (40,41,42,69,75,76) | 8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,42,57,58,68,71,75,76) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aécio Neves (PSDB) (70) | 1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,70) |
| Cássio Cunha Lima (PSDB) (70) | 2. Ataídes Oliveira (PSDB) (70,72) |
| Alvaro Dias (PSDB) (70) | 3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (10,70) |
| José Agripino (DEM) (17,43) | 4. Paulo Bauer (PSDB) (18,43,44) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** (59,38) | |
| Armando Monteiro (PTB) | 1. Sodré Santoro (PTB) (9,45,65,80) |
| Gim (PTB) (62) | 2. VAGO (7,45,79) |
| Magno Malta (PR) | 3. VAGO (19,21,34,35,66,67) |
| | 4. Eduardo Amorim (PSC) (47,48) |
| **PSOL** | |
| Randolfe Rodrigues | |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
1. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
9. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
6. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
11. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).

49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
70. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
69. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
74. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
73. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).

## 3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Telefone(s):** 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

**Designação:** 19/10/2011

**Instalação:** 19/10/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Pedro Taques (PDT) | 1. |
| Lindbergh Farias (PT) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (1)** | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. |
| VAGO (2) | 2. |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) (1)** | |
| Armando Monteiro (PTB) | 1. |
| **PSOL** | |
| Randolfe Rodrigues | 1. |

**Notas:**

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (68)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) (68)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (15) | |
| Angela Portela (PT) | 1. Lindbergh Farias (PT) (38) |
| Wellington Dias (PT) | 2. Anibal Diniz (PT) |
| Ana Rita (PT) | 3. Marta Suplicy (PT) (49) |
| Paulo Paim (PT) | 4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (23,13) |
| Walter Pinheiro (PT) | 5. Pedro Taques (PDT) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9) |
| Lídice da Mata (PSB) | 7. Zeze Perrella (PDT) (16) |
| Inácio Arruda (PC DO B) | 8. João Capiberibe (PSB) (30) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (41) | |
| Ricardo Ferraço (PMDB) (43,66) | 1. Eduardo Braga (PMDB) (19,43,46,66,2) |
| Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,40,43,66) | 2. Vital do Rêgo (PMDB) (43,46,56,66) |
| Romero Jucá (PMDB) (25,43,66,6,12) | 3. Valdir Raupp (PMDB) (43,66) |
| João Alberto Souza (PMDB) (29,31,39,43,66) | 4. Luiz Henrique (PMDB) (43,46,66) |
| Pedro Simon (PMDB) (43,66,17) | 5. VAGO (43,46) |
| Ana Amélia (PP) (43,46,66) | 6. VAGO (20,43,46) |
| Benedito de Lira (PP) (43,46,47,48,55,57,66) | 7. VAGO (43,10) |
| Ciro Nogueira (PP) (43,46,66) | 8. (43) |
| Kátia Abreu (PSD) (43,46,66) | 9. (43) |
| VAGO (32,35,50,63,65) | |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) (64,3) | 1. Cícero Lucena (PSDB) (33,64) |
| Alvaro Dias (PSDB) (22,64,14) | 2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (64,5) |
| Paulo Bauer (PSDB) (64) | 3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (64,4) |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | 4. Lúcia Vânia (PSDB) (54,64,18) |
| José Agripino (DEM) (8) | 5. Ataídes Oliveira (PSDB) (44,45,64,67,7) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** (51,41) | |
| Armando Monteiro (PTB) | 1. Sodré Santoro (PTB) (58,69) |
| João Vicente Claudino (PTB) | 2. Eduardo Amorim (PSC) (42,1) |
| Magno Malta (PR) (24,11) | 3. Antonio Russo (PR) (36,37,59) |
| João Ribeiro (PR) (24,61) | 4. João Costa (PPL) (52,53,60,70) |
| **PSD PSOL** (34) | |
| | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (62) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
33. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
34. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
35. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
36. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
37. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
38. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
43. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
44. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
45. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
46. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
47. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
48. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
49. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
50. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
51. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

53. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
52. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
54. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
55. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
56. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
57. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
58. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
60. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
59. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
61. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
63. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
62. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OF. Nº 0012/2013-GLPSD).
64. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
65. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
66. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
67. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Ofícios Nºs 10/2013-GLDEM e 58/2013-GLPSDB).
68. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
69. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
70. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) (68)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (68)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (14) | |
| Anibal Diniz (PT) | 1. VAGO (72) |
| Acir Gurgacz (PDT) (11,15,39,40,49,50) | 2. Delcídio do Amaral (PT) (3) |
| Jorge Viana (PT) | 3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| Ana Rita (PT) (73) | 4. Cristovam Buarque (PDT) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 5. João Capiberibe (PSB) (70) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (37) | |
| Romero Jucá (PMDB) (16,66) | 1. Sérgio Souza (PMDB) (41,42,53,54,66) |
| Luiz Henrique (PMDB) (19,20,38,66) | 2. Eduardo Braga (PMDB) (66) |
| Garibaldi Alves (PMDB) (65,66) | 3. João Alberto Souza (PMDB) (20,21,66) |
| Valdir Raupp (PMDB) (6,66) | 4. VAGO (17,66,71) |
| Ivo Cassol (PP) (66) | 5. Eunício Oliveira (PMDB) (30,32,36,65) |
| Kátia Abreu (PSD) (12,13,22,23,66) | 6. VAGO (8,28,29,31,35) |
| | 7. VAGO (4,5,9,34,44,45,55,59,64) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Ataídes Oliveira (PSDB) (57,61) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (57) |
| Cícero Lucena (PSDB) (7,10,57,63) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) (57,62) |
| José Agripino (DEM) (18,26,27) | 3. VAGO (26,51) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** (46,37) | |
| Eduardo Amorim (PSC) (1,25,52,69) | 1. Gim (PTB) (2,67,69) |
| Blairo Maggi (PR) (47,48,56,60,69) | 2. Fernando Collor (PTB) (43,69) |
| **PSD PSOL** (33) | |
| Randolfe Rodrigues (PSOL) (5,58) | |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
9. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
10. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
16. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
21. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
22. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
23. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
26. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
27. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
35. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
36. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
45. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
46. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
47. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
48. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
49. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
50. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
52. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
53. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
55. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
58. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (OF. Nº 0012/2013-GLPSD).
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
61. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
62. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
63. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
64. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

65. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
67. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
66. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
68. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
69. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
70. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
71. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
72. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
73. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos
**Reuniões:** terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

**Instalação:** 15/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (3) | |
| Jorge Viana (PT) | 1. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 2. Cristovam Buarque (PDT) |
| Anibal Diniz (PT) (2,6) | 3. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (10) | |
| VAGO (8) | 1. Eduardo Braga (PMDB) |
| Sérgio Souza (PMDB) (9) | 2. VAGO (4,8,11) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,7) | 1. VAGO (12) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** (10) | |
| (5) | 1. João Vicente Claudino (PTB) |

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 15/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (2) | |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) (7) | 1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (7) |
| Pedro Taques (PDT) | 2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5) |
| Anibal Diniz (PT) | 3. VAGO (7,9,10) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (6) | |
| Sérgio Souza (PMDB) (7) | 1. Valdir Raupp (PMDB) (11) |
| Eunício Oliveira (PMDB) | 2. VAGO (8) |
| Eduardo Braga (PMDB) | 3. Lobão Filho (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 2. VAGO (4) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** (6) | |
| Blairo Maggi (PR) (3,7,12) | 1. VAGO (7,13,14,15) |

**Notas:**
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

**Instalação:** 12/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (2) | |
| Jorge Viana (PT) (6) | 1. Anibal Diniz (PT) (6,9) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 2. Pedro Taques (PDT) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (9) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (8) | |
| Sérgio Souza (PMDB) (3,4,7,1) | 1. Ivo Cassol (PP) (10) |
| Valdir Raupp (PMDB) (11) | 2. Eduardo Braga (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** (8) | |
| Blairo Maggi (PR) (5,9,12) | 1. João Vicente Claudino (PTB) |

**Notas:**

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

**Finalidade:** Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Cristovam Buarque (PDT) | 1. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 2. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Pedro Taques (PDT) | 3. Jorge Viana (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Valdir Raupp (PMDB) (1) |
| Sérgio Souza (PMDB) | 2. Luiz Henrique (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** | |
| VAGO (2,3,4) | 1. João Vicente Claudino (PTB) |

**Notas:**
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) (62)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) (62)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (15) | |
| Ana Rita (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| João Capiberibe (PSB) (49,53,61) | 2. Eduardo Suplicy (PT) (13,24) |
| Paulo Paim (PT) | 3. Humberto Costa (PT) |
| Wellington Dias (PT) | 4. Anibal Diniz (PT) (14,25,27) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 5. João Durval (PDT) |
| Eduardo Lopes (PRB) (11,38,40) | 6. Lídice da Mata (PSB) (22,61) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (43) | |
| Casildo Maldaner (PMDB) (60) | 1. Roberto Requião (PMDB) (7,9,26,33,60) |
| Pedro Simon (PMDB) (1,12,28,29,31,41,60) | 2. Ricardo Ferraço (PMDB) (39,60) |
| Paulo Davim (PV) (30,34,42,60) | 3. VAGO |
| VAGO (17,32,60,64) | 4. VAGO (20) |
| Sérgio Petecão (PSD) (19,60) | 5. VAGO (12) |
| VAGO | 6. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Ataídes Oliveira (PSDB) (4,8,16,36,46,63) | 1. VAGO (5,23,58) |
| VAGO (6) | 2. VAGO (59) |
| VAGO (18,37,45,54) | 3. Wilder Morais (DEM) (48) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** (52,43) | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) (2,56) | 1. Gim (PTB) (47,55) |
| Eduardo Amorim (PSC) (10,44) | 2. João Costa (PPL) (65) |
| Magno Malta (PR) | 3. VAGO (50,51,57) |
| **PSOL** | |
| VAGO (35) | 1. Randolfe Rodrigues (3) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
9. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
20. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Oficio nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido oficio do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Oficio nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
47. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
48. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
49. Em 13.09.2012, lido o Oficio nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
50. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Oficio GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Em 17.10.2012, foi lido o Oficio nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
53. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
54. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
55. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
56. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
57. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
58. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
59. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
62. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).

63. Em 1°.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. n° 59/2013- GLPSDB).
64. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 88/2013 - GLPMDB).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR n° 61/2013).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Reuniões:** quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 12/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (2) | |
| Angela Portela (PT) | 1. Marta Suplicy (PT) (7) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. Ana Rita (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (5) | |
| Sérgio Petecão (PSD) (3) | 1. VAGO (4) |
| VAGO (1) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (1,6) | 1. |

**Notas:**
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 18/05/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (2) | |
| Ana Rita (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| Wellington Dias (PT) | 2. Gleisi Hoffmann (PT) (1) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (5) | |
| Sérgio Petecão (PSD) (3) | 1. VAGO (4) |
| Paulo Davim (PV) | 2. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) | 1. Cristovam Buarque (PDT) |

**Notas:**
1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 02/06/2011

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 29/03/2012

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (43)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (43)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (7) | |
| Jorge Viana (PT) (45) | 1. Delcídio do Amaral (PT) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 2. VAGO (45,47) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,6) | 3. Lindbergh Farias (PT) (3) |
| Anibal Diniz (PT) (5,8,9,47) | 4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 5. Pedro Taques (PDT) (16) |
| Lídice da Mata (PSB) (44) | 6. João Capiberibe (PSB) (15) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (22) | |
| Ricardo Ferraço (PMDB) (40) | 1. Sérgio Souza (PMDB) (40) |
| Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40) | 2. João Alberto Souza (PMDB) (40) |
| Pedro Simon (PMDB) (23,24,28,40) | 3. Roberto Requião (PMDB) (40) |
| Eunício Oliveira (PMDB) (40) | 4. Romero Jucá (PMDB) (40) |
| Luiz Henrique (PMDB) (40) | 5. Ana Amélia (PP) (40) |
| Francisco Dornelles (PP) (40) | 6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,27,32,33,40) |
| | 7. VAGO (38,42) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Alvaro Dias (PSDB) (39,41) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (39) |
| Paulo Bauer (PSDB) (2,39) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) (39) |
| José Agripino (DEM) | 3. Jayme Campos (DEM) (10,30,46) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** (29,22) | |
| Fernando Collor (PTB) | 1. Sodré Santoro (PTB) (34,48) |
| Gim (PTB) (31) | 2. Inácio Arruda (PC DO B) (1) |
| Blairo Maggi (PR) (25,26,35,36) | 3. João Ribeiro (PR) (19,20,37) |
| **PSD PSOL** | |
| Randolfe Rodrigues (PSOL) | |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

24. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 191/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB n° 192/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS n° 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OFÍCIO n° 012/2013-GLPSD).
39. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
41. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
42. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
43. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CRE).
44. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG n° 024/2013).
45. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG n° 29/2013).
46. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
47. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR n° 033/2013).

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Reuniões:** quintas-feiras, às 10h - Plenário n° 7 - Ala Alexandre Costa
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 19/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (3) | |
| Cristovam Buarque (PDT) | 1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12) |
| Lindbergh Farias (PT) | 2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (7) | |
| Luiz Henrique (PMDB) | 1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6) |
| Francisco Dornelles (PP) | 2. Inácio Arruda (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1) |

**Notas:**
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 11/08/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (2) | |
| Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10) | 1. Jorge Viana (PT) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (5) | |
| Luiz Henrique (PMDB) | 1. Ana Amélia (PP) |
| Francisco Dornelles (PP) | 2. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO | 1. José Agripino (DEM) (1) |

**Notas:**

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).

8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).

9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

****. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 01/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (6)** | |
| Blairo Maggi (PR) (15,17,18,21,22) | 1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12) |
| Jorge Viana (PT) | 2. VAGO (10) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 3. Cristovam Buarque (PDT) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,7) | 4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (13)** | |
| VAGO (14,16,19) | 1. Lobão Filho (PMDB) |
| Ana Amélia (PP) | 2. Jarbas Vasconcelos (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2) | 1. VAGO (3,8) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) (13)** | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20) | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) |

**Notas:**
1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
17. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) (56)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (56)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (8) | |
| Lindbergh Farias (PT) | 1. Humberto Costa (PT) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 2. José Pimentel (PT) |
| Jorge Viana (PT) | 3. Wellington Dias (PT) |
| Walter Pinheiro (PT) | 4. Eduardo Lopes (PRB) (20,21) |
| Acir Gurgacz (PDT) (31,32,44,45) | 5. Pedro Taques (PDT) |
| João Capiberibe (PSB) (18) | 6. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Inácio Arruda (PC DO B) | 7. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (25) | |
| Clésio Andrade (PMDB) (26,33,34,47,48,54) | 1. Romero Jucá (PMDB) (26,54) |
| Lobão Filho (PMDB) (26,54) | 2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,26,54) |
| Eduardo Braga (PMDB) (26,54) | 3. Ricardo Ferraço (PMDB) (26,54) |
| Valdir Raupp (PMDB) (26,54) | 4. Roberto Requião (PMDB) (9,26,54) |
| Vital do Rêgo (PMDB) (26,54,60) | 5. Waldemir Moka (PMDB) (11,22,23,26,54) |
| Eunício Oliveira (PMDB) (26,54) | 6. Ivo Cassol (PP) (26,54) |
| Ciro Nogueira (PP) (26,54) | 7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,24,26,54) |
| Sérgio Petecão (PSD) (27,30,39,40,50,52,54,55) | 8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,27,28,30,52,54,55) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (53,57) | 1. Aécio Neves (PSDB) (53) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (53) | 2. Alvaro Dias (PSDB) (53) |
| Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,53) | 3. Cyro Miranda (PSDB) (4,7,53) |
| Wilder Morais (DEM) (29,38) | 4. Jayme Campos (DEM) (29,37) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** (41,25) | |
| Fernando Collor (PTB) | 1. Armando Monteiro (PTB) |
| Alfredo Nascimento (PR) (36,46,58) | 2. João Vicente Claudino (PTB) |
| Blairo Maggi (PR) (35) | 3. João Costa (PPL) (42,43,51,59) |
| **PSOL** | |
| (19) | 1. Randolfe Rodrigues (19,49) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
20. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
21. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).

24. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
26. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
27. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
28. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
29. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
30. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
31. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
32. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
33. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
34. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
35. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
36. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
39. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
40. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
41. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
42. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
43. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
44. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
45. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
49. Em 03/12/2012, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. GSRR n° 264/2012).
50. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
51. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
52. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
53. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo

Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
56. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
57. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
58. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
59. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
60. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Reuniões:** quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

**Instalação:** 09/02/2012

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Walter Pinheiro (PT) | 1. José Pimentel (PT) |
| VAGO (1,5,6,7,9) | 2. Delcídio do Amaral (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (2) | |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 1. Ivo Cassol (PP) |
| Eduardo Braga (PMDB) | 2. VAGO (3,4,8) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 1. Lúcia Vânia (PSDB) |

**Notas:**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
4. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
5. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
6. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
7. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

**Aprovação do Requerimento:** 08/03/2012

**Instalação:** 16/05/2012

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Jorge Viana (PT) | 1. Wellington Dias (PT) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Ivo Cassol (PP) | 1. Ciro Nogueira (PP) |
| Sérgio Petecão (PSD) (1,2) | 2. VAGO (5,6,10) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Jayme Campos (DEM) | 1. |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** | |
| | 1. VAGO (3,4,7,8,9,11) |

**Notas:**

1. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. N°058/2012 - CI).
2. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB n° 00116/2012).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. n° 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. n° 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (49)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (49)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (10) | |
| Wellington Dias (PT) (1) | 1. João Capiberibe (PSB) (46) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) (47) | 2. Zeze Perrella (PDT) (7,11) |
| Inácio Arruda (PC DO B) (48) | 3. Walter Pinheiro (PT) (2,50) |
| João Durval (PDT) | 4. Acir Gurgacz (PDT) (33,34,39,40) |
| Lídice da Mata (PSB) | 5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (14) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (30) | |
| Romero Jucá (PMDB) (44) | 1. Eduardo Braga (PMDB) (15,44) |
| Ricardo Ferraço (PMDB) (21,22,24,29,32,44) | 2. Vital do Rêgo (PMDB) (44) |
| Ana Amélia (PP) (44) | 3. João Alberto Souza (PMDB) (3,38,44) |
| Ciro Nogueira (PP) (16,35,44) | 4. Ivo Cassol (PP) (27,44) |
| Benedito de Lira (PP) (44) | 5. VAGO (8,9,17,18) |
| Kátia Abreu (PSD) (44) | 6. VAGO (23,25,28) |
| (45) | |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,20,43) | 1. Cícero Lucena (PSDB) (43) |
| Ruben Figueiró (PSDB) (43) | 2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,43) |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | 3. Wilder Morais (DEM) (4,36) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** (37,30) | |
| Sodré Santoro (PTB) (42,51) | 1. Armando Monteiro (PTB) |
| Eduardo Amorim (PSC) (31) | 2. Magno Malta (PR) |
| **PSD PSOL** (26) | |
| | 1. VAGO (13,41) |

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
21. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
22. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
24. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
25. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
28. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
29. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
31. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

32. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
33. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
34. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
35. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
36. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
37. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
38. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
39. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
40. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
41. Em 03/12/2012, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão, em razão do disposto no art. 77, § 2º, do RISF (Of. GSRR nº 264/2012).
42. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
43. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
44. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
45. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
46. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
47. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
48. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
49. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
50. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
51. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins
**Reuniões:** quartas-feiras, às 14h -
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 29/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (1)** | |
| Wellington Dias (PT) | 1. José Pimentel (PT) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. Magno Malta (PR) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (6)** | |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 1. Ciro Nogueira (PP) |
| | 2. VAGO (2) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | 1. Cícero Lucena (PSDB) |
| **PSC** | |
| Eduardo Amorim (3,4,5,7,8) | |

**Notas:**
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 12/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (4) | |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 1. VAGO (10,11) |
| VAGO (9) | 2. VAGO (2) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (8) | |
| Ana Amélia (PP) | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12) |
| Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7) | 2. Lobão Filho (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (1) | 1. Lúcia Vânia (PSDB) |

**Notas:**
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

## 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

## 9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**Designação:** 14/06/2011

**Instalação:** 05/07/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (2) | |
| Zeze Perrella (PDT) (1,4) | 1. José Pimentel (PT) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (9) | |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 1. VAGO (6) |
| VAGO (5) | 2. VAGO (7) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8) | 1. Cícero Lucena (PSDB) |

**Notas:**
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. n° 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (15) | |
| Delcídio do Amaral (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57) | 2. Eduardo Suplicy (PT) |
| Zeze Perrella (PDT) (11,16) | 3. Walter Pinheiro (PT) |
| Acir Gurgacz (PDT) (38,47) | 4. João Durval (PDT) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) (4) | 5. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (37) | |
| Clésio Andrade (PMDB) (61) | 1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,61) |
| Sérgio Souza (PMDB) (61) | 2. Luiz Henrique (PMDB) (61) |
| Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,61) | 3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,61) |
| Ana Amélia (PP) (61) | 4. Valdir Raupp (PMDB) (61) |
| Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20,61) | 5. Ciro Nogueira (PP) (61) |
| Benedito de Lira (PP) (61) | 6. Sérgio Petecão (PSD) (17,61) |
| Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,63) | 7. Garibaldi Alves (PMDB) (30,43,44,58,59,62,63) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) (3,60) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60) |
| Ruben Figueiró (PSDB) (60) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) (2,9,14,60) |
| Jayme Campos (DEM) | 3. VAGO (6,18,48) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** (45,37) | |
| Gim (PTB) (1,8,49,50) | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (5,54) |
| Antonio Carlos Rodrigues (PR) (24,33,34,46) | 2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56) |

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*******. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta

Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).

5. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).

6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).

9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).

11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).

23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).

24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).

31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

30. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR n° 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB n° 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 070/2013).
63. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. n° 19/2013-CRA).

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Telefone(s):** 3303 3506
**Fax:** 3303 1017
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Telefone(s):** 3303 3506
**Fax:** 3303 1017
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (41)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (41)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (8) | |
| Angela Portela (PT) | 1. Delcídio do Amaral (PT) |
| Zeze Perrella (PDT) (39) | 2. Anibal Diniz (PT) (40) |
| Walter Pinheiro (PT) | 3. Cristovam Buarque (PDT) (11,13) |
| João Capiberibe (PSB) (9,10,18) | 4. Lídice da Mata (PSB) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 5. Eduardo Lopes (PRB) (1,22,23) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (24) | |
| Lobão Filho (PMDB) (37) | 1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,12,37) |
| João Alberto Souza (PMDB) (25,26,31,32,37) | 2. Ricardo Ferraço (PMDB) (37) |
| Valdir Raupp (PMDB) (37) | 3. Ivo Cassol (PP) (37) |
| Luiz Henrique (PMDB) (37,42) | 4. Benedito de Lira (PP) (30,37) |
| Ciro Nogueira (PP) (37) | 5. Sérgio Souza (PMDB) (6,7,14,16,43) |
| Sérgio Petecão (PSD) (37) | 6. VAGO |
| (19,21,36,38) | |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (35,44) | 1. VAGO (35,44) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (35) | 2. Cícero Lucena (PSDB) (35) |
| José Agripino (DEM) | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )** (28,24) | |
| Gim (PTB) (29) | 1. Fernando Collor (PTB) |
| Alfredo Nascimento (PR) (3,17) | 2. João Ribeiro (PR) (17,34) |
| **PSD/PSOL** | |
| | 1. (5,27,33) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
10. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
11. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
12. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
13. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
14. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
15. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
19. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
20. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
21. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
22. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
23. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
26. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

27. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
28. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
29. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
31. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
32. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
33. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
34. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
35. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
36. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro suplente do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
37. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
38. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
39. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
40. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
41. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
42. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
43. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
44. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira
**Reuniões:** quartas-feiras, às 09:00hs -
**Telefone(s):** 3303-1120
**Fax:** 3303-2025
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira
**Telefone(s):** 3303-1120
**Fax:** 3303-2025
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

# COMPOSIÇÃO
## CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| SENADORES | CARGO |
|---|---|
| | CORREGEDOR |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |

**Atualização:** 11/03/2013

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB** | |
| Sérgio Souza (PR) | 1. VAGO |
| Valdir Raupp (RO) | 2. VAGO |
| João Alberto Souza (MA) | 3. VAGO |
| Romero Jucá (RR) | 4. VAGO |
| **PT** | |
| Wellington Dias (PI) | 1. Jorge Viana (AC) |
| Ana Rita (ES) | 2. Paulo Paim (RS) |
| Anibal Diniz (AC) | 3. Angela Portela (RR) |
| **PSDB** | |
| Mário Couto (PA) | 1. Paulo Bauer (SC) |
| Cyro Miranda (GO) | 2. VAGO |
| **PTB** | |
| Gim (DF) | 1. João Vicente Claudino (PI) |
| **PP** | |
| Ciro Nogueira (PI) | 1. |
| **PDT** | |
| Acir Gurgacz (RO) | 1. |
| **PSB** | |
| Lídice da Mata (BA) | 1. Antonio Carlos Valadares (SE) |
| **DEM** | |
| Jayme Campos (MT) | 1. Maria do Carmo Alves (SE) |
| **PR** | |
| VAGO | 1. Antonio Carlos Rodrigues (SP) |

| PSD | |
|---|---|
| Sérgio Petecão (AC) | 1. Kátia Abreu (TO) |

| Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93) |
|---|
| VAGO |

**Atualização:** 06/03/2013

**Notas:**
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

| SENADOR | BLOCO / PARTIDO |
|---|---|
| Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1) | PR |

**Atualização:** 11/03/2013

**Notas:**
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 4) PROCURADORIA DA MULHER

*(Ato da Comissão Diretora nº 3, de 2013)*

**PROCURADORA:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)

**Atualização:** 06/03/2013

**Notas:**
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

**SECRETARIA GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
**E-mail:**scop@senado.leg.br

## 5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

**OUVIDOR-GERAL:** VAGO

**1ª Designação:** 26/04/2011

**Atualização:** 01/02/2013

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**1ª Designação:** 03/12/2001
**2ª Designação:** 26/02/2003
**3ª Designação:** 03/04/2007
**4ª Designação:** 12/02/2009
**5ª Designação:** 11/02/2011
**6ª Designação:** 11/03/2013

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Pedro Simon (RS) |
| **PT** |
| Angela Portela (RR) |
| **PSDB** |
| Lúcia Vânia (GO) |
| **PTB** |
| VAGO |
| **PP** |
| Ciro Nogueira (PI) |
| **PDT** |
| VAGO |
| **PSB** |
| Lídice da Mata (BA) |
| **DEM** |
| Maria do Carmo Alves (SE) |
| **PR** |
| VAGO |
| **PSD** |
| Kátia Abreu (TO) |
| **PC DO B** |
| VAGO |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) |
| **PRB** |

| |
|---|
| Eduardo Lopes (RJ) |
| **PSC** |
| Eduardo Amorim (SE) |
| **PPL** |
| João Costa (TO) |
| **PSOL** |
| Randolfe Rodrigues (AP) |

**Atualização:** 11/03/2013

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**1ª Designação:** 23/03/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011
**3ª Designação:** 11/03/2013

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Waldemir Moka (MS) |
| **PT** |
| Delcídio do Amaral (MS) |
| **PSDB** |
| Cyro Miranda (GO) |
| **PTB** |
| Armando Monteiro (PE) |
| **PP** |
| Ivo Cassol (RO) |
| **PDT** |
| VAGO |
| **PSB** |
| Rodrigo Rollemberg (DF) |
| **DEM** |
| José Agripino (RN) |
| **PR** |
| Antonio Carlos Rodrigues (SP) |
| **PSD** |
| Sérgio Petecão (AC) |
| **PC DO B** |
| VAGO |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) |
| **PRB** |
| Eduardo Lopes (RJ) |
| **PSC** |

| |
|---|
| Eduardo Amorim (SE) |
| **PPL** |
| João Costa (TO) |
| **PSOL** |
| Randolfe Rodrigues (AP) |

**Atualização:** 11/03/2013

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**1ª Designação:** 30/11/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011
**3ª Designação:** 21/03/2012
**4ª Designação:** 11/03/2013

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Jarbas Vasconcelos (PE) |
| **PT** |
| Paulo Paim (RS) |
| **PSDB** |
| Cícero Lucena (PB) |
| **PTB** |
| Sodré Santoro (RR) |
| **PP** |
| Ana Amélia (RS) |
| **PDT** |
| VAGO |
| **PSB** |
| João Capiberibe (AP) |
| **DEM** |
| José Agripino (RN) |
| **PR** |
| VAGO |
| **PSD** |
| Sérgio Petecão (AC) |
| **PC DO B** |
| VAGO |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) |
| **PRB** |
| Eduardo Lopes (RJ) |

| PSC |
| --- |
| Eduardo Amorim (SE) |
| **PPL** |
| João Costa (TO) |
| **PSOL** |
| Randolfe Rodrigues (AP) |

**Atualização:** 11/03/2013

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

*(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**1ª Designação:** 14/03/2011
**2ª Designação:** 21/03/2012
**3ª Designação:** 11/03/2013

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Ricardo Ferraço (ES) |
| **PT** |
| Anibal Diniz (AC) |
| **PSDB** |
| Cyro Miranda (GO) |
| **PTB** |
| João Vicente Claudino (PI) |
| **PP** |
| Ciro Nogueira (PI) |
| **PDT** |
| VAGO |
| **PSB** |
| Rodrigo Rollemberg (DF) |
| **DEM** |
| Wilder Morais (GO) |
| **PR** |
| VAGO |
| **PSD** |
| Kátia Abreu (TO) |
| **PC DO B** |
| VAGO |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) |
| **PRB** |
| Eduardo Lopes (RJ) |

| PSC |
| --- |
| Eduardo Amorim (SE) |
| **PPL** |
| João Costa (TO) |
| **PSOL** |
| Randolfe Rodrigues (AP) |

**Atualização:** 11/03/2013

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012 )*

**Número de membros:** 19 titulares

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 12/09/2012
**2ª Designação:** 11/03/2013

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Luiz Henrique (SC) |
| **PT** |
| Jorge Viana (AC) |
| **PSDB** |
| |
| **PTB** |
| João Vicente Claudino (PI) |
| **PP** |
| Ivo Cassol (RO) |
| **PDT** |
| |
| **PSB** |
| Rodrigo Rollemberg (DF) |
| **DEM** |
| Wilder Morais (GO) |
| **PR** |
| Blairo Maggi (MT) |
| **PSD** |
| Kátia Abreu (TO) |
| **PC DO B** |
| VAGO |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) |
| **PRB** |
| Eduardo Lopes (RJ) |
| **PSC** |
| Eduardo Amorim (SE) |

| PPL |
| --- |
| João Costa (TO) |
| **PSOL** |
| Randolfe Rodrigues (AP) |
| **Representante da sociedade civil organizada** |
| |
| **Pesquisador com produção científica relevante** |
| |
| **Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente** |
| |

**Atualização:** 11/03/2013

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303.5258 **Fax:**3303.5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

# COMISSÕES MISTAS

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

**Número de membros:** 11 Senadores e 33 Deputados [8]

### COMPOSIÇÃO [2]

**Presidente:** Deputado Paulo Pimenta [4]
**1º Vice-Presidente:** Senador Cássio Cunha Lima [4]
**2º Vice-Presidente:** Deputado Reinaldo Azambuja [4]
**3º Vice-Presidente:** Senador Vicentinho Alves [4, 16, 23 e 25]

**Instalação**: 27-3-2012

**Relator do PLDO / 2013:** Senador Antonio Carlos Valadares [6]
**Relator do PLOA / 2013:** Senador Romero Jucá [6]
**Relator da Receita:** Deputado Cláudio Puty [6]

### Senado Federal

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) | |
| Romero Jucá (PMDB/RR) | 1. [10 e 18] |
| Benedito de Lira (PP/AL) [5] | 2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [10, 12 e 19] |
| Clésio Andrade (PMDB/MG) | 3. [3] |
| Sérgio Souza (PMDB/PR) [9 e 10] | 4. [9] |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) | |
| Wellington Dias (PT/PI) | 1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) | 2. Angela Portela (PT/RR) [11 e 13] |
| Paulo Paim (PT/RS) | 3. Ana Rita (PT/ES) [7] |
| Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) | |
| Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) | 1. |
| Flexa Ribeiro (PSDB/PA) | 2. |
| PTB | |
| Armando Monteiro (PTB/PE) | 1. [12] |
| PR | |
| João Costa (PPL/TO) [16, 17, 21 e 26] | 1. Antonio Russo (PR/MS) [20 e 24] |
| PSD [1] | |
| Sérgio Petecão (PSD/AC) | 1. [14, 15 e 22] |

**Notas:**

**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**2-** Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

**3-** Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

**4-** Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

**5-** Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

**6-** Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

**7-** Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

**8-** Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

**9-** Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
**10-** Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.
**11-** Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.
**12-** Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
**13-** Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
**14-** Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
**15-** Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.
**16-** Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
**17-** Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.
**18-** Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.
**19-** O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no peíodo de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.
**20-** Em 22-1-2013, o Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 180 dias, conforme RQS nº 1/2013.
**21-** Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30-1-2013.
**22-** Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.
**23-** O Senador Vicentinho Alves reassumiu o cargo de Senador, em 30.1.2013, após licença (Of. GSVALV nº 002/2013).
**24-** Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30-1-2013.
**25-** Em 4.2.2013, lido o Ofício nº 005/2013, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário de Estado para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional Extraordinário do Estado do Tocantins.
**26-** Designado o Senador João Costa, como membro titular, em 19-2-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 19, de 2013, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.

**Câmara dos Deputados**

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **PT** | |
| João Paulo Lima (PT/PE) | 1. Cláudio Puty (PT/PA) |
| Josias Gomes (PT/BA) | 2. Leonardo Monteiro (PT/MG) |
| Paulo Pimenta (PT/RS) | 3. Assis Carvalho (PT/PI) [8 e 9] |
| Waldenor Pereira (PT/BA) | 4. Vander Loubet (PT/MS) |
| Zeca Dirceu (PT/PR) | 5. Vanderlei Siraque (PT/SP) |
| **PMDB** | |
| Aníbal Gomes (PMDB/CE) | 1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2] |
| Edio Lopes (PMDB/RR) [2] | 2. [25] |
| Eliseu Padilha (PMDB/RS) | 3. Hugo Motta (PMDB/PB) |
| Leandro Vilela (PMDB/GO) | 4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7] |
| Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7] | 5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) [22] |
| Mauro Lopes (PMDB/MG) | |
| **PSDB** | |
| Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3] | 1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3] |
| Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) | 2. Marcus Pestana (PSDB/MG) [10] |
| Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA) | 3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) [13] |
| **PP** | |
| João Leão (PP/BA) [4] | 1. Roberto Balestra (PP/GO) |
| Renato Molling (PP/RS) | 2. Toninho Pinheiro (PP/MG) |
| Cida Borghetti (PP/PR) | 3. Waldir Maranhão (PP/MA) |
| **DEM** | |
| Augusto Coutinho (DEM/PE) [6] | 1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [6] |
| Felipe Maia (DEM/RN) | 2. Lira Maia (DEM/PA) [11 e 12] |
| Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO) | 3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR) |
| **PSD** | |
| Eduardo Sciarra (PSD/PR) [16, 17, 21 e 23] | 1. Átila Lins (PSD/AM) [16 e 17] |
| Irajá Abreu (PSD/TO) [16 e 17] | 2. Jorge Boeira (PSD/SC) [16 e 17] |
| Paulo Magalhães (PSD/BA) [16 e 17] | 3. Manoel Salviano (PSD/CE) [16 e 17] |
| **PR** | |
| João Maia (PR/RN) | 1. Giacobo (PR/PR) |
| Luciano Castro (PR/RR) | 2. Jaime Martins (PR/MG) |
| **PSB** | |
| Paulo Foletto (PSB/ES) | 1. Sandra Rosado (PSB/RN) |
| Márcio França (PSB/SP) [14, 15 e 24] | 2. Antonio Balhmann (PSB/CE) [19 e 20] |
| **PDT** | |
| Giovanni Queiroz (PDT/PA) | 1.Félix Mendonça Júnior (PDT/BA) |
| Paulo Rubem Santiago (PDT/PE) | 2. Marcos Rogério (PDT/RO) |
| Bloco Parlamentar **(PV / PPS)** | |
| Arnaldo Jardim (PPS/SP) | 1. Roberto De Lucena (PV/SP) |
| Paulo Wagner (PV/RN) | 2. Stepan Nercessian (PPS/RJ) |
| **PTB** | |
| Arnon Bezerra (PTB/CE) | 1. Antonio Brito (PTB/BA) |
| **PSC** | |
| Leonardo Gadelha (PSC/PB) [18] | 1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) [18] |
| **PCdoB** | |
| Osmar Júnior (PCdoB/PI) | 1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) [5] |
| **PMN** [1] | |
| [2] | [2] |

**Notas:**
**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
**2-** Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.
**3-** Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.
**4-** Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.
**5-** Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
**6-** Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
**7-** Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
**8-** Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
**9-** Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
**10-** Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.
**11-** Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.
**12-** Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.
**13-** Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.
**14-** Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.
**15-** Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1°-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.
**16-** Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
**17-** Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.
**18-** Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.
**19-** Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.
**20-** Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.
**21-** Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.
**22-** Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.
**23-** Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.
**24-** Designado o Deputado Márcio França, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 28-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 201, de 2012, da Liderança do PSB.
**25-** Vago em virtude da renúncia do Deputado Joaquim Beltrão ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

**Secretária:** Maria do Socorro de L. Dantas
**Telefones:** (61) 3216-6892 / 3216-6893
**Fax:** (61) 3216-6905
**E-mail:** cmo@camara.gov.br
**Local:** Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
**Endereço na Internet:** www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

## I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

### COMPOSIÇÃO

**Coordenador:** Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

**Senado Federal**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC) | Armando Monteiro (PTB/PE) |
| Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV) | Sérgio Souza (PMDB/PR) |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB) | Paulo Paim (PT/RS) |

**Câmara dos Deputados**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| PT | João Paulo Lima (PT/PE) |
| PMDB | Celso Maldaner (PMDB/SC) |
| PSDB | Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) |
| PDT | Paulo Rubem Santiago (PDT/PE) |
| PTB | Antonio Brito (PTB/BA) |
| Bloco Parlamentar (PV / PPS) | Paulo Wagner (PV/RN) |
| PCdoB | Osmar Júnior (PCdoB/PI) |
| PSD | Átila Lins (PSD/AM)[1] |

**Notas:**
**1-**Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

## II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

### COMPOSIÇÃO

**Coordenador:** Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

**Senado Federal**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV) | Clésio Andrade (PMDB/MG) |
| Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM) | Flexa Ribeiro (PSDB/PA) |
| PSD | Sérgio Petecão (PSD/AC) |

**Câmara dos Deputados**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| PT | Cláudio Puty (PT/PA) |
| PMDB | Osmar Serraglio (PMDB/PR) |
| PSDB | Duarte Nogueira (PSDB/SP) |
| PP | Renato Molling (PP/RS) |
| DEM | Luiz Carlos Setim (DEM/PR) |
| PR | Giacobo (PR/PR) |
| PSB | Paulo Foletto (PSB/ES) |
| PSD | Irajá Abreu (PSD/TO)[1] |

**Notas:**
**1-** Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

## III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

### COMPOSIÇÃO

**Coordenador:** Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

**Senado Federal**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC) | Vicentinho Alves (PR/TO) [1, 3 e 4] |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB) | Wellington Dias (PT/PI) |
| | |

**Câmara dos Deputados**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| PT | Josias Gomes (PT/BA) |
| PT | Vanderlei Siraque (PT/SP) |
| PMDB | Mauro Lopes (PMDB/MG) |
| PSDB | Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA) |
| DEM | Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO) |
| PSB | [5] |
| PDT | Félix Mendonça Júnior (PDT/BA) |
| PSD | Jorge Boeira (PSD/SC)[2] |

**Notas:**
**1-** Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
**2-** Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
**3-** O Senador Vicentinho Alves reassumiu o cargo de Senador, em 30.1.2013, após licença (Of. GSVALV nº 002/2013).
**4-** Em 4.2.2013, lido o Ofício nº 005/2013, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário de Estado para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional Extraordinário do Estado do Tocantins.
**5-** Vago em virtude da renúncia do Deputado Laurez Moreira ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

## IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

### COMPOSIÇÃO

**Coordenador:** Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

**Senado Federal**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB) | Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) |
| Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV) | Benedito de Lira (PP/AL) |
| Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM) | Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) |

**Câmara dos Deputados**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| PT | Leonardo Monteiro (PT/MG) |
| PMDB | Edio Lopes (PMDB/RR) |
| PSDB | Marcus Pestana (PSDB/MG) |
| PP | Roberto Balestra (PP/GO) |
| PR | João Maia (PR/RN) |
| Bloco Parlamentar (PV / PPS) | Arnaldo Jardim (PPS/SP) |
| PSC | Leonardo Gadelha (PSC/PB) |
| PSD | Manoel Salviano (PSD/CE)[1] |

**Notas:**
**1-** Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

# COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Número de membros**: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
**Vice-Presidente:** Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
**Relator:** Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

**Instalação:** 27-2-2013 [15, 20 e 27]

## Senado Federal

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)** | |
| Jorge Viana (PT/AC) [7] | 1. Wellington Dias (PT/PI) [7] |
| Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17] | 2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7] |
| Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26] | 3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7] |
| Cristovam Buarque (PDT/DF) [7] | 4. [7 e 17] |
| [22] | 5. [22] |
| Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)** | |
| Sérgio Souza (PMDB/PR) [3 e 14] | 1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3] |
| Eduardo Braga (PMDB/AM) [3] | 2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3] |
| Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11 e 12] | 3. Renan Calheiros (PMDB/AL) [3] |
| Sérgio Petecão (PSD/AC) [3 e 18] | 4. [3 e 19] |
| Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2] | 1. [2 e 24] |
| Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25] | 2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28] |
| Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)** | |
| João Vicente Claudino (PTB/PI) [4] | 1. [8, 9 e 12] |
| **PSOL** [1] | |
| Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5] | 1. |

**Notas:**

**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**2-** Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

**3-** Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

**4-** Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

**5-** Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

**6-** Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

**7-** Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

**8-** Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

**9-** Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

**10-** Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

**11-** Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

**12-** Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

**13-** Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

**14-** Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

**15-** Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

**16-** Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

**17-** Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

**18-** Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

**19-** Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

**20-** Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

**21-** Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

**22-** Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

**23-** O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

**24-** Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

**25-** Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

**26-** Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

**27-** Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

**28-** Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

## Câmara dos Deputados

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **PT** | |
| Fernando Ferro (PT/PE) [2] | 1. Francisco Praciano (PT/AM) [2] |
| Márcio Macêdo (PT/SE) [2] | 2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2] |
| **PMDB** | |
| Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6] | 1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2] |
| André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10] | 2. Adrian (PMDB/RJ) [10] |
| **PSD** | |
| Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15] | 1. [14] |
| [14] | 2. [14] |
| **PSDB** | |
| Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11] | 1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2] |
| **PP** | |
| José Otávio Germano (PP/RS) [2] | 1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2] |
| **DEM** | |
| Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2] | 1. [2 e 8] |
| **PR** | |
| Anthony Garotinho (PR/RJ) [2] | 1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) [2 e 12] |
| **PSB** | |
| Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17] | 1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17] |
| **PDT** | |
| Giovani Cherini (PDT/RS) [2] | 1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2] |
| Bloco Parlamentar **(PV / PPS)** | |
| Sarney Filho (PV/MA) [2 16] | 1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16] |
| **PTB** [1] | |
| Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3] | 1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4] |

**Notas:**

**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**2-** Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

**3-** Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

**4-** Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

**5-** Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**6-** Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

**7-** Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

**8-** Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**9-** Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**10-** Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

**11-** Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

**12-** Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

**13-** Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

**14-** Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

**15-** Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

**16-** Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV na Câmara dos Deputados.

**17-** Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho
**Telefone:** (61) 3303-3122
**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br
**Local:** Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

## COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados [3]

### COMPOSIÇÃO

**Presidente:** _____

**Vice-Presidente:** _____

### Senado Federal

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB) | |
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| | 4. |
| Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV) | |
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| [4] | 4. [3] |
| PSDB | |
| | 1. |
| PTB | |
| Gim (PTB/DF) [2] | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [2 e 5] |
| DEM | |
| | 1. |
| PSOL [1] | |
| | 1. |

**Notas:**

**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**2-** Designados os Senadores Gim e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

**3-** Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

**4-** Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

**5-** O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no período de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.

### Câmara dos Deputados

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| | |

# COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

## COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|---|---|
| LÍDER DA MAIORIA | LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA<br>Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1] |
| LÍDER DA MINORIA<br>Nilson Leitão (PSDB/MT) | LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA<br>Mário Couto (PSDB/PA) [2] |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL | PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL<br>Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3] |

(Atualizada em 28.02.2013)

**Notas:**
**1-**Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
**2-**Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
**3-**Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258
**E-mail:** scop@senado.gov.br
**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo
**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

**Leitura:** 13-7-2011
**Designação:** 14-12-2011
**Instalação:** 8-2-2012
**Prazo Final:** 19-8-2012
**Prazo Final Prorrogado:** 28-3-2013 [17]

**Presidente:** Deputada Jô Moraes
**Vice-Presidente:** Deputada Keiko Ota
**Relatora:** Senadora Ana Rita

### Senado Federal

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)** | |
| Ana Rita (PT/ES) | 1. Humberto Costa (PT/PE) |
| Marta Suplicy (PT/SP) [20] | 2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11] |
| [11] | 3. Pedro Taques (PDT/MT) |
| Angela Portela (PT/RR) | 4. [6] |
| [19] | 5. [19] |
| Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)** | |
| [16] | 1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15] |
| Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13] | 2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16] |
| | 3. |
| | 4. |
| [19] | 5. [19] |
| Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)** | |
| Lúcia Vânia (PSDB/GO) | 1. |
| Maria do Carmo Alves (DEM/SE) | 2. José Agripino (DEM/RN) |
| **PTB** | |
| Armando Monteiro (PTB/PE) | 1. Gim (PTB/DF) [7] |
| **PSOL** [1] | |
| [5] | 1. |

**Notas:**

**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**2-** Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

**3-** Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

**4-** Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

**5-** Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

**6-** Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

**7-** Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

**8-** Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

**9-** Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

**10-** Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

**11-** Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

**12-** Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

**13-** Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

**14-** Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

**15-** Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

**16-** Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

**17-** Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).

**18-** Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

**19-** Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

**20-** Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

## Câmara dos Deputados

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **PT** | |
| Dr. Rosinha (PT/PR) | 1. Dalva Figueiredo (PT/AP) |
| Marina Santanna (PT/GO) | 2. Luci Choinacki (PT/SC) |
| **PMDB** | |
| [14] | 1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) [9 e 12] |
| Jô Moraes (PCdoB/MG) [1] | 2. Fátima Pelaes (PMDB/AP) |
| **PSD** | |
| Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11] | 1. |
| | 2. |
| **PSDB** | |
| Eduardo Azeredo (PSDB/MG) | 1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8] |
| **PP** | |
| Rebecca Garcia (PP/AM) | 1. Aline Corrêa (PP/SP) |
| **DEM** | |
| Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO) | 1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5] |
| **PR** | |
| Gorete Pereira (PR/CE) | 1. [2, 4 e 13] |
| **PSB** | |
| Keiko Ota (PSB/SP) [7] | 1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7] |
| **PDT** | |
| Sueli Vidigal (PDT/ES) | 1. Flávia Morais (PDT/GO) |
| **Bloco PV, PPS** | |
| Carmen Zanotto (PPS/SC) | 1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6] |
| **PTB** [1] | |
| Celia Rocha (PTB/AL) | 1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3] |

**Notas:**

**1-** Vaga cedida pelo PMDB.

**2-** Vaga cedida pelo PR.

**3-** Vaga cedida pelo PTB.

**4-** Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

**5-** Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

**6-** Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

**7-** Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

**8-** Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

**9-** Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

**10-** Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

**11-** Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

**12-** Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

**13-** Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

**14-** Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**
**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho
**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

## ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

**Presidente:**
**Vice-Presidente:**
**Relator:**

### Senado Federal

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)** [1] | |
| Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5] | 1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5] |
| Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5] | 2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5] |
| Clésio Andrade (PMDB/MG) [5] | 3. [5 e 11] |
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)** [1] | |
| Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2] | 1. Pedro Taques (PDT/MT) [7] |
| Cristovam Buarque (PDT/DF) [2] | 2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7] |
| Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7] | 3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7] |
| **Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)** | |
| Cyro Miranda (PSDB/GO) [2] | 1. [6 e 10] |
| Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6] | 2. |
| **Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)** | |
| Alfredo Nascimento (PR/AM) [3] | 1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3] |
| Gim (PTB/DF) [3] | 2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3] |
| **PSD** [4] | |
| Sérgio Petecão (PSD/AC) [2] | 1. [2, 8, 9 e 12] |

**Notas:**

**1-** Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

**2-** Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

**3-** Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

**4-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

**5-** Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

**6-** Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

**7-** Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

**8-** Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

**9-** Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

**10-** Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

**11-** Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

**12-** Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

## Câmara dos Deputados

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **PT** | |
| | 1. |
| | 2. |
| **PMDB** | |
| Leandro Vilela [1] | 1. Gealdo Resende [1] |
| Luiz Pitiman [1] | 2. Sandro Mabel [1] |
| **PSDB** | |
| | 1. |
| **PP** | |
| Roberto Britto [1] | 1. Toninho Pinheiro [1] |
| **DEM** | |
| Augusto Coutinho [1] | 1. João Bittar [1] |
| **PR** | |
| | 1. |
| **PSB** | |
| | 1. |
| **PDT** | |
| | 1. |
| Bloco Parlamentar **(PV / PPS)** | |
| Augusto Carvalho [1] | 1. |
| **PTB** | |
| | 1. |

**Notas:**
**1-** Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**
**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho
**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013,
## DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.Distrito Federal.

**Presidente:** Deputado Cândido Vaccarezza [1]
**Vice-Presidente:** Senador Flexa Ribeiro [1]
**Relator:** Senador Romero Jucá [1]

| Senado Federal | Câmara dos Deputados |
|---|---|
| Romero Jucá (PMDB/RR) | Cândido Vaccarezza (PT/SP) |
| Lobão Filho (PMDB/MA) | Osmar Serraglio (PMDB/PR) |
| Flexa Ribeiro (PSDB/PA) | Bruno Araújo (PSDB/PE) |
| Walter Pinheiro (PT/BA) | Mendonça Filho (DEM/PE) |
| Jorge Viana (PT/AC) | Júlio Delgado (PSB/MG) |
| Ana Amélia (PP/RS) | Jô Morais (PCdoB/MG) |

**Notas:**
**1**- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**
**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho
**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

# CONSELHOS E ÓRGÃO

## CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | MESA DO SENADO FEDERAL |
|---|---|
| PRESIDENTE<br>Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN) | PRESIDENTE<br>Renan Calheiros (PMDB-AL) |
| 1º VICE-PRESIDENTE<br>André Vargas (PT-PR) | 1ª VICE-PRESIDENTE<br>Jorge Viana (PT-AC) |
| 2º VICE-PRESIDENTE<br>Fábio Faria (PSD-RN) | 2º VICE-PRESIDENTE<br>Romero Jucá (PMDB-RR) |
| 1º SECRETÁRIO<br>Marcio Bittar (PSDB-AC) | 1º SECRETÁRIO<br>Flexa Ribeiro (PSDB-PA) |
| 2º SECRETÁRIO<br>Simão Sessim (PP-RJ) | 2º SECRETÁRIO<br>Angela Portela (PT-RR) |
| 3º SECRETÁRIO<br>Maurício Quintella Lessa (PR-AL) | 3º SECRETÁRIO<br>Ciro Nogueira (PP-PI) |
| 4º SECRETÁRIO<br>Biffi (PT/MS) | 4º SECRETÁRIO<br>João Vicente Claudino (PTB-PI) |
| LÍDER DA MAIORIA | LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA<br>Eunício Oliveira (PMDB–CE) |
| LÍDER DA MINORIA<br>Nilson Leitão (PSDB-MT) | LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA<br>Mário Couto (PSDB-PA) |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA | PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA<br>Vital do Rêgo (PMDB-PB) |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL | PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL<br>Ricardo Ferraço (PMDB-ES) |

(atualizada em 28.02.2013)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

# CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º | TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|---|
| Representante das empresas de rádio (inciso I) | WALTER VIEIRA CENEVIVA | DANIEL PIMENTEL SLAVIERO |
| Representante das empresas de televisão (inciso II) | GILBERTO CARLOS LEIFERT | MÁRCIO NOVAES |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III) | ALEXANDRE KRUEL JOBIM | LOURIVAL SANTOS |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) | ROBERTO FRANCO | LILIANA NAKONECHNYJ |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V) | CELSO AUGUSTO SCHRÖDER | MARIA JOSÉ BRAGA |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI) | JOSÉ CATARINO NASCIMENTO | VAGO[3] |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII) | JORGE COUTINHO | MÁRIO MARCELO |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII) | LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA | PEDRO PABLO LAZZARINI |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | MIGUEL ANGELO CANÇADO | WRANA PANIZZI |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | DOM ORANI JOÃO TEMPESTA | PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | RONALDO LEMOS | VAGO[4] |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | JOÃO MONTEIRO FILHO | VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL) |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | FERNANDO CESAR MESQUITA | LEONARDO PETRELLI |

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

**Notas:**
1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Renunciou ao cargo de Conselheiro Suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

# REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

**Resolução nº 1/2011-CN**

## COMPOSIÇÃO

**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)**

Presidente:
Vice-Presidente:
Vice-Presidente:

**Instalação:** 31.08.2011

### Deputados

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

### Senadores

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)** | |
| | |
| | |
| | |
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)** | |
| | |
| | |
| | |
| **Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)** | |
| | |
| | |
| **Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)** | |
| | |
| | |

(Atualizada em 11.03.2013)

Edição de hoje: 510 páginas

(OS: 10921/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL